**Nº 4/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025:**

**PRESENÇAS E FALTAS:**

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos,

**Vereadores:**

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

**Secretariou**: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:*

ÍNDICE

# REUNIÃO DE 20.02.2025


| | Página |
|---|---|
| **PRESIDÊNCIA:** | |
| 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2025. | **6** |
| **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** | |
| 2 - Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Declaração de exceção prevista pelo n.º 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). | **8** |
| 3 - Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Levantamento da suspensão nos termos previstos pelo n.º 7 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). | **19** |
| **OBRAS MUNICIPAIS:** | |
| 4 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário". | **32** |
| **FREGUESIAS:** | |
| 5 - Apoios Financeiros para as Freguesias: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela. | **77** |
| 6 - Apoio Não Financeiro para instalação de mesas com bancos incorporados na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. | **113** |
| 7 - Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Castelões e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. | **125** |

# ÍNDICE


| | |
|---|---|
| 8 - Delegação de competências na Freguesia de Oliveira São Mateus - Transferência de verbas. | **149** |
| **HABITAÇÃO:** | |
| 9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. | **168** |
| 10 - Procedimento 2025DEP0008DHF "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus" - Decisão de Contratar. | **196** |
| **RECURSOS HUMANOS:** | |
| 11 - Recrutamento de 10 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023) | **297** |
| 12 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social - Radar Social - TS/03/2024. | **301** |
| **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** | |
| 13 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial. | **306** |
| 14 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025. | **355** |
| 15 - Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 - particular. | **367** |
| 16 - Nomeação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Famalicão. | **380** |
| **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** | |
| 17 - Processo disciplinar ao Trabalhador 1560 - Aplicação de sanção | **383** |

# ÍNDICE


**PATRIMÓNIO:**

18 - Autorização de transmissão de direito de superfície constituído a favor da Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, sobre o prédio sito na Rua Vale Maria, da Freguesia de Ribeirão. **386**

19 - Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão. **405**

**PROTEÇÃO CIVIL:**

20 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **426**

21 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **432**

**MERCADOS E FEIRAS:**

22 - Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2025 **439**

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

23 - Autorizar a celebração de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros **442**

24 - Valor e Gratuitidade dos Suportes de Títulos de Transporte **478**

25 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de consulta pública **481**

**IGUALDADE:**

26 - Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) **496**

# ÍNDICE


**DESPORTO:**

27 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo **525**

28 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **588**

29 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **617**

30 - Apoio financeiro para participação Internacional - Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC) **626**

31 - Tabela de cálculo dos apoios financeiros à Formação Desportiva Modalidades Coletivas **637**

**CULTURA:**

32 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 **644**

**AMBIENTE:**

33 - Atribuição de Tarifa Social **870**

**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2025. (Página 6)

## PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

2 - Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Declaração de exceção prevista pelo n.º 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). (Página 8)

3 - Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Levantamento da suspensão nos termos previstos pelo n.º 7 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). (Página 19)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Planeamento e Gestão**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Declaração de exceção prevista pelo n.º 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).**

Decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual institui o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada classificadas nos planos territoriais em vigor ficam automaticamente suspensas até á inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no referido regime.

Com efeito, a nova redação do artigo 199.º do RJIGT estipula que os planos municipais, que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no atual RJIGT, ficam com as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada automaticamente suspensas, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

A suspensão referida, mediante declaração emitida pela câmara municipal, não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para a execução das obras de urbanização que tenha sido definido em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio.

A eficácia das exceções referidas depende, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT, de declaração aprovada pela Câmara Municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, acompanhada da respetiva fundamentação. Para tal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística elaborou uma planta e respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação -, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta, nos quais se encontram identificados e delimitados 338 hectares em que não se aplica a suspensão automática prevista no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, uma vez que essas áreas cumprem os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

Nos termos do previsto no citado n.º 5 do artigo 199.º, a decisão da Câmara Municipal deve ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte e sujeita a publicitação, publicação e depósito nos termos do RJIGT.

**Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar os 338 hectares de áreas abrangidas pela exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, identificadas e delimitadas na planta anexa, assim como a respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta;**

2. **Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte o teor da presente deliberação;**

3. **Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação, atenta a sua competência prevista no artigo 90.º do RJIGT e na alínea r) do n.º**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Planeamento e Gestão**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;**

4. **Remeter para publicação, publicitação e depósito o teor da presente deliberação, nos termos previstos no RJIGT para as alterações aos planos territoriais.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 10:00:36 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ordenamento e Gestão Urbanística**
*planning and urban management*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Fundamentação

Assunto: Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Declaração de exceção prevista pelo n.º 5 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

## 1. INTRODUÇÃO

Com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, é instituído um novo sistema de classificação do solo que opta por uma lógica de efetiva de afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável. Subsequentemente é estabelecido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um prazo para os planos municipais se conformarem e incluírem as novas regras de classificação do solo. Com efeito, o artigo 199.º do referido regime, determina que os planos municipais devem, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação do solo urbano, nos termos do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

O procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, com vista à adaptação aos critérios de classificação do solo nos termos da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, encontra-se a decorrer, estando em fase de conclusão, mais concretamente na fase correspondente à análise e ponderação das participações resultantes do período de discussão pública, ocorrido entre 29 de julho e 23 de setembro de 2024.

No final do ano de 2024, é publicado o Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração ao RJIGT, o qual altera novamente o artigo 199.º, determinando

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que, para os planos municipais que ainda não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT, ficam automaticamente suspensas as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Não obstante, de acordo com o n.º 4 do artigo 199.º, a suspensão prevista não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano nos termos do RJIGT e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio.

A eficácia das exceções previstas no n.º 4 depende de declaração emitida pela câmara municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto de exceção, conforme determinado no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT.

A presente informação serve o propósito de avaliar o estado global das áreas classificadas como "espaço urbanizável" no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor (publicado através do Aviso nº 10268/2015 em Diário da República, 2ª Série, a 8 de setembro de 2015), por forma a dar cumprimento ao n.º 4 e n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT.

## 2. ANÁLISE

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDM) em vigor, classifica como espaço urbanizável cerca de 923 hectares distribuídos pelas seguintes categorias de espaço:

- Espaço central urbanizável;
- Espaço residencial urbanizável;
- Espaço de atividades económicas urbanizável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas nos planos territoriais em vigor, onde a suspensão prevista no n.º 3, do artigo 199.º do RJIGT não se aplica, resulta da aplicação dos seguintes critérios técnicos:

- Identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano nos termos do RJIGT e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, cumprindo cumulativamente os requisitos de:
    - Via habilitante infraestruturada, (com pelo menos, rede de abastecimento de água e rede de saneamento)
    - 50 m de profundidade para área habitacionais
    - 150 m de profundidade para área de atividades económicas
    - Áreas edificadas ou parcialmente edificadas (admitem-se frentes de vias habilitantes, não edificadas até ao limite de 200 metros de extensão, que permitam a colmatação da malha urbana existente, ou seja abrangida por parcelas edificadas nos dois lados dos extremos.);
- Identificação das áreas cujo prazo para execução das obras de urbanização tenha sido definido por ato administrativo de controlo prévio;
- Identificação das áreas cujo termo do prazo para execução das obras de urbanização tenha sido definido por contrato de urbanização.

A análise técnica dos espaços urbanizáveis de acordo com os critérios referidos foi realizada com recurso à cartografia de base homologada de 2018[1] e à fotointerpretação dos Ortofotomapas de 2023[2]. Desta, identificaram-se as seguintes situações:

- Áreas já executadas ou que adquiriram características de urbano;
- Áreas com atos administrativos de controlo prévio;

[1] Base cartográfica propriedade da CIM do Ave, produzida pela empresa SOCARTO, com base no voo de setembro de 2018 e com processo de homologação N.º 699, de 05 de fevereiro de 2021.
[2] OrtoSat2023 - cobertura de ortoimagens obtidas a partir de imagens de satélite de muito grande resolução espacial adquirida durante o ano de 2023 sobre o território de Portugal continental, disponibilizadas pela Direção Geral do Território.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Áreas com unidades de execução aprovadas e com contrato de urbanização em vigor;
- Áreas urbanizáveis não executadas as quais se designam de "restantes áreas urbanizáveis".

As situações acima descritas traduzem-se em áreas identificadas na carta em anexo ao presente relatório de fundamentação e contabilizam-se da seguinte forma:

| Áreas urbanizáveis | Área (ha) | Percentagem |
|---|---|---|
| Áreas onde não se aplica a suspensão automática: | | |
| Executadas ou com características de urbano | 280 | 30% |
| Com atos administrativos de controlo prévio | 4,5 | 0,5% |
| Unidade de Execução com contrato de urbanização | 53,5 | 6% |
| Subtotal | 338 | 36,5% |
| | | |
| Restantes áreas urbanizáveis | 585 | 63,5% |
| Total de áreas urbanizáveis | 923 ha | 100% |

Com efeito, a exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT aplica-se aos 338 hectares de áreas identificadas na planta em anexo e designadas como: *"Executadas ou com características de urbano"*; *"Com atos administrativos de controlo prévio"*; e *"Unidades de Execução com contrato de urbanização"*.

No quadro seguinte identificam-se os atos administrativos de controlo prévio, que correspondem a projetos com deferimentos definitivos válidos e eficazes:

| Identificação do Polígono | Atos administrativos de controlo prévio |
|---|---|
| 1 | LOE 89/2022 |
| 2 | LOE-199/2024 |
| 3 | LOE 113/2022 |
| 4 | Alvará de loteamento 8/2024 |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As áreas abrangidas pelas unidades de execução com contrato de urbanização em vigor, correspondem às seguintes:

| Identificação do Polígono | Unidade de Execução |
|---|---|
| 5 | Unidade de Execução do Sobrado |
| 6 | Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Stª Maria |
| 7 | Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de acolhimento empresarial VII (INTERFACE MEDWAY) |
| 8 | Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 Área Norte da Cidade (Hospital) |
| 9 | Unidade de Execução 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado) |
| 10 | Unidade de Execução 3 da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado) |
| 11 | Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3. - Área de acolhimento empresarial VIII (SAM - POENTE) |
| 12 | Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho |
| 13 | Unidade de Execução Devesa 1 |
| 14 | Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião) |

## 3. CONCLUSÃO

Conforme exposto, a recente alteração ao RJIGT determina a suspensão das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada dos planos municipais que não tenham ainda incluído as regras de classificação do solo de acordo com a legislação em vigor. Embora a revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão esteja a decorrer e em fase de conclusão, esta suspensão aplica-se ao PDM em vigor.

A suspensão prevista não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido características urbanas, ou às áreas que tenham sido objeto de contrato de urbanização ou de ato administrativo de controlo prévio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT, a eficácia destas exceções depende de declaração emitida pela câmara municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto de exceção, a qual é transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte acompanhada da respetiva fundamentação, e está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no RJIGT para as alterações aos planos territoriais.

Face ao exposto, a presente informação possibilita a identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada do PDM de Vila Nova de Famalicão, onde se aplica a exceção prevista no n.º 3.º do artigo 199.º do RJIGT, fornecendo à câmara municipal os elementos de apoio para a deliberação para a emissão da declaração de exceção da suspensão prevista no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT.

Assinado por: **MARIA ELISA MACHADO BAIRRINHO**
Num. de Identificação: 12129503
Data: 2025.02.12 10:39:26+00'00'

Elisa Bairrinho, Arquiteta paisagista

Técnica Superior do DOTPU

Assinado por: **JOANA ISABEL DA SILVA PEREIRA**
Num. de Identificação: 12775552
Data: 2025.02.12 10:37:50+00'00'

Joana Pereira, Geógrafa

Técnica Superior do DOTPU

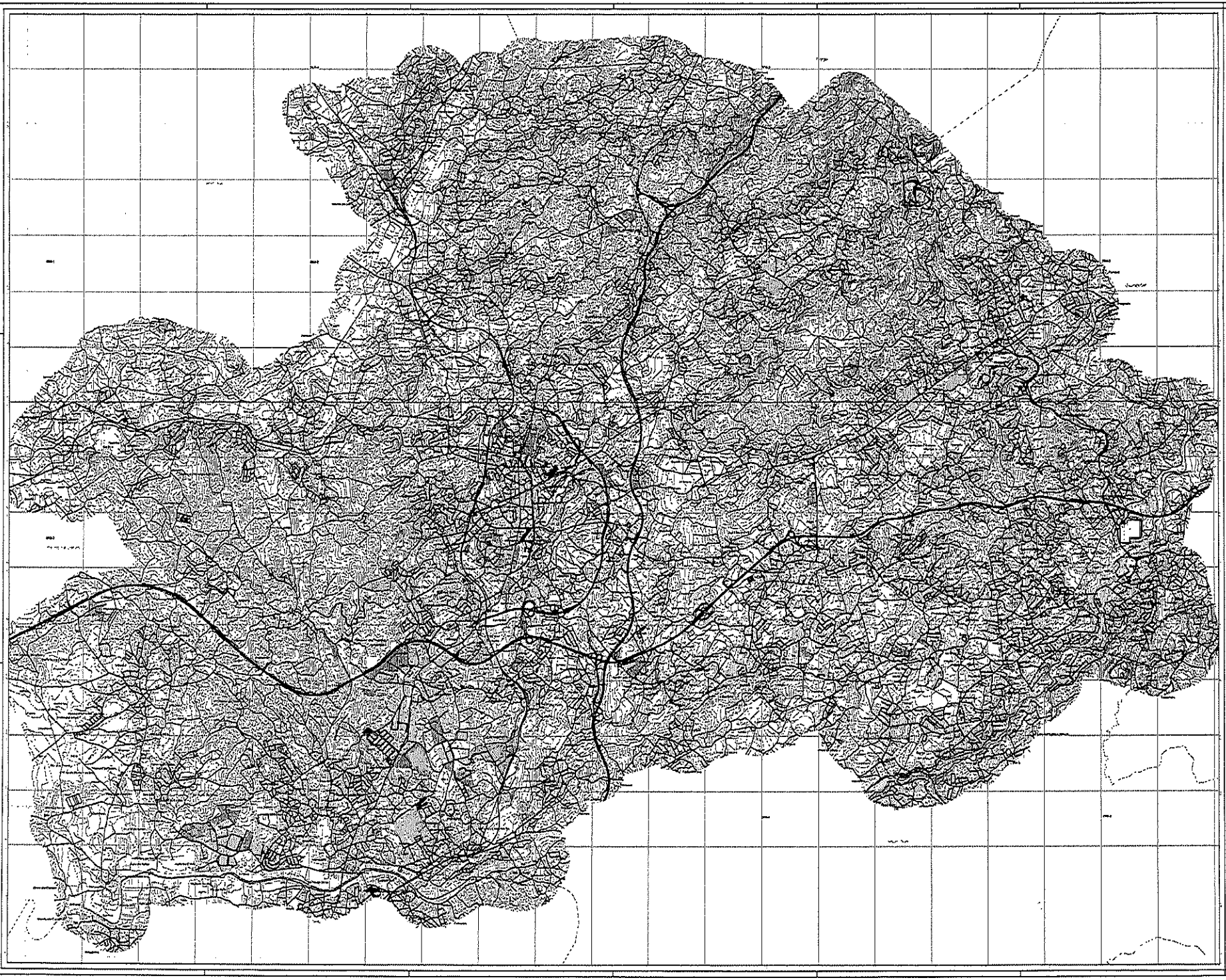
Parecer

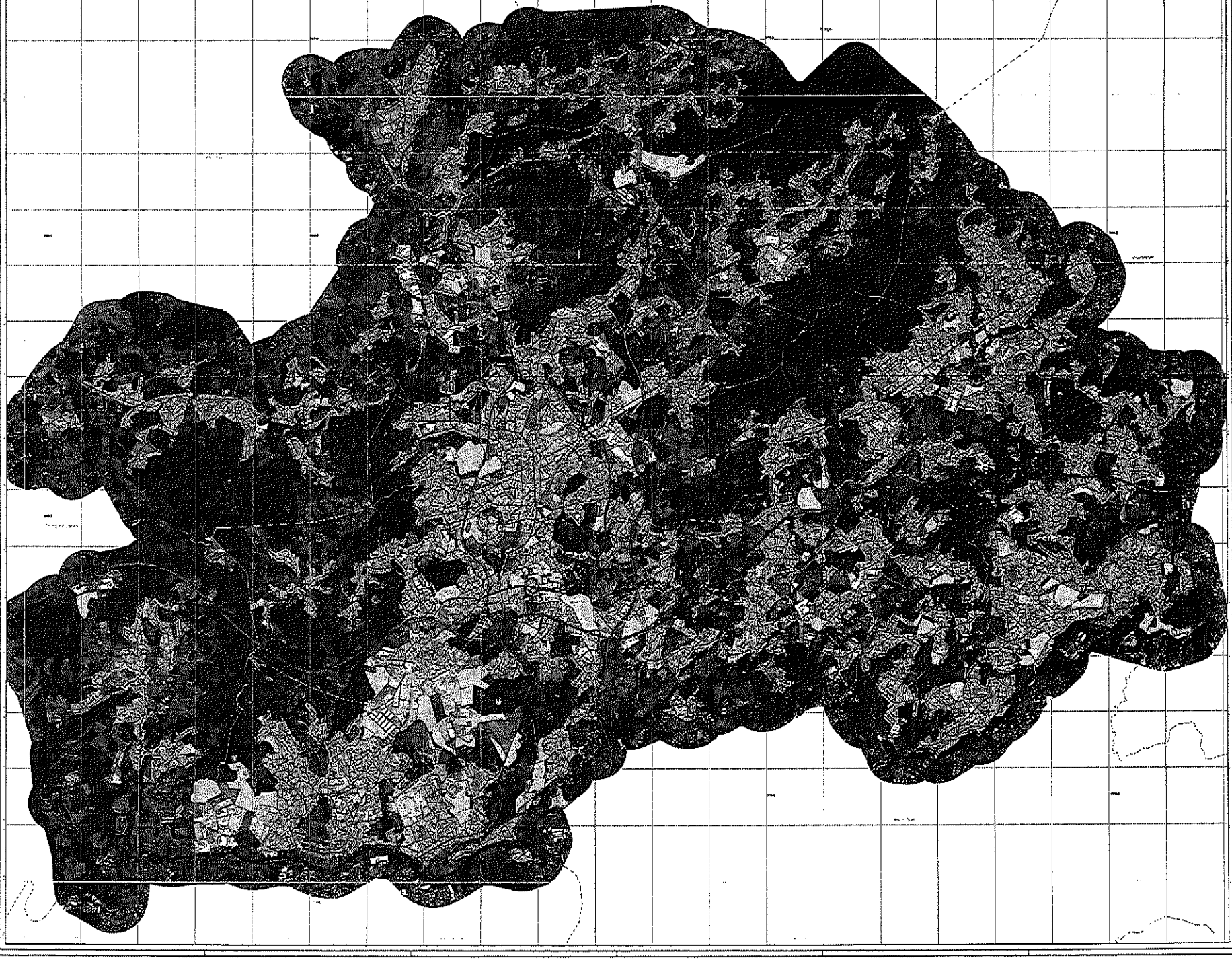
Concordo. Deverá submeter-se a aprovação pela Câmara Municipal.

Assinado por: **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2025.02.12 18:10:22+00'00'

Francisca Magalhães, Arquiteta

Diretora do DOGU


Legenda
Limites Administrativos (CAOP2021)
Carta Base
Plano Diretor Municipal em vigor (2018)
Solo urbanizável ou de urbanização programada
Áreas abrangidas pela exceção prevista no nº 4 do artigo 199º do RJIGT:
Localizada no caso omissão urbana
Áreas edificadas de colmatação
Unidades de execução com promoção de urbanização
Restantes áreas urbanizáveis
Infraestruturas
Rede de abastecimento de água existente
Rede de saneamento existente
Identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada abrangidas pela exceção prevista no nº 4 do artigo 199º do RJIGT
PDM


Legenda
Limites Administrativos (CAOP2021)
Cartografia de Base
Plano Director municipal em vigor (2015)
Infraestruturas
8
PDM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Planeamento e Gestão**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada - Levantamento da suspensão nos termos previstos pelo n.º 7 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).**

Decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual institui o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada classificadas nos planos territoriais em vigor ficam automaticamente suspensas até á inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no referido regime.

Com efeito, a nova redação do artigo 199.º do RJIGT estipula que os planos municipais, que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no atual RJIGT, ficam com as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada automaticamente suspensas, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O mesmo artigo estabelece que, para além das áreas excecionadas nos termos do seu n.º 4, conforme a proposta anterior, a Câmara Municipal pode requerer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), ao abrigo do n.º 7 do artigo 199.º do RJIGT, na sua redação atual, o levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do citado artigo 199.º relativamente a outras áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, desde que devidamente fundamentada e demonstrado que o incumprimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do prazo para a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT no Plano Diretor Municipal não é imputável ao Município.

Para tal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística elaborou um relatório de fundamentação e respetiva planta, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta, nos quais se encontram identificados os fundamentos e delimitados 585 hectares correspondentes às restantes áreas urbanizáveis, sobre as quais se pretende requerer à CCDRN o levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, uma vez que não pode ser imputado ao Município o motivo para o incumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT.

Pelo exposto, **atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que:**

1. **A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aprovar submeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte, o pedido de levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do citado artigo 199.º, relativamente às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada identificadas e delimitadas na planta anexa, correspondentes a 585 hectares, assim como a respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação -, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta.**

2. **Delibere, ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação, atenta a sua competência prevista no artigo 90.º do RJIGT e na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.17 09:42:22 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ordenamento e Gestão Urbanística**
*planning and urban management*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Fundamentação

Assunto: Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada – Levantamento da suspensão nos termos previstos pelo n.º 7 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

## 1. INTRODUÇÃO

Com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, é instituído um novo sistema de classificação do solo que opta por uma lógica de efetiva de afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável. Subsequentemente é estabelecido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um prazo para os planos municipais se conformarem e incluírem as novas regras de classificação do solo. Com efeito, o artigo 199.º do referido regime, determina que os planos municipais devem, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação do solo urbano, nos termos do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

O procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, com vista à adaptação aos critérios de classificação do solo nos termos da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, encontra-se a decorrer, estando em fase de conclusão, mais concretamente na fase correspondente à análise e ponderação das participações resultantes do período de discussão pública, ocorrido entre 29 de julho e 23 de setembro de 2024.

No final do ano de 2024, é publicado o Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração ao RJIGT, a qual altera novamente o artigo 199.º, determinando

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que, para os planos municipais que ainda não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT, ficam automaticamente suspensas as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Não obstante, de acordo com o n.º 4 do artigo 199.º, a suspensão prevista não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano, nos termos do RJIGT e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio.

A eficácia das exceções previstas no n.º 4 depende de declaração emitida pela Câmara Municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto de exceção, conforme determinado no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT.

Estabelece ainda o n.º 7 do artigo 199.º do RJIGT, que para os efeitos da suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas nos planos territoriais em vigor, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) territorialmente competente identifica as disposições objeto de suspensão, ouvido o município, podendo este demonstrar que o incumprimento estabelecido no prazo do n.º 2 do mesmo artigo decorreu de motivo que não lhe é imputável.

Entende-se, portanto, que, não obstante da declaração emitida pela Câmara Municipal com a identificação das áreas objeto da exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT, pode a CCDR Norte, ao abrigo do n.º 7 do mesmo artigo, levantar a suspensão das normas que recaem sobre as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, tendo em consideração o motivo pelo qual o plano territorial ainda não incorporou as novas regras de classificação do solo.

Neste sentido, o presente relatório materializa os fundamentos invocados pelo Município de Vila Nova de Famalicão para demonstrar que o incumprimento dos prazos para a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adaptação do seu Plano Diretor Municipal às regras de classificação e qualificação do solo, presentes na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e no atual RJIGT, deveu-se a circunstâncias alheias, não lhe sendo imputável.

2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE O INCUMPRIMENTO DO PRAZO NÃO SE DEVE A FACTO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO

Na sequência da publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a 06 de junho de 2019 o executivo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, em reunião ordinária, o início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, para o qual se estabeleceu um prazo de 13 meses.

Na reunião de Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, foi deliberada a prorrogação do prazo da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal por mais 13 meses, invocando-se os atrasos imputados pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e da pela doença COVID19 e atrasos imputados à disponibilização da cartografia de base que serve a 2.ª revisão, cujo processo de homologação apenas foi concluído a 05 de fevereiro de 2021.

O elevado grau de complexidade dos trabalhos inerentes à revisão do Plano Diretor Municipal e os inúmeros momentos intermédios de pronúncia de entidades, sem prazos definidos, comprometeram o desenvolvimento normal dos trabalhos, esgotando os prazos anteriormente referidos. Neste contexto, a caducidade do prazo procedimental não pode ser imputável ao Município, pelo que a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela sua elaboração, deliberou, na reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022, o reinício do procedimento de revisão do PDM, com aproveitamento de todos os atos praticados até então, nomeadamente com o aproveitamento do despacho de constituição da respetiva Comissão Consultiva. À data do reinício do procedimento, os trabalhos estavam já em estado avançado, realizando-se a primeira reunião da comissão consultiva a 6 de junho de 2022.

Acresce que, no caso do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação, ou seja, nunca esteve parado. Ocorreram, para além dos trabalhos técnicos, várias reuniões sectoriais, nomeadamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para avaliação dos perímetros urbanos e para validação da transposição da Reserva Ecológica Nacional para a nova cartografia de base; com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, para a avaliação das propostas de exclusão da Reserva Agrícola Nacional; com a Direção Regional de Cultura do Norte, para validação da atualização do inventário do património e incorporação regulamentar das respetivas regras de salvaguarda; com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, para validação da incorporação das medidas de defesa contra os incêndios rurais; e por fim, com a Agência Portuguesa do Ambiente, para validação das medidas de salvaguarda dos recursos hídricos e das medidas de mitigação das alterações climáticas.

Não obstante, das várias reuniões sectoriais e temáticas em concertação, a segunda reunião da comissão consultiva ocorreu cerca de um ano depois da primeira, a 25 de outubro de 2023.

Subsequente à segunda reunião plenária da Comissão de Acompanhamento e à emissão dos respetivos pareceres, ocorreu o período de concertação com as entidades que emitiram parecer desfavorável (Turismo de Portugal) ou favorável condicionado. Foi realizado pela Câmara Municipal um relatório de ponderação dos pareceres da 2.ª reunião da Comissão Consultiva no qual é identificado o acolhimento das principais observações dos pareceres das entidades que se pronunciaram e o fundamento do não acolhimento, quando é o caso. Ponderadas as posições manifestadas e os interesses em presença resultantes do acompanhamento pela comissão consultiva, foi proferido, pela CCDRN, o parecer final, emitido a 14 de junho de 2024.

Na reunião de Câmara Municipal de 11 de julho de 2024, foi deliberada a abertura do período de discussão pública da proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, por um período de 40 dias, o qual se iniciou a 29 de julho e terminou a 23 de setembro. O período de discussão pública registou uma ampla participação, resultando no total de 1.086 participações.

No presente momento os trabalhos da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão centram-se na análise dessas participações e na elaboração do relatório de ponderação, onde se apresenta a ponderação e a resposta fundamentada a cada participação. Este processo pode levar a uma nova consulta e reuniões de concertação com as entidades

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo de elaboração do plano que tutelam as condicionantes que recaem sobre o território concelhio. Assim que concluído este trabalho, e rececionados os pareceres sobre as participações que recaem sobre condicionantes, será aprovado pela Câmara Municipal o relatório e a divulgação dos resultados, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e posteriormente será submetida a aprovação da Assembleia Municipal a proposta final do plano. Finalmente será submetido, na plataforma da DGT, para depósito e publicação em Diário da Républica, pelo que se estima que a conclusão do processo ocorra entre o final do ano de 2025 e o início de 2026.

Como se demonstra, o processo da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, com vista à adaptação aos critérios de classificação do solo nos termos da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, está em fase de conclusão, tendo o Município de Vila Nova de Famalicão realizado todos os esforços para que o processo decorresse com celeridade. Neste contexto considera-se que o incumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, não pode ser imputado ao Município.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS OBJETO DE SUSPENSÃO

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDM) em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 em Diário da República, 2ª Série, a 8 de setembro de 2015, classifica como espaço urbanizável cerca de 923 hectares distribuídos pelas seguintes categorias de espaço:

- Espaço central urbanizável;
- Espaço residencial urbanizável;
- Espaço de atividades económicas urbanizável.

A estas áreas aplicam-se as disposições constantes nos artigos 90.º, 91.º e 108.º do regulamento do PDM de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT, a Câmara Municipal emitiu a declaração com a identificação e delimitação das áreas objeto de exceção nos termos do n.º 4 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo artigo, a qual se aplica a 338 hectares de áreas urbanizáveis, identificadas na planta anexa à declaração.

Não obstante da declaração emitida pela Câmara Municipal, entende-se que deve ser levantada a suspensão para as restantes áreas urbanizáveis, considerando a fundamentação apresentada no ponto 2 do presente documento relativa à demonstração de que o incumprimento do prazo não se deve a facto imputável ao Município para a inclusão das regras de classificação e requalificação previstas no RJIGT em vigor.

Além das questões anteriormente apresentadas, considera-se que o levantamento da suspensão por parte da CCDRN deverá também considerar a dinâmica urbanística que estava a ocorrer nas áreas urbanizáveis antes da publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro.

A declaração da Câmara Municipal para efeitos do disposto nº 4 do artigo 199.º do RJIGT abrange 36,5% das áreas classificadas como urbanizáveis. As restantes áreas urbanizáveis que se apresentam para levantamento da suspensão por parte da CCDRN, correspondem a 585 hectares, cerca de 63,5% das áreas urbanizáveis.

Conforme se pode verificar na planta em anexo, sobre as áreas identificadas como "restantes áreas urbanizáveis", existem inúmeros processos/procedimentos a decorrer com vista à sua execução, nomeadamente áreas abrangidas por:

- proposta de delimitação de unidade de execução;
- proposta de delimitação de unidade de execução com discussão pública;
- delimitação de unidade de execução aprovada sem contrato de urbanização assinado;
- unidade de execução com contrato de urbanização caducado;
- compromisso urbanístico.

No quadro seguinte apresenta-se os valores correspondentes à sua abrangência territorial:

| Restantes áreas urbanizáveis | Área (ha) | Percentagem |
|---|---|---|
| Com proposta de delimitação de unidade de execução | 8,25 | 1,41% |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

| Restantes áreas urbanizáveis | Área (ha) | Percentagem |
|---|---|---|
| Com proposta de delimitação de unidade de execução com discussão pública | 44,61 | 7,63% |
| Com delimitação de unidade de execução aprovada sem contrato de urbanização assinado | 10,74 | 1,84% |
| Com unidade de execução com contrato de urbanização caducado | 12,85 | 2,2% |
| Com compromisso urbanístico | 3,86 | 0,66% |
| Áreas urbanizáveis remanescentes | 505 | 86% |
| Total das restantes áreas urbanizáveis | 585 ha | 100% |

A manutenção da suspensão destas áreas urbanizáveis constitui um grave prejuízo para o concelho de Vila Nova de Famalicão, atendendo que das unidades de execução descritas nas situações anteriormente referidas, cerca de 60 hectares correspondem a espaços de atividades económicas urbanizáveis, que aguardam o desenvolvimento dos procedimentos em curso para instalarem a sua capacidade produtiva no concelho, muitas delas com candidaturas a financiamentos comunitários.

Acresce que, de uma forma geral, as áreas urbanizáveis que agora se encontram suspensas mantêm-se classificadas como solo urbano na 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, cuja delimitação já obteve parecer favorável da CCDRN, conforme o referido. Desta forma, o levantamento da suspensão destas áreas não contraria os princípios urbanísticos para a classificação do solo urbano, nem põem em causa a estratégia de ordenamento do território municipal.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme descrito, nos últimos anos o Município de Vila Nova de Famalicão desenvolveu um amplo trabalho na concretização da execução do solo urbanizável, através da delimitação de Unidades de Execução e respetivos contratos de urbanização, sem desconsiderar os trabalhos da elaboração da 2.ª revisão do PDM que decorriam em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

simultâneo, por forma a que nunca fosse comprometida a dinâmica económica e social do concelho.

Face ao exposto, entende-se que estão reunidas as condições necessárias para que a CCDRN proceda ao levantamento da suspensão das disposições relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, nos termos do n.º 7 do artigo 199.º do RJIGT.

Assinado por: **MARIA ELISA MACHADO BAIRRINHO**
Num. de Identificação: 12129503
Data: 2025.02.14 10:02:10+00'00'

Elisa Bairrinho, Arquiteta paisagista

Técnica Superior do DOTPU

Assinado por: **JOANA ISABEL DA SILVA PEREIRA**
Num. de Identificação: 12775552
Data: 2025.02.14 09:58:24+00'00'

Joana Pereira, Geógrafa

Técnica Superior do DOTPU

---

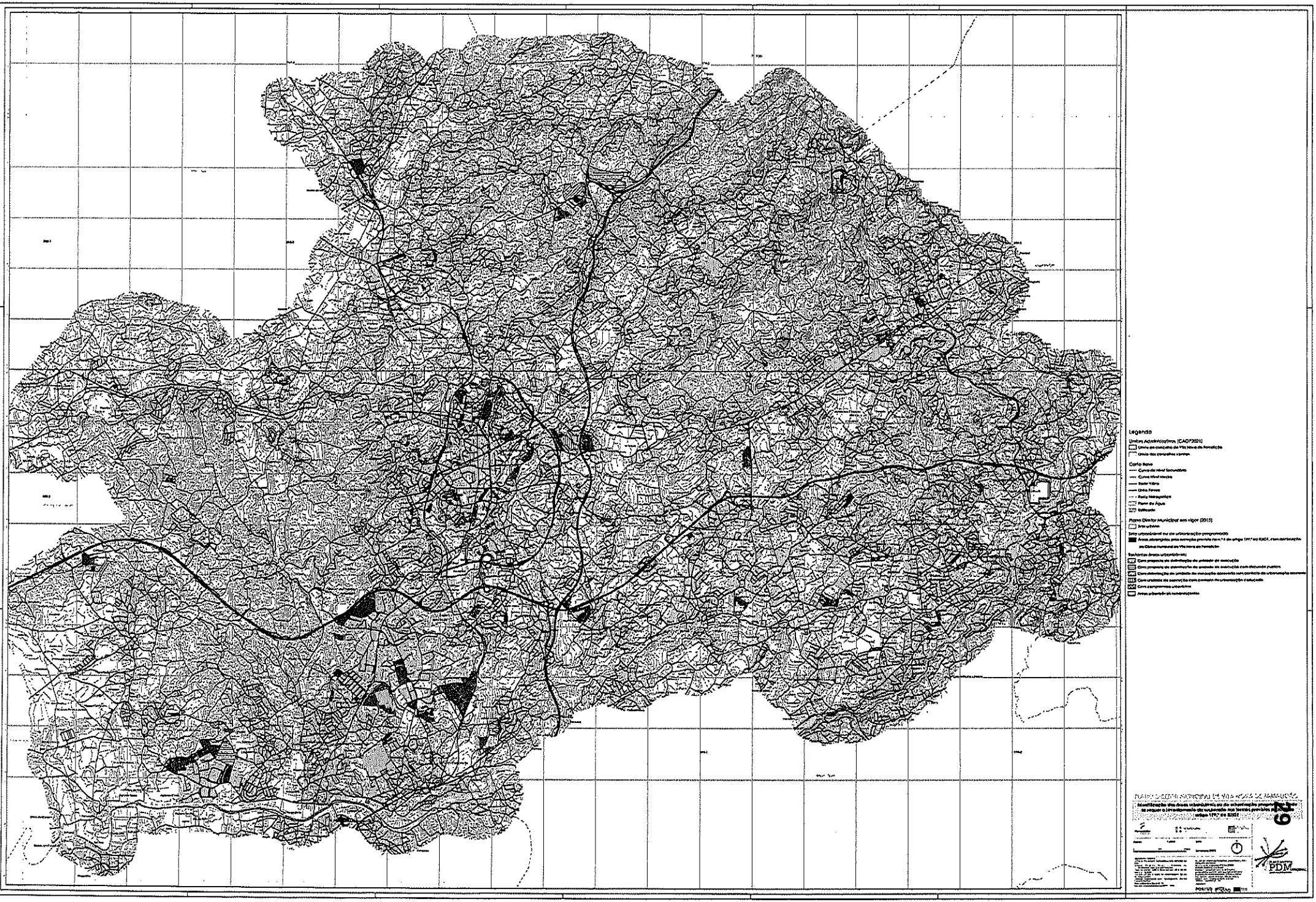
Parecer

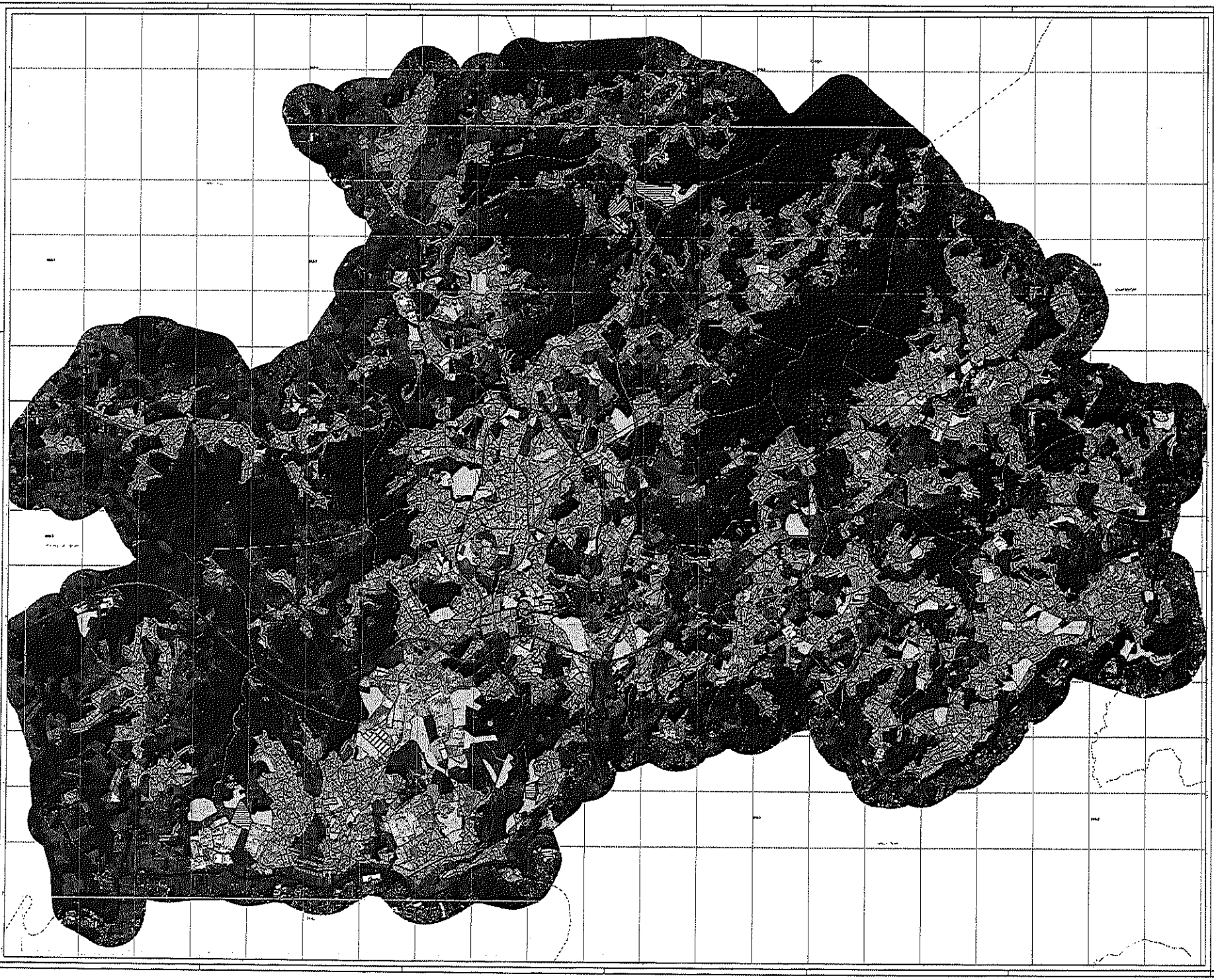
Concordo. Deverá submeter-se a aprovação pela Câmara Municipal.

Assinado por: **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2025.02.14 10:56:52+00'00'

Francisca Magalhães, Arquiteta

Diretora do DOGU


Legenda
Limites Administrativos [CAOP2021]
Limite do concelho de Vila Nova de Famalicão
Limite das freguesias vizinhas
Carta Base
Curva de nível Secundária
Curva Nível Mestra
Rede Viária
Linha Férrea
Rede Hidrográfica
Plano de Água
Edificado
Plano Diretor municipal em vigor (2015)
Área urbana
Solo urbanizável ou de urbanização programada
Áreas abrangidas pela exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT, e sem declaração de Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Unidades de Execução delimitadas
Com propostas de delimitação de unidades de execução
Com propostas de alteração de unidades de execução com discussão pública
Com delimitação de unidades de execução aprovadas sem contrato de urbanização eficaz
Com contrato de execução com eficácia plena
Com compromissos urbanísticos
Áreas urbanizáveis não programadas
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada
- ao abrigo do procedimento de suspensão nos termos previstos no artigo 199.º do RJIGT
PDM


Legenda
Limites administrativos (CAOP2021)
Limite do concelho de Vila Nova de Famalicão
Limite das freguesias, a tracejado
Carta Base
Curva de nível secundária
Curva mestra/diretriz
Rede Viária
Linha Ferrea
Rede Hidrográfica
Plano de Água
Edificado
Plano Diretor Municipal em vigor (2015)
Solo urbano
Solo urbanizável ou de urbanização programada
Áreas abrangidas pela exceção prevista no nº 4 do artigo 119º do RJIGT, com declaração de Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Reservas (Áreas URBANIZÁVEIS)
Com previsão de delimitação de unidades de execução
Com previsão de delimitação de unidades de execução com discussão pública
Com delimitação de unidade de execução aprovada com contrato de urbanização celebrado
Com unidade de execução com contrato de urbanização a celebrar
Com planeamento urbanístico
Áreas urbanizáveis remanescentes
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Identificação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que
se integrem atualmente na tipologia nos termos previstos no n.º 4 do
artigo 119º do RJIGT
30
PDM

**OBRAS MUNICIPAIS:**

4 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário". (Página 32)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Obras Municipais**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".**

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 2.635.175,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 1.389.152,08 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário";**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506 429 008 785, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.635.175,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 120/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.17 09:41:01 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 2947/2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos**
*Maintenance of Public Space and Equipment*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Famaconcret, Lda., pelo valor de 2.635.175,70 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 1.389.152,08 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 1.246.023,62 € + IVA para o ano de 2026. O prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo cronograma financeiro.

À consideração de V. Exª.

PPI: 120/2024
CPV: 45215100-8
Cabimento n.º 8060/2024

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.02.14 09:27:48 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Equipamentos**
*equipment*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
**RELATÓRIO FINAL**

**PROCEDIMENTO 2024DEP0022DEQ**
**"REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO – UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"**

A 10 de fevereiro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 21 de novembro de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Famaconcret, Lda., pelo valor de 2.635.175,70 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.02.10 14:22:31 Z

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2025.02.10 12:22:45+00'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.02.10 11:15:15+00'00'

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Equipamentos**
*equipment*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Análise de Propostas**
**Relatório Preliminar**

**PROCEDIMENTO 2024DEP0022DEQ**
**"REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO – UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"**

A 31 de janeiro de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 21 de novembro de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

| Concorrentes |
|---|
| 1 - Rebau. Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A. |
| 2 - Politérmica Engenharia, Lda. |
| 3 - Alexandre Barbosa Borges, S.A. |
| 4 - Sá Machado, Lda. |
| 5 - Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. |
| 6 - E.R.I.- Engenharia, S.A. |
| 7 - N.V.E. - Engenharias, S.A. |
| 8 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. |
| 9 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A. |
| 10 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda. |
| 11 - New Imagination Project, Unipessoal, Lda. |
| 12 - Famaconcret, Lda. |

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 5 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

| Classificação | Valores |
|---|---|
| Muito Bom | 5 |
| Bom | 4 |
| Suficiente | 3 |
| Insuficiente | 2 |
| Muito Insuficiente | 1 |

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caracterização da obra (10%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição do estaleiro (15%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente. |

| | |
|---|---|
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada a temática indicada. |

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Rebau Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Politérmica Engenharia, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Sá Machado, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- E.R.I.- Engenharia, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

| Concorrentes |
|---|
| 1 - Alexandre Barbosa Borges, S.A. |
| 2 - N.V.E. - Engenharias, S.A. |
| 3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. |
| 4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A. |
| 5 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda. |
| 6 - New Imagination Project, Unipessoal, Lda. |
| 7 - Famaconcret, Lda. |

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Alexandre Barbosa Borges, S.A.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 2.992.191,00
  Valor real: € 2.992.191,04

- N.V.E. - Engenharias, S.A.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 3.003.139,32
  Valor real: € 3.003.139,36

- José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 2.968.914,47
  Valor real: € 2.968.914,51

- Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Apresenta erro na quantidade relativa ao artigo 4.4.10.8.
  Valor apresentado na proposta: € 2.870.592,72
  Valor real: € 2.870.818,83

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

| Concorrente | Valor da Proposta |
|---|---|
| 1 - Alexandre Barbosa Borges, S.A. | 2.992.191,04 € + IVA |
| 2 - N.V.E. - Engenharias, S.A. | 3.003.139,36 € + IVA |
| 3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. | 2.968.914,51 € + IVA |
| 4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A. | 2.988.000,00 € + IVA |
| 5 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda. | 2.870.818,83 € + IVA |
| 6 - New Imagination Project, Unipessoal, Lda. | 2.760.000,00 € + IVA |
| 7 - Famaconcret, Lda. | 2.635.175,70 € + IVA |

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  *Pontuação: 5*

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 4*
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 4*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 4*

2 - N.V.E. - Engenharias, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  *Pontuação: 3*

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  *Pontuação: 4*

- Descrição do estaleiro:

  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

  *Pontuação: 4*

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  *Pontuação: 5*

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 5*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    *Pontuação: 5*
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 5*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    *Pontuação: 5*
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    *Pontuação: 5*

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    *Pontuação: 5*

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 4*

3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  *Pontuação: 3*

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 4*
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 4*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma informação e formatação uniforme com omissão da data de início e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 3*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    *Pontuação: 5*
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma informação e formatação uniforme com omissão da data de início e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 3*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    *Pontuação: 5*
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 3*

4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  *Pontuação: 4*
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 3*
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 4*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  *Pontuação: 5*

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  *Pontuação: 5*

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 4*

5 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  *Pontuação: 3*

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 2*
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 2*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 2*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 5*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    *Pontuação: 5*
    Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
    - Na realização dos trabalhos previstos na ""Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria ter previstos mão de obra afeta à gestão e recolha de resíduos.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    *Pontuação: 5*

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  *Pontuação: 5*
  Foram detetadas as seguintes incompatibilidades:
  - Na realização dos trabalhos previstos na ""Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria ter previstos equipamentos de recolha e gestão de resíduos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
*Pontuação: 2*

6 - New Imagination Project Unipessoal, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada da empreitada na abordagem aos vários trabalhos previstos e na análise efetuada às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  *Pontuação: 4*
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 4*

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 4*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    *Pontuação: 5*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    *Pontuação: 5*

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    *Pontuação: 5*
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    *Pontuação: 5*

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 3*

7 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  *Pontuação: 3*
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  *Pontuação: 3*
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  *Pontuação: 3*
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  *Pontuação: 5*

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  *Pontuação: 5*
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  *Pontuação: 5*
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    *Pontuação: 5*

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    *Pontuação: 5*

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

*Pontuação: 3*

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

| | | | | Alexandre Barbosa Borges, S.A. | N.V.E. – Engenharias, S.A. | José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. | Costeira – Engenharia e Construção, S.A. | Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda. | New Imagination Project, Unipessoal, Lda. | Famaconcret, Lda. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preço | | | 60,00% | 0,13 | 0,11 | 0,16 | 0,13 | 0,32 | 0,50 | 0,71 |
| Valia Técnica da Proposta | Memória Descritiva e Justificativa | | 18,00% | 4,65 | 4,45 | 4,45 | 4,35 | 3,15 | 4,55 | 4,10 |
| | Nota Justificativa | | 2,00% | 4,00 | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 2,00 | 3,00 | 3,00 |
| | Programa de Trabalhos | Plano de Trabalhos | 8,00% | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |
| | | Plano de Mão-de-Obra | 6,00% | 5,00 | 5,00 | 4,60 | 5,00 | 4,80 | 5,00 | 5,00 |
| | | Plano de Equipamento | 6,00% | 5,00 | 5,00 | 4,60 | 5,00 | 4,80 | 5,00 | 5,00 |
| Total Ponderado | | | | 1,99 | 1,95 | 1,91 | 1,94 | 1,78 | 2,18 | 2,22 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MDJ | Caracterização da obra | | 10,00% | 5 | 3 | 3 | 4 | 3 | 4 | 3 |
| | Descrição dos meios humanos e equipamentos | | 20,00% | 4 | 4 | 4 | 3 | 2 | 4 | 3 |
| | Descrição do estaleiro | | 15,00% | 4 | 4 | 4 | 4 | 2 | 4 | 3 |
| | Metodologia / Descrição / Programação | | 35,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde | | 20,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 2 | 5 | 5 |
| | Total | | 100,00% | 4,65 | 4,45 | 4,45 | 4,35 | 3,15 | 4,55 | 4,10 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa de Trabalhos | Formatação / Facilidade de Leitura | | 20,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Pormenorização / Incomp. na organização das atividade | | 80,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | N.º de Incompatibilidades | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total | | 100,00% | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Plano de mão de obra | Formatação / Facilidade de Leitura | | 20,00% | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Pormenorização / Incomp. na organização das atividade | | 80,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | N.º de Incompatibilidades | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 | 0 | 0 |
| | Total | | 100,00% | 5,00 | 5,00 | 4,60 | 5,00 | 4,80 | 5,00 | 5,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Plano de equipamentos | Formatação / Facilidade de Leitura | | 20,00% | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | Pormenorização / Incomp. na organização das atividade | | 80,00% | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| | N.º de Incompatibilidades | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,2 | 0 | 0 |
| | Total | | 100,00% | 5,00 | 5,00 | 4,60 | 5,00 | 4,80 | 5,00 | 5,00 |

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

| Concorrente | Pontuação |
|---|---|
| 1 - Famaconcret, Lda. | 2.22 |
| 2 - New Imagination Project, Unipessoal, Lda. | 2,18 |
| 3 - Alexandre Barbosa Borges, S.A. | 1,99 |
| 4 - N.V.E. - Engenharias, S.A. | 1,95 |
| 5 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A. | 1,94 |
| 6 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. | 1,91 |
| 7 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda. | 1,78 |

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Famaconcret, Lda., cujo valor apresentado é de 2.635.175,70 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2025.01.31 10:40:29 Z

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2025.01.31 09:56:15+00'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.01.31 09:50:46+00'00'



Assinado de forma digital por LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2025.01.04 14:29:33 Z

famaconcret®
engenharia e construção

## Município de Vila Nova de Famalicão

**"Requalificação e Remodelação do Edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário"**

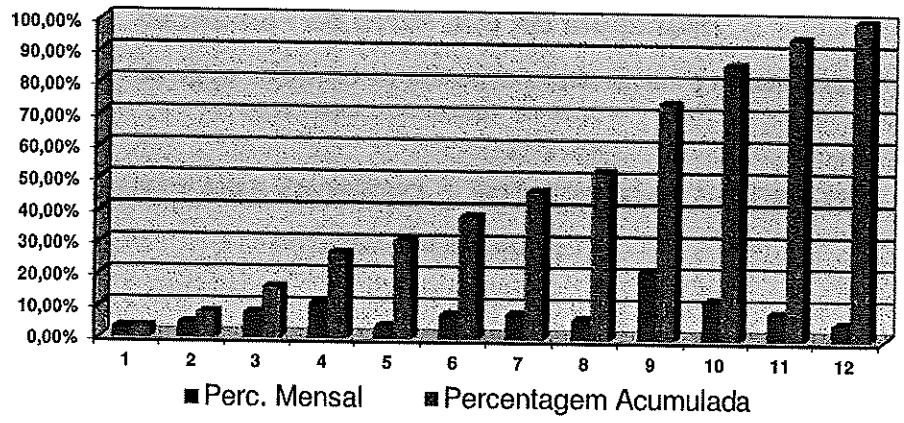
# PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

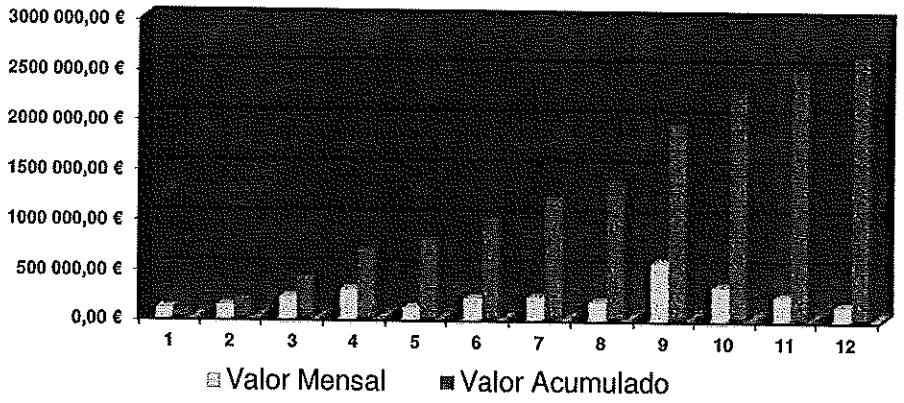
### PLANO DE PAGAMENTOS

| MÊS | %MÊS | PAGAMENTO MENSAL | %MÊS ACUM. | PAGAMENTO ACUMULADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3,29% | 86 663,39 € | 3,29% | 86 663,39 € |
| 2 | 4,69% | 123 509,07 € | 7,98% | 210 172,46 € |
| 3 | 7,99% | 210 579,71 € | 15,97% | 420 752,17 € |
| 4 | 10,93% | 287 925,61 € | 26,89% | 708 677,78 € |
| 5 | 3,97% | 104 564,63 € | 30,86% | 813 242,41 € |
| 6 | 7,55% | 198 989,86 € | 38,41% | 1 012 232,27 € |
| 7 | 7,91% | 208 505,37 € | 46,32% | 1 220 737,64 € |
| 8 | 6,39% | 168 414,44 € | 52,72% | 1 389 152,08 € |
| 9 | 21,46% | 565 597,60 € | 74,18% | 1 954 749,68 € |
| 10 | 12,16% | 320 408,92 € | 86,34% | 2 275 158,60 € |
| 11 | 8,53% | 224 769,18 € | 94,87% | 2 499 927,78 € |
| 12 | 5,13% | 135 247,92 € | 100,00% | 2 635 175,70 € |
| TOTAIS: | 100,00% | 2 635 175,70 € | 100,00% | 2 635 175,70 € |

**Total da Empreitada: 2 635 175,70 €**

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**




Vila Nova de Famalicão, 04 de Janeiro de 2025

famaconcret, lda.
A Gerência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
(Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: FAMACONCRET, LDA, Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso -------, subscrita em --------- e válida até -------.

---

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0022DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 2.635.175,70 € (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de _____ € (_____), emitida pelo Banco , em , correspondente a _% do valor contratual.

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F07 (reabilitação profunda de edifícios).

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária – Famaconcret, Lda, Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova de Famalicão
e-mail: geral@famaconcret.pt

DÉCIMA PRIMEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação ------/------, sob o cabimento n.º ---/----, compromisso n.º ----/---- e PPI n.º 120/2024.

3

DÉCIMA TERCEIRA
(Fiscalização prévia especial)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 254 | cleal | 2025/02/17 | 1778 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506429008 | 6827 | FIMO | 2025 / 936 |

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1304<br>1 | CONFORME PCO N.° 737/CPN/E/2025 | Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrat |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Publico da empreitada 2024DEP0022DEQ:"requalificação e remodelação de edificio do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e C

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC0101001 | EMPREITADAS EMPREITADA | UN | 1.000 | 2635175,700 | | | 1.389.152,080 | U06 | 6.0 |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| U06 | NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT | 6.0 | 1.389.152,08 | | 1.389.152,08 | 83.349,12 |

**EXTENSO**
UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 1778, Compromisso n.° 2025 / 936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1834

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.389.152,08 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | 83.349,12 |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.472.501,20 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**FREGUESIAS:**

5 - Apoios Financeiros para as Freguesias: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 77)

6 - Apoio Não Financeiro para instalação de mesas com bancos incorporados na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 113)

7 - Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Castelões e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 125)

8 - Delegação de competências na Freguesia de Oliveira São Mateus - Transferência de verbas. (Página 149)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - aquisição de um contentor marítimo de 40 pés para colocar no parque de lazer da Sr.ª da Guia, Outiz - Orçamentada em 4.090,00 euros + IVA;

b) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - deslocação de dois postes de eletricidade no cemitério de Vale S. Cosme - Orçamentada em 1.639,69 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 5.729,69 euros (cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 6.106,82 € destinado às freguesias:**

**1.1. - À União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 4.090,00 € (quatro mil e noventa euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

**1.2. - À União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 2.016,82 € (dois mil e dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

3. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:44:10 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º: 2740 e 2744

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva n.º 510 837 190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de um contentor marítimo de 40 pés para colocar no parque de lazer da Sr.ª da Guia - Outiz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de __ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - 4.090,00 € (quatro mil e noventa euros).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva n.º 510 840 787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da deslocação de dois postes de eletricidade no cemitério de Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de __ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - 2.016,82 € (dois mil dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 6350/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de um contentor marítimo para colocar no Parque de Lazer da Sr.ª da Guia, freguesia de Outiz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - O material solicitado, um contentor marítimo usado, de 40 pé, e com uma altura de 2,60m, é adequado para contribuir para o bom funcionamento do espaço, visto que o contentor se destina a servir de apoio à Associação Amigos Altas Rotações, instalada no Parque de Lazer da Sr.ª da Guia, sitio de Gemunde, freguesia de Outiz, conforme contrato de comodato celebrado a 15 de maio de 2024.

3 - Pelo exposto sou da opinião de que o contentor de 40 pés, descrito nos orçamentos apresentados e no ponto acima é necessário, para o bom funcionamento das atividades a decorrer, na freguesia de Outiz.

4 - Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relativamente ao presente procedimento do APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR MARÍTIMO DE 40 PÉS, PARA À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

CC 2714.25

7 de fevereiro de 2025

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 8855/2025
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de deslocação de dois postes de eletricidade, no Cemitério da freguesia de Vale S. Cosme, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, em retirar os postes de eletricidade e colocá-los no novo local designado, no cemitério de Vale S. Cosme.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento do cemitério de Vale S. Cosme.

4 - Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de APOIO FINANCEIRO PARA DESCOLOAÇÃO DE DOIS POSTES DE ELECTRICIDADE NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE VALE S. COSME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

CC 2726.25

11 de fevereiro de 2025
Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.11 15:24:25+00'00'
CHAVE MÓVEL

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

# União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

FD 6350/2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data:24/01/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Contentor para Parque de Lazer da Sra. da Guia

A União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, solicita o apoio financeiro para aquisição de contentor marítimo de 10 pés, para colocar no Parque de Lazer da Sra. da Guia, em Outiz.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta,

(Manuel Novais Oliveira)

# UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Entrada EXT. 5633/2025
NR Sec. Doc. 254/2025
2025-02-11 14:41:39.0

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10 de fevereiro de 2025

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para a mudança de dois postes no cemitério de Vale S. Cosme.

Valor estimado de 2.016,82 euros.

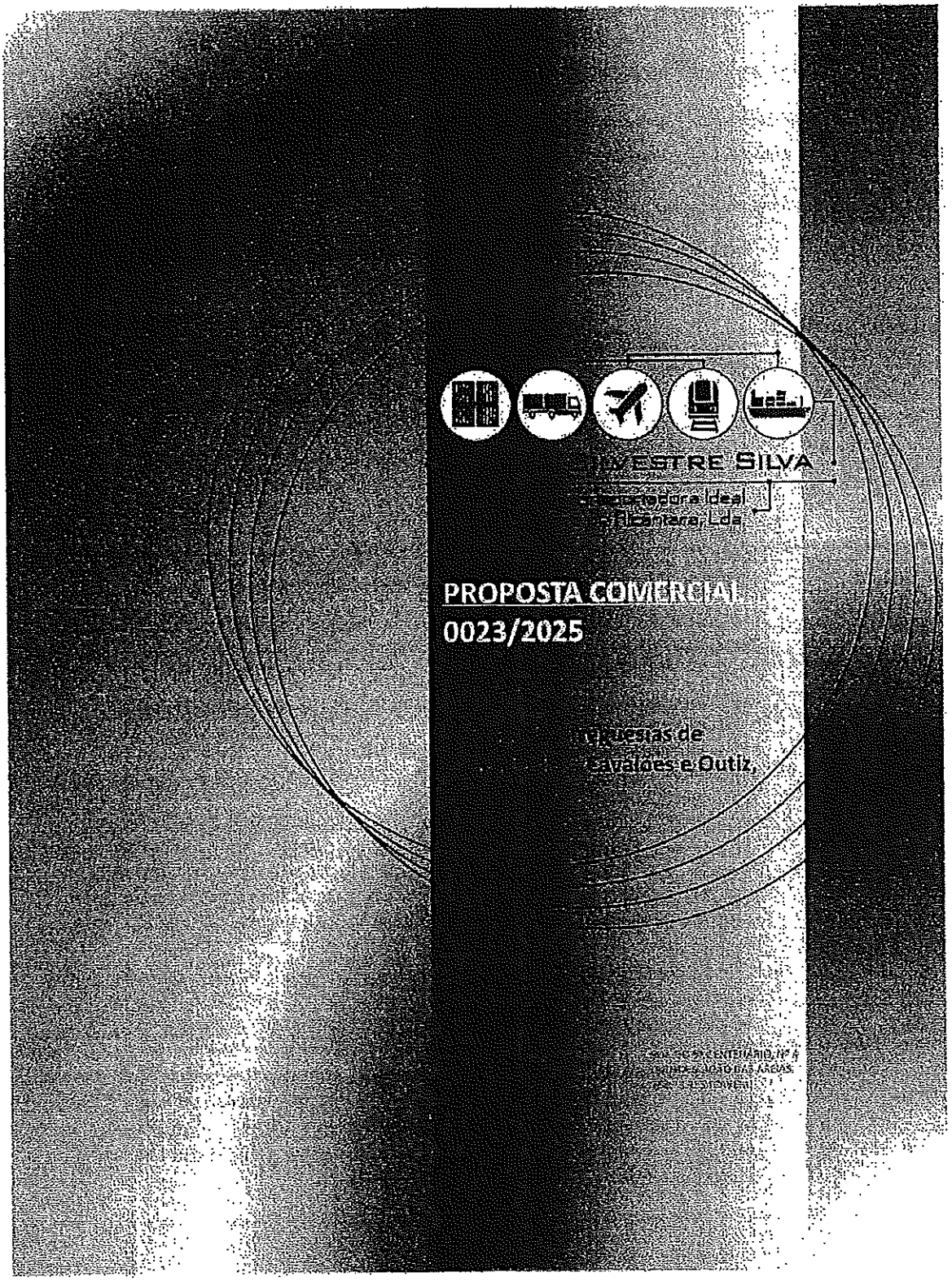
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

(Bernardino Gomes Martins)

Rua da Igreja, n.º 161 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

NIPC: PT 510 840 787


SILVESTRE SILVA
PROPOSTA COMERCIAL
0023/2025
Pequestas de
Cavalões e Outiz,

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0023/2025

Sacavém, 18/01/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

Exmos. Srs., União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação para o fornecimento e transporte da V. Mercadoria:

Por favor considere:

1. 1 x 40'DC usados + 1 Transporte c/Side Loader (descarga lateral até 1m de afastamento do camião) = 4.320,00€

Notas:

1. Agradeço confirmação tão breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir
2. Necessária a marcação com pelo menos 48 hrs de antecedência
3. Consideramos a unidade de transporte o contentor de 1 x 20'

II OBSERVAÇÕES

1. No valor supracitado está incluído AVC = 25,54% - valor do ajuste da variação do combustível (www.antram.pt), em vigor (atualizada trimestralmente).

   Para efeitos do artigo 4-A do DL nº 239/2003, de 04/10, na redação dada pelo DL nº 145/2008, de 28/07, o preço de referência do gasóleo na presente operação de transporte é o constante no site da Direcção Geral de Energia e Geologia (www.dgge.com).

2. No valor de transporte não estão contemplados fins-de-semana e feriado. A existir:
   - Valor Adicional Sábado: 75,00 EUR
   - Valor adicional Domingo / Feriado: 150,00 EUR
3. Consideradas 2 horas livres para carga ou descarga. Período adicional será taxado a EUR 35,00 por hora extra.
4. Seguro: nenhum seguro será efetuado pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., exceto indicação expressa, por escrito, do Cliente. A responsabilidade da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional.
5. A responsabilidade civil da Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento do transporte aéreo de mercadorias.
6. A Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., não aceita responsabilidade alguma por lucro cessante decorrente de eventuais atrasos por motivos de força maior, nomeadamente imputáveis à administração pública ou a terceiros, alteração das vias rodoviárias, obras públicas, acidentes de viação, intempéries, cumprimentos de horários de condução em vigor etc.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0023/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Geral do Barro de Alcântara, Lda

Sacavém, 18/01/2025

7. Exigências Fitossanitárias: De acordo com a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias nº. 15 (NIMF 15) e a portaria 124/2004, o material de embalagens de madeira não processada utilizado no suporte, proteção ou transporte de mercadorias (paletes, paletes-caixa, caixas, caixotes, engradados, barricas, madeira de suporte etc.) deverá ter sofrido tratamento pelo calor (HT) ou fumigação com brometo de metilo (MB) devendo estar marcado de forma legível com a marca prevista. Todos os custos inerentes ao não cumprimento desta obrigação serão de Vossa responsabilidade.

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 31/03/2025

IV_CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com a encomenda

V_IVA

Eventual isenção de IVA sujeita ao envio de declaração apropriada para esse efeito.

*

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Transportadora Geral do Barro de Alcântara, Lda.
Ariela Oliveira
A Gerência
(Departamento Comercial)

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0023/2025

Sacavém, 18/01/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda.

## CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **Condições Gerais**

Estas Condições Gerais aplicar-se-ão a todos os serviços prestados pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda. (T.I.B.A.) aos seus clientes, de harmonia com as suas instruções, conforme acordado. Na falta de estipulação escrita de condições contratuais diferentes, o cliente, que intervenha ou actue na qualidade de possuidor dos bens ou mercadorias, quer o faça, ou não, na qualidade de agente ou representante de outrem, fica constituído perante a T.I.B.A. nos direitos e obrigações que as presentes condições gerais estabelecem e cujo clausulado é aceito, ainda que não expressamente, e que é do conhecimento integral, com exclusão de todas e quaisquer outras clausulas que não tenham sido expressamente aceites pela T.I.B.A. e não estejam escritas.

2. **Preços**

a) Os preços estabelecidos entre as partes podem ser definidos tendo em conta qualquer tipo de despesas e/ou emolumentos inerentes à carga, peso e dimensões do bem ou mercadoria.

b) Podem aqueles ser alterados quando se verificarem condicionalismos diferentes dos previstos contratualmente e assim acrescerem custos adicionais, cuja responsabilidade correrá por conta do cliente, nomeadamente:

1. Por inexactidão ou alteração posterior das indicações do cliente quanto ao conteúdo, pesos, volumes e valores das coisas objecto do serviço, ou quanto às condições de compra e venda;
2. Encaminhamento por transporte de modo diverso do proposto pela T.I.B.A. ou interrupções de tráfego nos percursos previstos, impondo a utilização de meios ou percursos mais onerosos;
3. Delongas ou atrasos na execução dos serviços resultantes de fenómenos naturais, políticos ou de qualquer outra natureza não imputáveis à T.I.B.A.;
4. Modificação de regulamentos, convenções, taxas, horários ou tarifas e alterações cambiais;
5. Despesas imprevistas que a T.I.B.A. tenha de efectuar por motivo de força maior, ou caso fortuito, em cumprimento e no exercício das suas atribuições, bem como para garantir a conservação ou preservação dos bens ou mercadorias que sejam objecto do contrato, tornam legítima e exigível a correspondente revisão adequada das condições estipuladas.

c) Os preços estabelecidos pela T.I.B.A. não incluem em si as despesas e encargos de paralisação, armazenamento, reparação ou outros de carácter acessório, salvo se constarem expressamente das condições contratuais.

d) Poderá ser solicitado pela T.I.B.A. pedido de provisão adiantado de modo a poder fazer face a despesas por conta e em nome do cliente.

e) A falta de pagamento da factura emitida pela T.I.B.A. no prazo acordado, a partir da data da sua apresentação, constitui o devedor em mora e na obrigação do pagamento de juros à taxa legal.

3. **Seguros**

Nenhum seguro será efectuado pela T.I.B.A., excepto indicação expressa, por escrito, do cliente. A responsabilidade da T.I.B.A. está limitada ao estabelecido no DL nº 239/2003, de 04/10, com as alterações do DL nº 145/2009, de 26 de Julho, para o transporte rodoviário de âmbito Nacional e à Convenção CMR, para o transporte rodoviário de âmbito Internacional.

A responsabilidade civil da T.I.B.A. está igualmente garantida de acordo com as convenções de Varsóvia e Montreal, nos transportes rodoviários efectuados em seguimento/complemento de transporte aéreo de mercadorias.

4. **Impedimentos**

Se a qualquer momento o desempenho da T.I.B.A. for ou puder vir a ser afectado por um obstáculo ou risco de qualquer tipo (incluindo as condições das mercadorias) não decorrente de qualquer culpa ou negligência da T.I.B.A., que não possam ser evitados com um esforço razoável, a T.I.B.A. pode abandonar o transporte das mercadorias do respectivo contrato e, onde razoavelmente possível, disponibilizar as mercadorias ou qualquer parte das mesmas ao cliente em local que a T.I.B.A. julgue seguro e conveniente, cuja entrega será considerada como efectuada e a responsabilidade da T.I.B.A. em relação a essas mercadorias terminada. No entanto e em qualquer caso, a T.I.B.A. terá direito à remuneração acordada no âmbito do contrato, devendo o cliente pagar qualquer custos adicionais resultantes das circunstâncias acima mencionadas.

5. **Limitação da Responsabilidade**

a) Perante o incumprimento de obrigações assumidas contratualmente, a responsabilidade da T.I.B.A. é limitada pelos montantes estabelecidos, por lei ou convenção e, nunca será superior ao valor real do prejuízo ou ao valor dos bens ou mercadorias, se este for inferior.

b) O supra estabelecido só é aplicável quando se verifique registo prévio de reservas no documento de transporte pelo destinatário, no acto da entrega, durante o qual devem ser verificados eventuais anomalias nos bens ou mercadorias.

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0023/2025

Sacavém, 18/01/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Barro de Alcântara, Lda

## CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

c) Caso se verifiquem nos documentos ou declarações do cliente erros, inexactidões, insuficiências ou falta de indicações necessárias à boa execução do contrato, nomeadamente quanto à natureza, valor, peso, medida ou conteúdo das coisas objecto do contrato, recairá sobre o cliente, toda a responsabilidade pelas consequências resultantes de tais anomalias.

6. Compensação

Todos os montantes devidos serão liquidados sem qualquer redução ou diferimento por conta de quaisquer reclamação, reconvenção ou compensação.

7. Direito de Retenção

A T.I.B.A. tem o direito de retenção sobre as mercadorias e os documentos correspondentes por qualquer montante devido em qualquer momento à T.I.B.A. pelo cliente, incluindo taxas de armazenamento e custos de recuperação das mesmas, podendo exercer esse direito de retenção de qualquer forma razoável que considerar adequada.

8. Condições Gerais de Prestação de Serviços

Os serviços da T.I.B.A. são prestados de acordo com o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro, com as alterações do DL nº 145/2008, de 28 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; condições CMR.

9. Foro Competente

As presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços ficam sujeitas à Lei Portuguesa, sendo competente para a resolução de quaisquer conflitos emergentes destes, o foro da Comarca de Lisboa, sem prejuízo das partes acordarem a solução arbitral do litígio. Em caso de litígio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt.

10. Dados Pessoais

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Transportadora Ideal do Barro da Alcântara, Lda. (T.I.B.A.);
A T.I.B.A., designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através da carta enviada para Transportadora Ideal do Barro de Alcantara, Lda., Rua do 5º Centenário, nº. 4, Quinta São João das Areias, 2685-870, Sacavém ou através do endereço eletrónico protecaodados@silvestresilva.com.
Os dados pessoais dos Clientes/Fornecedores, tratando-se de empresas unipessoais, da T.I.B.A. são tratados por serem necessários à celebração e execução de contrato de prestação de serviços entre as partes ao cumprimento de obrigações legais impostas, na sequência de interesses legítimos da mesma, ou porque foram objeto de consentimento. Os dados identificados na Ficha de Abertura de Fornecedor/Cliente, são de fornecimento obrigatório e necessários para o estabelecimento de relação comercial e prestação de serviços entre as partes. A omissão ou inexatidão desses dados ou demais informações prestadas pelo cliente/fornecedor são da sua inteira responsabilidade;
Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente/Fornecedor ou gerados pela utilização do serviço serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados para: contactos comerciais diretos (por e-mail, telefone ou visitas), gestão de cliente/fornecedores e prestação de serviço, gestão contabilística, fiscal e administrativa, gestão de contencioso, deteção de fraude, proteção de receita e auditoria, gestão da rede e sistemas, controlo da segurança da informação e da segurança física;
O tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos, necessários à prestação de serviços serão efetuados de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo Cliente/Fornecedor. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita ou através da validação de uma opção. O Cliente/Fornecedor pode opor-se ao tratamento de dados para fins de contactos comerciais diretos a qualquer momento e por qualquer meio, implicando assim a cessação da relação comercial;
Os dados pessoais do Cliente/Fornecedor são mantidos em confidencialidade e asseguramos a defesa dos direitos do titular e que as pessoas autorizadas a tratar dos dados pessoais se comprometem a manter o seu carácter de confidencialidade mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional assegurar. Em determinadas circunstâncias, certos dados pessoais poderão ter de ser comunicados a autoridades/entidades públicas, como por exemplo Autoridade Tributária, Segurança Social, Tribunais, Forças de Segurança;
Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação. Em particular quanto aos dados relativos à transações comerciais relativos à prestação de serviços, estes poderão ser conservados até ao final do período durante o qual a fatura pode ser legalmente contestada ou o pagamento reclamado, ou pelos períodos legalmente definidos para fins de investigação e ações judiciais de natureza penal;

PROPOSTA COMERCIAL Nº:0023/2025

Sacavém, 18/01/2025

GRUPO SILVESTRE SILVA
Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A T.I.B.A., pode manter em arquivo qualquer tipo de comunicações estabelecidas, e-mail, carta ou outro, com Clientes/Fornecedores para prova de transação comercial respeitantes à relação contratual, bem como para monitorizar a qualidade do serviço de transporte, nos termos exigidos pela lei, ou caso seja obtido consentimento, conforme aplicável.

A T.I.B.A., pode, a recorrer a subcontratados para efeitos do tratamento de dados pessoais, nomeadamente para a prestação do serviço, gestão de contencioso, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados, assegurar a defesa dos direitos do titular e manter o seu carácter de confidencialidade;

Estabelecendo-se uma relação contratual comercial entre a T.I.B.A., e um Cliente/Fornecedor (empresarial ou unipessoal), em que se pressupõe o acesso de dados pessoais de terceiros em particular de colaboradores, apenas serão tratados os dados a que se tiverem acesso de acordo com as instruções de ambas as partes e os dados pessoais disponibilizados não serão utilizados para finalidade diferente do cumprimento do contrato de prestação de serviços celebrado. O acesso a dados pessoais será realizado em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, aplicando-se as seguintes condições:

O tratamento de dados pessoais entre ambas as partes é realizado por pessoas autorizadas, comprometendo-se a manter a sua confidencialidade, a defesa dos direitos do titular, mediante acordo expresso, nos termos do código deontológico que possa reger a sua categoria profissional, ou por cumprimento de normas internas de conduta profissional.

Não serão divulgados dados pessoais que estejam ou se encontrem em base de dados de ambas as partes, a qualquer entidade ou indivíduo exterior, com exceção de subcontratos ou contratados, previamente autorizados por escrito, por cada uma das partes.

É obrigação das partes a informação aos seus trabalhadores e prestadores de serviços com acesso a dados pessoais das obrigações de confidencialidade e às condições de acesso a tratamento de dados pessoais.

É responsabilidade de cada uma das partes implementar e manter medidas de segurança, a nível técnico e de organização, do tratamento de dados pessoais, considerando o respetivo risco associado.

Deve ser notificada a cada uma das partes toda e qualquer violação de segurança dos dados pessoais a que têm acesso, salvo se não se coloquem em causa direitos, liberdades e garantias individuais. A responsabilidade dos deveres de comunicação a entidades reguladoras nesta bem como aos seus titulares, é da parte que realiza o tratamento dos dados pessoais.

Em caso de um pedido de exercício de qualquer direito dos titulares dos dados pessoais a uma das partes que seja responsável pelo seu tratamento, este deve ser comunicado o mais breve possível e com toda a informação do pedido em questão, para que seja dado o seguimento e resposta adequada num prazo razoável.

A T.I.B.A., ou outra entidade por si indicada, mediante comunicação prévia, pode realizar uma auditoria às instalações e sistemas, com quem mantem relação contratual e que esta implique o acesso e tratamento de dados pessoais de modo a verificar o cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados. A outra parte deve assim comprometer-se a disponibilizar toda a informação pertinente e necessária para se verificar o cumprimento das referidas obrigações na vigência da relação contratual.

Não poderão ser realizadas modificações nos ficheiros ou documentação fornecidos pela Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., e que contenham dados pessoais.

Verificando-se a cessação da relação contratual, cada uma das partes, mediante comunicação prévia, no âmbito da responsabilidade do tratamento de dados pessoais, estes devem ser devolvidos ou eliminados ficheiros informáticos ou destruídos documentos de suporte que contenham dados pessoais. Deverá ser emitido posteriormente um certificado assinado por pessoas com poderes de vinculação, confirmando a destruição, eliminação ou devolução de todos os dados pessoais dos quais era responsável pelo tratamento.

É garantido ao Cliente/Fornecedor o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para Transportadora Ideal do Bairro de Alcântara, Lda., Rua do 5º Contenário, nº. 4, Quinta São João das Areias 26-85-810, Sacavém, ou através do endereço eletrónico, protecaodados@silvestresilva.com.

Sem prejuízo da possibilidade de reclamar junto da T.I.B.A., o Cliente/Fornecedor pode apresentar uma reclamação diretamente à autoridade de controlo;

O Cliente/Fornecedor pode obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais da T.I.B.A., disponível em www.silvestresilva.com nomeadamente quanto às categorias de dados tratados, às finalidades e legitimidade para o tratamento, aos prazos de conservação e ao exercício de direitos;

Estas cláusulas estão em conformidade com o RGPD pelo que serão aplicáveis a partir de 25 de Maio de 2018.

Repnunmar
Logística e Trânsitos, Lda.

Proposta Comercial nº 0040-2025

Ex. Srs. União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Sacavém, 24/01/2025

V/Referência: Aquisição de 1 x 40' DC usado + Transportes c/Grua.

Por favor considere:

1. 1 x 40'HC usado + Transportes c/Grua (Camião Side Loader tem 18m de comprimento, descarga lateral para o lado esquerdo até 1m de afastamento do camião) = 4.090,00€.
2. Pagamento a saída do Parque
3. Entrega a combinar
4. Acresce IVA a taxa legal
5. Proposta valida por 15 dias

NOTA: Agradeço confirmação tao breve quanto possível, pois o stock esta baixo e os preços estão a subir

OBSERVAÇÕES

- Acesso ao local de descarga é da responsabilidade do Cliente
- O Seguro de Transporte de mercadoria não está contemplado na cotação acima produzida. No entanto temos excelentes condições para assegurar a cobertura de seguro desde que solicitados por V. Exas, e mediante disponibilização do tipo de mercadoria/embalagem bem como do valor da mesma.
- *Em caso de litigio as partes podem recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litigios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - http://www.centroarbitragemlisboa.pt/ Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt"*

Na expetativa de que a cotação apresentada vá de encontro das necessidades de Vexas., subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, sendo que nos disponibilizamos para qualquer esclarecimento que pretendam.

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Silvestre

REPNUNMAR Logística e Trânsitos, Lda.

Três sss
Serviços de Secretariado
e Assessoria, Lda.

Proposta nº 0011 - 2025

At. Ex. Srs. União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Data: 13/01/2025

**N. Ref. Aquisição de 1 contentor de 40 pés usado**

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor cotação:

Por favor considere:

1. Fornecimento de 1 x 40' DC usado "onde está como está" = 4.360,00€
2. Transporte c/Side Loader (camião 18m de comprimento com descarga lateral para o lado direito até afastamento a 1m do camião) = 430,00€
3. Condições de Pagamento – A saída do Parque
4. Acesso ao local de descarga por conta do Cliente
5. Acresce IVA a taxa legal
6. Entrega a combinar
7. Validade de Cotação – 31/03/2025

Na expectativa de que a cotação apresentada vá ao encontro das necessidades de V. Exas., subscrevemo-nos, disponibilizando-nos, entretanto, para qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Departamento Comercial

Três SSS Luis Eloio
Serviços Secretariado e Assessoria, Lda.
O Gerente

Nota:
Condições de Prestações de Serviços: Os nossos serviços são prestados de acordo com o regime jurídico da actividade transitária, publicado no DL nº 255/99, de 7 de Julho; condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transitários Portugueses (APAT); condições gerais da prestação de serviços da Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (Antram); Código Civil; Código Comercial; regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias publicado no DL nº 239/2003, de 4 de Outubro; conhecimentos de embarque aéreos IATA / FIATA; condições CMR / CIM.
Serviços Sugiradores: O seguro das mercadorias apenas será efectuado desde que especificamente solicitado.
Validade: Salvo estipulação em contrário, esta cotação é válida pelo prazo de 30 dias. Findo este prazo será considerada sem efeito, agradecendo desde já, o favor de a reconfirmar com o signatário.
Condições de pagamento: Salvo acordo em contrário, o prazo de vencimento das nossas facturas é de 30 dias, findo os quais nos arrogamos o direito de cobrar juros de mora à taxa legal, sobre a quantia em dívida, até integral e efectivo pagamento.
Foro competente: Comarca de Sintra.

1/2

Data de Emissão: 03/02/2025

Pedido: 940000156890
Número de Cliente: 1104843796
Morada de Fornecimento:
TRAVESSA DA PENA S/N IGREJA SAO COSME VALE

DQ7140A588EFE47151EDFB8C4D93F2B90F8C7

UNIAO FREGUESIAS VALE SAO COSME TELHADO E PORTELA
R LUZ 67 RC
TELHADO VNF
4770-709 TELHADO VNF

## O orçamento do pedido de modificação da rede está concluído

Caro(a) Cliente,

Conheça as condições técnicas e o orçamento do pedido de modificação de rede
Apresentamos o orçamento e enviamos em anexo as condições gerais de ligação à rede.

Identificação do pedido
Local da Instalação: TRAVESSA DA PENA 4770-679 SAO COSME VALE
Concelho: VILA NOVA DE FAMALICAO
Freguesia: UF VALE E TELHADO E PORTELA

Orçamento
Custo dos trabalhos a executar: 1.639,69 €

Percentagem de comparticipação: 100,00%

Os encargos a suportar pelo requisitante dependem da opção escolhida.

Opção 1) Todos os elementos de rede são construídos pela E-REDES
O prazo de execução da obra pela E-REDES, após aceitação e pagamento do orçamento, é de 60 dias úteis. Este prazo poderá sofrer alterações caso se verifiquem imprevistos como, por exemplo, licenças dependentes de outras entidades, oposição de terceiros, ou outros.

Opção 2) Requisitante opta pela construção dos elementos de modificação de rede

Valor dos encargos a suportar pelo requisitante

| Elementos | Opção 1 (E-REDES) | Opção 2 (Alínea c) |
|---|---|---|
| Elementos Comparticipação do Cliente BT | 1.639,69 | 0,00 |
| Valor antes de IVA | 1.639,69 | 0,00 |
| IVA à taxa em vigor nesta data | 377,13 | 0,00 |
| Total | € 2.016,82 | € 0,00 |

Prazo de validade do orçamento
Este orçamento é válido durante 30 dias úteis, sendo anulado após este período.

Efetue o pagamento
Para efeitos de pagamento em multibanco considere os seguintes dados:
Opção 1 (E-REDES)

Pagamento a pronto

Entidade: 21799
Referência: 266662736
Valor a Pagar: 2.016,82 €
Data Limite de Pagamento: 05-03-2025



Sede social: Rua C, Lote 1, n.º 12, 1349-001 Lisboa | Matrícula e NIPC: 504264218 | Capital social: 2.279.466.864,00€

**Aceitação e execução de obra**
Após aceitação e pagamento do orçamento, e caso a opção escolhida implique a construção de elementos de ligação por parte do requisitante, este deverá enviar, através da área Contacte-nos em e-redes.pt - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", os seguintes documentos:

- Declaração de Adjudicação onde conste a empresa qualificada a quem foi adjudicado o trabalho (indicando o NIF / NIPC);
- Termo de Responsabilidade pela execução;
- Cronograma dos Trabalhos com indicação da data prevista para início, prazo e data de final de obra.

Após validação da documentação enviada à E-REDES, será enviada uma comunicação a autorizar a execução da obra.

Não deverá iniciar qualquer tipo de trabalhos associados à execução do ramal sem o envio do aviso de início de obras e a receção da comunicação da E-REDES a autorizar os mesmos.

**Cumprimento das regras de segurança**
A realização de trabalhos na proximidade de linhas elétricas obriga ao cumprimento de distâncias e regras de segurança previstas regulamentarmente. Independentemente do conhecimento da realização dos trabalhos em causa, a E-REDES declina toda e qualquer responsabilidade relativamente a eventuais acidentes, sendo esta imputada integralmente ao dono da obra.

**Precisa de falar connosco?**
Aceda ao Balcão Digital, em balcaodigital.e-redes.pt, e utilize os serviços criados a pensar em si. Envie as suas questões e/ou pedidos através da área "Contacte-nos" - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência".

João Filipe Nunes
E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.

Este documento não serve de fatura.



Rede Ferroviária Nacional, n.º 12, 1249-109 Lisboa | Matrícula na ORC e NIPC 504 514 628 | Capital social: 2.269.892.605

E-REDES

## CONDIÇÕES GERAIS DO PEDIDO DE LIGAÇÃO

1. **Prazos e condições**

1.1. O orçamento é válido por um prazo de 30 dias úteis.

1.2. O orçamento apresentado não contempla eventuais encargos devidos a terceiros, tais como taxas de licenciamento dos elementos de ligação a construir, assim como os valores devidos pela emissão de pareceres, licenças ou garantias que sejam necessárias para o mesmo fim, indemnização de proprietários de terrenos atravessados pelas linhas, taxas de policiamento exigidas para acompanhamento da obra, etc., os quais serão da responsabilidade do requisitante (conforme Regulamento de Relações Comerciais) e faturados oportunamente, antes de encerrada a obra.

1.3. O presente orçamento poderá ser objeto de alteração, caso o traçado inicialmente previsto seja alterado por fatores não imputáveis à E-REDES.

1.4. No caso de modificações de rede, e tratando-se de obra a custo real, poderá existir um ajuste (crédito ou débito) relativamente ao valor orçamentado. Este valor será emitido imediatamente antes do encerramento da obra.

2. **Pagamentos**

2.1. O pagamento do orçamento apresentado poderá ser feito através de referência multibanco. Para outras formas de pagamento deverá contactar a Linha de Apoio ao Cliente.
Se o Pedido de Ligação à Rede (PLR) vier a ser anulado por facto imputável ao requisitante, o mesmo não terá direito à restituição de encargos eventualmente já assumidos pela E-REDES.

3. **Execução de obra**

3.1. De acordo com as opções de construção disponibilizadas no orçamento, o requisitante poderá promover a execução da obra. Para esse efeito, de execução da obra, o requisitante ou executante deverá requerer a competente licença de intervenção na via pública, nos termos previstos no Regulamento do Município em questão. Caso a execução da obra não seja presidida da indicada licença, apenas o requisitante ou executante serão responsáveis pelas contraordenações que vierem a ser aplicadas, incluindo a de remoção da infraestrutura.

3.2. A execução dos trabalhos deve ser realizada por:

a) Entidades Terceiras autorizadas a realizar obras na Rede de Distribuição de Eletricidade da E-REDES, que poderão ser consultadas em e-redes.pt. A E-REDES reserva-se ao direito de recusar a ligação à rede de distribuição de eletricidade, sempre que se verifique que as infraestruturas não foram efetivamente executadas por uma Entidade autorizada para realizar obras desta natureza.

b) Após aceitação e pagamento do orçamento, o requisitante deverá enviar, através da área Contacte-nos - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", em e-redes.pt, os seguintes documentos:
- Declaração de Adjudicação onde conste a Entidade Terceira autorizada a realizar obras nas Redes de Distribuição de Eletricidade da E-REDES, a quem foi adjudicado o trabalho (indicando o NIF / NIPC);
- Termo de Responsabilidade pela execução (se ainda não tiver sido enviado);
- Cronograma dos trabalhos com indicação das datas previstas para o início e final do trabalho.

c) No final da execução da obra, o requisitante deverá enviar, através da área Contacte-nos - opção "Ligações à Rede e Aumentos de Potência", em e-redes.pt, os seguintes documentos:

- Mapa de medições/quantidades;
- Fotografias do(s) elemento(s) de rede;
- Ensaios de cabos e equipamentos (quando aplicável);
- Auto de Entrega e de Receção Provisório (AERP), de acordo com o modelo que se encontra definido no Manual de Ligações, disponível em e-redes.pt.

3.3. Sempre que a construção dos Elementos de Ligação à Rede for da responsabilidade da E-REDES, a mesma deverá ser iniciada após o pagamento do orçamento e estará concluída no prazo máximo informado ao requisitante.

**4. Utilização dos dados**

Caso o requisitante autorize expressamente a E-REDES a fornecer os seus dados pessoais a terceiros para fins de prospeção geral e *marketing* direto, deverá contactar a mesma através dos canais habituais.

**5. Resolução de Conflitos**

5.1. O Requisitante, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de Julho, ou seja, pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado, pode submeter eventuais conflitos de consumo, relativos ao presente contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente à Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

5.2 Nos termos do artigo 15º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 10/2013 de 28 de Janeiro, a E-REDES está sujeita a arbitragem necessária quando, por opção expressa dos utentes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo aos quais a E-REDES está vinculada, enquanto entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados na folha em anexo ao Contrato, que dele faz parte integrante.

5.3. O Requisitante pode obter informação adicional e atualizada sobre os centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no Portal da Direção-Geral do Consumidor acessível em consumidor.gov.pt.

5.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer uma das partes pode sujeitar a resolução dos conflitos, de qualquer natureza, emergentes ou relacionados com o presente contrato de adesão aos tribunais judiciais competentes.

# VISTA AÉREA

PLR: 940000155090 | Data Pedido RD: 2024-11-27

## Dados do Projeto

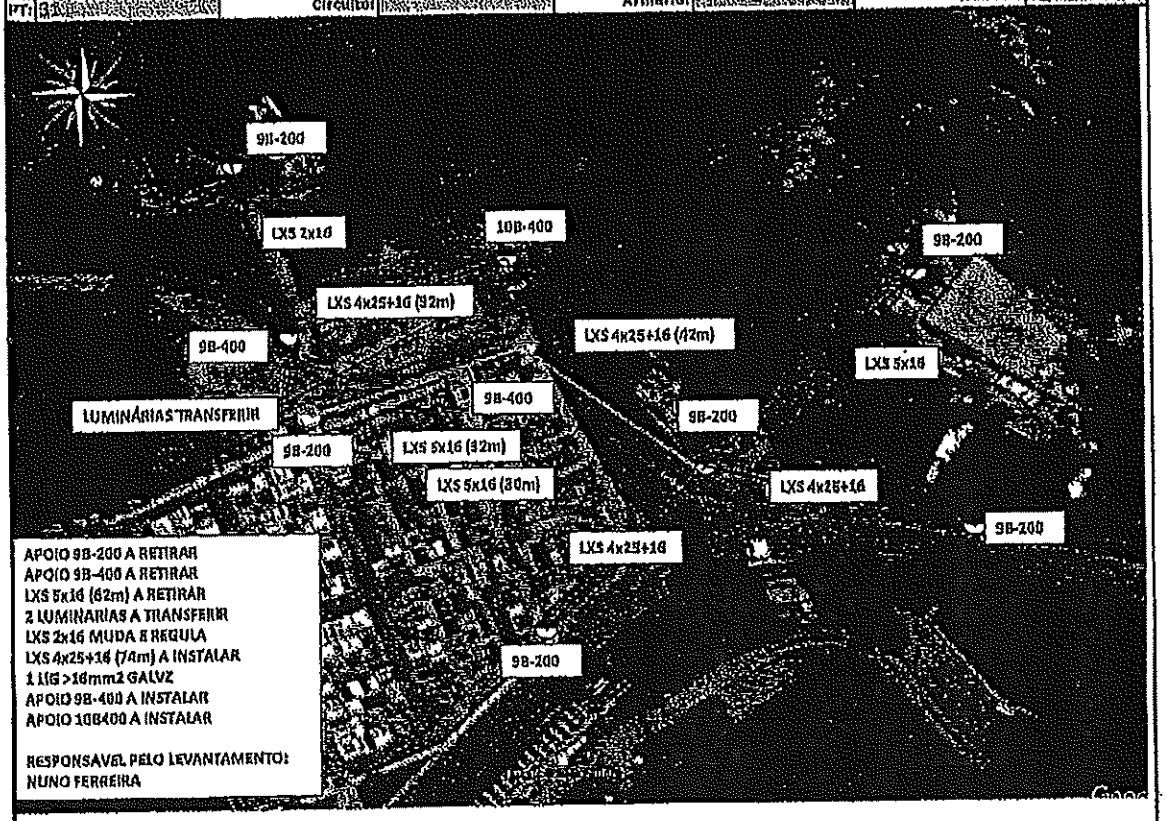
Tipo de Pedido: MDB - PEDIDO DE MODIFICAÇÃO BT

Freguesia: Vale do São Cosme | Lugar: SAO COSME VALE

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO | Rua: TRAVESSA DA PENA 9999

## Dados de Alimentação

PT: 83 | Circuito: | Armário: | Tribloco:




Pavimentos

| Extensão | Tipo | Extensão | Tipo | Extensão | Tipo | Extensão | Tipo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

Coordenadas (Latitude | Longitude): 41.453247° | -8.473642°

Posto de Betão | Ponto de Entrega | Terra | Caixa de Visita

Cabo Aéreo | Cabo Subterrâneo | União | Coluna IP c/ Luminária

Caixa de Rede Aérea | Armário Distribuição | Braço c/ Luminário | Coluna IP Jardim

Posto Transformação

A Instalar | Existente | A Transferir | A Remover

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 056623261ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 25108371909
Código de Verificação: LUFQKJFL8RM3NG3
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840797

N.º do pedido 056827600ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento:**

**Número de Identificação: 25108407876**

**Código de Verificação: 7ATBBX8N3HMZKPE**

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/02/17 | 1739 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510837190 | 11346 | CFRE | 2025 / 892 |

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA 20/02/2025 - APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR MARITIMO DE 40 PÉS PARA COL | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoios financeiros para as Freguesias: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 6350/2025 | UN | 1.000 | 4.090,000 | | | 4.090,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 4.090,00 | | 4.090,00 | |

**EXTENSO**
QUATRO MIL E NOVENTA EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 4.090,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 4.090,00 |

Documento n.º 2025 / 1739, Compromisso n.º 2025 / 892, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1802

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/02/17 | 1740 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510840787 | 11350 | CFRE | 2025 / 893 |

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | **PRAZO PAGAMENTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA 20/02/2025 - APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO DE DOIS POSTES DE ELETRICIDADE NO CEMITÉRIO | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoios financeiros para as Freguesias: União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz e União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202006 | CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-FDOC 8855/2025 | UN | 1.000 | 2.016,820 | | | 2.016,820 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 2.016,82 | | 2.016,82 | |

**EXTENSO**
DOIS MIL E DEZASSEIS EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 1740, Compromisso n.° 2025 / 893, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1803

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 2.016,82 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 2.016,82 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro para instalação de mesas com bancos incorporados na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de treze mesas com cadeiras incorporadas, para colocação de seis mesas no parque de lazer de Gondifelos, quatro mesas no parque de lazer de Cavalões e três mesas no parque junto à igreja e à Junta de Freguesia de Outiz, sendo o valor estimado do material de 2.925,00 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, sob a forma do fornecimento de 13 mesas com cadeiras incorporadas, existentes em stock no Município, para colocação de 6 mesas no parque de lazer de Gondifelos, 4 mesas no parque de lazer de Cavalões e 3 mesas no parque junto à igreja e à Junta de Freguesia de Outiz, cujo valor estimado é de 2.925,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

**2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:42:12 Z

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO DE COOPERAÇÃO

## (Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/_____,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva n.º 510 837 190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de _____, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 13 mesas com cadeiras incorporadas, para colocação de 6 mesas no parque de lazer de Gondifelos, 4 mesas no parque de lazer de Cavalões e 3 mesas no parque junto à igreja e à junta de freguesia de Outiz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do material mencionado na cláusula primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 3662/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 13 mesas de madeira, para instalar nos Parques de Lazer das freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para o funcionamento dos Parques consubstancia-se na cedência de:

Parque de Lazer de Gondifelos: 6 mesas de madeira;

Parque de Lazer de Cavalões: 4 mesas de madeira; e

Parque junto à Igreja e a Junta de Freguesia de Outiz: 3 mesas de madeira.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 2.925,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de utilização e funcionamento dos Parque de Lazer das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO NÃO FINANCEIRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAL À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

7 de fevereiro de 2025

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

# União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

FD 63856/2024

Exmo. Sr. Presidente Câmara Dr. Mário Passos
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

#U.: ADM

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 132/2024 | 05/11/2024 |

**Assunto:** Pedido de Mesas para o Parque de Lazer de Gondifelos

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio solicitar 6 mesas de madeira para o Parque de Lazer de Gondifelos. Este pedido deve-se á crescente afluência de famílias ao Parque em questão.

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,

O Presidente,

Manuel Novais Oliveira

Rua da Igreja, n.º 28 - Gondifelos - 4760-503 • Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

# União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

FD 3662/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

#U.: ADM

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 11/2025 | 13/01/2025 |

**Assunto:** Pedido de Mesas para o Parque de Lazer de Cavalões

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio solicitar 4 mesas de madeira para o Parque de Lazer de Cavalões. Este pedido deve-se á crescente afluência de famílias ao Parque em questão.

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,

O Presidente,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz ★ Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

# União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

FD 6384/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Mário Passos
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

#U.: ADM

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 131/2024 | 05/11/2024 |

**Assunto:** Pedido de Mesas e Aparelhos Fitness

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio solicitar 2 aparelhos fitness e 3 mesas de madeira para o parque junto á Igreja e á Junta de Outiz.

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,

O Presidente,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz * Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

Rua da Igreja, n.º 28 - Gondifelos - 4760-503 • Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software: www.modulac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 055623261ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 25108371909**

**Código de Verificação - LUFQK3FL8RM3NG3**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2024.12.04 11:48:08 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Castelões e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Freguesias de Castelões e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para obras nas Freguesias nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua da Campa e parte do largo da igreja, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente;

b) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões, sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 144 sacos de cimento de 25 Kg, 9 toneladas de areia grossa sem salitre, 9 toneladas de brita 5x15, 5 toneladas de areia fina sem salitre, 750 m² blocos 50x20x15, 70 unidades de barras de ferro de 10mm e 50 unidades de barras de ferro de 60mm.

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio não financeiro:**

**1.1 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, para a pavimentação da rua da Campa e parte do largo da igreja sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 8.391,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

**1.2 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, para obras de construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões, sob a forma do fornecimento de 144 sacos de cimento de 25 Kg, 9 toneladas de areia grossa sem salitre, 9 toneladas de brita 5x15, 5 toneladas de areia fina sem salitre, 750m² blocos 50x20x15, 70 unidades de barras de ferro de 10 mm e 50 unidades de barras de ferro de 60mm, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.757,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 11:19:03 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 2314 e 2417

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO DE COOPERAÇÃO

## (Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 18/04/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, pessoa coletiva n.º 506978753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia de Castelões, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____de _____ de _____, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da rua da Campa e parte do largo da igreja, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Rodrigues de Sá)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO DE COOPERAÇÃO

## (Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/____,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de _____, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de construção de Wc de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 144 sacos de cimento de 25 Kg, 9 ton de areia grossa sem salitre, 9 ton de brita 5x15, 5 ton de areia fina sem salitre, 750 m² blocos de cimento 50x20x15, 70 unidades de barras de ferro 10mm e 50 unidades de barras de ferro de 60mm para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 6553/2025
Requerente: Freguesia de Castelões
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Castelões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de material, para a pavimentação da Rua Campa e parte do Largo da Igreja, a qual é vicinal, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para a execução da obra, e sob a forma de fornecimento é de 150 toneladas de betuminoso a quente para, a pavimentação da Rua Campa e parte do Largo da Igreja

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 8.391,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições para a circulação da Rua Campa e parte do Largo da Igreja, freguesia de Castelões.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO NÃO FINANCEIRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAL À FREGUESIA DE CASTELÕES, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

10 de fevereiro de 2025
Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.02.10 16:53:28+00'00'

CHAVE MÓVEL

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 2171/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de material, para obras de construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para a execução da obra, e sob a forma de fornecimento de:
- 750 blocos 0,15x0,20x0,50;
- 9 Tn. Areia Grossa;
- 5 Tn. Areia Fina;
- 9 Tn. Brita 5x15;
- 144 Sacos =2 paletes cimento de 25 kg;
- 420Mt. = 70 barras de ferro - 10mm; e
- 300Mt. = 50 barras de ferro - 60mm.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor total estimado é de 1.757,84€ + IVA à taxa legal em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições para a utilização do Parque Infantil colocado nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões.

5 - Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO NÃO FINANCEIRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAL À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

10 de fevereiro de 2025

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

FD 6353/2025

**Exm.º(ª) Senhor(a)**
**Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
**Prof. Doutor Mário Passos**
**4760-512 Vila Nova de Famalicão**

**N/Ref.** 030/21-25 24/01/2025

**ASSUNTO:** PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Solicita-se apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de **150 toneladas** de betuminoso a quente para a conclusão da pavimentação da Rua da Campa e parte do Largo da Igreja, a qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

**O Presidente da Junta de Freguesia**

**Francisco Rodrigues de Sá**

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Info-geral@jf-casteloes.com

# União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

FD 217/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Mário Passos
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

#U: ADM

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 25/2025 | 11/02/2025 |

**Assunto:** Requisição de Material para construção de WC

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio solicitar material para construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões. Segue lista do material necessário para o devido efeito:

- 750 Blocos – 0.15 x 0.20 x 0.50
- 6m Meia Areia
- 6m de Areão c/ Brita
- 2 Paletes de Cimento de 25kg
- 70 Barras de Ferro – 0.10 x 6m
- 50 Barras de Ferro – 0.6 x 6m

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Presidente
Vila Nova de Famalicão
Manuel Novais Oliveira

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

**Primeiro Outorgante:** Grupo Desportivo de Cavalões, Pessoa Coletiva de Direito Público 502025360, com sede aqui representada pelo Exmo. Senhor(a) Presidente da Direção, Laurentino Gomes Ferreira, natural de Cavalões e residente na rua São Veríssimo, 171 – Cavalões, com poderes para ato, por força do disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Grupo Desportivo de Cavalões,

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

e ----------

**Segundo Outorgante:** União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Parque Desportivo de Cavalões, inscrito na Matriz sob o artigo 470, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo 606, com a área de 20.150,000 m², da Freguesia de Cavalões, a confrontar do Norte com caminho de servidão, do Sul com Benedito Costa, de Nascente com Cândido Costa e de Poente com caminho de servidão, com o valor patrimonial tributário de 650.522,82 euros. –

---

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição de uma parcela de terreno, com cerca de 2.811,094 m2 assinalada na planta em anexo, do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante a instalação de um parque infantil para uso da população. -------

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado, desde que tais obras sejam previamente comunicadas, por escrito, ao Primeiro Outorgante. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período/*por períodos iguais e sucessivos de um ano*, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --
----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, nomeadamente, no que respeita à limpeza e conservação do Parque e todo o perímetro subjacente e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ---------
---

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

------ A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

-- Findo o contrato, o Segundo Outorgante, na qualidade de comodatário, restituirá ao Primeiro, o imóvel ora comodatado, completamente livre de pessoas e em bom estado de conservação. ----------

Cláusula Nona

------- As partes procurarão resolver por via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato. ----

Cláusula Décima

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -------

------- Vila Nova de Famalicão, 23 de fevereiro de 2023 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

---------

(Laurentino Gomes Ferreira)

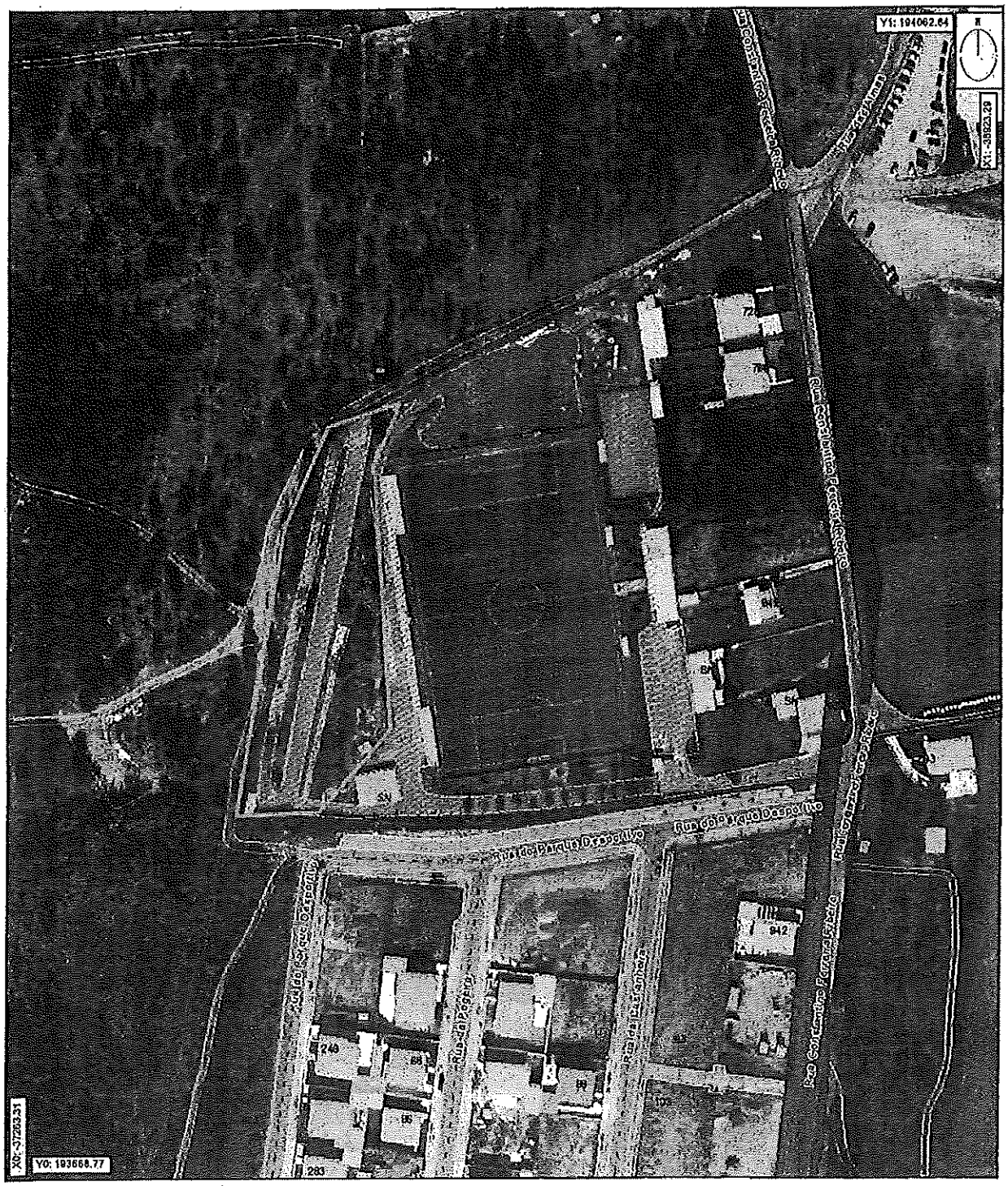
Pela Segunda Outorgante,

(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2023-02-01
ESCALA: 1/2000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão


Y1: 194062.84
X1: -3823.23
X0: -3728.31
Y0: 193668.77
Rua do Parque Desportivo
Rua do Parque Desportivo
Rua do Parque Desportivo

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 508978753

N.º do pedido 055618974ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007320786

Elementos para Verificação da Autenticidade do documento
Número de Identificação - 20016719887
Código de Verificação - 2HDAWMEFBE9XYRH
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 055623261ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 25108371909**

**Código de Verificação - LUFQK3FL8RM3NG3**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Oliveira São Mateus - Transferência de verbas.**

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obra na seguinte Freguesia:

- Freguesia de Oliveira S. Mateus - requalificação da EM 574 - (158.790,49 euros);

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora da necessidade desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Oliveira S. Mateus sendo que o valor desta delegação de competências é de 158.790,49 euros (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos) IVA incluído;

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

**2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Oliveira S. Mateus a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;**

**3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025,**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**de transferência para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507021932, até ao montante de 158.790,49 euros, para as obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na EM 574;**

**4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar a celebração do contrato interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Oliveira S. Mateus, para a obra mencionada no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.**

**5 - Efetuar os pagamentos resultantes da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:47:31 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 2459

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus, para a execução da obra denominada Requalificação da EM 574, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 158.790,49 € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de* Oliveira S. Mateus,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Oliveira S. Mateus em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Oliveira S. Mateus em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Vias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação interna N.º 3213/2025

Número do Documento: 6325/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação da EM 574 - Freguesia de Oliveira São Mateus

## Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus, propõe a realização de obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na EM 574.

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 6 cm e de 10cm, incluindo a aplicação de camada de base em mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e na aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 158.790,49 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2814.25

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS**
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2025.02.07 11:49:13+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

# ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obras em questão é a abaixo descrita:

. Obras de colocação de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na E.M. 574 - Freguesia de Oliveira S. Mateus;

As obras a realizar consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 6 cm e de 10cm, incluindo a aplicação de camada de base em mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e na aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 7 de fevereiro de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.02.10 12:27:22 Z

Dr. Luís Miguel Fernandes

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2025.02.10 11:49:38+00'00'

Arq. Ana Isabel Araújo

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.10 11:43:36+00'00'

Eng. Paulo Bastos

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054

Eng. António Barbosa

Assinado por: ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS BARBOSA
Num. de Identificação: 09832454
Data: 2025.02.10 12:09:42+00'00'

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 055625650ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - 3EXRJ4RXXY6L3WP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/02/17 | 1746 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507021932 | 55 | CFRE | 2025 / 895 |

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA 20/02/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EM 574- DHF-DELEGACAO DE COMPETENCIAS NAS JF - CI-CONTRATOS | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências na Freguesia de Oliveira São Mateus - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 6325/2025 | UN | 1.000 | 158.790,490 | | | 158.790,490 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 158.790,49 | | 158.790,49 | |

**EXTENSO**
CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 1746, Compromisso n.° 2025 / 895, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1807

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 158.790,49 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 158.790,49 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**HABITAÇÃO:**

9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 168)

10 - Procedimento 2025DEP0008DHF "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus" - Decisão de Contratar. (Página 196)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Habitação**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.**

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas onze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- José Carlos Torres Cunha Ribeiro solicita obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição do telhado, colocação de ripes em ferro galvanizado, cumes e telha nova, cujo valor do orçamento é de 6.300,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Maria de Fátima Marques Silva solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem a execução de escadas em betão armado de acesso a porta principal, fazer remates de capoto em falta e aplicação de primário a acabamento com massa raiada, cujo valor do orçamento é de 5.290,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.290,00 € (cinco mil, duzentos de noventa euros);

- Manuel Rocha da Costa solicita obras de reparação da habitação, que consistem na substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de 5.250,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.250,00 € (cinco mil, duzentos de cinquenta euros);

- Olívia de Sousa Oliveira solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de 11.992,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- José Luís Silva Correia solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de 5.150,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.150,00 € (cinco mil, cento e cinquenta euros);

- Maria Teresa Oliveira da Silva solicita obras de reparação e melhoria das condições térmicas da habitação, para aplicação de capoto, colocação de portas e janelas com vidro duplo, cujo valor do orçamento é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Maria Irene Gomes Correia solicita obras de reparação das partes comuns do prédio, constituído em propriedade horizontal, para os trabalhos de colocação de capoto nas fachadas, cujo valor do orçamento é de 3.684,98 €, excluindo o valor do IVA. Atento o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Habitação**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 3.684,98 € (três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos);

- Maria Domingues Silva solicita obras de reparação da habitação, com substituição de canalizações da casa de banho, reparação das paredes danificadas pelas infiltrações e substituição das telhas da cobertura redonda; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.990,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.990,00 € (quatro mil, novecentos e noventa euros);

- Maria Ester Ferreira Magalhães solicita obras de reparação da habitação, que incluem a reparação de fissuras em paredes exteriores, reparação de rebocos das paredes interiores e aplicação de gesso cartonado na cozinha e sala, teto falso na cozinha, colocar móvel com exaustor na cozinhe e demolição da chaminé, reparação da instalação elétrica e substituição do quadro elétrico, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Maria da Conceição Oliveira Cruz solicita obras de reparação da habitação, que incluem a reparação da cobertura com a colocação de painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado sobre a cozinha e substituição de telhado em telha cerâmica, 2 janelas em alumínio; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.370,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- José Ângelo Ferreira Pimenta, solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 8.580,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 60.364,98€ (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:**

**1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José Carlos Torres Cunha Ribeiro;**

**1.2 até ao valor de 5.290,00€ (cinco mil, duzentos e noventa euros) à candidata Maria de Fátima Marques Silva;**

**1.3 até ao valor de 5.250,00€ (cinco mil, duzentos e cinquenta euros) ao candidato Manuel Rocha da Costa;**

**1.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Olívia de Sousa Oliveira;**

**1.5 até ao valor de 5.150,00€ (cinco mil, cento e cinquenta euros) ao candidato José Luís Silva Correia;**

**1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Teresa Oliveira da Silva;**

**1.7 até ao valor de 3.684,98€ (três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito euros) à candidata Maria Irene Gomes Correia;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Habitação**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**1.8 até ao valor de 4.990,00€ (quatro mil, novecentos e noventa euros) à candidata Maria Domingues Silva;**

**1.9 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Ester Ferreira Magalhães;**

**1.10 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria da Conceição Oliveira Cruz;**

**1.11 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José Ângelo Ferreira Pimenta;**

**2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:52:37 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 2427/2025; 2428/2025; 2429/2025; 2430/2025; 2431/2025; 2432/2025; 2434/2025; 2435/2025; 2438/2025; 2439/2025; 2440/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: José Carlos Torres Cunha Ribeiro

Local: Castelões

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de telhado, colocação de ripes em ferro galvanizado, cumes e telha nova, cujo valor do orçamento é de 6.300,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato é de 447,63 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Fátima Marques Silva

Local: Vale S. Cosme

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que incluem a execução de escadas em betão armado de acesso a porta principal, fazer remates de capoto em falta e aplicação de primário e acabamento com massa raiada, cujo valor do orçamento é de 5.290,00 €, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido "per capita", deduzindo despesas de saúde, é de 488,76 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.290,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça. Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Rocha da Costa

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de reparação da habitação, que consistem na substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.250,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 452,20 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.250,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Olívia de Sousa Oliveira

Local: Mouquim

São solicitadas obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento apresentado é de 11.992,50 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual da candidata, deduzindo despesas de saúde e despesas de educação, é de 662,72 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **6.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: José Luís Silva Correia

Local: Lagoa

São solicitadas obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.150,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual do candidato é de 237,25 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.150,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Teresa Oliveira da Silva

Local: Requião

São solicitadas obras de reparação e melhoria das condições térmicas da habitação, para aplicação de capoto, colocação de portas e janelas com vidro duplo; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 766,69 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **6.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Líliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Irene Gomes Correia

Local: Joane

São solicitadas obras de reparação das partes comuns do prédio, constituído em propriedade horizontal, para os trabalhos de colocação de capoto nas fachadas, cuja cota parte da candidata é de 3.684,98 €.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 381,60 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 3.684,98 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça. Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Domingues Silva

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de reparação da habitação, com substituição de canalizações da casa de banho, reparação das paredes danificadas pelas infiltrações e substituição das telhas da cobertura redonda; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.990,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 408,25 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.990,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Lillana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Ester Ferreira de Magalhães

Local: Ruivães

São solicitadas obras de reparação da habitação, que incluem a reparação de fissuras em paredes exteriores, reparação de rebocos das paredes interiores e aplicação de gesso cartonado na cozinha e sala, teto falso na cozinha, colocar móvel com exaustor na cozinhe e demolição da chaminé, reparação da instalação elétrica e substituição do quadro elétrico, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 154,27 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria da Conceição Oliveira Cruz

Local: Ribeirão

São solicitadas obras de reparação da habitação, que incluem a reparação da cobertura com a colocação de painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado sobre a cozinha e substituição de telhado em telha cerâmica, 2 janelas em alumínio; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.370,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 483,46 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **6.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vítor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

# PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

**Habitação**
*housing*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça: Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: José Ângelo Ferreira Pimenta

Local: Oliveira S. Mateus

São solicitadas obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 8.580,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual individual do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 591,11 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **6.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2671 | cleite | 2025/02/17 | 1779 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506663264 | 29005 7 | OCR | 2025 / 927 |

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| 2025/02/17 | DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Programa Casa Feliz - Apoio a obras

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201003 | CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 6438/2025 - RC 20/02/2025 | UN | 1.000 | 6.000,000 | | | 6.000,000 | ISD | |
| TR0201003 | CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL) | UN | 10.000 | 6.000,000 | | | 54.364,980 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 60.364,98 | | 60.364,98 | |

**EXTENSO**
SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 60.364,98 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 60.364,98 |

Documento n.° 2025 / 1779, Compromisso n.° 2025 / 927, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1835

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Habitação**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Procedimento 2025DEP0008DHF "Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus" - Decisão de Contratar.**

Considerando que:

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1.º Direito, associado aos fundos do PRR disponíveis para a habitação, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reabilitar o Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus, com 11 habitações sociais, propriedade do Município, através da restruturação e ampliação das construções existentes em conformidade com as exigências atuais;

Serão necessários executar trabalhos de demolição da cobertura, paredes interiores e exteriores, caixilharias interiores e exteriores, abertura de caboucos para fundação, execução de estrutura de betão armado, execução de paredes interiores e exteriores, execução de tetos exteriores com isolamento térmico e interiores falsos, revestimento de paredes exteriores, revestimento de pavimentos interiores, execução de cobertura, vãos exteriores, portas interiores, pinturas, rede de abastecimento de águas e saneamento, rede de águas pluviais, sistema de ventilação e renovação do ar, instalação elétrica, ITED e arranjos exteriores;

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus", com a referência interna 2025DEP0008DHF:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 819.968,41 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 111/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 586.333,58 € + IVA e para o ano de 2026, no valor de 233.634,83 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Habitação**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0008DHF "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus", com um preço base de 819.968,41 euros (oitocentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos;

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução;

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Eng.º Jorge Mesquita

Membro efetivo: Dr. Fausto Costa

Membro suplente: Eng.º José Marques

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias: Dr.ª Liliana Couto.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.17 12:09:13 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

*Concurso Público:*

*"2025DEP0008DHF - Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus"*

# ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de identificação da entidade

Anexo V - Modelo de guia de depósito

Anexo VI - Modelo de garantia bancária

Anexo VII - Modelo de seguro-caução

Anexo VIII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

## 1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus"**.

## 2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 25232375l; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

## 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de ---------- de 20---.

3.2. O concurso público e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam condicionados à aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Norte 2030 e/ou PRR, sem prejuízo do Município se arrogar no direito de avançar com o procedimento se existir orçamento para o efeito.

## 4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

## 5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

**6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento**

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

**7. Preço**

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **819.968,41 euros (oitocentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e oito euros, e quarenta e um cêntimos), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

**8. Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

**9. Documentos da proposta**

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VIII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

**9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).**

**10. Idioma dos documentos da proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**11. Modo de apresentação das propostas**

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

**12. Prazo de entrega das propostas**

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues **até às 23.59 horas do dia ----------.**

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

## 13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## 14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (55%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%);
3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.55*P + 0,4*VT + 0,05*VA)

### 14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [ (Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx. ] + 1, em que:

em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

### 14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

**Memória Descritiva e Justificativa**

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

**Plano de Trabalhos**

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

| Classificação | Valores |
|---|---|
| Muito Bom | 5 |
| Bom | 4 |
| Suficiente | 3 |
| Insuficiente | 2 |
| Muito Insuficiente | 1 |

## 14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição do estaleiro (15%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos |

| | |
|---|---|
| | aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada esta temática. |

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

<u>Plano de Equipamento:</u>

- Informação e Planeamento (20%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. |

| | |
|---|---|
| Bom | Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados. |
| Suficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados. |
| Insuficiente | Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados. |

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Suficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos. |
| Insuficiente | Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. |

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

**Nota Justificativa do Preço Proposto**

| Classificação | Conteúdo |
|---|---|
| Muito bom | Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa. |
| Bom | Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos |

| | |
|---|---|
| | aspetos referidos anteriormente. |
| Suficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente. |
| Insuficiente | Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente. |
| Muito Insuficiente | Documento em que não seja abordada a temática indicada. |

**14.4. Valia Ambiental (5%)**

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

| Nº de Artigos do MQ | Valores |
|---|---|
| Nº ART = 0 | 0 |
| 0 < Nº ART ≤ 5 | 1 |
| 5 < Nº ART ≤ 10 | 2 |
| 10 < Nº ART ≤ 15 | 3 |
| 15 < Nº ART ≤ 20 | 4 |
| Nº ART > 20 | 5 |

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

**15. Relatórios preliminar e final**

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público

devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

## 16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

## 17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

**1ª. Subcategoria da 1ª. Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª Subcategoria da 1ª. Categoria, 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e 1ª. Subcategoria da 5ª. Categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

**e) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.**

**f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.**

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

## 18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

## 19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

## 20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento.** (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VII deste Programa de Procedimento).

## 21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

## 22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

## 23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

## 24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

# ANEXO I

## Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a*) ...

*b*) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO IV

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | |
|---|---|
| Denominação: | |
| Número Contribuinte: | |
| CAE: | |
| Endereço Postal: | |
| Localidade: | |
| Código Postal: | |
| Telefone/Telemóvel: | |
| * E-Mail para notificações: | |
| Código de Acesso à Certidão Permanente: | |
| Código RCBE: | |
| Dados para pagamentos e/ou recebimentos: | |
| Entidade Bancária: | |
| IBAN: | |
| SWIFT: | |
| Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato: | |
| Nome (s): | |
| Nome (s): | |
| Nome (s): | |
| | |
| Outros elementos: | |

* Para os devidos efeitos, as notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

# ANEXO V

## MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

*(Assinatura.)*

# ANEXO VI

## MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

# ANEXO VII

## MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

# ANEXO VIII

| | IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

*Concurso Público:*

*"2025DEP0008DHF - Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus"*

# ÍNDICE

## (Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 52.ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53.ª - Contagem dos prazos

Cláusula 54.ª Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

## Capítulo I
## Disposições iniciais

### Cláusula 1.ª
### Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação do Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus"**.

### Cláusula 2.ª
### Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

## Cláusula 3.ª
## Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

## Cláusula 4.ª
## Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

### Cláusula 5.ª
### Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

## Capítulo II
## Obrigações do empreiteiro

### Secção I
### Preparação e planeamento dos trabalhos

### Cláusula 6.ª
### Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

## Cláusula 7.ª

## Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

## Cláusula 8.ª
## Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

## Secção II
## Prazos de execução

### Cláusula 9.º
### Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

## Cláusula 10.ª
## Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

## Cláusula 11.ª
## Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

### Cláusula 12.ª
### Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

## Secção III
## Condições de execução da empreitada

### Cláusula 13.ª
### Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das caraterísticas finais especificadas para a obra.

### Cláusula 14.ª
### Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

## Cláusula 15.ª
## Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

## Cláusula 16.ª
## Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

## Cláusula 17.ª
## Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

## Cláusula 18.ª
## Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

## Cláusula 19.ª
## Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

## Cláusula 20.ª
## Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

**Cláusula 21.ª**

**Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra**

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

**Cláusula 22.ª**

**Trabalhos complementares**

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

**Cláusula 23.ª**

**Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

## Cláusula 24.ª
## Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

## Cláusula 25.ª
## Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

## Cláusula 26.ª
## Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

## Cláusula 27.ª
## Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

## Cláusula 28.ª
## Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

## Secção IV
## Pessoal

### Cláusula 29.ª
### Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

## Cláusula 30.º
## Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

## Cláusula 31.ª
## Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

## Capítulo III
## Obrigações do dono da obra

### Cláusula 32.ª
### Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **819.968,41 €,** IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 - O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

8 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde

logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

9 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

**Cláusula 33.ª**

**Adiantamentos ao empreiteiro**

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

**Cláusula 34.ª**

**Reembolso dos adiantamentos**

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

*Vri* é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

*Va* é o valor do adiantamento;

*Vt* é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

*Vpt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

*V'pt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

*Vrt* é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

## Cláusula 35.ª
## Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

## Cláusula 36.ª
## Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

**Cláusula 37.ª**

**Revisão de preços**

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: **F06 (Reabilitação média de edifícios).**

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

**Secção V**

**Seguros**

**Cláusula 38.ª**

**Contratos de seguro**

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

## Cláusula 39.ª
## Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

## Capítulo IV
## Representação das partes e controlo da execução do contrato

### Cláusula 40.ª
### Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquiteto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

## Cláusula 41.ª
## Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

## Cláusula 42.ª
## Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

## Capítulo V
## Receção e liquidação da obra

### Cláusula 43.ª
### Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

### Cláusula 44.ª
### Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

**Cláusula 45.ª**

**Receção definitiva**

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

### Cláusula 46.ª
### Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 3 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a 3 anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

## Capítulo VI
## Disposições finais

### Cláusula 47.ª
### Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

### Cláusula 48.ª
### Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

## Cláusula 49.ª
## Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

## Cláusula 50.ª
## Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

## Cláusula 51.ª
## Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Cláusula 52.ª
## Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

3- As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

## Cláusula 53.ª
## Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

## Cláusula 54.ª
## Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.



arQB

ARQUITECTURA

# Caderno de Encargos

## Projeto de Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua de Real

Oliveira de São Mateus

Índice

1 - Introdução ..... 3

2 - Identificação da área Objeto e Descrição do Contexto Territorial em que se Insere ..... 4

3 - Enquadramento no Plano do Ordenamento do Território ..... 5

4 - Adequação às infraestruturas e Redes Existentes no Local ..... 5

5 - Aspetos Construtivos ..... 5

6 - Quadro Sinóptico ..... 7

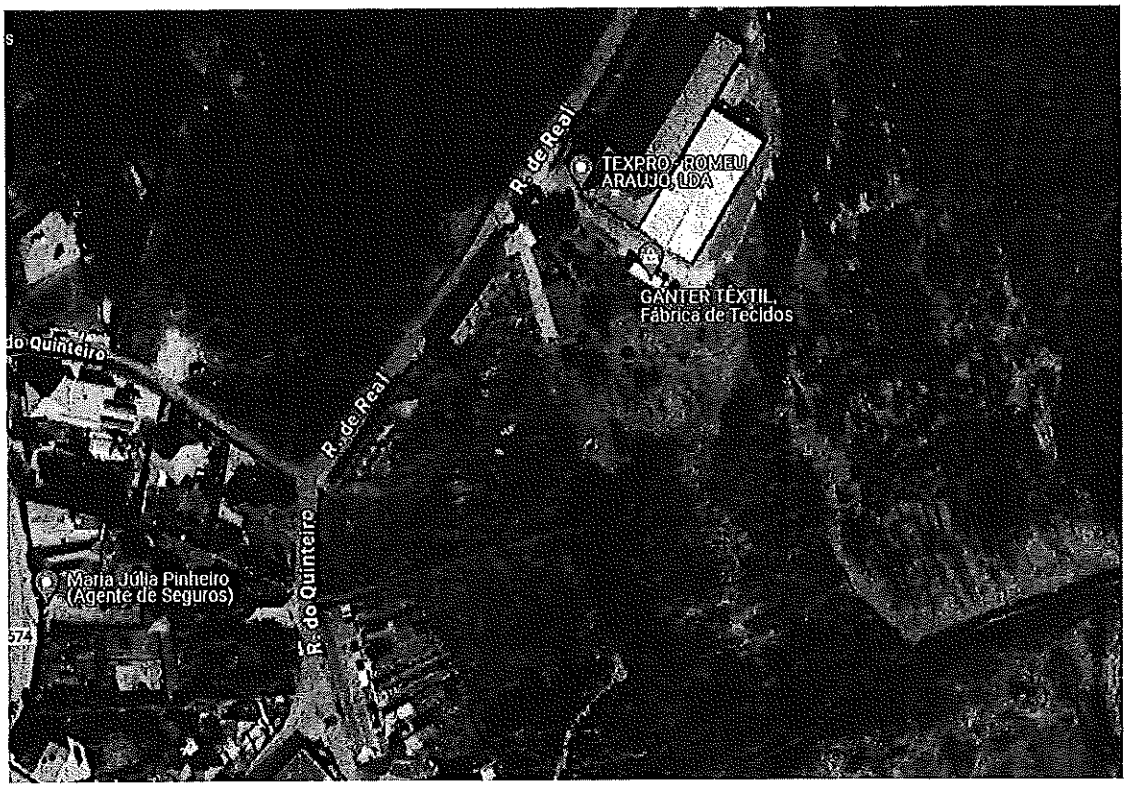


Avenida Silva Pereira, 698 - 4765-014 Bairro - info@arqb.pt - www.arqb.pt - 911087431 - 967953924

## 1 - Introdução

Esta Memória Descritiva e Justificativa define os critérios arquitéctónicos, construtivos que determinaram o "Projeto de Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional - 11 Habitações", na Rua de Real freguesia de Oliveira de São Mateus que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende realizar, numa parcela com 4.026,70 m².

A intervenção está situada em "Espaço Residencial - Urbanizado", conforme Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.




Localização "Google Maps"



Avenida Silva Pereira, 698 - 4765-014 Bairro - info@arqb.pt - www.arqb.pt - 911087431 - 967953924

2 - Identificação da área Objeto e Descrição do Contexto Territorial em que se Insere

A presente memória descritiva e justificativa refere-se "Projeto de Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional - 11 Habitações", localizada na Rua de Real, freguesia de Oliveira de São Mateus, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende executar, numa parcela com 4.026,70 m², com a existência de 11 habitações num estado mau de conservação, sendo que o principal objetivo, é remodela-las/ampliá-las, tornando-as em conformidade com o conceito de habitação adequada, de acordo com o diploma que estipula o programa "1º Direito". As novas tipologias criadas, são T1, (5 frações), T2 (4 frações) e T3 (2 Frações), em que as áreas se inserem nas áreas mínimas e máximas por tipologia.

4

A implantação teve em consideração em manter a área de implantação existente, ampliando as habitações para o interior do lote, criando novas vias de acesso, estacionamento e de lazer/áreas verdes. Esta implantação para o interior teve como objetivo diminuir o impacto visual da pretensão.

A edificação proposta será implantada numa área de 2.457,00m², numa parcela com uma área de 4.026,70m², em que os restantes 1.569,70 m²serão para a construção de um edifício multifamiliar de cave, rés do chão e dois pisos 818 habitações). O objetivo da proposta passa por integrar o mais possível o edifício no terreno, de forma a não alterar o relevo natural existente, e a interligação do mesmo com ao edificação a construir, como é representado nas peças desenhadas apresentadas.

A proposta divide-se em dois volumes, um edifício multifamiliar (10 frações), numa área de implantação de 407,81 m² e uma cércea de 8,10m, distribuído por dois pisos e um edifício unifamiliar (1 fração) com uma área de implantação de 111,80 m² e uma cércea de 4,55m.

Para melhorar o acesso ao local, é proposto a construção de vias de acesso interno, com a criação de 30 lugares de estacionamento, sendo que 4 são de mobilidade reduzida. É proposto também a colocação de 4 conjuntos de baias com 5 lugares cada para bicicletas.

3 - Enquadramento no Plano do Ordenamento do Território

Segundo os elementos de informação urbana fornecidos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é possível identificar que a parcela se insere em "Espaço Residencial - Urbanizado".

5

4 - Adequação às infraestruturas e Redes Existentes no Local

A intervenção proposta não estabelece qualquer condicionante no relacionamento formal e funcional com a envolvente, uma vez que o local é essencialmente uma área habitacional.

O local dispõe de rede publica de saneamento, abastecimento de água, e de infraestruturas de rede eléctrica e ITED.

5 - Aspetos Construtivos

As paredes em alvenaria de granito são para manter excepto na área a ampliar, mantendo-se os vãos existentes. A estrutura será em betão armado. A estrutura de apoio da telha cerâmica será metálica. As paredes

exteriores serão em bloco térmico e as paredes interiores serão em alvenaria de tijolo cerâmico, com acabamento a seral e nas zonas húmidas a material cerâmico. O revestimento das paredes exteriores será no sistema "Etic's", com isolamento térmico. Os tectos serão em placas de gesso cartonado, pintado a tinta plástica. Os pavimentos nos quartos serão em flutuante laminado e nas restantes divisões em material cerâmico. A cobertura será em telha cerâmica com isolamento térmico sobre a laje de cobertura. A cobertura plana será impermeabilizada com tela asfáltica (camada dupla), com isolamento em poliestireno extrudido e acabamento a godo lavado.

A caixilharia a colocar será em Alumínio Lacado com vidro duplo com proteção solar.

As portas interiores serão pré-fabricadas revestidas a folha de pinho nacional e envernizadas. O moveis dos quartos no interior serão em aglomerado melamina e as portas em MDF, revestidas a folha de pinho nacional envernizadas. Ao moveis de cozinha o interior e exterior em aglomerado melamina, sendo que os tampos em granito pedras salgadas.

As vias de acesso interior serão cubo de granito azul 11x11x11cms. As zonas de estacionamento em bloco Eco poroso retangular em betão 200x110x60mm, e os passeios em bloco quadrado em betão 200x200x80mm. As zonas ajardinadas serão em sementeira de prado natural.



Avenida Silva Pereira, 698 - 4765-014 Bairro - info@arqb.pt - www.arqb.pt - 911087431 - 967953924

## 6 - Quadro Sinóptico

Edifício Multifamiliar

| | |
|---|---|
| Área de implantação a Manter | 271,70m² |
| Área de Implantação | 407,81m² |
| Área bruta de construção | 741,57m² |
| Área de construção Rés do Chão | 333,76m² |
| Área de Construção Piso 1 | 407,81m² |
| Cércea | 8,10m |
| Volumetria | 2.403,22m³ |
| Número de Pisos | 2 |
| Número de Frações | 10 |
| Número de frações T3 | 1 |
| Número de Frações T2 | 4 |
| Número de Frações T1 | 5 |

Edifício Unifamiliar

| | |
|---|---|
| Área de implantação a Manter | 44,86m² |
| Área de Implantação | 111,80m² |
| Área bruta de construção | 111,80m² |
| Cércea | 4,55m |
| Volumetria | 413,91m³ |
| Número de Pisos | 1 |
| Número de Frações | 1 |
| Número de frações T3 | 1 |



Avenida Silva Pereira, 698 - 4765-014 Bairro - info@arqb.pt - www.arqb.pt - 911087431 - 967953924

Terreno

| | |
|---|---|
| Área do terreno | 4.026,70m² |
| Área de Intervenção | 2.457,00m² |
| Área sobrante (futuro Edifício Multifamiliar) | 1.569,70m² |
| Área de Implantação | 519,61m² |
| Área de arruamentos (Cubo 11x11x11cms) | 642,05m² |
| Área de estacionamento (Bloco poroso 200x100x60mm) | 410,75m² |
| Área de Passeios (Bloco 200x100x80mm) | 473,06m² |
| Área de Prado | 471,04m² |
| Índice de Impermeabilização | 0,57 |



Bairro, julho de 2024

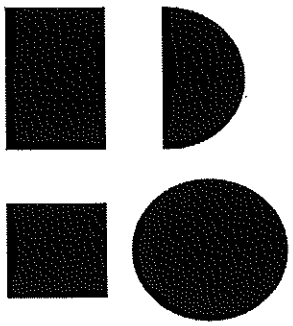
Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2024.07.20 11:37:36+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Avenida Silva Pereira, 698 - 4765-014 Bairro - info@arqb.pt - www.arqb.pt - 911087431 - 967953924

Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2024.12.03 14:38:29+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO



# Mapa de Medições

(Versão 1)

Projeto d Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua de Real

Oliveira São Mateus

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data | Junho de 2024 |

## MAPA RESUMO

| | | |
|---|---|---|
| 0 | Trabalhos preparatórios e implantação | 0,00 € |
| 1 | Demolições | 0,00 € |
| 2 | Movimento de Terras | 0,00 € |
| 3 | Betão Armado | 0,00 € |
| 4 | Alvenarias | 0,00 € |
| 5 | Revestimentos | 0,00 € |
| 6 | Coberturas | 0,00 € |
| 7 | Serralharias | 0,00 € |
| 8 | Carpintarias | 0,00 € |
| 9 | Pinturas | 0,00 € |
| 10 | Cantarias | 0,00 € |
| 11 | Estores | 0,00 € |
| 12 | Louça Sanitária | 0,00 € |
| 13 | Arranjos Exteriores | 0,00 € |
| 14 | Diversos | 0,00 € |
| 15 | Abastecimento de Água | 0,00 € |
| 16 | Águas Residuais | 0,00 € |
| 17 | Águas Pluviais | 0,00 € |
| 18 | ELECTRICIDADE | 0,00 € |
| 19 | ITED | 0,00 € |

TOTAL GERAL 0,00 €

Extenso - ----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | **Trabalhos preparatórios e implantação** | | | | | | | | | |
| 0.1 | Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do Dl. nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 0.2 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 0.3 | Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 0.4 | Execução de trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na obra, especificamente, abertura e fecho de roços, abertura e fecho de "valas", remates e todos os trabalhos e materiais necessários à completa execução das infra-estruturas a instalar (rede predial, rede residual, rede pluvial, rede de gás, rede eléctrica, ITED, rede de detecção de incêndio, ventilação) e de apoio à instalação dos respectivos equipamentos. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 0.5 | Execução da limpeza geral da obra, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 0** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 1 | **Demolições** | | | | | | | | | |
| 1.1 | Demolição da cobertura em telha cerâmica, incluindo estrutura em madeira e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários. (medição no plano horizontal). | | | | | | m² | 317,81 | | 0,00 € |
| 1.2 | Demolição de paredes exteriores em alvenaria de granito, incluindo reaproveitamento da mesma se necessário, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 125,40 | | 0,00 € |
| 1.3 | Demolição de paredes exteriores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 136,63 | | 0,00 € |
| 1.4 | Demolição de paredes interiores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 125,79 | | 0,00 € |
| 1.5 | Demolição de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 31,21 | | 0,00 € |
| 1.6 | Demolição de paredes interiores em alvenaria simples de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 274,39 | | 0,00 € |
| 1.7 | Demolição do tecto falso em forro de madeira, incluindo remoção da estrutura de apoio e transporte dos sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 194,48 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8 | Demolição da laje de piso, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | m² | 291,52 | | 0,00 € |
| 1.9 | Demolição das portas exteriores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | | | | |
| | a) Dimensões 2,10x0,95m. habitação unifamiliar | 7,00 | | | | 7,00 | un | 7,00 | | 0,00 € |
| | b) Dimensões 2,00x0,85m. | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | c) Dimensões 2,00x1,00m. | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 1.10 | Demolição das portas interiores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | | | | |
| | a) Dimensões 2,00x0,75m. habitação unifamiliar | 10,00 | | | | 10,00 | un | 10,00 | | 0,00 € |
| | b) Dimensões 2,00x0,75m. | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| 1.11 | Demolição das janelas existentes de forma cuidada, incluindo portadas e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | | | | |
| | a) Dimensões 1,15x0,93m | 13,00 | | | | 13,00 | un | 13,00 | | 0,00 € |
| | b) Dimensões 1,15x0,93m com caixa de estore | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | c) Dimensões 1,35x0,93m com caixa de estore habitação isolada | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | d) Dimensões 1,60x1,00m. | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | e) Dimensões 1,35x0,95m. | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 1.12 | Demolição dos caleiros e tubos de queda existentes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 1.13 | Desmontagem de toda a rede eléctrica e ited existente, cabos, tubos a parelhos de comando incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 1.14 | Desmontagem de toda a rede de abastecimento de água existente, tubos e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 1.15 | Desmontagem de toda a rede de saneamento existente, tubos e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 1** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 2 | **Movimento de Terras** | | | | | | | | | |
| 2.1 | Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T. | | | | | | m³ | 4026,70 | | 0,00 € |
| 2.2 | Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.. | | | | | | m³ | 49,65 | | 0,00 € |
| 2.3 | Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.. | | | | | | m³ | 27,33 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos da boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização. | | | | | | m³ | 455,00 | | 0,00 € |
| | **Total do capítulo 2** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 3 | **Betão Armado** | | | | | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).CL0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 4,28 | | 0,00 € |
| 3.2 | Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 2,44 | | 0,00 € |
| 3.3 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 41,03 | | 0,00 € |
| 3.4 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 22,22 | | 0,00 € |
| 3.5 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 31,64 | | 0,00 € |
| 3.6 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 20,86 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Faralicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.7 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m³ | 30,89 | | 0,00 € |
| 3.8 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes aligeiradas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | | m² | 610,52 | | 0,00 € |
| 3.9 | Execução de estrutura metálica para cobertura inclinada, para apoio da telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva" série "Sirius" cor vermelho natural, em tubo galvanizado 80x50x3mm e ripado em tubo galvanizado 40x40x1,5mm, chapas de amarração 200x100x12mm, incluindo amarração à estrutura, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E. (medição no plano horizontal). | | | | | | m² | 337,29 | | 0,00 € |
| 3.10 | Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igolatex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com oprojeto de execução e C.E. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capitulo 3** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 4 | **Alvenarias** | | | | | | | | | |
| 4.1 | Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 20 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares. | | | | | | m² | 205,30 | | 0,00 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares. | | | | | | m² | 67,77 | | 0,00 € |
| 4.3 | Fornecimento e aplicação de alvenarias interiores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Isoargila ISOA25" de 25 cm, ", incluindo emassamento geral, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares. | | | | | | m² | 210,56 | | 0,00 € |
| 4.4 | Fornecimento e aplicação de Alvenarias interiores em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares. | | | | | | m² | 480,44 | | 0,00 € |
| 4.5 | Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares. | | | | | | m² | 24,70 | | 0,00 € |
| 4.6 | Fornecimento e aplicação de caixas de estore à base de espuma de alta densidade de poliestireno expandido, armadura em ferro, perfis longitudinais em alumínio e acabamento lateral em fibra aglomerado com cimento com as dimensões 25x25, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E. | | | | | | ml | 58,75 | | 0,00 € |
| | **Total Capitulo 4** | | | | | | | | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **Revestimentos** | | | | | | | | | |
| 5.1 | **Revestimento de Tectos** | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. | | | | | | m² | 495,28 | | 0,00 € |
| 5.1.2 | Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado hidrofugo do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. | | | | | | m² | 151,61 | | 0,00 € |
| 5.1.3 | Execução de revestimento de tectos exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 60mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar. | | | | | | m² | 58,48 | | 0,00 € |
| 5.2 | **Revestimento de Paredes** | | | | | | | | | |
| 5.2.1 | Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. | | | | | | m² | 1365,80 | | 0,00 € |
| 5.2.2 | Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. | | | | | | m² | 286,98 | | 0,00 € |
| 5.2.3 | Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico do tipo "Cinca" série "Metro Tiffany M7,50x15cms e Metro Branco M10x30cm", assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Fugabella Eco Porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. (igual ao ponto 6.2.2). | | | | | | m² | 286,98 | | 0,00 € |
| 5.2.4 | Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar. | | | | | | m² | 341,55 | | 0,00 € |
| 5.2.5 | Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 60mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 2cms de espessura amarelo da região, de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar. | | | | | | m² | 145,05 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.2.6 | Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 60mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 2cms de espessura pedras salgadas nas orlas das portas e janelas de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar. | | | | | | m² | 5,84 | | 0,00 € |
| 5.3 | **Revestimento de Pavimentos** | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita 15x25cm com uma espessura de 15cms, devidamente compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 5cms de espessura, manga plástica em polietileno de baixa densidade com 300 microns e 270/g², floormate 200 com 6cms de espessura e massame armado com malhasol CQ30 com 10cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 416,27 | | 0,00 € |
| 5.3.2 | Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, espessura média de 80mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 373,68 | | 0,00 € |
| 5.3.3 | Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 80mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação acustica para ruido de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 331,70 | | 0,00 € |
| 5.3.4 | Fornecimento e aplicação de pavimento laminado do tipo "TarKett" série "Woodstock Aquablock" ref.ª "Porto Oak Sand", incluindo prévia regularização do pavimento com argamassa de regularização do tipo "Beflex", perfil de acabamento tipo "Tarket ref.ª LVT - Bendable Sptop Profile Stain Steel 30x8", incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 194,03 | | 0,00 € |
| 5.3.5 | Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico do tipo "Cinca série Concrete Effect Off White 3460" 60x60 retificado, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa do tipo "Fugabella Eco porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 402,41 | | 0,00 € |
| | Fornecimento e aplicação de pavimento em granito amarelo da Região, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa de cimento, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 32,65 | | 0,00 € |
| | **Total do capitulo 6** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 6 | **Coberturas** | | | | | | | | | |
| 6.1 | Fornecimento e aplicação de telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva, série Sirius, cor vermelha natural", incluindo cortes, remates, acessórios (cumes, tamancos, etc), isolamento térmico sobre a laje de cobertura XPS de 60mm, fixado mecânicamente e todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal). | | | | | | m² | 382,84 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.2 | Execução de cobertura plana (não acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 60mm, camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", e acabamento a godo lavado com uma espessura média de 80mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal). | | | | | | m² | 109,52 | | 0,00 € |
| 6.3 | Execução de cobertura plana (acessivel para aplicação de granito amarelo da região - não incluido no artigo) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 60mm, camada de regularização armada com rede de galinheiro com uma espessura média de 50mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal). | | | | | | m² | 18,50 | | 0,00 € |
| 6.4 | Fornecimento e colocação de capacetes em zinco n.º 12 com 0,66mm de espessura, com desenvolvimento de 350mm, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | ml | 82,38 | | 0,00 € |
| 6.5 | Execução de chaminés na cobertura em tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo revestimento pelo exterior com o acabamento/cor dos edifícios, cobertura em laje de betão com acabamento/cor dos edifícios, com altura variável, passando 60cms acima da cumieira, incluindo todos os materais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | un | 6,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 6** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 7 | **Serralharias** | | | | | | | | | |
| 7.1 | Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm $S 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4 , acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos. | | | | | | | | | |
| | a) Vão VE1 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | b) Vão VE2 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | c) Vão VE3 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | d) Vão VE6 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | e) Vão VE7 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | f) Vão VE8 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | g) Vão VE8a | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | h) Vão VE9 | 11,00 | | | | 11,00 | un | 11,00 | | 0,00 € |
| | i) Vão VE11 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | j) Vão VE15 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | l) Vão VE16 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | m) Vão VE17 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | n) Vão VE17a | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | o) Vão VE18 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | p) Vão VE18a | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | q) Vão VE20 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| 7.2 | Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries JT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm $S 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4 , acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos elétricos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos. | | | | | | | | | |
| | a) Vão VE4 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | b) Vão VE5 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | c) Vão VE10 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | d) Vão VE12 | 4,00 | | | | 4,00 | un | 4,00 | | 0,00 € |
| | e) Vão VE13 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | f) Vão VE14 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | g) Vão VE19 | 5,00 | | | | 5,00 | un | 5,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.3 | Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 40x40x4mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E | | | | | | | | | |
| | a) Dimensão 5,60x090m. | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | b) Dimensão 2,50x090m. | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 7.4 | Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 60x60x6mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E | | | | | | | | | |
| | a) Dimensão 2,00x2,00m. | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| 7.5 | Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate na rampa de acessso ao empreendimento, em barra retangular de 80x80x10mm distanciadas 0,50m, e corrimão em tubo redondo 50x3mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E | | | | | | | | | |
| | a) Dimensões 14,00x0,90m. | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 7** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 8 | **Carpintarias** | | | | | | | | | |
| 8.1 | Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. | | | | | | | | | |
| | a) Vi1 | 12,00 | | | | 12,00 | un | 12,00 | | 0,00 € |
| | b) Vi2 | 22,00 | | | | 22,00 | un | 22,00 | | 0,00 € |
| 8.2 | Fornecimento e colocação de apainelados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. | | | | | | | | | |
| | a) Vão VE1 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | b) Vão VE2 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | c) Vão VE3 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | d) Vão VE6 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | e) Vão VE7 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | f) Vão VE8 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | g) Vão VE8a | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | h) Vão VE9 | 11,00 | | | | 11,00 | un | 11,00 | | 0,00 € |
| | i) Vão VE11 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | j) Vão VE15 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | l) Vão VE16 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | m) Vão VE17 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | n) Vão VE17a | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | o) Vão VE18 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | p) Vão VE18a | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | q) Vão VE20 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | r) Vão VE4 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | s) Vão VE5 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | t) Vão VE10 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | u) Vão VE12 | 4,00 | | | | 4,00 | un | 4,00 | | 0,00 € |
| | v) Vão VE13 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | w) Vão VE14 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | x) Vão VE19 | 5,00 | | | | 5,00 | un | 5,00 | | 0,00 € |
| 8.3 | fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun – Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | | | | |
| | a) MO1 - Dimensões 2,00x2,45m. | 11,00 | | | | 11,00 | un | 11,00 | | 0,00 € |
| | b) MO2 - Dimensões 3,00x2,45m. | 4,00 | | | | 4,00 | un | 4,00 | | 0,00 € |
| | c) MO3 - Dimensões 2,80x2,45m. | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | d) MO4 - Dimensões 2,60x2,45m. | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.4 | fornecimento e colocação de móveis de cozinha, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina 16mm branco. O exterior em aglomerado melamina 16mm pinho nacional. O tampo em granito pedras salgadas de 30mm e o revestimento da parede a granito pedras salgadas de 20mm., inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, lava-louça do tipo "RODI" série "Xenon 86 (860x520mm), ou equivalente, misturadora de banca do tipo "RODI" série "BOX QS 2003", ou equivalente, acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | | | | |
| | a) MC1 | 6,00 | | | | 6,00 | un | 6,00 | | 0,00 € |
| | b) MC2 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | c) MC3 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | d) MC4 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 8.5 | fornecimento e colocação de rodapé em MDF hidrófugo lacado, de 20mm espessura no perímetro das paredes interiores incluindo lacagem com aplicação de subcapa acrílico do tipo "CIN" série "Polyprep – primário subcapa acrílico" e acabamento a esmalte acrílico do tipo "CIN" série "AC-Thane satinado" cor RALL 9010 satinado ou equivalente, fixações, todos os cortes e remates, conforme desenhos. O preço deverá incluir todos os revestimentos ou forras necessárias, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | ml | 411,47 | | 0,00 € |
| 8.6 | Fornecimento e montagem de forra de parede interior em em "MDF" hidrófugo (faceados pelas portas - fração I), revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vernız TP Super", incluindo acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. | | | | | | m² | 7,46 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 8** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 9 | **Pinturas** | | | | | | | | | |
| 9.1 | fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300. | | | | | | m² | 647,09 | | 0,00 € |
| 9.2 | fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300. | | | | | | m² | 1307,32 | | 0,00 € |
| | **Total do capítulo 9** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 10 | **Cantarias** | | | | | | | | | |
| 10.1 | fornecimento e colocação de soleiras em granito amarelo da região, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acordo dom o projeto de execuçaõ e C.E. | | | | | | | | | |
| | a) VE8 (dimensões 0,95x0,50m). | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | b) VE8a (dimensões 0,95x0,50m). | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | c) VE18 (dimensões 1,00x0,30m). | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | d) VE18a (dimensões 1,00x0,30m). | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | e) VE 1 (dimensões 1,00x0,40m). | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | f) VE2 (dimensões 1,00x0,40m). | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | g) VE4 (dimensões 3,85x0,40m). | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 10** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 11 | **Estores** | | | | | | | | | |
| 11.1 | fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor da caixilharia em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E. | | | | | | | | | |
| | c) Vão VE3 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | d) Vão VE6 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | e) Vão VE7 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | h) Vão VE9 | 11,00 | | | | 11,00 | un | 11,00 | | 0,00 € |
| | i) Vão VE11 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | i) Vão VE15 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | l) Vão VE16 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | m) Vão VE17 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | n) Vão VE17a | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | q) Vão VE20 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | a) Vão VE4 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | b) Vão VE5 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | c) Vão VE10 | 2,00 | | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| | d) Vão VE12 | 4,00 | | | | 4,00 | un | 4,00 | | 0,00 € |
| | e) Vão VE13 | 3,00 | | | | 3,00 | un | 3,00 | | 0,00 € |
| | f) Vão VE14 | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | g) Vão VE19 | 5,00 | | | | 5,00 | un | 5,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 11** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 12 | **Louça Sanitária** | | | | | | | | | |
| 12.1 | Fornecimento e colocação de louça sanitária tipo "Sanindusa" ou equivalente, incluindo cisternas, kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas | | | | | | | | | |
| 12.1.1 | Fornecimento e colocação de sanita suspensa, série "URB.Y 48", referência "140034004", cor branco incluindo tampo de sanita série "Slim URB.Y" com Easyclpe Slowclose referência "2406100", cor branco e estrutura baixa quadro para sanita suspensa para paredes em alvenaria referência e placa de descarga do tipo série "Quadro" referência 44300, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 12.1.2 | Fornecimento e colocação de móvel, série "URB.Y" dimensões 650x470x598mm ref° 6400000, de acordo com o projeto de execuçaõ e C.E. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 12.1.3 | Fornecimento e colocação de lavatório, série "URB.Y" de semi-encastrar dimensões 650x470x190mm referência 140650004, cor branca, de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 12.1.4 | Fornecimento e colocação de base de duche série "Marina Plus" cor branco referência – 9620008000, cor branca, de acordo com o projeto de execução e C.E.<br>a) Dimensões 2,00x0,80m. | 12,00 | | | | 12,00 | un | 12,00 | | 0,00 € |
| 12.1.5 | Fornecimento e colocação de Resguardo série "Safira" para base de duche dimensões 1165x2000mm, cor transparente e cromado referência 8966202211., de acordo com o projeto de execução e o C.E. | | | | | | un | 12,00 | | 0,00 € |
| 12.2 | Fornecimento e colocação de misturadoras monocomando tipo "Sanindusa", que deverão incluir as fixações, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas. | | | | | | | | | |
| 12.2.1 | Fornecimento e colocação de misturadora de lavatório, série "Icone" com Cold Open e válvula referência 550100011, cor cromado, de acordo com o projeto de excuçaõ e C.E. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 12.2.2 | Fornecimento e colocação misturadora termostática de duche série "Torus", referência 537470111, cor cromado, de acordo com o projeto de execução C.E. | | | | | | un | 12,00 | | 0,00 € |
| 12.3 | Acessórios | | | | | | | | | |
| 12.3.1 | Fornecimento e colocação de conjunto de 5 acessórios série "Lux", referência 49150011, cor cromado, de acordo com o projeto de execução e o C.E. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 12.3.2 | Fornecimento e aplicação de espelho de WC série "Dream Circular", com Ø65 referência 6217000. Medição por unidade, de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 12** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 13 | **Arranjos Exteriores** | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1 | fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco Quadrado em Betão 200x200x80mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 15cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor | | | | | | m² | 473,06 | | 0,00 € |
| 13.2 | Fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco ECO Poroso Retangular em betão 200x100x60mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor. | | | | | | m² | 410,75 | | 0,00 € |
| 13.3 | Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | m² | 642,05 | | 0,00 € |
| 13.4 | Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | m² | 471,04 | | 0,00 € |
| 13.5 | Fornecimento e colocação de "Lancil Normal 1000x190x150x120 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | ml | 405,40 | | 0,00 € |
| 13.6 | Fornecimento e colocação de "Lancil Facetado 1000x250x80x80 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E. | | | | | | ml | 207,90 | | 0,00 € |
| 13.7 | Fornecimento e execução de Muro de Vedação em blocos de betão 500x150x200mm do tipo "ACL", ou equivalente, conforme desenhos, incluindo fornecimento, colocação, abertura de fundação, viga de fundação, pilares de 3,00 em 3,00m e viga de travação, em betão armado. Revestimento a areado fino em ambas as faces e pintura a tinta plástica de primeira qualidade, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução e C.E. | | | | | | m² | 80,51 | | 0,00 € |
| 13.8 | Reparação do muro em alvenaria de granito existente, conforme desenhos, incluir limpeza do muro a jato de água, substituição de alvenaria de granito onde necessário, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E. | | | | | | m³ | 40,27 | | 0,00 € |
| 13.9 | Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 3,00m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 13.10 | Fornecimento e colocação de portão de abrir com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 0,80m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.11 | Fornecimento e instalação de conjuntos de balas metálicas tubulares em aço, com 5 lugares para estacionamento de bicicletas, do tipo "Veco Urban Design" série "Sup Urban 2", ou equivalente, bem como todos os acessórios e trabalhos de construção e fundação para fixação, de acordo com o especificado pelo fabricante. | | | | | | un | 4,00 | | 0,00 € |
| 13.12 | Reparação da padieira do portão de entrada da habitação unifamiliar em granito, incluindo lavagem a jacto de água, e todos os trabalhos necessários de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do capítulo 13** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 14 | **Diversos** | | | | | | | | | |
| 14.1 | Trabalhos de apoio à construção, materiais e equipamentos para uma boa e necessária execução de todas as especialidades intervenientes na empreitada de Arquitetura e restantes Especialidades quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades, nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos Projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra. Incluídos, todos os trabalhos de abertura e fecho de valas, paredes e/ou roços, entre outros que a Fiscalização achar imprescindível | | | | | | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 14.2 | Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra. | | | | | | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 14.3 | Realização de ensaios, testes e formação de pessoal e técnicos, de acordo com desenhos atualizados e equipamentos de toda a obra. | | | | | | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 14.4 | Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização | | | | | | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 14.5 | Execução de extração mecânica de ar dos W.C.: | | | | | | | | | |
| 14.5.1 | Fornecimento e aplicação de tubo de PVC de Ø90mm, incluindo aplicação de manta acústica a envolver o tubo de pVC, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | ml | 51,65 | | 0,00 € |
| 14.5.2 | Fornecimento e aplicação de extrator de banho do tipo "Silente C100 Branco", incluindo redução para tubo de PVC 100x90mm, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabmento. A ligação será realizada ao interruptor do W.C., de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos. | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 14** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 15 | **Abastecimento de Água** | | | | | | | | | |
| 15.1 | Fornecimento e aplicação de termossifão com pacto do tipo "Vulcano série LightSun", ou equivalente, incluindo ligações e acessórios necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. | | | | | | | | | |
| | Habitação multifamiliar | 10,00 | | | | 10,00 | un | 10,00 | | 0,00 € |
| | Habitação unifamiliar | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Ud. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.2 | Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), e ligação à rede. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 3,64 | | 0,00 € |
| 15.3 | Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 2,93 | | 0,00 € |
| 15.4 | Fornecimento e montagem de caixa de passagem pré-fabricada de polipropileno, de secção rectangular de 51x37 cm na base e 30 cm de altura, com tampa de 38x25 cm sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Inclusive ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz. | | | | | | | | | |
| 15.5 | Fornecimento e instalação de bateria de aço galvanizado, de 2 1/2" DN 63 mm e saídas com ligação com abraçadeira, para centralização de um máximo de 10 contadores de 3/4" DN 20 mm em duas filas, com válvula de corte, válvulas de entrada, torneiras de verificação, válvulas de retenção, válvulas de saída, ligações e quadro de classificação. Incluindo suportes para a bateria e outro material auxiliar. Totalmente montada, ligada e testada. Sem incluir o preço dos contadores divisionários. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 15.6 | Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 788,11 | | 0,00 € |
| 15.7 | Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 369,41 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.8 | Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada. | | | | | | | | | |
| 15.9 | Fornecimento e colocação de isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S., colocada superficialmente, para a distribuição de fluidos quentes (de +60°C a +100°C), formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 23 mm de diâmetro interior e 25 mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para as uniões. Incluindo p/p de preparação da superfície suporte, marcação e cortes. | | | | | | ml | 2,00 | | 0,00 € |
| 15.9 | Fornecimento e execução de nicho para contadores, incluindo ligações acessórios e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com a localização do projeto de execução e C.E. | | | | | | | | | |
| | habitação multifamiliar (nicho com 10,00caixas de contador) | 10,00 | | | | 10,00 | un | 10,00 | | 0,00 € |
| | habitação unifamiliar (nicho com 1,00 caixa de contador). | 1,00 | | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 15** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| **16** | **Águas Residuais** | | | | | | | | | |
| 16.1 | Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 29,80 | | 0,00 € |
| 16.2 | Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 75,00 | | 0,00 € |
| 16.3 | Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 26,30 | | 0,00 € |
| 16.4 | Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 53,24 | | 0,00 € |
| 16.5 | Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 60,93 | | 0,00 € |
| 16.6 | Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 44,80 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Fasalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | Un. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.7 | Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 90 mm de diâmetro e 80 mm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | un | 13,00 | | 0,00 € |
| 16.8 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encos ensaios corresp | | | | | | un | 4,00 | | 0,00 € |
| 16.9 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x55 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encenchimento do tard | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 16.10 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x60 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encos ensaios corresp | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.11 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x60x60 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encenchimento do tard | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 16.12 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encos ensaios corresp | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 16.13 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encenchimento do tard | | | | | | un | 2,00 | | 0,00 € |
| 16.14 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x115 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o os ensaios correspond | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.15 | Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através denchimento do tardoz,entes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 2,28 | | 0,00 € |
| 16.16 | Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 1,86 | | 0,00 € |
| 16.17 | Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação. | | | | | | un | 2,00 | | 0,00 € |
| 16.18 | Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 91,50 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.19 | Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 12,82 | | 0,00 € |
| 16.20 | Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 11,94 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 16** | | | | | | | | | **0,00 €** |
| 17 | **Águas Pluviais** | | | | | | | | | |
| 17.1 | Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 34,50 | | 0,00 € |
| 17.2 | Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 75 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 200x200 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado. | | | | | | un | 5,00 | | 0,00 € |
| 17.3 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, Egações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encenchimento do tard | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.4 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x65 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encos ensaios corresp | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 17.5 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encenchimento do tard | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 17.6 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o encos ensaios corresp | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 17.7 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x105 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Municipio de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.8 | Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x105 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o os ensaios correspond | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 17.9 | Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 68,90 | | 0,00 € |
| 17.10 | Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço). | | | | | | ml | 1,50 | | 0,00 € |
| 17.11 | Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de águas pluviais da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação. | | | | | | un | 1,00 | | 0,00 € |
| | Total do Capítulo 17 | | | | | | | | | 0,00 € |
| 18 | **ELECTRICIDADE**<br>Nota - Neste capítulo está incluído fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos. | | | | | | | | | |
| 18.1 | **QUADROS ELÉCTRICOS**<br>Fornecimento e instalação quadros elétricos com todos os equipamentos descritos em peça desenhada, montado no local indicado em peça, cablagens internas, terminais de aperto necessários, barramento e ligação de todos os cabos de alimentação de entrada e saída. Montagem e teste | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data | Junho de 2024 |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.1.1 | Q.Colunas | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.2 | Q.SC | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.3 | Q.FRAÇÃO A | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.4 | Q.FRAÇÃO B | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.5 | Q.FRAÇÃO C | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.6 | Q.FRAÇÃO D | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.7 | Q.FRAÇÃO E | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.8 | Q.FRAÇÃO F | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.9 | Q.FRAÇÃO G | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.10 | Q.FRAÇÃO H | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.11 | Q.FRAÇÃO I | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.12 | Q.FRAÇÃO J | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.1.13 | Q.FRAÇÃO L | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| | | | | | | | | | | 0,00 € |
| 18.2 | **TUBAGENS** | | | | | | | | | 0,00 € |
| | Fornecimento e instalação de tubagens, conforme peças desenhadas | | | | | | | | | 0,00 € |
| 18.2.1 | VD/GRIS Ø16 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc. | 1,00 | 1045,00 | | | 1045,00 | ml | 1045,00 | | 0,00 € |
| 18.2.2 | VD/GRIS Ø20 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc. | 1,00 | 1408,00 | | | 1408,00 | ml | 1408,00 | | 0,00 € |
| 18.2.3 | VD/GRIS Ø25 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc. | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | ml | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.2.4 | PEAD Ø40 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc. | 1,00 | 276,00 | | | 276,00 | ml | 276,00 | | 0,00 € |
| 18.2.5 | PEAD Ø63 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc. | 1,00 | 24,00 | | | 24,00 | ml | 24,00 | | 0,00 € |
| 18.2.6 | Caixa de Visita, com dimensões de [400x400x500] e com as inscrições na tampa "ELECTRICIDADE" com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação. | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | un | 2,00 | | 0,00 € |
| 18.3 | **CABOS E CONDUTORES** | | | | | | | | | |
| | Fornecimento e instalação de cabos e condutores em tubagens, conforme peças desenhadas. Montagem, ligação e teste. | | | | | | | | | |
| 18.3.1 | H07V-U 1,5 | 1,00 | 3816,00 | | | 3816,00 | ml | 3816,00 | | 0,00 € |
| 18.3.2 | H07V-U 3G2,5 | 1,00 | 1210,00 | | | 1210,00 | ml | 1210,00 | | 0,00 € |
| 18.3.3 | H07V-U 3G4 | 1,00 | 198,00 | | | 198,00 | ml | 198,00 | | 0,00 € |
| 18.3.4 | XV 3G2,5 | 1,00 | 92,00 | | | 92,00 | ml | 92,00 | | 0,00 € |
| 18.3.5 | XV 3G6 | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | ml | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.3.6 | XV 3G10 | 1,00 | 77,00 | | | 77,00 | ml | 77,00 | | 0,00 € |
| 18.3.7 | XV 3G16 | 1,00 | 199,00 | | | 199,00 | ml | 199,00 | | 0,00 € |
| 18.3.8 | XV 4x25 | 1,00 | 24,00 | | | 24,00 | ml | 24,00 | | 0,00 € |
| 18.4 | **TOMADAS** | | | | | | | | | |
| 18.4.1 | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | 1,00 | 165,00 | | | 165,00 | un | 165,00 | | 0,00 € |
| 18.4.2 | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho duplo, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | 1,00 | 74,00 | | | 74,00 | un | 74,00 | | 0,00 € |
| 18.4.3 | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho triplo, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | 1,00 | 33,00 | | | 33,00 | un | 33,00 | | 0,00 € |
| 18.4.4 | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com tampa e obturador, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | 1,00 | 15,00 | | | 15,00 | un | 15,00 | | 0,00 € |
| 18.4.5 | Fornecimento e instalação de tomada monofásica para Veículo Eléctrico 16A Saliente, do tipo EFAPEL 81751.Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | un | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.4.6 | Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc. | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.5 | **ILUMINAÇÃO NORMAL** | | | | | | | | | |
| | Fornecimento e instalação de luminárias. | | | | | | | | | |
| 18.5.1 | Pontos de luz no teto. | 1,00 | 180,00 | | | 180,00 | un | 180,00 | | 0,00 € |
| 18.5.2 | Pontos de luz na parede | 1,00 | 25,00 | | | 25,00 | un | 25,00 | | 0,00 € |
| 18.5.3 | Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc. | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| | Fornecimento e instalação de comandos de iluminação, do tipo EFAPEL, Logus 90, Preto mate, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste. | | | | | | | | | |
| 18.5.4 | Interruptor simples | 1,00 | 11,00 | | | 11,00 | un | 11,00 | | 0,00 € |
| 18.5.5 | Comutador de lustre | 1,00 | 22,00 | | | 22,00 | un | 22,00 | | 0,00 € |
| 18.5.6 | Comutador de escada | 1,00 | 51,00 | | | 51,00 | un | 51,00 | | 0,00 € |
| 18.5.7 | Inversor de grupo | 1,00 | 20,00 | | | 20,00 | un | 20,00 | | 0,00 € |
| 18.5.8 | Comutador de escada duplo | 1,00 | 35,00 | | | 35,00 | | 35,00 | | 0,00 € |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empreitada | Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | | Versão 1 |
| Local | Rua de Real - Oliveira de São Mateus | | |
| Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Data: Junho de 2024 | |

| Artigo | Designação | Nº de Partes | Comprimento | Largura | Altura | Parciais | UN. | Total | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.5.9 | Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc. | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | vg | 1,00 | | 0,00 € |
| 18.6 | **SISTEMA DE TERRAS** Com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação. | | | | | | | | | |
| 18.6.1 | Terras de proteção Q.E. (Valores < 100Ω) | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | vg | 2,00 | | 0,00 € |
| 18.7 | **OUTROS** | | | | | | | | | |
| 18.7.1 | Fornecimento e instalação de P100. Construção de negativo com encastramento de tubagens. Montagem a altura mínima de 1m. Colocação de cablagens prontas a ligar pelo fornecedor público. | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | vg | 2,00 | | 0,00 € |
| 18.7.2 | Ligação á rede pública conforme diretivas E-REDES. Exclui orçamento do PLR. | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | vg | 2,00 | | 0,00 € |
| 18.7.3 | Pedido de vistoria, com todos os encargos inerentes até á sua aprovação. | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | vg | 2,00 | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 18** | | | | | | | | | 0,00 € |
| 19 | **ITED** Nota - Neste capítulo está incluído fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos. | | | | | | | | | |
| 19.1 | Rede de Tubagens | | | | | | | | | |
| | Tubo isogris 20mm | 1,00 | 22,00 | | | 22,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Tubo isogris 25mm | 1,00 | 461,00 | | | 461,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Tubo PEAD 40mm | 1,00 | 347,00 | | | 347,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Tubo PEAD 63mm | 1,00 | 8,00 | | | 8,00 | ml | | | 0,00 € |
| | ATE Equipado | 1,00 | 1,00 | | | 1,00 | un | | | 0,00 € |
| | Caixa CAM | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | un | | | 0,00 € |
| | Caixa de visita | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | un | | | 0,00 € |
| | ATI 3play série 15" - 4PC+4CC+2FO | 1,00 | 5,00 | | | 5,00 | un | | | 0,00 € |
| | ATI 3play série 15" - 6PC+6CC+2FO | 1,00 | 6,00 | | | 6,00 | un | | | 0,00 € |
| 19.2 | **Rede de Cabos Coaxiais** | | | | | | | | | 0,00 € |
| | Cabo coaxial N49HV3 TK (RG6) | 1,00 | 376,00 | | | 376,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Cabo Coaxial N76V3 TK (RG11) | 1,00 | 590,00 | | | 590,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Tomada Efapel (R-TV Estrela) do tipo refº 21533 | 1,00 | 11,00 | | | 11,00 | un | | | 0,00 € |
| | Tomada Efapel (R-TV-SAT Estrela) do tipo refº 21543 | 1,00 | 11,00 | | | 11,00 | un | | | 0,00 € |
| | Tomada Efapel (R-TV-RJ45) do tipo ref.ª 21534 | 1,00 | 19,00 | | | 19,00 | un | | | 0,00 € |
| 19.3 | **Rede de Cabos Pares de Cobre** | | | | | | | | | |
| | Cabo UTP 4/cat.6 | 1,00 | 657,00 | | | 657,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Tomada RJ45 duplas | 1,00 | 11,00 | | | 11,00 | un | | | 0,00 € |
| 19.4 | Rede de Fibras Ópticas | | | | | | | | | |
| | Cabo c/ Fibras Monocomando 9/125 | 1,00 | 378,00 | | | 378,00 | ml | | | 0,00 € |
| | Pigtail connetor simples SC 9/125 | 1,00 | 88,00 | | | 88,00 | un | | | 0,00 € |
| | Fusões | 1,00 | 88,00 | | | 88,00 | un | | | 0,00 € |
| 19.5 | Rede de Terras | | | | | | | | | |
| | Caixa de Terras com ligador amovível | 1,00 | 2,00 | | | 2,00 | un | | | 0,00 € |
| | Varetas | 1,00 | 24,00 | | | 24,00 | ml | | | 0,00 € |
| | H07V2,5mm2 | 1,00 | 299,00 | | | 299,00 | ml | | | 0,00 € |
| | H07V6mm2 | 1,00 | 22,00 | | | 22,00 | ml | | | 0,00 € |
| | H07V16mm2 | 1,00 | 50,00 | | | 50,00 | ml | | | 0,00 € |
| | **Total do Capítulo 19** | | | | | | | | | 0,00 € |
| | **Total Geral** | | | | | | | | | 0,00 € |

Extenso - -----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# P R O P O S T A  D E  C A B I M E N T O

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2671 | cleal | 2025/02/17 | 1787 | 2025 |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Conforme Pedido de Autorização n.º:2025/85
Pedido de abertura procedimento da empreitada: "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira S. Mateus" - Concurso Público

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: 432102-Reparação e Beneficiação de Habitações
ORGÂNICA : 2607 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação
PLANO : 2024 I 111
HABITAÇÃO
Reabilitação Oliveira S. Mateus

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
622.645,21
A CABIMENTAR
621.513,59
SALDO APÓS CABIMENTO
1.131,62

**EXTENSO**

SEISCENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TREZE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS

**CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES**

| CLASSIFICAÇÃO | | | | PLANO | IMPORTÂNCIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LIN | T. DESPESA | ORGÂNICA | ECONÓMICA | ANO T N.º | N + 1 | N + 2 | N + 3 | ANOS SEGUINTES |
| 1 | 4321 | 2607 | 07010203 | 2024 I 111 | 247.652,92 | | | |

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**RECURSOS HUMANOS:**

11 - Recrutamento de 10 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023) (Página 297)

12 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social - Radar Social - TS/03/2024. (Página 301)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Recrutamento de 10 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023)**

Considerando que:

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023;

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal;

Tendo-se verificado um elevado número de mobilidades e pedidos de aposentação, existe a necessidade de recorrer à reserva de recrutamento do procedimento concursal, garantindo, assim, o normal desenvolvimento das atividades educativas até final do corrente ano letivo 2024/2025;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2024/2025, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva (bolsa) de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 24143/2024/2, do Diário da República, 2.ª série, N.º 210, de 29 de outubro de 2024, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024 e de 21 de novembro de 2024, existe autorização para recorrer ao referido procedimento concursal para a contratação de até 70 candidatos, limite este que está em vias de ser alcançado;

Nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final (Cfr. n.º 6 do referido artigo 25.º);

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, homologada em 8 de outubro de 2024, foram aprovados candidatos em número superior

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ao dos postos de trabalho já ocupados e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se mantém válida;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até ao máximo de 10 (dez) trabalhadores/as, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2024/2025, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:57:15 Z

(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social - Radar Social - TS/03/2024.**

Considerando que:

No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o Aviso de abertura de concurso - N.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - de criação de equipas técnicas multidisciplinares para projeto piloto que visa o desenvolvimento de um trabalho de parceria e cooperação, de referenciação, de conhecimento e reconhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em estreita articulação com a Rede Social, ao qual o Município de Vila Nova de Famalicão se candidatou;

A equipa do Radar Social tem por objetivos operacionais proceder à atualização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social, proceder à elaboração dos Planos de Ação da Rede Social bem como efetuar a georreferenciação social que identifique, nomeadamente, pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e /ou em risco de pobreza e exclusão social, proceder à georreferenciação de recursos, respostas e soluções;

Nessa sequência, por deliberação da Câmara Municipal de 3 de março de 2024, procedeu-se à abertura de procedimentos concursais e ao recrutamento de quatro trabalhadores,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, na carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas de Serviço Social (1 posto de trabalho), Educação Social (1 posto de trabalho), Gestão (1 posto de trabalho) e Estatística e Planeamento (1 posto de trabalho), destinado ao desenvolvimento e execução do referido projeto Radar Social;

O financiamento no âmbito do Radar Social destina-se a apoiar equipas com a constituição de 2 a 6 elementos, em função da população abrangida no território e respetivo valor máximo a financiar;

Em agosto de 2024, foi republicado o Aviso de Abertura de Concurso (Introdução da alínea c) do ponto 10.5.2 e Alteração da alínea g) do ponto 13.1), em que para concelhos com população residente até 200.000 habitantes, como é o caso de Vila Nova de Famalicão, aumentou a possibilidade de ter 6 técnicos, passando Vila Nova de Famalicão a ter a possibilidade de ver atribuídas 2 equipas de 3 técnicos superiores e o montante máximo a financiar passou de 393.402,59€ para 448.200,00€, com as remunerações;

Nesta conformidade, torna-se necessário o recrutamento de mais duas pessoas na área de técnico superior de Educação Social;

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto possa vir a ser renovado, na área profissional em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do projeto Radar Social), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 3 de março de 2024, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por tempo determinado, Ref.ª TS/03/2024, conforme Aviso n.º 10599/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 95, de 16

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de maio, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 15 de janeiro de 2025;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho", 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto Radar Social venha a ser renovado, de 2 (dois/duas) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 15 de janeiro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:55:36 Z

(Mário Passos, Prof.)

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

13 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial. (Página 306)

14 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025. (Página 355)

15 - Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 - particular. (Página 367)

16 - Nomeação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Famalicão. (Página 380)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho;

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine necessita de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, que resultam em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em resultado da condensação e infiltrações, verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se desajustado, conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, pessoa coletiva n.º 501 330 763, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, conforme projeto de reabilitação e restauro, orçamentos e faturas apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

**2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

**3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

**4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:40:06 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 1369/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social welfare*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 508 663 264

**Parecer Técnico**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O pedido de apoio financeiro para a realização de obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine apresentado, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que contribui para a preservação e valorização do Património Cultural Imaterial de Portugal e, assegura uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenha na vivência espiritual e social da população, coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social.

Vila Nova de Famalicão, 24 de janeiro de 2025.

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social solidarity*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

**Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de _____;

E

Segundo Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE**, com sede na Rua da Igreja, n.º 190, 4775-450 Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 330 763, aqui representada pelo Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial, Exmo. Senhor Pe. Vítor Emanuel Sá.

**NOTA JUSTIFICATIVA**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, necessita de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, que resultam em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em resultado da condensação e infiltrações verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se completamente desajustado conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada.

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

Esta verba destina-se a comparticipar a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º ____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine

(Pe. Vítor Emanuel Sá)

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*Prof. Mário Passos*

A presente missiva serve para dar conta que o Conselho Económico Paroquial de Santa Maria de Nine (Fábrica da Igreja) analisou, com sensibilidade e espírito de zelo, as lacunas e fragilidades presentes na Igreja paroquial, que se encontrava, a vários níveis, num considerável estado de degradação.

Posto isto, uma vez apresentado o projeto, em plena conformidade com as orientações da arquidiocese de Braga, iniciaram as desejadas obras de restauro, levadas a cabo por empresa da especialidade. As mesmas obras, que contemplam uma renovação completa no interior do templo (Igreja), ascendem o valor de 300. 000 Euros.

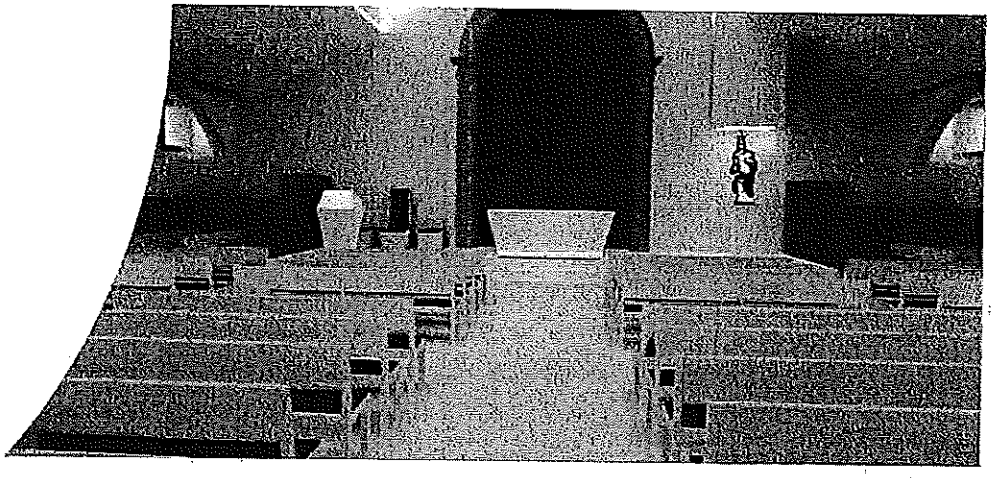
Pedimos, neste sentido, a sensibilidade do município de Vila Nova de Famalicão para esta causa tão premente. É um espaço comum, comunitário, daí que todos os ninenses irão beneficiar da renovação efetuada.

Muito obrigado pela atenção manifestada.

Nine, 09 de Janeiro de 2025

*(Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá, presidente do Conselho Económico Paroquial)*





# REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA

## PARÓQUIA DE NINE



Autor: Adelino Barreiros, arq. OA13081 outubro 2024

# Índice

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

2 - INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO

2.1. O edifício

2.2. O templo

3 – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

3.1. Reparação de pontos frágeis da cobertura

3.2. Conservação e restauro do retábulo-mor

3.3. Alteração e reabilitação do Presbitério

3.4. Nave ou corpo da igreja

3.5. Batistério e Coro

4 - SÍNTESE DOS TRABALHOS DA INTERVENÇÃO PREVISTOS

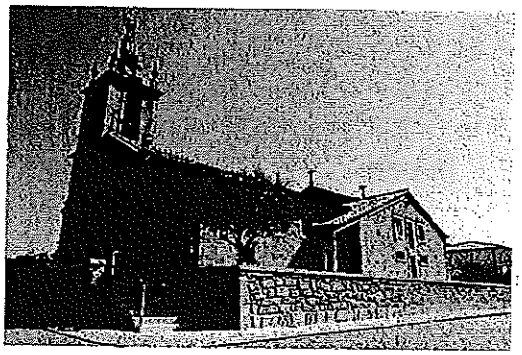
4.1. Intervenção exterior

4.2. Intervenção interior

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO: 1 - DESENHOS DA SOLUÇÃO



## 1. Introdução

A presente memória tem como objetivo descrever os objetivos e princípios que regem o Projeto de Arquitetura de Requalificação do Interior da Igreja de Santa Maria, na paróquia de Nine e a proposta de intervenção.

A igreja de Santa Maria surge inserida na malha urbana de Nine, onde a constante relação entre o espaço agrícola e a malha construída se reveste de um carater muito endógeno, caraterística muito particular desta região do Minho, em que a rede de caminhos agrícolas, a propriedade e as vias de comunicação, dão lugar a uma modelo do povoamento linear com a ocupação das vias e secundária, ainda que em alguns pontos, de uma forma bastante dispersa e descontínua, onde dá lugar a nucleação.

Historicamente as primeiras referências a Nine, em termos de documentação surgem nas inquirições de 1220, onde surge "Sancta Maria de Nini", sendo esta a designação atribuída à época.

A antiga freguesia de Santa Maria de Nine foi reitoria de apresentação da mitra e comenda da Ordem de Cristo, no termo de Barcelos, e em meados do século XIX (1852), surge já como comarca e pertencente ao concelho de Vila Nova de Famalicão.

Nine hoje é uma freguesia do município de Vila Nova de Famalicão, com 3,96 $km^2$ de área e 3019 habitantes, cujo desenvolvimento e importância geográfica também se deve á importância da linha ferroviária, que remontando ao plano de maio de 1875, vem protagonizar a façanha da construção da ligação Porto/Braga, acrescentando ao território fortemente agrícola e pecuário, a valia infraestrutural e elemento percursor e condicionante de ornamento do território.

Edifício evidencia as suas origens românicas, constituindo a sua mais proeminente prova na sua pia batismal, tendo sido completamente reconstruído na época barroca, da qual subiste ainda a fachada principal e o

piso inferior da torre sineira, em articulação com partes consideráveis da capela-mor. A capela-mor apresenta alteração que passaram pelo aumento da sua altura conforme revela estereotomia no tardoz. O templo terá sido reerguido de novo durante o século XVIII, sendo que chega aos dias de hoje marcado pelas sucessivas intervenções que resultaram da constante evolução demográfica e as necessidades do culto, apresentando a sua atual configuração de acordo com o esforço desenvolvido noa anos 70 cuja ampliação recorre a soluções construtivas baseadas na estrutura mista paredes autoportantes em alvenaria de granito, pórticos de betão armado e lajes de cobertura e coro aligeiradas de betão.

Com a ampliação do corpo (nave única central que constitui a assembleia), surgiu a adoção dos princípios resultantes das reformas introduzidas pelo Concílio Vaticano II, onde em 1962, no seguimento da convocação pelo Papa Pio IX, tem lugar o vigésimo primeiro concílio da Igreja Católica. No essencial, este concílio visou uma modernização da Igreja através da reintrodução de aspetos litúrgicos, que se tinham vindo a desvanecer ao longo dos tempos. O eixo principal desta reforma residiu na centralidade da eucaristia e a participação ativa do povo e, como forma de operacionalizar estas alterações litúrgicas, são produzidos vários documentos, concretamente na abordagem arquitetónica, é publicada a Constituição Sacrosanctum Concilium, sendo este o documento que passou a reger, coordenar e orientar a nova conceção de espaço sacro.

À imagem do que veio a acontecer na generalidade dos templos, também a igreja de Santa Maria de Nine dá lugar à "grande reforma", em que surge a configuração do Presbitério como o conhecemos hoje, que ganha uma escala adequada também à ampliação da assembleia, onde o Altar de Celebração assume o papel central e elevado, bem à importância, orientação e presença mais próxima da Presidência, trazendo o simbolismo e significado da Cadeira é bem evidente, o seu aspeto visual está bem relatado assim como a garantia da sua visibilidade por toda a assembleia, indicando quem preside à assembleia e quem dirige a oração.

Nesta mesma alteração tem lugar a relocalização da pia batismal, a qual surge inserida no presbitério, tendo a opção passado pela substituição da sua peça original, a qual representa do ponto de vista patrimonial o maior e melhor testemunho das origens da igreja. Este mesmo elemento felizmente encontra-se salvaguardado, permitindo hoje a sua integração. O seu atual posicionamento vai de encontro às recomendações, tendo em conta a inexistência de uma capela batismal, no entanto, e segundo várias interpretações, não existe uma doutrina clara, pois varia entre a interpretação que o batistério deverá colocado junto à entrada da igreja, ou junto ao altar,

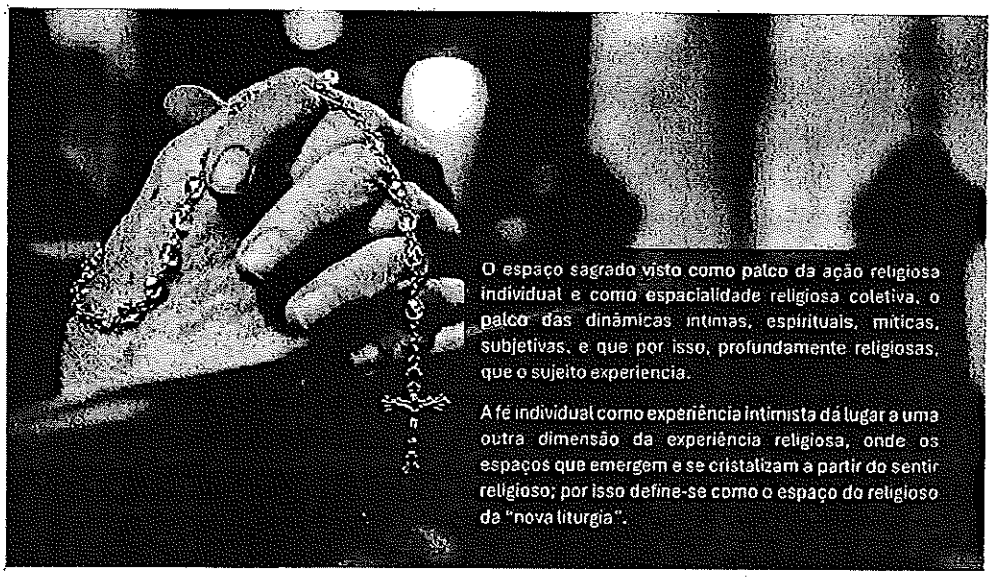
sempre de forma que favoreça o testemunho da comunidade no ato de fé, com preferência, o ritual prevê e recomenda que as pessoas se desloquem, durante a celebração, da entrada para junto do altar, deste para a capela batismal, desta novamente para o altar. Estes movimentos conferem à celebração uma dinâmica que não deve ser perdida. No entanto a opção protagonizada de colocação dentro do presbitério, alui apenas à visibilidade por parte da assembleia.

Quanto às imagens sagradas presentes no espaço de culto, atendendo que não existem altares laterais, assistimos à sua proliferação nas laterais do presbitério, e em número que contraria o princípio elencado pelo Concílio.

A presença do tabernáculo persiste no retábulo-mor, que embora contrarie de certa forma a perspetiva conciliar, acaba por permitir uma posição central dentro da capela-mor que se vê autonomizada do palco principal da celebração. Desta feita, acaba enquadrada na interpretação que garante o seu local reservado e destacado, espaço que permite a oração individual ou comunitária (mas não a celebração da Eucaristia), com o devido recato ou recolhimento.

Perante o desafio da interpretação e reinterpretação do espaço de culto que compõe o templo, surge a necessária reflexão em torno das necessidades, sejam elas de caráter corretivo, ou de conservação, sejam as de ordem concetual. O exercício de intervenção em património requer uma reflexão, reflexão esta que adquire maior dimensão, quando se trata do ESPAÇO SAGRADO.

(Reflexão)



O espaço sagrado visto como palco da ação religiosa individual e como espacialidade religiosa coletiva, o palco das dinâmicas intimas, espirituais, miticas, subjetivas, e que por isso, profundamente religiosas, que o sujeito experiencia.

A fé individual como experiência intimista dá lugar a uma outra dimensão da experiência religiosa, onde os espaços que emergem e se cristalizam a partir do sentir religioso; por isso define-se como o espaço do religioso da "nova liturgia".

## 2. INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO

Na análise do edifício foram tidas em conta duas dimensões, não dissociáveis, mas aqui apresentadas como o "edifício" e o "templo":

*O edifício*, "elemento contentor" formado pela constituição, suas características físicas e patologias associadas à construção, estado de conservação e correções necessárias à sua salvaguarda, integridade e manutenção das suas condições físicas;

*O templo*, assumida a forma e função do espaço, na sua dimensão de local de culto enquanto espaço sagrado e de convivência religiosa, o espaço litúrgico onde recai a nossa atenção enquanto lugar de refrigério (recolhimento individual, oração, adoração, confissão) que acolhe o Mistério (consagração, celebração comunitária);

### 2.1. O edifício

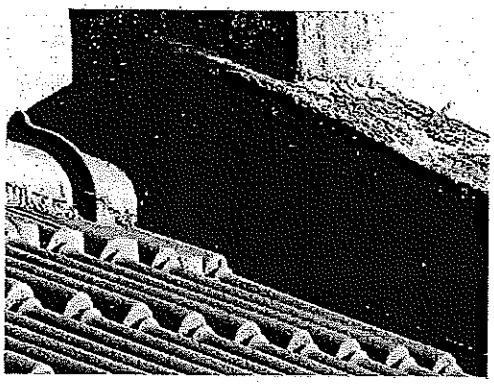
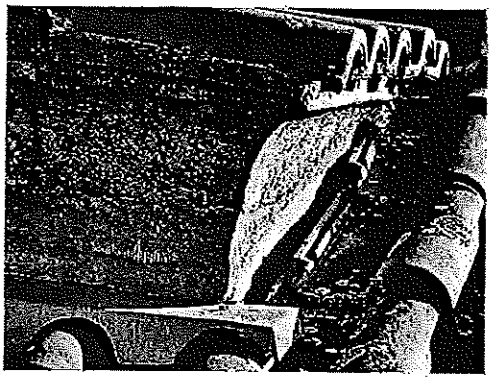
Na inspeção e diagnóstico técnico ao edifício, surge patente um conjunto de patologias associadas à necessária correção de alguns elementos, sem que sejam apontadas quais quer problemas estruturais que coloquem em risco a sua utilização. As patologias identificadas são comuns às construções contemporâneas, e de relativamente fácil resolução técnica, não impondo obras de grande relevância ou impacto.

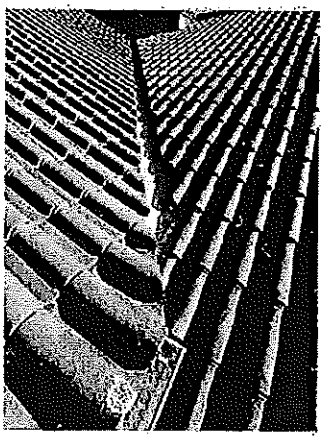
Para uma mais fácil compreensão das mesmas, são elencadas e descritas por itens/elemento construtivo, de acordo com a prioridade da sua correção e dependência.

Principais patologias de cobertura

São verificadas várias marcas resultantes de infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalhas, o que resulta na absorção de água pela estrutura de betão composta por vigas pré-esforçadas e abobadilhas, sendo transmitida ao revestimento e acabamento interior em reboco comentício pintado, bem como às paredes. Destas infiltrações resultam manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes, surgindo eflorescências e criptoeflorescências. Desta forma, também várias paredes apresentam coloração, destacamentos e sais cristalizados à superfície, com proeminência do vulgo salitre.

Nas fotografias seguintes, encontram-se registados alguns dos pontos de urgente intervenção, cuja correção se torna prioritária, na garantia da salvaguarda da sua correta utilização e manutenção.




Paredes e acabamentos



Em resultado, quer da condensação, quer das infiltrações identificadas, verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento, como se pode verificar na imagem ao lado. São ainda visíveis pontos de fendilhação, com espessuras reduzidas que não indiciam patologias ao nível da estabilidade, mas constituem acabamento deficitário.

Ao nível das áreas de parede com acabamento em azulejo, são identificados alguns pontos com trincas, gretamento e fissuras, bem como eflorescências nas juntas.

Pavimentos

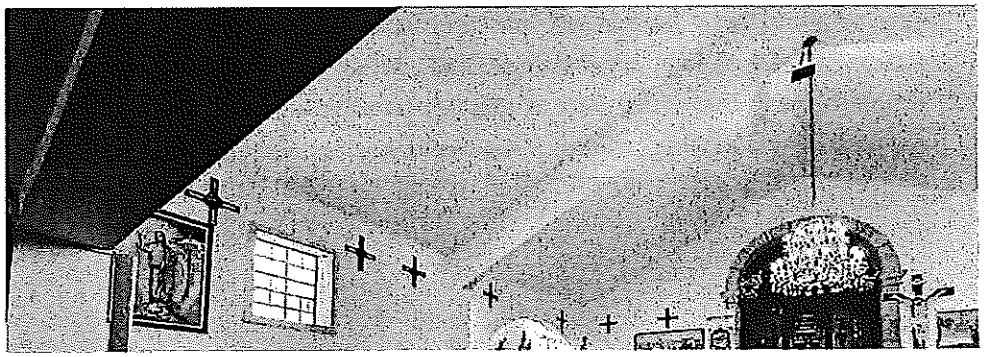
Ao nível do pavimento o estado de conservação é aceitável, apresentando-se, no entanto, desadequado no que diz respeito ao conforto de utilização.

Vãos

É patente a necessidade de correção de pontes térmicas, empenamentos e fechamento de quase todas as janelas e portas, tendo em conta a sua idade e natural deterioração.

Comportamento Térmico e Acústico

Do ponto de vista atual, atendendo aos atuais padrões de conforto em espaços de permanência similar, o edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista do comportamento térmico, bem como do acústico. Uma total ausência de solução de climatização associada à natureza dos elementos construtivos, resultam num padrão de comportamento térmico deficitário. Exemplo disso são as manchas resultantes da condensação que vão expondo a própria estereotomia da estrutura de cobertura, onde se notão os seus elementos construtivos (vigas pré-esforçadas – exemplo do registo fotográfico).



Do ponto de vista acústico verifica-se, quer pela estereotomia do espaço, quer pela natureza dos materiais, um comportamento acústico deficitário, ampliado pela natureza cerâmica do pavimento e lambrim nas paredes.

Instalação Elétrica, Iluminação e Som

As instalações elétrica, de iluminação e de som, encontram-se completamente desajustadas. Existe uma grande deficiência de iluminação artificial, com o recurso a equipamentos luminotécnicos desajustados que não contribuem para o conforto de utilização desejável. A instalação de distribuição elétrica constitui uma adaptação ao longo dos tempos, e requer uma quase total substituição, correspondendo às necessidades atuais e reservas de adaptação futuras. A inexistência de um sistema de deteção de incêndios também é de notar.

O sistema de som instalado procura solucionar os problemas da morfologia do espaço e natureza dos materiais, no entanto demonstra-se deficitário, sendo possível a sua adequação com as correções que se pretendem levar a cabo.

## 2.2. O templo

No diagnóstico à condição do espaço enquanto o espaço de culto, surgem vários aspetos que requerem a nossa atenção, interpretando o espaço sagrado como palco da ação religiosa individual e como espacialidade religiosa coletiva. Por definição este é palco das dinâmicas íntimas, espirituais, míticas, subjetivas, e que por isso, profundamente religiosas, que o sujeito experiencia, e para tal acontecer, importa a adequação a este encontro com Deus, libertando-nos do supérfluo, e acolhendo-nos como a nossa casa que é.

Neste sentido importa dizer que existem no momento vários aspetos que tornam o espaço celebrativo demasiado denso. A arquitetura interior surge marcada por elementos adossados, que resultam da ampliação encetada nos anos 70, marcando a sua forte presença, nomeadamente a estrutura de betão armado (pilares e vigas) que suporta a cobertura e teto, bem como a proporção que adquire uma horizontalidade contrária à sua génese resultante das alterações que tiveram lugar no sec. XVIII. A necessidade e o esforço louváveis emprestaram no entanto uma linguagem arquitetónica ao espaço que se nos apresenta hoje incaracterística. (imagem exemplificativa do excesso de informação)

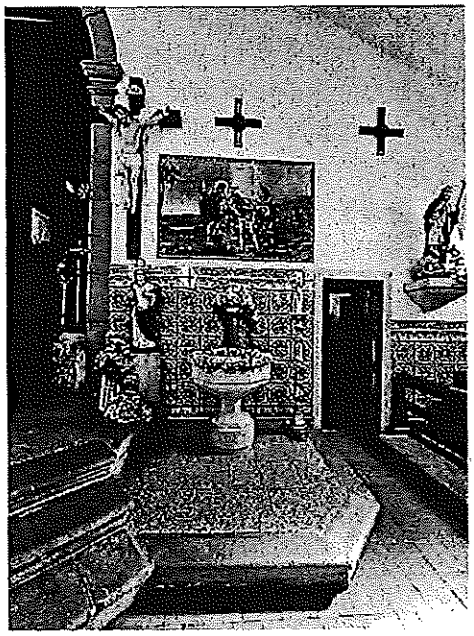


Ao ruído visual da solução arquitetónica somam-se proliferantes elementos decorativos, mesmo sendo estes evocativos, que criam uma determinada desordem, o qual não favorece a conceção de espaço como hoje a

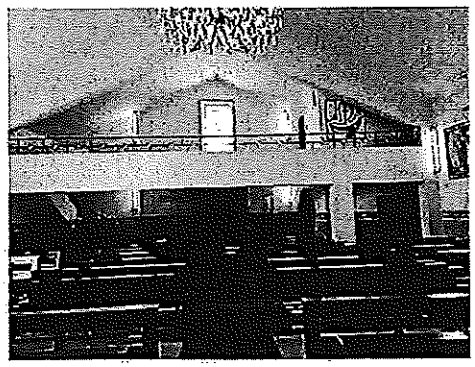
concebemos. Apesar das adaptações e ampliações representarem um esforço na tentativa de integração de linguagens, hoje surgem como colagens datadas.

A densidade plástica dos elementos cerâmicos que compõem o lambrim e o pavimento, traz também por si uma nota pesada ao ambiente, que, juntamente com mobiliário desajustado em forma e cor, contribui para o ambiente pesado que não favorece a natureza sagrada do acolhimento.

A disposição das imagens sagradas de devoção surge de igual forma desadequada, quer pela dimensão das mesmas, quer pela linguagem das próprias mísulas, que acabam por não dignificar as evocações religiosas, ao mesmo tempo que concorrem em importância espacial difusa.



Ao batistério corresponde um lugar de relevo, num segundo nível do presbitério, no entanto concorre com o ambão em termo de presença. Como já referido, damos conta que a pia batismal original se encontra guardada na sacristia lateral esquerda, sendo esta o espolio mais antigo e vernáculo do templo, a par da base da imponente torre sineira.



Outro elemento de forte presença que surge desadequado, é o coro, com a sua pesada presença composto por uma estrutura apoiada no segundo pórtico de betão e na fachada principal, cujo acesso se nos apresenta por meio de uma escada à direita da porta principal. A sua escala não se relaciona com a própria proporção do pórtico de entrada, e constitui um elemento desproporcional do conjunto.

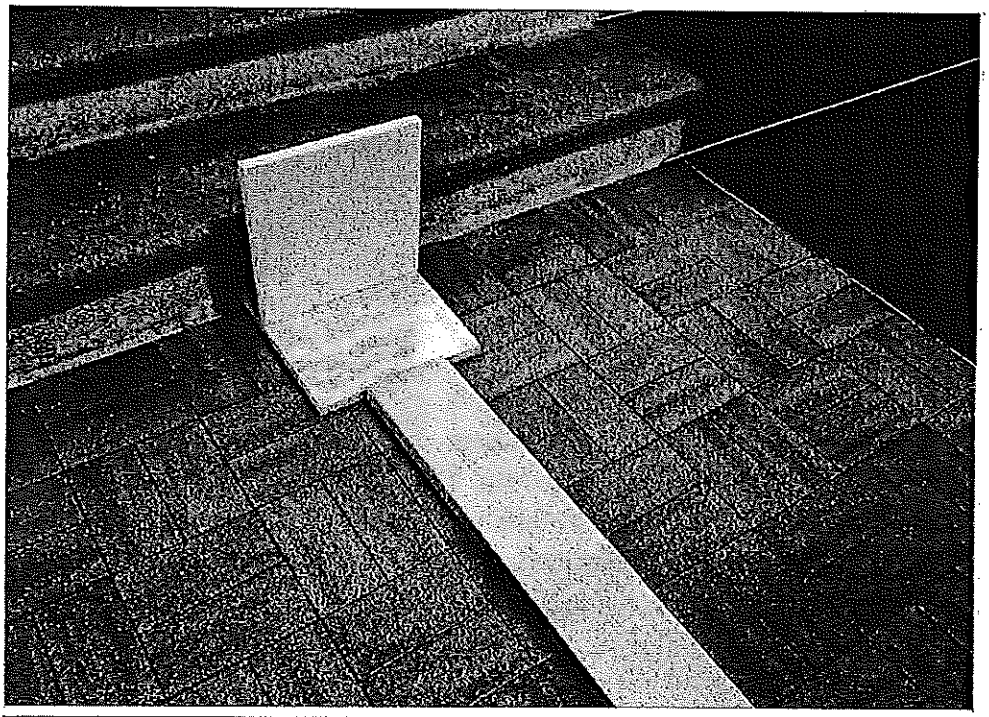
Ao entrar pela porta principal não é percetível a hierarquia do espaço, bem como o eixo visual da igreja até à capela-mor, surge cortado horizontalmente pela presença desta estrutura, com um pé-direito baixo e impositivo. Testemunhos há que, inclusivamente nas cerimónias com procissões, resulta num obstáculo à circulação com andores.

## 3. Programa de intervenção

O programa de intervenção assenta em dois eixos. O primeiro uma intervenção corretiva ao nível doa pontos frágeis da cobertura, com a colmatação das infiltrações identificadas. O segundo e mais profundo, passa pela intervenção em três áreas distintas, sedo a primeira a conservação do retábulo-mor, a segunda a reabilitação e redefinição do Presbitério, e a terceira, a requalificação do corpo da igreja/ assembleia.

O principal objetivo concetual passa pela harmonização do ambiente, com a adoção de uma linguagem arquitetónica minimalista que privilegia a celebração da Palavra de Deus e a reunião dos fiéis. À densidade de elementos e apontamentos que proliferam, contrapõem-se uma ambiência despojada, com predominância de tons neutros e suaves, evitando cores vibrantes e contrastantes que possam distrair ou sobrecarregar os sentidos. A paleta de cores sutis e harmoniosas pretende contribui para a tranquilidade e a serenidade do ambiente, num convite à introspeção e à paz interior que promove o encontro na casa do Pai.

A adoção de materiais naturais, como a pedra branca, o travertino e a madeira, pretende conferir um caráter autêntico e atemporal ao espaço, onde o branco prolifera maximizando a pureza da luz. (imagem demonstrativa das amostras de materiais)



As alterações de escala interior que partem da referência de verticalidade que compunha a morfologia do templo após a sua ampliação do séc. XVIII. Com o rebaixamento dos tetos nos corpos laterais ampliados nos anos 70, pretende-se privilegiar o eixo do Altar como referência, restituindo de forma subtil a proporção hierarquização do corpo da igreja, em que sobressai a nave central ao eixo, alinhada com as referências físicas do estágio da construção anterior. Não se trata apenas de reproduzir um elemento memória, mas também uma forma de harmonizar as proporções na altura interior.

A par destas alterações à morfologia dos tetos, a criação dos tetos falsos garante também a melhoria das condições térmicas e acústicas, permitindo também a adoção de soluções luminotécnicas que privilegiam o ambiente proposto materializar.

3.1. Reparação de pontos frágeis da cobertura

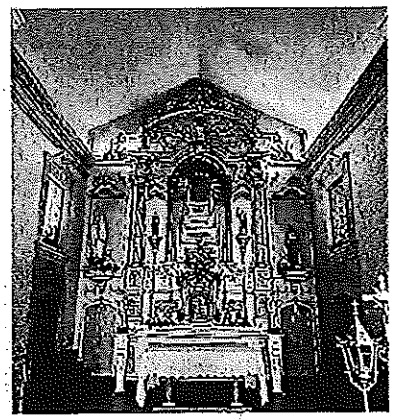
Demonstra-se necessária a impermeabilização de algumas paredes de encosto, onde se encontra em falta a pintura sobre o reboco, nomeadamente na empena da Capela-mor justaposta ao corpo da igreja.

É necessária ainda a substituição de algumas telhas danificadas, nomeadamente nos beirados, e a revisão dos remates existentes.

Nos rincões, é manifestamente necessária sua correção, quer em termos de impermeabilização, quer na correção dos remates da telha em corte.

A ineficácia dos remates de encosto executados em argamassa comentícia, requer a instalação de rufos, evitando as infiltrações nos encostos das águas de cobertura com as empenas e cimalhas.

3.2. Conservação e restauro do retábulo-mor



Sendo uma intervenção claramente direcionada para o elemento enquanto recheio artístico, sua conservação e restauro, esta incide sobre as seguintes ações:

- Desmontagem parcelar dos elementos do Retábulo que se encontram em muito mau estado de conservação;

- Substituição da estrutura de sustentação do Retábulo;

- Substituição do pavimento do Camarim;

- Desinfestação contra agentes xilófagos;

- Execução de elementos em falta como molduras, talhas;

- Restauro da Pintura;

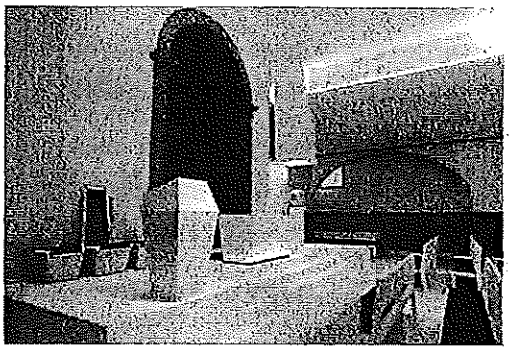
- Restauro do douramento com aplicação de folha de ouro de lei.

### 3.3. Alteração e reabilitação do Presbitério

Eventualmente sendo a intervenção mais marcante, é, no entanto, a mais expressiva também.

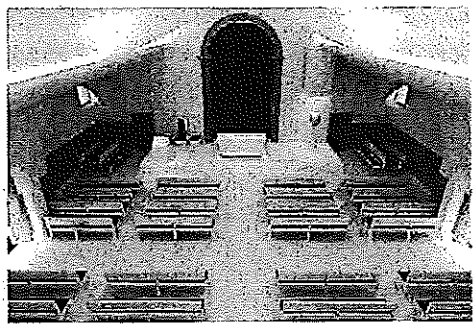
A proposta passa pela criação de um plinto em pedra branca, com linhas absolutamente retilíneas, em oposição à planta irregular e ornamentação na cantaria que o compõe atualmente. A linguagem simples de linhas direita pretende criar um espaço destacado, com uma escala adequada, despojado de ornamentação, onde sobressai em diálogo com a luz a presença dos quatro elementos principais: o Altar de Celebração ao centro, com as sua linhas direitas; O Ambão à esquerda, com a sua presença marcada pela visibilidade da Assembleia; a Presidência na sua posição lateralizada à esquerda; e um plinto, onde se destaca o orago – Santa Maria – que vê a sua presença destacada com relação às restantes imagens sagradas. Esta composição onde o domínio da plasticidade é o branco, permitirá criar enfase nas alfaias religiosas, e em particular num dos elementos que se consideram de enorme importância, e que por vezes não são devidamente destacados, que são os paramentos. A simplicidade e neutralidade do espaço, permite que a luz realce o lugar da celebração no seu esplendor.

Mesa de Celebração, assumindo uma linguagem minimalista e norteadora da plasticidade uniforme do Presbitério, não apenas pela sua centralidade se destaca, mas também pela sua conceção no uso da luz.



Presidência em madeira é composta por uma cadeira de presidência e quatro ou seis banquetas. A presença da madeira com a mesma textura e cor dos bancos da assembleia pretende a par da madeira do soalho simbolizar, quer a reunião, quer a dimensão efémera do homem perante a perenidade de Deus, mas sem retirar a importância do papel do presbítero e a relevância da presidência.





(renders de visualização da proposta em 3D)

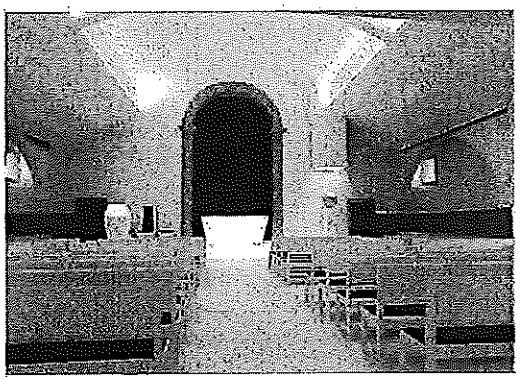
## 3.4. Nave ou corpo da igreja

O espaço da assembleia pretende-se como um lugar acolhedor, onde a harmonia proporcione o momento pessoal e de comunidade centrado na essência do Espaço Sagrado. Neste sentido a paleta cromática associada ao novo mobiliário, pretende gerar uma sensação desprendimento da densidade que povoa as nossas vidas, num claro convite ao acolhimento.

A disposição das imagens sagradas será alterada de forma a evitar a concentração, permitindo a posição em que o devoto melhor se refugie também. Estas serão posicionadas sobre mísulas de madeira com linhas direitas, ao invés das mísulas existentes de pedra serrada.

O pavimento será constituído por um soalho em madeira de freixo orlado no perímetro com uma faixa de pedra em travertino. A coxia e transepto entre as duas portas laterais será executado em pedra de travertino claro, com uma largura de 1,50 m.

As paredes serão totalmente revestidas a placas de gesso cartonado de 12,5 mm, para espaços com risco de condensações intercistiais, pintado a branco, aplicado sobre perfil ómega de 15 mm. Esta solução permite corrigir as patologias de acabamento de forma menos intrusiva à pré-existência, bem como permite uma melhor eficiência acústica e térmica.



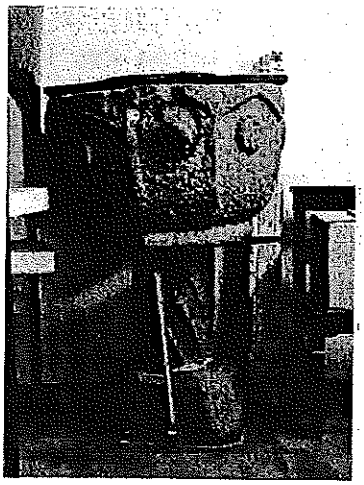
Será executado um lambril de madeira de afzélia no perímetro do corpo da igreja, que constituirá um elemento de ambiente e conforto, contextualizando as naturezas dos materiais.

Ao nível dos vãos, portas e janelas, será executado o restauro dos elementos funcionais, e em particular, foi adotada a opção de criação de vitrais interiores nas janelas existentes.

### 3.5. Batistério e Coro

A intervenção nesta área incide em duas opções: a criação de um espaço de batistério; e a alteração do coro sobredimensionado.

Considerado que a localização atual do batistério, que dentro do espaço celebrativo têm uma frequência menos regular, considerando-o um polo secundário e desvinculado do restante espaço, retira a solenidade que o sacramento nos exige. A sua presença no segundo nível do Presbitério, retira-lhe a importância que deve ter. O batistério tem verdadeiramente um valor catequético, sendo a ilustração do mistério cristão, e neste sentido, remete quem o observa para o significado do sacramento que ali se celebra. Considera-se de facto oportunidade para uma atribuir maior relevo à mistagogia do Batismo, pois o espaço por si, pode concretizar contemporaneamente e exprimir o que ali acontece.



Na definição do batistério são considerados vários elementos, os elementos e sinais, como a água, a luz, os materiais de cor clara, o branco como pureza, as superfícies e a peça chave que retorna à sua génese, a antiga pia batismal (foto à direita), que em conjunto apelam à experiência sensorial e que exprimem o sentido e significado do mistério que se celebra.

Neste sentido a solução passa por criar uma área destinada ao batistério, marcada por dois elementos: a luz que desce por uma caixa de luz em trajetória zenital, incidindo sobre a pia batismal e a zona a esta reservada. A natureza testemunhal que este sacramento traduz, é reforçada pela visibilidade da assembleia sobre este espaço icónico. De forma simbolicamente marcante, o batistério ficará localizado na lateral direita da entrada do templo, como incontornável ilustração do mistério cristão. O batistério assume-se como espaço de escala e presença, pois se do lado esquerdo temos a representação a fé cristã e a conexão da comunidade com o divino, a torre sineira, do lado direito temos a porta para a vida cristã, o batistério.

Na redefinição do coro, será adotada uma estrutura de madeira em vigas lameladas, correspondendo este ao espaço que medeia a torre sineira e o

batistério. Esta readequação permite retirar o excessivo peso e expressão que a atual configuração tem, e retomar o acesso existente pelo interior da torre sineira. Este espaço não se prevê de utilização intensiva, pelo que a redução em cerca de 20% dos seus lugares, e a configuração do acesso, não serão uma menor valia.

A relação que a cota de pavimento e teto inferior do coro readquirem com o portal de entrada, bem como com o batistério, trarão uma maior harmonia e importância à assembleia, e restituem a imponência da escala da entrada principal do templo.

Neste sentido, e readequando as dimensões do próprio guarda-vento, permite-se a clarificação e marcação da entrada do templo, e a colocação de mais lugares sentados ao nível do corpo da igreja.

4. Síntese dos trabalhos da intervenção previstos

**4.1. Intervenção exterior**

Correção de pontos frágeis e patologias na cobertura

- Substituição de telhas danificadas;

- Impermeabilização de rincões e remates;

- Execução de rufos em falta;

**4.2. Intervenção interior**

Restauro de recheio artístico

- Desmontagem parcelar dos elementos do Retábulo que se encontram em muito mau estado de conservação;

- Substituição da estrutura de sustentação do Retábulo;

- Substituição do pavimento do Camarim;

- Desinfestação contra agentes xilófagos;

- Execução de elementos em falta como molduras, talhas;

- Restauro da Pintura;

- Restauro do douramento com aplicação de folha de ouro de lei.

Trabalhos preparatórios de construção civil

- Demolição dos elementos do coro, mísulas ornamentos de portas, e retirada dos elementos móveis do presbitério;

- Demolição de pavimentos para adaptação de cotas e caixa de ar do soalho a aplicar;

- Regularização e correção de cotas com betonilha sobre tela de impermeabilização da área de pavimentos;

- Formação da base do presbitério e regularização para receber acabamentos;

- Abertura e remate na cobertura na aplicação do túnel de luz;

- Retirada da instalação elétrica e passagem de novos caminhos de cabos;

- Aplicação de estrutura de suporte e placagem a gesso cartonado de tetos e paredes;

- Execução de coro e estrutura de enquadramento do presbitério em estrutura de madeira lamelada, soalho e teto inferior em gesso cartonado pintado;

- Colocação da antiga pia batismal;

- Pintura de tetos e paredes;

- Execução de pavimentos e remates do presbitério em mármore branco;

- Colocação da nova Mesa de Celebração e Ambão;

- Instalação elétrica: fiação, quadros, equipamento luminotécnico principal e cénico, equipamento de som e de deteção de incêndios;

- Execução de lambril em padeira de afzélia de 1,50 m de altura com rodapé em travertino;

- Execução de pavimentos do corpo da igreja: coxia, corredor transversal e orlas em travertino; pavimento do batistério em mármore branco; aplicação do soalho de freixo;

- Aplicação dos 4 vitrais e mísulas;

- Fornecimento e aplicação do guarda-vento em vidro temperado e tapete de entrada;

- Limpeza e acabamentos;

- Fornecimento e colocação dos novos bancos;

- Fornecimento e colocação do mobiliário da Presidência;

5. Prazo de execução

O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de 5 (cinco) meses.

6. Estimativa de custos total

O custo total estimado para a intervenção programada é de 281.750,00 euros (duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta euros).

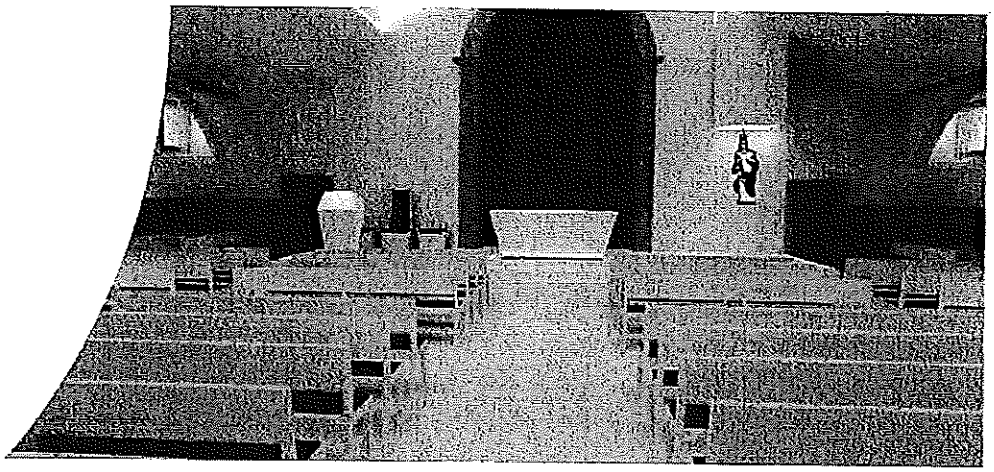
Nine, 23 de outubro de 2024

Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

Assinado de forma digital por Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

Adelino Barreiros, arq. AO 13081





# REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA

## PARÓQUIA DE NINE

## Índice de peças desenhadas:

Folha 01 – Planta da situação existente – Escala 1/100
Folha 02 – Planta da proposta Piso 0 – Escala 1/100
Folha 03 – Planta da proposta do piso 1 – Escala 1/100
Folha 04 – Corte 01 Existente e proposta – Escala 1/100
Folha 05 – Corte 02 Existente e proposta – Escala 1/100
Folha 06 - Corte 3 Proposta e Existente (excerto) – Escala 1/100
Folha 07 – Corte 04 Proposta – Escala 1/100
Folha 08 – Axonometria piso 0 – S/escala

Autor: Adelino Barreiros, arq. OA13081 outubro 2024

ageas seguros

ORDEM DOS ARQUITECTOS

# declaração seguro responsabilidade civil

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Arquitectos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410215055
- Capital Seguro: 50.000 €
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Franquia: 10% dos prejuízos indemnizáveis, num mínimo de 500 €
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- N.º Membro: 13081
- Nome Membro: Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: Lisboa, 12 de Janeiro de 2024

Pela Ageas Portugal,

**Luís Neves**
Produção

**Marisa Castro**
Operações

ORDEM DOS ARQUITECTOS

# CERTIDÃO

| NÚMERO | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|
| 13288/2024 | 16-07-2024 | 16-07-2024 a 16-01-2025 |

Validação do Documento

N.º Membro OA: 13081

Código de Validação: DCC15E695A419

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a portal.ordemdosarquitectos.org, opção "validação de documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, certifica que:

Adelino Paulo Pereira Barreiros Monteiro

com o número de identificação civil 11370882, está inscrito(a) nesta Ordem profissional desde 09/06/2005 com o número de membro 13081, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteto(a).

Avelino Oliveira, arquiteto
Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 1 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja | 1,00 | UNI | 7.700,00 EUR | | 7.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Conservação e restauro do Retábulo-môr | 1,00 | UNI | 22.500,00 EUR | | 22.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Coluna e Sacrário | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos | 1,00 | UNI | 2.800,00 EUR | | 2.800,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja | 1,00 | UNI | 11.400,00 EUR | | 11.400,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja | 1,00 | UNI | 6.250,00 EUR | | 6.250,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6 | 1,00 | UNI | 3.700,00 EUR | | 3.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2) | 1,00 | UNI | 56.925,00 EUR | | 56.925,00 EUR | 23 % |
| 1 | Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura | 1,00 | UNI | 8.500,00 EUR | | 8.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm | 1,00 | UNI | 28.500,00 EUR | | 28.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Arranjo do Baptistério | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja | 1,00 | UNI | 20.000,00 EUR | | 20.000,00 EUR | 23 % |
| 1 | Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria. | 1,00 | UNI | 38.968,00 EUR | | 38.968,00 EUR | 23 % |
| 1 | Mesa de Altar em Onix | 1,00 | UNI | 6.000,00 EUR | | 6.000,00 EUR | 23 % |

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | Valor de I.V.A. |
|---|---|

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | |
| DESCONTO LINHA | |
| DESCONTO GLOBAL | |
| TOTAL LIQUIDO | |
| TOTAL I.V.A. | |
| TOTAL PORTES | |

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ambão em Branco tassos | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Misulas para esculturas | 8,00 | UNI | 400,00 EUR | | 3.200,00 EUR | 23 % |
| 1 | Pintura do interior da Igreja | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 241.943,00 | 23,0 % | 55.646,89 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **241.943,00 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **241.943,00 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **55.646,89 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| ** **Total** ** | **297.589,89 EUR** |

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHK9-1

## FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 1 Duplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja | 1,00 | UNI | 7.700,00 EUR | | 7.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Conservação e restauro do Retábulo-môr | 1,00 | UNI | 22.500,00 EUR | | 22.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Coluna e Sacrário | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos | 1,00 | UNI | 2.800,00 EUR | | 2.800,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja | 1,00 | UNI | 11.400,00 EUR | | 11.400,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja | 1,00 | UNI | 6.250,00 EUR | | 6.250,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6 | 1,00 | UNI | 3.700,00 EUR | | 3.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2) | 1,00 | UNI | 56.925,00 EUR | | 56.925,00 EUR | 23 % |
| 1 | Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura | 1,00 | UNI | 8.500,00 EUR | | 8.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm | 1,00 | UNI | 28.500,00 EUR | | 28.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Arranjo do Baptistério | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja | 1,00 | UNI | 20.000,00 EUR | | 20.000,00 EUR | 23 % |
| 1 | Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria. | 1,00 | UNI | 38.968,00 EUR | | 38.968,00 EUR | 23 % |
| 1 | Mesa de Altar em Onix | 1,00 | UNI | 6.000,00 EUR | | 6.000,00 EUR | 23 % |

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | Valor de I.V.A. |
|---|---|

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | |
| DESCONTO LINHA | |
| DESCONTO GLOBAL | |
| TOTAL LIQUIDO | |
| TOTAL I.V.A. | |
| TOTAL PORTES | |

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Duplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ambão em Branco tassos | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Misulas para esculturas | 8,00 | UNI | 400,00 EUR | | 3.200,00 EUR | 23 % |
| 1 | Pintura do Interior da Igreja | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 241.943,00 | 23,0 % | 55.646,89 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **241.943,00 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **241.943,00 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **55.646,89 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| ** **Total** ** | **297.589,89 EUR** |

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 1 Triplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Colocaçao de novo quadro elétrico, colocação de nova estrutura de iluminação, tomadas e luminárias led no corpo e nave da Igreja | 1,00 | UNI | 7.700,00 EUR | | 7.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Conservação e restauro do Retábulo-môr | 1,00 | UNI | 22.500,00 EUR | | 22.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Coluna e Sacrário | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Presidencia: 1 Cadeirão e 2 mochos | 1,00 | UNI | 2.800,00 EUR | | 2.800,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitrais no corpo da Igreja | 1,00 | UNI | 11.400,00 EUR | | 11.400,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de vitral na Janela principal da Fachada da Igreja | 1,00 | UNI | 6.250,00 EUR | | 6.250,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de guarda em vidro laminado 6+6 | 1,00 | UNI | 3.700,00 EUR | | 3.700,00 EUR | 23 % |
| 1 | Levantamento do pavimento existente até à cota de 40 cm. Isolamento do terreno, colocação de argamassa, colocação de 1 corredor em forma de cuz com 120 cm largura e colocação de soalho (140 m2) | 1,00 | UNI | 56.925,00 EUR | | 56.925,00 EUR | 23 % |
| 1 | Lambrim em madeira de castanho com 120 cm de altura | 1,00 | UNI | 8.500,00 EUR | | 8.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Bancos de Igreja (20 banco com 250 cm e 14 bancos com 200 cm | 1,00 | UNI | 28.500,00 EUR | | 28.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Arranjo do Baptistério | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Fornecimento e colocação de pladur no forro da Nave da Igreja | 1,00 | UNI | 20.000,00 EUR | | 20.000,00 EUR | 23 % |
| 1 | Revestimento do Presbitério (patamar, escadas e ilhargas) com Branco Tassos. Colocação colocada a meia esquadria. | 1,00 | UNI | 38.968,00 EUR | | 38.968,00 EUR | 23 % |
| 1 | Mesa de Altar em Onix | 1,00 | UNI | 6.000,00 EUR | | 6.000,00 EUR | 23 % |

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | Valor de I.V.A. |
|---|---|

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | |
| DESCONTO LINHA | |
| DESCONTO GLOBAL | |
| TOTAL LIQUIDO | |
| TOTAL I.V.A. | |
| TOTAL PORTES | |

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

FATURA PRO FORMA FP 2024/1

Folha Nº 2 Triplicado

Natureza: Fatura Pro Forma

Emitido em 2024-10-07

ATCUD: JJ6JCHK9-1

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-11-06** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-10-07

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ambão em Branco tassos | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Colocação de Sistema anti-intrusão e incêndio | 1,00 | UNI | 3.500,00 EUR | | 3.500,00 EUR | 23 % |
| 1 | Misulas para esculturas | 8,00 | UNI | 400,00 EUR | | 3.200,00 EUR | 23 % |
| 1 | Pintura do interior da Igreja | 1,00 | UNI | 7.500,00 EUR | | 7.500,00 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 241.943,00 | 23,0 % | 55.646,89 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **241.943,00 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **241.943,00 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **55.646,89 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| **** Total **** | **297.589,89 EUR** |

j3xG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

IRMÃOS
MOREIRA & SILVA
construção civil

Contri: nº 502545992
Rua da Alegria, 35 Fornelo - Vila do Conde
Telem: 965886944—— 965616951
E'mail: irmaos-moreira@hotmail.com
Alvará Nº:57368

Orçamento n.º 853.2024
Data 20/09/2024

Exmo. (a) (s) Sr. (a) (s)
Conselho Econômico de Nine

A presente proposta tem como objetivo apresentar um plano para a reforma da Igreja de Nine, incluindo a especificação dos serviços a serem realizados e os respectivos valores. Acreditamos que este projeto valorizará significativamente o patrimônio religioso da comunidade.

| Item | Tipo de trabalho | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | Iluminação | Substituição de toda a iluminação por sistema LED de alta eficiência | 7.900,00€ |
| 2 | Restauro do Retábulo-môr | Restauro completo da estrutura, substituição de elementos danificados, desinfestação e pintura | 24.250,00 |
| 3 | Mobiliário | 1 cadeirão, 4 bancos, coluna, sacrário, 20 bancos com 250cm, 14 bancos com 200cm, batistério, mesa de altar, ambão e 8 mísulas | 70.250,00 |
| 4 | Vitrais | Restauro e conservação dos vitrais da igreja | 16.150,00 |
| 5 | Pavimentação | Levantamento do pavimento existente, instalação de novo pavimento em travertino resinado e soalho em madeira de afzélia | 58.250,00 |
| 6 | Acabamentos | Lambrim de madeira nas paredes, forro em pladur, revestimento de patamar e escadas, grade do coro em vidro laminado e pintura geral | 68.850,00 |
| 7 | Sistemas | Instalação de sistema de alarme | 3.250,00 |
| **Total** | | | **248.900,00€** |

** Há subcontratação de empresas para realização de alguns trabalhos.*

Sem outro assunto de momento, esperamos a vossa melhor atenção.

**Cumprimentos,**
**Irmãos Moreira**
IRMÃOS
MOREIRA & SILVA
construção civil

ATCUD: JJK4RW87-55

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

# Orçamento nº8 2024/55

**ORIGINAL**

De
**CALEIPRO, LDA.**
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
**Cliente final**
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: ---------

**Lista de Artigos**

| DESCRIÇÃO DO ARTIGO | QUANT. | PREÇO | DESC. | IVA (%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.40MT C/32.5 | 1.00 | 122,85 | 0,00 | 23.00 | 122,85 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 7.40MT + 7.40 C/68 | 1.00 | 704,48 | 0,00 | 23.00 | 704,48 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT C/39 | 1.00 | 87,36 | 0,00 | 23.00 | 87,36 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.90MT+1.90MT C/36 | 1.00 | 95,76 | 0,00 | 23.00 | 95,76 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT C/32 | 1.00 | 71,68 | 0,00 | 23.00 | 71,68 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 2.20MT C/ | 1.00 | 43,12 | 0,00 | 23.00 | 43,12 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.40MT C/11 | 1.00 | 41,58 | 0,00 | 23.00 | 41,58 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.20MT + 3.20MT C/11 | 1.00 | 49,28 | 0,00 | 23.00 | 49,28 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.90MT + 1.90MT C/11 | 1.00 | 27,72 | 0,00 | 23.00 | 27,72 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT + 1.30MT C/11 | 1.00 | 9,24 | 0,00 | 23.00 | 9,24 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.30MT C/80 | 1.00 | 72,80 | 0,00 | 23.00 | 72,80 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 3.80MT C/71 | 1.00 | 114,38 | 0,00 | 23.00 | 114,38 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 1.20MT C/71 | 1.00 | 59,64 | 0,00 | 23.00 | 59,64 |

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

# Orçamento nº8 2024/55

**ORIGINAL**

De
**CALEIPRO, LDA.**
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
**Cliente final**
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: --------

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 9.45MT C/ 68 | 1.00 | 449,82 | 0,00 | 23.00 | 449,82 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.80MT+0.80MT C/65 | 1.00 | 72,80 | 0,00 | 23.00 | 72,80 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 4.45MT+5MT C/ | 1.00 | 158,76 | 0,00 | 23.00 | 158,76 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT C/30 | 1.00 | 18,90 | 0,00 | 23.00 | 18,90 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 4.80MT C/43 | 1.00 | 144,48 | 0,00 | 23.00 | 144,48 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 5.30MT C/50 | 1.00 | 185,50 | 0,00 | 23.00 | 185,50 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco Puro N12 - 0.90MT C/70 | 1.00 | 44,73 | 0,00 | 23.00 | 44,73 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 5MT C/70 | 1.00 | 248,50 | 0,00 | 23.00 | 248,50 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 2.10MT C/44 | 1.00 | 64,68 | 0,00 | 23.00 | 64,68 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 3MT C/ | 1.00 | 86,10 | 0,00 | 23.00 | 86,10 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 2.10MT C/55 | 1.00 | 80,85 | 0,00 | 23.00 | 80,85 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 4.70MT C/30 | 1.00 | 98,70 | 0,00 | 23.00 | 98,70 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 8.50MT C/40 | 1.00 | 238,00 | 0,00 | 23.00 | 238,00 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 0.90MT C/39 | 1.00 | 24,57 | 0,00 | 23.00 | 24,57 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 1.30MT C/43 | 1.00 | 39,13 | 0,00 | 23.00 | 39,13 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 8.50MT C/46 | 1.00 | 273,70 | 0,00 | 23.00 | 273,70 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 0.90MT+0.90MT+3.70MT+3.70MT C/75 | 1.00 | 483,00 | 0,00 | 23.00 | 483,00 |
| Fornecimento e Aplicação de Rufo em Zinco N12 - 3.80MT C/63 | 1.00 | 167,58 | 0,00 | 23.00 | 167,58 |

ATCUD: JJK4RW87-55

CALEIPRO
CALEIRAS | COBERTURAS

# Orçamento nº8 2024/55

**ORIGINAL**

De
**CALEIPRO, LDA.**
Avenida da Liberdade, nº 440, 3 Esq
4710 249 Braga
Portugal
caleipro.geral@gmail.com
Nº Contribuinte: 518296512
Capital Social: 2.000,00
Cons. Reg. Com.: BRAGA
Matrícula: 518296512

ATCUD
JJK4RW87-55
Data de Emissão
2024-11-12
Data de Vencimento
2024-11-12
Moeda
€ (Euro)

Para
**Cliente final**
Rua.
4700-000 Braga
Portugal
Nº Contribuinte: ---------

| Resumo | |
|---|---|
| Subtotal do Orçamento | 4.379,69 € |
| IVA 23.00% (Incidência: 4.379,69) | 1.007,33 € |
| **Total do Orçamento** | **5.387,02 €** |

N6xH - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT
Este documento não serve de factura

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHSS-96

**Fatura** FAC 2024/96

Folha Nº 1 Original

Natureza: Fatura

Emitido em 2024-11-22

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-12-22** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-11-22

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (1.ª tranche) | 1,00 | UNI | 20.325,20 EUR | | 20.325,20 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 20.325,20 | 23,0 % | 4.674,80 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga : 18:41 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **20.325,20 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **20.325,20 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **4.674,80 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| **** Total **** | **25.000,00 EUR** |

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

0k6x - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

Fatura FAC 2024/96

Folha Nº 1 Duplicado

Natureza: Fatura

Emitido em 2024-11-22

ATCUD: JJ6JCHSS-96

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2024-12-22** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-11-22

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (1.ª tranche) | 1,00 | UNI | 20.325,20 EUR | | 20.325,20 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 20.325,20 | 23,0 % | 4.674,80 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga : 18:41 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **20.325,20 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **20.325,20 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **4.674,80 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| ** **Total** ** | **25.000,00 EUR** |

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

0k6x - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHSS-102

## Fatura FAC 2024/102

Folha Nº 1 Original

Natureza: Fatura

Emitido em 2024-12-14

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2025-01-13** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-12-14

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (2.ª Tranche) | 1,00 | UNI | 20.325,20 EUR | | 20.325,20 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litigio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 20.325,20 | 23,0 % | 4.674,80 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga : 12:31 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **20.325,20 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **20.325,20 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **4.674,80 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| **** Total **** | **25.000,00 EUR** |

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

MXOJ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

# NORESTAURO
Unipessoal, Lda.

ATCUD: JJ6JCHSS-102

Fatura FAC 2024/102

Folha Nº 1 Duplicado

Natureza: Fatura

Emitido em 2024-12-14

Rua da Quintã, Lote 4
Apartado 2214

4700-023 Braga

Contribuinte: 513 949 089
Registada na C.R.C. de Braga sob Nº 513 949 089
Capital Social: 10 000,00 €
Tel: 253 621 580 (Chamada rede fixa nacional)
Tlm: 934 200 955 (Chamada rede móvel nacional)
Email: norestauro@gmail.com

**Exmo.(s) Senhor(es)**

**Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Nine**
**Rua da Igreja, nº 190**
**Nine**
**4775-450 Vila Nova de Famalicão**

| V/ Documento | Cliente Nº | V/ Contribuinte | Condições de Pagamento | Vencimento em | Transporte |
|---|---|---|---|---|---|
| | **490** | **501330763** | **30 Dias** | **2025-01-13** | **N/ Viatura** |

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-12-14

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI | P.VENDA S/IVA | DESC | VALOR LIQUIDO | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Reabilitação da Igreja de Santa Maria de Nine (2.ª Tranche) | 1,00 | UNI | 20.325,20 EUR | | 20.325,20 EUR | 23 % |

NORESTAURO UNIPESSOAL LDA - Lugar da Quintã, Lote 4 Apartado 2214 4700-023 BRAGA NIF: PT513949089

MILLENNIUM: PT50 0033 0000 4559 0654 1690 5
MONTEPIO: PT50 0036 0038 9910 0741 9252 8
Em caso de litígio, o foro competente é o da Comarca de Braga

| Incidência | | Valor de I.V.A. |
|---|---|---|
| 20.325,20 | 23,0 % | 4.674,80 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |
| 0,00 | 0,0 % | 0,00 |

Hora de Carga : 12:31 Descarga:
Local de Carga : N/ Instalações
Local de Descarga: Rua da Igreja, nº 190 Nine 477

| | |
|---|---|
| TOTAL MERCADORIAS | **20.325,20 EUR** |
| DESCONTO LINHA | **0,00 EUR** |
| DESCONTO GLOBAL | **0,00 EUR** |
| TOTAL LIQUIDO | **20.325,20 EUR** |
| TOTAL I.V.A. | **4.674,80 EUR** |
| TOTAL PORTES | **0,00 EUR** |
| ** **Total** ** | **25.000,00 EUR** |

© Sage licenciado a: NORESTAURO UNIPESSOAL LDA /513949089

MXOJ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 27 - NINE
**ARTIGO MATRICIAL:** 215 **NIP:**

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** Rua da Igreja **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4775-450 NINE

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Outros
**Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 3

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 534,4000 m² **Área de implantação do edifício:** 332,4000 m² **Área bruta de construção:** 332,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 332,4000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 1965 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €253.082,18
**Determinado no ano:** 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 18,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 80,00 **Custo da construção por m²:** € 600,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 165.315,00 **Coordenada Y:** 499.275,00

| | |
|---|---|
| **Justificativo:** | Edificio da Igreja Paroquial |
| **Demonstração do Cálculo:** | FÓRMULA : V3<br>Vt = At x Preço/m2 + Abc x Custo/m2<br>Vt= 532,4x80+332,4x600<br>Vt= 242032,00 |
| **Valor Patrimonial Tributário:** | € 242.040,00 |

**Mod 1 do IMI nº:** 3454117 **Entregue em :** 2012/06/15 **Ficha de avaliação nº:** 6648351 **Avaliada em :** 2012/09/26

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 501330763 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE
**Morada:** R DA IGREJA N 190, NINE, 4775-450 NINE

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** RF3590-MATRIZ

## ISENÇÕES

**Identificação fiscal:** 501330763

**Motivo:** CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €253.082,18

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-01-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501330763

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

BREPIREANWIW

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE
NIF: 501330763

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 501330763
**Cód. Validação:** SYSSJGJFICIU

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE

FABRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA DE NINE
R DA IGREJA N 190 NINE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4775-450 NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017337410

N.º de Identificação Fiscal 501330763

N.º da Declaração 057269675ASCD25

Data de emissão 2025-01-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20017337410**

**Código de Verificação - R78RG7AWP48J3HN**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.01.24 18:17:38 WET

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/02/17 | 1750 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501330763 | 28327 6 | OCR | 2025 / 905 |

FABRICA DA IGREJA PAROQUIA ST. MARIA NINE
LUGAR DA IGREJA, 190

4775-450 NINE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias (capital) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine para a obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

Documento n.° 2025 / 1750, Compromisso n.° 2025 / 905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1814

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025.**

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município;

Para o concurso do ano de 2025, foram apresentadas 422 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos), que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (344 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir, em 12 meses, até ao montante de 355.980,00€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
2. **Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 355.980,00€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros), para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 344 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
   a) **o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.500,00€/ano, a cada um dos 84 candidatos;**
   b) **o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1140,00€/ano, a cada um dos 105 candidatos;**
   c) **o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 780,00€/ano, a cada um dos 96 candidatos;**
   d) **o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 59 candidatos.**
3. **Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 10:03:19 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 2276/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social welfare*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**RELATÓRIO FINAL**

**Assunto:** Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4; 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 5 de fevereiro de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto.
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| Validade | Nº de Ordem | Nome do Requerente | Escalão a Atribuir | Valor a Atribuir (€) |
|---|---|---|---|---|
| **Elegível** | | | | |
| | 1 | Arminda Maria Da Silva Morais | A | 125 |
| | 2 | Carlos Alberto Osório Freitas | C | 65 |
| | 3 | Laura Maria Faria Carneiro | A | 125 |
| | 4 | Maria Elisabete Da Mota Faria | A | 125 |
| | 5 | Maria De Fátima Da Silva E Sá | A | 125 |
| | 6 | Maria José Ribeiro Sousa | C | 65 |
| | 7 | Maria Da Conceição Da Silva Faria | A | 125 |
| | 8 | Maria De Fátima Ferreira Lima | A | 125 |
| | 9 | Maria De Fátima Da Silva Fernandes | A | 125 |
| | 10 | Maria Do Sameiro Da Silva Fernandes | A | 125 |
| | 11 | Marisa Alexandra Da Silva Coelho Pereira | A | 125 |
| | 12 | Patrícia Manuela Lopes Almeida | A | 125 |
| | 13 | Sara Isabel Pontes Lages | A | 125 |
| | 14 | Sónia Adriana Machado Cardoso | A | 125 |
| | 15 | Maria Do Carmo Da Costa Pereira | B | 95 |
| | 16 | Adélia Maria Da Silva Queirós | A | 125 |
| | 17 | Vitor Hugo Vieira Da Costa | A | 125 |
| | 18 | Teresa Maria Silva Moreira | A | 125 |
| | 19 | Gabriel Alexandre Rocha Lima | A | 125 |
| | 20 | Sónia Maria Da Silva Ferreira | A | 125 |
| | 21 | Eduardo António Da Silva Lopes Dos Santos | A | 125 |
| | 22 | Nathalia Mendes De Freitas | A | 125 |
| | 23 | Augusto Manuel Pinto Martins Ferrão | A | 125 |
| | 24 | Paulo Daniel Amorim Correia | A | 125 |
| | 25 | Abilio Da Costa E Silva | A | 125 |
| | 26 | Rosa Faria Da Costa | A | 125 |
| | 27 | Teresa Carina Martins Gonçalves | C | 65 |
| | 28 | Rosimar Silva | A | 125 |
| | 29 | Angela Sofia Lopes Fernandes | B | 95 |
| | 30 | Camila De Sousa Passos | A | 125 |
| | 31 | Rita De Cassia Assis | A | 125 |
| | 32 | Rosa Maria Carneiro De Couto | A | 125 |
| | 33 | Alfredo Manuel Ferreira Da Silva | B | 95 |
| | 34 | Fátima Marisa Gil Barbosa | B | 95 |
| | 35 | Filipa Alexandra Martins Simões | A | 125 |
| | 36 | Jorge Luiz Soares | A | 125 |
| | 37 | António Martins De Araújo | A | 125 |
| | 38 | Maria Lucília Sousa Reis | B | 95 |
| | 39 | Telma Liliana Azevedo Da Silva | A | 125 |
| | 40 | Teresa Maria Da Costa Lima Pires | A | 125 |
| | 41 | Cristina Carneiro De Andrade | A | 125 |
| | 42 | Geicy Kelly Soares Ribeiro | A | 125 |
| | 43 | Maria Adélia Miranda Da Silva | A | 125 |
| | 44 | Fernanda Maria Rodrigues Costa | A | 125 |
| | 45 | Maria José Ribeiro Riobom Dos Santos | A | 125 |
| | 46 | Julieta Maria Pereira Barbosa | A | 125 |
| | 47 | Warley Gonçalves Dos Reis | A | 125 |
| | 48 | João Pedro Da Silva Pereira | A | 125 |
| | 49 | Célia Fernanda Oliveira Batista Sampaio | A | 125 |
| | 50 | Juliana Da Costa Sá | A | 125 |
| | 51 | Maria Fátima Martins Tomaz | A | 125 |
| | 52 | Maria Da Graça Gomes Rodrigues | A | 125 |
| | 53 | Joaquina Helena Rodrigues Pereira | B | 95 |
| | 54 | Andreia Catarina Ribeiro Da Silva | A | 125 |
| | 55 | Cecilia Maria Da Silva Esteves | A | 125 |
| | 56 | Fabiane Martins Custodio | A | 125 |
| | 57 | Ana Cristina Ferreira De Castro | A | 125 |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 58 | Maria Manuela Lopes De Campos | A | 125 |
| | 59 | Andreia Isabel Costa Lima | A | 125 |
| | 60 | Palmira De Jesus Machado Ferreira | A | 125 |
| | 61 | Paula Cristina Silva Pereira | A | 125 |
| | 62 | Tânia Liliana Azevedo Silva | A | 125 |
| | 63 | Carla Cristina Pereira Da Silva | B | 95 |
| | 64 | Maria Paula Monroy Zamith Piedade | A | 125 |
| | 65 | Carolina Maria Pinto Carvalho | A | 125 |
| | 66 | Tânia Isabel Escórcio Da Silva | A | 125 |
| | 67 | Olinda Moreira Machado | A | 125 |
| | 68 | Rosa Maria Almeida Rodrigues | C | 65 |
| | 69 | António Carlos Da Silva Sousa | B | 95 |
| | 70 | Ana Luísa Rodrigues De Sousa | A | 125 |
| | 71 | Carlos Alberto Marques Magalhães | B | 95 |
| | 72 | Albino Diogo Ribeiro Carvalho | A | 125 |
| | 73 | Carla Paula Rodrigues Sampaio | A | 125 |
| | 74 | Maria Das Dores Fonseca Da Silva | A | 125 |
| | 75 | Márcia Maria Vaz De Oliveira | A | 125 |
| | 76 | Cátia Sofia Abreu Sampaio | A | 125 |
| | 77 | Emanuel Teixeira Da Silva | A | 125 |
| | 78 | Ana Isabel Novais Pereira | A | 125 |
| | 79 | Rosa Maria Gonçalves Dos Santos Ferreira | B | 95 |
| | 80 | Débora Filipa Simoes Oliveira | A | 125 |
| | 81 | Maria Celeste Azevedo Da Costa | A | 125 |
| | 82 | Maria José De Campos Macedo | A | 125 |
| | 83 | Maria Celeste De Oliveira Ferreira | A | 125 |
| | 84 | Liliana Da Conceição Cunha Batista | A | 125 |
| | 85 | Olga Maria Da Silva Alves | B | 95 |
| | 86 | Manuel Fernando Sousa Neto | B | 95 |
| | 87 | Barbara Filipa Freitas Lopes | A | 125 |
| | 88 | Vanderly Assunta Poltronieri | A | 125 |
| | 89 | Rosa Cristina Araújo Pontes | A | 125 |
| | 90 | Luciana De Fatima Barbosa De Abreu | B | 95 |
| | 91 | Sílvia Maria Saldanha De Oliveira | A | 125 |
| | 92 | Isabel Maria Correia Ferreira | A | 125 |
| | 93 | Maria Fernanda Da Silva Araujo | D | 50 |
| | 94 | Maria Alexandrina Monteiro Guedes | A | 125 |
| | 95 | Carolina Pereira Martins | A | 125 |
| | 96 | Lidia Maria Carvalho Lima | C | 65 |
| | 97 | Maria Gloria Da Silva Costa | C | 65 |
| | 98 | Fernanda Maria Fernandes Correia | A | 125 |
| | 99 | José Azevedo Da Costa | A | 125 |
| | 100 | Said El Morhder | A | 125 |
| | 101 | Diana Sofia Pereira Azevedo | A | 125 |
| | 102 | Aurélio Lopes Bandeira Da Silva | A | 125 |
| | 103 | Deolinda Campos Rodrigues Ferreira | A | 125 |
| | 104 | Albina Cardoso Da Silva | A | 125 |
| | 105 | Juliana Filipa Da Costa Marques | B | 95 |
| | 106 | José Manuel Nogueira Pires | B | 95 |
| | 107 | António Azevedo Da Silva | C | 65 |
| | 108 | Eva Gonçalves Amorim | B | 95 |
| | 109 | Andreza Rosas Rodrigues | B | 95 |
| | 110 | Patricia Andreia Sampaio Costa | B | 95 |
| | 111 | Mário César Rosa Da Silva | B | 95 |
| | 112 | Raquel Marina Pereira Lima De Abreu | B | 95 |
| | 113 | Maria Do Sameiro Carneiro Giesteira | B | 95 |
| | 114 | Maria Helena Machado Soares Carvalho | B | 95 |
| | 115 | Carla Cristina Pereira Faria | B | 95 |
| | 116 | Sandra Cristina Oliveira Figueiredo | B | 95 |
| | 117 | Tania Sofia Tinoco Da Silva | B | 95 |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 118 | Alexandra Cristina Fernandes Dos Santos | B | 95 |
| | 119 | Carla Isabel Alves Mendes | B | 95 |
| | 120 | Maria José Fernandes Da Silva | B | 95 |
| | 121 | Cristina Dores Elles Chocolate | B | 95 |
| | 122 | Elisabete Cristina Ribeiro Santos | B | 95 |
| | 123 | Maria Da Conceição Pereira Costa | B | 95 |
| | 124 | Joelle Leal Simões | B | 95 |
| | 125 | Vítor Manuel De Sousa Ferreira | B | 95 |
| | 126 | Glória Silva Da Costa Araújo | B | 95 |
| | 127 | Manuel Oliveira Faria | C | 65 |
| | 128 | Leonilde Miquelina Machado De Sá | C | 65 |
| | 129 | Bruna Patricia Fernandes Brandao | B | 95 |
| | 130 | Susana Cristina Cardoso Magalhães | B | 95 |
| | 131 | Veronica Raquel Marques Teixeira | B | 95 |
| | 132 | Ângela Cristina De Oliveira Carvalho | B | 95 |
| | 133 | Monica Andreia Sousa Costa | B | 95 |
| | 134 | Liliana Daniela Nogueira Marques | B | 95 |
| | 135 | Marta Sofia Monteiro Carvalho | B | 95 |
| | 136 | Francisco Da Costa Ferreira | B | 95 |
| | 137 | Emília Rodrigues Vieira | B | 95 |
| | 138 | José Fernando Pereira Capela Braga | B | 95 |
| | 139 | Paula Cristina Pereira Da Silva | B | 95 |
| | 140 | António Casimiro Carneiro De Azevedo | B | 95 |
| | 141 | Gabriel Dias Gomes | C | 65 |
| | 142 | Patrícia Alexandra Fernandes E Silva | B | 95 |
| | 143 | Felicidade Abreu Lopes De Andrade | B | 95 |
| | 144 | Rosa Maria Carvalho Costa | B | 95 |
| | 145 | Catia Sofia Ribeiro De Oliveira | B | 95 |
| | 146 | Emília Silva Pinheiro | B | 95 |
| | 147 | Carla Manuela Da Silva Moreira | C | 65 |
| | 148 | Joaquim Fernando Gomes Da Rocha | C | 65 |
| | 149 | Aníbal Da Luz Fernandes Marques | B | 95 |
| | 150 | Maria José Da Silva Castro | C | 65 |
| | 151 | Florbela Carvalho Lima | B | 95 |
| | 152 | Deolinda Azevedo De Sousa | B | 95 |
| | 153 | Zélia Da Silva Castro | B | 95 |
| | 154 | Maria De Fátima Ferreira Da Silva Moreira | B | 95 |
| | 155 | Laurinda De Jesus Pereira Araújo | D | 50 |
| | 156 | Maria Rosa Ferreira Da Fonseca | D | 50 |
| | 157 | Filipe Jorge Faria Maia | B | 95 |
| | 158 | António De Araújo Ferreira | B | 95 |
| | 159 | Rosa Maria Rodrigues Da Costa | B | 95 |
| | 160 | Fabia Cristina De Farias Moura | B | 95 |
| | 161 | Joaquina Da Silva Mendes | D | 50 |
| | 162 | Viviana Filipa Machado Da Silva | B | 95 |
| | 163 | Carlos Manuel Da Silva | C | 65 |
| | 164 | Lúcia Maria Dos Santos De Almeida | B | 95 |
| | 165 | Arminda Moreira De Oliveira | B | 95 |
| | 166 | Maria Amelia Da Costa E Silva | B | 95 |
| | 167 | Maria Isabel Pereira Ferreira | B | 95 |
| | 168 | Emilia Augusta Fernandes De Oliveira | B | 95 |
| | 169 | Balbina Machado Da Silva Coelho | B | 95 |
| | 170 | Maria De Fátima Alves Moreira Carneiro | B | 95 |
| | 171 | Maria José Mirra Ribeiro | B | 95 |
| | 172 | Esperança Da Costa Alves | B | 95 |
| | 173 | António Manuel Moniz Ferreira | B | 95 |
| | 174 | Maria Manuela Barbosa Veloso | B | 95 |
| | 175 | Mafalda Sofia Rodrigues Esperança Dos Santos | B | 95 |
| | 176 | Crisálida Maria Pinto Moreira | B | 95 |
| | 177 | Pedro Filipe Costa | B | 95 |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 178 | Maria Goreti Magalhães Costa | B | 95 |
| | 179 | Maria Alzira De Oliveira Torrinha | C | 65 |
| | 180 | Maria Agostinha Martins Da Costa | B | 95 |
| | 181 | Lucinda Dias Da Cruz | B | 95 |
| | 182 | Plácido Campos Costa | B | 95 |
| | 183 | Maria De Fátima Faria Alves | B | 95 |
| | 184 | Sandra De Jesus Campos Ribeiro | B | 95 |
| | 185 | Isabel Cristina Pereira Rey | B | 95 |
| | 186 | Esperança Da Costa Dias | B | 95 |
| | 187 | Maria Dolores Soares Henriques | B | 95 |
| | 188 | Mónica Maria Pereira Da Silva | B | 95 |
| | 189 | Renata Euridice De Carvalho Santos | B | 95 |
| | 190 | Maria Emília Antunes De Azevedo | B | 95 |
| | 191 | Joaquim Filipe Faria Machado | B | 95 |
| | 192 | Maria Olivia Campos Rodríguez | B | 95 |
| | 193 | Maria José Oliveira Pinto | B | 95 |
| | 194 | Maria José Da Rocha Carneiro | B | 95 |
| | 195 | Ana Alexandra Barbosa Passos Tinoco | B | 95 |
| | 196 | Gabriela Da Conceição Forte Carneiro | B | 95 |
| | 197 | Paulo Jorge Dias Ferreira | B | 95 |
| | 198 | Maria De Lurdes Martins Faria | B | 95 |
| | 199 | José Álvaro Moreira Dos Santos | B | 95 |
| | 200 | Patrícia Filipa Da Silva Oliveira | B | 95 |
| | 201 | Renata Pereira De Castro | B | 95 |
| | 202 | Suzana Maria Caseiro Castro Alves | B | 95 |
| | 203 | Maria Alice Oliveira Fernandes | B | 95 |
| | 204 | Vania Custódia Silva Oliveira | B | 95 |
| | 205 | Laura Maria Correia Braga Peixoto | B | 95 |
| | 206 | Helena Raquel Ferreira Tavares | B | 95 |
| | 207 | Silvia Conceição Gomes Silva Alves | B | 95 |
| | 208 | Susana Catarina Mendes Da Silva | B | 95 |
| | 209 | Paula Cristina Pinto Pereira Da Costa | C | 65 |
| | 210 | Paulo Albino Marinho Martins | C | 65 |
| | 211 | Armandina Da Conceição Azevedo | C | 65 |
| | 212 | Bruno Gomes Faria Da Silva | C | 65 |
| | 213 | Isabel Maria Pereira Gonçalves | C | 65 |
| | 214 | Laura Alves Salgado | C | 65 |
| | 215 | Ana Paula Da Silva Rocha | C | 65 |
| | 216 | Maria Da Conceição Pereira Carvalho Granjo | C | 65 |
| | 217 | Mariana Da Silva Bastos | C | 65 |
| | 218 | Antonio Fernando Pereira De Castro | C | 65 |
| | 219 | Sónia Marina De Lima Ferreira | C | 65 |
| | 220 | Sonia Maria De Souza | C | 65 |
| | 221 | Manuel Francisco Monteiro Da Silva | C | 65 |
| | 222 | Flora De Araújo De Jesus | C | 65 |
| | 223 | Olga Ramos De Abreu | C | 65 |
| | 224 | Fernando Joaquim Mendes Silva | C | 65 |
| | 225 | Leonardo Galinski Kumschlies | C | 65 |
| | 226 | Francisco Manuel Pinto Da Costa | C | 65 |
| | 227 | António Da Costa Lopes | C | 65 |
| | 228 | Rosa Maria Ferreira Da Costa Ribeiro | C | 65 |
| | 229 | Lúcia Joaquina Ribeiro Cunha | C | 65 |
| | 230 | Maria Das Dores Reis Da Silva Gomes | C | 65 |
| | 231 | Inês Oliveira Gonçalinho | C | 65 |
| | 232 | Maria Emília Sá Gomes | C | 65 |
| | 233 | Noémia Rosa Fernandes | C | 65 |
| | 234 | Liudmila Babkina | C | 65 |
| | 235 | Maria Fernanda Marques Ribeiro | C | 65 |
| | 236 | Marcia Filipa Da Costa Martins | C | 65 |
| | 237 | Maria De Fátima Azevedo Da Silva | C | 65 |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 238 | Avelino Joaquim Martins Moreira De Araujo | C | 65 |
| | 239 | Joaquim De Sá Lima | C | 65 |
| | 240 | Emília De Jesus Ribeiro Oliveira | C | 65 |
| | 241 | Maria Adília Ferreira Fernandes | C | 65 |
| | 242 | Eva Maria Roque Soares | C | 65 |
| | 243 | Américo José De Faria Nunes | C | 65 |
| | 244 | Paula Manuela Matos De Azevedo | C | 65 |
| | 245 | Armandina Martins Da Costa | C | 65 |
| | 246 | Joaquim José Macedo E Silva | C | 65 |
| | 247 | Angela Oliveira Da Silva Almeida | C | 65 |
| | 248 | Leonilde Maria Ribeiro Azevedo | C | 65 |
| | 249 | Deolinda Dos Santos Moreira | C | 65 |
| | 250 | Anabela Dos Santos Bernardo Sponberg Johnsen | C | 65 |
| | 251 | Anabela Araújo Gomes | C | 65 |
| | 252 | Matilde Fernandes Da Costa Loureiro | C | 65 |
| | 253 | Patrícia Santos De Sousa | C | 65 |
| | 254 | Maria Firmina Veloso Da Costa | C | 65 |
| | 255 | Maria Odete Silva Ramos | C | 65 |
| | 256 | Maria Armanda Vaz Sampaio | C | 65 |
| | 257 | Cecília Daniela Sampaio Lopes | C | 65 |
| | 258 | Eugénia De Jesus Ferreira De Carvalho | C | 65 |
| | 259 | Ana João Torres Matos | C | 65 |
| | 260 | Elisabete Azevedo Silva | C | 65 |
| | 261 | Joaquina De Fatima Silva Ferreira | C | 65 |
| | 262 | Liliana Manuela Da Silva Carneiro | C | 65 |
| | 263 | Adelaide Irene Gomes Barbosa Ramos Maia | C | 65 |
| | 264 | José Manuel Henriques Martins | C | 65 |
| | 265 | Arminda Maria Vieira Azevedo | C | 65 |
| | 266 | Rosa Maria Machado Moreira | C | 65 |
| | 267 | Rosa Dos Anjos De Oliveira Antunes | C | 65 |
| | 268 | Rosa Maria Da Rocha Cruz | C | 65 |
| | 269 | Vicente Manuel Martins Mendes | C | 65 |
| | 270 | Auxilia Maria Da Silva Gonçalves | C | 65 |
| | 271 | Alzira Fernanda Reis Vaz | C | 65 |
| | 272 | Maria Da Conceição Pinheiro Carneiro | C | 65 |
| | 273 | Maria Judite Ferreira Da Fonseca | C | 65 |
| | 274 | Maria Augusta Correia Diniz | C | 65 |
| | 275 | Raquel Patrícia Cunha Carneiro | C | 65 |
| | 276 | Carla Daniela Neto Gomes | C | 65 |
| | 277 | Maria Alice Lopes Ferreira Machado | C | 65 |
| | 278 | Ricardo João Da Costa Oliveira | C | 65 |
| | 279 | Maria Da Conceição Coelho Pereira | C | 65 |
| | 280 | Maria Almerinda Ferreira De Carvalho | C | 65 |
| | 281 | Marlene Cristina Gomes Da Silva | C | 65 |
| | 282 | Marta Isabel Sá Santos | C | 65 |
| | 283 | Felismina Fonseca Ferreira | C | 65 |
| | 284 | Victor Amadeu Carvalho Peixoto | C | 65 |
| | 285 | José Rodrigues Marques | C | 65 |
| | 286 | Maria Marcelina Marques Silva | C | 65 |
| | 287 | José Luís Oliveira Costa | C | 65 |
| | 288 | Ângelo De Oliveira Carvalho | C | 65 |
| | 289 | José Carvalho Dias | C | 65 |
| | 290 | Francisco De Assis Marques Magalhães | D | 50 |
| | 291 | Rute Marlene Monteiro | D | 50 |
| | 292 | João Monteiro Lourenço | D | 50 |
| | 293 | Cátia Sofia Barandas Reis | D | 50 |
| | 294 | Maria Da Conceição Da Costa Pereira | D | 50 |
| | 295 | Ana Da Conceição Oliveira Da Costa | D | 50 |
| | 296 | Alberto Oliveira De Silva | D | 50 |
| | 297 | Antónia Maria Correia Fernandes | D | 50 |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 298 | Adriano Nogueira Dos Santos | D | 50 |
| | 299 | Maria Do Céu Costa Correia Pereira | D | 50 |
| | 300 | Amélia Alves Dos Anjos Pereira | D | 50 |
| | 301 | Carlos António Tavares Lopes | D | 50 |
| | 302 | Maria Deolinda Moreira Gomes Vieira Da Costa | D | 50 |
| | 303 | Manuel Sousa Gomes | D | 50 |
| | 304 | Antonio Matos E Castro | D | 50 |
| | 305 | Júlio Duarte Alves | D | 50 |
| | 306 | José Eduardo Da Costa Azevedo | D | 50 |
| | 307 | Gabriela Filipa Ferreira Rodrigues | D | 50 |
| | 308 | David Da Silva Nogueira | D | 50 |
| | 309 | Olena Osypenko | D | 50 |
| | 310 | Augusto Cardoso Faria Machado | D | 50 |
| | 311 | António Lopes Da Silva | D | 50 |
| | 312 | Maria Angelina Da Silva Pinheiro | D | 50 |
| | 313 | Brasil De Oliveira Palumbo | D | 50 |
| | 314 | Maria Isabel Alves De Azevedo | D | 50 |
| | 315 | Gabriel Ramiro Costa | D | 50 |
| | 316 | Carmen Dolores Magalhães Ferreira | D | 50 |
| | 317 | Maria Rosa Dias Couto Fernandes | D | 50 |
| | 318 | Maria Do Ceu Cardoso Carvalho | D | 50 |
| | 319 | Celeste Da Silva Costa | D | 50 |
| | 320 | Maria Dos Anjos Fernandes Da Silva | D | 50 |
| | 321 | Carlos Miguel Oliveira Ferreira | D | 50 |
| | 322 | Ana Rita De Sá Areal | D | 50 |
| | 323 | Andreia Laurentina Pinto Mascarenhas Lima | D | 50 |
| | 324 | Alexandra Cristina Da Costa E Sousa | D | 50 |
| | 325 | Benedito Faria Martins | D | 50 |
| | 326 | Carla Isabel Faria Vaz | D | 50 |
| | 327 | Fernanda Maria Gonçalves Carvalho | D | 50 |
| | 328 | José Manuel Osório Alves Gil | D | 50 |
| | 329 | Zulmira Machado Vicente | D | 50 |
| | 330 | Maria Alice Correia Dinis | D | 50 |
| | 331 | Augusto Da Costa | D | 50 |
| | 332 | Angélica Filipa Rodrigues Sousa | D | 50 |
| | 333 | Joaquina Ferreira Da Silva | D | 50 |
| | 334 | Jéssica Cristina Macedo De Araújo | D | 50 |
| | 335 | Maria Manuela Morais Silva | D | 50 |
| | 336 | José Carlos Simões Alves | D | 50 |
| | 337 | Fernando Augusto Barros Silva | D | 50 |
| | 338 | António Gomes Adão | D | 50 |
| | 339 | Alvaro Manuel Veiga De Sousa | D | 50 |
| | 340 | Denise Da Mota Sousa E Costa | D | 50 |
| | 341 | Carla Cristina Sampaio Da Costa Maia | D | 50 |
| | 342 | Rosa Marina Ferreira Lopes | D | 50 |
| | 343 | Maria Da Conceição Silva | D | 50 |
| | 344 | Maria Manuela Dias Dos Santos | D | 50 |

| Validade | Nº de Ordem | Nome do Requerente | Observação |
|---|---|---|---|
| **Inelegível** | | | |
| | 345 | Ermelinda De Fátima Correia Azevedo | e) |
| | 346 | Maria Helena Da Costa E Silva | e) |
| | 347 | Marinha Gomes Rodrigues | m) |
| | 348 | Marta Marisa Da Silva Lopes | e) |
| | 349 | Tânia Daniela Ferreira Queirós | l) |
| | 350 | Oleksandr Chelleniak | e) |
| | 351 | Ana Rita Moreira | e) |
| | 352 | Carla Daniela Barros Silva Nunes | l) |
| | 353 | Mário César Pimenta Roriz | p) |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 354 | Roman Yavorskyi | h) |
| | 355 | Alberto Pires | l) |
| | 356 | Maria Paula Miranda Laranjeira | e) |
| | 357 | Adelina Maria Campos Silva | e) |
| | 358 | Isabel Maria Dos Santos Costa | e) |
| | 359 | Laurinda Maria Gonçalves Mendes | m) |
| | 360 | Maria Isabel Duarte | e) |
| | 361 | Maria Elvira Da Costa Gomes Dias | e) |
| | 362 | Sara Salomé Ferreira Da Silva | e) |
| | 363 | Sandra Carina Pinto Ribeiro | e) |
| | 364 | Carlos António Ferreira Da Silva | p) |
| | 365 | Márcia Andreia Cardoso Ramalhinho | e) |
| | 366 | Maria Manuela Branco De Arruda Pereira | e) |
| | 367 | Karen Pereira Da Silva | e) |
| | 368 | Renata De Paula Cruz | o) |
| | 369 | Tânia Filipa Oliveira Da Cunha | o) |
| | 370 | Antonio Filipe Da Silva Leite | o) |
| | 371 | Maria Isolete Martins Ferreira | o) |
| | 372 | Manuel Correia Dinis | o) |
| | 373 | Maria Adriana Lages Ribeiro | o) |
| | 374 | Tania Filipa Alves Pereira | o) |
| | 375 | Ana Paiva De Azevedo | o) |
| | 376 | António Matos Da Silva | o) |
| | 377 | Davide Ventura | o) |
| | 378 | Jorge Bruno De Sousa Pereira | o) |
| | 379 | Elsa Cristina Pinho Dias | o) |
| | 380 | Rafael Marinho Pereira | o) |
| | 381 | Maria Irene Teixeira Alves | p) |
| | 382 | Emília Sousa Pereira Martins | o) |
| | 383 | Sónia Patrícia Martins Paiva | o) |
| | 384 | Maria Justina Lopes De Araújo Faria | o) |
| | 385 | Engrácia Carla Mirra Teixeira | o) |
| | 386 | Maria Rosa Cunha Da Silva | o) |
| | 387 | Helder Filipe Azevedo Goncalves | o) |
| | 388 | Manuel Joaquim Gomes Dantas | o) |
| | 389 | Maria José Costa Faria | o) |
| | 390 | Augusta Isabel Mendes Pereira Da Costa | o) |
| | 391 | Maria Da Conceição Da Costa | o) |
| | 392 | Maria Rosa De Araújo Carvalho Barros | e) |
| | 393 | Elsa Cristina Salgado Lopes | o) |
| | 394 | José Augusto Oliveira Costa | o) |
| | 395 | Maria Angélica Gonçalves Oliveira | o) |
| | 396 | Rui Alexandre Azevedo Sampaio | o) |
| | 397 | Marta Sofia Vieira Fernandes | o) |
| | 398 | Alvaro Joaquim Gomes Araújo | o) |
| | 399 | Maria Olinda Martins Da Costa | e) o) |
| | 400 | Domingos Pereira | e) o) |
| | 401 | Eugenia Maria Abreu Martins | o) |
| | 402 | António Augusto Forte De Sampaio | o) |
| | 403 | Sara Daniela Nogueira Sá | o) |
| | 404 | Gonçalo Rodrigues Da Costa | o) |
| | 405 | José Pedro Furtado Ferreira | o) |
| | 406 | Maria Alice Fernandes Carvalho | o) |
| | 407 | Joana Patrícia Da Silva Fernandes | e) o) |
| | 408 | Noémia De Araújo Lima | o) |
| | 409 | Cristina Manuela De Azevedo Mendes | o) |

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 410 | Jeronimo Guimarães De Sousa | o) |
| | 411 | Mario Sá Da Costa | o) |
| | 412 | Antonio Filipe Ferreira Costa | o) |
| | 413 | Carla Alexandra Azevedo Simões | o) |
| | 414 | Maria Da Glória Ferreira Carneiro | e) o) |
| | 415 | Alberto De Oliveira Barbosa Albuquerque | o) |
| | 416 | Cristina Cláudia Da Silva Monteiro | o) |
| | 417 | Vítor Manuel Da Cunha Oliveira | o) |
| | 418 | Virgílio Da Silva Rego | o) |
| | 419 | Arménio Silva Moreira | o) |
| | 420 | Sara Cristina Sampaio Fernandes | o) |
| | 421 | Andreia Filipa Da Silva Rocha | e) i) |
| | 422 | Olívia Goreti Pinto Assis | e) |

Observações:

A Escalão A: 125,00€
B Escalão B: 95,00€
C Escalão C: 65,00€
D Escalão D: 50,00€
e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l) Candidatura retirada.
m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**P R O P O S T A  D E  C A B I M E N T O**

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/02/17 | 1813 | 2025 |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 795/2025
Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**
TIPO DESP: 601613-Apoio Renda/transportes/outros - Transferencias Familias
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 Outras
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.210.931,33
A CABIMENTAR
355.980,00
SALDO APÓS CABIMENTO
854.951,33

**EXTENSO**
TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/02/17

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 – particular.**

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxi ou ambulância, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de um munícipe, com deficiência, entre a residência na freguesia de Joane e a instituição que frequenta (APPACDM de Vila Nova de Famalicão), cuja deslocação se realizará de fevereiro a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que o mesmo apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a concessão de apoio a um jovem, identificado no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação do munícipe (NIF 202506738);**
2. **Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de fevereiro a julho de 2025, ao particular (NIF 202506738), até ao montante estimado de 1.740,80€ (mil setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos);**
3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 10:02:18 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 1965/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social welfare*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

**Parecer Técnico**

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 - particular

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, um munícipe com deficiência, solicitou ao Município apoio para o transporte, desde a sua residência em Joane á APPACDM de Vila Nova Famalicão, o parecer técnico é favorável e razoável, para ser efetuado pelo encarregado de educação, derivado às diferentes patologias que o munícipe apresenta, que o impede que seja transportado com outras pessoas, tendo um custo previsto de fevereiro a julho de 2025 no valor de 1.740,80€ (mil setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 05 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Edoc-73358/2024
30/12/2024
[redacted]

# Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Identificação do/a requerente**

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 251050548
Morada: [redacted] C. Postal: 4770-260
Freguesia/ União de Freguesias: Joane
Telemóvel: _____ E-mail: _____
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

**Identificação do/a representante**

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 202506738
Morada: [redacted] C. Postal: 4770-260
Freguesia/ União de Freguesias: Joane
Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]
Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

**Pedido**

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

☒ encarregado de educação
☐ outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência
Ponto de entrada: [redacted] Joane às 8h
Ponto de saída/instituição de destino: APPACDM Famalicão às 8h 30m
Com acompanhante? ☒ Não
☐ Sim Quem? _____
Motivo do acompanhamento: _____
Tipo de deficiência: [redacted]
Cadeira de rodas: ☒ Não
☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

**Documentos instrutórios**

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja *aplicável*

0173-01



© SAUL Images pour plaisir

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☒ Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

☒ Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

☒ Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

☐ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

☒ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☒ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

☒ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☒ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 31/12/2024

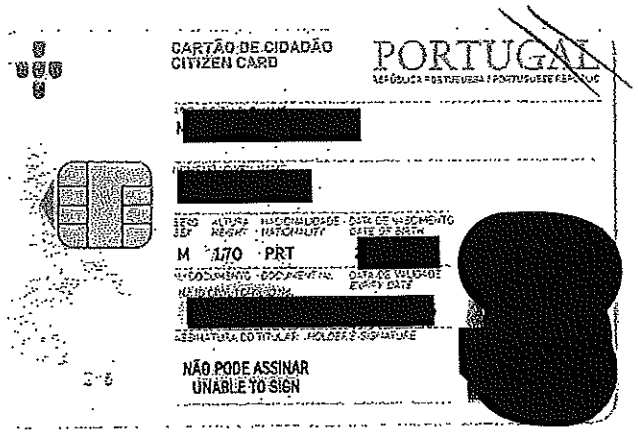
[redacted]

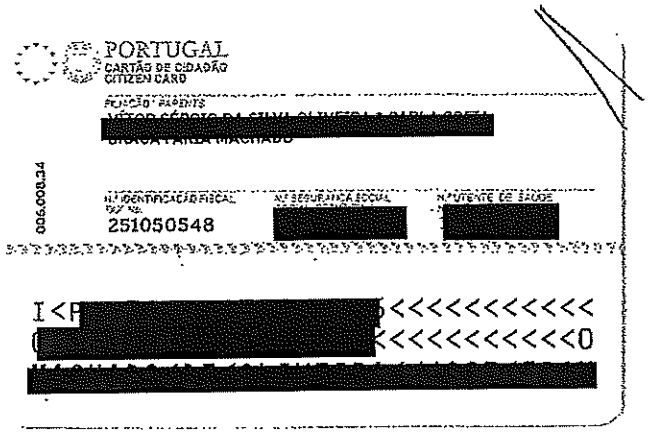
Assinatura

0173-01



Save Images your place


CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD
PORTUGAL
M 170 PRT
NÃO PODE ASSINAR
UNABLE TO SIGN


PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD
251050548

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]
*Finance Service VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]*

# CERTIDÃO

*CERTIFICATE*

[redacted]a,

Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

*Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :*

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

*Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that*

[redacted]

NIF 251050548
*Tax Identification Number*

tem o seu domicílio fiscal em:
*has their fiscal residence in:*

[redacted]
JOANE
[redacted]

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 27 de dezembro de 2024.
*Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 27 December 2024.*

O Chefe de Finanças */ The Head of Finance*

[redacted]

***Elementos para validação***
*Elements for validation*

**Nº Contribuinte:** 251050548
*Tax Identification Number:*

**Cód. Validação:** MAOBTYUUKPVB
*Validation Code:*

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

*To verify the validity of this certificate, access the website www.portaldasfinances.gov.pt, select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.*

AT autoridade tributária e aduaneira

Agregado Familiar
Entrega de Comunicação
Número de Documento: MGAG035261353

## Dados de Identificação - Declarante

**Número Fiscal**
[redacted]

**Nome Completo**
[redacted]

**Estado Civil**
Casado

## Dados de Identificação - Cônjuge ou Unido de Facto

**Número Fiscal**
202506738

**Nome Completo**
[redacted]

## Dados dos Dependentes, Dependentes em Guarda Conjunta e Afilhados Civis

**Número Fiscal**
[redacted]

**Nome Completo**
[redacted]

**Tipo**
Dependente

**Número Fiscal**
251050548

**Nome Completo**
[redacted]

**Tipo**
Dependente

## Dados de Comunicação

| Ano Fiscal | Estado | Data |
|---|---|---|
| 2023 | Pré-preenchimento | 2023-12-19 |

CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE, EPE
Chma - Unidade De Santo Tirso
LARGO DOMINGOS MOREIRA
4780-371 SANTO TIRSO
Tel.: 252300800 Email: administracao@chma.min-saude.pt

Documento de Trabalho

Nº Processo: 83134
Nº SNS (código de barras): *161981655*

[redacted]
Masculino Data Nasc: [redacted] (18 anos)
[redacted]
4770-260 Joane T[redacted]
[redacted]

Médico de Família: [redacted]
C. Saúde: Usf Joane

Data de Criação : 25/07/2023 Local : CENTRO HOSPITALAR DO MEDIO AVE, E.P.E - H.S.TIRSO - CONSULTA
Data de Bloqueio : Criado por : Dr(a). T[redacted] Versão : 0

# Declaração médica

Proveniência: Consulta
Especialidade: CE-UST PSIQUIATRIA

**História Clínica**

[redacted]s, licenciado em Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, portador da cédula profissional nº 42022 da Ordem dos Médicos, Assistente Hospitalar Graduado de Psiquiatria, declara para os devidos efeitos que J[redacted], portador do Cartão de Cidadão nº 3[redacted] é acompanhado em consultas de Psiquiatria desta instituição desde Junho de 2022.

Trata-se de paciente com Perturbação do Espectro do Autismo Grave, com acompanhamento prévio em Pedopsiquiatria por alterações de comportamento nesse contexto.

Tem apresentado alterações de comportamento graves com hetero e auto-agressividade, não estabelece contacto ocular, possui linguagem verbal muito limitada e grande apragmatismo.

Actualmente medicado com Elvance 30 (1+0+0), Alprazolam 1 (1+0+0), Risperdal sol oral (0,5mg+0,5mg+0+0 + 0,5 SOS).

Beneficia de intervenção pedagógica em instituição especializada e de intervenção terapêutica (consulta e medicação, bem como intervenções comportamentais).

Tem dependência de terceiros para supervisão e realização de todas as AVDs e não é capaz de gerir de forma autónoma a sua pessoa e bens.

O impacto da sua perturbação neuropsiquiátrica no funcionamento psico-social é muito elevado.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente declaração, que dato e assino.

SANTO TIRSO, 25 de Julho de 2023

O(A) Médico

[redacted]

APPACDM DE BRAGA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

# DECLARAÇÃO

Para efeitos de Aquisição de **TITULO DE TRANSPORTE**, se declara que, [redacted]o, residente em [redacted]0 JOANE, frequenta a APPACDM de Braga na Resposta Social CACI Vila Nova de Famalicão em Vila Nova de Famalicão.

Esta Instituição mantém as suas Estruturas em pleno funcionamento de janeiro a dezembro de cada ano.

Por ser verdade e nos ter sido pedida, se passa a presente Declaração que vai assinada e carimbada.

Braga, 19 de dezembro de 2024

P' Serviços Administrativos

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS [redacted]
APPACDM BRAGA
Rua da Bouça
Quinta do Amorim, 2
Gualtar - 4710-053 BRAGA

SEGURANÇA SOCIAL | IGFSS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação [redacted]

[redacted]
[redacted] JOANE
[redacted] JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal 202506738

N.º da Declaração 057279820ASCD25

Data de emissão 2025-01-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
[redacted]

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 10295664894.**

**Código de Verificação - RK74W8S2L8XEYLB**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE;SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



[redacted]

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

[redacted] Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 202506738

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 202506738
**Cód. Validação:** UPKMUFXYZGBZ

O Chefe de Finanças,

[redacted]

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/02/17 | 1749 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 202506738 | 12293 | OCR | 2025 / 904 |

CARLA SOFIA BRAGA FARIA MACHADO
FAMALICAO
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV - Pessoas com deficiência - Pessoas com deficiência - Transportes Pessoas com Deficiência - | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 - particular

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transp. Trancisco José Oliveira (Carla Machado NIF 202506738) | UN | 128.000 | 13,600 | | | 1.740,800 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 1.740,80 | | 1.740,80 | |

**EXTENSO**
MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1749, Compromisso n.º 2025 / 904, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1812

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.740,80 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.740,80 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Nomeação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Famalicão.**

Considerando que:

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro;

De forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da citada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na redação dada pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, e atendendo a que a atual representante do Município atingiu o limite máximo legal para o desempenho de funções na CPCJ, propõe-se que seja eleita a representante do Município, na CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Dra. Paula Manuela Oliveira da Costa Moura, integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, com formação académica em Educação e experiência profissional de 4 anos em exercício

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

efetivo com gestão de processos nesta CPCJ, apresentando conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes à representação,

**Termos em que tenho a honra de propor:**

**Que a Câmara Municipal delibere nomear, como representante do Município da CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Técnica Superior Dra. Paula Manuela Oliveira da Costa Moura, com formação académica em Educação e experiência profissional de 4 anos em exercício efetivo com gestão de processos nesta CPCJ, apresentando conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes à representação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.02.13 09:49:05 Z

(Mário Passos, Prof.)

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

17 - Processo disciplinar ao Trabalhador 1560 - Aplicação de sanção (Página 383)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Processo disciplinar ao Trabalhador 1560 - Aplicação de sanção**

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2024, foi determinada a instauração de um processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 1560, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão do Desporto, nas Piscinas Municipais de Oliveira São Mateus;
Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
Ficou provada a prática de infração disciplinar pelo referido trabalhador, sendo aplicável a pena de multa, com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 185.º, por violação dos deveres de assiduidade e pontualidade, previstos nas alíneas i) e j) do número 2 e número 11 do artigo 73.º da LGTFP;
Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º e alínea b) do número 2 do artigo 190.º da LGTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que ao trabalhador seja aplicada a sanção de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número 1 do artigo 180.º e artigo 184.º, ambos da LGTFP.

**Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 -Aplicar ao trabalhador com o número mecanográfico 1560 a sanção disciplinar de repreensão escrita, tendo por base os fundamentos de facto e de direito**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado;**

**2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e ao instrutor nomeado, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.**

**O Vereador do Pelouro,**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

**(Ricardo Mendes, Dr.)**

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.02.11 12:33:45 Z

**PATRIMÓNIO:**

18 - Autorização de transmissão de direito de superfície constituído a favor da Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, sobre o prédio sito na Rua Vale Maria, da Freguesia de Ribeirão. (Página 386)

19 - Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão. (Página 405)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Autorização de transmissão de direito de superfície constituído a favor da Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, sobre o prédio sito na Rua Vale Maria, da Freguesia de Ribeirão.**

Considerando que:

Por escritura celebrada no dia 11 de julho de 2023, o Município constituiu a favor da associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, um direito de superfície sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, sito na Rua Vale Maria, da Freguesia de Ribeirão, nos termos e condições que constam do documento que se anexa;

O direito de superfície foi constituído *intuitu personae*, pelo que não pode ser transmitido no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito da Câmara Municipal, devidamente fundamentada;

A associação Ribeirão Musical, através da Junta de Freguesia, veio manifestar interesse em transmitir gratuitamente o supra identificado direito de superfície a favor da Freguesia de Ribeirão, uma vez que o equipamento que se pretende construir, denominado de Laboratório Artístico de Ribeirão, irá servir outras associações artísticas, caracterizando-se como um espaço de criatividade artística dessas associações e destas com outras associações, quer sejam locais ou não;

Atento o fim que se pretender dar ao equipamento a construir, a associação Ribeirão Musical e a Freguesia de Ribeirão entendem que o edifício deverá ser construído e administrado pela Freguesia, em prol da população local, prosseguindo fins de interesse público na área cultural, artística e musical;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície foi atribuído o valor 176.484,10€ (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 – Autorizar a transmissão gratuita do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no dia 11 de julho de 2023, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 – Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, unicamente a favor da Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, não podendo este direito ser transmitido a outrem.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**2 – Estabelecer o prazo de 90 dias para a formalização da transmissão do direito de superfície a favor da Freguesia de Ribeirão, sob pena de caducidade da autorização mencionada no ponto anterior.**

**O Vereador do Pelouro,**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.02.07 12:03:41 Z

**(Ricardo Mendes, Dr.)**

ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPESSOAL LDA

# CERTIFICA

☒Que a fotocópia anexa está conforme o original.

☒Que é composta por sete folhas, escritas numa só face, numeradas e por mim rubricadas, que têm aposto o selo branco deste Cartório.

☒Que foi extraída neste Cartório da Escritura exarada de folhas cento e trinta e sete a folhas cento quarenta, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cinquenta e dois - D do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da NOTÁRIA Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☒ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

☐Que foi extraída neste Cartório do Testamento exarado de folhas _____ a folhas _____ do Livro de Notas para Testamentos Públicos e Escrituras de Revogação de Testamentos número _____ do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da NOTÁRIA Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

☐~~Que foi extraída n~~este cartório do documento arquivado sob o número _____ a folhas _____, do maço de documentos a que se refere a alínea __ , do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Notariado do Livro de Notas para Escrituras Diversas _____, referente a _____ do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da NOTÁRIA Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

Vila Nova de Famalicão, onze de julho de dois mil e vinte e três.

A Notária

Fatura/Recibo número 710/2023

Rua Daniel Santos n.º 81
Email: ana.dias@notarios.pt
4760-133 Vila Nova de Famalicão
NIPC 517136082
Telefone/Fax: 252164390/91

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
520 | 137
Livro | Folhas

41

## CONSTITUIÇÃO DIREITO DE SUPERFÍCIE

____ No dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, Notária com Cartório situado na Rua Daniel Santos número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, respetiva notária, compareceram como outorgantes: _____

____ PRIMEIRO: Mário de Sousa Passos, [redacted], com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão número [redacted], válido até 19/01/2031, o qual intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do: _____

____ **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal quinhentos e seis milhões seiscentos sessenta e três mil duzentos e sessenta e quatro (NIF 506663264), com sede na Praça Álvaro Marques (4764-502) união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário deste concelho, tendo verificado a invocada qualidade de Presidente da Câmara e os poderes para a prática deste ato pela Certidão emitida pela Assembleia Municipal em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, da ata de instalação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, realizada aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um que se encontram arquivados a instruir a escritura de compra e venda exarada a folhas cento e vinte e nove e seguintes do livro de notas trinta e quatro D, deste cartório, Certidão emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em catorze de junho de dois mil e vinte e três, referente à reunião do executivo de oito de julho de dois mil e

vinte e um e da Ata de reunião de executivo de nove de março de dois mil e vinte e três que se arquiva, bem como uma declaração emitida em seis de junho de dois mil e vinte e três do Senhor Vereador do Pelouro do Património.___

____SEGUNDO: Eduardo João Alves do Vale, [redacted]

válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente da Direção e Ilídio Moreira de Sá [redacted]

Rua P[redacted] válido até 03/08/2031, na qualidade de Tesoureiro, ambos em representação da Associação denominada "**Ribeirão Musical-Sociedade Artística e Musical**" com número de pessoa coletiva quinhentos e catorze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três, com sede na Avenida Três de Julho, n.º 85, freguesia de Ribeirão deste concelho, qualidade e poderes que verifiquei por pública-forma da ata da Assembleia Geralde dois de junho de dois mil e vinte e um e certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, em trinta e um de maio de dois mil e dezassete do Ato Constituivo da Associação. _____

____Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e dos segundos outorgantes pela exibição dos respetivos documentos de identificação, bem como o cumprimento das obrigações declarativas junto do RCBE da representada dos segundos outorgantes por consulta efetuada hoje. _____

_____**DECLAROU O PRIMEIRO OUTORGANTE EM NOME DO SEU REPRESENTADO:** _____

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
520 | 138
Livro | Folhas

13

Que constitui a favor da Associação representada dos segundos outorgantes, o direito de superfície sobre o seguinte imóvel: _____

**Prédio urbano**, que integra o domínio privado municipal, denominado lote cento e cinquenta, sito na Rua Vale Maria da freguesia de Ribeirão deste concelho, com a área de quatro mil oitenta e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **quatro mil oitocentos e setenta e seis** de Ribeirão, onde se encontra registada a aquisição a favor do Município pela Ap. três mil duzentos e vinte e um de dois de maio de dois mil e vinte e três, e inscrito na matriz urbana sob o **artigo 6034**, com o valor patrimonial tributário de 89.400,00€. No prédio mais se encontra registada a operação de loteamento dezasseis barra dois mil e quatro de vinte e cinco de agosto de dois mil e quatro pela Ap. vinte e três de dois de novembro de dois mil e quatro, alterada pelos seguintes averbamentos: Ap. duzentos e quarenta e quatro de quinze de outubro de dois mil e dezanove; Ap. cinco mil novecentos e oitenta e seis de vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, Ap. oitenta e nove de catorze de abril de dois mil e vinte e três. _____

O presente **Direito de Superfície** é constituído nos seguintes termos: _

1) A cedência é a título **gratuito** e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento que permita à Ribeirão Musical - Socledade Artística e Musical prosseguir os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, que a Instituição se compromete a dar início à sua construção no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____

19

N

____2) A superficiária aceita o prédio no seu estado atual e a obter previamente à construção as licenças e autorizações que se mostrem legalmente exigíveis;

____3) O prazo do direito de superfície é de **cinquenta e um anos**, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações;

____4) A associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado;

____5) Não podendo transmitir no todo ou em parte, o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada;

____6) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização nas seguintes situações:

____a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;

____b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo;

____c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados;

____d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície não forem iniciadas as obras de construção do equipamento;

____e) Se a "Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical", enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal.

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
520 | 139
Livro | Folhas

15

São **obrigações** da superficiária:

a) Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato;

b) Entregar, no termo do direito de superfície, o supra identificado prédio urbano com todas as edificações nele construídas, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

c) Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor.

d) O superficiário celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se descriminam, e cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície:

d. 1) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução;

d.2) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce;

d.3) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei.

A **superficiária** deverá ainda:

Manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas.

Manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento.

____O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

____ São da responsabilidade da superficiária todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície.

____**DECLARARAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:**

____Que para a sua representada aceitam o contrato nos termos exarados.

____MAIS DECLARA O PRIMEIRO OUTORGANTE NA INVOCADA QUALIDADE:

____Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor de **cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos.**

____ASSIM O OUTORGARAM

____Mais arquivo:

____Extrato da declaração para efeitos de liquidação do Imposto de Selo – Verba 1.1, com o número 163.423.063.313.165 liquidado ontem e pago hoje no multibanco

____Exibiram:

____Caderneta predial urbana obtida via internet em 07/07/2023.

____Verifiquei:

____O teor da descrição e respetivas inscrições em vigor referentes ao identificado prédio por consulta à certidão permanente com o código de acesso GP-2705-71248-031235-004876 que consultei nesta data no sítio da Internet www.predialonline.pt

17
1

| Ana Maria F. C. Dias<br>Notária<br>Vila Nova de Famalicão | |
|---|---|
| 520 | 140 |
| Livro | Folhas |

2

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes. ——

- José Sousa [illegible]
- Eduardo José Alves da Vale
- Flávio Moreira de Sá

A Notária,

Conta 710/20230003
E

registo predial online

# Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2705-71248-031235-004876

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 150
SITUADO EM: Ribeirão
Rua Vale Maria

ÁREA TOTAL: 4085,28 M2
ÁREA DESCOBERTA: 4085,28 M2

MATRIZ n°: 6034 NATUREZA: Urbana

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Parcela de terreno.
Norte- Rua Vale Maria e lotes 72,73,74,75,76 e 77.
Sul- Outros.
Nascente- lote 77 e outros.
Poente- Lotes 78, 83, 84,85,86, 87 e 88.

Desanexado do prédio 2354/20041102.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Francelina Maria Lopes da Silva

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 23 de 2004/11/02 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - Alvará n° 16/2004 de 25 de Agosto de 2004, aprovado por despachos de 8 de Outubro de 2003 e 23 de Agosto de 2004.
Autorizada a constituição de 149 lotes numerados de 1 a 149 inclusive.
ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS:
LOTE -1 - 662,55m2; LOTE -2 - 675,60m2; LOTE -3 - 287 m2; LOTE -4 - 190m2 ; LOTE -5 -186,5m2; LOTE - 6- 185,5m2; LOTE -7 -304m2; LOTE - 8 - 304,4m2; LOTE - 9 -186,5m2, LOTE - 10 - 187m2, LOTE -11 - 187m2 ; LOTE - 12 - 305,5m2, LOTE - 13 -306m2 LOTE - 14- 187,5m2, LOTE - 15 -188 m2, LOTE - 16 - 188m2; LOTE - 17 - 188m2, LOTE - 18 - 297,2m2; LOTE - 19 - 329,5 m2; LOTE - 20 - 140,8m2; LOTE - 21 -147,7 m2, LOTE - 22 - 167,2m2 ; LOTE - 23 - 166m2 , LOTE - 24 -305m2 ; LOTE - 25 - 320m2, LOTE - 26 - 173,5m2 ; LOTE - 27 - 174,5m2; LOTE - 28 - 175,5m2 ; LOTE - 29 - 176,5m2, LOTE - 30 - 177m2, LOTE - 31 - 349m2; LOTE - 32 - 419m2; LOTE -33 - 171m2, LOTE -34 - 172m2, LOTE -35 -172m2 ; LOTE -36 - 171m2; LOTE - 37 - 292m2, LOTE -38 - 287m2 ; LOTE - 39 - 165m2; LOTE- - 40 - 164m2; LOTE - 41 - 162,5m2, LOTE - 42 - 161m2 ; LOTE - 43 - 318,5m2 ; LOTE - 44 - 273m2 , LOTE - 45 - 158m2 , LOTE - 46 - 250m2 ; LOTE - 47 - 203,65m2; LOTE - 48 - 158,95m2, LOTE - 49 - 158,95m2, LOTE - 50 - 158,95m2, LOTE - 51 -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

158,95m2; LOTE - 52 - 273,2m2, LOTE - 53 - 273,20m2 , LOTE -54 - 158,95m2; LOTE - 55 - 158,95m2, LOTE - 56 - 158,95m2;LOTE - 57 - 158,95m2, LOTE - 58 - 298m2 ,LOTE -59 - 251,5m2
CADA UM DOS LOTES : 60, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 90, 91, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 125, 146, 147 e 148 - 160m2
LOTE - 65 - 207,5m2 ; LOTE - 66 - 226,5m2
CADA UM DOS LOTES - 67; 68; 69 e 70 - 158,95m2
LOTE - 71 - 182m2,LOTE - 72 - 286m2 ; LOTE - 77 - 183m2 ; LOTE -78 - 185m2 ,LOTE - 79 - 159m2, LOTE - 80 - 165,5m2,LOTE - 81 - 171,5m2;LOTE - 82 - 254m2 ; LOTE - 83 - 270,5m2;LOTE - 84 - 163,5m2 ; LOTE -85 - 162,5m2 ; LOTE -86 - 161,5m2;LOTE -87 - 161m ; LOTE -88 - 275,5m2, LOTE -89 - 275m2; LOTE -92 - 159,5m2; LOTE -93 - 243,5m2, LOTE - 94 -295m2, LOTE -95- 161m2; LOTE -96 - 281 m2; LOTE 97 - 308,5 m2; LOTE -100 - 285m2, LOTE -101- 284,5m2 LOTE -106 - 267,7m2, LOTE -107 - 218m2, LOTE -111 -218m2, LOTE - 112 -286,5m2, LOTE -113 - 163,5m2; LOTE - 114 - 160,5m2, LOTE -117 - 287,5m2, LOTE -118 - 288m2, LOTE -121 - 160,5m2, LOTE -122 - 286m2, LOTE -123 - 284m2, LOTE - 124 - 160,5m2; LOTE 126 - 221m2, LOTE - 127 - 297m2, LOTE - 128 160,5m2, LOTE -129 - 161,5m2, LOTE -130 - 162,5m2, LOTE -131 - 163,5m2, LOTE -132- 302m2; LOTE 133 - 292,5 m2; LOTE -134 -166,5m2, LOTE -135- 167,5m2, LOTE -136 - 168,5m2, LOTE -137 - 169m2, LOTE -138 -306m2, LOTE -139 - 305,5m2, LOTE -140- 173,5m2, LOTE -141 - 175m2, LOTE - 142 - 177m2, LOTE -143- 184m2; LOTE -144 - 386 m2, LOTE -145- 179,5m2; LOTE -149 - 330,5.m2.

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO e ÁREAS DE CONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE:
LOTE -1 - 430m, Garagem 430m2+334,6m2 de Comércio+669,20m2 Habitação;
LOTE -2 - 533,4m, Garagem 533,4m2+358,6m2 de Comércio+717,20m2 Habitação;
CADA UM DOS RESTANTES LOTES
95,90m2, Garagem 95,90m2,+191,8m2 Habitação

NÚMERO DE PISOS/DESTINO - Os lotes 1 e 2 são de cave, rés-do-chão e dois andares cada um com 4 fogos e destinam-se a habitações, comércio e garagens.
Os lotes 3 a 31 inclusive. 44 a 82 , 94 a 126 inclusive e 145 a 149 inclusive são de cave rés-do-chão e andar com 1 fogo cada e destinados a habitação e garagem.
Restantes lotes: são de rés do chão, e dois andares cada um , com 1 fogo cada e destinam-se a habitação e garagem.

CEDÊNCIAS: 22841,1m2 de terreno destinado: 6374,9m2 a arruamentos; 276,5m2 a alargamento da via pública; 5094,7m2 a passeios e zonas pedonais, 1905m2 a 168 lugares de estacionamento, 9162m2 a área de equipamento verde, 28m2 a área verde.

CAUÇÃO - € 609.906,04 mediante hipoteca dos lotes 19 a 31, 59 a 65 e 118 a 122 datada de 30 de Julho de 2004.
PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 dias

Reprodução da inscrição Ap. 23 de 2004/11/02 do prédio 2354/20041102.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 244 de 2019/10/15 14:00:52 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/18 14:00:52 UTC
DA APRESENT. 23 de 2004/11/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 47/2018
DATA: 2018/09/10
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°16/2004, aprovada por despacho de 23 de Agosto de 2018 e retificado por despecho de 30 de Agosto de 2019.
ALTERAÇÃO AO LOTE - 94:
- Criação de uma área de piscina com 28,5m2:
- Alteração dos arranjos exteriores
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 94:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO - ÀREA DA PISCINA
295m2; 95,90m2; 287,70m2: 28,50m2
N° DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com 1 fogo, destinado a habitação.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 244 de 2019/10/15 do prédio 2354/20041102.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 5986 de 2023/03/28 14:01:36 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/18 14:01:36 UTC
DA APRESENT. 23 de 2004/11/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-116/2022
DATA: 2023/03/21
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 16/2004, aprovada por despacho de 06-03-2023.

- Alteração da cota da soleira dos seguintes lotes:

a) Lote 7, passando de 43,15 para 66,19;
b) Lote 47, passando de 45,95 para 68,73;
c) Lote 48, passando de 46,45 para 69,71;
d) Lote 49, passando de 46,45 para 69,68;
e) Lote 50, passando de 46,85 para 70,66;
f) Lote 51, passando de 46,85 para 71,06;
g) Lote 52, passando de 46,85 para 71,66;
h) Lote 56, passando de 48,70 para 73,69;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

i) Lote 57, passando de 48,70 para 73,61;
j) Lote 58, passando de 49,20 para 73,92;
k) Lote 62, passando de 48,00 para 71,02;
l) Lote 65, passando de 46,00 para 68,20;
m) Lote 66, passando de 44,85 para 67,10;
n) Lote 67, passando de 44,65 para 67,34;
o) Lote 68, passando de 44,65 para 67,17;
p) Lote 71, passando de 48,50 para 66,95;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 5986 de 2023/03/28 do prédio 2354/20041102.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 89 de 2023/04/14 14:02:05 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/05/18 14:02:05 UTC
DA APRESENT. 23 de 2004/11/02 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-78/2022
DATA: 2023/02/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 16/2004 aprovada por despacho de 12-12-2022.
- Alteração:
- Alteração da área cedida ao dominio público, passando para o dominio privado do município, destinando-se a terreno de construção;
- Criação do Lote nº 150;
- Diminuição de 4 112,00m2 de Área Equipamento/Verde, passando de 9 162,40m2 para 5 050,40m2;
- Aumento de 4 085,28m2 de área total dos lotes, passando de 31 843,50m2 para 35 938,78m2;
-Aumento do número total de lotes, passando de 149 para 150;

Novas especificações do Lote 150:
- Área: 4 085,28m2;

CEDÊNCIAS: 6374,9m2 a arruamentos; 276,5m2 a alargamento da via pública; 5094,7m2 a passeios e zonas pedonais, 1905m2 a 168 lugares de estacionamento, 5050,4m2 a área de equipamento verde, 28m2 a área verde.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do AVERB. Ap. 89 de 2023/04/14 do prédio 2354/20041102.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3221 de 2023/05/02 14:47:45 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/05/02 14:47:45 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa
AP. 470 de 2023/07/14 10:02:41 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2023/07/14 10:02:41 UTC

CAUSA : Cedência
PRAZO: 51 ANOS

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL
NIPC 514444363
Sede: Avenida Três de Julho, n.º 85, Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264

** CONTEÚDO e OBRIGAÇÕES:
- Destina-se a construção de equipamento que permita ao Sujeitp Ativo prosseguir os fins estatutários, na área cultural, artistica e musical, que a Instituição se compromete a dar inicio à sua construção no prazo de 5 anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;
- findo o prazo o mesmo será renovado por iguais periodos, salvo se for denunciado pelo Municipio, com a antecedencia minima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações;
- O sujeito ativo fica obrigado a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado;
- Não podendo transmitir no todo ou em parte, o direito ora constituido, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada;
- O direito de superficie ora constituido extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Municipio, sem direito a qualquer indemnização, nas seguintes situações:
a) findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;
b) em caso de cedencia não autorizada do mesmo;
c) se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizadas para fins estranhos aos fins autorizados;
d) se no prazo de cinco anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superficie não forem iniciadas as obras de construção do equipamento;
e) se o Sujeito Ativo, enquanto pesssoa coletiva, deixar de ter existência legal.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Francelina Maria Lopes da Silva

---

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 18-05-2023 e válida até 18-08-2023

# Listagem de Roteiro de Processos

| Processo | Registo | Tipo de documento | Nº Documento | D. Doc | Nº Ext | Referência | Estado | Classificadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3890/2025 INT | 27/01/2025 | informação Interna | 1965/2025 | 27/01/2025 | | | Seguimento | |

Tema

Assunto: Informação - Freguesia de Ribeirão

Registado por: Ana Cristina Castro Lobo

Corpo do Documento: Freguesia de Ribeirão - pedido de alteração de direito de superfície - de acordo com o email em anexo.

| Nº | Tipo | Data Envio | Departamento de Tratamento | Tratado? | Assinado | Resolução | Data Resolução | Utilizador Resolução | Dias |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Normal | 27/01/2025 | GAV - Assuntos Jurídicos | S | N | Dr.ª Susana Lobo | 27/01/2025 | Ana Cristina Castro Lobo | 0 |
| 2 | Normal | 27/01/2025 | DAJ - Jurídico | S | N | Analisada a exposição apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão informa-se o seguinte:<br>- O Município por escritura celebrada no dia 11 de julho de 2023, constituiu a favor da associação Ribeirão Musical um direito de superfície sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 6034 urbano, nos termos e condições que constam do documento que se anexa;<br>- Uma das condições estabelecidas é que a Ribeirão Musical não pode transmitir no todo ou em parte o direito constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada.<br>- Assim, pretendendo a Ribeirão Musical transferir o direito que possui a favor da Freguesia de Ribeirão, cuja formalização depende da celebração de escritura ou documento particular autenticado, é preciso que previamente a Câmara Municipal, mediante deliberação fundamentada, conceda autorização.<br>Em face do exposto, sugere-se que seja colhido parecer do Senhor Vereador do Associativismo, Dr. Pedro Oliveira. | 27/01/2025 | Susana Lobo | 0 |
| 3 | Normal | 27/01/2025 | DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos | S | N | Para conhecimento e análise;<br>Estamos em crer que a melhor forma de ultrapassar a questão colocada pela Freguesia é passar o direito de superfície da associação para a Freguesia, assumindo esta o compromisso de efectuar a empreitada de obra pública mediante observação das regras de contratação pública. | 27/01/2025 | Quintino Ferreira Pinto | 0 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Normal | 27/01/2025 | VER - Vereador Cultura | S | N | Dar seguimento, nos moldes em que apresenta, correspondendo ao acordado previamente entre as partes. | 28/01/2025 | Pedro Oliveira, Dr. | 1 |
| 5 | Normal | 28/01/2025 | DAJ - Chefe Divisão A. Jurídicos | S | N | Analisar e tratar, s.f.f.<br>Por delegação e subdelegação de competências<br>conforme Edital n.º 154/2024, 25.I.2024, DR, 2.ª Série, Parte H, página 864 | 29/01/2025 | Quintino Ferreira Pinto | 1 |
| 6 | Normal | 29/01/2025 | DAJ - Contratos | N | N | | | | 5 |

## Filtros do Relatório

Registado entre:
Seguimento entre:
Registado por:
Enviado por:
Recebido por:
Resolução por:
Registado em:
Recebido em:

Processo entre:
Tipos de processo:
Estado:
Tema:
Tipo documento:
Assunto:
Observações:
Classificadores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão.**

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de novembro de 2024, aprovar a decisão de contratar, através da abertura de concurso público, a realização da empreitada denominada "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário";

Para realizar as obras desta empreitada, para a qual foi apresentada candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, será necessário alojar provisoriamente os serviços daquela unidade de saúde, num local que disponha de espaço adequado às suas necessidades e próximo do atual;

Para concretizar este desiderato, considerando as características do prédio, a sua localização próxima do atual Centro de Saúde, foram encetadas negociações com os legais representantes da proprietária do prédio das antigas instalações da fábrica de relógios "Boa Reguladora", sito no Lugar de Louredo de Cima, Rua José Carvalho, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1362 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3487, os quais concordaram em celebrar contrato de arrendamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável automaticamente por períodos adicionais de 6 (seis) meses, salvo comunicação escrita em sentido contrário, pelo valor bianual de 350.400,00€, (trezentos e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta mil e quatrocentos euros) a pagar em prestações mensais de 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da Saúde, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

**Pelo exposto, tenho a honra de propor:**

**1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fim não habitacional, para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão, referente ao prédio urbano, sito no sito no Lugar de Louredo de Cima, Rua José Carvalho, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1362 – Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3487, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor bianual de 350.400,00€ (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos euros) a pagar em prestações mensais de 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros), a celebrar com PCINVEST - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., NIPC 513 511 601, e nas demais condições constantes da minuta que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante desta proposta.**

**2 – Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.**

**3 – Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.**

**O Vereador do Pelouro,**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.02.14 10:21:56 Z

**(Ricardo Mendes, Dr.)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos e Património**
*legal matters and patrimony*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

***Minuta***

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO**

**PARA FIM NÃO HABITACIONAL COM PRAZO CERTO**

**SUJEITO A CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Entre:

PRIMEIRA CONTRAENTE: PCINVEST - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA S.A., sociedade de investimento coletivo heterogerida; com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 1177, 2.º, 4150-360 Porto, união das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto; registada na conservatória do registo comercial sob o número de identificação de pessoa coletiva 513 511 601 e com o capital social de Eur 60.179.740,00 (sessenta milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta euros); gerida, administrada e representada pela LYNX ASSET MANAGERS SGOIC, S.A., sociedade gestora de organismos de investimento coletivo com sede na Rua Laura Alves, n.º 12, 4.º andar, 1050-138 Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho de Lisboa, registada na conservatória do registo comercial sob o número de identificação de pessoa coletiva 507 929 934 e com o capital social de Eur 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), na qualidade de proprietária do imóvel abaixo melhor identificado, adiante também designada por SENHORIA;

e

SEGUNDO CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato conforme

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deliberações da Câmara Municipal de _____ e da Assembleia Municipal de _____, adiante também designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo e sujeito a condição suspensiva, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declara a Primeira Contraente que é dona e legitima proprietária e possuidora do prédio urbano composto por dois edifícios ligados entre si de rés-do-chão e logradouro destinados a armazéns e atividade industrial, sito em Louredo de Cima, Rua José Carvalho, 4760-316 Vila Nova de Famalicão, união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1362, freguesia de Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3487 da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - conforme certidão permanente predial e caderneta predial juntas a este contrato como Anexo I e II, respetivamente - doravante, *Imóvel* ou *Locado*.

2 - Pelo presente contrato, a Primeira Contraente dá de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, toma de arrendamento àquela, o Imóvel.

3 - O locado destina-se à instalação de uma unidade de saúde provisória - com a configuração ilustrada na Planta de Implantação que se junta a este contrato como Anexo III.

4 - A entrada em vigor do presente contrato de arrendamento fica dependente da verificação das condições previstas na cláusula segunda, as quais as Partes reconhecem expressamente como condições essenciais à celebração do mesmo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAÚSULA SEGUNDA

1 - O arrendamento do Imóvel depende da realização prévia de obras de adaptação, as quais são da responsabilidade da Primeira Contraente.

2 - Prevê-se que as obras de adaptação estejam concluídas no prazo de 3 (três) meses contados da data da assinatura do presente contrato, mas as Partes reconhecem expressamente e para todos os efeitos legais que, se as obras de adaptação não estiverem concluídas nesse prazo, o mesmo não constitui incumprimento da Primeira Contraente ou fundamento para o ressarcimento ao Segundo Contraente de quaisquer danos ou prejuízos.

3 - A Primeira Contraente obriga-se a comunicar ao Segundo Contraente a conclusão das obras de adaptação sugerindo três datas para que as Partes façam uma vistoria ao Imóvel.

4 - Verificando-se a conformidade das obras de adaptação, o Segundo Contraente fará o pagamento da caução prevista na cláusula quinta e subscreverá um auto de entrega do Imóvel, sob pena de o contrato não produzir efeitos.

5 - As Partes acordam expressamente que a data do auto de entrega do Imóvel será a data de início do presente contrato de arrendamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - As obras de instalação da unidade de saúde provisória no Imóvel são da responsabilidade do Segundo Contraente e a Primeira Contraente consente expressamente na respetiva realização.

2 - Quaisquer comunicações, autorizações ou licenças - sejam elas de natureza prévia, simultânea ou posterior - legalmente exigíveis para as obras e para a atividade pretendida exercer no Locado são da exclusiva responsabilidade do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Contraente, tal como previsto nas alíneas f) e g) da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do auto de entrega referido no n.º 5 da cláusula segunda supra.

2 - As partes convencionam que o presente contrato renova automaticamente por períodos adicionais de 6 (seis) meses, salvo comunicação escrita em sentido contrário remetida, com 6 (seis) meses de antecedência, por correio registado com aviso de receção, para as moradas incluídas no introito do presente contrato, sendo que, nessa hipótese, manter-se-á o valor da renda já acordado, sem prejuízo das atualizações de renda aplicáveis depois dos 24 (vinte e quatro) meses de duração inicial do contrato.

CLAÚSULA QUINTA

1 - A renda devida pelos 24 (vinte e quatro) meses de duração do contrato corresponde ao montante global de Eur 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos euros) e será paga em prestações mensais de Eur 14.600,00 (catorze mil e seiscentos euros), a pagar até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária, para o IBAN PT50 0010 0000 5263 6650 0011 9, junto do BANCO BPI, S.A..

2 - A Primeira Contraente emitirá a competente fatura mensal no primeiro dia útil do mês a que disser respeito, a qual, juntamente com o comprovativo da transferência bancária feita nos termos do número anterior, constituem prova bastante do respetivo pagamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O Segundo Contraente obriga-se ao pagamento de uma caução correspondente ao valor de 6 (seis) meses de renda, a qual será devolvida nos últimos 6 (seis) meses de duração do contrato, salvo se o Segundo Contraente for devedor, perante a Primeira Contraente, de quaisquer quantias ou se a utilização do Imóvel tenha resultado em danos que tenham de ser reparados pela Primeira Contraente.

4 - Depois de decorridos os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de duração inicial do contrato, a renda será atualizada anualmente de acordo com a taxa de atualização anual de renda publicada pelo Governo, em vigor para o respetivo ano de atualização, ou com outro que oficialmente o substitua, desde que o coeficiente a aplicar resulte num aumento efetivo da renda.

5 - A Senhoria notificará o Arrendatário do montante da renda mensal atualizada logo que seja razoavelmente possível e após o cálculo se tornar possível. A falta de notificação da atualização da renda mensal não prejudicará nem impedirá a entrada em vigor da atualização prevista no número anterior, ficando o Arrendatário obrigada a satisfazer as diferenças correspondentes, num pagamento único, que deve ser feito simultaneamente com o pagamento da renda que se vencer nos 30 (trinta) dias após ter sido comunicado o valor da renda atualizado.

CLÁUSULA SEXTA

1 - As Contraentes declaram e garantem, reciprocamente, que:

a) Cumprem todos os requisitos presentemente em vigor exigidos pela legislação portuguesa e internacional aplicável referentes a medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como se comprometem a cumprir as que venham, a este propósito, a entrar em vigor no futuro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Partilharam de forma completa, correta, atual e verdadeira, a sua identificação, comprometendo-se a informar, reciprocamente, de qualquer alteração a esse respeito;

c) Mediante pedido formulado nesse sentido, fornecerão atempadamente a informação e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das declarações e garantias prestadas nesta cláusula e no presente contrato;

d) Notificarão imediatamente a contraparte, por escrito, se quaisquer declarações e garantias prestadas nesta cláusula deixarem de ser corretas, atuais, completas e verdadeiras ou tenham sido violadas ou perdido a sua validade;

e) Reconhecem e aceitam que possam ter de prestar informações sobre o presente contrato às autoridades legalmente competentes, para cumprimento de obrigações legais e/ou de eventuais notificações judiciais ou administrativas que lhe sejam dirigidas por tais autoridades, nomeadamente as informações que devem ser reportadas ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) no âmbito dos procedimentos inerentes ao cumprimento dos deveres de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

2 - O Arrendatário declara que todos os fundos e capitais que usará para fazer qualquer pagamento devido à Senhoria, no âmbito do presente contrato, têm proveniência lícita e resultam de atividades económicas exercidas licitamente e compromete-se a não usar quaisquer capitais ou fundos ilícitos e/ou provenientes de atividades ilícitas para efeitos do presente contrato.

3 - As Contraentes declaram e reconhecem que a veracidade, completude, atualidade e correção das declarações e garantias prestadas na presente cláusula deverão manter-se ao logo de toda a vigência do contrato e que qualquer incorreção ou a verificação ou conhecimento de qualquer violação das garantias prestadas nesta cláusula, em qualquer altura, constitui incumprimento do presente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contrato, e será motivo suficiente e justa causa para que a parte não faltosa proceda à sua resolução nos termos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - A Senhoria realizará operações de tratamento de dados pessoais relacionados ou veiculados pelo Arrendatário, reconhecendo, este último, que a comunicação dos dados pessoais constitui uma obrigação legal, assim como um requisito necessário à celebração e execução do presente contrato.

2 - Os dados pessoais que serão objeto de tratamento pela Senhoria serão obtidos no âmbito do presente contrato, através de documentos que venham a ser solicitados pela Senhoria, de acordo com mecanismos legalmente previstos e durante a execução do contrato.

3 - A Senhoria irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários às seguintes finalidades:

a) A administração e gestão do contrato;

b) Ao cumprimento de obrigações legais em matéria regulatória, de prevenção de branqueamento de capitais e fiscalidade;

c) Prossecução de interesses legítimos da Senhoria.

4 - Em conformidade com as disposições legais que regem as obrigações da Senhoria, nomeadamente no que respeita a prevenção do branqueamento de capitais e fiscalidade, a Senhoria poderá comunicar e/ou transferir os dados pessoais às entidades de supervisão e regulação previstas na Lei.

5 - A Senhoria conservará os dados pessoais apenas durante o período necessário à execução das finalidades a que os mesmos se destinam e ao cumprimento das suas obrigações legais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Os titulares dos dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do contrato poderão exercer os seus direitos de acesso, oposição, retificação, apagamento, limitação e portabilidade, através de solicitação por escrito dirigida à Senhoria, em conformidade com o legalmente estabelecido, reconhecendo que estes direitos poderão ser limitados com base na legislação em vigor e para cumprimento das obrigações legais a que a Senhoria se encontre sujeita.

CLÁUSULA OITAVA

1 - As Contraentes comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias e razoáveis de forma a evitar a corrupção e subornos.

2 - Neste sentido, as Contraentes não poderão oferecer, prometer ou ceder, nem fazer com que terceiros ofereçam, prometam ou cedam, através dos seus colaboradores, diretores executivos, ou terceiros, benefícios ou outras vantagens (p. ex., dinheiro, prendas valiosas ou convites que não tenham principalmente um propósito comercial, tais como eventos de desporto, concertos, eventos culturais) a colaboradores ou diretores executivos da contraparte, incluindo os seus familiares e outras pessoas que tenham um relacionamento próximo destes.

CLÁUSULA NONA

O Arrendatário obriga-se a:

a) Facultar à Senhoria, ou a quem esta indicar para o efeito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, o exame do objeto do presente contrato;

b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na cláusula primeira, nem fazer dele uma utilização imprudente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Instalar e/ou manter contadores próprios de água, eletricidade, comunicações e gás, suportando não apenas os respetivos custos de instalação e/ou manutenção, mas, também todos os custos referentes aos consumos de água, gás, eletricidade, comunicações e quaisquer outros que tenham origem no local arrendado;

d) Suportar os gastos referentes aos espaços comuns proporcionalmente à área ocupada;

e) Executar obras e reparações necessárias ou convenientes à utilização do Locado;

f) Obter todos os pareceres, autorizações e/ou licenças - sejam eles de natureza prévia, simultânea ou posterior - junto das entidades competentes que se mostrem necessárias quer para a realização de obras, quer para o exercício da atividade a que se destina o Locado;

g) Suportar os custos associados às comunicações e à obtenção de pareceres, autorizações e/ou licenças referidos na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

1 - Cessando o contrato, o Segundo Contraente deverá restituir à Primeira Contraente o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeira Contraente de eventuais danos causados.

2 - Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Contraente reverterão a favor da Primeira Contraente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si as moradas indicadas no introito do presente contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a resolução de quaisquer diferendos que surjam entre as Contraentes relacionados, direta ou indiretamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelas Contraentes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das Contraentes, sendo que cabe à Primeira Contraente a comunicação deste contrato à Autoridade Tributária e ao IMPIC.

ANEXOS:
Anexo I - certidão permanente predial
Anexo II - caderneta predial

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III - planta de implantação

Vila Nova de Famalicão, _____

Pela Primeira Contraente,

_____ _____

(LYNX ASSET MANAGERS SGOIC, S.A.)

Pelo Segundo Contraente,

_____

(Mário Passos, Prof.)

registo predial online

# Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3054-42228-031208-001362

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: LOUREDO DE CIMA
Rua José Carvalho

ÁREA TOTAL: 6572 M2
ÁREA COBERTA: 3356 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3216 M2

MATRIZ nº: 3487 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vila Nova de Famalicão e Calendário.

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Dois edifícios ligados entre si de rés-do-chão e logradouro.

NORTE - Rua José Carvalho;
NASCENTE - Sehlumberger-Imobiliária,S.A.
SUL - António Augusto Carvalho;
POENTE - Rua Pública.

** Desanexado do nº64096, a fls.63vºdo B-169.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Antonieta de Bessa Pereira

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira
AP. 5449 de 2022/11/16 16:31:05 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/11/16 16:31:05 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** PCINVEST, S.A.
NIPC 513511601
Sede: Avenida Marechal Gomes da Costa, nº 1177, 2º - Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
Localidade: Porto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ITRON IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA
NIPC 500107122

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Antonieta de Bessa Pereira

---

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 06-11-2024 e válida até 06-05-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

**ARTIGO MATRICIAL:** 3487 **NIP:**

## TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

**Artigo:** 3577

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** – **Lugar:** LOUREDO **Código Postal:** 4760-316 VILA NOVA DE FAMALICÃO

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Descrição:** DOIS EDIFICIOS DE RÉS DO CHÃO COM ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO LIGADOS POR COBERTURA EM FIBROCIMENTO, DESTINADO A INDUSTRIA DE MADEIRAS. S. C. 3356 M2. Q. 3216 M2.

**Afectação:** Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 20

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 6.572,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.501,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.501,0000 m² **Área bruta dependente:** 1.691,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.810,0000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2000 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €519.084,35 **Determinado no ano:** 2022

**Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 166.875,00 **Coordenada Y:** 493.189,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | Cq | x | Cv |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 492.780,00 | = | 603,00 | x | 2.136,4800 | x | 0,60 | x | 0,65 | x | 1,000 | x | 0,75 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 3128022 **Entregue em :** 2012/03/28 **Ficha de avaliação nº:** 5132395 **Avaliada em :** 2012/06/12

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 513511601 **Nome:** PCINVEST - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.

**Morada:** AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA N 1177 2, PORTO, 4150-360 PORTO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 216836255

AT autoridade tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL URBANA**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-11-09

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

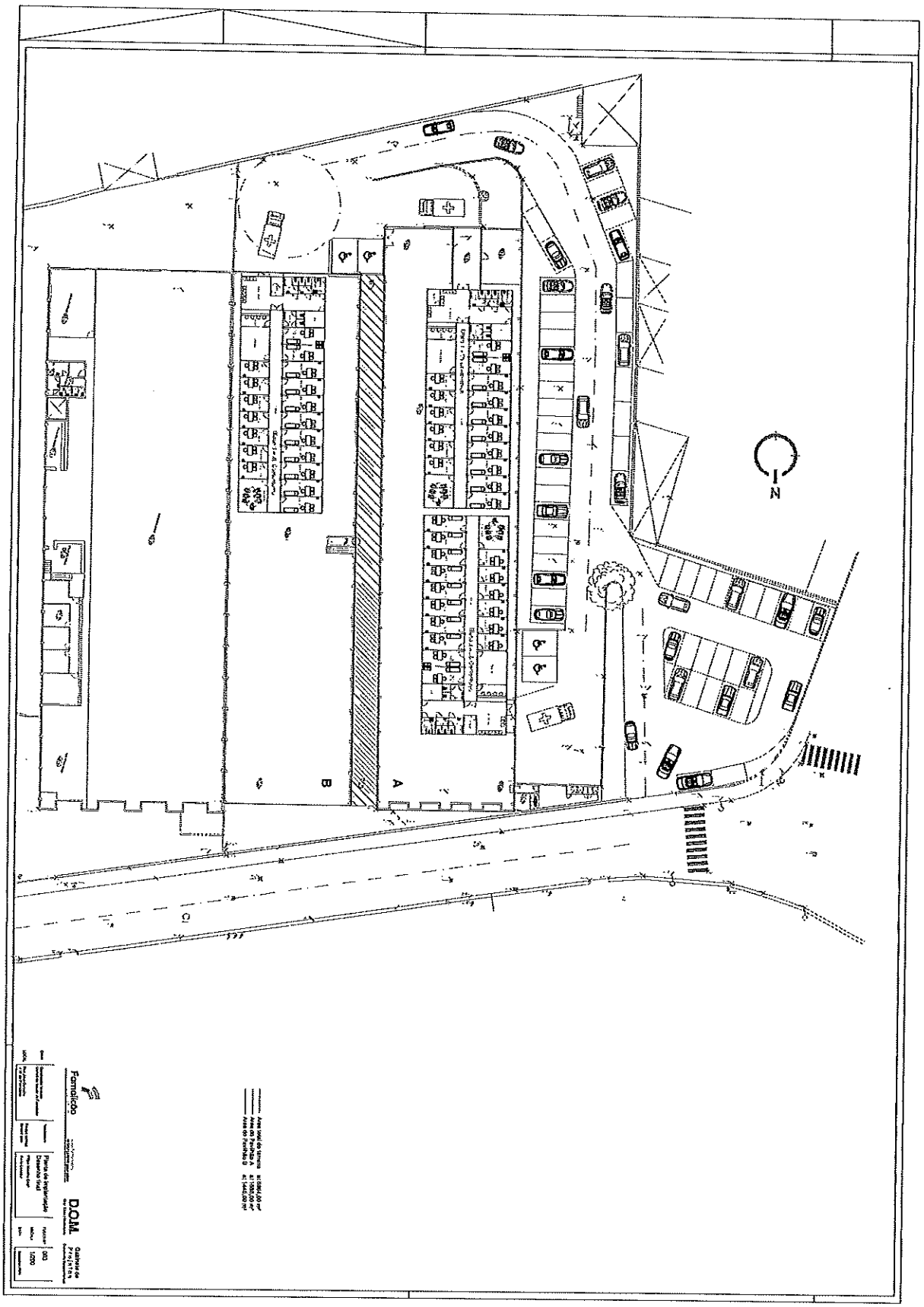
**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

**NIF EMISSOR:** 237436132

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

UFYKYQBKBUJQ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.


N
B
A

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 241 | cleal | 2025/02/17 | 1780 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 513511601 | 24878 | OCR | 2025 / 928 |

PCINVEST, SA
AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA, 1177, 2°
16 PORTO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1304 2 | CONFORME PCO N.° 739/X/0/2025 | Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória do Centro |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SD0202001 | LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS | UN | 12.000 | 14.600,000 | | | 175.200,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 175.200,00 | | 175.200,00 | |

**EXTENSO**
CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 1780, Compromisso n.° 2025 / 928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1836

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 175.200,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 175.200,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**PROTEÇÃO CIVIL:**

20 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 426)

21 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 432)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.**

Considerando que:
De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009;

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009;

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

**Tenho a honra de propor:**

**1 – Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1, do seu artigo 20.º;**

**2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à:**

**a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;**

**c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente.**

**3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente (Assinatura Digital)
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.02.11 17:34:45 Z

RQI 1753/2025; RQI 1754/2025; RQI 1755/2025

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1766 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501180044 | 24001 6 | OCR | 2025 / 920 |

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Primeiras equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 1ª EIP - Apoio 10.000 euros 1º trimestre 2025 - BV Famalicão | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

Documento n.° 2025 / 1766, Compromisso n.° 2025 / 920, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1831

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1767 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 500979103 | 24000 5 | OCR | 2025 / 921 |

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Primeiras equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 1ª EIP - Apoio 11.000 euros 1° trimestre 2025 - BV Famalicenses | UN | 1.000 | 11.000,000 | | | 11.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 11.000,00 | | 11.000,00 | |

**EXTENSO**
ONZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1767, Compromisso n.° 2025 / 921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1832

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 11.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 11.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1768 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 503497487 | 2893 | OCR | 2025 / 922 |

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Primeiras equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 1ª EIP - Apoio 10.500 euros 1° trimestre 2025 - BV Riba de Ave | UN | 1.000 | 10.500,000 | | | 10.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.500,00 | | 10.500,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 1768, Compromisso n.° 2025 / 922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1833

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR **DUPLICADO**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.**

Considerando que:
De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros);

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

**Tenho a honra de propor:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma:**

**a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;**

**b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente;**

**c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.02.11 17:51:49 Z

RQI n.º 1982/2025; RQI n.º 1984/2025; RQI n.º 1985/2025

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1762 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501180044 | 24001 6 | OCR | 2025 / 916 |

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 3ª EIP - Apoio 10.000 euros 1° trimestre 2025 - BV Famalicão | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

Documento n.° 2025 / 1762, Compromisso n.° 2025 / 916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1827

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1763 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO CLASSE | N.º COMPROMISSO | |
|---|---|---|---|
| 500979103 | 24000 5 | OCR | 2025 / 917 |

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 3ª EIP - Apoio 11.000 euros 1º trimestre 2025 - BV Famalicenses | UN | 1.000 | 11.000,000 | | | 11.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 11.000,00 | | 11.000,00 | |

**EXTENSO**
ONZE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 1763, Compromisso n.º 2025 / 917, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1828

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 11.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 11.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 243 | cleal | 2025/02/17 | 1764 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 503497487 | 2893 | OCR | 2025 / 918 |

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs) | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202007 | CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 20.fevereiro.2025 - 3ª EIP - Apoio 10.500 euros 1º trimestre 2025 - BV Riba de Ave | UN | 1.000 | 10.500,000 | | | 10.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.500,00 | | 10.500,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1764, Compromisso n.º 2025 / 918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1829

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

## MERCADOS E FEIRAS:

22 - Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2025 (Página 439)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio à Economia Local no decurso do ano de 2025**

Considerando que:

Como em anos transatos, a Câmara Municipal deliberou na reunião de 02 de maio de 2024, autorizar a redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no pressuposto de poder ser renovável esse período;

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de caráter extraordinário e transitório, os impactos sociais e económicos provocados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia que se prolongam há mais de três anos e o agravamento da inflação económica continuam a gerar o abrandamento do crescimento económico dos comerciantes.

Perante o exposto, os operadores económicos estão a ser afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade;

Nesse sentido, para além das medidas legislativas já em vigor de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia (Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março, Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril, Decreto-Lei n.º 42/2022, de 29 de junho), que visaram mitigar os efeitos do conflito entre a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rússia e a Ucrânia, que provocou impactos expressivos na economia, nos consumidores e nas famílias, é premente que o Município estabeleça medidas que apoiem igualmente os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio do Município, face à atual conjuntura económica e financeira;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**
**- A redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.**

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes Dados: 2025.02.10 12:01:38 Z

Ricardo Jorge da Costa Mendes

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

23 - Autorizar a celebração de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros (Página 442)

24 - Valor e Gratuitidade dos Suportes de Títulos de Transporte (Página 478)

25 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de consulta pública (Página 481)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Autorizar a celebração de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros**

Considerando que:

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;

Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais;

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso são as autoridades de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

Tendo em vista garantir a plena prossecução dessas atribuições, os Municípios desenvolveram conjuntamente, no âmbito da iniciativa que designaram «Mobi.Ave», os trabalhos necessários a definir os termos em que os respetivos serviços públicos de transporte de passageiros municipais se processariam a partir do dia 3 de dezembro de 2021;

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso tomaram então a decisão de exercer e gerir conjuntamente as suas funções de autoridade de transportes atribuídas pelo RJSPTP, o que inclui a gestão conjunta da exploração do serviço público de transporte de passageiros, optando

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por proceder à contratação de um operador de serviço público comum para os três Municípios, colhendo os evidentes benefícios das economias de escala;
Essa opção foi tomada ao abrigo do RJSPTP, que admite que os municípios possam associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências, através da celebração de contratos interadministrativos (cfr. artigo 6.º, n.º 2);
Foi então determinado que a exploração de serviço público será realizada através de contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica dos três Municípios e em relação ao qual os três Municípios sejam autoridades de transportes competentes, nos termos do artigo 20.º do RJSPTP, no âmbito de novo concurso público internacional que tenha por objeto a adjudicação do direito à celebração do contrato de prestação de serviços de exploração do Serviço Público de transporte rodoviário de passageiros nessa área (cfr. artigo 18.º do RJSPTP);

Em 8 de abril de 2022 foi celebrado um contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências entre os três Municípios, que definiu os termos e os parâmetros do procedimento de seleção e contratação de um operador privado comum, criando um agrupamento de entidades adjudicantes nos termos do Código dos Contratos Públicos;
Esse contrato estabeleceu ainda um modelo para todo o exercício de poderes dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes antes, durante e após a celebração desse contrato de serviço público, através da criação de um ente comum colaborativo, sob a forma de associação de municípios de fins específicos (a «MobiAve»), tendo em vista garantir o exercício concertado e congruente dos seus poderes;
O concurso público foi lançado e tramitou completamente até à celebração em 18 de outubro de 2023 do «contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros» com o operador Transdev (o «Contrato de Serviço Público» e a «Transdev»);

Enquanto decorria o procedimento pré-contratual para a seleção do operador privado, os Municípios reponderaram a solução de colaboração antes estabelecida, abandonando o modelo de criação dessa associação de municípios de fins específicos e optando, antes, por um modelo em que cada Município permanece perante o operador privado como Autoridade de Transportes do respetivo serviço público municipal;
Importa, assim, revogar o contrato interadministrativo de 8 de abril de 2022 e celebrar um novo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

contrato interadministrativo que defina a metodologia de coordenação entre os Municípios da sua função de Autoridade de Transportes, estipulando que as competências são exercidas, relativamente a cada linha municipal, indicando as responsabilidades associadas ao exercício dessas competências;
Para esse efeito, o novo contrato interadministrativo deve também proceder à criação de uma nova Unidade Técnica de Coordenação, tendo por atribuição habilitar aos Municípios a coordenação do exercício das funções de entidade adjudicante sobre as respetivas linhas municipais;
O novo contrato interadministrativo procede ainda à aprovação de uma nova fórmula de cálculo da repartição entre os três Municípios das receitas resultantes da exploração do serviço público, conforme justificação em anexo, que passará a basear-se na procura efetiva por serviço em cada Município e não no número de quilómetros produzidos em cada área geográfica

O exercício dos poderes e direitos pelos Municípios no âmbito do novo modelo não pode afetar, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público, nem perturbar a prestação do serviço público em outras linhas conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público e pelas Autoridades de Transportes competentes;

Em face do exposto nos considerandos precedentes, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende acordar a concretização desse mandato, através da minuta de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa cuja minuta se encontra em anexo à presente informação;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º/2, e 10.º do RJSPTP e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar a celebração do contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências, bem como a minuta em anexo, com os Municípios de Santo Tirso e Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato Interadministrativo**

**3. Submeter a presente deliberação à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal de acordo com alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2023, de 12 setembro**

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2025
A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.02.13 15:15:39 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

**JUSTIFICAÇÃO ALTERAÇÃO FORMULA REPARTIÇÃO DE RECEITAS:**

O serviço público de transporte de passageiros na área compreendida pelos municípios de V.N. Famalicão, Santo Tirso e Trofa foi contratualizado num modelo de prestação de serviços, em que esse mesmo prestador é remunerado em proporção da produção quilométrica realizada. A esta remuneração, como forma de incremento da qualidade de oferta foi definido um incentivo pela procura, em que o operador é igualmente remunerado mediante o número de validações (0,113€/validação).

Não obstante, toda a receita gerada pela compra de títulos e suportes será revertida para os municípios. No caso da utilização de um título em mais de um município, a metodologia de repartição do volume total de receitas por município estava diretamente relacionada com a produção total quilométrica realizada.

Ora, pareceu aos municípios integrantes da rede que repartir a receita de acordo com a produção quilométrica não seria ajustado, pois não premeia a otimização da rede, mas sim, incentiva o aumento de produção quilométrica. No limite, imagine-se que um município criava uma nova linha sem qualquer passageiro anual. Resultaria daí um aumento da produção quilométrica e, automaticamente, um maior peso na receita a reverter para esse município (mesmo que não se registassem passageiros na linha).

Ao mesmo tempo, o Estudo de Contratualização veio definir o modelo do concurso, preço base, custos, receitas e procura por município. Nesse mesmo estudo considerou-se que a receita a reverter por município estava dependente da procura esperada em cada território, pelo que contraria a fórmula de repartição de receitas explicitada nos parágrafos anteriores (baseada na produção quilométrica).

Assim, como forma de fomentar a otimização constante da rede de transporte em cada um dos municípios, bem como, para compatibilizar as receitas com aquilo que foi o enquadrado no Estudo de Contratualização, os municípios procuraram definir uma nova versão da fórmula inicial de repartição das receitas. Dado que os títulos são apenas validados na entrada dos veículos e não é possível de forma ágil conhecer o destino dos passageiros, utilizou-se uma fórmula de Repartição de Receitas com base essencialmente no local de validação. Em simultâneo, clarificou-se agora as receitas a reverter pela venda de suportes de título, bem como, a dos títulos de viagem sem utilização (sem nenhuma validação).

**Fórmula Atualizada:**

$$Receitas_n^i = \sum(ReceitaDeBordo\ {}_n^{título}) + \sum(ReceitaMonomodal\ {}_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) + \sum(ReceitaIntermodal\ {}_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) + ReceitaSuportesTítulos_n^i$$

Em que:

- $Receitas_n^i$ corresponde ao valor das receitas tarifárias de comercialização de Títulos de transporte e de suportes de títulos, a reverter para cada Município "i" relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior "n";
- $ReceitasDeBordo\ {}_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, "título" de bordo vendido relativamente ao mês anterior "n", a reverter para o município onde a compra (de bordo) foi realizada.
- $ReceitaMonomodal_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título "título" monomodal vendido "relativamente ao mês anterior "n";
- $Validações_n^i$ corresponde ao número de validações efetivamente realizadas por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, em cada Município "i", relativamente ao mês anterior "n".
- $Validações_n^{total}$ corresponde ao número total "total" de validações efetivamente realizadas, por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, relativamente ao mês anterior "n".
- $ReceitaIntermodal\ {}_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, "título" intermodal vendido, na repartição que incumbe ao Serviço Público, relativamente ao mês anterior "n";
- $ReceitaSuportesTítulos_n^i$ corresponde ao valor das receitas pela venda de suportes de títulos comprados, a reverter para cada Município "i", mediante o local/município da venda, relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior "n";

Caso seja adquirido um título cuja utilização não se tenha realizado na totalidade até ao final do mês "n", então a repartição das receitas correspondentes a esse título apenas se realizará no mês posterior à sua utilização ou, no final do período de validade para a utilização desse título. Não existindo qualquer validação para esse título, então a receita correspondente reverte para o município onde esse título foi adquirido.

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

# DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

# DE AUTORIDADES DE TRANSPORTES

# DOS MUNICÍPIOS DE

# SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO

# (SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)

Entre:

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, pessoa coletiva n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Exm.º Senhor [...], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que intervém neste ato em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de _____ e de _____;

MUNICÍPIO DA TROFA, pessoa coletiva n.º 504 296 434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Exm.º Senhor [...], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que intervém neste ato em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de _____ e de _____; e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Parques, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Exm.º Senhor [...], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que intervém neste ato em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de _____ e de _____,

adiante todos conjuntamente também designados por Outorgantes,

Considerando que:

A. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;

B. Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais;

C. Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso são as autoridades de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

D. Tendo em vista garantir a plena prossecução dessas atribuições, os Municípios desenvolveram conjuntamente, no âmbito da iniciativa que designaram «Mobi.Ave», os trabalhos necessários a definir os termos em que os respetivos serviços públicos de transporte de passageiros municipais se processariam a partir do dia 3 de dezembro de 2021;

E. Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso tomaram então a decisão de exercer e gerir conjuntamente as suas funções de autoridade de transportes atribuídas pelo RJSPTP, o que inclui a gestão conjunta da exploração do serviço público de transporte de passageiros, optando por proceder à contratação de um operador de serviço público comum para os três Municípios, colhendo os evidentes benefícios das economias de escala;

F. Essa opção foi tomada ao abrigo do RJSPTP, que admite que os municípios possam associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências, através da celebração de contratos interadministrativos (cfr. artigo 6.º, n.º 2);

G. Foi então determinado que a exploração de serviço público será realizada através de contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica dos três Municípios e em relação ao qual os três Municípios sejam autoridades de transportes competentes, nos termos do artigo 20.º do RJSPTP, no âmbito de novo concurso público internacional que tenha por objeto a adjudicação do direito à celebração do contrato de prestação de serviços de exploração do Serviço Público de transporte rodoviário de passageiros nessa área (cfr. artigo 18.º do RJSPTP);

H. Foi então em 08 de abril de 2022 celebrado um contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências entre os três Municípios, que definiu os termos e os parâmetros do procedimento de seleção e contratação de um operador privado comum, criando um agrupamento de entidades adjudicantes nos termos do Código dos Contratos Públicos;

I. Esse contrato estabeleceu ainda um modelo para todo o exercício de poderes dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes antes, durante e após a celebração desse contrato de serviço público, através da criação de um ente comum colaborativo, sob a forma de associação de municípios de fins específicos (a «Mobi.Ave»), tendo em vista garantir o exercício concertado e congruente dos seus poderes;

J. O concurso público foi lançado e tramitou completamente até à celebração em 18 de outubro de 2023 do «contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros» com o operador Transdev Norte SA (o «Contrato de Serviço Público» e a «Transdev»);

K. Enquanto decorria o procedimento pré-contratual para a seleção do operador privado, os Municípios reponderaram a solução de colaboração antes estabelecida, abandonando o modelo de criação dessa associação de municípios de fins específicos e optando, antes, por um modelo em que cada Município permanece perante o operador privado como Autoridade de Transportes do respetivo serviço público municipal;

L. Importa, assim, revogar o contrato interadministrativo de 08 de abril de 2022 e celebrar um novo contrato interadministrativo que defina a metodologia de coordenação entre os Municípios da sua função de Autoridade de Transportes, estipulando que as competências são exercidas, relativamente a cada linha municipal, indicando as responsabilidades associadas ao exercício dessas competências;

M. Para esse efeito, o novo contrato interadministrativo deve também proceder à criação de uma nova Unidade Técnica de Coordenação, tendo por atribuição habilitar aos Municípios a coordenação do exercício das funções de entidade adjudicante sobre as respetivas linhas municipais;

N. O exercício dos poderes e direitos pelos Municípios no âmbito do novo modelo não pode afetar, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público, nem perturbar a prestação do serviço público em outras linhas conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público e pelas Autoridades de Transportes competentes;

O. Em face do exposto nos considerandos precedentes, os Municípios pretendem acordar, no presente instrumento, a concretização desse mandato;

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências («Contrato»), que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula 1.ª

### Natureza

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, do RJSPTP.

### Cláusula 2.ª

### Objeto

O Contrato tem por objeto:

a) Estabelecer os termos da colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso em matérias relacionadas com o sistema de mobilidade e o serviço público de transporte de passageiros, concretizada na coordenação, articulação e concertação do exercício das suas competências próprias respeitantes à execução do Contrato de Serviço Público com o operador Transdev, em Anexo ao presente Contrato (Anexo I);
b) Definir a metodologia de coordenação entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso da sua função de Autoridade de Transportes e respetivas responsabilidades;
c) Criar uma unidade técnica de apoio à exploração do serviço público de transporte de passageiros pelo operador Transdev.

### Cláusula 3.ª

### Objetivos estratégicos

1 – A atuação dos Outorgantes, na execução do presente Contrato, visa a prossecução dos objetivos de eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser garantida a gradual implementação de um modelo concorrencial, transparente e não discriminatório, acessível aos diversos operadores de transportes.

2 – Os Outorgantes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

## CAPÍTULO II

## COMPETÊNCIAS OBJETO DE COLABORAÇÃO E ARTICULAÇÃO

### Cláusula 4.ª

### Planeamento do Serviço Público de Transporte de Passageiros

1 – Os Outorgantes colaboram no exercício das seguintes competências, articulando e concertando previamente entre si a prática de todos os atos:

*a)* Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros municipal ou que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na área geográfica do seu território;

*b)* Articulação dos serviços da sua competência com os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através dos modos ferroviário pesado e ligeiro, fluvial, rodoviário em sítio próprio e expresso que atravessem ou sirvam a área geográfica da sua competência.

2 – O planeamento e a coordenação do serviço público de transporte de passageiros devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros previstos no artigo 14.º e no Anexo ao RJSPTP.

3 – Cada Município Outorgante é responsável por assegurar a disponibilização dos equipamentos e infraestruturas de transporte no respetivo território dedicados ao serviço público.

4 - Cada Município é ainda responsável pela instalação e colocação dos abrigos e paragens de transportes públicos nas localizações necessárias à operacionalização das respetivas carreiras.

### Cláusula 5.ª

### Promoção na adoção de instrumentos de planeamento de transportes

1 – Os Outorgantes articulam previamente entre si a competência de desenvolvimento e adoção de instrumentos de planeamento de transportes que abranjam a sua área geográfica, de modo a que esses instrumentos sejam aprovados com a concordância dos demais.

2 – Os Outorgantes disponibilizarão todos os instrumentos de planeamento de âmbito municipal que sejam úteis aos demais para o planeamento das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente, e sempre que disponível, o Plano Diretor Municipal em vigor, o Plano de Mobilidade e Transportes, o Plano de Promoção de Acessibilidade para Todos, ou outros instrumentos de planeamento que tenham sido desenvolvidos no âmbito municipal.

### Cláusula 6.ª

### Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

1 – Os Outorgantes acordam em exercer as suas competências de divulgação do serviço público de transporte de passageiros no que respeita à gestão do sistema de informação, com base na informação disponibilizada pelo operador Transdev Norte SA e demais agentes relevantes neste âmbito.

2 – As Partes Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

## CAPÍTULO IV

## MODOS DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### Cláusula 7.ª

### Exercício coordenado de competências relativas ao Serviço Público

1 – Os Outorgantes vinculam-se a que o exercício das suas competências próprias de Autoridade de Transportes previstas no RJSPTP, bem como das suas competências de Autoridade de Transportes que lhes tenham sido delegadas ao abrigo do mesmo Regime e, ainda, dos poderes emergentes da posição de co-contratante do Contrato de Serviço Público que respeitem a matérias transversais ou comuns a todos os Municípios Outorgantes ou à operação do serviço público como um todo são exercidas conjuntamente por todos os Municípios Outorgantes, nomeadamente as respeitante a:

a) Fixação e alteração do zonamento do serviço público de transporte municipal e intermunicipal de passageiros a vigorar no âmbito do Contrato de Serviço Público;
b) Fixação e alteração dos títulos e tarifas em vigor, sem prejuízo da faculdade de atribuição de apoios ou subsídios aos passageiros por parte de cada município;
c) Alterações à produção quilométrica em que um município atinja um peso de, pelo menos, 10%, da produção prevista contratualmente para esse mesmo município;
d) Integração tarifária;
e) Alteração da fórmula de repartição das receitas tarifárias geradas pela exploração do serviço público;
f) Definição de regras gerais relativas ao sistema de bilhética;
g) Definição de níveis e parâmetros de qualidade dos serviços;
h) Deveres gerais de informação;
i) Informação ao público em plataformas eletrónicas;
j) Metodologia e instrumentos de promoção, divulgação e informação do Serviço Público;
k) Outras obrigações de serviço público a impor ao operador;
l) Compensações por obrigações de serviço público adicionais relativas aos assuntos referidos nas alíneas anteriores;
m) Cessão da posição contratual do Operador;
n) Monitorização e fiscalização da atividade global do Operador;
o) Incumprimentos de deveres legais ou contratuais pelo Operador;
p) Resolução do Contrato de Serviço Público.

2 - As seguintes competências de Autoridade Transportes delegadas nos termos das cláusulas anteriores e os poderes emergentes da posição de co-contratante do Contrato de Serviço Público relativamente ao transporte intermunicipal de passageiros são exercidas conjunta e exclusivamente relativamente a cada linha intermunicipal de transporte de passageiros pelos Municípios Outorgantes cuja área geográfica seja atravessada pela mesma:

a) Manutenção e revisão de níveis de oferta das linhas do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros previstas no Contrato de Serviço Público, incluindo a definição de percursos, a localização de paragens e definição de horários e frequências;
b) Criação de novas linhas do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Contrato de Serviço Público;
c) Informação ao público em paragens, interfaces ou outro ponto material ou imaterial considerado de interesse público;
d) Iniciativas de articulação intermodal, nomeadamente a oferta integrada de transportes.

3 – As competências de Autoridade Transportes e os poderes emergentes da posição de co-contratante do Contrato de Serviço Público indicadas no número anterior, quando respeitem ao transporte municipal de passageiros, são exercidas, relativamente a cada linha municipal de transporte de passageiros, exclusivamente pelo respetivo Município Outorgante.

4 - O exercício comum, conjunto e/ou exclusivo pelo(s) Município(s) Outorgante(s) das competências a que se referem os números anteriores realiza-se nos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.

**Cláusula 8.ª**

**Exercício coordenado de competências relativas ao Serviço Público**

1 – Os Municípios Outorgantes vinculam-se a que:

a) As decisões relativas às matérias indicadas no n.º 1 da Cláusula 7.ª carecem da aprovação prévia, expressa e unânime de todos os Municípios Outorgantes;
b) As decisões relativas às matérias indicadas no n.º 2 da Cláusula 7.ª carecem da aprovação pela unanimidade dos Municípios Outorgantes cuja área geográfica seja atravessada pela linha intermunicipal em causa;
c) As decisões relativas às matérias indicadas no n.º 3 da Cláusula 7.ª carecem da aprovação exclusivamente do Município Outorgante cuja área geográfica seja atravessada pela linha municipal em causa.

2 – Em derrogação do disposto no número anterior, os Municípios Outorgantes vinculam-se a que carecem igualmente de aprovação de todos os Municípios Outorgantes as decisões relativas às matérias indicadas nas alíneas b) e c) desse número que:

a) Gerarem despesa adicional, bem como que afetem, de qualquer modo ou em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público no seu todo ou a sustentabilidade financeira do Operador e da sua operação, exceto se o(s) Município(s) Outorgante(s) cuja área geográfica seja atravessada pela(s)) linha(s) em causa assumir(em) integralmente os impactos financeiros negativos decorrente da mesma ou, quando os impactos financeiros forem positivos, aceitem a sua integração nos resultados operacionais da rede total;
b) Impactarem negativamente no funcionamento de outras linhas intermunicipais ou de linhas de âmbito municipal.

3 – Os Municípios Outorgantes vinculam-se a que, no que respeita às matérias indicadas da Cláusula 16.ª apenas sejam propostos aos respetivos órgãos municipais os projetos de decisão ou deliberação que resultem e expressem o consenso explicitamente manifestado pelos três Municípios em prévia articulação e concertação entre si.

4 - Para assegurar o disposto nos números anteriores, os Municípios Outorgantes vinculam-se a que o objeto, o conteúdo, o sentido e o momento de todos os atos praticados sejam inteiramente compatíveis e congruentes entre si e expressem uma vontade única, coerente, consensual e igual para os três Municípios, através de atos de idêntico conteúdo e sentido praticados por cada um dos respetivos órgãos competentes para o efeito nos termos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 – Os Municípios Outorgantes acordam em sujeitar a condição suspensiva a eficácia dos atos dos seus órgãos à prática dos atos equivalentes pelos restantes Municípios Outorgantes.

6 – Os Municípios Outorgantes acordam em preparar e assegurar, no âmbito da Unidade Técnica de Coordenação a que se refere a Cláusula seguinte, o exercício atempado e previamente articulado e concertado de todas as suas competências nos termos dos números anteriores.

7 – O acompanhamento e execução do Contrato de Serviço Público serão realizados mediante o exercício articulado e concertado dos poderes e deveres contratuais dos Municípios, nomeadamente no âmbito da Unidade Técnica de Coordenação.

8 - Os Municípios Outorgantes comprometem-se a que os seus respetivos representantes estejam sempre habilitados com os poderes adequados e necessários para participar nas reuniões da Unidade Técnica de Coordenação e de modo a que as decisões de cada Município possam ter carácter imediatamente executório no contexto da exploração do Serviço Público; comprometem-se ainda a promover e realizar previamente, pelos seus órgãos, todos os atos necessários a assegurar a plena e imediata validade e eficácia das decisões conjuntas dos Municípios Outorgantes, de modo a que as mesmas não dependam da produção de atos subsequentes por parte dos órgãos desses mesmos Municípios Outorgantes, nomeadamente de validação, ratificação, aprovação ou atribuição de eficácia.

**Cláusula 9.ª**

**Unidade Técnica de Coordenação**

1 – É criada uma unidade técnica de coordenação da exploração do serviço público de transporte de passageiros pela Transdev entre os Municípios Outorgantes (abreviadamente «UTC»).

2 – A UTC tem por atribuição habilitar aos Municípios Outorgantes a coordenação do exercício dos poderes de Autoridades de Transportes bem como os emergentes da posição de entidades adjudicantes no Contrato de Serviço Público, de modo a os mesmos poderem ser exercidos de forma comum, conjunta e/ou exclusiva nos termos das cláusulas 7.ª e 8.ª.

3 – A UTC não tem personalidade jurídica, nem serviços ou departamentos internos, nem funcionários, sendo dotada de autonomia técnica e funcional; a UTC não constitui uma unidade nem subunidade orgânica nos termos definidos na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, sendo um serviço de natureza consultiva dos Municípios Outorgantes.

**Cláusula 10.ª**

**Composição e funcionamento da Unidade Técnica de Coordenação**

1 – A UTC é composta por um representante de cada um dos Municípios Outorgantes.

2 – A coordenação dos trabalhos da UTC é assegurada pelo representante do Município de Vila Nova de Famalicão.

3 - O representante do Município de Vila Nova de Famalicão preside às reuniões da UTC; na sua falta ou impedimento, as reuniões são presididas por outro membro designado por decisão unânime dos demais membros.

4 - A UTC reúne ordinariamente com periodicidade mensal e ainda sempre que tal seja solicitado por um dos representantes dos Municípios Outorgantes.

5 - A UTC reúne na sede do Município de Vila Nova de Famalicão, podendo o local das reuniões ser alterado por deliberação unânime dos seus membros, cabendo a esse Município prestar os recursos humanos e materiais necessário ao seu funcionamento.

6 - As regras relativas à convocação de reuniões, fixação de ordem de trabalhos, distribuição de documentação e manutenção do respetivo arquivo documental carece de um regulamento interno a aprovar com o voto favorável de todos os membros da UTC, em reunião da mesma.

7 - A participação na UTC não gera junto dos referidos representantes o direito à perceção de qualquer remuneração, abono ou pagamento.

**Cláusula 11.ª**

**Responsabilidade pelo pagamento da remuneração do operador Transdev**

1 – As Partes Outorgantes acordam que a remuneração devida ao operador Transdev ao abrigo do Contrato de Serviço Público é paga, exclusivamente, pelos Municípios Outorgantes.
2 – A responsabilidade de pagamento a que se refere o número anterior é assumida por cada Município Outorgante na proporção fixada no Contrato de Serviço Público.

**Cláusula 12.ª**

**Relação com o operador Transdev**

Não obstante o previsto na Cláusula 10.ª cabe ao Gestor do Contrato, definido nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, atuar na qualidade de representante comum das funções da entidade adjudicante, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Os atos relativos ao exercício de funções de Autoridade de Transportes que sejam tomados pelos Municípios Outorgantes nos termos das cláusulas anteriores são transmitidos ao Operador Transdev pelo(s) representante(s) do(s) respetivo(s) Município(s)no âmbito do Contrato de Serviço Público, o qual atua e pratica os atos necessários a garantir a sua execução.

**Cláusula 13.ª**

**Cooperação institucional**

1 – Os Municípios Outorgantes deverão assegurar que o exercício das respetivas competências respeitantes ao Serviço Público de transporte de passageiros explorado pela Transdev na área geográfica dos Municípios Outorgantes será articulado técnica e administrativamente com as respetivas competências relativas a outros serviços públicos de transporte municipal ou intermunicipal de passageiros explorados por qualquer outro operador na mesma área geográfica, orientando o exercício das funções do presente Contrato no sentido do interesse público e da equidade.
2 – Os Municípios Outorgantes comprometem-se a, no exercício das suas competências de Autoridade de Transportes, não permitir a qualquer operador a exploração de quaisquer serviços, linhas ou carreiras que tenham por resultado, direto ou indireto, mediato ou imediato, a satisfação das necessidades de deslocação exploradas pela Transdev através do Serviço Público.
3 – Tendo em conta o interesse na consolidação global do sistema de transportes públicos na área geográfica dos Municípios Outorgantes, estes comprometem-se a garantir a manutenção do serviço

público explorado pela Transdev confinado ao âmbito geográfico definido no Contrato de Serviço Público.

4 – Cada um dos Municípios Outorgantes informa os outros de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na exploração do serviço público de transporte de passageiros, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

5 – Cada um dos Municípios Outorgantes informa o outro de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

**Cláusula 14.ª**

**Repartição de receitas tarifárias**

Os Outorgantes acordam que a repartição das receitas tarifárias geradas pela exploração do serviço público é realizada, entre si, mediante a aplicação da fórmula constante do Anexo II ao presente Contrato.

**Cláusula 15.ª**

**Fiscalização e monitorização**

Os Outorgantes exercerão concertadamente as suas competências para fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros.

**Cláusula 16.ª**

**Incumprimento e sanções contratuais**

1 – Os Outorgantes aplicarão, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP e aplicar as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma.

2 – O produto das multas contratuais aplicadas reverterá para os Outorgantes em partes iguais.

**Cláusula 17.ª**

**Deveres de Informação e Cooperação**

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa as outras de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Serviço Público Transportes, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa as outras de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3 – Tendo em vista a implementação do presente contrato interadministrativo, os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões periódicas com vista à concertação das competências partilhadas.

## CAPÍTULO V

## MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

### Cláusula 18.ª

### Alterações ao Contrato Interadministrativo

1 - O Contrato poderá ser alterado sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:

*a)* Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
*b)* A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
*c)* Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
*d)* Por proposta fundamentada de qualquer dos outorgantes e aceite pelos outros;
*e)* Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes.

2 – Os Outorgantes podem alterar o Contrato por mútuo acordo.

### Cláusula 19.ª

### Cessação do Contrato Interadministrativo

1 - O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.

2 - O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso da respetiva duração, nos termos da Cláusula 25.ª.

3 – A mudança dos titulares dos órgãos das Partes Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.

4 – Os Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.

5 – Os Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

6 – A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

### Cláusula 20.ª

### Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:

a) Município de Santo Tirso – 252 830 400 / santotirso@cm-stirso.pt

b) Município da Trofa – 252 409 109 / geral@mun-trofa.pt

c) Município de Vila Nova de Famalicão – 252 320 900 / camaramunicipal@famalicao.pt

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

### Cláusula 21.ª

### Conformidade legal e publicitação do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º, n.º 8, do RJSPTP, o Contrato deve ser remetido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

**Cláusula 22.ª**

**Legislação aplicável**

O presente Contrato rege-se designadamente pelo disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o RJSPTP, pelo disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente, pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, pelo Código dos Contratos Públicos e pelo Código de Procedimento Administrativo.

**Cláusula 23.ª**

**Interpretação e integração de lacunas e omissões**

1 - As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre os Outorgantes.

2 - No caso de impasse na implementação das competências partilhadas pelo presente Contrato interadministrativo subsiste sempre a competência originária dos Outorgantes enquanto autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais consagrados no RJSPTP.

**Cláusula 24.ª**

**Duração**

1 – O presente Contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura.

2 – O contrato produz efeitos até ao termo do Contrato de Serviço Público, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 – O Contrato considera-se renovado por sucessivos e idênticos períodos, na ausência de denúncia do Contrato nos termos do número seguinte.

4 – Os Outorgantes podem promover a denúncia do Contrato, mediante comunicação por escrito dirigida aos demais Outorgantes e que deve ser por estes recebida até 18 (dezoito) meses antes do termo do Contrato nos termos dos números anteriores.

**Cláusula 25.ª**

**Revogação**

É revogado o contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências celebrado entre as Partes em 8 de abril de 2022.

[...], [...] de [...] de 2024.

O Primeiro Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal da Trofa

O Terceiro Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079
(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

1º OUTORGANTE:

a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

---*---

Nota Justificativa:
Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente, cada uma de 27 de julho de 2023, de retificação da clausula quarta do contrato, referente à caução, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelos Primeiros ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com as Câmaras Municipais e cumprirem as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 76.360.397,00 € (Setenta e seis milhões trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e sete euros), acrescidos de IVA no montante de 4.581.623,82 € (Quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 80.942.020,82 € (Oitenta milhões novecentos e quarenta e dois mil e vinte euros e oitenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O contrato produzirá efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigorará até ao fim do Período de Transição Final.
2. O Contrato tem as seguintes fases, nos termos estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

a) Período de Transição Inicial: desde a Data de Produção de Efeitos até ao dia anterior ao início do Período de Exploração, conforme definido na alínea seguinte.

b) Período de Exploração: inicia-se na data prevista no número seguinte e tem a duração de 7 (sete) anos.

c) Período de Transição Final: desde o dia seguinte ao termo do Período de Exploração e tem a duração de 6 (seis) meses.

3. O início do Período de Exploração será determinado pelo Adjudicatário, situando-se entre 3 (três) e 9 (nove) meses após a Data de Produção de Efeitos, devendo, em qualquer caso, corresponder ao primeiro dia do mês.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, deverá o Adjudicatário notificar os Municípios da data de início do Período de Exploração no prazo de 1 (um) mês após a Data de Produção de Efeitos.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 1.141.865,13 €, (Um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), correspondendo ao valor da caução calculado nos termos da formula constante do n.º 1 da clausula 43 do caderno de encargos, mediante apresentação de garantia bancária n.º 00125-02-2362747, datada de 7 de agosto de 2023, emitida pelo Banco Comercial português, S.A..

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2022EBS0002DMVSR), a nota de encomenda (PFO) sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir as faturas a cada uma das entidades, nomeadamente Município de Vila Nova Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa e enviá-las eletronicamente;
c) Dar consentimento a cada Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade de cada uma das Câmaras Municipais.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte dos Primeiros Outorgantes.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. Os Primeiros Outorgantes designam como gestor do contrato o Chefe de Serviço de Transportes de Vila Nova de Famalicão, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: vitorleite@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:
Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 5624/2023.
Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º 794/2022.
Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º 1194/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.10.10 16:54:56 +01'00'

O Segundo Outorgante,

SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES

Assinado de forma digital por SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Dados: 2023.10.10 11:16:39 +01'00'

O Oficial Público,

SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO

Assinado de forma digital por SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO
Dados: 2023.10.18 16:46:23 +01'00'

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2023.10.09 22:26:44+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Sérgio Humberto Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 10650696
Data: 2023.10.17 18:38:13+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Trofa**

**ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros**

**Responsabilidades de cada Municipio e Preço Unitário/Km-Comercial**

| Ano | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº de Meses de Exploração | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 84 |
| Santo Tirso | 2 273 271,00 | 2 343 447,00 | 2 408 442,00 | 2 474 554,00 | 2 542 481,00 | 2 612 272,00 | 2 683 979,00 | 17 338 446,00 |
| Trofa | 417 285,00 | 430 167,00 | 442 098,00 | 454 233,00 | 466 702,00 | 479 513,00 | 492 675,00 | 3 182 673,00 |
| Vila Nova de Famalicão | 7 321 176,00 | 7 547 181,00 | 7 756 502,00 | 7 969 418,00 | 8 188 178,00 | 8 412 944,00 | 8 643 879,00 | 55 839 278,00 |
| TOTAL | 10 011 732,00 | 10 320 795,00 | 10 607 042,00 | 10 898 205,00 | 11 197 361,00 | 11 504 729,00 | 11 820 533,00 | 76 360 397,00 |

**- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.**

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1.º OUTORGANTE:

a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Sérgio Humberto Pereira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Na sequência da remessa do respetivo processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, verificou-se a necessidade de retificar a clausula décima quarta, nomeadamente quanto à inserção da devida menção dos números de compromisso e respetivas autorizações da repartição plurianual de encargos.

Mais, para além da retificação da clausula décima quarta, com a presente adenda procede-se à retificação da clausula décima relacionada com a indicação dos gestores do contrato por cada Município.
Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de 25/01/2024, 25/01/2024, e 25/01/2024, foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações suprarreferidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda ao contrato tem por objeto retificar a cláusula décima e décima quarta, nos seguintes termos:

"DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. *Os Primeiros Outorgantes designam como gestores do contrato:*
   a) *Pelo Municipio de Vila Nova de Famalicão o Chefe de Serviço de Transportes, Eng.º Vitor Leite;*
   b) *Pelo Municipio de Santo Tirso a Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes, Eng.ª Maria Adelaide Machado Leite e nas suas faltas ou impedimentos a Dr.ª Florbela Martins Pereira, técnica da referida unidade orgânica;*
   c) *Pelo Municipio da Trofa, delegam no Chefe de Serviço de Transportes, Eng.º Vitor Leite do Municipio de V.N. Famalicão;*

   *Competindo aos mesmos acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.*

*Contacto: Município Vila Nova de Famalicão - vitorleite@famalicao.pt*
*Contacto: Município de Santo Tirso – aleite@cm-stirso.pt*
*Contacto: Município da Trofa – vitorleite@famalicao.pt*
*2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es)."*

*"DÉCIMA QUARTA*
*(Autorizações Legais)*

*1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:*
*Municipio de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 5624/2023, compromisso n.º 4995/2023;*
*Municipio de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º 794/2022, compromisso n.º 1109/2023;*
*Municipio da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º 1194/2023, compromisso n.º 845/2023;*

2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte das Assembleia Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29/06/2023, 21/04/2022 e 15/09/2023, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho."

SEGUNDA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

TERCEIRA

(Disposições finais)

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.02.19 16:15:34 Z

O Segundo Outorgante,

SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES

Assinado de forma digital por SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Dados: 2024.02.16 12:40:31 Z

O Oficial Público,

Assinado por: **Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro**
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.02.26 12:37:15+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA**
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2024.02.15 17:41:45+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Sérgio Humberto Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 10650696
Data: 2024.02.23 17:35:09+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Trofa**

CHAVE MÓVEL

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079

1º OUTORGANTE:

a) MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
b) MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, representado pelo Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
c) MUNICÍPIO DA TROFA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, 393, Trofa, representado pelo Ex.mo. Senhor Prof. António da Costa Azevedo, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal em exercício, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A.., Pessoa Coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por José Luís Cunha Portelada, na qualidade de Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0602-4026-8221, emitida em 27-02-2020 e válida até 27-05-2024.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, datadas respetivamente de 22 de junho de 2023, 15 de junho 2023 e 15 de junho de 2023, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29 de junho de 2023, 22 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0002DMVSR aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Na sequência da remessa do respetivo processo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, verificou-se a necessidade de retificar a clausula segunda, nomeadamente quanto ao preço contratual e consequentemente a clausula décima quarta, reformulando-se a mesma quanto aos seus encargos financeiros, inserindo-se a devida menção dos números de compromisso e cabimento.

Assim, por deliberação das Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de 18/04/2024, 18/04/2024, e 18/04/2024, bem como pelas deliberações das Assembleias Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa datadas respetivamente de 29/04/2024, 30/04/2024, e 22/04/2024, foi autorizada a referida adenda, com vista à retificação do clausulado contratual e respetiva nova repartição plurianual de despesa.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º CCP, é elaborada a presente retificação ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelas deliberações supra referidas, regendo-se a presente adenda pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda ao contrato n.º 11079 tem por objeto retificar a cláusula segunda e décima quarta, nos seguintes termos:

*"SEGUNDA*
*(Preço Contratual e Condições de Pagamento)*

*1. O valor global do presente contrato é de 65.922.486,13 € (Sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 3.955.349,17 € (Três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), perfazendo um total de 69.877.835,30 € (Sessenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante do despacho de adjudicação e de acordo com as responsabilidades assumidas por cada um dos municípios e dos preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante do presente contrato.*
*2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.*
*3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.*
*4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída aos Primeiros Outorgantes, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.*
*5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelos Primeiros Outorgantes, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.*
*6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."*

*"DÉCIMA QUARTA*
*(Autorizações Legais)*

*1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental de cada município, a saber:*

*- Município de Vila Nova de Famalicão - classificação 2503/02021000 e sob o cabimento n.º 3094/2024, compromisso n.º 3294/2024;*
*- Município de Santo Tirso - classificação 02/020210 e sob o cabimento n.º 351/2024, compromisso n.º 1109/2024;*
*- Município da Trofa - classificação 0102/020210 e sob o cabimento n.º 77/2024, compromisso n.º 845/2023;*
*2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte das Assembleia Municipais de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa respetivamente datadas de 29/04/2024, 30/04/2024 e 22/04/2024, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho."*

SEGUNDA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

TERCEIRA
(Disposições finais)

O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.27 09:52:17 +01'00'

O Segundo Outorgante,

SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES

Assinado de forma digital por SÉRGIO FERNANDO AZINHEIRO SOARES
Dados: 2024.05.24 07:34:02 +01'00'

Assinado por: JOSÉ LUÍS CUNHA PORTELADA
Num. de Identificação: 10680201
Data: 2024.05.24 12:57:58+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO

Assinado de forma digital por ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO
Dados: 2024.05.27 14:04:25 +01'00'

O Oficial Público,

Assinado por: **Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro**
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.05.28 12:26:52+01'00'

CHAVE MÓVEL

## ANEXO I - Concurso Público Internacional - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

## Responsabilidades de cada Município e Preço Unitário/Km-Comercial

| Ano | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º de Meses de Exploração | 4 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 8 | 84 |
| Vila Nova de Famalicão | 2 311 985,12 | 6 935 955,37 | 6 935 955,37 | 6 935 955,37 | 6 935 955,37 | 6 935 955,37 | 6 935 955,37 | 4 623 970,25 | 48 551 687,58 |
| Santo Tirso | 702 379,18 | 2 107 137,53 | 2 107 137,53 | 2 107 137,53 | 2 107 137,53 | 2 107 137,53 | 2 107 137,53 | 1 404 758,36 | 14 749 962,74 |
| Trofa | 124 801,71 | 374 405,12 | 374 405,12 | 374 405,12 | 374 405,12 | 374 405,12 | 374 405,12 | 249 603,41 | 2 620 835,81 |
| TOTAL | 3 139 166,01 | 9 417 498,02 | 9 417 498,02 | 9 417 498,02 | 9 417 498,02 | 9 417 498,02 | 9 417 498,02 | 6 278 332,01 | 65 922 486,13 |

**- Preço unitário de 1,56 € / Km comercial, tendo como horizonte estimado de 42.258.003,93 Kms comerciais a percorrer.**

(Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor)

**Fórmula Repartição da Receita:**

$$Receitas_n^i = \sum(ReceitaDeBordo\ {}_n^{título}) + \sum(ReceitaMonomodal\ {}_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) + \sum(ReceitaIntermodal\ {}_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) + ReceitaSuportesTítulos_n^i$$

Em que:

- $Receitas_n^i$ corresponde ao valor das receitas tarifárias de comercialização de Títulos de transporte e de suportes de títulos, a reverter para cada Município "i" relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior "n";
- $ReceitasDeBordo\ {}_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, "título" de bordo vendido relativamente ao mês anterior "n", a reverter para o município onde a compra (de bordo) foi realizada.
- $ReceitaMonomodal_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título "título" monomodal vendido "relativamente ao mês anterior "n";
- $Validações_n^i$ corresponde ao número de validações efetivamente realizadas por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, em cada Município "i", relativamente ao mês anterior "n".
- $Validações_n^{total}$ corresponde ao número total "total" de validações efetivamente realizadas, por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, relativamente ao mês anterior "n".
- $ReceitaIntermodal\ {}_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, "título" intermodal vendido, na repartição que incumbe ao Serviço Público, relativamente ao mês anterior "n";
- $ReceitaSuportesTítulos_n^i$ corresponde ao valor das receitas pela venda de suportes de títulos comprados, a reverter para cada Município "i", mediante o local/município da venda, relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior "n";

Caso seja adquirido um título cuja utilização não se tenha realizado na totalidade até ao final do mês "n", então a repartição das receitas correspondentes a esse título apenas se realizará no mês posterior à sua utilização ou, no final do período de validade para a utilização desse título. Não existindo qualquer validação para esse título, então a receita correspondente reverte para o município onde esse título foi adquirido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Valor e Gratuitidade dos Suportes de Títulos de Transporte

Considerando que:

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato») prevê a emissão de suportes para os títulos de transporte a adquirir e utilizar pelos passageiros para validação das viagens.
O Anexo 4 do Contrato estabelece o preçário para a aquisição de suportes pelos passageiros;
Nos termos do ponto 3 da Cláusula 21.ª do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, a receita da venda dos suportes dos títulos de transporte é dos Municípios.
Quando o serviço público iniciar a exploração é necessário que todos os passageiros estejam munidos com os novos suportes, sendo, portanto, necessário que todo o universo de utilizadores substitua os suportes de títulos atuais, respeitantes aos operadores que estão em vias de cessar atividade, pelos novos suportes;

Os Municípios entendem que, para facilitar essa substituição, a aquisição desses suportes, quando feita em substituição e com a entrega dos suportes antigos, seja gratuita para o utilizador, prescindindo do preço de venda;
Estima-se que a receita associada à venda de títulos nesta fase de substituição, que assim não será cobrada, seja de cerca de 43.190€. Este valor foi calculado tendo como referência o mês com maior número de carregamentos por tipologia de título do contrato de transporte público atualmente em vigor no concelho de Vila Nova de Famalicão e o preço unitário cobrado pelo operador Transdev Norte SA, no âmbito do mesmo contrato, para a emissão de respetivo cartão de suporte (5€). Em relação aos municípios de Santo Tirso e Trofa os atuais utilizadores possuem andante pelo que não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se estima a troca de suporte do título de transporte.
Esta medida justifica-se para que os atuais utilizadores de transporte público, no caso concreto de Município de Vila Nova de Famalicão, não sejam penalizados pelo início da nova operação com um custo acrescido quando já são detentores de um título de transporte público. Esta medida permitirá uma migração destes utilizadores para a nova operação que iniciará a 1 de abril de 2025 sem constrangimentos acrescidos e sem impacto financeiro para o acesso ao transporte público.
Considerando também que:
O referido Anexo 4 estabelece apenas os preços «máximos» a praticar na venda de suportes, que no caso do cartão sem contacto recarregável personalizado se situa nos 6€ e o cartão sem contacto recarregável não personalizado nos 0,60€.
É por isso necessário fixar e comunicar ao operador quais os valores em concreto que este deverá cobrar nas restantes situações a partir do ano de 2025;
Para esse efeito, entende-se que cada suporte deverá ter os seguintes valores:
a) Cartão de suporte sem contacto recarregável personalizado - Preço de venda ao público de 5€ em linha com o praticado no atual contrato de transporte público em vigor no município de Vila Nova de Famalicão, não havendo assim encargos adicionais para os novos utilizadores de transporte público ou para aqueles que necessitem de substituir o respetivo suporte;
b) Cartão de suporte sem contacto recarregável não personalizado, destinado a viagens ocasionais - 0,50€ aplicando o mesmo rácio proporcional face aos valores máximos previstos para as categorias de suporte a disponibilizar.
Considerando ainda que:
Estabelece ainda o referido Anexo 4 que os cartões sem contacto recarregável devem ter uma validade não inferior a dois anos;
Todavia, e após reuniões com o operador, entende-se que esse período dever ser de apenas um ano, uma vez que se trata de cartões mateáveis, de fácil deterioração, que pode por em causa o acesso sem inconformidades ao transporte público, pelo que o prazo de validade deve ser encurtado face ao inicialmente previsto.

Considerando por fim que:
Nos termos da Cláusula 47.ª do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, os Municípios detêm, nos termos previstos nos artigos 302.º a 304.º do Código dos Contratos Públicos e no Contrato, poderes de direção do modo de execução da exploração do Serviço Público, que consistem na emissão de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ordens, diretivas ou instruções sobre o sentido das escolhas necessárias nos domínios da exploração do Serviço Público e execução das obrigações contratuais, as quais devem ser emitidas por escrito; Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 21.ª e 47.ª do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar a gratuitidade da aquisição pelos passageiros do suporte de título de transporte que habilita a utilização do Serviço Público de transporte rodoviário regular de passageiros ao abrigo do Contrato, nos casos em que essa aquisição seja realizada contra a entrega do suporte de título de transporte respeitante ao operador de transportes cessante e que será substituído pelo novo operador.**

**2 - Aprovar os seguintes valores de preço de venda ao público dos cartões de suporte de títulos de transporte:**
**2.1 - Cartão de suporte sem contacto recarregável personalizado - Preço de venda ao público de 5€ (IVA incluído)**
**2.2 - Cartão de suporte sem contacto recarregável não personalizado, destinado a viagens ocasionais - Preço de venda ao público de 0,50€ (IVA incluído)**

**3 - Aprovar que os cartões sem contacto recarregável tenham uma validade de um ano.**

**4 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2025

A Vereadora do Pelouro,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.02.13 16:28:39 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Municipio de Vila Nova de Famalicão - Fim do período de consulta pública**

Considerando que:

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.
Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O novo sistema tarifário deve assentar no princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos, criando títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, abandonando o sistema quilométrico até aqui em vigor, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

Nos termos do artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios relativamente aos transportes coletivos de pessoas são os previstos em regulamento tarifário a aprovar.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, a qual aprova tais regulamentos no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime.

Em conformidade, os serviços da câmara municipal elaboraram uma proposta de regulamento municipal que concretiza os princípios e os propósitos referidos nos considerandos A) a D), o qual se encontra em anexo à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida.

A proposta de regulamento foi devidamente articulada e consensualizada com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa.

A proposta de regulamento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2024, para efeitos de submissão a consulta pública nos termos do disposto nos artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorreu subsequentemente a consulta pública, durante 30 dias, tendo o projeto de regulamento sido devidamente publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo consulta pública constata-se que apenas houve sugestões do operador Transdev Norte SA, as quais após análise foram acolhidas, uma vez que consistem em aspeto fundamentais para a operacionalidade do próprio sistema de transportes.

Dessa forma enumero de seguida as alterações propostas:

a) Foi acrescentado um ponto 5 ao artigo 5.º, com a seguinte redação: "O bilhete Pré-Comprado tem validade de um ano desde da data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo.";

b) Foi alterado o ponto 2 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: "O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas.";

c) Foi alterado o ponto 3 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: "O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2€ (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas.";

d) O anexo 1 sofreu as seguintes alterações:

- Alterada a nomenclatura do zonamento passando as zonas AVE14, AVE13, AVE12, AVE11, AVE10, AVE8, AVE7, AVE6, AVE5 e AVE4, a designar-se respetivamente AVE5, AVE4, AVE7, AVE6, AVE8, AVE10, AVE11, AVE12, AVE13 e AVE14. Tal alteração deve-se à uniformização do já praticado no zonamento Andante facilitando possíveis integrações tarifárias que se venha a acordar.
- Foram ajustadas as zonas AVE1 e TRF1 e as zonas AVE5 (antigo AVE14) e STR2 aos limites territoriais dos concelhos envolvidos.
- Foi também alterado o limite AVE 4 (antigo AVE13) e STR1 bem como TRF1 e STR1 para evitar paragens de ida e volta em zonas diferentes.
- Por último, sem impacto relevante na operação, foram ajustados aos limites do concelho as zonas STR5 e STR8.

Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, dessa mesma Autoridade, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, no sentido favorável ao projeto de regulamento.

Foi igualmente consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto na clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre essa comunidade intermunicipal e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022 e respetiva adenda, a qual não se pronunciou.

Foi então elaborada a versão final do projeto de regulamento, a qual se encontra em anexo.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos artigos 98.º/1, 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e, ainda, da clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022, **proponho:**

**1 - Aprovar o projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», conforme projeto em anexo e que se dá por integralmente reproduzido.**

**2 - Submeter o projeto de Regulamento citado no ponto anterior à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

**3 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2025

A Vereadora do Pelouro,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.02.13 09:22:26 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

# Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Municipio de Vila Nova de Famalicão

## NOTA JUSTIFICATIVA

A mobilidade é atualmente o fator que mais limita o desenvolvimento sustentável e a coesão social.

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Municipio de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Municipio de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Municipio exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O presente Regulamento concretiza o princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos ao criar títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, deixando o sistema quilométrico, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.

**PROJETO DE REGULAMENTO**

Considerando que:

A) O início do procedimento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma e prazo de apresentação de contributos, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo;

B) O projeto foi submetido a consulta pública, que decorreu durante 30 dias, conforme dispõem os artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

C) Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio, da AMT, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, no sentido favorável ao projeto de regulamento;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 10/90, de 17 de março, na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 38.º, todos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e no uso da competência regulamentar conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovado o «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», com a seguinte redação:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente regulamento estabelece o sistema tarifário aplicável no concelho de Vila Nova de Famalicão ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»).

**Artigo 2.º**

**Zonamento**

1 – O zonamento a aplicar ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes é o constante no Anexo 1 ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 – O zonamento constante no Anexo 1 pode, sempre que o mesmo se justificar, ser objeto de ajustes por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

**Artigo 3.º**

**Títulos de Transporte**

1 – O acesso e a utilização pelos passageiros do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes realiza-se com os seguintes títulos de transporte:

a) Passe Mensal Mobi.Ave;
b) Pré-Comprado;
c) Bilhete de Bordo;

2 – A emissão e comercialização dos títulos de transporte previstos no presente artigo são realizadas pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de transportes que, a cada momento, estiver contratado pelo Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito e assim identificado publicamente nos termos legais em vigor.

3 – À data da entrada em vigor do presente Regulamento a emissão e comercialização dos títulos de transporte é realizada pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

4 – Podem ser criados títulos de transporte ou modificados os títulos referidos no n.º 1 por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

**Artigo 4.º**

**Passe Mensal Mobi.Ave**

1 – O Passe Mensal Mobi.Ave constitui título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 30€ (trinta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações municipais (1 concelho) ou 3 zonas.

3 – O Passe Mensal Mobi.Ave é vendido ao público ao preço de 40€ (quarenta euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações em toda a rede.

4 – Ao custo do passe previsto nos n.$^{os}$ 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 – O Passe Mensal Mobi.Ave é pessoal e intransmissível.

6 – O Passe Mensal Mobi.Ave tem validade mensal, desde o primeiro ao último dia do mês para o qual é adquirido.

**Artigo 5.º**

**Pré-Comprado**

1 - O bilhete Pré-Comprado constitui um título de transporte válido para ser usado em toda a rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, destinado a viagens ocasionais.

2 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1€ (um euro), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 60 minutos desde a primeira validação.

3 – O bilhete Pré-Comprado é vendido ao público ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas, tendo o mesmo uma validade temporal de 90 minutos desde a primeira validação.

4 – Aos valores dos n.$^{os}$ 2 e 3 do presente artigo acresce sempre o custo do respetivo suporte físico, quando aplicável.

5 – O bilhete Pré-Comprado tem validade de um ano desde da data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo.

**Artigo 6.º**

**Bilhete de Bordo**

1 – Os Bilhetes de Bordo habilitam o seu portador a realizar quaisquer viagens na rede de serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é Autoridade de Transportes e que foi objeto de contratualização pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa.

2 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas.

3 – O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2€ (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas.

**Artigo 7.º**

**Descontos e Gratuitidades**

1 – Serão aplicadas as gratuitidades definidas pela Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro, e pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou nos diplomas que venham modificá-las ou substituí-las, bem como outras gratuidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pelo Estado ou outras entidades públicas.

2 – Serão aplicados os descontos definidos pelo Regulamento Intermunicipal n.º 1063/2024, que estabelece condições de atribuição de subsidiação da população em geral que realiza viagens

regulares na Comunidade Intermunicipal do Ave, publicado em Diário da República, 2.ª Série, nº 186, de 25 de setembro de 2024, ou em regulamento que venha modificá-lo ou substituí-lo, ou outras gratuitidades e descontos que eventualmente venham a ser aprovados pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

3 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do presente regulamento.

**Artigo 8.º**

**Intermodalidade**

1 – O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

2 - O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa pode permitir o acesso ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros por si contratualizado aos passageiros com títulos de transporte de outros serviços públicos de transporte rodoviário e ferroviário de passageiros, através de instrumentos que regem as respetivas relações entre as partes.

**Artigo 9.º**

**Extensão de mobilidade dos Passe Mensal Mobi.Ave**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode estender o âmbito do Passe Mensal Mobi.Ave a outros modos de transporte, designadamente os suaves.

**Artigo 10.º**

**Atualização dos valores dos títulos**

Os valores dos títulos de transportes podem ser atualizados a qualquer momento por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a atualização tarifária regular e ou para outras atualizações tarifárias.

**Artigo 11.º**

**Fiscalização**

1 – São exercidos pela prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizada pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa os poderes e competências de fiscalização das condições de utilização de quaisquer títulos de transporte admitidos na rede, incluindo a

emissão de autos de notícia, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

2 – Como contrapartida do exercício dos poderes e das competências previstos no número anterior, o prestador do serviço público de transporte rodoviário de passageiros contratualizado pelo agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa é o destinatário final do produto das coimas que cabiam ao Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho.

**Artigo 12.º**

**Cumprimento pelos operadores**

O agrupamento de entidades adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa assegura que os operadores de serviço público dão cumprimento ao disposto no presente regulamento, designadamente através dos instrumentos que regem as respetivas relações contratuais.

**Artigo 13.º**

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

1 – O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 – O regime tarifário aprovado pelo presente regulamento produz efeitos a 1 de abril de 2025.

# ANEXO 1 – Zonamento

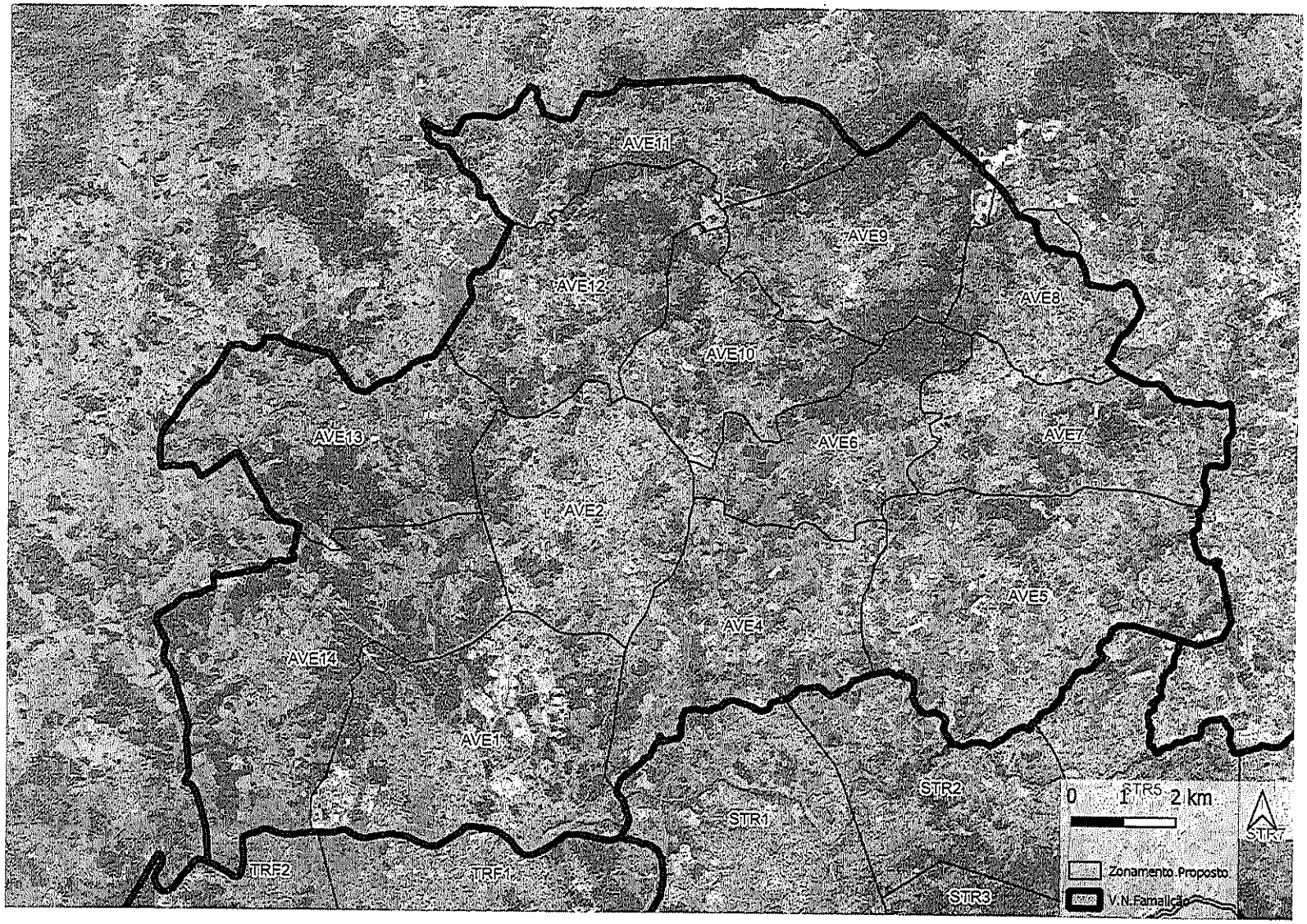



Imagem 1 – Zonamento do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

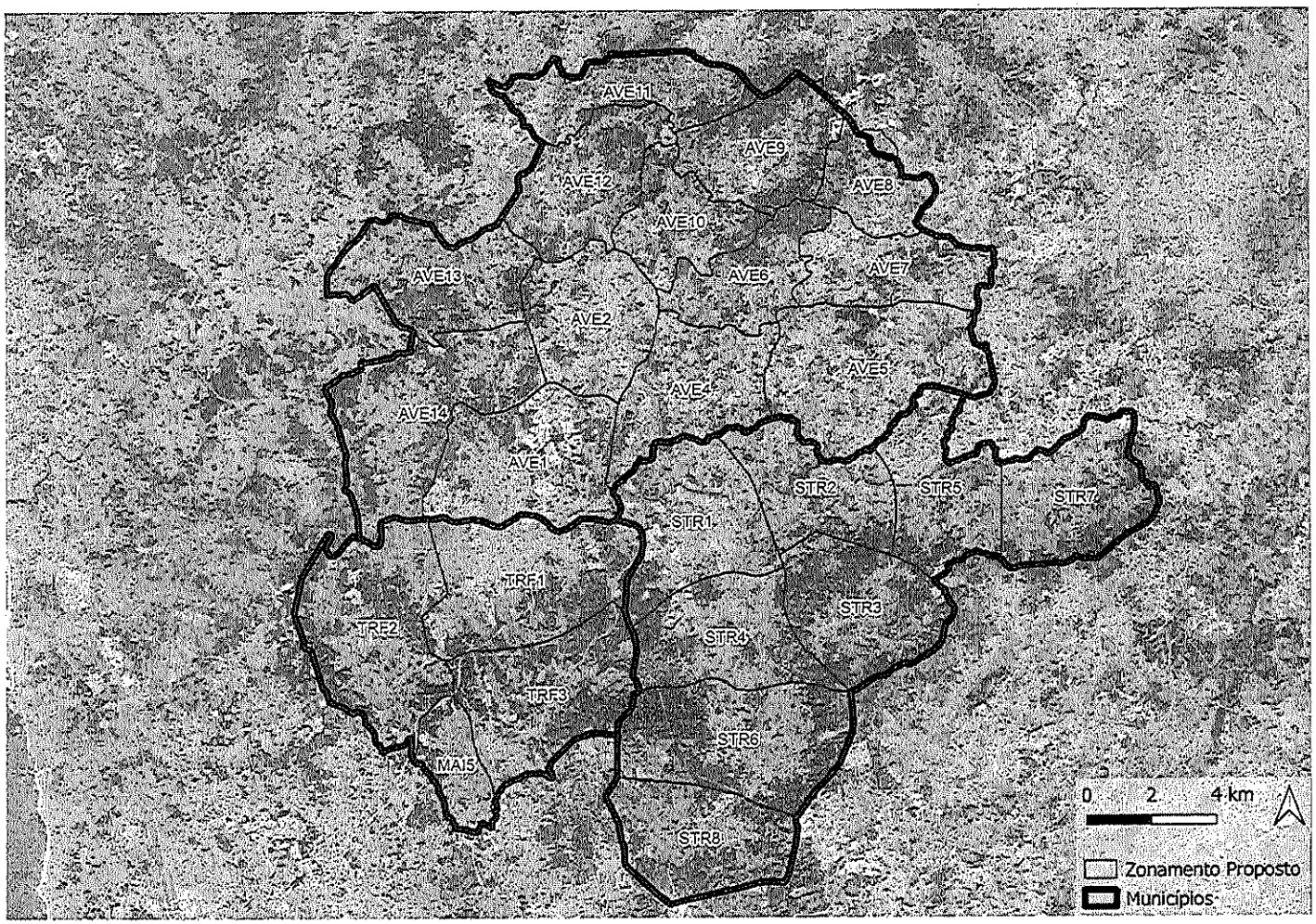



Imagem 2 – Zonamento do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituída pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa;

**Contagem de Zonas**

Os títulos disponibilizados, conforme referido no artigo 3.º, são válidos, durante um dado período de tempo (artigos 4.º, 5.º e 6.º), numa coroa composta por um determinado número de zonas centradas no local da 1.ª validação.

A determinação do número de zonas passiveis de ser percorridas depende do escalão tarifário adquirido pelo utente. A contagem das zonas tem por base a zona onde se vai iniciar a viagem (local da 1.ª validação), a zona de destino e o respetivo trajeto, conforme ilustram os exemplos das figuras infra indicadas.

No caso da viagem ilustrada na figura 1, o utente por ter percorrido um conjunto de 4 zonas, deverá adquirir um título que lhe permita viajar em 4 zonas, ou, caso se trate do mesmo município, um título municipal.

No caso da viagem ilustrada na figura 2, embora o utente embarque numa zona (1) e termine a sua viagem numa zona contígua (2), deve ser considerado o percurso total, nomeadamente a passagem pela zona 3, pelo que terá de adquirir um título que lhe permita viajar em 3 zonas, uma vez que se deve ter em consideração a zona mais longínqua que o utente poderia ter realizado no decurso da sua viagem. Isto permitirá a correta verificação do título em caso de controle no decurso da viagem, mantendo-se valido em todo o percurso percorrido.

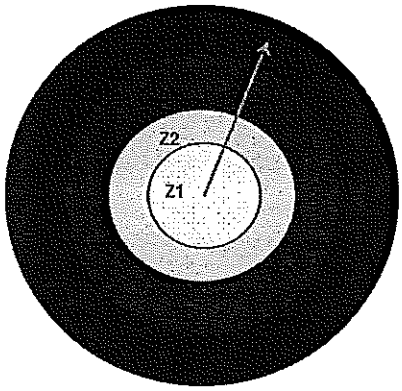



*Figura 1: Simulação da viagem A*

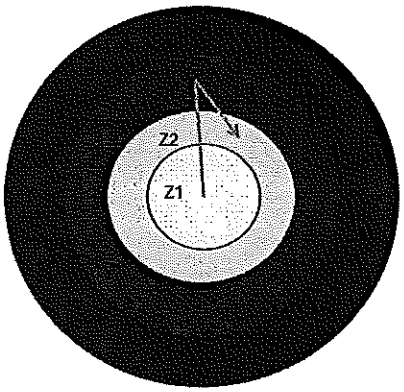



*Figura 2: Simulação viagem B*

**IGUALDADE:**

26 - Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) (Página 496)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI)**

Considerando que:

A CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave apresentou a "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial AVE 2021-2027" e definiu, na sua "Agenda para uma Sociedade identitária cultural, criativa e inclusiva", como linhas de ação: as "Iniciativas culturais para a inclusão", no âmbito do OE 3.2. "Promover a cultura e a criatividade como pilares das dinâmicas sociais e económicas e de uma melhor qualidade de vida"; a "Promoção da economia social e estímulo ao empreendedorismo social", assim como, a "Prestação de serviços coletivos diferenciada e mais adaptada aos problemas sociais contemporâneos", no âmbito do OE 3.3. "Melhorar os níveis de acesso à saúde, à educação, à habitação e habitat e a outros direitos sociais e culturais em todos os territórios, idades e estratos socioeconómicos, através de políticas inovadoras, inclusivas e colaborativas";

A CIM do Ave desenvolveu o "PIDS-Ave - Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave" e definiu como projeto estruturante o PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", no âmbito da área de intervenção da "População Adulta" e da "Família e Comunidade", nas dimensões prioritárias da "Economia da Longevidade", "Vulnerabilidade Social"" e da "Inclusão de Pessoas com Deficiência";

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela CIM do Ave, para a definição de uma proposta social ao nível Intermunicipal para a NUTS III Ave, coordenado pelo Conselho Intermunicipal de Ação Social, visa a articulação e a convergência de políticas sociais para este território, encontrando soluções conjuntas e integradas de respostas sociais intermunicipais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", se assume como uma abordagem integrada, assente num trabalho de convergência entre todos os parceiros sociais do Ave, na definição de uma estratégia social coerente e integrada com linhas e medidas de intervenção voltadas para a melhoria das respostas sociais.

Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de exercícios prévios, que serviram de base à construção do PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", salientando-se toda a concertação e trabalho desenvolvido com os parceiros sociais.
Na elaboração da presente operação PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", (cfr. resumo das atividades em anexo), no âmbito da abertura do Aviso Nº NORTE2030-2024-6, os Outorgantes abaixo elencados comprometem-se a desenvolver, em conjunto, a preparação, execução e avaliação das atividades do projeto;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão da Família e da Igualdade, em parceria com a CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave, reconhece a importância e a necessidade para a implementação do PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão para os parceiros da comunidade.

Os objetivos assumidos nesta operação PAIIA Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" procuram experienciar novos projetos, decorrentes de novas dinâmicas. Para tal, tiveram-se em consideração, as prioridades estratégicas para o desenvolvimento social definidas na "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a NUTS III Ave 21-27", as prioridades estratégicas definidas no "EIDT do Ave" e no "CDCT do Ave", assim como, no "PIDS-Ave Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave".

Pretende-se, desta forma, a definição de uma orientação comum das políticas de desenvolvimento sociais para a NUT III Ave, de modo a promover uma coesão da intervenção, por parte dos diferentes atores sociais desta sub-região.
Importa ainda referir, que num território tão heterogéneo como a NUT III Ave, a definição dos objetivos para o PAIIA Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", reflete, por um lado, aquilo que é a visão comum de política de Ação Social, do CIAS - Conselho Intermunicipal de Ação Social, e por outro lado, aquilo que são as especificidades do território, no que respeita necessidades sociais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

As instituições que farão parte do projeto: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Braga - Complexo de Famalicão; AFPAD: Associação Famalicense de Prevenção e Apoio À Deficiência; ATC: Associação Teatro Construção de Joane; ACIP: Ave Cooperativa Intervenção Psico Social; Centro Social da Paroquia de Landim; Centro Social e cultural de São Pedro de Bairro; Centro Social Paroquial de Ribeirão.

"Considerando o disposto no n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e o disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual".

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar a proposta do projeto PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão"**

**2. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo.**

**3 Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido protocolo**

A Vereadora do Pelouro da Igualdade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.02.12 17:25:37 Z

(Sofia Fernandes, Dra.)

DI n.º 6662/2025 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

## Céu Castro [CMVNF]

**Assunto:** FW: Protocolo de Cooperação - PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" - URGENTE

**Anexos:** Resumo Atividades PAIIA-Ave.pdf; Minuta Protocolo VNFamalicão.docx

---

**De:** sofiafernandes@famalicao.pt <sofiafernandes@famalicao.pt>
**Enviada:** 5 de dezembro de 2024 12:05
**Para:** ademarcarvalho@famalicao.pt; joanaveloso@famalicao.pt
**Cc:** ceucastro@famalicao.pt
**Assunto:** FW: Protocolo de Cooperação - PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" - URGENTE

Atenciosamente,

**SOFIA FERNANDES**
**Vereadora | Municipal Councillor**
sofiafernandes@famalicao.pt | +351 252 320 900
Família; Igualdade; Interculturalidade e Integração; Saúde; Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
*family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility*

---

**De:** Carla Gomes | CIM do Ave <carla.gomes@cim-ave.pt>
**Enviada:** 5 de dezembro de 2024 11:34
**Para:** sofiafernandes@famalicao.pt
**Cc:** Marta Coutada| CIM do Ave <marta.coutada@cim-ave.pt>; ademarcarvalho@famalicao.pt; joanaveloso@famalicao.pt; Sandra Cunha | CIM do Ave <sandra.cunha@cim-ave.pt>
**Assunto:** Protocolo de Cooperação - PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" - URGENTE

Ex.ma Senhora Vereadora da Ação Social ,

Como é do Vosso conhecimento, a CIM do Ave, encontra-se a preparar a candidatura PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", no âmbito do AVISO Nº NORTE2030-2024-6, que integra um conjunto de atividades, aprovadas em sede de reunião de Conselho Intermunicipal de Ação Social.

Na preparação da presente operação PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" (cfr. breve resumo das atividades em anexo), e de forma a dar cumprimento ao critério de avaliação B2.2 – Diversidade e Relevância das Parcerias, consideramos a necessidades de integrar as entidades parceiras, de forma a reforçar as sinergias e a efetiva participação dos atores sociais, na preparação, execução e avaliação do projeto.

Neste sentido, vimos, junto de V. Exa, solicitar a Vossa maior colaboração, no seguinte:

i) Preenchimento do seguinte quadro, com a indicação das entidades do vosso município, a envolver no projeto da multideficiência e no projeto da população silver (+ de 55 anos)

| NIF | Designação |
|---|---|
| *xxxxxx* | *Ex. Santa Casa da Misericórdia* |
| (.) | |
| | |

ii) Assinatura do protocolo de cooperação, que segue em anexo, solicitando-se que se complete (a amarelo) com as entidades a envolver. Desta forma, todos os intervenientes tomam conhecimento quer das atividades, quer das suas respetivas obrigações e dá-se cumprimento ao critério de avaliação da candidatura. Apenas um original, deverá ser assinado por todos e devolvido à CIM do Ave, de forma a ser assinado pelo Sr. Presidente da CIM do Ave, para se poder submeter a candidatura até ao final do presente mês. Posteriormente serão devolvidas as respetivas cópias.

Uma vez que se encontra a aproximar o fim do prazo, solicita-se resposta urgente até **dia 16 de dezembro** , de forma a ser assinado pelo Sr. Presidente da CIM do Ave, para se poder submeter a candidatura até ao final do presente mês.

Certos de que este assunto merecerá a Vossa melhor atenção, apelamos para a vossa maior colaboração e encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional

Com os melhores cumprimentos,
Carla Manuel Gomes

Comunidade Intermunicipal do Ave

Carla Manuel Gomes
Chefe da Unidade de
Educação/Formação e Políticas Sociais
email: carla.gomes@cim-ave.pt

Telef: +351 253 422 400
Fax: +351 253 422 426
Ext. Voip: 152*1164

Rua Capitão Alfredo Guimarães,1
4800 - 019 Guimarães
Site: www.cim-ave.pt

# RESUMO ATIVIDADES

# AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

| 1 – SINTESE DA OPERAÇÃO |
|---|

## IDENTIFICAÇÃO CANDIDATURA/OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código do Aviso** | NORTE2030-2024-6 |
| **Designação do Aviso** | Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI) |
| **Organismo Intermédio** | Comunidade Intermunicipal do Ave |
| **Âmbito Territorial** | NUTS III Ave |

## IDENTIFICAÇÃO CANDIDATURA/OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Nome da Operação (Português)** | PAIIA Ave – "Transformando Vidas pela Inclusão" |
| **Nome da Operação (Inglês)** | PAIIA- Ave – "Transforming Lives through Inclusion" |
| **Acrónimo** | TRAVIIN-Ave |

**2.1– Objetivos da operação**

Os objetivos assumidos nesta operação PAIIA Ave – "Transformando Vidas pela Inclusão" procuram experienciar novos projetos, decorrentes das novas dinâmicas e necessidades identificadas no ponto anterior. Para tal, tiveram-se em consideração, as prioridades estratégicas para o desenvolvimento socila definidas na "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a NUTS III Ave 21-27", as prioridades estratégicas definidas no "EIDT do Ave" e no "CDCT do Ave", assim como, no "PIDS-Ave Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave". Pretende-se, desta forma, a definição de uma orientação comum das políticas de desenvolvimento sociais para a NUT III Ave, de modo a promover uma coesão da intervenção, por parte dos diferentes atores sociais desta sub-região.

Importa ainda referir, que num território tão heterogéneo como a NUT III Ave, a definição dos objetivos para o PAIIA Ave – "Transformando Vidas pela Inclusão", reflete, por um lado, aquilo que é a visão comum de política de Ação Social, do CIAS - Conselho Intermunicipal de Ação Social, e por outro lado, aquilo que são as especificidades do território, no que respeita necessidades sociais.

Neste sentido, esta operação incorpora os seguintes **Grandes Objetivos**:

I. **Objetivos definidos no Aviso de candidatura (OAC):** "contribuir para a inclusão ativa de grupos vulneráveis, em dimensões como a integração de pessoas em situação de sem abrigo, a inclusão social por via de intervenções em múltiplas áreas da cultura, o envelhecimento ativo das pessoas idosas, o incentivo à atividade física enquanto fator indutor de saúde e de inclusão social ativa, a empregabilidade e a integração no mercado de trabalho, a não institucionalização e a vida autónoma na comunidade de pessoas com deficiência ou incapacidade ou o apoio a mediadores municipais e facilitadores culturais".

II. **Grande Objetivo Estratégico (GOE):** contribuir para prosseguir as principais metas definidas na "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a NUTS III Ave 21-27", nomeadamente nos domínios da "Agenda para uma Sociedade Identitária Cultural, Criativa e Inclusiva", com o objetivo de criar uma sociedade culturalmente mais rica, diversa, sustentada e socialmente inclusiva e coesa, suficientemente estimulante para as pessoas e as organizações instaladas ou que venham a ser atraídas para a região.

III. **Grande Objetivo Específico (GOESP)** – Dinamização e monitorização de uma intervenção integrada de base intermunicipal promotora da inclusão ativa de grupos vulneráveis, numa efetiva parceria com os parceiros sociais, à escala da região do Ave, visando a concertação à escala intermunicipal das medidas promotoras da inclusão ativa

de grupos vulneráveis, em objetivos territoriais comuns, capazes de mobilizar toda a comunidade.

Neste contexto e em alinhamento com o conjunto de atividades propostas, a presente operação de âmbito intermunicipal visa, prosseguir os seguintes objetivos:

| Objetivo Estratégico (OE1): | Objetivos Específicos (OESP1): |
|---|---|
| Promoção da economia da longevidade na sub-região do Ave, com o objetivo de promover e apoiar o envelhecimento saudável e ativo, através do reforço da oferta de oportunidades de ocupação. | Inclusão financeira e digital de seniores (+ de 55 anos) em idade ativa, desempregadas, empregadas com baixas qualificações, bem como em situação de reforma, por um lado, através do acesso à informação e aos conhecimentos financeiros de que necessitam para poderem tomar boas decisões e, por outro lado, capacitando-as para o acesso e utilização de serviços financeiros e digitais, contribuindo para a aquisição de conhecimentos e competências, e para a mudança de comportamentos e atitudes, num ambiente de confiança entre os cidadãos e o sistema financeiro, que proporciona a qualidade de vida e o bem-estar da população, a inclusão social e a geração de valor económico e impacto social. |
| De forma a responder a estes objetivos a operação integra a **Atividade 1 - "Literacia Financeira Silver no Ave"**, que pretende ser um programa piloto neste território, com os seguintes objetivos:<br>✓ Desenvolver competências financeiras que permitam tomar melhores decisões Financeiras;<br>✓ Formar consumidores silver com atitudes e comportamentos financeiros mais informados e conscientes;<br>✓ Melhorar, através da capacitação financeira, a qualidade de vida e bem-estar dos participantes e das suas famílias;<br>✓ Promover, através das sessões dinamizadas, a interação social e o combate ao isolamento, sobretudo, dos mais velhos;<br>✓ Combater, através da literacia financeira, a exclusão económica e social das famílias, em especial, em situações de baixos rendimentos ou qualificações. | |

| Objetivo Estratégico (OE2): | Objetivos Específicos (OESP2): |
|---|---|
| Promoção da integração social e de respostas sociais de inclusão, pela Cultura, para a população com multideficiência. | - Oferecer a jovens e adultos com multideficiência a oportunidade de experienciar uma prática artística diferenciadora, centrada na arte da cerâmica.<br>- Estruturar uma intervenção que contribua para o bem-estar integral e a inclusão social desta população.<br>- Assegurar a existência de um ambiente acessível e adaptado, facilitando a expressão criativa e o fortalecimento das capacidades individuais.<br>- Promover benefícios de natureza multissistémica, abrangendo dimensões psicomotoras e emocionais.<br>- Facilitar a expressão artística e pessoal como meio de comunicação e inclusão social. |

De forma a responder a estes objetivos a operação integra a **Atividade 2 – "Cerâmica e Inclusão: Uma Obra de Arte Social - Intervenção Inclusiva em Cerâmica Artística, para População com Multideficiência"**, que pretende ser um programa piloto neste território, com os seguintes objetivos:

- ✓ Estimular competências motoras, através da utilização de técnicas práticas de modelagem e decoração/pintura em cerâmica;
- ✓ Facilitar a interação em contextos colaborativos e inclusivos, promovendo o sentido de comunidade;
- ✓ Reduzir estados de ansiedade, fomentar a autoconfiança e potenciar o sentimento de autoeficácia;
- ✓ Criar condições para experiências artísticas adaptadas, respeitando os ritmos e capacidades individuais e celebrando a singularidade de cada participante.

| Objetivo Estratégico (OE3): | Objetivos Específicos (OESP3): |
|---|---|
| Apoiar o processo de assunção e exercício das competências da CIM do Ave, decorrentes do processo de descentralização, tais como a responsabilidade de gestão e liderança da Plataforma Supraconcelhia do Ave, das redes sociais e a elaboração e atualização da carta social supramunicipal | Desenvolver um sistema de monitorização interativo e uma base de conhecimento relativa à área social, a incorporar no sítio eletrónico da CIM do Ave, contendo informação de suporte à decisão e de monitorização em articulação com as áreas de intervenção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Social do Ave (PIDS Ave). |

De forma a responder a estes objetivos a operação integra a **Atividade 2 – "Cerâmica e Inclusão: Uma Obra de Arte Social - Intervenção Inclusiva em Cerâmica Artística, para População com Multideficiência"**, que pretende ser um programa piloto neste território, com os seguintes objetivos:

- ✓ Apoiar o processo de decisão, gestão e de formulação de política pública local e regional na área social;
- ✓ Mobilizar e envolver os atores relevantes para o desenvolvimento socia, na construção de uma base de informação sobre a área social;
- ✓ Disponibilizar um diagnóstico no que concerne às temáticas da socio demografia e coesão social, suportado por uma base de dados estruturada em domínios de análise;
- ✓ Desenvolver um sistema de monitorização interativo e uma base de conhecimento relativa à área social, a incorporar no sítio eletrónico da CIM do Ave, contendo informação de suporte à decisão e de monitorização em articulação com as áreas de intervenção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Social do Ave (PIDS Ave);
- ✓ Promover a circulação de informação pertinente pelas entidades que compõem os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS);
- ✓ Promover a comunicação e a divulgação da informação às entidades interessadas

## 3 – ATIVIDADES

### 3.1. Atividade 1 - *Literacia Financeira Silver no Ave*

| Objetivo Estratégico (OE1): | Objetivos Específicos (OESP1): |
|---|---|
| Promoção da economia da longevidade na sub-região do Ave, com o objetivo de promover e apoiar o envelhecimento saudável e ativo, através do reforço da oferta de oportunidades de ocupação. | - Inclusão financeira e digital de seniores (+ de 55 anos) em idade ativa, desempregadas, empregadas com baixas qualificações, bem como em situação de reforma, por um lado, através do acesso à informação e aos conhecimentos financeiros de que necessitam para poderem tomar boas decisões e, por outro lado, capacitando-as para o acesso e utilização de serviços financeiros e digitais, contribuindo para a aquisição de conhecimentos e competências, e para a mudança de comportamentos e atitudes, num ambiente de confiança entre os cidadãos e o sistema financeiro, que proporciona a qualidade de vida e o bem-estar da população, a inclusão social e a geração de valor económico e impacto social. |

#### 3.1.1. Objetivos específicos:

A atividade "Literacia Financeira Silver no Ave" pretende ser um programa piloto neste território, com os seguintes objetivos:

- ✓ Desenvolver competências financeiras que permitam tomar melhores decisões Financeiras;
- ✓ Formar consumidores com atitudes e comportamentos financeiros mais informados e conscientes;
- ✓ Melhorar, através da capacitação financeira, a qualidade de vida e bem-estar dos participantes e das suas famílias;
- ✓ Promover, através das sessões dinamizadas, a interação social e o combate ao isolamento, sobretudo, dos mais velhos;

- ✓ Combater, através da literacia financeira, a exclusão económica e social das famílias, em especial, em situações de baixos rendimentos ou qualificações

### 3.1.2. Descrição sumária das principais intervenções

Este projeto disponibiliza uma oferta diversificada e qualificada de iniciativas direcionadas à especificidade do público-alvo, nomeadamente:

- ✓ **Mobilização de recursos e parceiros** nos territórios de intervenção abrangidos: A implementação do projeto implica um estreito entendimento com os Municípios envolvidos e com os diversos parceiros institucionais, desde logo, ao nível da preparação. Para o arranque da implementação são realizadas reuniões preparatórias com os Interlocutores Municipais, assim como, com os parceiros envolvidos na dinamização do Projeto;
- ✓ **Conceção e produção de conteúdos e materiais** facilitadores da aquisição de conhecimentos e de competências em suporte físico (papel) e digital: A disponibilização de materiais facilitadores da aquisição de conhecimentos e de competências é realizada em suporte físico e digital. O projeto disporá de uma plataforma educativa. Para além de notícias e informações sobre este projeto, existirá uma área reservada onde os participantes dos Laboratórios de Literacia Financeira Silver podem encontrar conteúdos exclusivos.
- ✓ Programa de desenvolvimento de competências sob a forma de **Laboratórios de Literacia Financeira**: Os Laboratórios de Literacia Financeira são uma das atividades nucleares do projeto, onde numa linguagem informativa e muito informal, se pretende melhorar os conhecimentos e as atitudes financeiras dos participantes; desenvolver hábitos de planeamento e poupança; promover o recurso responsável ao crédito; prevenir contra situações de fraude e; ainda, promover a inclusão digital através da capacitação para a utilização dos serviços financeiros digitais.

  Serão realizadas 10 Edições dos Laboratórios de Literacia Financeira (1 em cada Município, com exceção de Guimarães e Vila nova de Famalicão, onde serão realizadas 2), sendo cada edição constituída por 10 sessões. O formato das sessões será um mix de on-line/presencial. Duração de cada sessão: 90 minutos/120 minutos. O nº máximo de participantes por grupo será 25.

  Tipologia exemplificativa de temas a abordar nas Sessões: Planeamento e Gestão do Orçamento; Poupança; Meios de Pagamento e Contas Bancárias; Produtos Financeiros

& Capacitação Digital; Crédito e Endividamento; Direitos e Deveres; o Papel do Fiador; Prevenção da Fraude; Seguros e Impostos;

- ✓ Programa de visitas gratuitas ao Museu do Papel Moeda, por edição;
- ✓ Iniciativas abertas de sensibilização e informação (Tax Summit e Fórum de Literacia Financeira Silver);
- ✓ Possibilidade de participação em eventos complementares, dedicados à abordagem e debate em torno de temas relevantes para o quotidiano dos participantes do projeto.
- ✓ Disponibilização da Linha de Apoio e de Suporte.

**3.1.3. Destinatários:** Pessoas "Silver", (+ de 55 anos) em idade ativa, desempregadas, empregadas com baixa escolaridade e escassas qualificações ou em situações de subemprego e precariedade, ou em situação de reforma, com baixos rendimentos, baixas qualificações e escassas competências, designadamente de literacia financeira e digitais.

**3.1.4. Beneficiários e outros parceiros:** O único beneficiário é a CIM do Ave. Parceiros: 8 Municípios da CIM do Ave; entidades/instituições sociais do Ave, com população "Silver".

**3.1.5. Localização:** Esta atividade, sendo transversal, é implementada na sub-região, nos oito Municípios da NUTS III Ave, em articulação com em articulação com as entidades/instituições sociais do Ave, com população "Silver".

**3.1.6. Indicadores de acompanhamento e avaliação da atividade**

- Número de edições realizadas: 10;
- Número de participantes nas edições: 200/250;
- Número de Visitas ao Papel da Moeda: 10 – 1 por edição;
- Número de Participantes nas Visitas ao Papel da Moeda: 200/250;
- Número de relatórios das edições entregues: 10 – 1 por edição;

**Resultado:**

- % participantes que relataram melhoria nas suas competências financeiras: 80%;
- % de participantes que alteraram os comportamentos em relação à gestão financeira: 80%
- Grau satisfação dos participantes nos Laboratórios: 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos"
- Grau satisfação dos participantes nos "Tax Summit": 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos".

- Grau satisfação dos participantes nos Fórum de Literacia Financeira: 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos".

## 3 – ATIVIDADES

### 3.2. Atividade 2 – *Cerâmica e Inclusão: Uma Obra de Arte Social - Intervenção Inclusiva em Cerâmica Artística para População com Multideficiência*

| Objetivo Estratégico (OE2): | Objetivos Específicos (OESP3): |
|---|---|
| Promoção da integração social e de respostas sociais de inclusão, pela Cultura, para a população com multideficiência. | - Oferecer a jovens e adultos com multideficiência a oportunidade de experienciar uma prática artística diferenciadora, centrada na arte da cerâmica.<br>- Estruturar uma intervenção que contribua para o bem-estar integral e a inclusão social desta população.<br>- Assegurar a existência de um ambiente acessível e adaptado, facilitando a expressão criativa e o fortalecimento das capacidades individuais.<br>- Promover benefícios de natureza multissistémica, abrangendo dimensões psicomotoras e emocionais.<br>- Facilitar a expressão artística e pessoal como meio de comunicação e inclusão social. |

#### 3.2.1. Objetivos específicos

- ✓ Estimular competências motoras através da utilização de técnicas práticas de modelagem e decoração/pintura em cerâmica;
- ✓ Facilitar a interação em contextos colaborativos e inclusivos, promovendo o sentido de comunidade;
- ✓ Reduzir estados de ansiedade, fomentar a autoconfiança e potenciar o sentimento de autoeficácia;
- ✓ Criar condições para experiências artísticas adaptadas, respeitando os ritmos e capacidades individuais e celebrando a singularidade de cada participante.

### 3.2.2. Descrição sumária das principais intervenções

As práticas artísticas têm-se consolidado como instrumentos terapêuticos de natureza interdisciplinar, revelando uma notória eficácia na promoção da reabilitação funcional, da inclusão social e do desenvolvimento pessoal. Esta atividade centra-se na implementação de Workshops de cerâmica artística destinadas a jovens e adultos com multideficiência, assumindo-se como uma resposta abrangente que integra processos criativos com proveitos multidimensionais, nomeadamente nos domínios psicomotor, emocional e social.

Estudos académicos sublinham os efeitos positivos das atividades manuais, particularmente da modelagem em barro, enquanto prática que estimula a plasticidade neuronal e promove a integração de funções sensoriomotoras, cognitivas e emocionais (Park et al., 2016; Ruddy & Levit-Binnun, 2019). Para além disso, a participação em intervenções artísticas está associada a uma melhoria da autoestima, a uma redução dos níveis de ansiedade e ao fortalecimento das interações sociais, sendo especialmente pertinente em populações com vulnerabilidades específicas (Stuckey & Nobel, 2010).

A pertinência deste projeto reside na sua capacidade de dar resposta às necessidades complexas de indivíduos com multideficiência, propondo um enquadramento que contemple:

- ✓ Dimensões Físicas: Potenciação da coordenação motora fina e grossa;
- ✓ Dimensões Psicológicas: Promoção da autoestima, autonomia e mitigação de sintomatologias ansiosas;
- ✓ Dimensões Sociais: Fomento de interações interpessoais significativas e da integração em dinâmicas comunitárias inclusivas;

Esta atividade integra as seguintes intervenções:

- ✓ Planeamento/Planificação das intervenções com os parceiros e entidades, com o objetivo de definir e planear os horários / procedimentos de realização, ajustados às necessidades e ritmos específicos de cada participante.
- ✓ Workshops de Cerâmica Artística nas instituições do território da CIM do Ave, cada um com uma duração de 120 minutos. Nestes workshops os participantes terão a oportunidade de modelar o barro, através de técnicas acessíveis, como a técnica da bola, do rolo, da colagem e outros métodos criativos.
- ✓ Visitas ao um Museu de Cerâmica e Workshop de Pintura das peças realizadas na instituição Esta última sessão terá a duração de 120 minutos.A decoração e pintura das

peças implicará a aplicação de tintas adaptadas, com ênfase em texturas e gamas cromáticas atrativas.

- ✓ Exposição Comunitária: Realização de uma exposição ao público, em cada município da CIM do Ave, para a apresentação e valorização das obras criadas, promovendo o reconhecimento social e reforçando a autoestima dos participantes.

Em todas as intervenções serão assegurados:

- ➢ Materiais: Utilização de ferramentas ergonómicas e materiais atóxicos, assegurando acessibilidade, segurança e conforto;
- ➢ Apoio individualizado: Supervisão contínua por técnicos artísticos e terapeutas ocupacionais integrados nas instituições.
- ➢ Ambiente físico: Espaços plenamente acessíveis, dotados de mobiliário adequado às necessidades de mobilidade, incluindo utilizadores de cadeiras de rodas.

**3.2.3. Destinatários:** Jovens e adultos com multideficiência, de diversas instituições do Ave.

**3.2.4. Beneficiários e outros parceiros:** O único beneficiário é a CIM do Ave. Parceiros: 8 Municípios da CIM do Ave; entidades/instituições sociais do Ave, com população com multideficiência.

**3.2.5. Localização:** Esta atividade, sendo transversal, é implementada na sub-região, nos oito Municípios da NUTS III Ave, em articulação com as entidades/instituições sociais do Ave, com população com multideficiência.

**3.2.6. Indicadores de acompanhamento e avaliação da atividade**

**Indicadores de realização:**

Nº de participantes com multideficiência por Município:

| Nº de participantes por Município | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guimarães | Póvoa de Lanhoso | V.N. Famalicão | Fafe | Vizela | Mondim de Basto | Cabeceiras de Basto | Vieira do Minho |
| 738 | 267 | 271 | 284 | 70 | 20 | 49 | 50 |

**Indicadores de Resultado:**

- % participantes que relataram melhoria nas suas competências motoras 70%;
- % de participantes que alteraram os comportamentos em relação à gestão financeira: 80%

- Grau satisfação dos participantes nos Workshops de Cerâmica: 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos"
- Grau satisfação dos participantes nos Workshops de Pintura: 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos".
- Grau satisfação dos participantes na Visita: 85%, encontram-se "Satisfeitos" ou "Muito Satisfeitos

## 3 – ATIVIDADES

### 3.3. Atividade 3 – "Dashboard" sub-regional do Ave, para a área social

| Objetivo Estratégico (OE2): | Objetivos Específicos (OESP3): |
|---|---|
| Apoiar o processo de assunção e exercício das competências da CIM do Ave, decorrentes do processo de descentralização, tais como a responsabilidade de gestão e liderança da Plataforma Supraconcelhia do Ave, das redes sociais e a elaboração e atualização da carta social supramunicipal | Desenvolver um sistema de monitorização interativo e uma base de conhecimento relativa à área social, a incorporar no sítio eletrónico da CIM do Ave, contendo informação de suporte à decisão e de monitorização em articulação com as áreas de intervenção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Social do Ave (PIDS Ave). |

#### 3.3.1. Objetivos específicos

- ✓ Mobilizar e envolver os atores relevantes para o desenvolvimento social na construção de uma base de informação sobre a área social;
- ✓ Disponibilizar um diagnóstico no que concerne às temáticas da socio demografia e coesão social, suportado por uma base de dados estruturada em domínios de análise;
- ✓ Desenvolver um sistema de monitorização interativo e uma base de conhecimento na área social, a incorporar no sítio eletrónico da CIM do Ave, contendo informação de suporte à decisão e de monitorização, em articulação com as áreas de intervenção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Social do Ave (PIDS Ave).
- ✓ Apoiar o processo de decisão, gestão e de formulação de política pública local e regional na área social promover a circulação de informação pertinente pelas entidades que compõem os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), promover a comunicação e a divulgação da informação às entidades interessadas específicos

#### 3.3.2. Descrição sumária das principais intervenções

O "dashboard" temático será desenvolvido em 3 fases de trabalho, sequenciais e com vista ao retrato sociodemográfico e de coesão social da sub-região do Ave.

**Fase I. Estabilização dos domínios de análise e recolha de informação:**

- ✓ Definir os objetivos e domínios de análise da informação a mobilizar, enquadrando-os na visão estratégica definida no PIDS Ave e nos objetivos da Plataforma Supraconcelhia;
- ✓ Estabilizar a metodologia de análise, com base nas necessidades e objetivos da CIM do Ave, nomeadamente de articulação entre a recolha de informação disponível publicamente e a produção de informação a recolher através de inquirição;
- ✓ Recolher os dados do INE e de outras fontes consideradas relevantes (p.e. Carta Social), cobrindo a sub-região e os seus municípios;
- ✓ Desenvolver exercício de inquirição junto de entidades sociais relevantes.

**Entregável 1:** Memorando com estabilização dos objetivos específicos do projeto, calendarização de atividades e definição dos subdomínios e indicadores de análise do sistema de monitorização.

**Fase II. Elaboração e comunicação do *"dashboard"* temático sub-regional do Ave:**

- ✓ Tratar e analisar a informação estatística e as respostas ao exercício de inquirição para inclusão da informação no *"dashboard"* sub-regional para a área social;
- ✓ Consolidar a informação recolhida e tratada num formato de *"dashboard"* interativo;
- ✓ Elaborar um documento síntese estático com principais conclusões por subdomínio;
- ✓ Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos à CIM do Ave, aos municípios associados e às entidades do ecossistema social do Ave.

**Entregável 2:** Ficheiro PowerBI com o sistema de monitorização interativo a integrar no sítio eletrónico da CIM do Ave.

**Entregável 3:** Síntese com principais conclusões por subdomínio temático, em formato PDF.

**Fase III. Capacitação dos técnicos:**

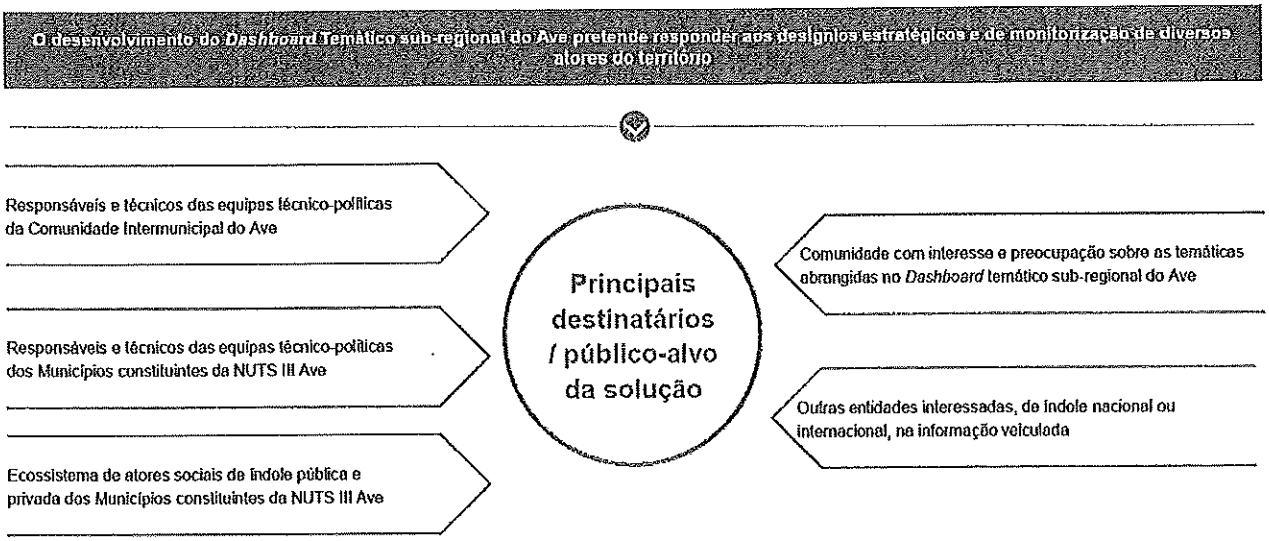
- ✓ Desenvolver e dinamizar sessões de capacitação direcionadas aos técnicos da CIM e dos municípios de suporte à leitura e análise da informação presente no *"dashboard"* sub-regional para a área social;
- ✓ Apoiar no manuseamento e gestão da informação e da base de dados associada ao *"dashboard"* sub-regional para a área social.

**Entregável 4:** Materiais de suporte às sessões de capacitação correspondentes à etapa

**3.3.3. Beneficiários e outros parceiros:** O único beneficiário é a CIM do Ave. Parceiros: 8 Municípios da CIM do Ave;

**3.3.4. Localização:** Esta atividade, sendo transversal, é implementada na sub-região, nos oito Municípios da NUTS III Ave, em articulação com o ecossistema de atores sociais do Ave.

**3.3.5. Destinatários**




**3.3.6. Indicadores de acompanhamento e avaliação da atividade**

| Fase | Indicador | Referência indicativa |
|---|---|---|
| Fase 1. Estabilização dos domínios de análise e recolha de informação | | Indicador de realização |
| | Número de domínios de análise | 5 |
| | Número de reuniões de interação/discussão | 3 |
| | Número de indicadores extraídos/recolhidos | 50 |
| | | Indicador de Resultado |
| | Cobertura de fontes de informação/fontes de informação integradas | 4 |
| Fase 2. Elaboração e comunicação do Dashboard temático sub-regional do Ave | | Indicador de Realização |
| | Número de documentos síntese de resultados realizados | 5 |
| | Número de elementos gráficos mobilizados | 75 |
| | Número de sessões de apresentação realizadas | 2 |
| | | Indicador de Resultado |
| | Número de acessos (utilizações) do *Dashboard* | 100 |
| Fase 3. Formação e capacitação dos técnicos da CIM e Municípios | | Indicador de Realização |
| | Número de sessões de formação e capacitação | 2 |
| | Número de participantes nas sessões de capacitação | 18 |
| | | Indicador de Resultado |
| | Satisfação com as sessões de capacitação | 80% satisfeitos ou muito satisfeitos |

**Protocolo de Cooperação**

**Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI)**

**PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão"**

**AVISO Nº NORTE 2030-2024-6**

**Considerando que:**

1. A Comunidade Intermunicipal do Ave, doravante designada por CIM do Ave, é uma associação pública intermunicipal, constituída pelos oito Municípios da sub-região NUTS III Ave, designadamente pelos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão, e Vizela;
2. As Comunidades Intermunicipais, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, têm como competências:
   a) *"Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;*
   b) *Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal";*
3. A CIM do Ave desenvolveu a "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial AVE 2021-2027" e definiu, na sua "Agenda para uma Sociedade identitária cultural, criativa e inclusiva", como linhas de ação:
   i) as "Iniciativas culturais para a inclusão", no âmbito do OE 3.2. "Promover a cultura e a criatividade como pilares das dinâmicas sociais e económicas e de uma melhor qualidade de vida";
   ii) a "Promoção da economia social e estímulo ao empreendedorismo social", assim como, a "Prestação de serviços coletivos diferenciada e mais adaptada aos problemas sociais contemporâneos", no âmbito do OE 3.3. "Melhorar os níveis de acesso à saúde, à educação, à habitação e habitat e a outros direitos sociais e culturais em todos os territórios,

idades e estratos socioeconómicos, através de políticas inovadoras, inclusivas e colaborativas";

4. A CIM do Ave desenvolveu o "PIDS-Ave – Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave" e definiu como projeto estruturante o PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", no âmbito da área de intervenção da "População Adulta" e da "Família e Comunidade", nas dimensões prioritárias da "Economia da Longevidade", "Vulnerabilidade Social"" e da "Inclusão de Pessoas com Deficiência";
5. O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela CIM do Ave, para a definição de uma proposta social ao nível Intermunicipal para a NUTS III Ave, coordenado pelo Conselho Intermunicipal de Ação Social, visa a articulação e a convergência de políticas sociais para este território, encontrando soluções conjuntas e integradas de respostas sociais intermunicipais;
6. O PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", se assume como uma abordagem integrada, assente num trabalho de convergência entre todos os parceiros sociais do Ave, na definição de uma estratégia social coerente e integrada com linhas e medidas de intervenção voltadas para a melhoria das respostas sociais.
7. Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de exercícios prévios, que serviram de base à construção do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", salientando-se toda a concertação e trabalho desenvolvido com os parceiros sociais.
8. Na elaboração da presente operação PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", (cfr. resumo das atividades em anexo), no âmbito da abertura do Aviso Nº NORTE2030-2024-6, os Outorgantes abaixo elencados comprometem-se a desenvolver, em conjunto, a preparação, execução e avaliação das atividades do projeto;

**ENTRE:**

**1.ª Outorgante: Comunidade Intermunicipal do Ave,** abreviadamente designada CIM do Ave, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, no 1, 4800-019 Guimarães, pessoa coletiva nº 508 887780, adiante designada como 1" Outorgante, legalmente representada por Domingos Bragança, na qualidade de Presidente da CIM do Ave, e que por assumir a coordenação da parceria, também é atribuída a designação de Entidade Coordenadora;

**2.º Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão,** com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, adiante designado como 2º Outorgante ou Parceiro, legalmente representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; as instituições que farão parte do projeto: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Braga – Complexo de Famalicão; AFPAD: Associação Famalicense de Prevenção e Apoio À Deficiência ; ATC: Associação Teatro Construção de Joane; ACIP: Ave Cooperativa Intervenção Psico Social; Centro Social da Paroquia de Landim; Centro Social e cultural de São Pedro de Bairro; Centro Social Paroquial de Ribeirão.

**(...)**

**É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, com vista à definição do modelo de funcionamento e das atribuições de cada membro, DORAVANTE DESIGNADO DE PROTOCOLO, QUE SE REGE PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:**

**Artigo 1º**

**Objeto**

1. O presente Protocolo tem por finalidade definir os objetivos, o modo de articulação, as obrigações e as responsabilidades de cada uma das Entidades Parceiras, no âmbito da cooperação para a implementação do PAIIA – Ave -

"Transformando Vidas pela Inclusão, cujo conteúdo foi articulado e aprovado por todas as entidades signatárias.

2. O Protocolo assenta nos pressupostos da corresponsabilização e gestão integrada, pretendendo criar as condições para uma operacionalização coerente da operação PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão".

**Artigo 2º**

**(Área de Abrangência)**

O PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão"", pretende ser implementado nos oito Municípios da NUTS III Ave, em articulação com os parceiros que outorgam o presente Protocolo.

**Artigo 3º**

**(Modo de Funcionamento)**

1. Pretende-se que a articulação do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", se realize em dois estádios paralelos:
   a. Por um lado, a CIM do Ave, enquanto Entidade Coordenadora da operação, para garantir a melhor implementação/execução, avaliação e monitorização das operações supramunicipais, deverá articular:
      i) com os responsáveis políticos dos Municípios da NUTS III – Ave, no âmbito do Conselho Intermunicipal de Ação Social;
      ii) com os técnicos municipais da ação social;
      iii) com os promotores diretos das respetivas atividades;
   b. Por outro lado, os Municípios da NUTS III, Ave devem garantir uma articulação direta com restantes parceiros signatários do presente protocolo.

**Artigo 4º**

**(Obrigações Entidade Coordenadora)**

Na qualidade de Entidade Coordenadora do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", a CIM do Ave assume as seguintes responsabilidades específicas:

a. Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos administrativo-financeiros a apresentar à Autoridade de Gestão (AG), mediante a aprovação da operação;
b. Assegurar a articulação com a AG e com as várias Entidades Parceiras;
c. Assegurar as condições necessárias à implementação/execução, monitorização e avaliação das atividades aprovadas;
d. Garantir o adequado modo de funcionamento do protocolo de cooperação, assegurando a melhor articulação entre todos os Parceiros envolvidos na execução do mesmo, com base nos princípios da concertação, coerência e compromisso institucional;
e. Submissão ao Conselho Intermunicipal da CIM do Ave de documentos cujas matérias devam ser sujeitas ao seu conhecimento e/ou aprovação;
f. Solicitar aos parceiros o fornecimento dos elementos necessários à realização, monitorização e avaliação das atividades da operação;
g. Assegurar o cumprimento e a divulgação dos resultados da operação junto das Entidades Parceiras, assim como as recomendações que lhe sejam comunicadas por parte da Autoridade de Gestão;
h. Prestar toda a informação aos Parceiros sobre a implementação da operação, sempre que devidamente solicitada;
i. Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do Projeto em geral, estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 20230 e do NORTE 2030, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral, sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

**Artigo 5º**

**(Obrigações dos Parceiros)**

No âmbito do presente protocolo, os parceiros assumem as seguintes responsabilidades específicas:

a. Assegurar as condições necessárias, no seio das entidades que dirigem, para a melhor execução do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", garantindo o envolvimento ativo de todos, na sua implementação;
b. Assegurar o fornecimento dos elementos necessários e de toda a informação de realização, monitorização e avaliação das atividades da operação, à entidade coordenadora;
c. Integrar as atividades do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", nos respetivos Planos de Atividades da entidade, dos próximos 2 anos (2025-2026)
d. Indicação, por parte do Município, de um interlocutor técnico, que fique responsável pelo acompanhamento da implementação das operações aprovadas e articulação com os restantes parceiros signatários do protocolo;
e. Indicação, por parte do responsável de cada parceiro, de um interlocutor que fique incumbido da articulação com o Município, na implementação da operação;
f. Colaborar com a Entidade Coordenadora de forma a garantir as obrigações subjacentes à adequada implementação da operação, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução;
g. Comprometer-se a proceder ao ajustamento do Protocolo, em caso de saída ou entrada de novos parceiros ou eventual revisão do Protocolo, se necessário.

**Artigo 6º**

**(Vigência)**

O presente Protocolo produz efeitos após a sua assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do PAIIA – Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", no âmbito da sua aprovação pela AG-NORTE 2030.

**Artigo 7º**

**(Alteração e revisão)**

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer dos seus Outorgantes;
2. Uma vez aceites e validadas através da assinatura dos representantes legais de cada uma das Outorgantes, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

**Artigo 8º**

**(Disposições finais)**

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Protocolo serão esclarecidas por comum acordo entre as Outorgantes, sendo o princípio geral da interpretação dos seus termos o mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira;
2. As omissões ao presente Protocolo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

**Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, vão assinar o presente Protocolo, que compreende 8 folhas, um documento original (que ficará com a CIM do Ave) 9 cópias (ficando um exemplar em poder de cada uma das outras partes).**

Guimarães, ____/_____/_____de 2025

| | |
|---|---|
| **CIM do Ave** | **Município de Vila Nova de Famalicão** |
| Presidente Conselho Intermunicipal | Presidente da Câmara Municipal |

(Domingos Bragança)

(Mário Passos)

**APPACDM**

Presidente de

**AFPAD**

Presidente

(Bruno Silva)

(Abraão Costa)

**ACIP**

**Presidente**

**ATC**

**Presidente**

**(Francisco Lima)**

**(Ivânia Fernandes)**

**Centro Social Paroquial de Landim**

**Presidente**

**Centro Social e Cultural de Bairro**

**Presidente**

**(P.e Armindo Paulo)**

**(Ana Maria)**

**Centro Social e Paroquial de Ribeirão**

**Presidente**

**(P.e Manuel Joaquim)**

**DESPORTO:**

27 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo (Página 525)

28 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo (Página 588)

29 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 617)

30 - Apoio financeiro para participação Internacional - Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC) (Página 626)

31 - Tabela de cálculo dos apoios financeiros à Formação Desportiva Modalidades Coletivas (Página 637)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;
Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;
O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;
É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;
O Piloto Paulo Gonçalves, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo (Enduro e Trial), como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional;
O Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis;
O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os Atletas e coletividades solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta;

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo";

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo:**

**1.1. Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros);**

**1.2. Atribuir ao Atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);**

**1.3. Gustavo Pimenta de Oliveira, representado pela sua progenitora, Sandra Maria de Araújo Pimenta, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros).**

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.11 17:09:46+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 1782/1783/1785**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CONTRATO-PROGRAMA

## Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada no (...).

### Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta (...)

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 6055/6839/7213/2025**

**Requerente:** Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves, Jacinta Augusta Maciel Magalhães e Sandra Maria de Araújo Pimenta

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

**Informação Técnica**

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O Piloto Paulo Gonçalves, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo (Enduro e Trial), como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional;

O Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis;

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto no artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 6055/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Identificação do/a atleta**

Nome: PAULO GONCALO CARVALHO GONCALVES

N.º Identificação Civil: _____ Data nascimento: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: MOGEGE

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

**Identificação do/a representante**

Nome: PAULO GONCALO CARVALHO GONCALVES

N.º Identificação Civil _____ NIF: _____

Morada: _____ 5 C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: MOGEGE

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

**Enquadramento Desportivo**

Modalidade: TRIAL/ENDURO

Clube: _____ Divisão: _____

Escalão: ELITE/OPEN Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: _____

**Nível em que se Enquadra**

- ☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

0350-00



O seu lugar para crescer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Pedido**

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

**Apoios Financeiros**

- [x] Patrocínio desportivo
- [x] Exames medicina desportiva
- [x] Pagamentos federativos
- [ ] Outros apoios: _____

**Apoios não Financeiros**

- [x] Portefólio do atleta
- [ ] Infraestruturas de apoio
- [ ] Aquisição competências
- [ ] UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

**Fundamentação da Candidatura**

Esta candidatura preve a participação nos seguintes Campeonatos: Campeonato Nacional de Enduro/Campeontao Nacional de Super Enduro/Campeonato EUROPEU de Enduro/Campeonato Nacional de Trial/Campeonato do Mundo de Trial(a realizar em Viana do Castelo) e Campeonatos Internacionais sempre que o calendário das provas o permita. O orçamento previsto contempla várias necessidades e rúbricas como: motas/preparação das motas/preparação das suspensões, peças, combustível, deslocações/estadias: inscrições nas diversas provas/treinadores desportivos especializados. O valor estimado é de 45.517,00 Euros.

**Nota:** O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

**Documentos obrigatórios anexar**

- [x] Currículo desportivo
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- [x] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- [ ] Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- [ ] Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

**Toma conhecimento**

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 22 /01 /2025

Paula Cornelia Carvalho Gonçalves

Assinatura do/a atleta

Data: ___/___/20___

_____

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: ___/___/20___

_____

Assinatura do representante do clube/associação

0350-00



O seu lugar para pisar

# PORTFÓLIO

## BALLAS JR 2025

Paulo Ballas; Ballas Junior e Paulo Ballas JR

Ballasjunior_72

BALLAS JR




SHERCO

MOTO MP COMPETIÇÕES PENEDO

# BALLAS JR 2025



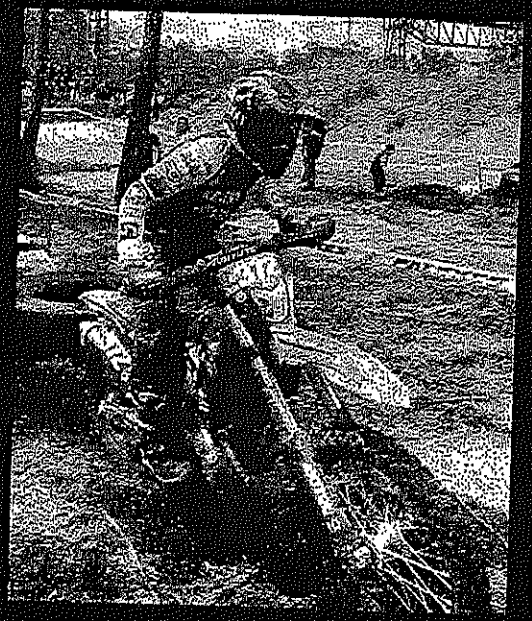
Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves – Ballas Júnior

Data de Nascimento: 06/03/2005

De Vila Nova de Famalicão

Estudante do 2.º ano da Licenciatura de Ciências do Desporto.

O jovem piloto famalicense é piloto federado na FMP – Federação de Motociclismo Portuguesa, com o seguinte palmarés:





## ENDURO

- 2022 - 4º Lugar no Campeonato Nacional de Mini-Enduro.
- 2022 - 5º Lugar no Campeonato Nacional de Sprint -Enduro.
- 2022 - 3º Lugar na Youth Cup no Sprint Enduro.
- **2023 - Campeão Nacional de Enduro Youth Cup.**
- 2023 - 4º lugar no campeonato Nacional verdes.
- 2023 - 5º lugar Campeonato Nacional de Super Enduro
- 2024 – Vice Campeão Nacional de Enduro classe verdes 2.
- **2024 – Campeão Trofeu Sherco 2024.**
- 2024 – 3º Lugar Campeonato Nacional de Super Enduro.

# BALLAS JR 2025



Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves – Ballas Júnior

Data de Nascimento: 06/03/2005

De Vila Nova de Famalicão

Estudante do 2.º ano de Licenciatura de Ciências do Desporto.

O jovem piloto famalicense é piloto federado na **FMP – Federação de Motociclismo Portuguesa**, com o seguinte palmarés:





## TRIAL

- ❑ **2016 - Campeão Nacional de Trial Classe Iniciados.**
- ❑ **2017 - Campeão Nacional de Trial Classe Iniciados.**
- ❑ **2018 - Campeão Nacional de Trial Classe Promoção.**
- ❑ 2019 - Vice-Campeão Nacional de Trial Classe de Consagrados.
- ❑ **2019 - Campeão Galego na Classe TR3/Social.**
- ❑ 2020 - 5º Lugar na Classe Cadetes Superior – CET - Campeonato Espanhol de Trial.
- ❑ 2021 - Campeonato Espanhol de Trial conquistou na Classe Cadetes 9º lugar.
- ❑ 2022 - Campeonato Espanhol de Trial conquistou na Classe Júnior 10º lugar.
- ❑ 2021 - Vice-Campeão Nacional de Trial Outdoor/Indoor – Classe Elite/TR1.
- ❑ 2022 - Vice-Campeão Nacional de Trial Outdoor /Indoor– Classe Elite/TR1.
- ❑ 2023 - Vice-Campeão Nacional de Trial Outdoor/Indoor – Classe Elite/TR1.

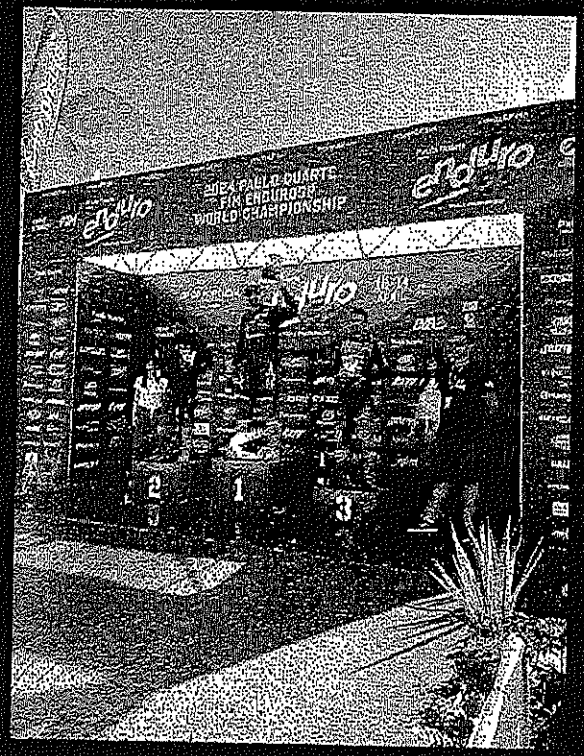
# BALLAS JR 2025

## Campeonato do Mundo de Enduro

Paulo Duarte enduro WORLD CHAMPIONSHIP

**3º Lugar na Classe Open na sua primeira presença numa prova a contar para o Campeonato do Mundo de Enduro em Portugal**






# BALLAS JR 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SHERCO

MOTO PENEDO

EMP ENDURO
CAMPEONATO NACIONAL
Eduardo Cocilho, Lda.

## Super Enduro

**Lideramos o Campeonato**

**De Super Enduro classe Open**











BALLAS JR 2025
BALLAS JR
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
SHERCO
MOTO PENEDO
SHERCO CHALLENGE
Moto Penedo/Sherco Portugal
Vencedor do Trofeu Sherco Portugal 2024
FMP
Onde Saúde
SHERCO

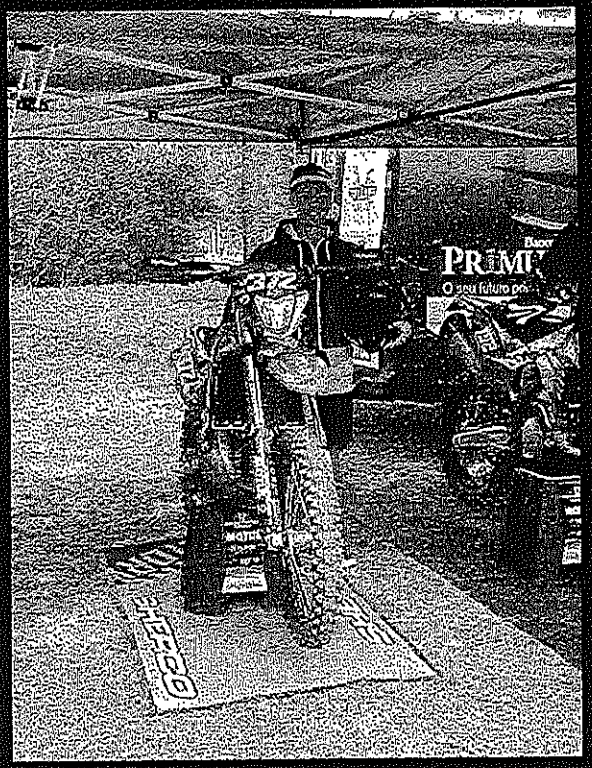
# BALLAS JR 2025

## EQUIPA 2025

### Moto Penedo/Sherco Portugal

- Campeonato Nacional de Enduro
- Campeonato Nacional de Sprint Enduro
- Campeonato Nacional de Super Enduro
- Campeonato Nacional de Trial





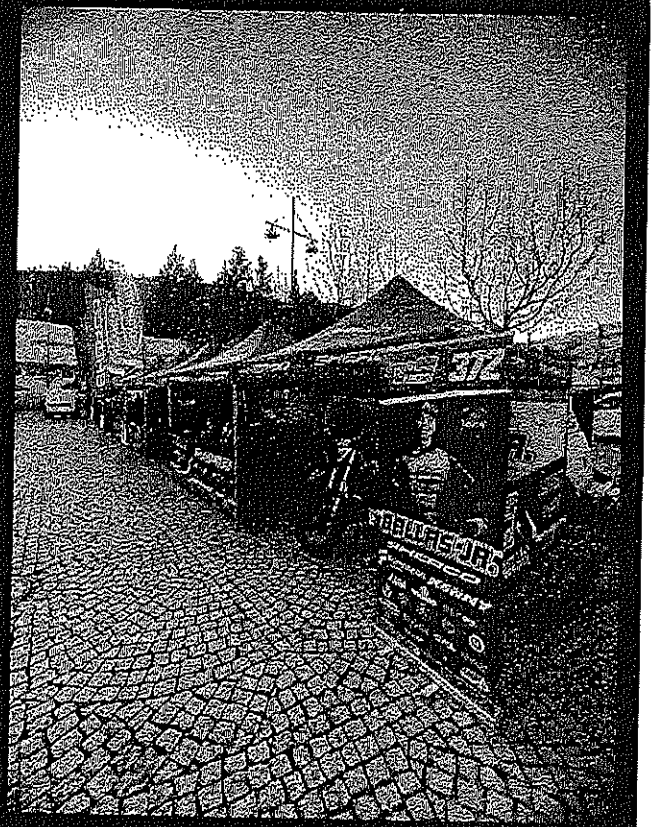
# BALLAS JR 2025

## PADDOCK

**Nome do patrocinador associado ao nome da equipa.**

- Inserção do logótipo da empresa na mota de competição.
- Inserção do logótipo da empresa no equipamento do piloto.
- Inserção do logótipo da empresa no vestuário da equipa.
- Inserção do logótipo da empresa nas viaturas de apoio.
- Decoração das boxes com logótipos dos patrocinadores.
- Desenvolvimento de ações publicitárias com a imagem do piloto.
- Identificação do patrocinador nos suportes promocionais.
- Exposição da mota em lugares públicos.





# BALLAS JR 2025

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL · SHERCO · MOTO MP PENEDO

## PARCEIROS

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

SPECIAL TEST

MOTO MP PENEDO

SHERCO PORTUGAL

FMP FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO PORTUGAL

CFL OFFROAD

MOTOWASH OFFROAD CLEANING SOLUTIONS

KENNY



# BALLAS JR 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SHERCO

MOTO MP PENEDO

## PARCEIROS

FAMA EXPLORERS
LIVE · RIDE · TRAVEL

CC GRAPHICS

.A

WO WHEEL
LIVE RIDE TRAVEL

Desde 1946
VOUGA

Ballas
CarWash
Ponto de Lavagem e Depilação de Veículos

TALENTOS OBJETIVOS
CLUBE DE ENDURO E RALLY

ARJONES

TRS
MOTORCYCLES

STEPS TO PODIUM

TRIALMOTOR
WWW.TRIALMOTOR.COM

Paulo Duarte
enduro GP
FIM WORLD CHAMPIONSHIP

Valpaços

MOTO MP PENEDO

SHERCO

KENNY

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



# BALLAS JR 2025




Com 19 anos já é considerado pelos meios de comunicação social em Portugal e internacional "a grande promessa no Trial "a afirmação "de um grande valor no panorama Nacional no desporto motorizado tanto no Enduro como no Trial já com títulos em ambas modalidades. Ao nível da comunicação social, são diversos os meios onde está presente: Rádios e jornais locais e regionais; na televisão na RTP 2, ABOLATV, e também nas suas redes sociais.

BALLAS JR 2025
BALLAS JR
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
SHERCO
MOTO MP
PENEDO
EM PROVA

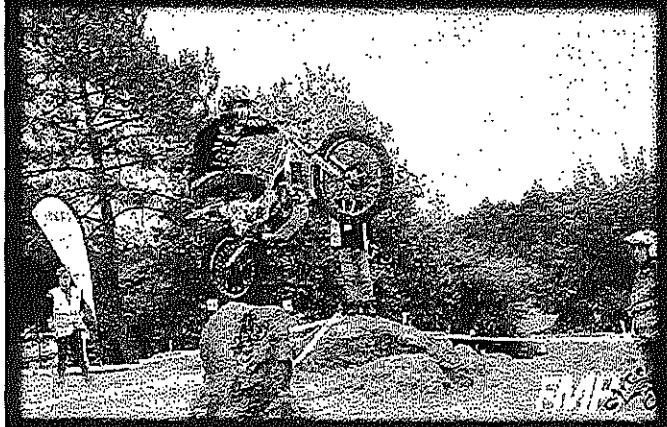
# BALLAS JR 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SHERCO

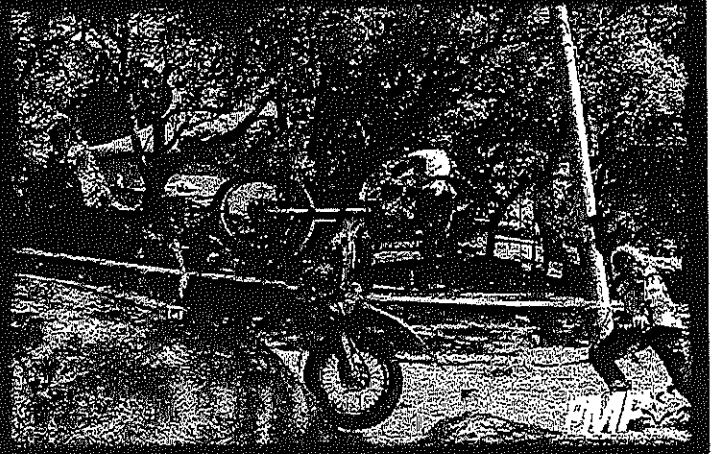
MOTO PENEDO

## EM PROVA



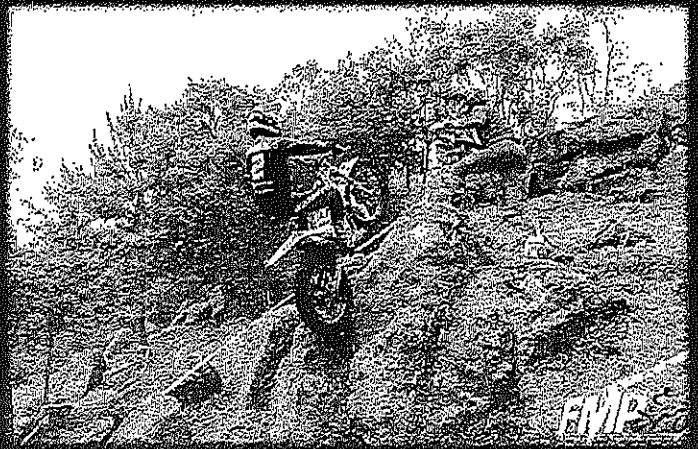














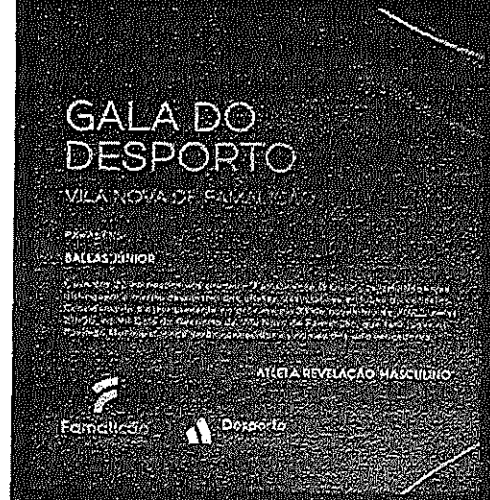

BALLAS JR 2025
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
SHERCO
MOTO PENEDO
Participação na Seleção Nacional de Trial
2021 / 2022 / 2023 / 2024
Hertz
TRIAL DES NATIONS
PORTUGAL
Famalicão
PORTUGAL
256
JOGOS SANTA CASA
Famalicão
BALLAS JR

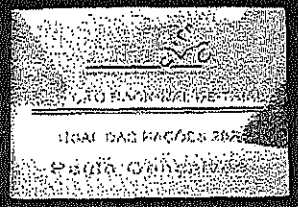
# BALLAS JR 2025

## RECONHECIMENTO

Em Famalicão é um atleta reconhecido e apoiado pelo Município de Famalicão, tendo já recebido em 2018/2019/2020/2023 o Galardão de Famalicense de Ouro.





Em Portugal é um atleta reconhecido e apoiado pela Federação Motociclismo de Portugal na Gala dos Campeões pelos seus títulos e participação na Seleção Nacional de Trial.





Na freguesia de Mogege é um atleta reconhecido e apoiado pela Junta de Mogege, tendo já recebido em 2018/2019/2020/2021/2022/2023 o Galardão de Mérito Desportivo.

SPECIAL TEST
SHERCO
SHERCO
SHERCO
RALLY JR
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
KENNY
MOTO MP COMPETIÇÕES
MP PENEDO

Doc 6839/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

# Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Mamadu Djalo

N.º Identificação Civil: ___ Data nascimento: ___ NIF: ___

Morada: ___ C. Postal: ___

Freguesia/União de Freguesias: Ermesinde

Telemóvel: ___ e-mail: ___

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante

Nome: Jacinta Augusta Maciel Magalhães

N.º Identificação Civil: ___ NIF: ___

Morada: R. ___ C. Postal: ___

Freguesia/União de Freguesias: Lousado - V.N.Famalicão

Telemóvel: ___ e-mail: ___

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Enquadramento Desportivo

Modalidade: Basquetebol adaptado

Clube: Basquete Clube de Gaia Divisão: 1ª Divisão (Liga BCR)

Escalão: Senior Contacto do Responsável do Clube: 910341273

Morada do Clube: Rua padre Maireles,26, 4415-080, Perosinho, Vila Nova de Gaia

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

0550-00



O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- ☐ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

- ☒ Outros apoios: Apoio á deslocação

Fundamentação da Candidatura

Eu Jacinta Magalhães, venho pelo presente e ao abrigo do apoio do Município de Famalicão (Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo), solicitar que seja concedido ao Mamadu Djalo apoio financeiro no valor de 2450 euros (Conforme anexo), no sentido de colmatar as despesas inerentes à atividade desportiva conforme anexo. Informo ainda que este apoio torna se fundamental para assegurar a continuidade no projeto da equipa que representa, assim como, do projeto da Seleção Nacional.

**Nota:** O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- ☑ Currículo desportivo
- ☐ Fotocópia do cartão de atleta federado
- ☑ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- ☑ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- ☑ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- ☐ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 30 / 01 /2025

Assinatura do/a atleta

Data: ___ / ___ /2025

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: 30/01/2025

Assinatura do representante do clube/associação

0550-00



O seu lugar em Vila

BCG
BASKET CLUBE GAIA

Assinado em 31-01-2025, por
Nuno Humberto Azevedo de Sousa Melo, Juiz de Direito

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**
**Juízo de Família e Menores do Porto - Juiz 5**
Rua Barão de Forrester, 862-888
4099-013 Porto
Telef: 228349800 Fax: 228349839 Mail: porto.familia@tribunais.org.pt

*Referência: 468277620* *Processo de Promoção e Protecção 21080/24.8T8PRT*

## Ata de Conferência

**Data:** 30/01/2025 - **Hora:** 15:30 horas.
**Juiz de Direito:** Exm Sr. Dr. Nuno Melo.
**Procurador da República:** Exmo Sr. Dr. Jorge Azevedo
**Escrivã Auxiliar:** Soraia Duro.

**PARTES:**
**Requerente: Ministério Público.**
**Jovem: Mamadu Djalo.**
**Progenitor: Alfecene Djalo.**

***

Efetuada a chamada, à hora designada, verificou-se estarem:
**PRESENTES:**
**Jovem:** Mamadu Djalo.
**Progenitor:** Alfecene Djalo.
**Técnica do ISS:** Sra. Dra. Teresa Borges.
**Técnico da CA:** Sra. Dra. Susana Coelho.
**Parente próximo:** Jacinta Magalhães.

**

**Iniciada a presente diligência,** com observância das formalidades legais, a Mm.ª Juiz determinou que se ouvisse o jovem, em declarações, o que se fez, conforme se segue, o que ficou registado em suporte magnético - *Habilus Media Studio*.

Ouvido o jovem, pelo mesmo foi dito, por súmula, o seguinte:
- Está a correr tudo bem.
- Pretende que se mantenha tudo igual.
- Quer continuar na casa de acolhimento.
- Aceita a aplicação da medida de acolhimento residencial.

Pelas técnicas do ISS e da CA, supra identificadas, foi dito, em síntese, o seguinte:
- Reiteraram o teor do relatório e documentos juntos aos autos.
- Está a correr tudo bem com o jovem.
- São do parecer da aplicação da medida de acolhimento residencial.

Pelo progenitor, foi dito aceitar a aplicação da medida de acolhimento residencial.

**

De seguida, o Mm. Juiz concedeu a palavra ao Digno Magistrado do Ministério Público, o qual, no seu uso, promoveu o seguinte:

**Promoção**

Promovo que se proceda de imediato à conferência para acordo de Protecção e Promoção, nos termos do artº. 110º al. b) e 113 da Lei 147/99 de 01/09 e que se lavre acordo de promoção e protecção para aplicação ao menor da medida de acolhimento residencial.

***

Então, o Mm. Juiz proferiu o seguinte:

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**
**Juízo de Família e Menores do Porto - Juiz 5**
Rua Barão de Forrester, 862-888
4099-013 Porto
Telef: 228349800 Fax: 228349839 Mail: porto.familia@tribunais.org.pt

## Despacho

Mostrando-se provável a obtenção de uma solução negociada, proceder-se-á de imediato à realização da conferência prevista nos artº. 110º nº. 1 al. b) e 112º da LPP.

**

Após discussão com todos os presentes, logrou obter-se o acordo para a aplicação ao menor, Mamadu Djalo, da medida de promoção e protecção de acolhimento residencial, a executar na casa de acolhimento Lar Marista de Ermesinde.

***

Neste momento, a Mmª. Juiz, considerando finda a diligência, proferiu:

## Sentença

Face ao consenso dos intervenientes presentes, à não oposição do Ministério Público e tendo em conta que o acordo que antecede acautela os interesses do jovem **Mamadu Djalo, nascido 05-05-2004,** homologo o mesmo por sentença - artº. 113º nº. 2 LPP.

**Registe e Notifique.**

***

A sentença ora proferida foi de imediato notificada a todos os presentes que declararam ficar cientes do seu conteúdo.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada.

***

**O Juiz de Direito,**
*(Sr. Dr. Nuno Melo)*
(assinatura electrónica)

**A Oficial de Justiça,**

**Soraia Duro**

# Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

## Estimativa Orçamental

### Despesas para Prática Desportiva

| Denominação | Valor | Comparticipação do Município | Total |
|---|---|---|---|
| Viagem* | 2 000,00 € | 100% | 2 450,00 € |
| Portagens* | 450,00 € | 100% | |

*Valor para 5 deslocações a Gaia por semana para treinos e jogos de 1 setembro 2024 a 31 julho 2025

Estou disponível para explicar alguma situação que entendam como necessário.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

MEMBRO FUNDADOR FIBA

# DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o atleta *MAMADÚ DJALÓ*, com o Passaporte nº *AAIN18738*, está inscrito no clube Basket Clube de Gaia na presente época, 2024-2025, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

De salientar ainda que integra atualmente a lista de convocados da Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Sub 23.

Lisboa, 20 de janeiro de 2025

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
O Presidente

Manuel Fernandes
Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol

Patrocinadores Oficiais

Parceiros Institucionais

Parceiros

# Títulos

## Nacionais

- 2021-2022
    - Campeão Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas
    - Vencedor da Supertaça de Basquetebol em Cadeira de Rodas
- 2023-2024
    - Campeão Nacional De Basquetebol em Cadeira de Rodas
    - Vencedor da Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas
- 2024-2025
    - Vencedor da Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas
- 2022 até hoje
    - Atleta dos quadros da seleção nacional sub23

Doc 7213/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sports*

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Identificação do/a atleta**

Nome: Gustavo Pimenta de Oliveira

N.º Identificação Civil: [illegible] Data nascimento [illegible] NIF [illegible]3

Morada: [illegible] C. Postal: [illegible]

Freguesia/União de Freguesias: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Telemóvel: [illegible]3 e-mail: [illegible]pt

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

**Identificação do/a representante**

Nome: Sandra Maria de Araújo Pimenta

N.º Identificação Civil: [illegible] NIF [illegible]0

Morada: [illegible] C. Postal [illegible]4

Freguesia/União de Freguesias: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Telemóvel: [illegible] e-mail: [illegible]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

**Enquadramento Desportivo**

Modalidade: Ténis

Clube: Ginásio Clube de Santo Tirso Divisão:

Escalão: Sub 18 Contacto do Responsável do Clube:

Morada do Clube: Rua da Misericórdia nº 246, 4780-501 Santo Tirso

**Nível em que se Enquadra**

☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Paralímpico
☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☒ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

DDTL.038-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Pedido**

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

**Apoios Financeiros**

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☐ Pagamentos federativos

**Apoios não Financeiros**

- ☒ Portefólio do atleta
- ☒ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

☐ Outros apoios: _____

**Fundamentação da Candidatura**

Ano de 2025 - Escalão de Sub-18 ITF e Circuito Sénior/Pro. Os objetivos do Gustavo como atleta de Alta Competição são: Internacional: reforçar Ranking ITF Sub-18 e conseguir os primeiros pontos ATP, como profissional; Nacional participar para vencer nas principais competições: Campeonatos Nacional e Regional, Torneios A e B. Neste sentido, o apoio do nosso Município, que temos representado com elevado empenho e dedicação, seria fundamental para a prossecução destes objetivos e uma ajuda imprescindível na evolução desportiva do Gustavo.

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

**Documentos obrigatórios anexar**

- ☑ Currículo desportivo
- ☑ Fotocópia do cartão de atleta federado
- ☑ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- ☑ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- ☑ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- ☐ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

**Toma conhecimento**

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 20 /01 /2025

Assinatura do/a atleta

Data: 20 /01 /2025

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: 20 /01 /2025

Assinatura do representante do clube/associação

DDTL.038-00

## Tabela Estimativa Orçamental 2025

| Torneios Previstos | Objetivo | Custo | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| Torneios Internacionais ITF | 8 | 1 500,00 € | 12 000,00 € |
| Campeonato Nacional Sub-18 | 1 | 700,00 € | 700,00 € |
| Torneios Nacionais 1ª e 2ª categoria (A -B) | 8 | 500,00 € | 4 000,00 € |
| Campeonato Nacional Sub-18 | 1 | 700,00 € | 700,00 € |
| Treinos/Professor | 12 | 150,00 € | 1 800,00 € |
| Material Desportivo | Diversos | 2 000,00 € | 2 000,00 € |
| | | | 21 200,00 € |

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

# DECLARAÇÃO

Para efeitos de obtenção das medidas de apoio no âmbito escolar previstas no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, designadamente horário escolar e regime de frequência compatível com a sua atividade desportiva (art.º 15.º), designação de um professor acompanhante (art.º 19.º) e lecionação de aulas de compensação (art.º 20.º), declara-se que a/o praticante abaixo identificada/o está inscrita/o no Registo de Agentes Desportivos de Alto Rendimento.

NOME: **Gustavo Pimenta de Oliveira**

NºB.I./CC: [illegible]

Modalidade: **Ténis** Qualificação do Praticante: **Nível C**

Data de Registo: **27/11/2024** Registo válido até: **27/11/2025**

Lisboa, 27 de novembro de 2024

O Presidente do
Conselho Diretivo

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

NOTA: Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro:

Art. 15.º (Horário escolar e regime de frequência)

1 – Aos praticantes desportivos de alto rendimento que frequentam estabelecimentos de qualquer grau de ensino devem ser facultados o horário escolar e o regime de frequência que melhor se adaptem à sua preparação desportiva.
2 – Nos termos do disposto no número anterior, pode ser admitida a frequência de aulas em turmas diferentes, bem como o aproveitamento escolar por disciplinas.

Art. 19.º (Professor acompanhante)

Nos estabelecimentos de ensino frequentados por praticantes desportivos de alto rendimento deve ser designado pelos órgãos de gestão do estabelecimento um docente para acompanhar a evolução do seu aproveitamento escolar, detetar eventuais dificuldades e propor medidas para a sua resolução.

Art. 20.º (Aulas de compensação)

Cabe ao professor acompanhante, sempre que o entenda necessário, propor a lecionação de aulas de compensação aos alunos que beneficiem da aplicação das medidas de apoio ao alto rendimento.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

# DECLARAÇÃO

Declara-se que no Registo de Agentes Desportivos de Alto Rendimento, previsto no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, está inscrita/o a/o praticante abaixo identificada/o.

| | |
|---|---|
| NOME: | **Gustavo Pimenta de Oliveira** |
| NºB.I./CC: | [illegible] |
| Modalidade: **Ténis** | Qualificação do Praticante: **Nível C** |
| Data de Registo: **27/11/2024** | Registo válido até: **27/11/2025** |

Lisboa, 27 de novembro de 2024

O Presidente do
Conselho Diretivo

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

# CONTRATO DO PRATICANTE DE ALTO RENDIMENTO

*Conforme modelo tipo aprovado pelo Despacho n.º 2211/2013, de 22 de janeiro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 27 - de 7 de fevereiro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 4833/2013, de 18 de março de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 69 - de 9 de abril de 2013*

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 LISBOA, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **IPDJ, I. P.**, ou 1.º **OUTORGANTE**,

2. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS**, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua Bernardo Santareno 21 A, 2795-036 Linda-a-Velha, NIPC 501048448, aqui representada por Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa, na qualidade de Presidente, adiante designada por **FEDERAÇÃO** ou 2.º **OUTORGANTE**, e

3. O(A) praticante desportivo de alto rendimento **GUSTAVO PIMENTA DE OLIVEIRA**, filiado(a) na Federação Portuguesa de Ténis, em representação do(a) Ginásio Clube Santo Tirso, portador(a) do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº 30559084, adiante designado por **PRATICANTE** ou 3.º **OUTORGANTE**, representado(a) legalmente por **JOSÉ PEDRO CARVALHO OLIVEIRA**, portador(a) do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº 11081558,

é celebrado e reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1.ª - Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto definir as relações entre os 1º e 2º outorgantes com o 3º outorgante, resultantes da inscrição deste no Registo dos Agentes Desportivos de Alto Rendimento.

## CLÁUSULA 2.ª - Duração

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano.

## CLÁUSULA 3.ª - Obrigações do IPDJ, I. P.

São obrigações do **IPDJ, I. P.**:

a) Garantir todas as medidas de apoio previstas no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, ao 2º e 3º **OUTORGANTES**.

b) Comparticipar, nos termos definidos nos contratos-programa, nos encargos que, para a federação desportiva, resultem da obrigação expressa na cláusula 4.ª do presente contrato.

## CLÁUSULA 4.ª - Obrigações da FEDERAÇÃO

São obrigações da **FEDERAÇÃO**:

a) Fazer executar e acompanhar o plano de preparação referido na alínea c) da cláusula seguinte, a ser seguido pelo **PRATICANTE**, prestando o apoio de que possa necessitar no âmbito daquele plano;

b) Atender às exigências da preparação do **PRATICANTE**, tendo em consideração um enquadramento técnico e psicológico adequado;

c) Zelar para que o apoio médico seja proporcionado ao **PRATICANTE**, nos termos do artigo 33.º do Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, e do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 345/99, de 27 de agosto, tal como alterado pelo Decreto -Lei n.º 255/2012, de 29 de novembro;

d) Certificar-se das condições de treino do **PRATICANTE**, no que se refere às infra-estruturas e aos equipamentos necessários à sua preparação;

e) Fornecer ao **PRATICANTE** o vestuário oficial adotados pela **FEDERAÇÃO**, sempre que este deva participar em competições representando a **FEDERAÇÃO** ou o País;

f) Assegurar o cumprimento dos deveres e o exercício dos direitos do **PRATICANTE**;

g) Exercer ação disciplinar.

## CLÁUSULA 5.ª - Obrigações do PRATICANTE

1. São obrigações do **PRATICANTE** desportivo de alto rendimento:

a) Observar, em todas as circunstâncias, um comportamento exemplar, de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, da seleção nacional em que está integrado e de Portugal, bem como das entidades que o representam.

b) Estar disponível para ações de natureza pública de promoção da respetiva modalidade desportiva, do desporto em geral, da ética no desporto e da saúde, nomeadamente através da promoção de estilos de vida e comportamentos saudáveis, salvo impossibilidade devidamente justificada junto do IPDJ, I. P.;

c) Respeitar o plano de preparação estabelecido para as seleções nacionais quando para elas for convocado,

d) Submeter-se a controlos de dopagem, em competição ou fora dela, determinados pela Autoridade Antidopagem de Portugal e demais regulamentação aplicável;

e) Informar a **FEDERAÇÃO**, o Comité Olímpico de Portugal ou o Comité Paralímpico de Portugal, consoante o caso, e o **IPDJ, I. P.**, logo que decida deixar de integrar os planos e programas de provas ou competições desportivas com vista à obtenção de resultados desportivos de alto nível.

## CLÁUSULA 6.ª - Direitos do IPDJ, I. P.

O **IPDJ, I. P.**, tem o direito de fazer constar e publicitar o nome do **PRATICANTE** no Registo Nacional dos Agentes Desportivos de Alto Rendimento.

## CLÁUSULA 7.ª - Direitos da FEDERAÇÃO

A **FEDERAÇÃO** tem o direito de receber comparticipações financeiras públicas, nos termos da lei, para a execução do plano de preparação do **PRATICANTE**.

## CLÁUSULA 8.ª - Direitos do PRATICANTE

São direitos do **PRATICANTE**:

a) Permanecer integrado num nível de Alto Rendimento por um ano, desde que se mantenham as condições gerais de permanência;

b) Estar abrangido por um seguro desportivo de alto rendimento nos termos da legislação em vigor;

c) Aos restantes direitos previstos e consagrados legalmente.

## CLÁUSULA 9.ª - Suspensão e resolução do contrato

1. O **IPDJ, I. P.**, e a **FEDERAÇÃO** reservam-se no direito de suspender ou resolver o presente contrato quando o **PRATICANTE** não cumprir qualquer das obrigações constantes da clausula 5ª.
2. O **IPDJ, I.P.** e a **FEDERAÇÃO** encontram-se obrigadas a comunicar ao **PRATICANTE**, por escrito, qualquer suspensão ou a resolução do presente contrato
3. Este contrato pode ainda ser resolvido na sequência de punições disciplinares.

## CLÁUSULA 10.ª - Sanções

1. Em caso de abandono na prossecução dos objetivos desportivos, por motivo imputável ao **PRATICANTE**, ou violação dos compromissos contratualmente assumidos, o **PRATICANTE** poderá ficar sujeito às seguintes sanções, em resultado de um processo de averiguações conduzido pelo **IPDJ, I. P** sendo que, no caso de incumprimento da alínea d) da cláusula 5.ª, aplica-se o disposto na Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto:
   a) Suspensão das medidas de apoio previstas legalmente, por incumprimento das alíneas a) a c) da Clausula 5.ª e na sequência de punições federativas resultantes de incumprimento dos regulamentos desportivos, durante o período de 3 meses a 1 ano;
   b) Suspensão da inscrição no registo dos agentes desportivos de alto rendimento, por incumprimento das alíneas a) a c) da cláusula 5.ª e na sequência de punições federativas resultantes de incumprimento dos regulamentos desportivos, durante o período de 3 meses a 1 ano;
   c) Aplicação de um período de impedimento de inscrição no alto rendimento, na sequência de suspensões decididas ao abrigo das alíneas a) e b);
   d) Impedimento ao acesso futuro a medidas de apoio previstas legalmente, por incumprimento da alínea c) da cláusula 5.ª;
2. Em caso de reincidência os limites mínimos e máximos da sanção a aplicar são elevados em um terço.
3. Em caso da segunda reincidência, considerada cada uma das violações acima tipificadas e a gravidade das mesmas, pode ser decidida a cessação e a inibição do acesso a todas as medidas de apoio previstas legalmente
4. Qualquer sanção é decidida por despacho fundamentado do Presidente do **IPDJ, I.P.**, nos termos da lei, ouvida a **FEDERAÇÃO** e o **PRATICANTE**.

## CLÁUSULA 11.ª - Incumprimentos das obrigações da FEDERAÇÃO

1. Em caso de abandono do **PRATICANTE** na prossecução dos objetivos desportivos, por motivo imputável à **FEDERAÇÃO**, ou violação dos compromissos contratualmente assumidos, a **FEDERAÇÃO** fica sujeita a um processo de averiguações conduzido pelo **IPDJ, I.P.** que pode levar à cessação ou inibição do acesso a todas as medidas de apoio previstas legalmente.
2. Qualquer sanção é determinada por despacho fundamentado do Presidente do **IPDJ, I.P.**, nos termos da lei, ouvida a **FEDERAÇÃO**.

*(a preencher pelos serviços do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.)*

Assinado em Lisboa, 27 de Dezembro de 2014, em três exemplares de igual valor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IPDJ, I. P.

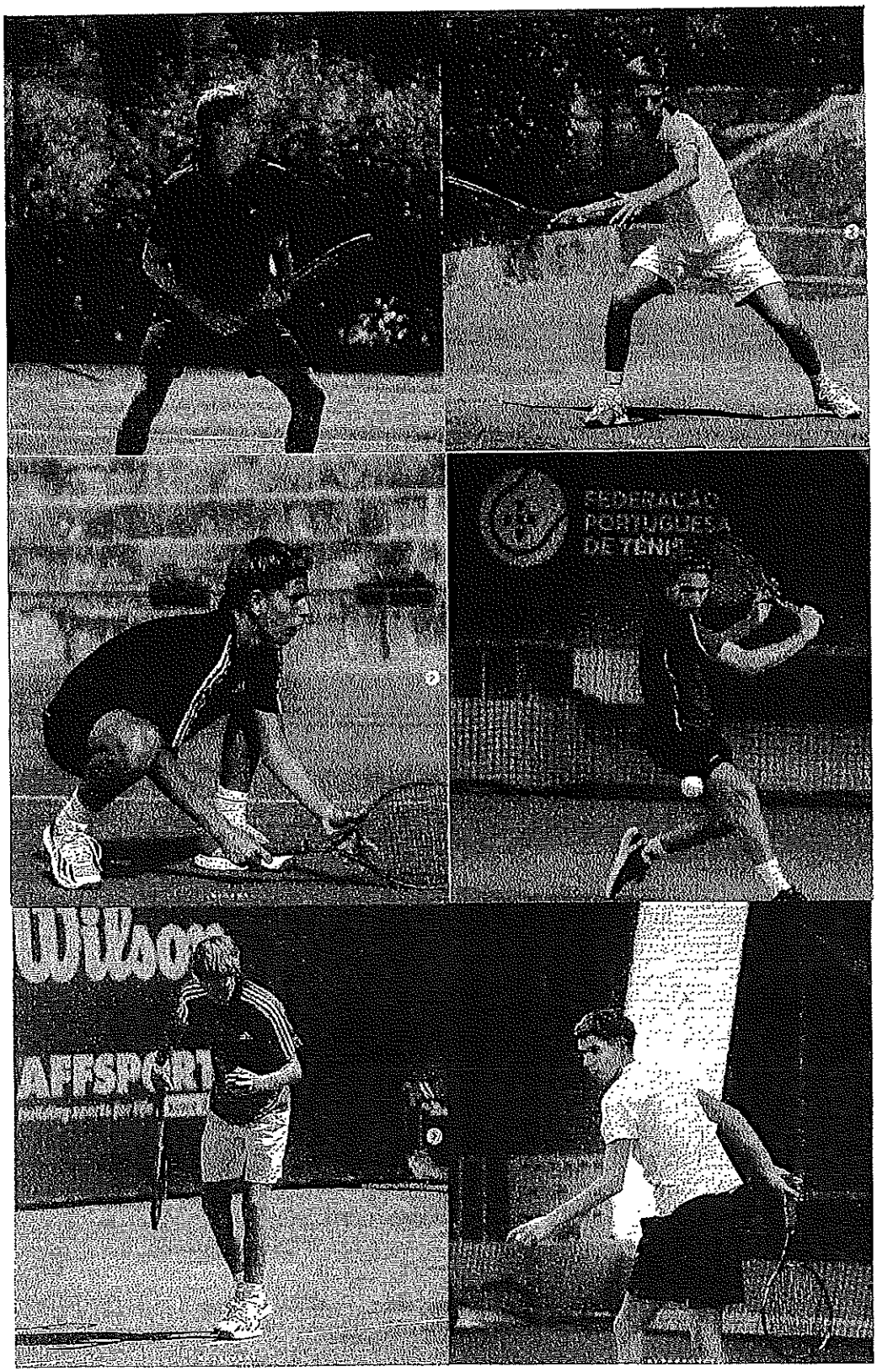
(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS

(Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa)

O(A) PRATICANTE DE ALTO RENDIMENTO / O(A) REPRESENTANTE LEGAL

(José Pedro Carvalho Oliveira)

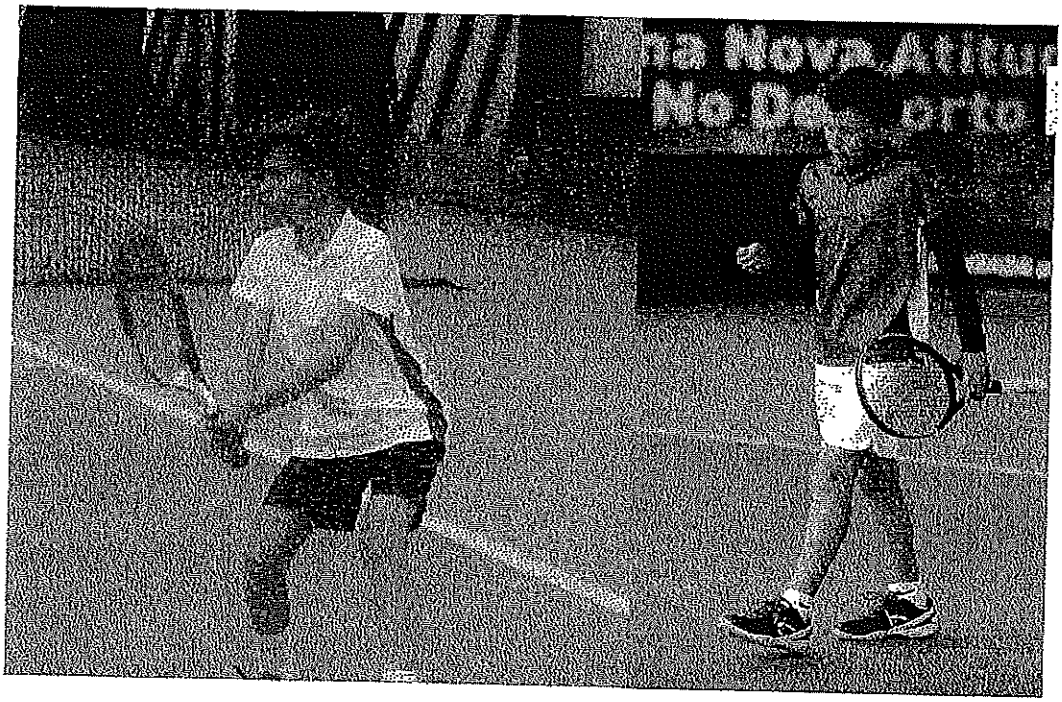

FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE TÊNIS
Wilson

O Gustavo Oliveira é residente na freguesia de Novais, Concelho de Vila Nova de Famalicão, é um atleta federado, pela Federação Portuguesa de Ténis, com o nº 129472 e treina diariamente no Ginásio Clube de Santo Tirso.

Efetuou o seu primeiro torneio enquanto atleta de competição, em junho de 2016, com 9 anos, no circuito Smashtour da Federação Portuguesa de Ténis.

No seu percurso destacamos a participação nos seguintes eventos:

**2017 a 2019**



- 28 e 29 de outubro de 2017
  - Participação no PNDT (Programa Nacional Deteção Talentos): Convocado para a Jornada Nacional realizada no Jamor.

- 11 e 12 de novembro de 2017
  - Participação no Masters Inter-Regional de Sub-10 masculino da Zona Norte, realizado no Clube de Ténis de Guimarães, conquistando o 3º Lugar e o Cartão Branco/Fairplay reconhecimento e recompensa pelas atitudes e comportamentos eticamente relevantes do atleta.

- 02 e 03 de dezembro de 2017
  - Participação no Masters Nacional do Circuito Smashtour realizado no Jamor.

- 21 a 23 de dezembro de 2017
  - Convocado para participar no 3º Encontro Ténis Atlântico Sub-10 masculino da AT Porto, realizado em Lousada.

- 02 e 03 de julho de 2018
  - Convocado para o estágio da Seleção Nacional de Sub-12 masculina, para atletas de 1º ano, realizado no Jamor.

- Participação nas 3 etapas do Circuito Vanguard Challenge, realizados nas cidades de Lisboa, Porto e Vilamoura.
  - Apurado para os Masters Vanguard Challenge 2018, na categoria Sub-11 que se realizou no Jamor.

- 17 e 18 de novembro de 2018
  - Convocado para o estágio da Seleção Nacional de Sub-12 masculina, realizado no Jamor.

- 08 e 09 de dezembro de 2018
  - Participação no Masters Vanguard Challenge 2018 na categoria Sub-11, realizado no Centro de Alto Rendimento, no Complexo do Estádio Nacional.

- 02 de março de 2019
  - Convocado pela AT Porto para o estágio de sub-12 masculino, no âmbito da programação anual das Seleções Regionais, realizado em Lousada.

- 03 de abril de 2019
  - Reconhecimento pela Federação Portuguesa de Ténis de se tratar de um "Atleta com Potencial Desportivo" e integrado no Programa UAARE.

- 06 e 13 de abril de 2019
  - Participou no torneio Internacional – Braga Open 2019.

- 13 e 18 de abril 2019
  - Campeonato Regional de Sub-12 - Vice-Campeão Regional da AT Porto.

- 08 e 12 de maio 2019
  - Torneio Open Juvenil de Faro Optimax Cat.A Sub-12. - Vencedor na variante de Pares

- 17 e 18 de Maio de 2019
  - Convocado para o estágio da Seleção Nacional de Sub-12 masculina, realizado no Jamor.

- 07 e 09 de junho 2019
  - Torneio de Verão CTS Cat.B Sub-12 em Santarém - Vencedor na variante de Pares

- 18 e 22 de junho 2019
  - Torneio XXVIII Open Juvenil CSNA/Cidade do Porto Cat.B Sub-12 - Vencedor na variante de Pares
- 07 e 13 de julho 2019
  - Campeonato Nacional Individual Sub 12 (Vilamoura) – Oitavos de Final.

- 01 e 03 de novembro 2019
  - Torneio Open Juvenil Optimax (Faro) Cat.B Sub-12 - Vencedor na variante de Pares

- 27 e 29 de dezembro 2019
  - Participação no Masters Nacional Sub-12, realizado no Jamor, para onde se apuraram apenas os 8 melhores a nível nacional, terminando a sua participação em 5º lugar.

Os resultados acima são apenas referentes aos eventos mais importantes. Para além dessas participações, acrescentar a participação regular em diversos torneios de Sub-12 masculinos, nas diversas categorias.
O Gustavo venceu diversos torneios da Categoria C e terminou o ano de 2019, no escalão Sub-12 em 5º lugar no ranking nacional - classificação oficial Federação Portuguesa de Ténis.



**2020 – 1º Ano no escalão Sub-14**

A época desportiva de 2020 foi severamente afetada pela pandemia de Covid-19 que impediu a realização de eventos nacionais e internacionais, sendo que as competições estiveram suspensas durante vários meses e muitos torneios foram mesmo cancelados. Mesmo assim, neste 1º ano na categoria de Sub-14, destacamos:

- 12 e 18 de julho 2020
  - Campeonato Nacional Individual Sub 14 (Setúbal) – Semifinalista na variante de Pares.

Para além disso, o Gustavo venceu diversos torneios da Categoria C nas diversas vertentes.

**2021 – 2º Ano no escalão Sub-14**

O início da época desportiva de 2021 foi novamente afetada pela pandemia de Covid-19 e pelo confinamento que durou os primeiros 4 meses do ano, o que impediu a realização de eventos nacionais e internacionais.

Após esse período, o objetivo competitivo passava não apenas pelas competições nacionais, mas também internacionais. Assim, neste ano de 2021 destacamos os seguintes resultados:

Eventos Nacionais

- 05 e 09 de maio 2021
  - Torneio Juvenil - Cidade Figueira da Foz – Semifinalista em singulares e finalista na variante de Pares.

- 21 e 23 de maio 2021
  - Torneio Nível B Sub 14 - CAF Ténis (S. Maria da Feira) - Vencedor em singulares e vencedor na variante de Pares.

- 19 e 23 de junho 2021
  - Campeonato Regional Infantis (Sub 14) (Lousada) – Campeão Regional em Singulares e Finalista nas vertentes Pares e Pares Mistos.

- 11 e 17 de julho 2021
  - Campeonato Nacional Individual Sub 14 (Setúbal) – Quartos de Final em Singulares.

- 25 e 30 de julho 2021
  - Open Juvenil Braga - 14 A (Braga) – Vencedor em Singulares.

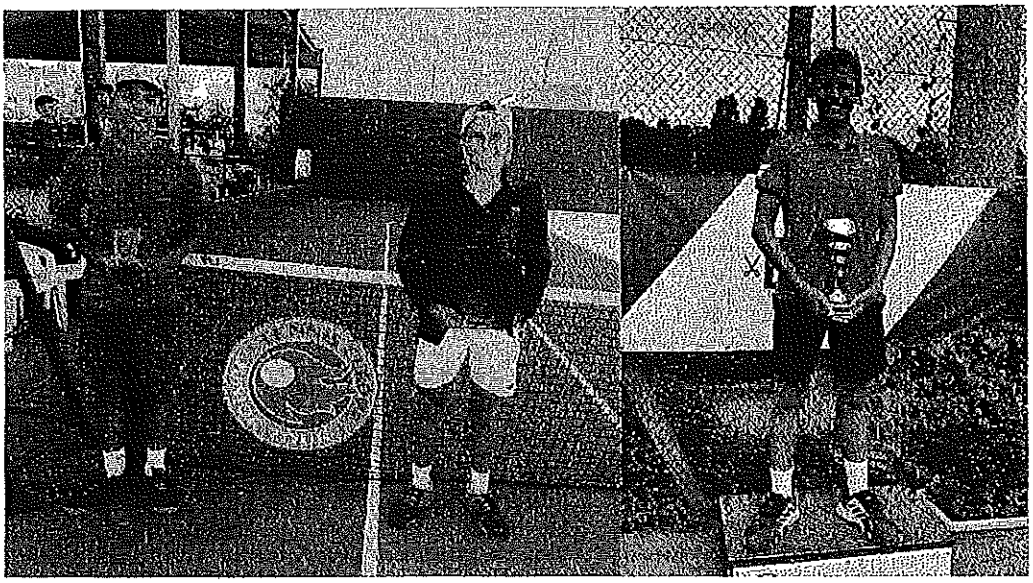
No final de 2021, ocupava o **1º lugar** no ranking nacional Sub-14 - classificação oficial Federação Portuguesa de Ténis.

Eventos Internacionais

- 05 e 13 de junho 2021
  - Vilamoura International Under 14 (Tennis Europe) – Oitavos Final em Singulares.
- 14 e 20 de junho 2021
  - PORTIMAO 2021 INTERNATIONAL TOURNAMENT U14 - Oitavos Final em Singulares e Finalista em Pares.
- 16 e 22 de agosto 2021
  - ETC Cup BUDAPESTE CAT2 Under 14 – HUNGRIA – 1/16 Final em singulares e Quartos de Final em Pares.
- 23 e 30 de agosto 2021
  - Pasaret Cup – BUDAPESTE Under 14 – HUNGRIA –1/16 em singulares e Vencedor em Pares.
- 06 e 12 de setembro 2021
  - SISTELMAR JUNIOR CUP I Under 16 - Porto - 1/16 Final em singulares e Finalista em Pares.
- 11 e 19 setembro 2021
  - XXVIII Taça Internacional Maia Jovem 2021 UNDER 14 – SUPER CATEGORIA – 1/64 em Singulares e Oitavos de Final em Pares.
- 20 e 26 setembro 2021
  - Beloura Junior Open Under 16 – Lisboa - Oitavos Final em Singulares e SemiFinalista em Pares.
- 11 e 16 outubro 2021
  - 26º AZORES /LAWN TENNIS CLUB TOURNAMENT 14&UNDER CAT2 – Quartos Final em Singulares e em Pares.
- 25 e 31 outubro 2021
  - Equinócio 2021 Under 16 – Tennis Europe – Coimbra – 1/32 em singulares e Semifinalista em Pares.

No final de 2021, ocupava o 218º lugar no ranking europeu - classificação oficial TENNIS EUROPE UNDER-14, representando uma subida de 561 posições desde o início de 2021.

Pelo seu percurso internacional em 2021, o Gustavo preenche os requisitos necessários para inclusão no regime de alto rendimento do IPDJ.



**2022 – 1º Ano no escalão Sub-16**

A entrada no escalão de Sub-16 implica a alteração da estratégia competitiva, visando o desenvolvimento assertivo enquanto atleta de Alta Competição.
O objetivo principal passa, maioritariamente, pelo desenvolvimento da competição a nível internacional, participando em torneios Tennis Europe (TE) e International Tennis Federation (ITF) no escalão de sub-18.
No que diz respeito às competições a nível nacional, o objetivo era participar nas mais importantes: Campeonato Nacional, Campeonato Regional e Torneios de Categoria A.

Assim, neste ano de 2022 destacamos os seguintes resultados:

Provas de âmbito Internacional

- 06 a 13 Março
  - TE 16 Clarkson Platou - Norwegian Open Oslo – 1/32 em Singulares e 1/16 em Pares Masculinos.

- 09 a 16 Abril
  - TE Tennis Tour U16 - Penina Hotel – 1/32 em singulares e Pares.

- 16 a 24 Abril
  - Equinocio 2022 TE U16 Coimbra – Quartos de final em Singulares e Pares.

- 16 a 22 Maio
  - ITF U18 - J3 Lousada – Qualifying em Singulares

- 23 a 29 Maio

- ITF U18 - J3 Lousada II – Qualifying em Singulares

- 11 a 19 Junho
  - TE Diana Cup U16 Sofia Bulgária – Quartos de Final em Singulares e **Vencedor** em Pares.

- 09 a 16 Julho
  - TE - XLIII Campeonatos Internacionales de Tenis de España Cadete Trofeo "Apple Bowl" – Qualifying em Singulares e 1/16 em Pares

- 01 a 07 Agosto
  - ITF U18 – J4 Leiria – Qualifying em Singulares

- 08 a 13 Agosto
  - ITF U18 – J5 Porto – Qualifying em Singulares

- 16 a 21 Agosto
  - ITF U18 – J4 Porto – Qualifying em Singulares

- 05 a 10 Setembro
  - TE SISTELMAR JUNIOR CUP I U-16 – **Finalista** em Singulares e 1/16 em Pares.

- 8 de Setembro - convidado para fazer parte do grupo do Centro de Desenvolvimento Nacional/Região Norte, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Ténis, no Monte Aventino, Porto;

- 11 a 18 Setembro
  - TE SISTELMAR JUNIOR CUP II U-16 – **Finalista** em Singulares

- 19 a 24 Setembro
  - TE U16 Beloura Junior Open – Quartos de Final em Singulares e Pares.

- 22 a 29 Outubro
  - TE 14º Torneo Internacional Cadete CCD Sanxenxo - Fuente Liviana – Quartos de Final em Singulares.

No Ranking Europeu, o Gustavo iniciou o ano de 2022 no lugar **365** e terminou o ano no lugar **102**.

Provas de Âmbito Nacional:

- 29 e 30 Janeiro
  - Guimarães Cup – Vencedor em Singulares

- 4 a 6 Fevereiro 2022
  - Masters Nacional Sub-14 – **Campeão**

- 26 e 27 Março
  - Jovens Mestres 1 – Águeda – Vencedor em Singulares

- 6 a 10 Abril
  - Torneio Juvenil Cidade de Castelo Branco SUB16 (A) – 1/4 Singulares e Pares Masculinos

- 4 a 8 Maio
  - Torneio Juvenil Cidade Figueira da Foz SUB16 (A): 1/4 Singulares e Campeão em Pares Masculinos

- 27 Junho a 02 Julho
  - Campeonato Nacional Equipas Sub 16 – Semifinalista

- 17 a 21 Julho
  - Campeonato Regional AT Porto: 1/16 em singulares, Campeão em Pares Masculinos e Campeão em Pares Mistos.

- 28 Agosto a 4 Setembro
  - Campeonato Nacional Individual Sub-16: 1/16 em singulares, 1/8 Pares Masculinos e Semifinalista em Pares Mistos.

- 19 e 20 de Novembro
  - Convocado para o estágio da Seleção Nacional de Sub-16 masculina, realizado no Jamor.

- 21 Novembro 23 Dezembro
  - Campeonato Regional Equipas Sub 16 – Campeão

No Ranking Nacional Sub-16, o Gustavo terminou o ano no lugar 14.




<u>2023 – 2º Ano no escalão Sub-16</u>

Provas de âmbito Internacional

- 25 Março a 01 de Abril
  - TE - Emilio Sánchez Academy Youth Cup U16 Barcelona – 1ª Ronda em Singulares e SemiFinalista em Pares
- 01 a 08 Abril
  - TE - Portugal Tennis Tour U16 - Penina Hotel – 1ª Ronda em Singulares e SemiFinalista em Pares
- 08 a 16 Abril
  - TE - Equinócio 2023 – 1ª Ronda em Singulares e Finalista em Pares

- 15 a 21 Maio
  - ITF U18 – J100 Lousada – Qualifying em Singulares

- 22 a 28 Maio
  - ITF U18 – J100 Lousada – 3ª Ronda Qualifying em Singulares

- 08 a 14 Julho
  - XLIV Trofeo "Apple Bowl" U16 - Espanha – 1/16 em Singulares e Finalista em Pares

- 07 a 12 Agosto
  - ITF U18 – J30 Oporto – 1ª Ronda Qualifying em Singulares

- 02 a 09 Setembro
  - JOSE VILELA CUP TE U16 – Quartos de Final em Singulares

- 10 a 17 Setembro
  - SISTELMAR JUNIOR CUP TE U16 – 2º ronda em Singulares e Quartos de Final em Pares.

- 18 a 23 Setembro
  - Beloura Junior OpenTE U16 – Oitavos de Final em Singulares e Quartos de Final em Pares.

No Ranking Europeu Sub-16, o Gustavo alcançou o lugar 101 no ano de 2023, mantendo-se muitas semanas nos 150 melhores da Europa.




Provas de Âmbito Nacional:

- 01 a 30 Janeiro
  - Campeonato Regional AT Porto Equipas Sub-16 – Campeão
  - Campeonato Regional AT Porto Equipas Seniores – Campeão

- 18 a 22 de Fevereiro
  - Torneio Neuza Silva (SUB16 (A) Setúbal – Quartos de final em Singulares e Vencedor em Pares

- 08 a 12 de Março
  - CAF Ténis - Sub 16 (A) – Finalista Singulares

- 22 a 25 de Abril
  - Torneio Sub 16 B Porto – Semifinalista Singulares e Finalista em Pares

- 03 e 04 de Junho
  - Convocado para o estágio da Seleção Nacional de Sub-16 masculina, realizado no Jamor.

- 12 a 15 de Junho
  - Campeonato Regional AT Porto Sub-18 – Semifinalista Singulares e Campeão em Pares Masculinos e Pares Mistos

- 16 a 20 de Junho
  - Campeonato Regional AT Porto Sub-16 – Semifinalista Singulares e Campeão em Pares Masculinos e Pares Mistos

- 26 a 27 de Junho - Convidado para participar no Encontro Nacional relativo ao Centro de Desenvolvimento Nacional da Federação Portuguesa de Ténis, no Jamor, Lisboa;

- 03 a 08 de Julho
  - Campeonato Nacional Equipas Sub 16 – Semifinalista

- 19 a 23 de Julho
  - Campeonato Nacional Seniores – 1ª Ronda Qualifiying

- 27 Agosto a 03 de Setembro
  - Campeonato Nacional Individual Sub 16 – 1/32 de final em Singulares; Semifinalista em Pares Masculinos; Semifinalista em Pares Mistos.

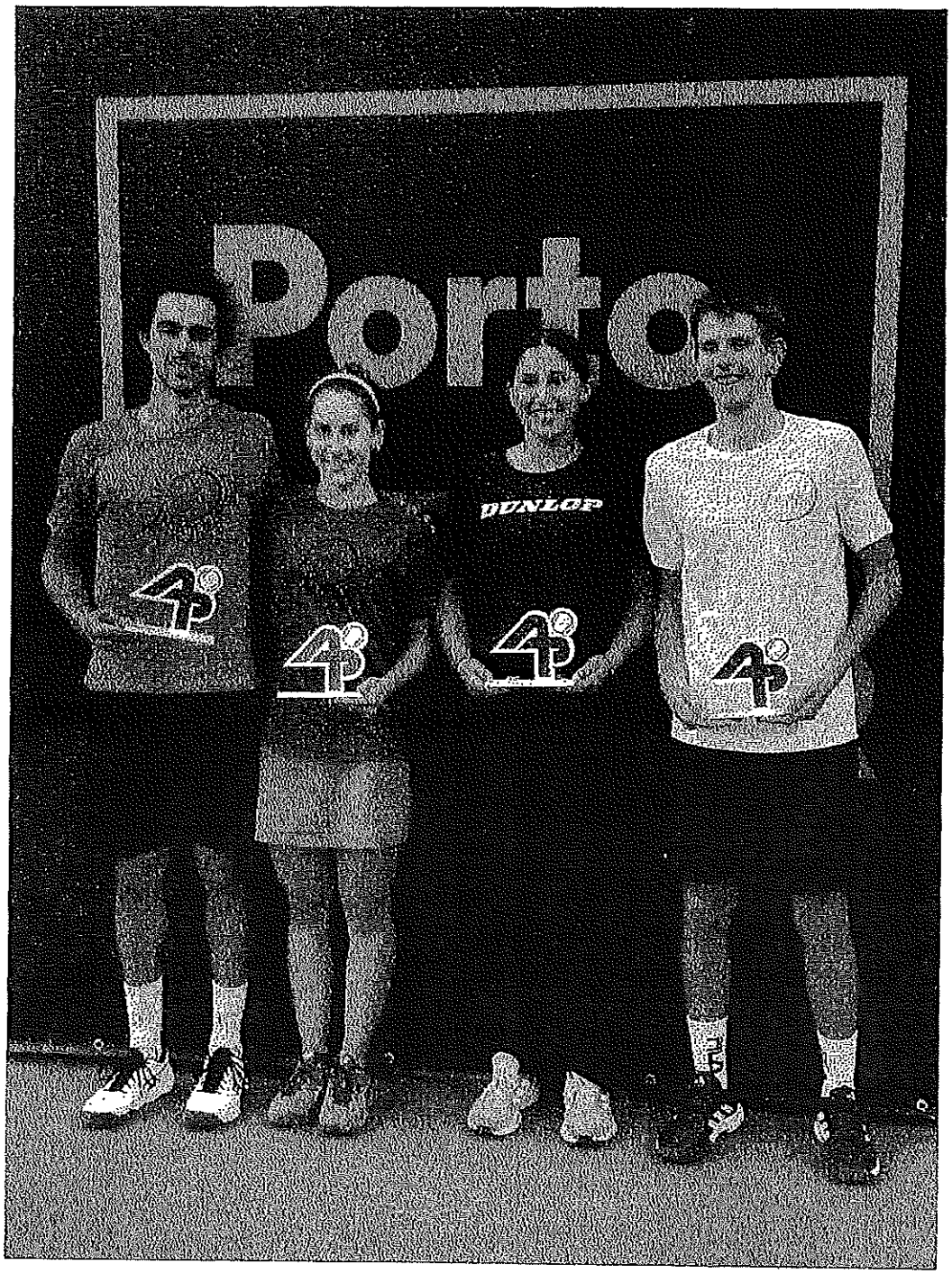
- 18 a 22 de Outubro
  - Prova B AT Coimbra - Sub 18 – Vencedor em Singulares;

- 06 a 10 de Dezembro
  - Torneio Setúbal Jovem Sub 16 – Quartos de final em Singulares;

- 27 a 29 de Dezembro
  - Masters Nacional Juvenil FPT Sub-16 – Quarto classificado;

No Ranking Nacional Sub-16, o Gustavo terminou o ano de 2023 no lugar 5.

Pelo seu percurso internacional em 2023, o Gustavo preenche os requisitos necessários para inclusão no regime de alto rendimento do IPDJ.



**2024 – 1º Ano no escalão Sub-18**

Provas de âmbito Internacional

- 19 a 25 de Fevereiro
  - ITF U18 - J30 Setúbal – 1ª Ronda em Singulares e em Pares
- 26 Fevereiro a 03 Março
  - ITF U18 - J30 Porto – Quartos de Final em Singulares e Finalista em Pares
- 01 a 06 Abril
  - ITF U18 - J30 Paola - Malta – 1ª Ronda em Singulares e Oitavos Final em Pares
- 13 a 19 Maio
  - ITF U18 – J100 Lousada – 1ª Ronda em Singulares e 2ª Ronda em Pares
- 20 a 26 Maio
  - ITF U18 – J100 Lousada – 2ª Ronda Qualifying em Singulares e Semifinalista em Pares
- 24 a 29 Junho
  - ITF U18 – J30 Brussels – 1ª Ronda em Singulares e em Pares
- 29 Julho a 04 Agosto
  - ITF U18 – J60 Leiria – 1ª Ronda em Singulares e 2ª Ronda em Pares
- 05 a 10 Agosto
  - ITF U18 – J30 Porto – 2ª Ronda em Singulares e Quartos Final em Pares
- 13 a 18 Agosto
  - ITF U18 – J60 Porto – 1ª Ronda em Singulares e em Pares
- 30 Setembro a 06 Outubro
  - ITF U18 – J30 Portimão – 1/16 em Singulares e em Pares.
- 07 a 13 Outubro
  - ITF U18 – J30 Vilamoura – Quartos de Final em Singulares e Oitavos de Final em Pares

Provas de Âmbito Nacional:

- 01 a 30 Janeiro
  - Campeonato Regional AT Porto Equipas Sub-18 – 3º Lugar
  - Campeonato Regional AT Porto Equipas Seniores – 2ª Fase

- 10 a 14 de Fevereiro
  - Vale do Sousa CUP (B) Seniores (Lousada) – Semifinalista em Singulares

- 23 a 28 de Março
  - Campeonato Regional Individual Seniores Absoluto - Taça Dr. Luis Avides Moreira (Porto) – Quartos Final em Singulares; Semifinalista em Pares Masculinos; Finalista em Pares Mistos

- 10 a 14 de Julho
  - Eupago Cup 2024 (Seniores A) (Porto - Monte Aventino) – Oitavos Final em Singulares

- 19 a 23 de Agosto
  - Minho Cup 2024 Seniores B (Guimarães) - Semifinalista em Singulares

- 18 a 25 Agosto
  - Campeonato Nacional Individual Sub 18 – Qualifying em Singulares; **VENCEDOR em Pares Masculinos**; Semifinalista em Pares Mistos.

- 02 a 09 Novembro
  - Campeonato Nacional Absoluto / Taça Guilherme Pinto Basto – 1/16; Quartos de Final em Pares Masculinos e Pares Mistos.


FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS
CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL JUVENIS
SPORTIVO DO MONTE AVENTINO
PARES MASCULINOS
CAMPEÕES
GUSTAVO OLIVEIRA
JOÃO LUÍS SILVA
CAMPEONATO NACIONAL
INDIVIDUAL
SUB 18
2024

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PAULO GONÇALO CARVALHO GONÇALVES
NIF: 269712453

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 269712453
**Cód. Validação:** UAQKDAXMPQAV

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | IS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PAULO GONÇALO CARVALHO GONÇALVES

Firma/Denominação PAULO GONÇALO CARVALHO GONÇALVES

N.º de Identificação de Segurança Social 12018828409

N.º de Identificação Fiscal 269712453

N.º da Declaração 057145378ASCD25

Data de emissão 2025-01-21

PAULO GONÇALO CARVALHO GONÇALVES
ALDEAMENTO DA FONTE LONGA N 145
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12018828409**

**Código de Verificação - 69XLR5RAK76C7WJ**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES
NIF: 202915220

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 202915220
**Cód. Validação:** WRZYBSPIXEEY

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES

Firma/Denominação JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 11322660939

N.º de Identificação Fiscal 202915220

N.º da Declaração 057624091ASCD25

Data de emissão 2025-02-03

JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES
R ANTÓNIO JOSÉ COSTA N 10 2 FT
LOUSADO
4760-608 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 11322660939**

**Código de Verificação - PTBPWQ6CMEPA7ZL**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally Signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.02.03 22:01:07 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SANDRA MARIA DE ARAUJO PIMENTA
NIF: 200191209

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 200191209
**Cód. Validação:** CQNQZWDVKWBL

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SANDRA MARIA DE ARAÚJO PIMENTA

Firma/Denominação SANDRA MARIA DE ARAÚJO PIMENTA

N.º de Identificação de Segurança Social 10296948923

N.º de Identificação Fiscal 200191209

N.º da Declaração 057613178ASCD25

Data de emissão 2025-02-03

SANDRA MARIA DE ARAÚJO PIMENTA
R C DA QTA DA CORREDOURA 55 CORREDOURA
NOVAIS
4765-122 NOVAIS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 10296948923**

**Código de Verificação - KQ5UN8YN57SRC99**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1728 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 284927678 | 24877 | OCR | 2025 / 889 |

MAMADU DJALÓ
RUA ANTONIO JOSE COSTA, N.º 10 2F

4760-608 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-2-2025 - DDS-Promocao Rendimento Desportivo-Promocao Rendimento Desportivo | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de promoção do Rendimento Desportivo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 6839 | UN | 1.000 | 1.500,000 | | | 1.500,000 | ISD | . |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 1.500,00 | | 1.500,00 | |

**EXTENSO**
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1728, Compromisso n.º 2025 / 889, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1790

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1729 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 258854448 | 20659 | OCR | 2025 / 890 |

GUSTAVO PIMENTA DE OLIVEIRA
URBANIZAÇÃO QUINTA DA CORREDOURA, 55
28 NOVAIS
4765-122 NOVAIS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | RC 20-2-2025<br>DDS-Promocao Rendimento Desportivo-Promocao Rendimento Desportivo | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de promoção do Rendimento Desportivo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO | | VALOR | IVA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | % | % | | COD. | TAXA |
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 7213 | UN | 1.000 | 4.000,000 | | | 4.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 4.000,00 | | 4.000,00 | |

**EXTENSO**
QUATRO MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 4.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 4.000,00 |

Documento n.° 2025 / 1729, Compromisso n.° 2025 / 890, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1793

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1723 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 269712453 | 23260 | OCR | 2025 / 885 |

PAULO GONÇALO CARVALHO GONÇALVES
ALDEAMENTO DA FONTE LONGA, 145

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DDS-Promocao Rendimento Desportivo-Promocao Rendimento Desportivo | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de promoção do Rendimento Desportivo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 6055 | UN | 1.000 | 4.000,000 | | | 4.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 4.000,00 | | 4.000,00 | |

**EXTENSO**
QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 1723, Compromisso n.º 2025 / 885, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1785

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 4.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 4.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Francisco Salgado e Fábio Martins, nas presentes épocas desportivas de motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos:**

**1.1 Francisco André da Costa Salgado, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);**

**1.2 Fábio José Pereira Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.11 17:37:54+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 1892/ 1893**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CONTRATO-PROGRAMA

## Apoio financeiro para Projeto Desportivo

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025

**Segundo Outorgante:** João Pedro Campos Oliveira, NIF 249 402 041, com morada na Rua Rodrigo Terroso, 432, 4760-792 Louro.

## Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Francisco Salgado e Fábio Martins, nas presentes épocas desportivas de motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/.....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC:** 2932/2025 e 1017/2025

**Requerentes:** Francisco André da Costa Salgado e Fábio José Pereira Martins

**Assunto:** Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

**Informação Técnica**

Os pilotos Francisco Salgado e Fábio Martins, nas presentes épocas desportivas de motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fax 2938/2025

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Renovação Apoio Desportivo
**Anexos:** Francisco_Salgado_248.pdf

**De:** Catarina Branco <catarinambranco@gmail.com>
**Enviada:** 12 de janeiro de 2025 22:04
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
**Assunto:** Re: Renovação Apoio Desportivo

Caríssimos,
Como combinado, novamente:

Entro em contacto para pedir renovação do apoio desportivo dado, na época passada, ao piloto Francisco André Costa Salgado. Na próxima época, a iniciar no final deste mês, o piloto irá disputar novamente os campeonatos nacionais de motocross, supercross e enduro, pelo que o apoio do município será sempre uma mais valia.

Grata pela vossa atenção,
Com os melhores cumprimentos.
Catarina Branco

# Francisco Salgado #248

# Historial

Iniciei a prática da modalidade em **2011**, comecei em competições onde realizei o Campeonato do Clube Amigos do Xalon, atualmente conhecido como Trofeu Norte, ficando em 2° lugar à geral.

Em **2014** foi o primeiro ano que participei no Campeonato Nacional de Motocross e Supercross, no Campeonato Regional Norte Penta Control e no I Troféu Kawasaki. Em **2015** participei nos mesmos campeonatos diferenciando apenas a classe de participação, 2015 foi o meu ano de estreia na classe SX1 e SXElite.

Em **2020**, devido à pandemia Covid 19, decidi realizar uma corrida de enduro, pela experiência, através do convite da equipa Rivais de Mérito.

Em **2021**, após a experiência, e com incentivo da equipa Rivais de Mérito, decidi fazer o Campeonato Nacional de Enduro na totalidade, com o objetivo de ganhar mais experiência e aproveitar uma vez que o campeonato de motocross estava em risco devido a condições pouco apelativas aos pilotos.

Em **2022 e 2023**, devido à incompatibilidade do calendário, tive de optar entre o motocross e o enduro pelo que escolhi o motocross devido ao maior apoio por parte dos meus patrocinadores. No entanto, ainda realizei algumas corridas do campeonato de enduro.

Em **2024**, optei pela realização completa dos campeonatos nacionais nomeadamente, motocross, enduro e supercross realizando os regionais a tempo parcial (devido à coincidência de competições).

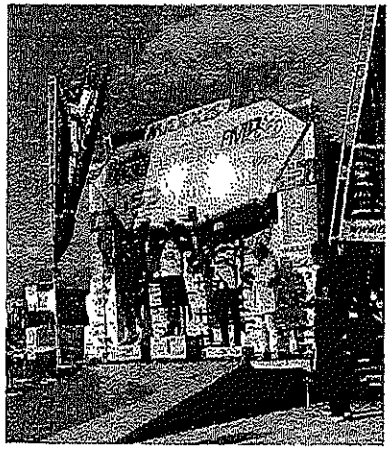
# Palmarés

## 2024

- 4° Classificado Campeonato Nacional de Supercross – categoria SX1 (com pódio)



- 3° Classificado Campeonato Nacional de Enduro – Classe Open (menos 1 corrida devido a avaria)



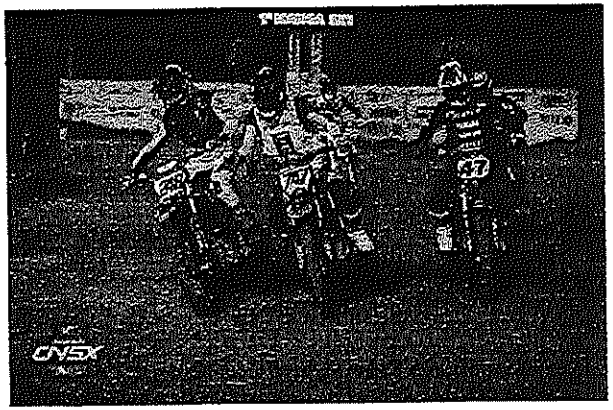


**Outros resultados:**

- 6° Classificado Campeonato Nacional MX1
- 6° Classificado Campeonato Nacional SX Elite
- 4° Classificado Campeonato Nacional Open geral (-1 corrida)

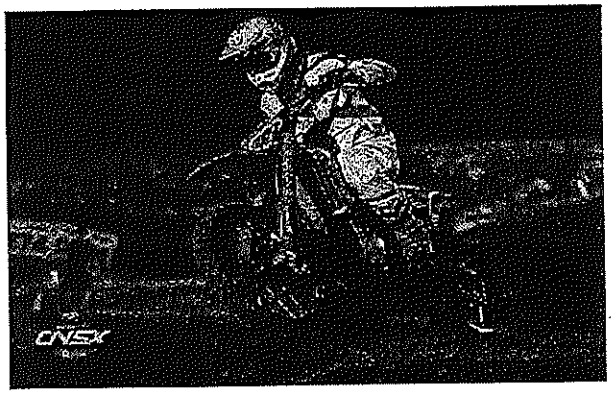
# Supercross



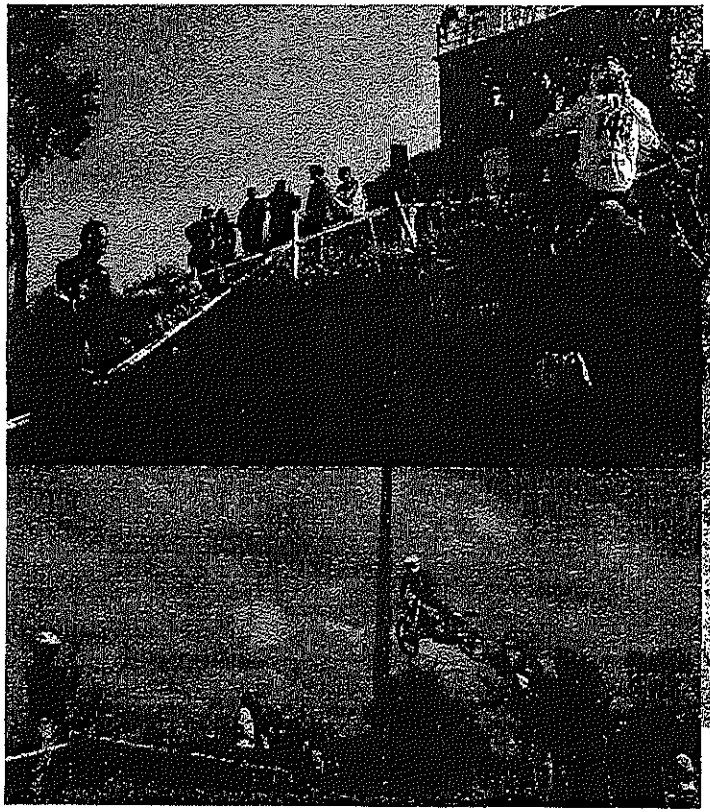




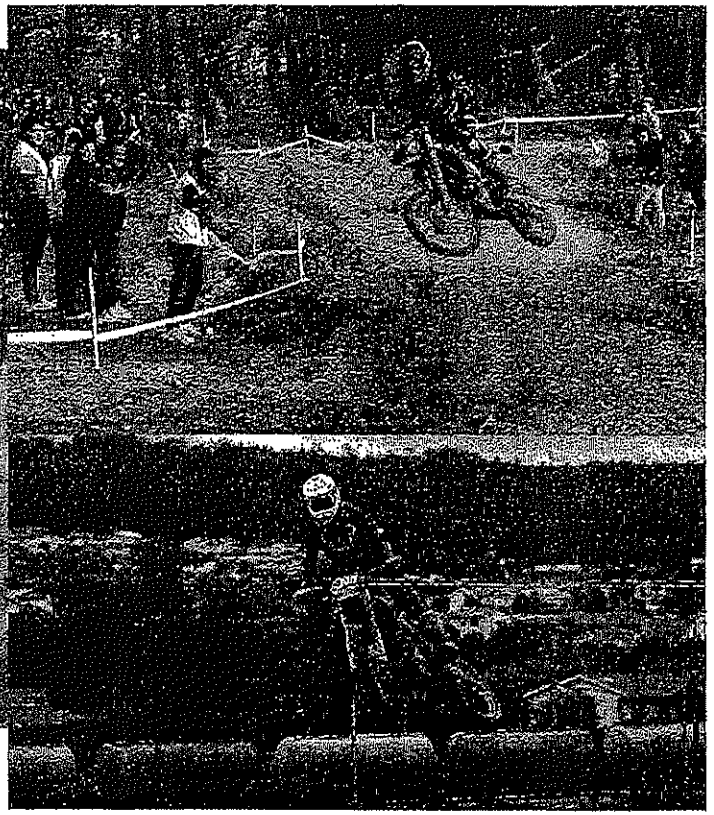




# Enduro



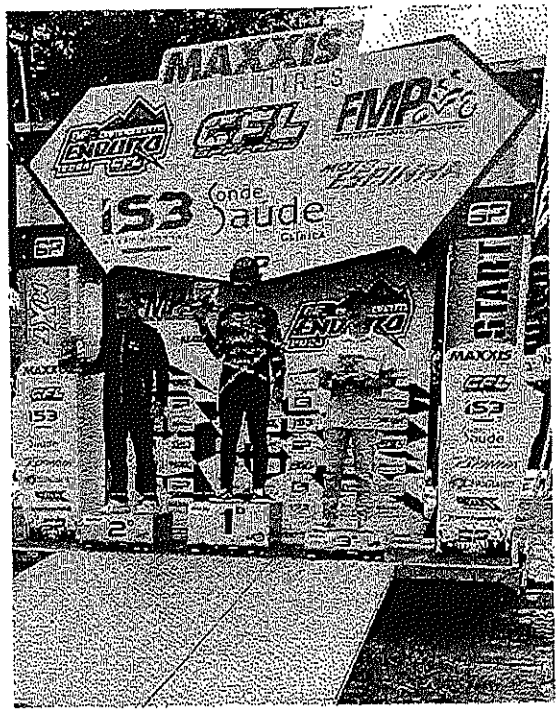




Famalicão

# Objetivos 2025

- Campeão Nacional de Enduro Classe Open;
- Top 5 Campeonato Nacional de Enduro Sprint Classe Elite;
- Top 5 Campeonato Nacional de Motocross Classe Mx1;
- Top 5 Campeonato Nacional de Supercross Classe Sx1 e SX Elite;
- Campeão Regional PentaControl Resistências.



# Onde beneficiam?

## Publicidade:

**Redes sociais**

@SALGADO_248





**Zona de assistência**



**Equipamentos desportivos**

JBOC 10/7/2025

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo
**Anexos:** CERTIDAOFINANÇAS25.dat; certidaosegsocial25.pdf; FÁBIO MARTINS2025 _portfolio.pdf; Famalicão.pdf; ORÇAMENTOESTIMATIVO2025.pdf

---

**De:** Ana Miranda <anamiranda98@outlook.pt>
**Enviada:** 5 de janeiro de 2025 18:32
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
**Cc:** Fabio Martins <ffabio836@gmail.com>
**Assunto:** Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Boa tarde,

Sou Ana Miranda, namorada do piloto Fábio Martins e venho por este meio entregar a candidatura do mesmo ao programa municipal de promoção do rendimento desportivo para a época de 2025.
O piloto de motocross está federado com licença nº 516.
A época passada foi o terceiro ano como piloto federado da FMP (Federação Motociclismo Portugal) e obteve várias melhorias no campeonato assim como melhorou a sua performance nas provas. Este ano dedicou-se mais um pouco ao campeonato das Minimotas, foi Vice-campeão.
No fim do Campeonato Regional de Motocross, estreando-se na elite, ficou em 11º lugar.

Envio em anexo o portfólio com um breve resumo das épocas passadas.

Deixo desde já o seu número de telemóvel, bem como o seu e-mail:

Telemóvel – 917295788

E-mail – ffabio836@gmail.com

Agradeço desde já a vossa disponibilidade e aguardo resposta em breve.

Cumprimentos,
Ana Miranda & Fábio Martins

---

Sem vírus.www.avast.com

THE BEST OF
SAMURAI

# APRESENTAÇÃO

Sou o Fábio Martins. Tenho 32 anos e sou natural de Vila Nova de Famalicão.

Com este portfólio venho-vos apresentar o meu currículo desportivo, bem como todos os meus contactos.

E-mail: ffabio836@gmail.com

Telemóvel: 917295788



# CAMPEONATO 2022

Campeonato Regional de Motocross – Classe Promoção: 27º lugar de 48 pilotos. Primeiro ano como piloto federado com um percurso de bastante evolução.

Campeonato Regional de Motocross – Classe Pitbike: 3º lugar de 4 pilotos na categoria de 140cc.

Troféu Norte- Classe Promoção: 22º lugar de 37 pilotos.



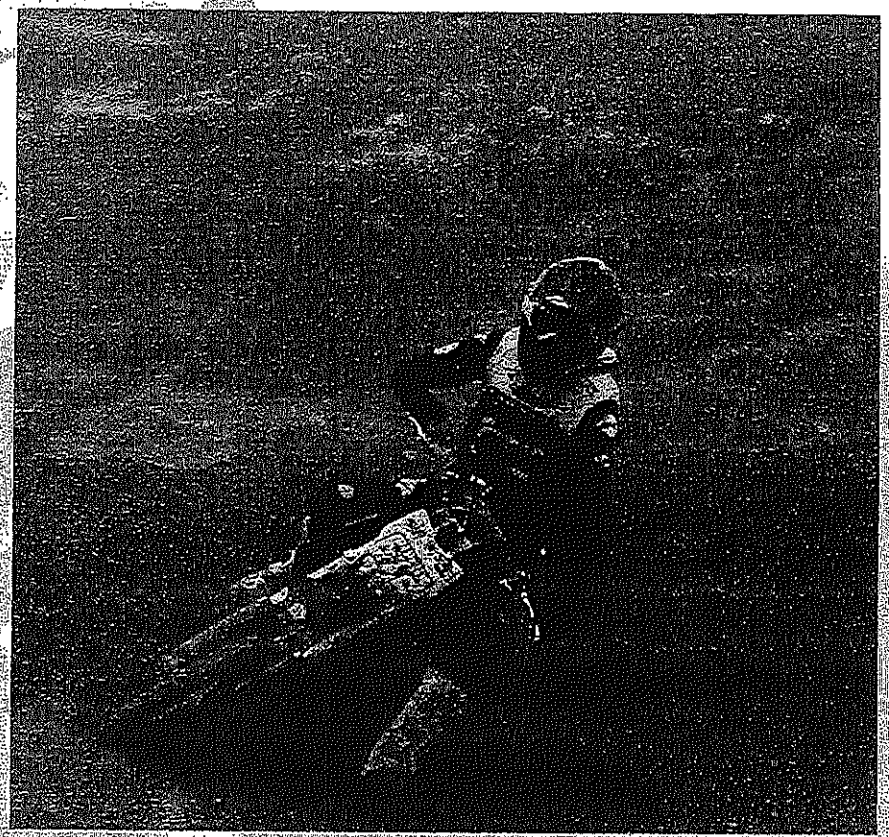
# CAMPEONATO 2023

Campeonato Regional de Motocross– Classe Promoção: 4º lugar de 29 pilotos. Todo o esforço e dedicação da época anterior compensou para o esta época tendo assim subido para a classe Elite.

Troféu Norte – Classe Promoção: 7º lugar de 36 pilotos.

Portugal Mini Mx Cup – Classe 140cc: 7º lugar de 10 pilotos. Devido a ter provas a coincidir, não foi possível realizar todas as provas deste campeonato.

Campeonato Nacional de Supercross – Classe SX2: Ficou em 19º lugar. Só realizou uma prova para ter uma experiência enriquecedora, também como uma maneira de evoluir mais.



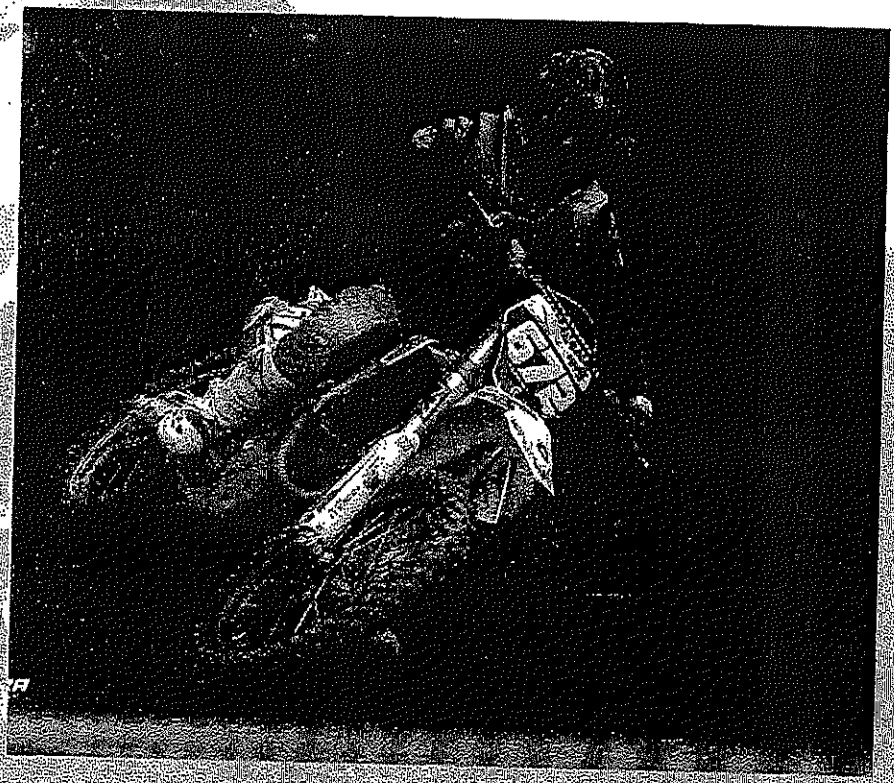
# CAMPEONATO 2024

Campeonato Nacional de Motocross – Classe MX2: 33º lugar. Este ano o desafio foi fazer o Nacional, para ganhar ritmo de corrida e também para experiência para enfrentar o desafio de subir de nível para a Elite.

Campeonato Regional de Motocross – Classe Elite: 11º lugar de 33 pilotos.

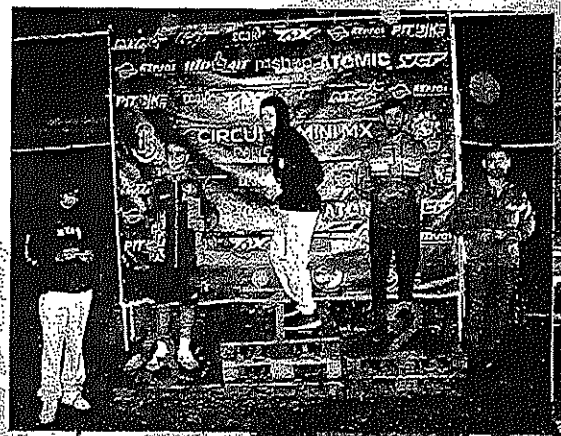
Troféu Norte – Classe Elite: 8º lugar de 24 pilotos.

Troféu Pitbikes – Classe 140cc: 2º lugar de 5 pilotos.



# PÓDIOS

Aqui estão algumas fotos dos pódios que fiz.









# APOIOS

Estes são os apoios que já estão connosco desde o inicio deste projeto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REQUIÃO - VILA NOVA DE FAMALICÃO

MOTO PENEDO MP

pitshop
pit bike parts

www.pit-shop.pt
T.: 965606980 / pitshop13@gmail.com

Centro Comercial Diana
Loja 3.02 - Águeda

# Orçamento Estimativo

Este orçamento abaixo é uma estimativa daquilo que possamos gastar. Para fundamentar este orçamento usei os sites da via verde, booking e 24mx. Outras despesas é com base naquilo que foi gasto na época passada.

| ORÇAMENTO DE DESPESAS ÉPOCA 2024 | |
|---|---|
| Regional | |
| Inscrições | 120,00 € |
| Portagens | 200,00 € |
| Combustível | 300,00 € |
| Alimentação | 120,00 € |
| Estadias | 350,00 € |
| Total | 1 090,00 € |

| Despesas Anuais | |
|---|---|
| Revisões | 200,00 € |
| Licença desportiva | 260,00 € |
| Produtos de manutenção | 150,00 € |
| Equipamentos | 400,00 € |
| Kit Gráfico para a mota | 130,00 € |
| Seguro anual do piloto | 400,00 € |
| Total | 1 610,00 € |

Sendo assim, o orçamento total previsto para a época de 2025 é de 2700,00 €.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRANCISCO ANDRE DA COSTA SALGADO
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 242134777
**Cód. Validação:** NBWVAMUYDURZ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO

Firma/Denominação FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 057444576ASCD25

Data de emissão 2025-01-30

FRANCISCO ANDRÉ DA COSTA SALGADO
[redacted]
OLIVEIRA SÃO MATEUS
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12038018866**

**Código de Verificação - N57FX5M7JMWXRJY**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Date: 2025.01.30 16:[redacted] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 248083325
**Cód. Validação:** PPLDMGKZZLEH

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

Firma/Denominação FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS
[redacted]
REQUIÃO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 056582149ASCD25

Data de emissão 2025-01-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 11915879311**

**Código de Verificação - UDSS573J73Y4NPU**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2025.01.03 20:[redacted] WET

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1727 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 248083325 | 21761 | OCR | 2025 / 888 |

FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
RUA PAÇO DE NINÃES,74

4770-451 REQUIAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-2-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 1017 | UN | 1.000 | 750,000 | | | 750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 750,00 | | 750,00 | |

**EXTENSO**
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1727, Compromisso n.º 2025 / 888, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1789

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1726 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 242134777 | 23431 | OCR | 2025 / 887 |

FRANCISCO ANDRE DA COSTA SALGADO
RUA ARY DOS SANTOS, 160

4765-767 OLIVEIRA S. MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-2-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 2932 | UN | 1.000 | 1.750,000 | | | 1.750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 1.750,00 | | 1.750,00 | |

**EXTENSO**
MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1726, Compromisso n.º 2025 / 887, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1788

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 52 da Academia de Kempo do FAC - Famalicense Atlético Clube;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIPC 510 198 341, um apoio financeiro, no montante de 2.080,00 € (dois mil e oitenta euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.11 17:38:13+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 1826**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

## Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

### Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC:** 5740/2025

**Requerentes:** Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

**Informação Técnica**

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 52 da Academia de Kempo do FAC - Famalicense Atlético Clube;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de CALDAS DA RAINHA - [1350]

# CERTIDÃO

Carlos Manuel Rebelo Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CALDAS DA RAINHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK
NIF: 510198341

***Elementos para validação***
**N° Contribuinte:** 510198341
**Cód. Validação:** VHRXWLVSIXPF

O Chefe de Finanças,

( Carlos Manuel Rebelo Machado )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA
LARGO DA REPÚBLICA, N.º 3
2414-001 LEIRIA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK

N.º de Identificação de Segurança Social 25101983410

N.º de Identificação Fiscal 510198341

N.º da Declaração 055665402ASCD24

Data de emissão 2024-12-05

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK
EXPOESTE AV INFANTE D HENRIQUE GAB FPLK
CALDAS DA RAINHA
2500-218 CALDAS DA RAINHA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25101983410**

**Código de Verificação - B22SELPPSF5E98H**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.05 15:28:15 WET

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1731 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510198341 | 15230 | OCR | 2025 / 891 |

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO - FPL
Rua Alto da Pata, 46

3020-832 SOUSELAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | **PRAZO PAGAMENTO**

| | | |
|---|---|---|
| | RC 20-2-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas | EM: 30 DIAS |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 5740/2025 | UN | 1.000 | 2.080,000 | | | 2.080,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 2.080,00 | | 2.080,00 | |

**EXTENSO**
DOIS MIL E OITENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1731, Compromisso n.º 2025 / 891, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1796

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 2.080,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 2.080,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional - Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC)**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Ao longo dos anos, o Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores, na modalidade de Hóquei em Patins. A época 2023/2024, foi recheada de sucesso, o que permitiu o Clube terminar o competitivo Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1ª divisão, num magnífico 8º lugar.;
Em virtude deste resultado, o RAHC teve acesso a participar em três provas extracampeonato Nacional:
- ELITE CUP, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, em Odivelas;
- Prova de apuramento WSE Champions League, 1, 2 e 3 de novembro de 2024, em Valongo;
- WSE CUP 16-avos de final, a 30 de novembro de 2024, em Espanha;
- WSE CUP quartos de final, 8 de fevereiro, em Itália.
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas referidas provas e atendendo que o orçamento anual do Clube não prevê os gastos com competições extracampeonato, pela incerteza da sua participação, assim como, o avanço relativo nas mesmas, o RAHC vem solicitar um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas com as mesmas;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à participação nas Competições Nacionais e Internacionais.**

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.13 17:17:24+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 2893**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

## Apoio financeiro para participação desportiva internacional

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, N.º 68, 4765-201 Riba D'Ave, aqui representado pela Lurdes Oliveira Fernandes, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa.

### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Ao longo dos anos, o Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores, na modalidade de Hóquei em Patins. A época 2023/2024, foi recheada de sucesso, o que permitiu o Clube terminar o competitivo Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1ª divisão, num magnífico 8º lugar.;

Em virtude deste resultado, o RAHC teve acesso a participar em três provas extracampeonato Nacional:

- ELITE CUP, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, em Odivelas;
- Prova de apuramento WSE Champions League, 1, 2 e 3 de novembro de 2024, em Valongo;
- WSE CUP 16-avos de final, a 30 de novembro de 2024, em Espanha;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- WSE CUP quartos de final, 8 de fevereiro, em Itália.

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas referidas provas e atendendo que o orçamento anual do Clube não prevê os gastos com competições extracampeonato, pela incerteza da sua participação, assim como, o avanço relativo nas mesmas, o RAHC vem solicitar um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), para apoiar as participações Nacionais e Internacionais.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação nas provas em apreço.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Comissão Administrativa. do Riba de Ave Hóquei Clube

_____

(Lurdes Oliveira Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC:** 9365/2025

**Requerente:** Riba de Ave Hóquei Clube

**Assunto:** Apoio financeiro para participações internacionais

**Informação Técnica**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Ao longo dos anos, o Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores, na modalidade de Hóquei em Patins. A época 2023/2024, foi recheada de sucesso, o que permitiu o Clube terminar o competitivo Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1ª divisão, num magnífico 8º lugar.

Em virtude deste resultado, o RAHC teve acesso a participar em três provas extracampeonato Nacional:

- ELITE CUP, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, em Odivelas;
- Prova de apuramento WSE Champions League, 1, 2 e 3 de novembro de 2024, em Valongo;
- WSE CUP 16-avos de final, a 30 de novembro de 2024, em Espanha;
- WSE CUP quartos de final, 8 de fevereiro, em Itália.

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas referidas provas e atendendo que o orçamento anual do Clube não prevê os gastos com competições extracampeonato, pela incerteza da sua participação, assim como, o avanço relativo nas mesmas, o RAHC vem solicitar um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas com as mesmas.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

riba d'ave h.c.

Doc 9365/2025

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos,

Com os nossos melhores cumprimentos.

A época 2023/2024 foi recheada sucesso o que permitiu ao RAHC - Riba d'Ave Hóquei Clube terminar num magnífico 8.º lugar da 1.ª divisão do Campeonato Nacional de Hóquei em Patins.

Em virtude deste resultado o RAHC teve acesso a participar em três provas extra o campeonato nacional:

- ELITE CUP: 11, 12 e 13 de outubro de 2024, no Pavilhão Multiusos de Odivelas (despesas 5.000€);
- Prova de apuramento WSE CHAMPIONS LEAGUE: 1, 2 e 3 de novembro, em Valongo (despesas 5.000€);
- WSE CUP 16-avos de final: 30 de novembro de 2024, Caldes de Montbui, Catalunha, Espanha (despesas 10.000€);
- WSE CUP Quartos de final: 8 de fevereiro, em Sarzana, Itália (despesas 10.000€);

Com enorme orgulho estamos a dar o nosso melhor, com a raça e atitude que nos caracterizam, mas este mérito desportivo exigem um esforço financeiro que o Clube tem dificuldade em suportar sem apoio da autarquia. Desde as deslocações, ao alojamento, à alimentação, aluguer de viaturas e outras que estas presenças aportam em relação à participação nas provas nacionais tradicionais.

Mas o RAHC está no Concelho que apoia o Desporto, que se orgulha de ter como slogan *"Famalicão, o Lugar do Desporto!"*.

Como tal, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a antecipação do apoio à participação nas eliminatórias já realizadas a fim de cobrir as despesas intrínsecas à participação, conforme o acordado em reunião com o Ex.mos Sr. Presidente da Camara Municipal, no valor de 30.000€ (trinta mil Euros).

Desde já agradecemos toda a colaboração, ajuda e incentivo ao RAHC por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, e comprometemo-nos a elevar e divulgar o nome do concelho de Vila Nova de Famalicão não só nestes eventos, mas em todos os momentos e lugares em que estamos presentes.

Atenciosamente,

Ângelo Joaquim Carvalhuço Lopes
Representante da Comissão Administrativa

Riba de Ave, 12 de fevereiro de 2025

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 502006234
**Cód. Validação:** BTPRTRFXTXDG

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 055620687ASCD24

Data de emissão 2024-12-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20000217926**

**Código de Verificação - SFMHLK355SMVVXA**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.13 09:40:55 WET

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/02/17 | 1741 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 502006234 | 4321 | OCR | 2025 / 894 |

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | Rc 20-2-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participação internacional - Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC)

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 9365/2025 | UN | 1.000 | 25.000,000 | | | 25.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 25.000,00 | | 25.000,00 | |

**EXTENSO**
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 1741, Compromisso n.º 2025 / 894, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1804

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 25.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 25.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Tabela de cálculo dos apoios financeiros à Formação Desportiva Modalidades Coletivas**

Considerando que:

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no Livro IV, um Capitulo III denominado "Formas de financiamento e concretização dos apoios", artigo 75º-A, os apoios às modalidades coletivas são calculados através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo desportivo, especificamente à formação desportiva, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição;

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para a Município, conforme disposto na alínea u), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.11 15:39:05+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

*DI n.º 5714/2025 INT*
*DC - GAV - Desporto*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ANEXO I

## FUTEBOL 11, 9, 7 E 5 (MASCULINO E FEMININO)

### QUADRO COMPETITIVO

| | | JUNIORES | JUVENIS | INICIADOS | INFANTIS | BENJAMINS | TRAQUINAS | PETIZES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUTEBOL 11 | 1º Divisão Nacional | 2500 | 2500 | 2500 | | | | |
| | 2ª Divisão Nacional | 2000 | 2000 | 2000 | | | | |
| | Honra (Distrital) | 1500 | 1500 | 1500 | | | | |
| | Restantes (Distrital) | 1300 | 1300 | 1300 | | | | |
| FUTEBOL 9 | Distrital | 875 | 875 | 875 | 875 | | | |
| FUTEBOL 7 | Distrital | | | | 750 | 750 | 200 | |
| FUTEBOL 5 | Distrital | | | | | | | 100 |

### QUADRO DE MAJORAÇÃO

| X 5 | X 5 | X 4 | X 4 | X 3 | X 1 | X 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª LIGA | 2ª LIGA | LIGA 3 | Camp. Portugal | Pró Nacional | Honra Distrital | 1ª Divisão Distrital |

**X = multiplicação sobre o valor total de pontos relativos ao apoio financeiro à formação**
**Exemplo: X 4 (multiplica total de pontos por 4)**

**NOTAS:**

- **A formação desportiva certificada poderá ter um incremento, até mais 10% do apoio, mediante análise efetuada pela Câmara Municipal ao projeto desportivo que está a ser desenvolvido, em consonância com as infraestruturas afetas ao referido projeto.**
- **A tabela apresentada não se aplica aos clubes/associações ecléticas (mais que uma modalidade)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

## FUTSAL (M e F)

### QUADRO COMPETITIVO

| | JUNIORES | JUVENIS | INICIADOS | INFANTIS | BENJAMINS |
|---|---|---|---|---|---|
| Regional | 500 | 500 | 500 | | |
| Nacional | 700 | 700 | 700 | | |
| | | | | 300 | 300 |

### QUADRO DE MAJORAÇÃO

| X 4 | X 3 | X 2 |
|---|---|---|
| 1ª Divisão | 2ª Divisão | 3ª Divisão |

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

## VOLEIBOL E ANDEBOL (M e F)

## APOIO SERÁ DADO EM DUAS FASES DISTINTAS

### QUADRO COMPETITIVO

| | JUNIORES | JUVENIS | INICIADOS | INFANTIS | MINIS | BAMBIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º Fase Regional | 850 | 850 | 850 | 850 | | |
| 2ª Fase Nacional | 450 | 450 | 450 | 450 | | |
| | | | | | 300 | 100 |

### QUADRO DE MAJORAÇÃO

| X 4 | X 3 | X 3 | X 2 |
|---|---|---|---|
| 1ª Divisão | Divisão de Honra | 2ª Divisão | 3ª Divisão |

NOTAS:

- Ambas as fases são majoradas
- A participação nas competições europeias implica uma majoração de 0,3

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

## BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO)

## APOIO SERÁ DADO EM DUAS FASES DISTINTAS

### QUADRO COMPETITIVO

| | SUB 18 | SUB 16 | SUB 14 | SUB 12 | SUB 10 | SUB 8 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º Fase Regional | 425 | 425 | 425 | | | |
| 2ª Fase Regional | 425 | 425 | 425 | | | |
| Fase Nacional | 875 | 875 | 875 | | | |
| | | | | 300 | 300 | 100 |

### QUANRO DE MAJORAÇÃO

| X 3 | X 2 | X 1,5 | X 1 |
|---|---|---|---|
| I LIGA | PROLIGA | CN1 | CN2 |

• Ambas as fases são majoradas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

## HÓQUEI EM PATINS

### QUADRO COMPETITIVO

| | JUNIORES | JUVENIS | INICIADOS | INFANTIS | BAMBIS | ESCOLAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Regional | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | | |
| Nacional | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | | |
| | | | | | 1000 | 1000 |

### QUADRO DE MAJORAÇÃO

| X 5 | X 4 | X 3 |
|---|---|---|
| 1ª Divisão | 2ª Divisão | 3ª Divisão |

**CULTURA:**

32 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 (Página 644)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Os Planos de Atividades das Instituições Culturais Famalicenses, constituindo instrumentos de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação, contribuem para a transformação social dos munícipes famalicenses, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de expressar e de viver o mundo, desempenhando, também, um importante papel de emancipação e de construção de um projeto deste Município, de índole cultural, social, educativo, pedagógico e recreativo, pelas suas transversalidades e dinamismos, pelos elevados graus de externalidades positivas, quer sociais, quer económicas, quer políticas, pelas repercussões positivas sobre outros segmentos da economia, pelos potenciais sustentáveis, pelos baixos impactos ambientais e pelas reduzidas dependências de recursos não-renováveis;

A "Panorama Periférico - Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia", a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades de 2025 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, "Residência Artística",

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Quem Cuida do Jardim", "Auto da Barca do Inferno", "O FIM", "Ulisses", "Lembra-te dos Meus Pecados", "Cadernos de Criação", "Memorial do Convento", "Última Despedida", "Eu sou Lorca", "Sangue", "2.ª Edição do Festival CARTOGRAFIAS" e "1.ª Edição do Festival ST.ARTE", os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho;

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural e artística que tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas ás artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR - Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária) e a "Intervenção Artística na Escola Básica Conde de Arnoso";

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umporl", "CUPULA Circus Village Festival", "Circ'Bô", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite";

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e pedagógicas, nomeadamente, "Paulo ROCHA - A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES", "Elem KLIMOV - ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ", "Kira MURATOVA - BREVES ENCONTROS + O LONGO ADEUS", "Francesco ROSI - SALVATORE GIULIANO - O BANDIDO DA CICÍLIA + AS MÃOS SOBRE A CIDADE", "o Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso" e "O Homem da Câmara de Filmar". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (imputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema", "Eric Rohmer - Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?";

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas;

A "Molécula Fértil - Associação", é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica";

A "Associação Musicvillage" é uma Instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por outro lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes;

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sedeada na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". No âmbito da descentralização cultural e artística, o Programa de Residências Artísticas "Fauna - Habitat de Criação", Uma Peça de Teatro Comestível "Comer a Terra" e a "Programação Irregular", constituem projetos promovidos por esta Instituição, os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados;

A Fértil - Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros". Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil - Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 238.000,00 EUR (duzentos e trinta e oito mil euros) às Instituições culturais famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025:
   a) 30.000,00 Eur (trinta mil euros) a "Panorama Periférico – Associação Cultural", NIPC 514 536 284;
   b) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", NIPC 514 995 203;
   c) 40.000,00 Eur (quarenta mil euros) a "I. N. A. C. – Instituto Nacional das Artes do Circo", NIPC 514 456 728;
   d) 13.000,00 Eur (treze mil euros) a "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548;
   e) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a "FAMART – Associação Cultural e Artística Jovem", NIPC 516 164 503;
   f) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", NIPC 514 605 340;
   g) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a "Molécula Fértil – Associação", NIPC 516 473 875;
   h) 25.000,00 Eur (vinte e cinco mil euros) a "Associação Musicvillage", NIPC 516 160 435;
   i) 50.000,00 Eur (cinquenta mil euros) a "Teatro da Didascália, C. R. L.", NIPC 508 800 323;
   j) 10.000,00 Eur (dez mil euros) a "Fértil – Associação Cultural", NIPC 509 398 839.
2. Isentar o "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;
3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.02.10 12:06:17+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisições n.º 1.389, 1.391, 1.394, 1.397, 1.401, 1.404, 1.408, 1.431, 1.462, 1.465

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **PANORAMA PERIFÉRICO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Diogo Oliveira Freitas.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Panorama Periférico - Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia", a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades de 2025 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, "Residência Artística", "Quem Cuida do Jardim", "Auto da Barca do Inferno", "O FIM", "Ulisses", "Lembra-te dos Meus Pecados", "Cadernos de Criação", "Memorial do Convento", "Última Despedida", "Eu sou Lorca", "Sangue", "2.ª Edição do Festival CARTOGRAFIAS" e "1.ª Edição do Festival ST.ARTE", os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho;

A "Momento - Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico - Associação Cultural", dispõe de um recinto de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", o qual, constitui um espaço onde, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, procede à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, visando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2025, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Panorama Periférico - Associação Cultural,

(Carlos Diogo Oliveira Freitas)

**De:** Momento - Artistas Independentes PRODUÇÃO <momento.aiproducao@gmail.com>
**Enviada:** 16 de dezembro de 2024 17:59
**Para:** pedrooliveira@famalicao.pt
**Cc:** Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
**Assunto:** Apresentação Plano de Atividades 2025 | Momento - Artistas Independentes // Município de Famalicão

Boa Tarde, Caro Vereador Dr. Pedro Oliveira,

Espero que se encontre bem.

Venho por este meio enviar a nossa proposta de plano de atividades para o ano de 2025.

Em anexo, na apresentação, encontra-se o montante solicitado ao Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, juntamente com o nosso plano de trabalhos detalhado para o ano de 2025.

Muito obrigado,
Ficamos a aguardar.

Com os melhores cumprimentos,

***Diogo Freitas (he/him/his)***
***Direção Artística***
***914 348 752***

FDOC 72.088/2024

# Momento - Artistas Independentes

PLANO DE ATIVIDADES MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

2025

Câmara Municipal de Famalicão

MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

A Momento – Artistas Independentes tem como objetivo a criação de espetáculos, trabalhando com um grupo do mais eclético possível, focando-se muito no cruzamento de artísticas mais novos com artistas com trabalho reconhecido no meio artístico. A ideia é que este objetivo possa levar ao cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências para que possamos criar dada vez mais objetos artísticos ecléticos e com o máximo de rigor e qualidade.

O projeto da estrutura para os próximos ano é trabalhar a Criação Artística, a promoção do Pensamento Crítico e Artístico, a Programação Cultural.

Pensando o projeto com estes pilares e pensamentos, foram desenvolvidos e pensados vários projetos para o ano de 2025 que vão ao encontro das 3 bases acima mencionadas.

A estrutura tem pensado para o próximo a continuação do tralho artístico que tem feito ao longo da sua atividade:

1. Criação de novos projetos, impulsionando o trabalho criativos com diferentes pessoas e cada área uma pessoa especifica; O trabalho de criação artístico do encenador Diogo Freitas, enquanto jovem emergente: o trabalho de novas dramaturgias contemporâneas com o autor dramaturgo e autores convidados; continuação do teatro sendo com o cruzamento com outras áreas artísticas como a música, o circo, a performance e a dança;
2. Trabalhar o território: pensar culturalmente o território, desenvolvendo projetos de criação artística a partir da comunidade, para uma reintegração nas salas de teatro, criação de novos públicos, aproximação dos públicos às artes;
3. Dar início a um dos projetos que está a ser pensado desde o ano da criação da estrutura, que é a formação dos estudantes e profissionais das áreas da cultura, capacitando-os com novas ferramentas para o seu trabalho futuro; cruzamento com artistas estrangeiras; captação de novos artistas para trabalharem na estrutura.

2025

## Jan / Mar.

5 a 9 de Janeiro – Residência Artística (Teatro Diogo Bernardes, Ponte de Lima) / Lembra-te dos Meus Pecados

11 a 18 de Janeiro – Digressão do espetáculo "Quem Cuida do Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal, no Cineteatro Louletano (2 sessões)

20 a 24 de fevereiro – Digressão do espetáculo "Auto da Barca do Inferno" com encenação de Filipe Gouveia, na Casa das Artes de Famalicão (4 sessões para escolas)

28 de janeiro a 1 de fevereiro – Digressão do espetáculo "O FIM" com encenação de Diogo Freitas, no Auditório Municipal de Gaia (2 sessões)

7 a 14 de fevereiro – Digressão do espetáculo "Ulisses" com encenação de Filipe Gouveia, no Teatro Narciso Ferreira (7 sessões para escolas)

18 a 20 de fevereiro – Digressão dos espetáculos "Auto da Barca do Inferno" com encenação de Filipe Gouveia e "Memorial do Convento" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Virgínia/Torres Novas (2 sessões para escolas)

6 a 9 de março – Digressão do espetáculo "Quem Cuida do Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal, no Teatro Helena Sá e Costa/Porto (2 sessões)

17 a 21 de março – Estela Absoluta na Poética da Palavra do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, na Casa das Artes de Famalicão (2 sessões)

## Abr / Jun.

1 a 6 de abril – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Auditório Carlos do Carmo/Lagoa (2 sessões)

8 a 11 de abril – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Teatro Municipal de Bragança (1 sessão)

11 a 14 de abril – Implementação do projeto "Cadernos de Criação" – um projeto de formação artística dirigida a profissionais da cultura (máximo 20 participantes)

5 a 10 de maio – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Teatro Diogo Bernardes/Ponte de Lima (2 sessões)

9 a 16 de maio – Digressão do espetáculo "Memorial do Convento" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Narciso Ferreira (7 sessões para escolas)

11 a 25 de maio – Digressão do espetáculo "Quem Cuida do Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal, no CAL/Primeiros Sintomas/Lisboa (11 sessões)

5 a 8 de junho – Digressão do espetáculo "Quem Cuida da Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal, no Ponto C/Penafiel (2 sessões)

11 a 14 de junho – Digressão do espetáculo "Quem Cuida do Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal, no Cine-Teatro Torres Vedras (2 sessões)

21 de junho – 1ª Apresentação do projeto de cocriação artística comunitária "Última Despedida", com encenação de Diogo Freitas (apresentação na CSIF)

25 28 de junho – Digressão do espetáculo "Eu Sou Lorca" com encenação de Diogo Freitas, no Cine Teatro de ALBA/Albergaria (1 sessão)

a definir junho (projeto a definir) – Estreia Absoluta Opereta "Sangue" com encenação de Diogo Freitas, na Casa de Camilo (8 sessões)

Jul / Set.

7 a 10 de agosto – 2ª edição do Festival CARTOGRAFIAS, em Vila Verde com Organização da Momento – Artistas Independentes, Município de Vila Verde e Direção Geral das Artes.

21 a 24 de agosto – 1ª edição do Festival ST.ARTE, em Santo Tirso com Organização da Momento – Artistas Independentes e o Município de Santo Tirso.

13 de setembro – 2º momento de apresentação do espetáculo de cocriação artística com a comunidade "Última Despedida", com encenação de Diogo Freitas, na CSIF a definir.

20 de setembro – Estreia do espetáculo "Última Despedida" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Narciso Ferreira (1 sessão).

## Out / Dez.

9 a 12 de outubro – Digressão do espetáculo "Eu Sou Lorca" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Helena Sá e Costa (2 sessões)

17 a 23 de novembro – Digressão do espetáculo "Eu Sou Lorca" com encenação de Diogo Freitas, na Escola de Mulheres/Lisboa (4 sessões)

18 a 20 de novembro – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Teatro José Lúcio da Silva/Leiria (1 sessão)

a definir novembro – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Auditório do Seixal/Festival de Teatro (1 sessão)

25 a 29 de novembro – Digressão do espetáculo "Tempo de Espera" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Narciso Ferreira (2 sessões)

5 e 6 de dezembro – Digressão do espetáculo "Tempo de Espera" com encenação de Diogo Freitas, no Ponto C/Penafiel (2 sessões)

a definir novembro/dezembro – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Auditório Municipal de Gaia (2 sessões)

# Resumo do ano 2025

A Momento – Artistas Independentes, no ano de 2025, terá um projeto continuado com duas criações absolutas de teatro e circo: "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação do dramaturgo e encenador espanhol Pau Masaló e "Tempo de Espera" com encenação do encenador e diretor artístico da estrutura Momento – Artistas Independentes.

Irá continuar o trabalho no projeto na mediação e criação de novos públicos com os projetos "Auto da Barca do Inferno", "Ulisses" e "Memorial do Convento" em parceiro com dois departamentos do Município de Famalicão (Cultura e Educação) e com os equipamentos municipais do Município de Famalicão (Casa das Artes de Famalicão e Teatro Narciso Ferreira).

Dando continuidade ao trabalho da estrutura, iremos continuar a desenvolver digressões com as criações: "Quem Cuida do Jardim" com encenação de Cristina Carvalhal e em parceria com a Causas Comuns (estrutura sediada em Lisboa); e "Eu Sou Lorca" com encenação de Diogo Freitas.

Iremos continuar com a implementação do Festival Cartografias (II edição) em Vila Verde dando finalização à

candidatura da Direção Geral das Artes de Arte e Coesão Territorial.

Irá implementar o projeto ST.ARTE. um festival de artes performativas em Santo Tirso.

Irá também celebrar – dado a ligação ao território e ao seu espaço de criação "Tanque, Centro de Criação" – o bicentenário do autor / escritor Camilo Castelo Branco, com a opereta "Sangue" a partir do romance do autor homónimo.

Destacamos o novo projeto que começará este ano: "Cadernos de Criação" - um programa de formação artística especializado dirigido a artistas/criadores/intérpretes de Portugal. Com o apoio do Município de Famalicão este atividade terá um desconto parcial para as pessoas que moram/residem/trabalham em Vila Nova de Famalicão.

VALOR TOTAL: 379.500€

VALOR PEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO (ASSOCIATIVISMO) : 35.000€

VALOR DE INVESTIMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAMALICÃO (cultura, educação, casa das artes de Famalicão) – 97.000€*

*este valor contempla a atividade "Opereta" de Camilo Castelo Branco ainda por definir

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR

Rendas + despesas de espaço: 25.000€

Despesas em contratação de equipa: 204.500€

Produções (cenografia, figurinos, adereços, digressões e produção): 150.000€

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25145362847

N.º de Identificação Fiscal 514536284

N.º da Declaração 056214991ASCD24

Data de emissão 2024-12-30

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R DA SENRA N 478
JOANE ¿ VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25145362847**

**Código de Verificação - 57XR77WEUQDJRJ3**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PANORAMA PERIFERICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 514536284

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 514536284
Cód. Validação: VUBWDJCVMMMP

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W39

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 72.088 / 2024**

Requerente: **Panorama Periférico - Associação Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

## Informação técnica

A "Panorama Periférico – Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia", a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades de 2025 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, "Residência Artística", "Quem Cuida do Jardim", "Auto da Barca do Inferno", "O FIM", "Ulisses", "Lembra-te dos Meus Pecados", "Cadernos de Criação", "Memorial do Convento", "Última Despedida", "Eu sou Lorca", "Sangue", "2.ª Edição do Festival CARTOGRAFIAS" e "1.ª Edição do Festival ST.ARTE", os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Panorama Periférico- Associação Cultural", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **"A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 995 203, aqui representada pelo Presidente da Direção, Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural e artística que tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas ás

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR - Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária) e a "Intervenção Artística na Escola Básica Conde de Arnoso";

A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades de 2025 de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística",

(Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda)

Centro Artístico
a CASAao LADO

ASSUNTO: Apoio financeiro Plano de Atividades Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado 2025

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Drº Mário Passos,

A Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propõe para o ano 2025, englobando os projetos de Intervenção comunitária no contexto dos Projetos inseridos no M.A.P.A. (Movimento de Arte Pública Alternativo), nomeadamente o TEAR - Territórios Artísticos, e intervenção mural na Escola Básica Conde de Arnoso relativa às Comemorações de autores como Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Luís de Camões e Conde de Arnoso, no contexto de desenvolvimento de Serviço Educativo Pedagógico e Artístico.

Um mapa é uma representação simbólica que destaca relações entre os diversos elementos de um mesmo espaço, tais como objetos, territórios ou temas. Através dos Projetos M.A.P.A., pretende-se enfatizar as pessoas e as inter-relações por elas estabelecidas em espaços específicos. Pretende-se desenhar e revelar caminhos que possibilitem a estruturação de dinâmicas de inclusão social através de processos participativos e comunitários de produção e fruição artísticas e culturais.

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 25 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2025, no sentido de promover a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico, social e cultural, assim como de Promoção local e valorização do Património.

Certos da vossa atenção e compreensão,

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 25 de Novembro de 2024

O Presidente d'A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

FDOC 1679 /2025

# PLANO DE ATIVIDADES

## 2025

Município de Vila Nova de Famalicão

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística
Rua Augusto Correia, 50, 1° andar
Vila Nova de Famalicão
geral@acasaalado.com
www.acasaaolado.com / 93 4841129

a CASAao LADO

# ÍNDICE

I. A CASA AO LADO – PLANO GERAL DE ATIVIDADES 2025

II. "M.A.P.A. – MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO"

a) "TEAR – TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS"

b) Intervenção Artística Escola Básica Conde de Arnoso

a CASAao LADO

## I. A CASA AO LADO – PLANO GERAL DE ATIVIDADES

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística, localizada em Vila Nova de Famalicão, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho à criação de uma plataforma de projetos com Instituições, Municípios e Associações ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Estes projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas com a Comunidade.

A Casa ao Lado tem como missão o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligada às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas. É constituída por recursos humanos qualificados com experiência na área das Artes nomeadamente nas áreas técnicas, e conhecedora das mais-valias inerentes aos materiais e suas aplicações. Através do contacto com públicos de diferentes faixas etárias, grupos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo ente diferentes grupos sociais, etários, culturais a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial, detetaram a necessidade de levar este tipo de conhecimento e motivação à população. Nesta altura, em que a conjuntura sócio económica apresenta várias pessoas desmotivadas e no auge das limitações a todos os níveis, nomeadamente, no que diz respeito à incorporação de novas formas de ocupar os tempos livres e aumentar a qualidade de vida, estimulando todos os sentidos associados as artes como o cheiro, o tato, a audição e a visão essenciais para a sanidade das pessoas mantendo a mente equilibrada.

A capacidade, d'A Casa ao Lado, em converter ideias em realidades e lazer é uma estratégia e um requisito competitivo.

## II. M.A.P.A. (MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO)

Um mapa é uma representação simbólica que destaca relações entre os diversos elementos de um mesmo espaço, tais como objetos, territórios ou temas. Os Projetos M.A.P.A., pretendem enfatizar as pessoas e as inter-relações por elas estabelecidas em espaços específicos. Pretende-se desenhar e revelar caminhos que possibilitem a estruturação de dinâmicas de inclusão social através de processos participativos e comunitários de produção e fruição artísticas e culturais.

Em 2025 os Projetos de intervenção artística comunitária que integram o M.A.P.A. são:

a) TEAR - TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS"

O Projeto TEAR - Territórios Artísticos, encontra a sua justificativa no inegável papel preponderante que a arte pública urbana, assume, atualmente, em Portugal e no mundo, no carácter inventivo e inclusivo que a arte e a cultura, podem, e devem, assumir na criação do futuro de qualquer sociedade.
Encontra a sua pertinência em Vila Nova de Famalicão, pelas suas características históricas, a sua singularidade e abrangência, não apenas enquanto território físico, mas como vertente cultural e industrial.
A vertente artística do evento tem como objetivo principal a afirmação de Vila Nova de Famalicão como "galeria de arte" num cenário de turismo artístico/cultural de âmbito nacional e internacional.
O Centro Artístico - A Casa ao Lado como curador do projeto, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho na criação de uma plataforma de projetos com a Comunidade ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Esses projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, cujo objetivo maior é o da Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas.
Na qualidade de Clube UNESCO, A Casa ao Lado em interligação com o Município de Vila Nova de Famalicão através do Programa Educativo e Cultural "De Famalicão para o Mundo" e a Comissão Nacional da UNESCO apresentam a 3ª Edição do TEAR - Territórios Artísticos.
O TEAR interliga a vertente artística do Projeto no contexto Têxtil/ Sustentabilidade com questões estratégicas da UNESCO, como a promoção de uma cultura de paz e diálogo intercultural.
Vila Nova de Famalicão é a Cidade Têxtil de Portugal, pela sua identidade industrial, pelas suas empresas, especializadas, sofisticadas e brilhantes, pelos seus empresários, arrojados e com visão estratégica, pelos seus trabalhadores, competentes e qualificados, entusiasmados e reconhecidos. Pelo CITEVE e pelo CeNTI, centros de conhecimento, investigação e inovação de dimensão mundial, pelo Museu da Indústria Têxtil da Bacia do

Ave, guardador de um património industrial único, pela Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal, instalada no Concelho, pelo Cluster Têxtil: Tecnologia e Moda, de dimensão nacional, mas cujo centro nevrálgico está neste concelho.

Pelo enorme contributo da indústria têxtil e do vestuário famalicense para a economia nacional.

Através da Comissão Nacional da UNESCO transmitir os valores que a UNESCO trabalha em todos os domínios com vista a dar a cada um, homem ou mulher, meios para defenderem os seus próprios direitos e os dos outros. A plena realização dos direitos humanos pressupõe o acesso de todos à educação, esta é a força mais poderosa de desenvolvimento humano, de respeito e de tolerância.

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

Execução artística:

O espaço público é por si acessível a todos, e encontra a sua singularidade, a sua identidade, pelo tipo de sociedade que o habita e o vive. Quanto mais aberta for a sociedade que o caracteriza, mais esse espaço irá ser acessível, e o contrário também se verifica. Todo um conjunto de práticas e relações dos que o usufruem, por quem olha e sente, faz parte da construção de uma cidade. A cultura demonstra possuir um papel fundamental no desenvolvimento social de uma comunidade, mas também o próprio público tem um papel essencial a desempenhar dentro da cultura.

Numa sociedade que sofre mutações constantes e onde o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias são a força motriz da evolução, a criatividade surge como «ferramenta» fundamental ao indivíduo contemporâneo. O TEAR, pretende promover a experiência cultural e reforçar a coesão social, territorial e internacional, dando relevância à Indústria Têxtil e aos Direitos Humanos como base de trabalho.

Entre Janeiro e Maio de 2025, serão realizadas formações para os Professores e Oficinas para os alunos, de forma a que esses meses sejam de cruzamentos disciplinares, e assim essenciais para a base de trabalho da 3ª Edição do TEAR.

Poderão participar todas as Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão desde que interligadas ao Programa Educativo e Cultural "De Famalicão para o Mundo".

A base criativa do TEAR 2025 é "A Memória do Vale do Ave – o Papel da Mulher".

O TEAR - Territórios Artísticos pretende em articulação com o programa educativo e cultural dos pelouros da Educação e da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão "De Famalicão para o Mundo", em vários níveis de ensino e a partir dos conteúdos programáticos da «Industrialização em Portugal», dar a conhecer a História e Património Local relacionado com a Industrialização Têxtil do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para tal, cada Professor deve realizar inscrição no TEAR 2025 através de envio de e-mail para geral@acasaaolado.com com os dados do Professor (nome, contacto, e-mail), da turma

(ano, nº de alunos, Escola), colocando em Assunto: Inscrição TEAR 2025. Após receção da mesma, cada Professor receberá via email toda a informação necessária à realização do trabalho ou a marcação de Oficina presencial.

Os Professores inscritos terão a oportunidade de realizar uma formação certificada de forma a estarem mais inteirados do tema do TEAR 2025.

**Aos Professores será desenvolvida uma Formação teórico-Prática:**

Educação e Cultura:

Apresentação da história do Vale do Ave, uma região de grande importância industrial e social em Portugal, utilizar o cinema como ferramenta educativa.

Ressaltar a contribuição histórica das mulheres na região e criar registros de suas memórias, conectando o passado ao presente.

Incentivar o pensamento crítico, especialmente sobre a relevância histórica e social das mulheres no Vale do Ave.

Promover habilidades colaborativas e a importância do trabalho em grupo na criação artística e na preservação da memória.

**Aos alunos do 1º Ciclo serão desenvolvidas Oficinas em sala de aula:**

1.º Ciclo - 3.º ano:

Será realizada uma Oficina por turma inscrita de forma a dar a conhecer o Projeto e ajudar a realizar a parte prática do mesmo. Esta atividade poderá ser articulada com as turmas que beneficiam do programa educativo de Educação para o Património "Viagens pelo Património Cultural", maleta pedagógica do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, aplicada ao 3.ºano.

**Aos alunos do 2º Ciclo até Secundário será entregue um Kit com todo o material necessário à realização do trabalho:**

2º Ciclo - 6.º ano:

Disciplinas | Conteúdos programáticos: História e Geografia de Portugal - "Portugal na segunda metade do século XIX", Educação Tecnológica/Educação Visual , Cidadania e Desenvolvimento, Outras disciplinas.

Será entregue aos professores inscritos um "Kit Artístico" com toda a informação teórica e prática do modo a desenvolver o projeto. Poderão também utilizar os recursos didáticos e pedagógicos disponíveis nos "Recursos Educativos" do programa educativo e cultural "De Famalicão para o Mundo".

3.º ciclo - 8.º ano:

Disciplinas: História - "O Mundo Industrializado no Século XIX", Geografia - "Atividades Económicas", Cidadania e Desenvolvimento, Outras disciplinas.

Ensino Secundário:

10.º ano

Disciplinas: História B: MÓDULO 3 - A Civilização Industrial - Economia e Sociedade; Nacionalismos e Choques Imperialistas | UNIDADE - O Caso Português, Geografia A , Economia A, Outras disciplinas.

11.ano

Disciplinas: História A: MÓDULO 6 - A Civilização Industrial - Economia e Sociedade; Nacionalismos e Choques Imperialistas | UNIDADE - Portugal, uma Sociedade Capitalista Periférica, Geografia A, Cidadania e Desenvolvimento, Outras disciplinas.

Tal como nas Edições anteriores do TEAR, os trabalhos realizados no contexto de sala de aula serão expostos numa Mostra de Arte Pública em Vila Nova de Famalicão no mês de Outubro de 2025, integrando depois uma itinerância nacional e internacional.

Edições anteriores

Após a Exposição do TEAR em 2021/22 onde Escolas e Instituições de diferentes nacionalidades com ligação à UNESCO, tiveram a oportunidade de criar, um trabalho baseado na interligação da Indústria Têxtil e dos Direitos Humanos, em 2022, o ano foi de Mostra Expositiva a nível nacional e internacional, de forma a apresentar o fabuloso resultado desenvolvido pelos alunos envolvidos e das Empresas parceiras, assim como levar além fronteiras a base histórica e identitária do Concelho em termos do desenvolvimento da Indústria Têxtil. Em 2023, como 2ª Edição, o TEAR voltou a interagir diretamente com as Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde a visão gráfica dos participantes teve como tema base, o Homem/Máquina que culminou em imagens gráficas finais de metamorfose.

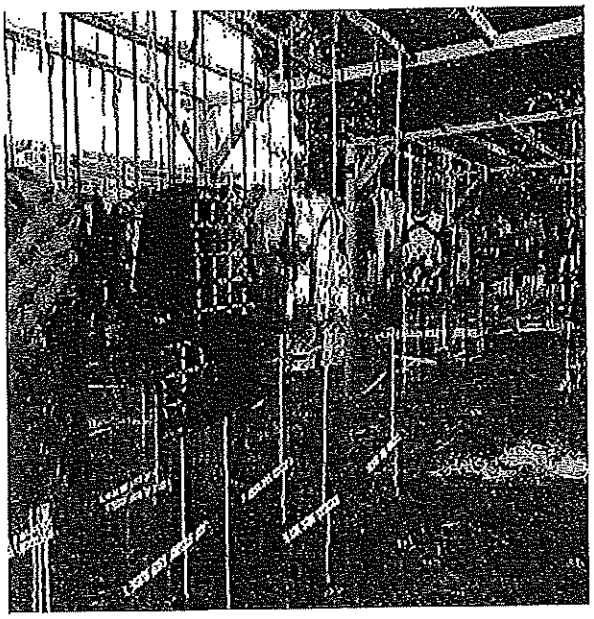
O Projeto TEAR tem um acompanhamento pedagógico e artístico acrescido através de Workshops criativos relacionados com o tema de cada Edição, realizando Oficinas artísticas de forma a que o projeto se relacione diretamente com a comunidade escolar, e haja uma maior compreensão da ligação do projeto à Educação, Arte e Indústria Famalicense.

Nas duas primeiras Edições houve uma participação de cerca de 1500 alunos de Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, tendo a 2ª edição também a participação de 300 trabalhos realizados por alunos da cidade de Givors em França, cidade geminada com Vila Nova de Famalicão. Uma das cidades por onde a exposição itinerante da 1ª edição do TEAR esteve como Mostra, o que deu oportunidade, através deste projeto, dos alunos participantes de ficarem a conhecer Vila Nova de Famalicão como cidade e como grande centro empresarial têxtil.

Após a Mostra da 2ª Edição do TEAR no Museu da Indústria Têxtil, a mesma foi dividida em 8 pequenas Mostras que estiveram patentes nos Agrupamentos de Vila Nova de Famalicão, assim como nas diferentes Escolas do 1º Ciclo ao Secundário, para que alunos e professores que não tiveram oportunidade de conhecer o projeto pudessem interagir com o mesmo no seu próprio estabelecimento de ensino.

a CASAao LADO

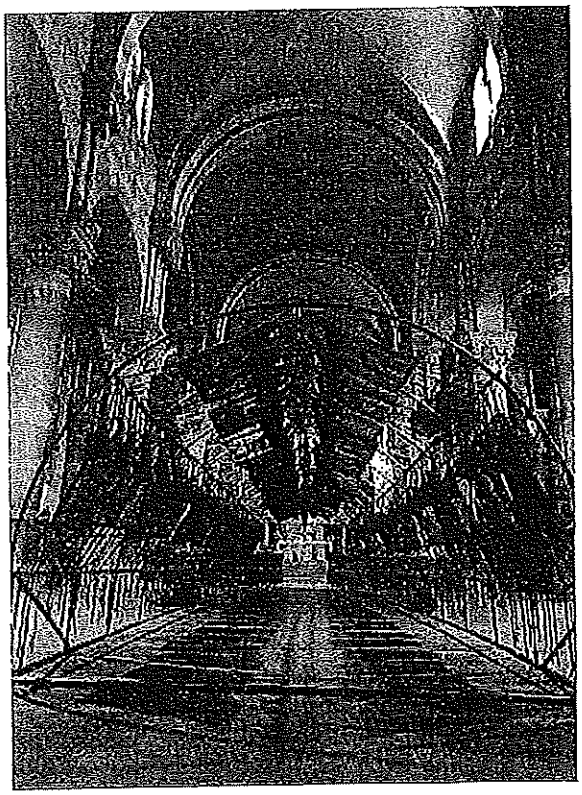
1ª Edição TEAR



Parque da Devesa V.N.F.



Centro Cultural Camões Vigo

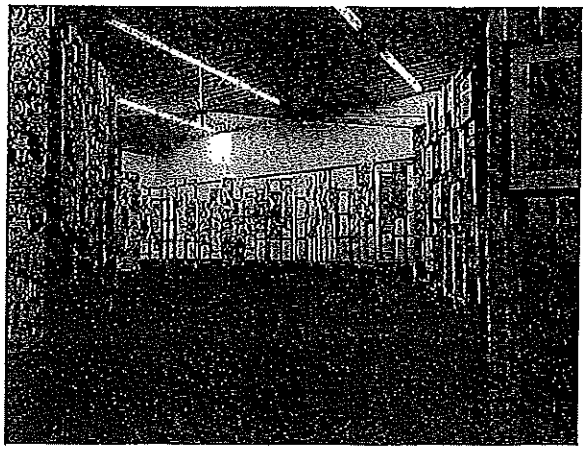


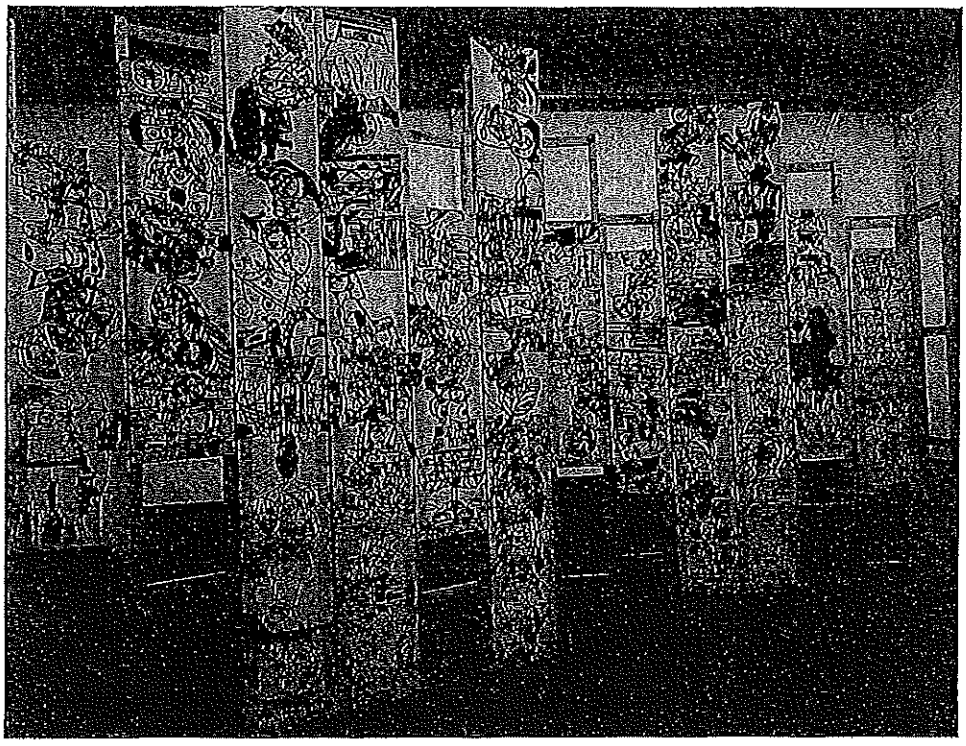
Igreja de Saint Nicholas – Givors, Lyon

a CASA ao LADO

2ª Edição TEAR



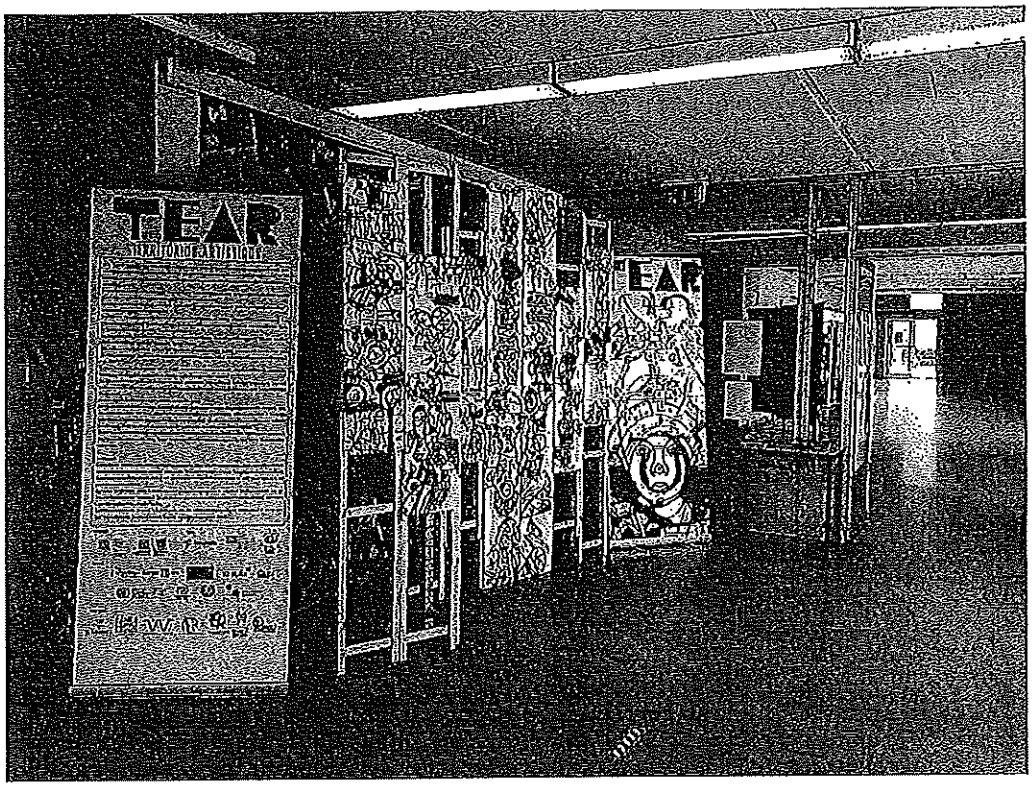




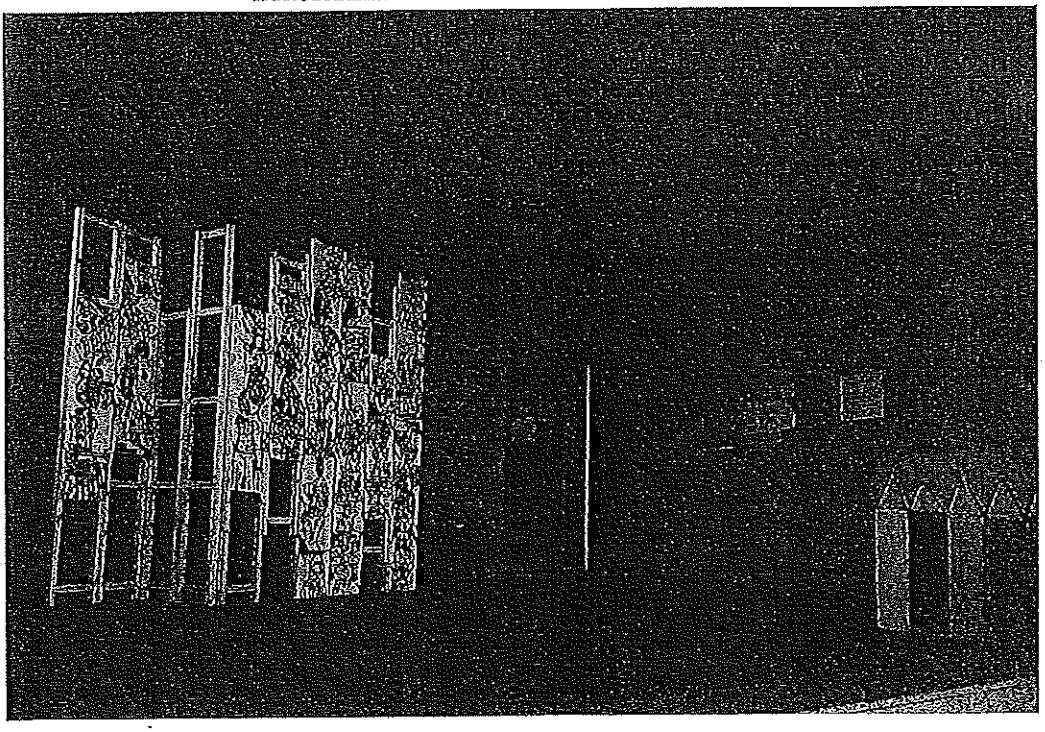
MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL DA BACIA DO AVE

a CASA ao LADO

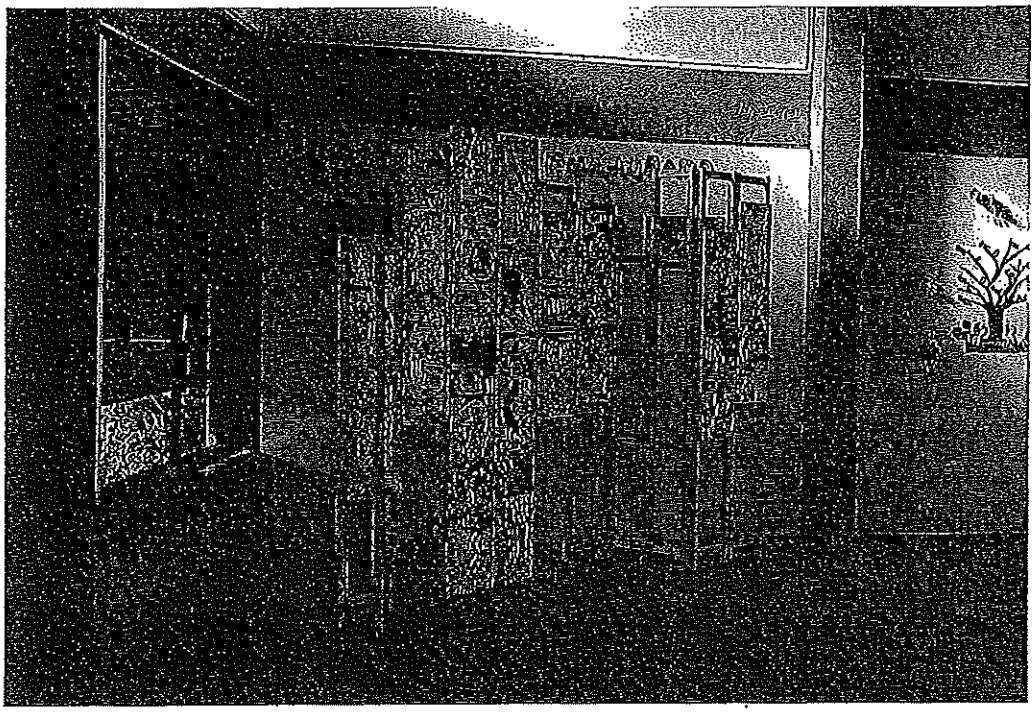
ITINERÂNCIA DA MOSTRA TEAR PELOS AGRUPAMENTOS E ESCOLAS DO CONCELHO



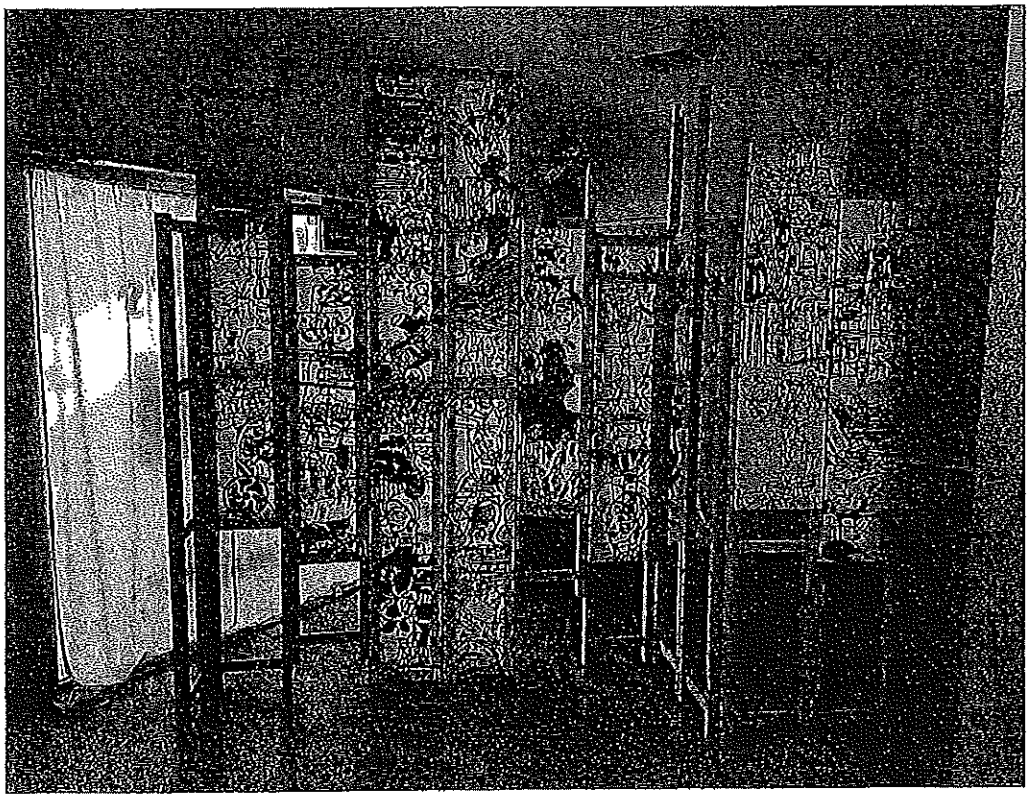

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS



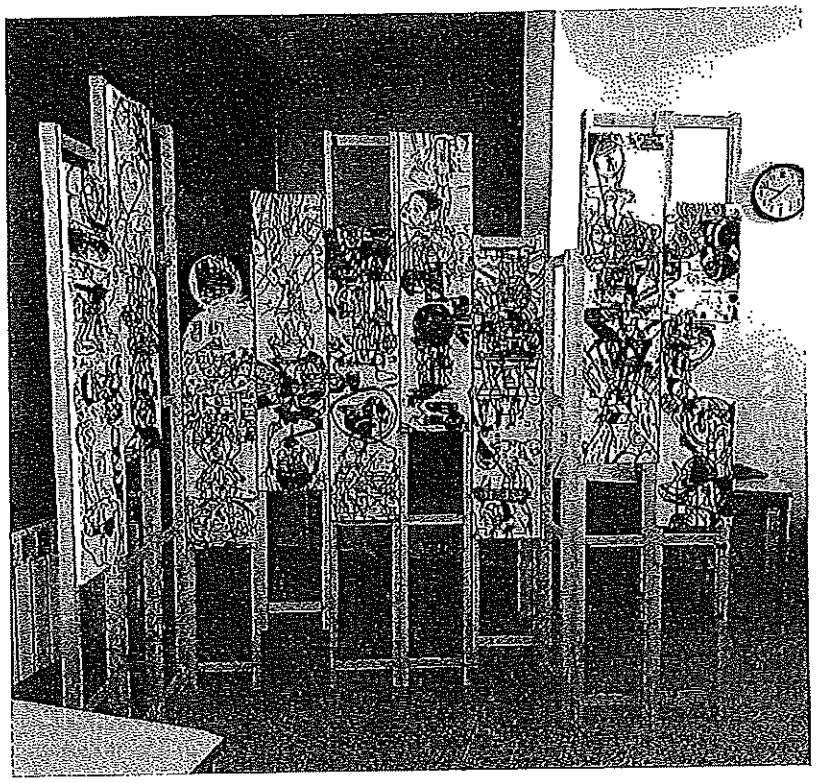
ESCOLA BÁSICA DE RIBA DE AVE



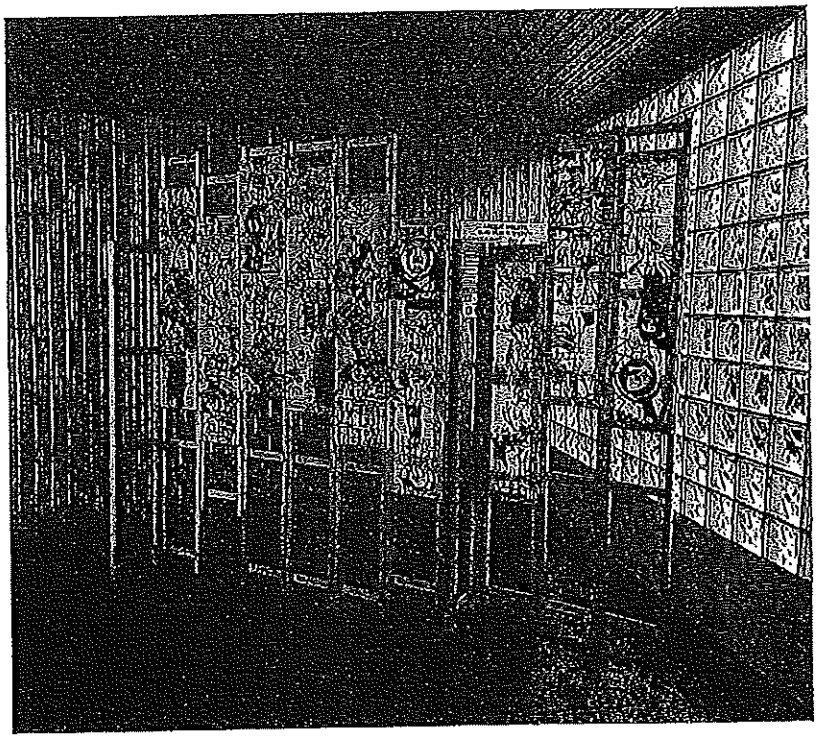
ESCOLA BÁSICA DE SAPUGAL



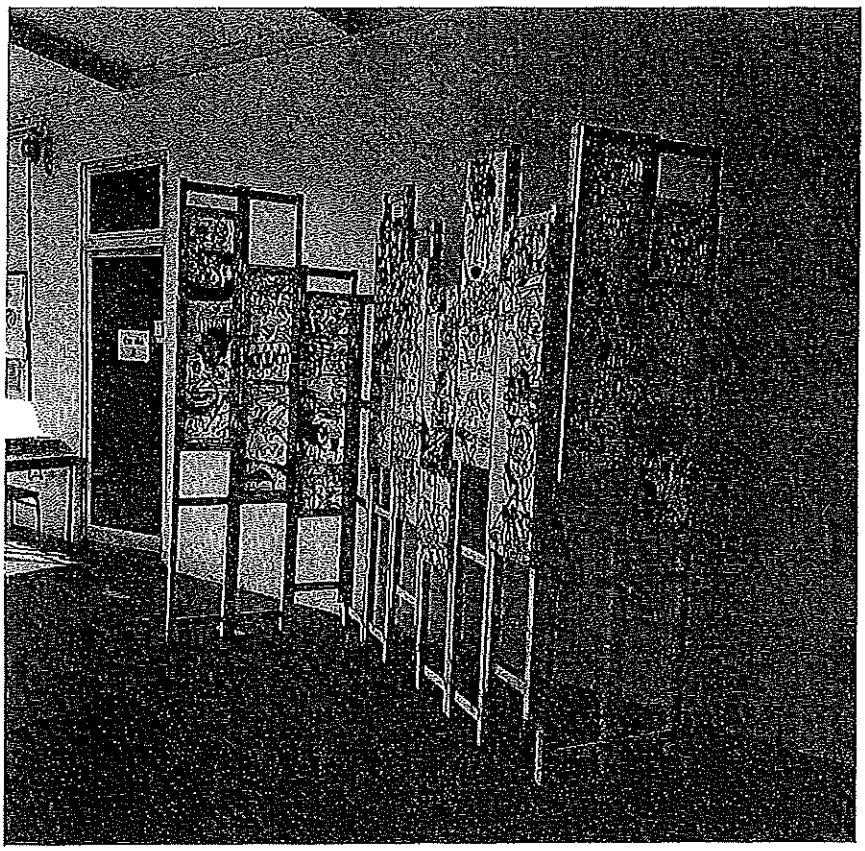
ESCOLA BÁSICA DE VALDOSSOS



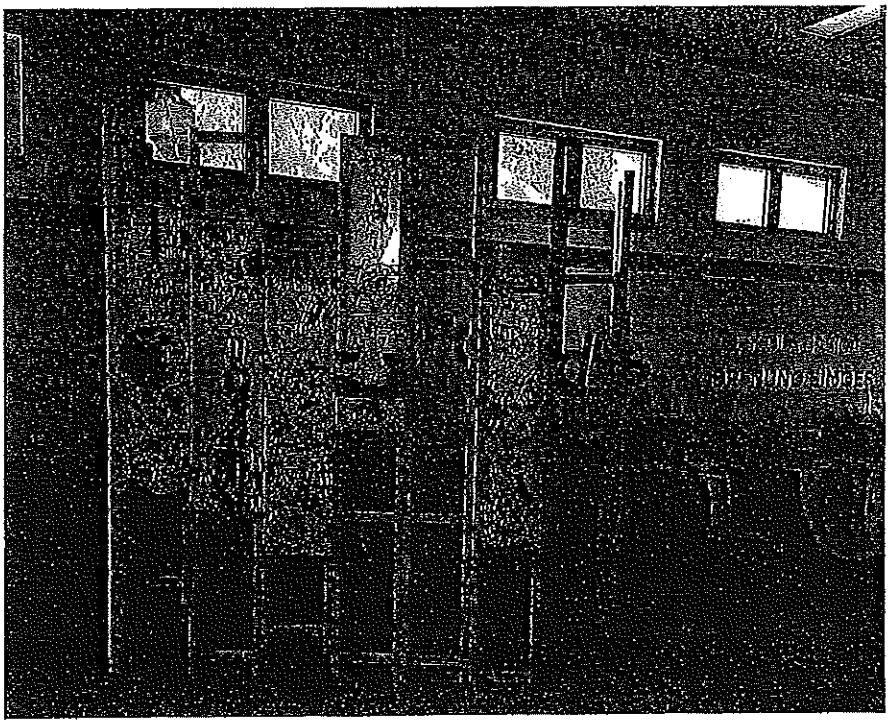
ESCOLA BÁSICA DE NINE



ESCOLA BÁSICA DE AGRA MAIOR



ESCOLA BÁSICA VALE DE SÃO MARTINHO



ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES

b) Intervenção Artística Escola Básica Conde de Arnoso

Com a intervenção artística na Escola Básica Conde de Arnoso, pretende-se proporcionar aos jovens estudantes no mesmo, a oportunidade de adquirir competência e saberes pela prática da experiência artística nos seus diferentes domínios, assim como adquirir conhecimento quanto à importância de autores como Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Luís de Camões e Conde de Arnoso.

1. Metas e Objetivos:

A arte entendida como instrumento de inclusão social e requalificação é um meio de complemento de distintas formas de desenvolvimento de aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento.

É a experiência artística um espaço inclusivo por excelência uma vez que permite, no âmbito da diversidade do criador, alcançar novas perspetivas da realidade e criar múltiplas oportunidades.

Quando aliada a novos modelos de participação, a arte, surge como uma ferramenta promotora da cidadania capaz de alterar o paradigma social. Neste sentido, a arte quando incluída num trabalho de intervenção social na esfera pública, através da realização de projetos cívicos onde o individuo tem a oportunidade de expressar a sua identidade pessoal e social, apresenta um contexto de revigoração do conceito de cidadania.

O conceito de cidadania cultural prevê o incitamento dos direitos culturais dos indivíduos, com uma nova consciência politica, a partir da apropriação da cultura com direito à informação, à participação, à memória e à experimentação, o que possibilita que os indivíduos se reconheçam como atores sociais, políticos e culturais, capazes de uma mudança de valores e atitudes reflexivas no seu meio social.

Com este projeto de Intervenção Artística pretende-se desenvolver e despertar o interesse dos indivíduos envolvidos, estudantes na Escola Básica Conde de Arnoso, através da acessibilidade e experimentação artística, procurando distinguir os seguintes objetivos:

- A requalificação dos espaços escolares através de uma metodologia de intervenção social através da arte;
- Integrar os jovens na intervenção mural, através de uma metodologia baseada na formação artística;
- Permitir que o sujeito se reconheça como agente cultural ativo por meio da construção de sua identidade;
- Intervir na formação do indivíduo para que ele se torne ativo, capaz de questionar o mundo e agir sobre ele;
- Desenvolver a consciência cívica, promovendo a cidadania e a participação na comunidade, através da educação cívica promovendo a arte e a cultura e aproximando a arte da comunidade;
- Aprimorar habilidades sociais e intelectuais no indivíduo e em seu contexto através da inclusão através da arte;
- Conhecer a importância de autores portugueses, tais como Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Luís de Camões e Conde de Arnoso;
- Desenvolver técnicas de Pintura Mural;
- Requalificar o património municipal e local;

- Criar um pólo de referência turística local/regional que integre os roteiros turísticos da arte urbana nacional;

- Participar da produção, desenho, atualização e avaliação de indicadores sociais locais e regionais;

- Articular envolvimento com a estrutura econômica do Município;

- Proporcionar o desenvolvimento económico e social do concelho e da região.

Metodologias e Procedimentos:

A intervenção de Arte mural na escola Básica Conde de Arnoso, objetiva a valorização do espaço do próprio Agrupamento, ambicionando o cruzamento de mundos tão diversos quanto a nossa imaginação nos possa levar e, simultaneamente, procurar-se-á estimular os jovens envolvidos direta e indiretamente, despertando-os para uma consciência social mais cooperante, pró - ativa, positiva e produtiva.

Por conseguinte, as atividades propostas dirigem-se a um público constituído prioritariamente por jovens estudantes na escola em questão.

Prevê-se a participação das turmas de 9º ano, ao longo de todas as fases executivas do projeto.

Sendo que estes serão divididos em grupos, distribuídos, equitativamente aquando da realização da intervenção artística.

Aos jovens será proporcionada a frequência a formações tórico - práticas em diferentes domínios artísticos com relevância acrescida para o desenvolvimento do projeto, nomeadamente, no âmbito das artes plásticas, e demais áreas pertinentes.

O projeto terá a duração média de 3 meses, entre Fevereiro e Maio 2025.

A intervenção artística terá como base os autores Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Luís de Camões e Conde de Arnoso.

O desenvolvimento de todo o Projeto, desde os primeiros estudos até à concretização da pintura mural, será registado em Fotografia e Vídeo.

Orçamento Plano de Atividades

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

2025

| | |
|---|---|
| ORÇAMENTO | |
| TEAR - Territórios Artísticos | |
| Intervenção Artística Escola Básica Conde de Arnoso | |
| Isentos de iva mediante artigo 9º Total | 25 000 € |

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
NIF: 514995203

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 514995203
Cód. Validação: LEATPHYJBDVT

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

Firma/Denominação ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

N.º de Identificação de Segurança Social 25149952032

N.º de Identificação Fiscal 514995203

N.º da Declaração 057394641ASCD25

Data de emissão 2025-01-29

ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
AV 25 DE ABRIL N 121
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25149952032**

**Código de Verificação - XJJV8ZF4M3EBX6S**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 1.679 / 2025**

Requerente: **O Casa ao Lado Associação Cultural e Artística**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma instituição cultural e artística que tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas ás artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A.- Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR – Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária) e a "Intervenção Artística na Escola Básica Conde de Arnoso". A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades de 2025 de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "A Casa ao Lado Associação Cultural e Artística", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L."**, com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, aqui representado pela Administradora, Juliana Moura Barbosa.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umpor1", "CUPULA Circus Village Festival", "Circ'Bô", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa)

Instituto Nacional de Artes do Circo

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 09 de Janeiro de 2025

A/C Sr. Mário Passos Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Solicitação de Apoio ao Plano de Atividades de 2025

Prezado Sr. Mário Passos, o INAC- Instituto Nacional de Artes do Circo C.R.L., com o NIF:514456728 sediada com sua estrutura na Freguesia de Ribeirão; tendo em conta o plano de atividades pra o ano de 2025, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O Instituto Nacional de Artes do Circo é um dos mais importantes polos de circo contemporâneo na Europa, visa estimular a formação de jovens artistas de circo contemporâneo de alto nível técnico e artístico. Para além do risco, da poesia e do humor, é na excelência técnica e no virtuosismo que se apoiam os vários projetos e frentes de trabalho que o instituto desenvolve: Programas de Formação, Projeto de Inclusão Circo Por Todos, Acolhimento de Residências Artísticas, Plataforma de Criação Cia Umpor1, CUPULA Circus Village Festival, Circ'Bô, Tenda Circo de Papel e Circo à Noite.

Esse apoio vem de encontro ao fomento e sustentabilidade dos projetos já em desenvolvimento que muito tem influenciado o nosso território nacional e marcado presença em território internacional de forma inovadora e singular, levando o nome de Vila Nova de Famalicão a outros patamares no que diz respeito a produção e formação artística de Circo Contemporâneo.

Além disso acrescentamos que este apoio está vinculado e tem o comprometido a candidatura do apoio sustentados bienal do Ministério da Cultura e suas atividades que irão decorrer no ano de 2025.

Considerando os encargos e responsabilidades que já estão a decorrer no ano de 2025, solicitamos um apoio de 40.000,00 euros, que corresponde a 3,6% do orçamento anual de atividades.

Com os melhores cumprimentos
Direção INAC
Bruno Machado

FDOC 2537/2025

937 873 101
252 218 554
inac.com.pt
geral@inac.com.pt
www.inac.com.pt

Instituto Nacional de Artes do Circo

| Descrição dos Projetos | Orçamento |
|---|---|
| Programa de Formação Curso Profissional - 2 Anos | 187 000,00 € |
| Programa de Formação - Ano Técnico - 1 Ano | 90 000,00 € |
| Processo de Certificação da Escola Superior/ Licenciatura | 5 000,00 € |
| Kirko Laboratório | 2 000,00 € |
| Circo Potável | 6 000,00 € |
| À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes | 27 731,00 € |
| Master-Classes / Workshops | 5 000,00 € |
| Aulas Regulares pós-laborais - crianças e adultos Circo à Noite | 2 000,00 € |
| Semanas de Laboratórios e Pesquisas Turma 2º ANO– Roberto Magro | 5 000,00 € |
| Projeto de Criação – "CARRINHOS DE CHOQUE" | 183 669,00€ |
| Bolsas de Estudos - Anual | 15 000,00 € |
| Criação Artística - Hyena | 123 977,00 € |
| Criação Artística - com Cláudia Nóvoa - Turma 1º ANO | 6 000,00 € |
| Projeto de Criação – "CREAM" | 88 369,00 € |
| Escola Federada - FEDEC | 1 500,00 € |
| Associados - PERFORMART | 1 000,00 € |
| Programa de Residência Artística | 39 503,00 € |
| Projeto de Investigação - RISCO | 19 560,00 € |
| Festival CUPULA - Arcozelo | 151 380,00 € |
| Circo de Natal - Circo de Papel | 75 810,00 € |
| Circ'Bô | 40 000,00 € |
| Total | 1 068 499,00 € |

| Rendas | |
|---|---|
| Total anual | 46 274,40 € |

| Consumíveis | Anual |
|---|---|
| Água | 650 ,00 € |
| Seguro | 6 500,00€ |
| EDP | 5 200,00 € |
| Aquecimento/combustível | 3 400,00 € |
| Total | 15 750,00 € |

Total de gastos: 1 130.523,40 €

| Percentagem de Apoio Anual do Município para o Plano de Atividades | |
|---|---|
| 40 000,00€ | 3,6 % |

937 873 101
252 218 554
inac.com.pt
geral@inac.com.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: NYXUILWEEGYR

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W651

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 057637573ASCD25

Data de emissão 2025-02-04

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25144567283**

**Código de Verificação - QMHXSZ9A3A8TLWM**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 2.537 / 2025

Requerente: I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025, especificamente na dinamização das artes do circo contemporâneo**

**Informação técnica**

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **CINECLUBE DE JOANE**, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, aqui representado pelo Presidente da Direção, Vítor Ribeiro.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pedagógicas, nomeadamente, "Paulo ROCHA - A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES", "Elem KLIMOV - ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ", "Kira MURATOVA - BREVES ENCONTROS + O LONGO ADEUS", "Francesco ROSI - SALVATORE GIULIANO - O BANDIDO DA CICÍLIA + AS MÃOS SOBRE A CIDADE", "o Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso" e "O Homem da Câmara de Filmar". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (imputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema", "Eric Rohmer - Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?";

O Plano de Atividades de 2025 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. De facto, para esta edilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica de exibições cinematográficas, como, por exemplo, "Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov"", "O Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - Sessões de Cinema ao Ar Livre, uma itinerância por Famalicão", "O Homem da Câmara de Filmar", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribui um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.ª, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Cineclube de Joane

(Vítor Ribeiro)

Cineclube de Joane

Ao Ex.mo Dr. Mário Passos,
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para Desenvolvimento de Plano de Actividades de 2025**

A Direcção do Cineclube de Joane vem por este meio proceder ao envio do nosso Plano de Atividades (PA) relativo ao ano de 2025, que corresponderá ao nosso 26.º ano de actividade ininterrupta, a superar a fasquia de 25 anos a dar a ver Cinema.
Reafirmamos a importância que a Câmara Municipal de Famalicão tem, como parceiro privilegiado, na concretização dos objectivos que nos propomos desde 1998 e que se materializam na programação e promoção do Cinema. A concretização desta parceria tem-se expressado através de protocolos anuais que visam apoiar as sessões semanais que promovemos na Casa das Artes (incluídos na excelente programação que este equipamento continua a edificar) e o evento Cinema Paraíso – sessões de cinema itinerante ao ar livre durante o Verão.
Relativamente ao ano que agora termina, tal como pode constatar pela retrospetiva de 2024 que incluímos neste PA, a Direção do Cineclube de Joane concretizou um conjunto de iniciativas, para além das sessões semanais, que inscrevemos no panorama cultural do nosso concelho. **Num contexto marcado pela saída pandemia, que todos vivemos, e que afetou em particular as atividades culturais, reforçamos a importância das políticas públicas neste sector, como as protagonizadas e/ou apoiadas pelo Município de Famalicão.**
Podemos, então, destacar algumas das citadas atividades, designadamente:

- O ciclo dedicado à cineasta japonesa **Kinuyo Tanaka**, com cópias digitais restauradas, numa exibição integral da sua filmografia, que integrou a realização de uma masterclasse por Miguel Patrício;
- A realização da 25.ª edição do **Cinema Paraíso**, com financiamento do Município, com sessões no Parque da Devesa e itinerância pelas freguesias de Outiz e Avidos;
- As sessões semanais que incluem os filmes exibidos no âmbito da **Rede de Exibição Alternativa** financiada pelo **ICA - Instituto do Cinema e do Audiovisual**, onde se constata a diversidade de géneros, latitudes e estilos, numa programação que pretende exibir Todo o Cinema do Mundo;
- Um ciclo dedicado à celebração dos **50 anos do 25 de Abril**;
- A participação no projecto **FILMar**, promovido pela Cinemateca Portuguesa, que objectiva incrementar a circulação do património fílmico português, através de cópias restauradas em formato digital;
- A adesão à rede **Shortcutz**, de forma a exibir mensalmente filmes em curta-metragem, na promoção do formato e dos valores emergentes da produção portuguesa.

Relativamente a 2025, propomos a renovação do protocolo com a Câmara que V. Ex.cia preside, para a concretização de várias iniciativas. Além das sessões semanais que continuaremos a realizar na Casa das Artes e do Cinema Paraíso (onde continuaremos a promover a itinerância pelo concelho), o Cineclube de Joane procurará, em articulação com o Close-up – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão), que assenta nas sessões para público



FDOC 5014/2025

escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à Educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados, participando, assim, na implantação do Plano Nacional de Cinema.

Além das atividades que destacamos acima, continuaremos a programar ciclos em volta de temáticas e de cineastas: realce para os ciclos dedicados a **Maurice Pialat** (p.18) e a **Eric Rohmer** (p.21); o privilegiar da programação e a promoção do cinema português, também no formato da curta-metragem (p.28); o estabelecimento de relações com Festivais de Cinema de referência através da programação de extensões; a realização de debates, *workshops* e *masterclasses* com os profissionais das várias áreas ligadas à produção e distribuição de filmes,

**Pensamos que este conjunto de iniciativas demonstram a importância gerada pelo trabalho passado e futuro do Cineclube de Joane num concelho com as dimensões de Famalicão, permitindo, através da promoção do Cinema, para lá da dignificação do nosso território, uma renovação da participação do cinema no quotidiano dos cidadãos numa época em que esta arte popular foi severamente castigada pelas transformações aceleradas pela pandemia que vivemos, no que concerne à produção, distribuição e exibição. Assim, importa renovar a valorização da presença do Cinema em espaço público, que tem permitido juntar gerações e olhar para o mundo, há mais de um século.**

Deixamos-lhe, também, alguns números que ajudam a compreender que a realização das iniciativas propostas implicam investimentos consideráveis que só com o devido apoio podem ser concretizadas, designadamente:

- Relativamente às sessões semanais e ciclos temáticos, como o critério que preside à programação é o valor qualitativo das obras, existe um diferencial entre a receita gerada e a despesa, até porque permitimos aos nossos associados assistir às nossas sessões por preços manifestamente abaixo dos praticados nas salas comerciais (a cota mensal de 3,5 euros permite assistir a um número mínimo de quatro sessões);
- Quanto ao Cinema Paraíso, trata-se de uma iniciativa muito especial, porque permite levar o Cinema às populações, através de projeções em praças e outros locais por onde os munícipes circulam normalmente, mas sem o necessário apoio não é concretizável, pois não são cobrados bilhetes.

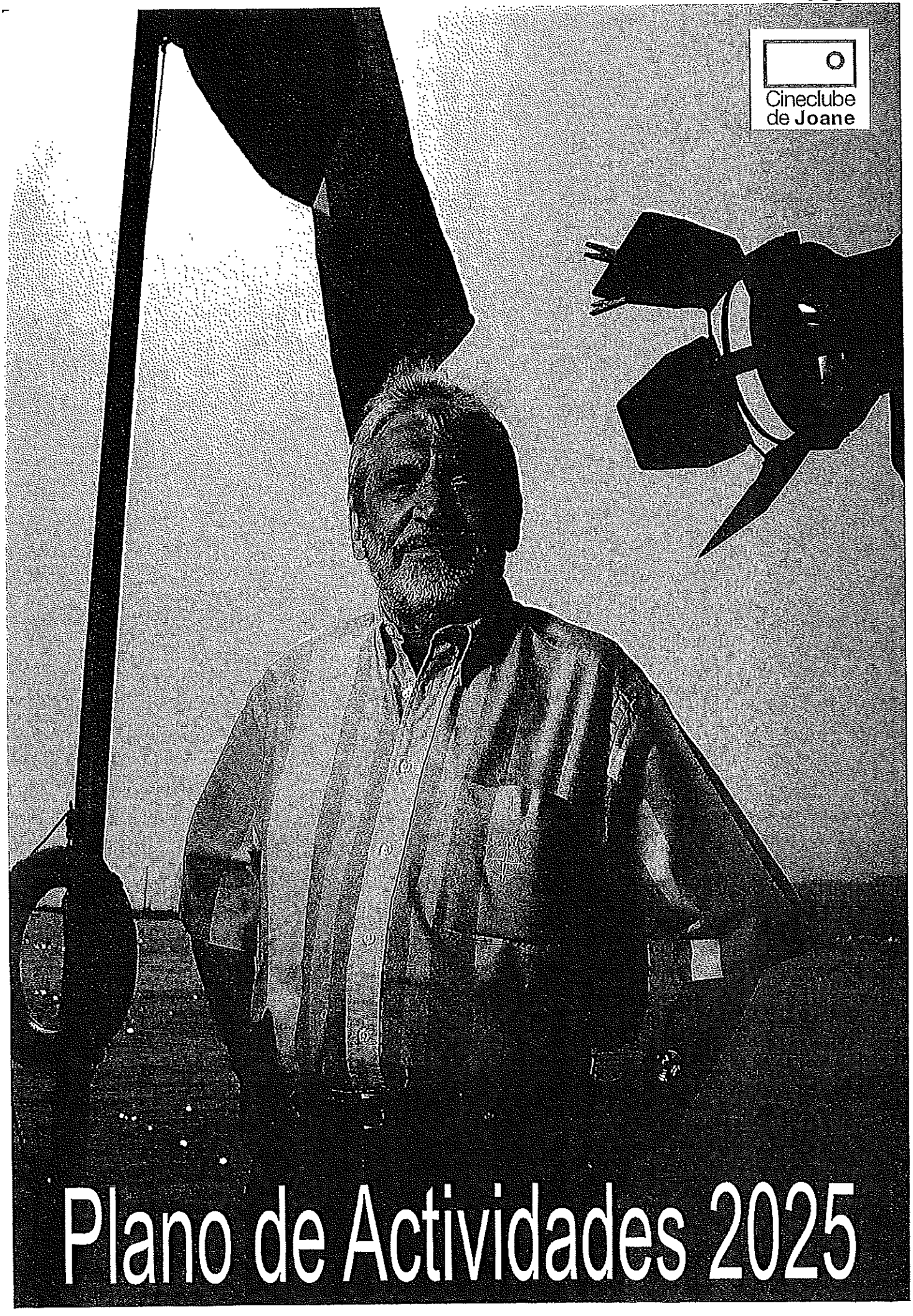
Certos de que a presente proposta, pelo valor que encerra, merecerá da vossa parte a melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

V. N. de Famalicão, 22 de Janeiro de 2025

Cordialmente,

[Vítor Ribeiro]
Presidente da Direcção

Cineclube
de Joane



# Plano de Actividades 2025



# ÍNDICE


**01. Retrospectiva 2024**

01.01.01. Kinuyo Tanaka, Integral 4

01.01.02. FilMAR, em parceria com a Cinemateca Portuguesa 6

01.01.03. 50 x 25 de Abril 8

01.01.04. Shortcutz Famalicão 9

01.01.05. Cinema Paraíso 10

01.02. Sessões Semanais 12

**02. Plano de Actividades 2025**

02.01.01. Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema 18

02.01.02. Eric Rohmer - Contos Morais 21

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 23

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 24

02.04. Já Não Há Cinéfilos?! 25

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov / Kira Muratova / Francesco Rosi 26

02.06. o Cinema Português em Debate 28

02.07. Cinema para as Escolas 29

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 30

02.09. O Homem da Câmara de Filmar 31

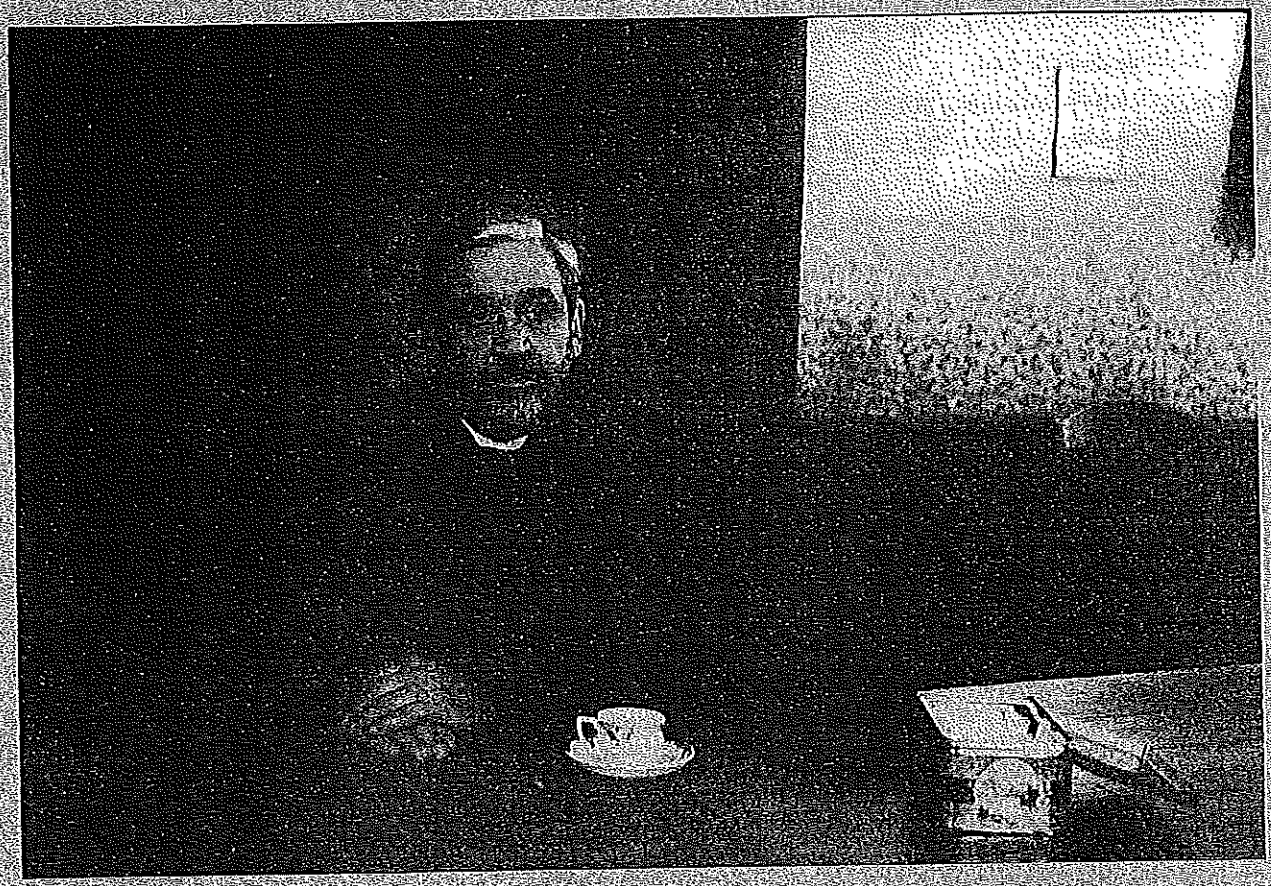
02.10. Página na Internet 32

02.11. Edição do Boletim Mensal 33

**03. Orçamento 2025** 35

# Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2025

## 03 – ORÇAMENTO



02.01.01 Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema

02.01.02 Eric Rohmer – Contos Morais

02.02 Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03 Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04 Já Não Há Cinéfilos?!

02.05 Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov / Kira Muratova / Francesco Rosi

02.06 o Cinema Português em Debate

02.07 Cinema para as Escolas

02.08 Cinema Paraíso – sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09 O Homem da Câmara de Filmar

02.10 Página na Internet

02.11 Edição do Boletim Mensal

## 02.11 – Edição do Boletim Mensal

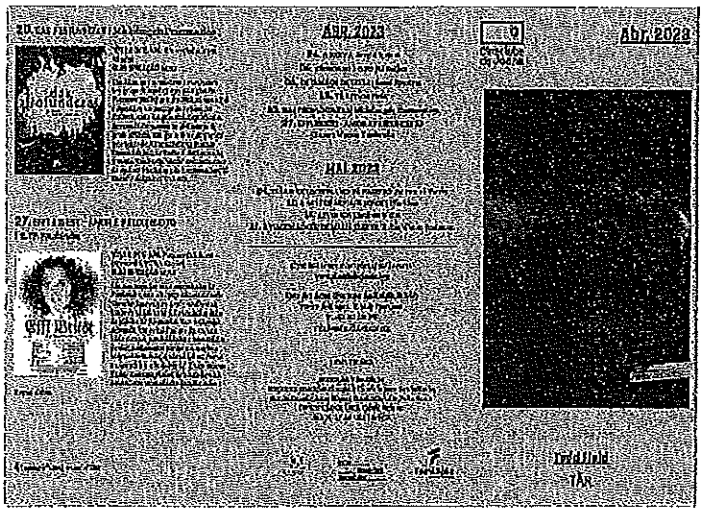


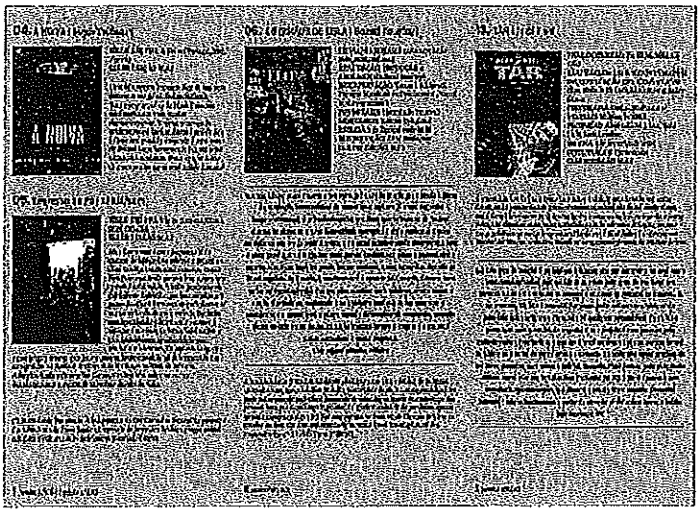

Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exibições comerciais.

**Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes.**

Estamos a redefinir uma nova imagem gráfica, já traduzida em novos Cartazes (ver ao lado), sendo que teremos um novo Boletim Mensal, com a primeira edição apontada para Janeiro de 2025.



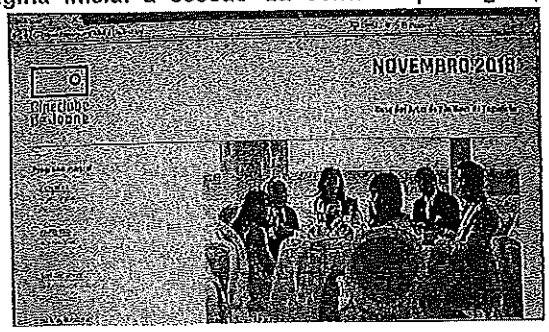



## 02.10 – Página na Internet

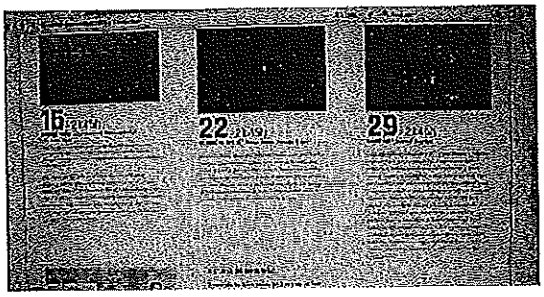
Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.

À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

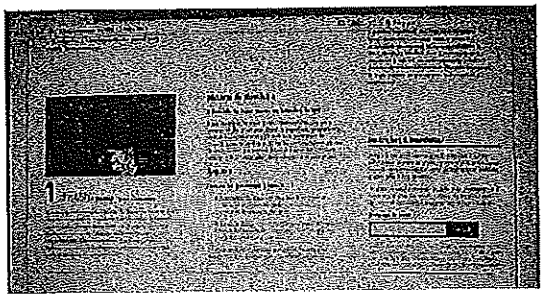
**O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no ultimo trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes a exibir nesse mês, dispostos através de "caixas". Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas,** nomeadamente:




- **Programação / Calendário** – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- **A História do Cineclube** - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;




- **Arquivo** – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- **Inscrições e newsletter** - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.




Paralelamente, criamos páginas no Facebook e no Instagram: www.facebook.com/cineclubejoane instagram.com/cineclubedejoane, onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta páginas têm-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*.

## 02.09 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

***O Homem da Câmara de Filmar***, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rodagem, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.



Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado ***Polanski: Wanted and Desired***, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente.

Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

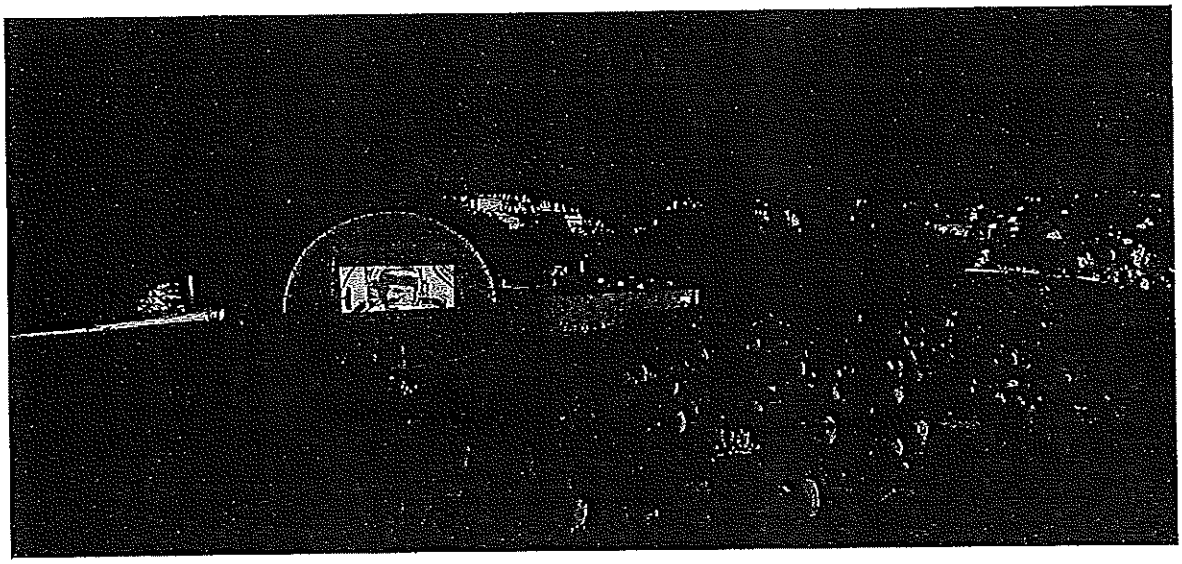
Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: ***Caçador Branco, Coração Negro*** (***White Hunter, Black Heart***) com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, ***The African Queen***; num registo próximo, ***Directed by John Ford***, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, ***Dangerous Game***, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de ***8 ½ de Fellini***, em que o cineasta ítalo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de ***Bad Lieutenant***, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

## 02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre.

Em Julho e Agosto de 2024, o *Cineclube de Joane* realizou a 25.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com sete sessões repartidas pelo **Parque da Devesa** em Famalicão, e por duas freguesias do concelho (**Outiz** e **Avidos**). No reencontro com o público sem as limitações impostas pela pandemia, registou-se uma afluência muito satisfatória, no total de cerca de 3.000 espectadores.



**Pretendemos em 2025 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa**, que se revelou um óptimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. **Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão** (presente em cerca de 40 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.

Deverão ser realizadas oito sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.

Esperamos conseguir, em 2025, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

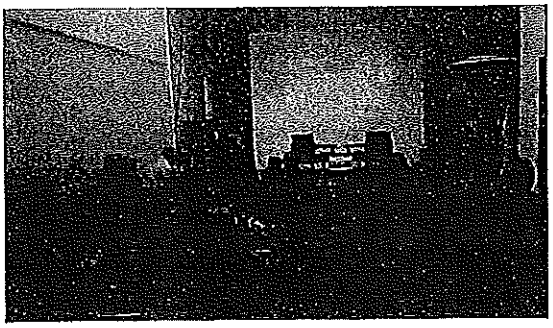
## 02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o CLOSE-UP – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intervalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua consequente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

A título de exemplo, em dois anos lectivos que precederam a pandemia, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

*A ESQUIVA* de Abdellatif Kechiche
*THE KID – O GAROTO* de Charlie Chaplin
*PONYO À BEIRA MAR* de Hayao Miyazaki
*O TESOURO DO BARBA RUIVA* de Fritz Lang
*PAMPLINAS MAQUINISTA* de Buster Keaton
*O FEITICEIRO DE OZ* de Victor Fleming
*ANIKI BOBÓ* de Manoel de Oliveira
*ET* de Steven Spielberg
*O ESTRANHO MUNDO* DE JACK de Tim Burton



## 02.06 – o Cinema Português em debate

O Cinema ao serviço de algo, ou vice versa. O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões. Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

**Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS, TIAGO HESPANHA, JÚLIO ALVES, ANSGAR SCHÄFER, entre outros.**

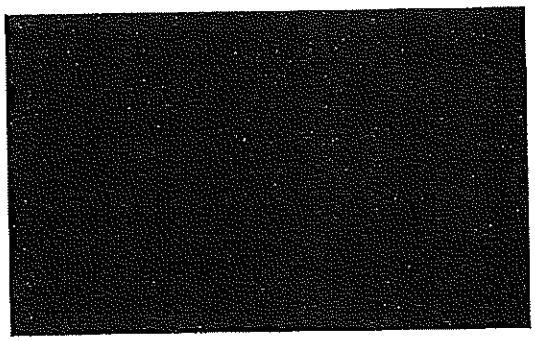
**Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os autores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Vídeo, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.**

Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação, prosseguindo, também, a integração no âmbito da rede shortcutz, iniciada em 2024, um espaço que valoriza a produção em curta-metragem e os autores emergentes (ver 01.01.04).

**Deixamos assim uma lista de curtas e longas-metragens de produção portuguesa, que passarão pela nossa sala nas primeiras sessões de 2025:**

Estamos no Ar de Diogo Costa Amarante
As Filhas do Fogo + Ossos (ver foto) de Pedro Costa
Sobreviventes de José Barahona
Astrakan de Catarina Mourão
O Bêbado de André Marques

Percebes de Laura Gonçalves e Alexandra Ramires
Tão Pequeninas, Tinham o Ar de Serem Já Crescidas de Tânia Dinis
Quando a Terra Foge de Frederico Lobo



## 02.05.03 – Kira MURATOVA – BREVES ENCONTROS + O LONGO ADEUS

### Lágrimas e suspiros na URSS

Dois filmes soviéticos da ucraniana Kira Muratova chegam, para nosso arrebatamento, ao mercado português: Breves Encontros e Longo Adeus. A História continua a dificultar-lhes a vida.
*Vasco Câmara, Publico*

### Breves Encontros



Título Original: Korotkie Vstrechi (URSS, 1967, 67 min)
Nadia (Nina Ruslanova), uma jovem recém-chegada à cidade, vai trabalhar como empregada em casa de Valya (interpretada por Kira Muratova, a realizadora). Mas o que Valya não sabe é que a rapariga está apaixonada por Maksim (Vladimir Vysotskiy), seu marido, um geólogo que Nadia conheceu durante uma expedição que ele fez na aldeia dela. Um drama realizado em 1967 por Kira Muratova.

### O Longo Adeus

Título Original: Dolgie Provody (URSS, 1971, 95 min)
Yevgeniya foi abandonada pelo marido e criou sozinha Sasha, que se tornou na sua única razão de viver. Mas agora, que ele é já um adolescente com vontade própria, sente um grande desejo de visitar o pai, que vive do outro lado do país. Compreendendo as suas razões, ela deixa-o passar uma parte do Verão com o progenitor. Mas quando o rapaz regressa, ela sente-o diferente. Preocupada com a mudança de comportamento do filho, Yevgeniya lê uma carta que o ex-marido lhe envia, descobrindo que o rapaz faz planos para se mudar definitivamente para casa do pai. Um drama existencial escrito por Natalia Reazantseva e filmado, em 1971, pela ucraniana nascida na Moldova Kira Muratova (1934-2018). "O Longo Adeus" esteve em competição no Festival de Cinema de Locarno em 1987, ano em que foi exibido pela primeira vez depois de vários anos esquecido, onde recebeu o prémio FIPRESCI.

## 02.05.04 – Francesco ROSI – SALVATORE GIULIANO - O BANDIDO DA SICÍLIA + AS MÃOS SOBRE A CIDADE

### Francesco Rosi. Memórias de um grande cineasta italiano

O cinema italiano volta a marcar a atualidade do mercado português: Salvatore Giuliano e As Mãos Sobre a Cidade são dois títulos admiráveis da primeira metade da década de 1960 que nos permitem redescobrir o trabalho, algo esquecido, de Francesco Rosi.
*João Lopes, DN*

### Salvatore Giuliano - O Bandido da Sicília

Título Original: Salvatore Giuliano (Itália, 1962, 120 min)
A história do "Robin dos Bosques siciliano", a que 25 anos mais tarde Michael Cimino voltou em "The Sicilian". História complexa e em boa parte brumosa (ainda hoje se discute o verdadeiro papel de Giuliano numa teia que misturava os separatistas sicilianos, a Máfia e o Partido Comunista), que Rosi conta em registo tão "realista" quanto possível. Só dois actores profissionais O próprio Giuliano é representado por um amador não creditado no genérico.



### As Mãos Sobre a Cidade

Realizado pelo italiano Francesco Rosi em 1963 e com Rod Steiger no papel principal, este drama fala sobre tráfico de influências e corrupção municipal no desenvolvimento urbano de Nápoles (cidade natal do realizador).

## 02.05 – AUTOR AUTOR

### 02.05.01 – Paulo ROCHA – A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES

De novo em sala, o visionário e exigente olhar de Paulo Rocha sobre Wenceslau de Moraes, acompanhado pelo documentário que lhe dedicou logo a seguir; dois filmes que partem do escritor para falar do realizador.
*Jorge Mourinha, Publico*

**A Ilha dos Amores** (1982)



O choque entre dois mundos e duas culturas. Como o Ocidente encontra o Oriente, num filme inspirado na vida e obra do escritor Venceslau de Moraes, que fugiu de Portugal nos fins do século XIX para buscar no Japão uma "arte de viver" que conciliasse o material e o espiritual. Uma das obras mais complexas e extremas de todo o cinema português.
Texto: Cinemateca Portuguesa

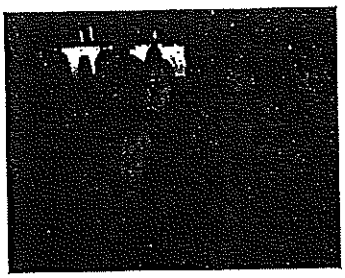
**A Ilha de Moraes** (1984)



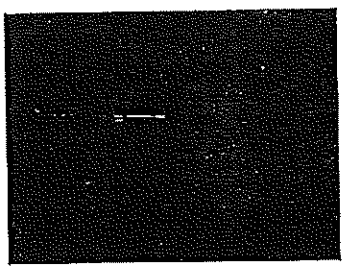
Paulo Rocha voltou ao escritor Wenceslau de Moraes depois da "Ilha dos Amores", filme com que "A Ilha de Moraes" estabelece um diálogo íntimo. Para filmar a vida e obra do escritor português que viveu no Extremo Oriente, Paulo Rocha filmou documentos e lugares vividos pelo escritor, confrontando-os com os textos de Moraes e com o seu "Ilha dos Amores". Texto: Cinemateca Portuguesa

### 02.05.02 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. **ADEUS A MATIORA** foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.



Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. **VEM E VÊ** evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.



## 02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ LOSEY / KUROSAWA / BUÑUEL

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.
O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.
Ao longo destes 25 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: ***O Grande Ditador*** de Chaplin; ***Sentimento*** de Visconti; ***India Song*** de Marguerite Duras; ***Aurora*** de Murnau; ***Amarcord*** de Fellini; ***Casamento Escandaloso*** de Cukor; ***A Sede do Mal*** de Welles; ***Uma Mulher Sob Influência*** de Cassavetes; ***Vertigo*** de Hitchcock; ***O Acossado*** de Godard; ***Deus Sabe Quanto Amei*** de Minnelli; ***Playtime*** de Tati; ***Imitação da Vida*** de Sirk, ***Suspiria*** de Dario Argento.
Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.
Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.
A programação desta rubrica integrará em 2025 os seguintes realizadores:

- MAURICE PIALAT _ Outro País, Outro Cinema
  (na foto *Ao Sol de Satanás*) (ver 02.01.01);
- Eric ROHMER _ Contos Morais (ver 02.01.02);
- Akira KUROSAWA _ Shakespeare e Samurais (em preparação)



A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Flo do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, fetiches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

## 02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.
Nos anos seguintes (2003 a 2024), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convêm dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exibir em breve.

**Este programa foi suspenso durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade; o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade. A renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.**

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exibir, no início de 2025, no âmbito desta REA, designadamente:

- BRUNO REIDAL - CONFISSÕES DE UM ASSASSINO de Vincent Le Port;
- A QUIMERA (ver foto) de Alice Rohrwacher;
- DON JUAN de Serge Bozon;
- A CONSPIRAÇÃO DO CAIRO de Tarik Saleh;
- TENHO SONHOS ELÉCTRICOS de Valentina Maurel.



## 02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor*. Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. **Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está "escondido" do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.**

Durante o ano de 2024, foram programadas sessões semanais (ver retrospectiva), após cerca de dois anos em que o escalonamento da programação teve de se adaptar ao quotidiano de uma pandemia, que encerrou as salas de exibição pública ou condicionou a sua lotação. O nosso trabalho tem assentado num progressivo reforço na identidade da programação proposta, designadamente a realizada semanalmente na Casa das Artes de Famalicão. Pretende-se, então, uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s) e, **decorridos 25 anos de actividade intensa e ininterrupta**, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.

**Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, acentuado pela pandemia que nos impôs no passado recente várias limitações ao nosso quotidiano de hábitos, que acelerou a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problemas estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.**

A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, procurando alargar o número de propostas a apresentar, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em anos anteriores, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica *Já Não Há Cinéfilos?!* (ver 02.04) e a *Rede de Exibição Alternativa* (ver 02.03) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

**Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também*. Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.**

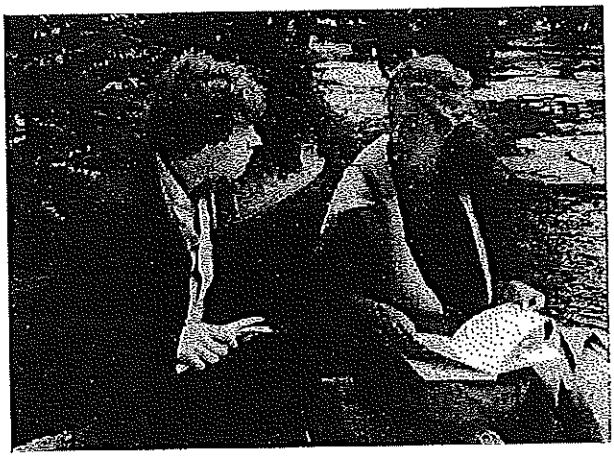
Para as primeiras semanas de 2025, dispomos de uma lista de filmes a exibir, designadamente:

- PAIXÃO de Ryusuke Hamaguchi;
- ANORA (ver foto) de Sean Baker;
- THE APPRENTICE - A HISTÓRIA DE TRUMP de Ali Abbasi;
- A TORRE SEM SOMBRA de Zhang Lu;
- THE BIKERIDERS de Jeff Nichols.



homem; ao tentar descobrir quem é esse homem, tem um encontro fortuito com uma adolescente que, qual detetive improvisada, se dispõe a ajudá-lo a descobrir o que está a acontecer...

O que assim se expõe são pedaços de vida de diversos meios sociais e profissionais, como se Rohmer procurasse elaborar um pequeno bloco-notas sobre o "aqui e agora" em que os filmes nasceram. Em **O Bom Casamento**, por exemplo, tudo começa com uma jovem que quer deixar de ser "amante" para encontrar o seu lugar de "esposa"; em **Paulina na Praia**, uma adolescente descobre que o cenário idílico de umas férias de verão se vai transfigurando numa comédia de paixões imaginadas ou imaginárias...
O caso de **Paulina na Praia** é tanto mais sugestivo quanto Rohmer aposta numa colagem (obviamente ambígua) à moda narrativa de "erotização" do corpo como sintoma de liberdade - coisa que, como bem sabemos, continua a proliferar por aí. Assim, por um lado, s cenários da praia e a sensualidade da luz transportam sugestões discretamente sexuais; ao mesmo tempo, por outro lado, a vibração de tudo isso não está no look dos fatos de banho, mas sim, tal como nos "Contos Morais", na avalanche das palavras. Ao contrário do que proclama um velho e preguiçoso lugar-comum, as palavras não servem para interromper ou esclarecer a ação - com Rohmer, as palavras são a própria ação.



**O avesso da comédia**
Tudo isto aconteceu através de uma galeria de atores que Rohmer, em grande parte, "inventou". Por vezes, no capítulo das atrizes, literalmente: é o caso de Amanda Langlet, a intérprete de Paulina, então com 15 anos. Outras vezes, criando laços que podem prolongar-se de um filme para outro, como se assistíssemos ao seu desenvolvimento (físico e artístico): lembremos os exemplos de Anne-Laure Meury, em **A Mulher do Aviador** e **O Amigo da Minha Amiga**, Béatrice Romand, que já vinha de O Joelho de Claire, reaparecendo em **O Bom Casamento** e **O Raio Verde**, ou Arielle Dombasle, aqui presente em **O Bom Casamento** e **Paulina na Praia**. Sem esquecer, em **Noites de Lua Cheia**, a presença emblemática de Pascale Ogier, falecida um ano mais tarde, contava 25 anos.
A introdução de cada filme por uma "frase/provérbio" pode, em última instância, definir o seu programa moral. Por exemplo, **Paulina na Praia**, logo após o título recorda que "quem muito fala pouco acerta", enquanto **O Raio Verde** convoca Rimbaud: "Oh! Esses dias que incendiavam os nossos corações!" E porque, em tudo isto, a questão da graça divina define uma espécie de horizonte latente - explicitado em **A Minha Noite em Casa de Maud**, precisamente, através da invocação de Pascal -, talvez possamos dizer que o cinema de Rohmer é uma arte de virar a comédia do avesso. Ou como diz o povo: mais vale cair em graça do que ser engraçado.

## 02.01.02 – Eric Rohmer – Contos Morais

**Integrado na rubrica Já Não Há Cinéfilos? um conjunto de filmes de Eric Rohmer, conjugados com obras de realizadores que se manifestam cúmplices da obra do cineasta francês: *La Collectionneuse* (1967), *Ma Nuit Chez Maud* (1969), *Les Choses qu'on Dit, les Choses qu'on Fait* (de Emmanuel Mouret, 2020), *L'Amour l'après-midi* (1972), *Die Marquise von O* (1976), *Tenéis que Venir a Verla* (de Jonás Trueba, 2022), *La Femme de l'aviateur* (1984), *Pauline à la Plage* (1983).**

### Eric Rohmer ou a arte de cair em graça
João Lopes, DN

Mestre da Nova Vaga volta a estar em foco com o regresso ao circuito comercial, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios": seis filmes para redescobrir a subtileza de uma obra seduzida pelo poder das palavras

Que viva Eric Rohmer! O cineasta de **A Minha Noite em Casa de Maud** (1969) está de volta às salas escuras com as reposições, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios". A confirmar, além do mais, que a sua trajetória artística, livre e libertária, não necessariamente liberal, se construiu também através do gosto do método, isto é, do prazer da ordem.

Primeiro foram os "Seis Contos Morais", incluindo **A Minha Noite em Casa de Maud** e outras pérolas como **A Colecionadora** (1967) ou **O Joelho de Claire** (1970). Cada um deles colocava em cena, justamente, as atribulações da ordem através de personagens na corda bamba dos seus desejos, tentando recobri-los ou redimi-los com a sanção de uma moral. Seguiram-se estas "Comédias e Provérbios", também seis filmes, rigorosamente cúmplices enquanto conjunto, cada um evoluindo como "ilustração" de uma máxima ou provérbio (também de natureza moral) sobre os ziguezagues das vidas amorosas, as turbulências das relações sociais e os estranhos laços entre dizer a verdade e mentir.

São, afinal, produtos da década de 1980, de alguma maneira podendo simbolizar as dinâmicas de um tempo de profundas alterações nos usos e costumes de França (e não só): **A Mulher do Aviador** (1981), **O Bom Casamento** (1982), **Paulina na Praia** (1983), **Noites de Lua Cheia** (1984), **O Raio Verde** (1986) e **O Amigo da Minha Amiga** (1987). Vendo ou revendo agora estes títulos, é impossível não pensar que Rohmer, de forma discreta mas concisa, se assumia como um resistente à globalização dos mercados (e respetivos conceitos de espetáculo), optando por um cinema de serenissima austeridade técnica, por vezes utilizando mesmo a película de 16 mm.

### Elogio das palavras

Mesmo à distância, estes são filmes de uma desconcertante, e também fascinante, atualidade temática. E convenhamos que não é uma distância banal: afinal de contas, o primeiro, **A Mulher do Aviador**, foi rodado há 40 anos. Sem esquecer que uma das regras que aqui prevalece é eminentemente realista. A saber: colher sinais do quotidiano para registar o "ar do tempo", as vivências de cidadãos anónimos, enfim, as peripécias que fazem de cada vida individual um trajeto irredutível, por certo enredado com outras vidas, mas nunca nelas se diluindo.

Nesta perspetiva, **A Mulher do Aviador** dá o mote, aplicando uma regra clássica de desenvolvimento melodramático - A conhece B, B encontra C, e por aí fora... -, regra que Rohmer encena como um bailado de exposição e ocultação, coisas precisas e desejos em movimento. Nele encontramos um jovem empregado dos correios que, ao fazer uma visita-surpresa à namorada, a encontra com outro

Pialat. Os sublimes rostos de Depardieu e Marceau, a sua despudorada inocência no meio da brutalidade, fazem vislumbrar essa utopia.
É o momento mais icónico de Pialat-cineasta, o punho erguido perante os assobios em Cannes à Palma de Ouro a **Ao Sol de Satanás/Sous le Soleil de Satan** (1987): "Se não gostam de mim, saibam que também não gosto de vocês!" Depois do pico — Pialat queria a Palma, que aconteceu no momento em que se afirmava como central à indústria francesa, mesmo filmando contra ela — velo o desânimo: quando soube que a decisão fora uma segunda escolha, após a chantagem ensaiada por um dos jurados, o cineasta Elem Klimov, perante a perspectiva de triunfo de Olhos Negros, de Nikita Mikhalkov (Klimov ameaçara abandonar o júri). Ao Sol de Satanás passou então a ser, para Pialat, "a mais merdosa" das Palmas. Nem tanto. Mas é o seu filme menos pessoal ou aquele em que ele se mete através de uma admiração literária, George Bernanos, e de uma curiosidade poucas vezes confessada perante o místico.
Quando convencia Jacques Dutronc a ser **Van Gogh**, isto contou o actor, Pialat sossegou-o: não precisava sequer de tirar os seus icónicos Ray-Ban. Talvez não fosse boutade, porque mesmo a orelha cortada, como uma das retóricas do mito, o espectador tem de, através da abstracção, imaginar. No lugar de Van Gogh está Pialat, necessariamente, que também foi pintor. Não pintor frustrado, segundo o próprio, porque foi ele que percebeu que não tinha condições para continuar (e teria preferido ser pintor médio, se o conseguisse, a ser cineasta magnífico). Van Gogh (1991), ainda assim, é menos uma (auto)biografia do que um documentário descarnado sobre a vida e a luta que ela exige. No final de carreira, Pialat aproximava-se de um dos cumes de toda a sua obra que esteve no momento inicial: a minissérie La Maison des Bois (1971), infelizmente ausente do ciclo.
Com uma peça de câmara, **O Garoto/Le Garçu** (1995), com o cansaço dos casais e dos jogos dos machos mais as suas solidões, Maurice Pialat terminou. E Depardieu, mais uma vez o seu duplo, encerrou o registo que foi o mais melancólico e comovente da sua "obra". Coube-lhe estar, nesta última vez como cúmplice, no lugar de pai. É o home movie que ocupa agora o centro, mesmo não havendo "isso", centro, no cinema do realizador, no espaço da guerra amorosa, das mulheres, ex-mulheres e amantes. Maurice, pai tardio, aos 66 anos, olha para o filho, Antoine, de quatro anos, que crescerá sem ele. De forma justa, então, porque se sobrepõem ao esgotamento, infância e morte, desde sempre os temas dos maiores Pialat, reposicionam-se uma última vez. Mas, exauridos os gestos, caminha-se para o silêncio. Tal como se anunciaram as mortes em todos os seus filmes: ça y est, já está!, Maurice Pialat, 1925-2003.



— tal como a infelicidade dos pais foi responsável pelo sentimento de abandono que serviu de propulsor à vida e obra do filho Pialat. O soberbo travelling final que nos abandona à nossa sorte não nos arranja remédio. Mas o filme não termina aí. Depois dele, Pialat mostra por que é que não desiste do humano.

Outro dos títulos, neste ciclo, comercialmente inéditos em Portugal, **Primeiro Passa no Exame/Passe ton bac d'abord (1978)** é dos mais pardos filmes do universo já de si glauco de Maurice Pialat. O cineasta que olhou de forma sublime a infância e que se sentiu, mal começou, como velho que perdera um comboio que partira sem ele, não tem como esconder a sua distância perante uma geração, a dos jovens, mas também a sua lucidez (ou será cinismo? Se isso existe em Pialat, é mesmo só aqui) perante as suas impotências. A imobilidade, porque pode pouco o grito (C'est la vie!; Non, c'est pas la vie), promete já algo para as suas vidas de adultos. Primeiro Passa no Exame é o título que mais influência teve junto dos que vieram depois e começaram a filmar jovens à Pialat, assumindo-se ou não como descendentes. Pelo menos assim foram vistos Cédric Kahn, Claire Denis, Sandrine Veysset, Catherine Breillat, Patricia Mazuy...

**Loulou** (1980) é o centro do vulcão biográfico que projectou a sua lava na obra de Pialat. É um exemplo maior da sua praxis. Ele e a companheira Arlette Langman são os argumentistas da história da burguesa Nelly (Isabelle Huppert, na verdade sendo Arlette), do seu encontro com a performance sexual do proletário Loulou (Gérard Depardieu com o seu melancólico narcisismo), por quem ela trocou André (Guy Marchand, na verdade Maurice). Exemplar é a estrutura brutalista como pièce de resistance, colocando o espectador dentro de uma inevitabilidade: algo já começou antes de o filme ter começado, apanhando-se os fragmentos em bruto da emoção. Foi úma rodagem tumultuosa, abandono de Pialat, gritos, estaladas, no afã de abolir a máquina cinema.

Há uma geração para quem **Aos Nossos Amores/À Nos Amours (1983)** foi o código de acesso ao cinema de Maurice Pialat. Há uma geração para quem a "primeira vez" de Sandrine Bonnaire, actriz que o cineasta descobriu nos seus 15 anos, sublime!, sublime! (e um clássico: não era ela que estava interessada no anúncio para o casting; era a irmã), foi também uma desfloração. Para além do maravilhamento perante Bonnaire, o "caso" Pialat manifestava-se ainda, nesta "adaptação" a partir de uma memória pessoal de Arlette Langman, numa sequência que deu brado em que o próprio Pialat, na personagem do pai, procedia a um ajuste de contas à mesa da refeição com os elementos da sua família. Isto é, fundamentalmente: com os actores que as interpretavam. É outro dos filmes em (des)equilíbrio sobre a convulsão emocional, sobre os gritos e as bofetadas. Regressar a ele é um dos mais delicados passos a dar neste ciclo, porque certamente se confirmará que raramente se pode regressar a casa. Isto é, ao lugar onde fomos felizes.

Quase dois milhões de franceses viram **Police** (1985), o maior sucesso de bilhetelra de Pialat. Situado entre Aos Nossos Amores e Van Gogh, corresponde ao período em que o realizador pôde ambicionar o centro: orçamentos folgados, trabalhar com estrelas (Depardieu e Sophie Marceau em Police; Jacques Dutronc em Van Gogh), encontro, enfim, com os espectadores. Com o seu temperamento ciclotímico, arrasou evidentemente o seu filme: a relação com Marceau foi inexistente; o polar, policial à francesa, denunciava o embuste. Severidade excessiva: Police é uma das revelações da retrospectiva. Não há qualquer falsidade no exercício de "filme de género". Pelo contrário: é a possibilidade de concretização do filme popular, como o dos anos 30, tão amado por



## 02.01.01 – Maurice Pialat – Outro País, Outro Cinema

**Integrado na rubrica Já Não Há Cinéfilos? um ciclo de oito filmes, dedicado ao cineasta francês, com cópias digitais restauradas: Quando o Amor Acaba (1972), A Vida Íntima de um Casal (1974), Primeiro Passa no Exame (1978), Loulou (1980), Police (1985), Ao Sol de Satanás (1987), Van Gogh (1991), O Miúdo (1995).**

**Pialat dos nossos amores**
O maior cineasta francês? O mais influente dos últimos 30 anos? A propósito de uma retrospectiva com as suas longas, o retrato de um irascível, generoso, mal-amado e, finalmente, bem-amado.
*Vasco Câmara, Publico de 21 de Junho de 2023*

Quando Maurice Pialat, já passando dos 40, realizou a primeira longa, o sublime **A Infância Nua/L'Enfance Nue** (1968), um dos dois títulos do ciclo inéditos em Portugal, a Nouvelle Vague levava avanço de dez anos e instalara-se no poder. O ressentimento forjaria então a relação de Pialat com, contra, esse cânone, permanecendo numa constelação em redor, próximo de Jacques Rozier ou Jean Eustache. François Truffaut, o cineasta, era uma das suas bêtes noires (já quanto ao homem, admirou a sua verticalidade perante a morte). Se Truffaut foi instrumental, como produtor executivo, na concretização de A Infância Nua, a rugosidade do filme, o sentimento de abandono como catástrofe, que levou Pialat a identificar-se com as crianças do filme temporariamente recolhidas por famílias de adopção, divorciava-se formal e ontologicamente do romanesco de Os 400 Golpes (1959).
A imagem do realizador sentado num banco dos Campos Elísios, em Paris, a ver a fila de espectadores que se formava no cinema em frente para verem **Quando o Amor Acaba/Nous ne Vieillirons pas Ensemble (1972)** não é mito urbano. Um milhão de franceses arriscaram indignar-se, magoar-se (gente de outra cepa...) com a crueldade, a humilhação, entre Jean Yanne e Marlène Jobert, o casal que Maurice Pialat, logo no romance que escrevera antes do filme, arrancara à sua vida íntima. Esse jeu de massacre consigo próprio e com a sua história era uma novidade à beira da indecência — estava-se a milhas do espectáculo da intimidade que explodiria, já indecente, décadas depois. Assim como era abrupto o corte com o puritanismo herdado da Nouvelle Vague, contra o(a) qual Pialat dir-se-ia que filmava o plano em que a mão de Jean (Yanne) invade, fora de campo, o sexo de Catherine (Jobert).



O fracasso de **A Vida Íntima de um Casal/La Gueule Ouverte** (1974), que deu medo de ver porque cada elipse sobre o sexo era seguido de um olhar frontal sobre a morte, sublinhou em Pialat o sentimento de injustiçado. Afinal, O Último Tango em Paris (1972), de Bertolucci, e sobretudo Lágrimas e Suspiros (1973), de Bergman, tinham sido sucessos. Philippe Léotard é o duplo de Pialat; Nathalie Baye outra encarnação de uma das mulheres da sua vida. A mãe dele está em lenta agonia. Philippe comporta-se como o pai se comportou com a mulher, infelicidade que o filho herda e reitera

# Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2025

## 02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO



02.01.01. Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema

02.01.02. Eric Rohmer - Contos Morais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. Já Não Há Chinfilos?!

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov / Kira Muratova / Francesco Rosi

02.06. o Cinema Português em Debate

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso – sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. O Homem da Câmara de Filmar

02.10. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

01.02– Sessões Semanais [inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

Novembro

**7 REA**




GRAND TOUR
Miguel Gomes

**14 REA**




TERRA QUEIMADA
Thomas Arslan

**21 REA**




MEMÓRIA
Michel Franco

**28 REA**



ONDE ESTÁ O PESSOA?
Leonor Areal

Dezembro

**5**



MEGALOPOLIS
Francis Ford Coppola

**12 REA**




O ÉDEN
Andrés Ramírez Pulido

**19 REA**




A SUBSTÂNCIA
Coralie Fargeat

**26 REA** )nhc?!




LOULOU
Maurice Pialat

Setembro

5 REA




VINCENT TEM DE MORRER
Stéphan Castang

12 REA



NO INTERIOR DO CASULO AMARELO
Thien An Pham

19 REA



O RAPTO
Marco Bellocchio

26 REA Inhc?!




QUNADO O AMOR ACABA
Maurice Pialat

Outubro

3 REA



MANGA D' TERRA
Basil da Cunha

10



DO FUNDO DO CORAÇÃO
Francis Ford Coppola

24 REA




OS DELINQUENTES
Rodrigo Moreno

31 REA Inhc?!




A VIDA ÍNTIMA DE UM CASAL
Maurice Pialat

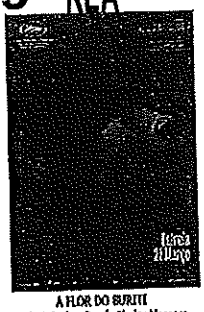
## Maio

**2 REA**



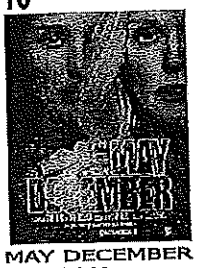
HOLY SPIDER
Ali Abassi

**9 REA**



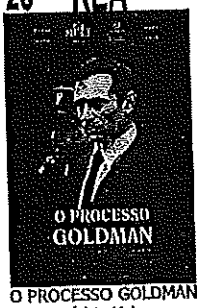
A FLOR DO SUBTIL
João Salaviza, Renée Nader Messora

**16**



MAY DECEMBER
Todd Haynes

**23 REA**




O PROCESSO GOLDMAN
Cédric Kahn

**30 REA**



SENHORA OGIN
Kinuyo Tanaka

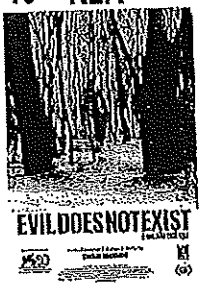
## Junho

**6**




IRON CLAW
Sean Durkin

**13 REA**




O MAL NÃO ESTÁ AQUI
Ryusuke Hamaguchi

**20 REA**




HOTEL PALACE
Roman Polanski

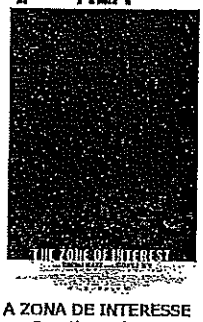
**27 REA**




EUREKA
Lisandro Alonso

## Março

**7 REA**




A ZONA DE INTERESSE
Jonathan Glazer

**14 REA**



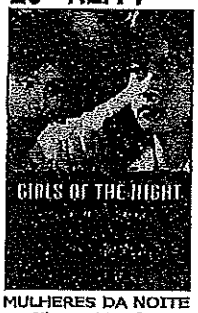
BALADA DA PRAIA DOS CÃES
José Fonseca e Costa

**21**



O MESTRE JARDINEIRO
Paul Schrader

**28 REA** [nhc?]




MULHERES DA NOITE
Kinuyo Tanaka

## Abril

**4 REA**




ANATOMIA DE UMA QUEDA
Justine Triet

**11 REA**



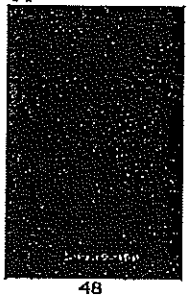

DIAS PERFEITOS
Wim Wenders

**16 REA**




MARCHA SOBRE ROMA
Mark Cousins

**17 REA**



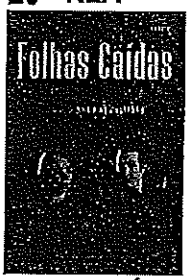
48
Susana Sousa Dias

**18 REA**




UM CORPO QUE DANÇA
Marco Martins

**25 REA**




FOLHAS CAÍDAS
Aki Kaurismaki

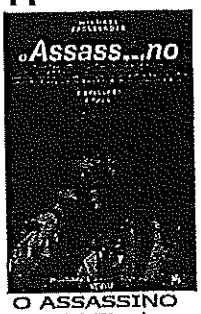
## Janeiro

**4 REA**



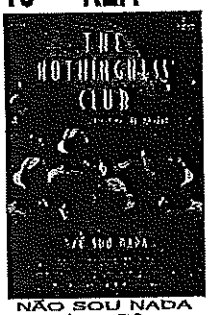

NO VERÃO PASSADO
Catherine Breillat

**11**




O ASSASSINO
David Fincher

**18 REA**




NÃO SOU NADA
Edgar Pêra

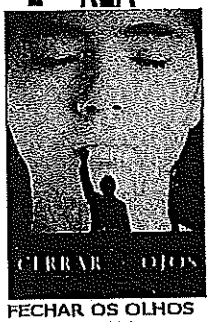
**25 REA jnhc?!**



PARA SEMPRE MULHER
Kinuyo Tanaka

## Fevereiro

**1 REA**




FECHAR OS OLHOS
Victor Erice

**8**




MAESTRO
Bradley Cooper

**15 REA**



VILARINHO DAS FURNAS
António Campos

**22 REA**



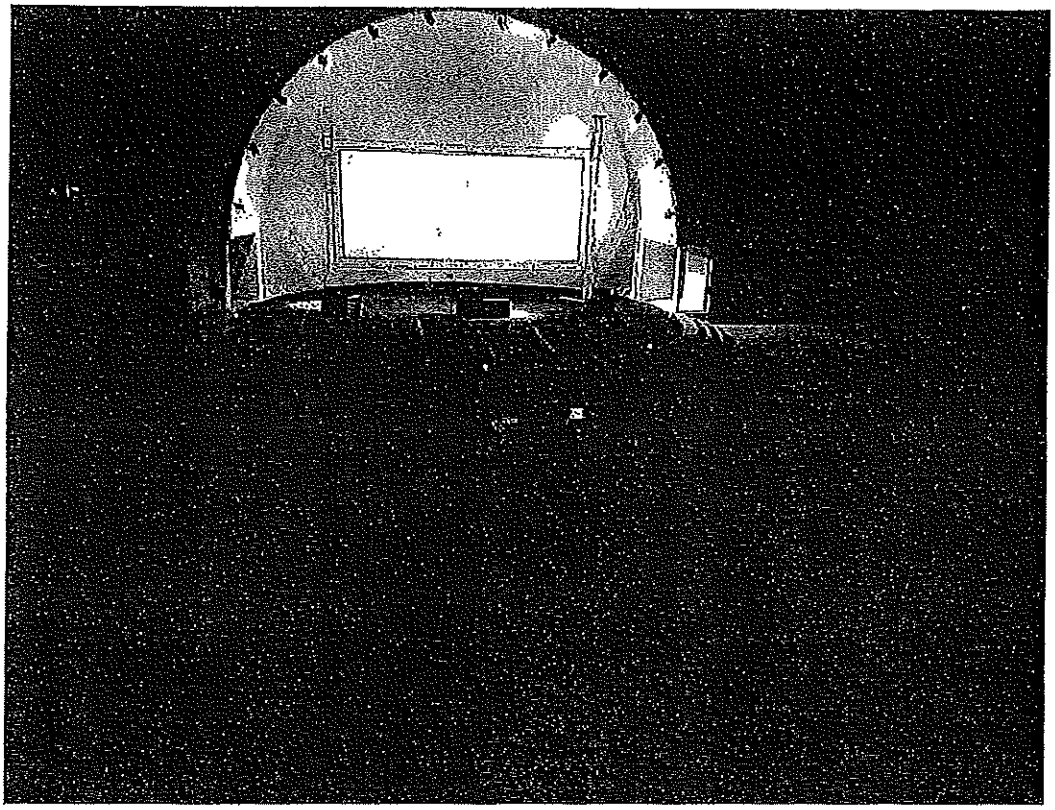

A CAIXA
Lorenzo Vigas

**29 REA jnhc?!**

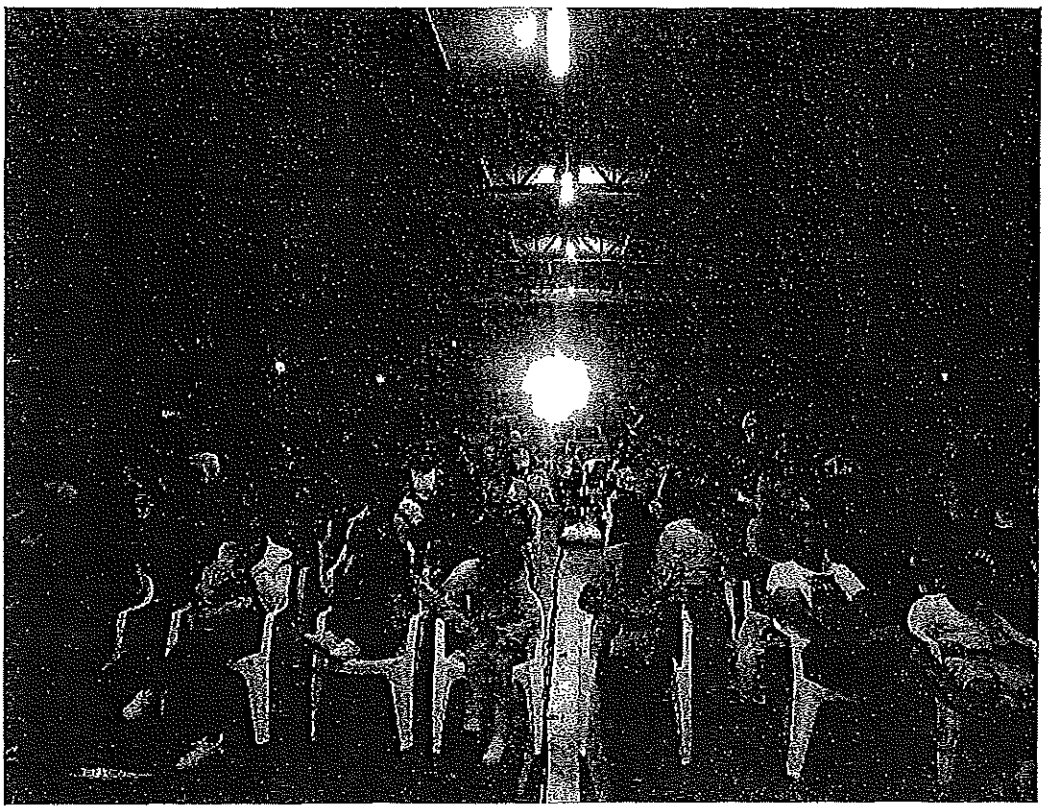



A PRINCESA ERRANTE
Kinuyo Tanaka

01.01.05 – Cinema Paraíso: Parque da Devesa (Famalicão) e freguesias: Outiz e Avidos



Cinema Paraíso 2024: registos das sessões no Parque da Devesa e Avidos



01.01.05 – Cinema Paraíso: Parque da Devesa (Famalicão) e freguesias: Outiz e Avidos



A Direcção do Cineclube de Joane anunciou em Maio de 2024 a sua adesão à rede Shortcutz (shortcutznetwork.com), um movimento internacional de curtas-metragens, que visa apoiar a nova geração de artistas do panorama cinematográfico, através da divulgação dos seus trabalhos, promovendo, simultaneamente, o contacto direto entre os jovens realizadores profissionais e o público de cinema. As sessões Shortcutz terão lugar uma vez por mês, à quinta-feira, antecedendo a sessão habitual do Cineclube de Joane, e contarão com a presença do realizador (e/ou outros membros da equipa) para uma apresentação da curta a exibir.

**Sessões em 2024** (com a presença dos realizadores)

COMEZAINAS, de Mafalda Salgueiro (16 de Maio)

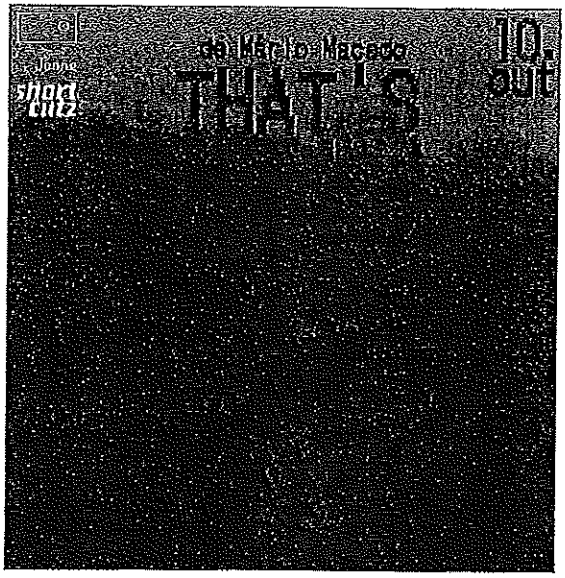
MUSGO de Alexandra Guimarães e Gonçalo L. Almeida (20 de Junho)

A RAPARIGA PROJECTADA de Francisco Noronha (26 de Setembro)

THAT'S HOW I LOVE YOU de Mário Macedo (10 de Outubro)

BY FLÁVIO de Pedro Cabeleira (12 de Dezembro)



Para participar da celebração dos **50 anos do 25 de Abril**, escalonamos três filmes que estabeleceram uma cronologia: o primeiro movimento na ascensão do fascismo na Europa dos anos 20 do século XX, com a **Marcha Sobre Roma** que impôs Mussolini; as imagens dos detidos pela polícia política como testemunha de uma ditadura e dos seus meios de repressão e violência, em **48**; uma das demonstrações de um tempo em liberdade, na história do **Ballet Gulbenkian** que se confunde, num traço paralelo, com as vitórias que herdamos no país que acordou no dia 25 de Abril de 1974.

**MARCHA SOBRE ROMA** de Mark Cousins, 16 de Abril de 2024

Título Original: Marcia su Roma (Itália, 2022, 95 min)

Realizado pelo crítico e historiador de cinema Mark Cousins, este documentário é um objecto que se vai construindo através de círculos concêntricos, começando pelo ensaio cinematográfico, evoluindo para a análise histórica e tendo ainda tempo e espaço de nos deixar, naquele tom de teatralidade sussurrada que tem a voz de Cousins, todo o legado para os dias de hoje de um acontecimento central que colocou em movimento as águas da História: a ascensão do fascismo, na sua versão italiana, a de Benito Mussolini (1883-1945), ditador admirado e citado por gente tão diversa, mas igualmente amante de comícios a partir de varandas-púlpito, como Adolf Hitler, António de Oliveira Salazar, Vladimir Putin ou Donald Trump, estes últimos dois adeptos do mussoliniano credo "mais vale ser um dia leão do que cem dias cordeiro". O título do filme refere a marcha realizada em Roma no dia 28 de outubro de 1922 por milhares de seguidores do fascismo. Foi durante esse evento que Mussolini, líder do Partido Nacional Fascista, foi nomeado primeiro-ministro pelo rei Vítor Manuel III (1869-1947).




48 de Susana Sousa Dias_ 17 de Abril de 2024

Título original: 48 (Portugal, 2009, 97 min.)

**Com a presença de Ansgar Schäfer,**
produtor do filme

Partindo de uma série de fotografias de prisioneiros políticos, Susana Sousa Dias ("Natureza Morta) volta a centrar-se no período do Estado Novo e realiza um documentário sobre os 48 anos de ditadura em Portugal (1926-1974). Mostrando os rostos das vítimas da PIDE, pretende-se que o espectador observe cada imagem ouvindo, em voz off, o depoimento vivo da pessoa em questão, usando as pausas e os silêncios como meio de reflexão. Para Sousa Dias, o filme "procura operar na zona entre o que a fotografia mostra e o que ela não revela; mas também entre a analogia e a estranheza, o enunciado e o vivido, a imagem e a memória".

**UM CORPO QUE DANÇA - BALLET GULBENKIAN 1965-2005** de Marco Martins_ 18 de Abril de 2024

Título original: Um Corpo Que Dança - Ballet Gulbenkian 1965-2005 (Portugal, 2022, 125 min)

Encomendado pela Fundação Calouste Gulbenkian, com produção da Vende-se Filmes e o apoio da RTP, "Um Corpo que Dança" tem autoria de Marco Martins – realizador de "Alice" (2005), "Como Desenhar Um Círculo Perfeito" (2009) e "São Jorge" (2016) – e traça o percurso do Ballet Gulbenkian, considerada uma das maiores companhias de dança portuguesa do século XX. Apoiando-se em imagens de arquivo e entrevistas a criadores, a historiadores, a bailarinos e a ex-directores, o realizador mostra-nos a história desta companhia, desde o seu início, em 1965, até à sua extinção em 2005. Ao mesmo tempo, é mostrado todo o contexto político, económico e social de Portugal ao longo desses 40 anos.

**No âmbito do projecto FILMar, promovido pela Cinemateca Portuguesa, com o objectivo de incrementar a circulação do património fílmico português, através de cópias restauradas em formato digital, foram realizadas duas sessões, em Fevereiro e Março de 2024**

**VILARINHO DAS FURNAS** de António Campos,15 de Fevereiro de 2024



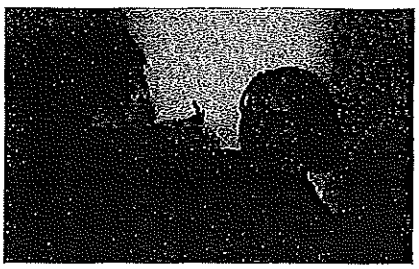
Título Original: Vilarinho das Furnas (Portugal, 1971, 75 min)

Uma aldeia perdida no sopé da serra Amarela, Gerês, e a sua vivência comunitária, das raras experiências integrais que ainda restam em território português do comunitarismo agro-pastoril, serão destruídas pelas águas represadas de uma grande barragem «estratégica». A integração será difícil, mas conseguida por fim, e Campos regista as derradeiras tarefas, como a última apanha do milho, a última procissão, a manutenção sem esperanças dos últimos diques tradicionais. O documentário foi nomeado para o Prémio da Crítica no Festival Internacional de Cinema de Cannes em 1972.

Em complemento foi exibida a curta-metragem de António Campos **"A Invenção do Amor"** (1965, 25 min): Em todas as esquinas da cidade, nas paredes dos bares à porta dos edifícios públicos, nas janelas dos autocarros, mesmo naquele muro arruinado por entre anúncios de aparelhos de rádio e detergentes, na vitrina da pequena loja onde não entra ninguém, no átrio da estação de caminhos de ferro, que foi o lar da nossa esperança de fuga, um cartaz denuncia o nosso amor.



**A BALADA DA PRAIA DOS CÃES** de José Fonseca e Costa, 14 de Março de 2024



Título original: A Balada da Praia dos Cães (Portugal, 1987, 100 min)

Adaptação ao cinema do romance de José Cardoso Pires, "A Balada da Praia dos Cães", um dos melhores trabalhos do realizador José Fonseca e Costa, parte de um engenhoso argumento construído como um inquérito policial, que surpreende pela sua eficácia narrativa. Co-produzido por Portugal e Espanha, este filme de sinuosa atmosfera política e passional, sobre o caso de um preso político nos anos sessenta que aparece morto, dá origem a um complexo inquérito policial, não só para determinar a identidade do assassino como também a própria origem do crime. O filme abre com uma belíssima primeira imagem: um "travelling" na praia até junto de uns cães que rodeiam um cadáver. Uma imagem metafórica da incursão pela memória dos tempos e agruras do Portugal fascista.

**Palestra "Quem és tu, Kinuyo Tanaka?" pelo programador Miguel Patrício** (28 de Março de 2024)

A projecção de Mulheres da Noite foi precedida pela palestra "Quem és tu, Kinuyo Tanaka?" pelo programador Miguel Patrício.



Esta palestra, com duração de cerca de 1h30, traçou o perfil artístico de Kinuyo Tanaka, uma das maiores actrizes japonesas e explorou a progressão da sua carreira, as dificuldades que sentiu enquanto mulher, e a sua incursão tardia na realização. Sublinhamos que esta palestra não se debruçou concretamente sobre os filmes que realizou, mas tendeu a dar a conhecer esta grande figura do cinema japonês e, podemos hoje dizê-lo, uma das maiores realizadoras da história do cinema.



Miguel Patrício nasceu em Lisboa em 1989. É licenciado em Filosofia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH/NOVA), onde também terminou o mestrado em Cinema e Televisão com uma dissertação sobre cineastas japoneses dos anos 60 e 70 intitulada "Sístoles e Diástoles: Uma Perspectiva sobre a Art Theatre Guild". Desde 2007, escreve e dirige palestras sobre cinema japonês. As suas críticas podem ser lidas online, especialmente no site À pala de Walsh e no blogue Último Filme no Universo.
Artigos da sua autoria foram publicados em Kiju Yoshida: El cine como destruccion (Buenos Aires International Independent Film Festival, 2011) ou O Cinema Não Morreu: Crítica e Cinefilia À pala de Walsh (Linha de Sombra, 2017). Co-fundou o núcleo de programação White Noise e a produtora independente Storylines.

Mizoguchi, com quem Tanaka tanto aprendera, foi assim uma figura distante na entrada da actriz no mundo, então absolutamente masculino (um pouco por todo o lado, mas sobretudo no Japão), dos realizadores de cinema. É preciso dizer que esse mundo era extremamente ordenado, hierarquizado e, de certa forma, "sindicalizado", e que o acesso ao posto de realizador tinha de ser previamente aprovado pelos pares. A recusa de Mizoguchi não foi acompanhada pelos outros realizadores (pelo menos, pela maioria), e se a reputação de Tanaka lhe conferia um certo privilégio, aquele também era o momento certo para a indústria japonesa voltar a acolher uma mulher realizadora, apenas a segunda depois da pioneira Tazuko Sakane nos anos 30 (esta, sim, esquecida quase por completo: que surpresas guardará a obra dela?).
Era o tempo do pós-guerra, o tempo de lamber as feridas da "débacle", da desonra e da destruição do Japão antigo, um tempo em que – não é preciso ir aos livros de história ou de sociologia, basta ver os filmes, por exemplo, os Naruses do imediato pós-guerra – só as mulheres emergiam, subitamente, como figuras intactas. O desastre da guerra, quer o rumo para ela quer as suas consequências, fora um assunto masculino, e a falência do Japão uma falência do "macho japonês". Com a ajuda da "pedagogia" americana durante a ocupação (que terminou em 1952, o ano anterior à estreia de Tanaka), o Japão aprendia a olhar com outros olhos para as mulheres e para as figuras femininas, algo que está reflectido em muito cinema da época (mesmo se feito por homens, mas não há cinema mais consistentemente "feminino" do que o cinema japonês das primeiras décadas depois da guerra) e que ia tendo consequências práticas na organização social do país. Anos depois, Tanaka diria: "De repente, havia mulheres no parlamento, pela primeira vez na história, mas não havia realizadoras, e pensei: 'Porque não eu'?".

**Uma mulher olha para os homens a olhar para as mulheres**

Seria absurdo, até pelas razões já expostas (a preponderância de personagens femininas no cinema japonês da época), pretender que o foco nas mulheres seja um traço distintivo dos filmes de Tanaka. É, quando muito, a maneira de habitar esse foco, radicalizando-o literalmente numa questão de corpo (e do corpo) que a diferencia, sobretudo nesse filme estarrecedor (e já lá vamos) que é Para Sempre Mulher. Mas dir-se-ia que, nos dois primeiros filmes, a curiosidade de Tanaka, sem perder as mulheres, se volta, tanto quanto, para os homens.

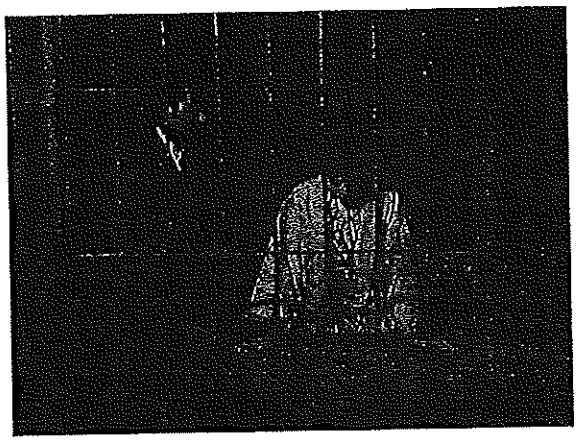


Em Carta de Amor, por exemplo: podia ser descrito, num universo de filmes em que os homens olham para as mulheres, como um filme onde uma mulher olha para os homens a olhar para as mulheres. É um filme, que termina num impasse crudelíssimo e quase amargo, sobre o olhar masculino nas muito específicas circunstâncias em que a narrativa decorre. Os americanos por todo o lado, a cultura americana a implantar-se, as mulheres procuram a Vogue nos quiosques e os arquitectos a American Home. Muitas mulheres, sobretudo as viúvas de guerra, encontram um remédio para a penúria estabelecendo amizades "especiais" (o filme é prodigioso no balanço entre o implícito e o explícito da descrição destas relações) com militares americanos ou funcionários administrativos da ocupação. Mas depois eles voltam para a América e elas só podem mandar-lhes cartas – outro pequeno negócio, central no filme: a redacção de cartas em inglês. O protagonista masculino descobre que o seu amor de infância, por quem espera desde sempre (atenção à cena do flash-back e sobretudo ao seu lançamento: aquele plano de dentro do comboio que parte, através da janela, é um apontamento de "mise en scène" que bastava para sustentar que Tanaka tinha génio), é uma destas mulheres, viúva de guerra que teve um, ou mais do que um, amante americano. E não consegue ultrapassar isso. O que é espantoso é que Tanaka, sendo implicitamente crítica do olhar e das expectativas masculinas, exprima quase compaixão: nem herói "positivo" nem "negativo", aquele homem é como todo o Japão à volta dele, um mundo em transformação tão radical que leva o bebé com a água do banho, o "bem" e o "mal" do mundo antigo substituídos por novos "bens" e "males", que ninguém sabe se compensam os outros.
É um pouco assim ainda o que está em causa em A Lua Ascendeu, quanto mais não seja por se tratar do mundo de Ozu visto, ou revisto, pelos olhos de uma realizadora. É quase uma homenagem, no respeito de Tanaka pela bonomia agridoce de Ozu, pelo seu tratamento das questões geracionais (os filhos que já não iguais aos pais, embora continuem a pensar "formatados" por eles, quer dizer, pela "tradição"), pela maneira como replica até certos procedimentos de Ozu – e nem pensamos tanto nos sobrevalorizados "planos-tatami" (que naturalmente não são um exclusivo de Ozu, numa cultura onde tanto, a nível doméstico, se passa numa relação com o chão e rente ao chão) mas nos "pillow shots", nos "planos-almofada" como Noel Burch lhes chamou, aqueles enquadramentos vazios que fazem respirar a narrativa com um sopro melancólico indefinível, além da presença do actor fétiche de Ozu, Chishu Ryu (brevemente visto, quase um cameo, em Carta de Amor).
Mas dentro disto, e duma história de uma família de "casamenteiros" onde todos se preocupam com todos mas não consigo próprios, Tanaka segue um ritmo mais espevitado (espevita mais as personagens, também) e carrega na tecla do lirismo de uma forma muito própria (as cenas ao luar) – é a sua primeira obra-prima, depois do tirocínio da estreia.
Nada nos prepara é para Para Sempre Mulher. Que filme, e que ousadia – sobretudo a partir do momento, a meio do filme, em que a protagonista, uma poetisa divorciada que ainda anseia pelo amor e pelo reconhecimento, é vista a apalpar o peito. Segue-se uma das mais dilaceradas e dilacerantes "via crucis", um dos mais espantosos melodramas da doença, que alguma vez se fizeram. A ousadia, e esta provavelmente só uma mulher a podia filmar, de confrontar um corpo "diminuído" com a sua totalidade de "sujeito desejante" (as mãos de Yumeji Tsukioka a acariciarem os cabelos e o corpo do seu último amado são uma expressão incrível, poderosíssima de um desejo, ao mesmo tempo carnal e espiritual, e nunca se viu isto assim).
Mas é como diz a personagem: quis o destino que o seu "momento mais glorioso" coincidisse com o seu "momento mais lastimável". E desta terrível sobreposição de contrários não mais se sai, rumo a um final – a mensagem dela aos filhos, que coisa!, nem sequer a vamos revelar para não estragar o pranto a ninguém – onde convém ao espectador ter um lenço a jeito. Porque vai sair a fungar, e a ansiar pela chegada do segundo volume das obras completas de Kinuyo Tanaka.

# Já Não Há Cinéfilos?! KINUYO TANAKA, INTEGRAL

## Carta de Amor (1953), A Lua Ascendeu (1955), Para Sempre Mulher (1955), A Princesa Errante (1960) Mulheres da Noite (1961), Senhora Ogin (1962)

[Exibidos de Novembro de 2023 a Maio de 2024]



### Kinuyo Tanaka, para sempre uma realizadora

Luís Miguel Oliveira, Publico 6 de Abril de 2023

Mais conhecida como actriz, a japonesa foi uma presença rara num mundo então absolutamente masculino: o dos realizadores de cinema. Chegam a Portugal todos os seus filmes como realizadora. Vamos abrir, mais uma vez, a arca do cinema clássico japonês. Pela mão da The Stone & the Plot, que já fez chegar às salas dois programas de "Mestres Japoneses Desconhecidos", da arca sai agora a íntegra da obra de Kinuyo Tanaka como realizadora. De novo em colaboração com o programador Miguel Patrício, grande conhecedor do cinema japonês, a distribuidora estreará, em dois tomos, os seis filmes dirigidos por Tanaka, uma das poucas mulheres (mas não a primeira) a trabalhar como realizadora dentro da indústria japonesa. Para já, vamos ver os primeiros três filmes de Tanaka, dirigidos entre 1953 e 1955 – Carta de Amor, A Lua Ascendeu e Para Sempre Mulher. Mais tarde chegarão os três últimos, realizados também em rápida sucessão (de 1960 a 1962) depois de um intervalo de cinco anos entre o derradeiro filme do primeiro grupo e o primeiro do segundo – Princesa Errante, Mulheres da Noite e Senhora Ogin.

Foi uma obra que se manteve relativamente "secreta" durante demasiado tempo, mas não mais secreta (evitemos os reflexos de Pavlov da "modernidade") do que dúzias de outras obras do período clássico japonês, e mesmo do período pós-clássico – e os referidos programas de "Mestres Desconhecidos", para não sairmos deste contexto delimitado, já deixaram boas indicações do tanto, tanto mesmo, que há ainda por recuperar e descobrir no cinema do Japão.

Muito menos secreto é o seu trabalho como actriz. Aí, evidentemente, o nome de Kinuyo Tanaka é famosíssimo. Forma com Machiko Kyo e Setsuko Hara aquele que porventura é o trio de actrizes clássicas japonesas mais conhecidas dos cinéfilos ocidentais, pelo menos dos iniciados nas obras dos "mestres conhecidos", Kenji Mizoguchi, Yasujiro Ozu, Mikio Naruse, Akira Kurosawa. Tanaka trabalhou com todos eles (e mais ainda: Gosho, Shimizu, Kinoshita, Ichikawa, Kumai, Masumura, em lista não exaustiva), numa longuíssima carreira que começou ainda adolescente, em meados dos anos 20, e foi até meados da década de 1970, concluindo-se num filme de Yasuzo Masumura (precisamente um dos cineastas revelados nos programas de "Mestres Desconhecidos"), estreado em 1976.

Tanaka morreu no ano seguinte, algo prematuramente (com 67 anos), em consequência de um tumor cerebral, pelo que a sua carreira poder-se-ia facilmente ter estendido mais ainda. Mas morreu plenamente reconhecida como actriz, no Japão, onde nunca lhe faltaram as honras, e na Europa, onde em 1975 recebera, no Festival de Berlim, o Leão de melhor actriz, pelo seu papel num filme de Kei Kumai.

Era já bastante conhecida na Europa no momento em que passou à realização, e um sinal claro disso foi a inclusão do seu filme de estreia, Carta de Amor, na competição oficial do Festival de Cannes de 1954. No ano anterior, precisamente o ano da estreia japonesa de Carta de Amor, tinha acompanhado Mizoguchi numa viagem à Europa, fotograficamente bastante documentada, quando O Intendente Sansho foi exibido no festival de Veneza. A viagem passou, naturalmente, por Paris, a pequena "pátria" dos Cahiers du Cinéma, revista que era então a principal responsável pelo endeusamento de Mizoguchi, oposto, naqueles anos de descoberta europeia a conta-gotas do cinema japonês, ao mais "popular" Kurosawa, que, no entanto, através de As Portas do Inferno, dera início à renovação do interesse da cinefilia europeia pelo cinema feito no Japão.

É importante notar isto que porque foi com Mizoguchi que Tanaka estabeleceu, como actriz, a relação mais forte, protagonizando vários dos seus filmes mais célebres nos anos do pós-guerra, de Utamaro ao Sansho, passando pelos Contos da Lua Vaga entre muitos outros. Correu até o rumor, nunca desfeito embora ambos o tenham negado (Tanaka: "Éramos casados em frente das câmaras, mas não atrás delas"), de que Mizoguchi e Kinuyo teriam algum tipo de relação romântica. Pormenor que, mais uma vez, é importante notar porque o que veio interromper esta relação tão forte e tão profícua foi, precisamente, a passagem de Tanaka à realização. Mizoguchi opunha-se, argumentava que Tanaka "não tinha feitio" para ser realizadora, e uma vez consumada a passagem não quis voltar a trabalhar com ela. Num cineasta tão "feminista" como Mizoguchi, e embora toda a gente possa ter as suas contradições, custa a crer que a razão de tamanha oposição tenha sido uma questão de chauvinismo machista. É mais provável que o motivo fosse, muito prosaicamente, uma questão de egoísmo artístico: Mizoguchi tinha reputação de ser severíssimo com os actores (e há declarações de Tanaka que, por sua parte, o confirmam), exigir-lhes uma disciplina e uma entrega totais, e é perfeitamente possível que tenha pensado que Tanaka não voltaria a ser a mesma actriz, capaz dessa disciplina e dessa entrega, a partir do momento em que a cabeça dela passasse a dividir as preocupações da representação e as da realização.

# Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2025

## 01 – RETROSPECTIVA 2024



**01. Retrospectiva 2024**

01.01.01 Integral Kinuyo Tanaka

01.01.02 FILMar x 2

01.01.03 50 x 25 de Abril

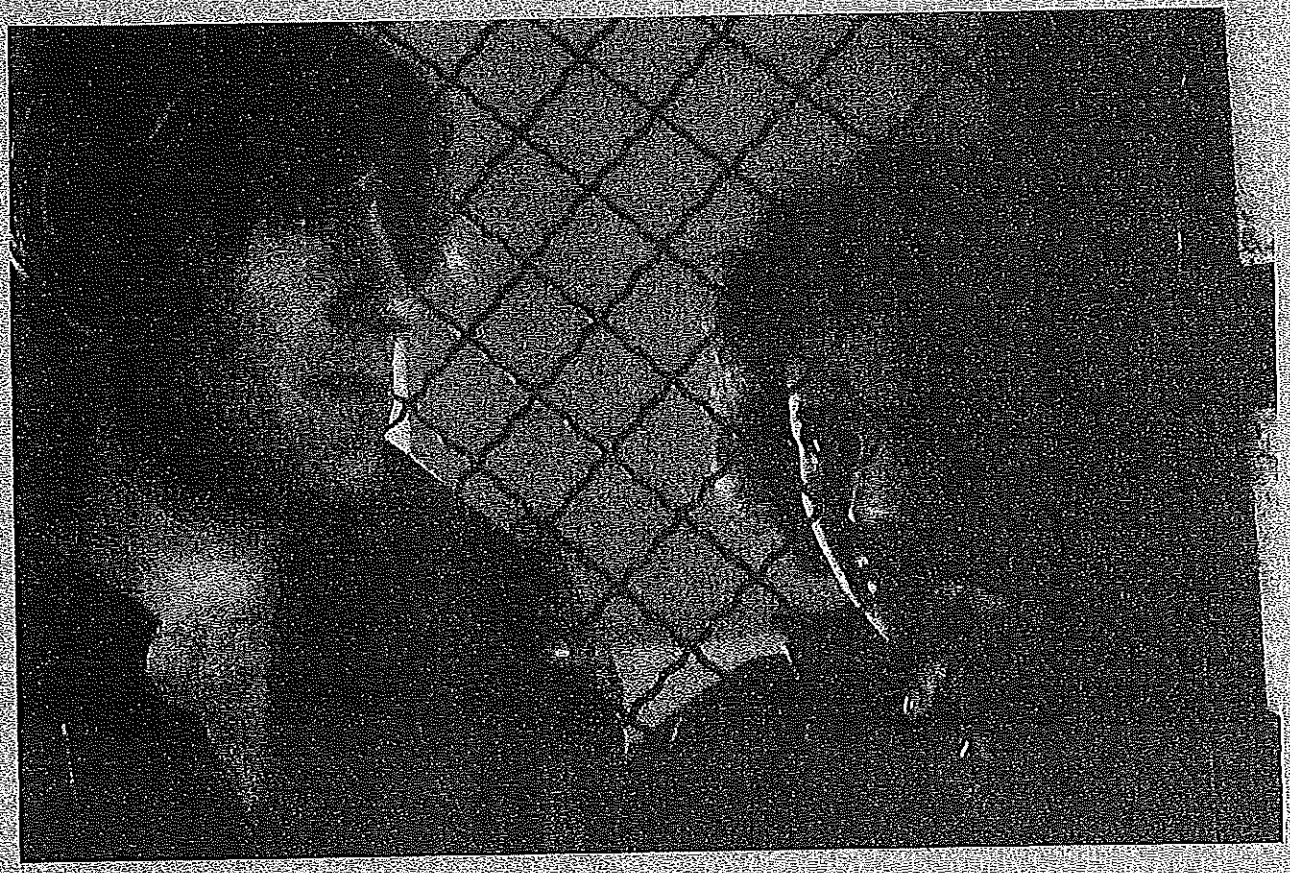
01.01.04 Shortcutz Famalicão

01.01.05 Cinema Paraíso

01.02. Sessões Semanais

# Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2025

## ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS



capa – **Maurice Pialat**

índice – Marlène Jobert e Jean Yanne em **Nous ne Vieillirons pas Ensemble** (1972) de Maurice Pialat

retrospectiva – Ryoji Hayama e Yumeji Tsukioka em **The Eternal Breasts** (1955) de Kinuyo Tanaka

plano de actividades – Jacques Dutronc e Alexandra London em **Van Gogh** (1991) de Maurice Pialat

orçamento – Maurice Pialat em **Sous le Soleil de Satan** (1987) de Maurice Pialat

índice de fotografias – Gerad Depardieu e Sophie Marceau em **Police** (1985) de Maurice Pialat

| ACTIVIDADE | DATA | CUSTO / unidade | CUSTO / total | RECEITA | DIFERENCIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01 - Destaques - Ciclos | Anual | 170,00 €. | 1 530,00 €. | 1 280,00 €. | 250,00 €. |
| 02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (Inclui Rede de Exibição Alternativa-02.03 e Já Não Há Cinéfilos?! - 02.04 e Autor Autor-02.05) | Anual | 170,00 €. | 5 440,00 €. | 3 590,00 €. | 1 850,00 €. |
| 02.06 - o Cinema Português em destaque | Anual | 200,00 €. | 1 400,00 €. | 0,00 €. | 1 400,00 €. |
| 02.07 - Cinema para as Escolas | Anual | 100,00 €. | 200,00 €. | 0,00 €. | 200,00 €. |
| 02.08 - Cinema Paraíso | Julho / Agosto | 1 950,00 €. | 15 600,00 €. | 0,00 €. | 15 600,00 €. |
| 02.10 - Página na internet (alojamento) | Anual | | 200,00 €. | 0,00 €. | 200,00 €. |
| 02.11 - Edição do Boletim Mensal | Anual | 150,00 €. | 1 500,00 €. | 0,00 €. | 1 500,00 €. |
| TOTAL | | | 25 870,00 €. | 4 870,00 €. | 21 000,00 €. |

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:
1) I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual - Participação na Rede de Exibição Alternativa
(Em 2024, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 8.000 euros ao Cineclube de Joane)
2) Câmara Municipal de V. N. de Famalicão - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
(Em 2024, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 506119548
Cód. Validação: ZJIPUPYUPCAQ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W29

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CINECLUBE JOANE

Firma/Denominação CINECLUBE JOANE

CINECLUBE JOANE
PQ DE SINCAES CASA DAS ARTES VILA NOVA FAMALICAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005123454

N.º de Identificação Fiscal 506119548

N.º da Declaração 055863784ASCD24

Data de emissão 2024-12-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20005123454**

**Código de Verificação - DP8FB62CMY9WH6Z**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 5.014 / 2025**

Requerente: **Cineclube de Joane**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e pedagógicas, nomeadamente, "Paulo ROCHA – A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES", "Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ", "Kira MURATOVA – BREVES ENCONTROS + O LONGO ADEUS", "Francesco ROSI – SALVATORE GIULIANO – O BANDIDO DA CICÍLIA + AS MÃOS SOBRE A CIDADE", "o Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso" e "O Homem da Câmara de Filmar". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (imputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema", "Eric Rohmer – Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?".

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, outrossim, nada obsta ao deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Cineclube de Joane", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FAMART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL**, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, aqui representada pelo Presidente do Conselho Fiscal com poderes para o ato, João Manuel Machado Faria de Abreu.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação;

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão, e, fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais, o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, "Residências Artísticas - Programação e Produção de Temporadas para a Criação", "Concertos de Verão - Vai à Vila - Vila Nova de Famalicão", "Cidnay Festival 2025", "Acordar", "Concerto de Abertura", "Tríptico de São Bento", "Juventus Ensemble", "Concerto da Academia", "Noite Brahms", "Concertos de Encerramento", "Workshops Sociais", "Masterclasses Internacionais", "Concertos de Natal" e "Outros Concertos e Iniciativas";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil,

(João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu)

**FAMART - Prataforma Artística**
Associação Cultural e Artística Juvenil

**Pedido de Apoio Financeiro ao Plano de Atividades 2025**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

O orçamento previsional anual total da FAMART - Plataforma Artística, para o ano 2025, é de €80.000,00 (oitenta mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, entre 2021 e 2023, a atribuição de um subsídio anual no valor de €10.000,00 (dez mil euros) e, em 2024, no valor de €12.000,00. Existe, ainda, um esforço da FAMART para a angariação de novos parceiros, que se concretiza na realização de iniciativas em diversos momentos do ano. Em 2025, pretendemos manter os compromissos de promoção cultural assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes.

Na qualidade de Presidente da Direção da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, eu, João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, venho, por este meio, apresentar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, um pedido de apoio financeiro, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), com vista à boa realização do Plano de Atividades 2025, apresentado em reunião com o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Dr. Pedro Oliveira.

Assinado por: João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu
Identificação: BI137320218
Data: 2025-01-18 às 16:28:44

João Álvares Abreu
Presidente da Direção

FDOC 4774/2025

**FAMART - Plataforma Artística**
Associação Cultural e Artística Juvenil

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2025**

## Enquadramento

Este plano prevê um conjunto de atividades a realizar pela FAMART - Plataforma Artística durante o ano de 2025. Estas iniciativas, que terão lugar, prioritariamente, em território nacional, destinam-se à promoção e divulgação artística, à criação e formação de novos públicos, à geração de oportunidades para os jovens talentos, à dinamização de eventos e outras realizações em regime de itinerância e ao fomento de redes e parcerias artísticas.

A FAMART privilegiará a relação com entidades públicas e privadas, de cariz autárquico, governamental, empresarial, fundacional e associativo. Atribuiremos, ainda, particular relevo à relação com instituições de ensino artístico, de nível profissional e/ou superior.

A FAMART procurará fomentar o espírito associativo e voluntário, bem como intervenções de apoio a causas de efetivo relevo social. Esta Associação não prossegue quaisquer interesses de filiação política ou religiosa, afirmando os princípios e valores da tolerância, da diversidade e da igualdade de oportunidades.

Este documento revela o trabalho coletivo dos membros e dirigentes da FAMART.

## Súmula de Iniciativas

CONCERTOS/PERFORMANCES

**Residências Artísticas**
Famalicão

**Concerto de Verão (animação cultural)**
Famalicão

**Concerto (Academistas Cidnay Vale do Ave)**
4 de setembro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, Famalicão

**Concerto (Solista Festival Cidnay Vale do Ave & orquestra)**
5 de setembro
Casa das Artes de Famalicão (grande auditório) co-produção

**Concerto (Solista Festival Cidnay Vale do Ave & orquestra)**
6 de setembro
Porto co-produção

**Soirée Musical I**
7 de setembro
Hotel Cidnay, Santo Tirso

**Soirée Musical II**

8 setembro
Hotel Cidnay, Santo Tirso

**Concerto (música de câmara)**
12 de setembro
Centro de Estudos Camilianos, Famalicão co-produção

**Performance/concerto**
13 de setembro
Santuário de Nossa Senhora da Assunção, Santo Tirso

**Concerto (música de câmara)**
13 de setembro
Nave Cultural da Fábrica de Santo Thyrso

**Concerto para Famílias**
14 de setembro
Teatro Narciso Ferreira, Famalicão co-produção

**Concerto (música de câmara)**
14 de setembro
Nave Cultural da Fábrica de Santo Thyrso

**Concerto para Escolas**
15 de setembro
Escola Básica de Ribeirão, Famalicão

**Concerto para Escolas**
16 de setembro
Auditório Padre António Vieira, ARTAVE, Santo Tirso

**Performance (dança contemporânea)**
17 de setembro
Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Santo Tirso

**Concerto (Academistas Cidnay Vale do Ave)**
17 de setembro
Centro de Arte Alberto Carneiro, Santo Tirso

**Concerto (solo)**
17 de setembro
Mosteiro de São Bento, Santo Tirso

**Performance (dança contemporânea)**
18 de setembro
Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Santo Tirso

**Ensaio Aberto Schubertiade (música de câmara)**
18 de setembro
Fundação Franz Schubert, Santo Tirso

**Concerto (Academistas Cidnay Vale do Ave)**
18 de setembro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, Famalicão

**Concerto (solo)**
18 de setembro
Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Santo Tirso

**Concerto (música de câmara)**

19 de setembro
Casa das Artes de Famalicão (pequeno auditório) co-produção

**Concerto (música de câmara)**
20 de setembro
Nave Cultural da Fábrica de Santo Thyrso

**2 Concertos de Natal (animação cultural)**
Famalicão

**Outros Concertos**
a avaliar pela Direção da FAMART - Plataforma Artística conforme solicitações

ACADEMIAS/MASTERCLASSES

**Academia**
2 a 4 de setembro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, Famalicão

**Academia**
15 a 17 de setembro
Centro de Arte Alberto Carneiro/Quinta de Fora, Santo Tirso

**Academia**
15 a 17 de setembro
Centro de Arte Alberto Carneiro/Quinta de Fora, Santo Tirso

**Academia**
16 a 18 de setembro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, Famalicão

OFICINAS

**Oficinas Musicais**
Famalicão

**Oficina Musical para Crianças**
8 de setembro
Quinta de Fora, Santo Tirso

**Oficina Musical para Idosos**
8 de setembro
Auditório Eng. Eurico de Melo, Santo Tirso

## Orçamento Provisional

O orçamento provisional anual total da FAMART - Plataforma Artística (Associação Cultural e Artística Juvenil), para o ano de 2025, é de 90.000,00 € (noventa mil euros). A FAMART assume-se como embaixadora da cultura e dos talentos Famalicenses junto de outras autarquias e respetivas agendas culturais, bem como de outras associações e entidades de promoção da cultura. Esta relação privilegiada com o Município de Famalicão mereceu, entre 2021 e 2023, a atribuição de um subsídio anual no valor de €10.000,00 (dez mil euros), e em 2024, no valor de €12.000,00 (doze mil euros). Existe, ainda, um esforço para a angariação de novos parceiros, que

se concretiza na efetivação do orçamento anual e realização de iniciativas em diversas localidades. Em 2025, pretendemos manter os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, procurando ampliar a rede de parceiros, apoiantes e clientes.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
NIF: 516164503

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 516164503
**Cód. Validação:** UUMMSLRCUGBL

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W17

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

Firma/Denominação FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25161645037

N.º de Identificação Fiscal 516164503

N.º da Declaração 057404904ASCD25

Data de emissão 2025-01-29

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL
R CENTRAL DE CANDEEIRA N 138
RIBEIRÃO
4760-708 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 **meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
**Número de Identificação - 25161645037**
**Código de Verificação - 62G6WR7XRBFKGN9**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 4.774 / 2025**

Requerente: **FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação. Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão, e, fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais, o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"O EIXO DO JAZZ – ASSOCIAÇÃO LUSO - GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ"**, com sede administrativa na Travessa da Avenida de França, n.º 44, R/C-C, 4760-592 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 514 605 340, aqui representada pela Presidente da Direção, Cristina Maria de Matos Marvão.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados a "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, representando uma força de trabalho altamente qualificada, são movidos pela paixão, assumem grandes riscos e desafios e fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, nos quais, o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, nomeadamente, da DGArtes - Direção Geral das Artes Casa das Artes, da Fundação Cupertino de Miranda, da Fundação Eng.º António de Almeida, da Companhia de dança INTRANSYT, da "Molécula Fértil - Associação", da Fértil - Associação Cultural e da Elogio Vádio - Associação;

Nestes termos, a "Programação Regular de Jazz", a "Celebração do Dia Internacional do Jazz", a "Apresentação dos Novos Álbuns do Eixo do Jazz Ensemble", o "Jazz na Aldeia", o "Jazz na Aldeia Júnior", o "Coro Jazz", as "Sessões de Dança Social Informais", o "Combo jazz para Amadores", o "Festival Jazz na Caixa", os "Workshops Técnicos de Som e Luz", os "Workshops de Artes Plásticas e Fotografia", constituem as principais referências de música jazz entre a plêiade de espetáculos culturais e artísticos promovidos pela "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", as quais, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçam o conceito de V. N. de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionam este concelho como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da economia cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica
Para a Promoção do Jazz",

(Cristina Maria de Matos Marvão)

Desde 2017

7 de Janeiro, 2025

Ao
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Solicitação de apoio Municipal

Ex.mo Sr. Presidente,

Vimos por este meio Solicitar a V. Exa apoio para as actividades da nossa associação para o ano de 2025.
Para tal apresentamos as actividades realizadas no ano de 2024 para as quais tivemos um apoio do Município de 15.000€ e o plano de actividades para 2025.

**RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES 2024**
No ano 2024a actividade do Eixo do Jazz em Famalicão foi intensa e levou-nos a criar o nosso próprio espaço de trabalho, ensaios e programação.
Esta resolução prendeu-se com um objectivo já perseguido há muito tempo que nos garantisse condições de trabalho que realmente se coadunassem com os propósitos da associação bem como com o V. Plano de cooperação com as outras entidades culturais do território, plasmado nas reuniões por V. Ex.as organizadas, Sobre o Palco.
As actividades previstas para 2024 são agora apresentadas com notas sobre os porquês de terem sido alteradas:

Actividades Previstas:
- **Ensaios regulares abertos na Fundação Cupertino de Miranda- EJE. Apoio Dgartes**

Os ensaios acabaram por decorrer também na Casa das Artes e no nosso novo Espaço, a partir de Setembro.
Por muito que tenhamos em consideração do acolhimento de ambas entidades aos Ensaios do EJE, o trabalho torna-se bastante difícil pelas restrições de horários destas instituições.
Foi através destes ensaios que nos foi possível fazer o **Concerto de Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril** por V. Ex.as encomendado.
- **Celebração do Dia Internacional do Jazz, 30 de Abril**

Celebramos no dia 29 de abril na Fundação Cupertino de Miranda com um repertório especialmente trabalhado para o efeito e que também que levamos ao Porto no dia 30 à Fundação Eng. António de Almeida.
- **Apresentação de 3 álbuns do Eixo do Jazz Ensemble,** gravados em Famalicão, com João Paulo Esteves da Silva, Abe Rábade e Virxilio da Silva
- Lançamos apenas o álbum EJE meets João Paulo Esteves da Silva, em 19 de abril, os restantes dois álbuns estão prestes a ser editados e estão atrasados por motivos técnicos mas também do foro de carreira artística, no caso de Virxilio da Silva, uma vez que a sua editora se atrasou com o lançamento de um disco com a sua própria banda. No nosso álbum, Virxilio inclui no repertório temas originais que deveriam primeiramente ser lançados com a sua Banda. Aguardamos portanto.
- **Jazz na Caixa em espaço a determinar em versão reduzida**

O Jazz na Caixa aconteceu em dezembro, programado por Tiago Machado como sempre mas produzido no nosso espaço.
- **Concerto de apresentação do Eixo do Jazz Ensemble com José Pedro Coelho**, e gravação do mesmo para edição - 28 e 29 ensaios, concerto a 30 de novembro. Apesar de ser uma co

Travessa de Barreiros, N º118,
4770 - 293 Joane
V.N.Famalicão

NIF 514 605 340

FDOC 4813/2025

Desde 2017

produção com a Casa das Artes, o valor atribuído não cobre todas as despesas para a realização do concerto.

Os ensaios para este concerto já decorreram no nosso espaço, nas datas previstas mas sem as condicionantes de horários que previamente colocavam em risco a boa prestação em palco.

- **Manutenção de redes sociais e comunicação**

Cumprida e criadas novas redes para a comunicação do Espaço Eixo.

- **Candidaturas a apoios**, que caso sejam bem sucedidas ampliarão as nossas actividades no território municipal para 2025 e 2026.

Garantimos o Apoio da Dgartes no valor de 45.000€ para os projectos **Jazz na Aldeia Júnior e Jazz na Aldeia** com Carlos Bica a decorrerem respectivamente em Julho na Quinta da Costa em Mouquim e em Setembro na Quinta de Pindela em Cruz.

Em agosto tomamos posse sob aluguer da loja cita na Rua Alves Rocadas, 183.
Com grande esforço da equipa e mesmo com a produção do Jazz na Aldeia, desta vez em Idanha-a-Nova em setembro, inauguramos o Espaço Eixo - Atelier Cultural a 29 de setembro.

Entre Julho e Novembro produzimos o projecto do Há Cultura com 10 ensaios com a comunidade, 2 ensaios e dois concertos.

Entre 29 de setembro e 22 de dezembro estivemos abertos ao público por 15 ocasiões, sendo 3 delas para as **actividades de Natal encomendadas pelo Município.**

**PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2025**

A partir de final de janeiro de 2025, dia 26, o Eixo do Jazz irá fazer programação regular de jazz, aos domingos às 17h30. Tencionando fazer cerca de 30 concertos durante o ano, incluindo a celebração do Dia Internacional do Jazz e a apresentação dos novos álbuns do EJE.

JANEIRO - **Trabalho de preparação de programa e candidaturas tanto à Dgartes como à Europa, uma delas já submetida dia 6 de janeiro.**
O trabalho para novas candidaturas quem têm a abertura de convocatórias programada para 15 de janeiro, incluirá candidaturas para os seguintes programas:
2ª edição do Jazz na Aldeia Junior -2026, 9º Jazz na Aldeia -2026, Eixo do Jazz Ensemble e programação.

FEVEREIRO - Abertura de convocatórias, por parte do Eixo do jazz para as actividades Jazz na Aldeia e Jazz na Aldeia Júnior de 2024
Convocatórias para projectos comunitários - actividades abertas ao público da cidade, em horário pós laboral e a ter inicio na Primavera no nosso espaço:

- Coro Jazz, a acontecer durante a semana em horário pós laboral, consequência do projecto "Coro Comunitário" do Há Cultura em 2024.
- Sessões de dança social informais, para a acontecer durante a semana em horário pós laboral, em **parceria com a Intranzyt** que contribuirá com um orientador para quem desejar aprender ou melhorar as suas aptidões.
- Combo jazz para amadores, dependendo do número de interessados poderá ser mais do que um, orientados por um músico do nosso Ensemble.

Para estas actividades será cobrado um valor mínimo para ajuda às despesas e pagamento dos profissionais envolvidos. Tencionamos criar escalões de acordo com os rendimentos e possibilidades de cada participante.

- Iremos abrir o nosso espaço a todas as entidades culturais do município para apresentações de concertos, pequenas peças de teatro, circo, livros, arte plástica e até para video ou mesmo conferências de imprensa.

Para isso iremos usar a plataforma Sobre o Palco para os informar dessa possibilidade e das condições necessárias para a boa articulação da agenda e do espaço, apesar de já termos

Desde 2017
Parcerias confirmadas com a programação da Elogio Vádio, que trará ao Espaço do Eixo outras músicas que não jazz, a Fértil e a Momento, farão propostas relacionadas com o Teatro e a Intranzyt com a dança.
Também nestas participações os parceiros irão fazer uma contribuição mínima para manutenção do espaço e pessoal.

Queremos lançar uma campanha publicitária na cidade e nas redes sociais e comunicação social, bem como organizar uma conferência de imprensa no nosso recinto, oferecendo aos jornalistas um concerto ao vivo.

De MAIO A JULHO:
- Organização um mínimo de 3 workshops técnicos de som, luz e "burocracia", abertos a músicos e técnicos interessados.
- Organização de workshops de artes plásticas, nomeadamente de desenho de figura humana.
- Produção e mostra de 2 exposições de artes plásticas e fotografia relacionadas com a música;
- Fazer as primeiras apresentações públicas dos resultados dos projetos comunitários.

JULHO: Jazz na Aldeia Júnior

AGOSTO: neste mês não haverá eventos públicos, apenas trabalho de manutenção do espaço.

SETEMBRO: Jazz na Aldeia

SETEMBRO A DEZEMBRO: continuação do ciclo de concertos e eventos do início de 2025; Continuação dos projectos comunitários, apresentações dos projectos candidatados, caso sejam apoiados e de projectos com outros parceiros europeus, com quem estamos a trabalhar.

DEZEMBRO: Festival Jazz na Caixa

Sendo o investimento necessário para o cumprimento destas actividades é alto, estamos a trabalhar noutras candidaturas mas, como todos sabemos as probabilidades não são grandes. Procuramos outras fontes de financiamento.

Assim sendo apresentamos as contas previstas para o ano de 2025 e pedimos que o apoio que nos tem sido atribuído pelo Município para actividades, (no último ano de 15.000€), possa ser agora de pelo menos 40.000€ tendo em conta que a manutenção do espaço e as actividades públicas agora programadas, nos exigem um esforço financeiro muito elevado mas também contribuem mais para a actividade quotidiana cultural da cidade, consequência da abertura do nosso espaço cultural no centro da cidade, será mais preenchido e complexo, e, acreditamos, mais enriquecedor para a cidade e parceiros culturais do Município e do Eixo do Jazz.

Desde 2017

Plano orçamental 2025

| 1-Depesa mensal com Espaço | | Anual |
|---|---|---|
| Renda mensal | €1 250,00 | |
| Luz água internet valor médio mensal | € 120,00 | |
| Manutenção Mensal: limpeza- materiais e material de higiene, organização do espaço, bebidas, cafés, etc | € 200,00 | |
| Material técnico ( baseado no valor do material + seguros) | € 800,00 | |
| Total expenses | €2 370 | €28 440 |

| 2-Depesa Anual Prevista com Pessoal e Artistas | |
|---|---|
| Técnicos som e luz para 30 concertos | € 4 500,00 |
| Cachet médio 30 bandas | € 30 000,00 |
| Recepção/porta e Stage Manager | € 3 000,00 |
| Pessoal administrativo 4 horas semanais - contrato | € 8 206,00 |
| Total expenses | €45 706 |

| 3-Receitas anuais Previstas com bilheteira de concertos Jazz | |
|---|---|
| 30 concertos - publico de 25 pessoas a 5 € | € 3 750,00 |

| 4-Receitas X despesas anuais Previstas com outras actividades | | Pessoal | Valor anual | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| Coro 20 participantes (1 vez/semana) 20€/Mês X 6 meses | €3 000,00 | 25 sessões 50€ | €1 250,00 | |
| Combo 5 participantes (2 vezes/mês) 20€/Mês X 6 meses | € 750,00 | 14 sessões 100€ | € 700,00 | |
| Dança 20 participantes 1 vez/semana) 20€/Mês X 6 meses | €3 000,00 | 25 sessões 50 € | €1 250,00 | |
| Workshops - Indefinido | | | | |
| Custo real diário da Sala 73€/ 64 dias | | | €4 672,00 | |
| Cedência de sala a parceiros Sobre o Palco com responsável 10x ano 75€ dia | €1 250,00 | Média 50€/ dia | € 500,00 | |
| Cedência de sala a terceiros 150€/dia | N/A | | | |
| Total expenses | €8 000,00 | | €8 372 | €372 |

| Investimento Anual | |
|---|---|
| 1+2-3+4 | €73 774,00 |

Travessa de Barreiros, N º118,
4770 - 293 Joane
V.N.Famalicão

NIF 514 605 340

Desde 2017

Agradecemos desde já a atenção dedicada a este assunto.

Com os melhores cumprimentos

P'lo Eixo do Jazz

Cristina Marvão
Presidente da Associação

Travessa de Barreiros, Nº118,
4770 - 293 Joane
V.N.Famalicão

NIF 514 605 340

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ
NIF: 514605340

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 514605340
**Cód. Validação:** XIEVPIIADTNL

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W51

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

Firma/Denominação EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25146053409

N.º de Identificação Fiscal 514605340

N.º da Declaração 056589167ASCD25

Data de emissão 2025-01-04

EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ
TRAVESSA DE BARREIROS N 118
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-293 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25146053409**

**Código de Verificação - UVCKJBJWPJ75XMW**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 4.813 / 2025**

Requerente: **O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação no financiamento dos custos de implementação do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição Cultural que tem por missão "promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música Jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas. Muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados a "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, representando uma força de trabalho altamente qualificada, são movidos pela paixão, assumem grandes riscos e desafios e fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, nos quais, o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, nomeadamente, da DGArtes – Direção Geral das Artes Casa das Artes, da Fundação Cupertino de Miranda, da Fundação Eng.º António de Almeida, da Companhia de dança INTRANSYT, da "Molécula Fértil – Associação", da Fértil – Associação Cultural e da Elogio Vádio – Associação. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", para comparticipação nos custos de implementação do Plano de Atividades 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"MOLÉCULA FÉRTIL – ASSOCIAÇÃO"**, com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Molécula Fértil – Associação", é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica";

A "Molécula Fértil - Associação", é uma instituição cultural, sedeada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, e cujo objeto social é a "realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos meios e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem."

É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, das propostas da "Molécula Fértil - Associação", de acordo com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região Norte do país, e, sobretudo, os vinte e cinco espetáculos artísticos e culturais já apresentados, as dez coreografias, já produzidas, a produzir e em pré-produção para 2025, e a co-produção do bailado "A Bela Adormecida". Por outro lado, a legitimação pelo Ministério da Cultura / DGArtes, a distinção em integrar o Programa Oficial da Saison Croisée Portugal / França 2022 e o reconhecimento cultural pelo Governo de Portugal e pelo Governo de França, conferem à "Molécula Fértil - Associação", responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística, educativa e formativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de "Molécula Fértil - Associação",

(Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide)

MOLÉCULA associação cultural FÉRTIL

INTRANZYT cia

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Professor Doutor Mário Passos,

Eu, Vasco Macide, enquanto presidente da Molécula Fértil Associação e co-diretor artístico da companhia de dança INTRANZYT Cia.®, representada por esta associação famalicense, venho por este meio apresentar o relatório de atividades de 2022 /23/24, assim como o plano de atividades da Molécula Fértil Associação / INTRANZYT Cia.® para 2025 e com ele solicitar o apoio financeiro para o desenvolvimento do plano de atividades 2025 desta associação e companhia de dança, à imagem do que aconteceu já o ano transato.

Até ao presente momento, a INTRANZYT Cia.® continua a ser a única companhia de dança profissional de repertório com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região norte do país.
Como saberá, iniciámos o nosso trabalho em Novembro de 2020 e até esta data, mesmo com todas as dificuldades inerentes à pandemia e pós pandemia, a INTRANZYT Cia® já produziu um total de nove coreografias, co-produziu um bailado, "A Bela Adormecida", tendo em Janeiro do corrente ano iniciado a produção de mais uma criação.
Desde Abril de 2021 já apresentamos perto de três dezenas de espetáculos e fomos vistos por mais de onze mil espectadores, em Portugal Continental e Ilhas, França, Alemanha, Itália, Tunísia e Tailândia.
A nossa qualidade enquanto companhia foi já reconhecida pelos governos português e francês, sendo prova desse facto termos sido integrados no programa oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022 e sermos apoiados pelo Ministério da Cultura / DGArtes.
Também o embaixador de Portugal na Tailândia nos teceu os mais rasgados elogios e nos convidou a criar um projeto cultural e artístico entre Portugal e três universidades de ensino artístico em Banguecoque.

O trabalho diário de todos os que com a companhia colaboram, continua a trazer grande visibilidade e prestígio para a companhia e, consequentemente, para a cidade de Famalicão.
Essa notoriedade, confirmada e reconhecida pelos apoios institucionais e alguns importantes teatros da RTCP que são co-produtores da companhia, ano após ano, assim como das instituições internacionais com quem a companhia tem protocolos, aportam responsabilidades acrescidas no que diz respeito à continuidade e qualidade das nossas produções, assim como à divulgação territorial, nacional e internacional, do nosso trabalho.

O trabalho que a Molécula Fértil Associação e a companhia Intranzyt Cia.® tem vindo a desenvolver e a consolidar chegou agora a um momento em que Famalicão pode afirmar hoje que tem uma companhia de dança profissional, residente na cidade, companhia com trabalho reconhecido nacional e internacionalmente.

Apoiados na responsabilidade que esta visibilidade e reconhecimento trazem, continuaremos a realizar e a desenvolver o nosso trabalho profissional na cultura, na dança e na criação artística, enquanto companhia residente em Famalicão, continuando a estreitar laços com as comunidades e públicos locais, através de programas que temos vindo a desenvolver e continuaremos a desenvolver no futuro.

Desde o início da nossa atividade que estamos empenhados na criação de valor – artístico, cultural e social – na cidade e no território. É o empenho nesse trabalho que nos move todos os dias.

Assim como o ano passado, acreditamos que a concretização do nosso Plano de Atividades de 2025 e seguintes anos, atingirão um grupo significativo de objetivos paralelos, consolidando definitivamente um pensamento abrangente e profissional sobre a realidade da dança contemporânea profissional, em e a partir de Famalicão.

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

IN "TRAN ZYT" Cia.®

## Solicitação de apoio/verba para exercício durante o ano civil de 2025

O orçamento geral, remetido em anexo, para a execução do plano de atividades da Molécula Fértil Associação e a companhia Intranzyt Cia.®, plano de atividades igualmente em anexo, referente ao ano de 2025.

Gostaríamos de salientar que apesar do apoio solicitado para 2024 não ter podido ser assumido na totalidade pela autarquia - dos 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) solicitados, a companhia recebeu 20.000€ (vinte mil euros) - o nosso plano de atividades e mesmo apesar desse corte, a companhia conseguiu manter mais de 85% das atividades planeadas; produções e criações programadas, tendo, no entanto, tido de manter os cortes no valor dos cachets a pagar aos bailarinos, professores, coreógrafos e direção, assim como adiar mais uma vez a abertura do Curso Profissional Pós Secundário em Dança que se iniciará em Setembro de 2025.

Para podermos continuar a progredir no nosso trabalho e a encontrar mais e melhores parcerias privadas e institucionais e para colocar em prática o nosso plano de atividades para 2025, iremos continuar a necessitar do apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Famalicão

Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025
Apoio financeiro:

Em anexo segue um documento Excel com um orçamento detalhado para o funcionamento do projeto global do ano de 2025 da Molécula Fértil Associação e companhia Intranzyt Cia.®.
O orçamento anual total para 2025 será de 145.860,00 € (cento e quarenta e cinco oitocentos e sessenta euros) dos quais a associação se compromete a auto financiar-se em 100.860,00 € (cem mil e oitocentos e sessenta euros), com o recurso a fundos próprios, solicitando apoio a outras entidades, nacionais e europeias, assim como a coprodutores e vendas de espetáculos, sendo que o valor de apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025 é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).

No entanto, após reunião com o Sr. Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, fomos informados de que a verba de apoio deverá ser inferior.

Independentemente do valor atribuído tentaremos não subtrair ao Plano de Atividades os seus principais objetivos.

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

MOLÉCULA associação cultural FÉRTIL

IN "TRAN ZYT" Cia®

Para tal trabalharemos arduamente na tentativa de encontrarmos outros teatros municipais pertencentes à RTCP para coproduções, e assim colmatar a diferença entre o apoio solicitado à Câmara Municipal de Famalicão e o real apoio aprovado.

Em anexo enviamos:
- Relatório de atividades 2022/23/24 e conclusões
- Plano de Atividades para o ano civil de 2025, com a solicitação de apoio financeiro para o exercício do plano de atividades do ano em curso.
- Orçamento para execução do Plano de Atividades
- Declarações de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária

Sem outro assunto de momento e na expectativa de uma resposta sua, despeço-me com elevada estima e consideração.

Vasco Macide

FDOC 4914/2025

Assinado por: Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide
Identificação: 8106261811
Data: 2025-01-21 às 19:23:48

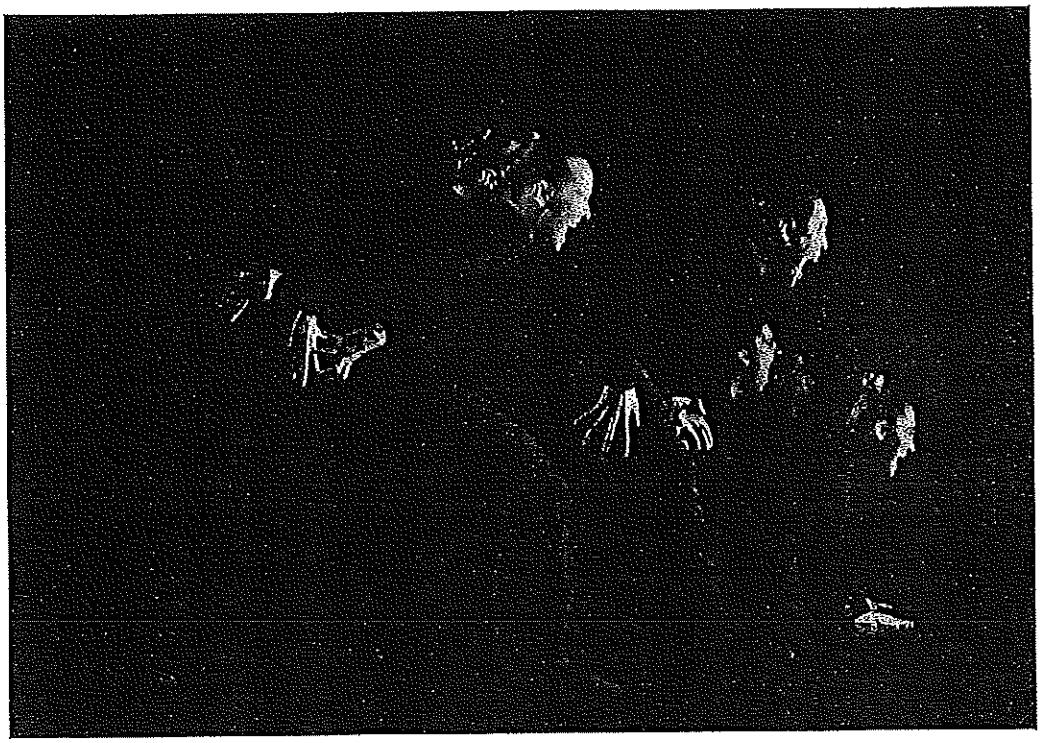
A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

MOLÉCULA FÉRTIL
associação cultural

INTRANZYT

# Molécula Fértil Associação / ITZ-Intranzyt Cia.®

## Solicitação de apoio para o ano civil de 2025



## Índice

1 – Introdução
2 – Atividades e ações 2022 – 2024 que não novas criações
3 – Balanço das atividades efetuadas
4 – Conclusão
5 – Plano de atividades 2025
6 – Responsáveis, curricula e elencos
7 – Solicitação de apoio à Câmara Municipal de Famalicão

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

MOLÉCULA FÉRTIL
associação cultural

INTRANZYT

## 1 – Introdução

### Molécula Fértil Associação

A Molécula Fértil Associação, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires nº 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão e o NIF – 516473875, tem como exclusiva atividade a representação legal da companhia de dança ITZ-Intranzyt Cia ® e dos projetos por esta criados.
A companhia de dança ITZ-Intranzyt Cia.® está desde dia 14 de Maio, registada como marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com o processo de registo de MARCA NACIONAL nº 659324, como consta no Boletim da Propriedade Industrial nº 97/2021.

A ITZ-Intranzyt Cia ®, companhia de dança contemporânea de repertório de âmbito nacional e internacional, com a direção artística de Cristina Pereira e Vasco Macide, está sediada em Famalicão desde Outubro de 2020, contando com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a parceria ao nível da coprodução, da Casa das Artes de Famalicão, tendo obtido para a temporada de 21/22 o apoio do Instituto Camões e em 23/24 o apoio do Ministério da Cultura / DGArtes.
A companhia continua a contar com um vasto grupo de artistas e entidades associadas, nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, assim como um grupo de vários teatros nacionais que desde o início da atividade da companhia, têm sido seus coprodutores.
A ITZ-Intranzyt Cia.® foi a primeira e continua a ser, até ao momento, a única, companhia de dança contemporânea de repertório independente, no norte do país, com atividade regular e permanente.

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

## Missão e Objetivos ITZ-Intranzyt CIA.®

É missão da ITZ-Intranzyt CIA.®; criar um repertório de dança, plural, eclético e de grande qualidade que se quer criador de valor para os bailarinos, profissionais, companhias e parceiros envolvidos no processo, assim como para os públicos.
Nas suas produções e programas, são apresentadas criações de coreógrafos portugueses residentes no estrangeiro que ainda não tiveram a oportunidade de se apresentar ao público português e de coreógrafos estrangeiros com percursos impares na dança contemporânea mundial.

A ITZ-Intranzyt CIA.® tem ainda como objetivo apoiar bailarinos recém-formados a realizar a transição do mundo académico para a realidade do universo profissional da dança, oferecendo a possibilidade de estes trabalharem nas produções da companhia, com coreógrafos e professores convidados, em parceria de igualdade com os bailarinos do elenco principal.
A ITZ-Intranzyt CIA.®, recebe todos os anos entre cinco a sete bailarinos pré-profissionais nacionais e estrangeiros, dando-lhes a oportunidade de desenvolverem e aperfeiçoarem as suas competências técnicas e artísticas, participando em todas as atividades da companhia.
A companhia tem apresentado, em todas as temporadas, um elenco de grande qualidade técnica e artística, formado por bailarinos, nacionais e estrangeiros, entre os 18 e os 24 anos.

A ITZ-Intranzyt CIA.® tem ainda neste momento mais de 50 artistas e entidades associadas, de onde destacamos:
Compagnie Illicite-Bayonne (França), CODARTS – University of Arts (Holanda), Act:on Braunschweig (Alemanha), Cooperativa Maura Morales (Alemanha), Royal Swedish Ballet School (Suécia), Compagnia OPLAS (Itália), Lava Collective (Holanda) FDR Dance (Alemanha/México), Lou Motion (Holanda), Escola Superior de Dança (Portugal), Escola de Dança do Conservatório Nacional (Portugal), FAMART Associação Cultural (Portugal), Academia de Bailado Pirmin Treku (Portugal) e Simbiose Gestão Cultural.
A companhia tem contado anualmente com o apoio ao nível da coprodução das suas criações de entidades como: Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal de Ponte de Lima - Diogo Bernardes, Teatro Municipal da Guarda, Teatro Municipal de Vila Real, Cineteatro Louletano, Teatro Municipal de Ourém, Festival de Dança do Funchal, Centro Cultural de Lagos e o Cineteatro Amarante.

## 2 – Atividades e ações 2022 – 2024 que não novas criações

**1. CoreoLab**

A ITZ-Intranzyt CIA.® promove anualmente o projeto CoreoLab, um espaço/plataforma para a pesquisa e desenvolvimento criativo, onde os bailarinos e estagiários da companhia têm tempo, espaço, meios de produção e acompanhamento, para as suas pesquisas coreográficas e criativas.

Como consequência desta ação, todos os anos cinco a seis bailarinos têm a possibilidade de pesquisarem, experimentarem e desenvolverem as suas visões artísticas e coreográficas.

Deste espaço têm surgido projetos coreográficos que embora alguns deles sejam embrionários, um ou dois têm solidez suficiente para serem desenvolvidos.

Foi na sequencia do trabalho no CoreoLab que na temporada de 2021/22, convidamos a bailarina da companhia, Ayano Tatekawa, a criar uma peça coreográfica original que foi apresentada na produção de 2022 na Casa das Artes de Famalicão, Teatro Diogo Bernardes, Teatro de Vila Real, Teatro Municipal de Ourém e no Festival de Dança do Funchal. Esta peça faz agora parte do repertório permanente da ITZ-Intranzyt CIA.®.

**2. Trabalho para, e com as comunidades e territórios:**

Como está vertido nos objetivos e estatutos da Molécula Fértil Associação – é convicção inabalável da ITZ-Intranzyt CIA.® o trabalho de proximidade com os públicos é essencial para o crescimento cultural, social e artístico de todos, companhia e público.

A ligação direta aos e com os públicos, a comunidade e os territórios é uma das pedras basilares para o trabalho da companhia.

Acreditamos que para além da criação artística, é missão da companhia a partilha continua, direta e prática do seu trabalho, com as populações dos territórios onde realiza o seu trabalho.

A companhia tem, desde 2022, realizado apresentações informais, workshops e palestras, junto dos públicos das inúmeras Juntas de Freguesia de Vila Nova de Famalicão, assim como dos territórios onde apresentamos os espetáculos da companhia.

É intensão da companhia continuar, no próximo quadriénio, este trabalho de proximidade, de oferta graciosa e descomprometida que tem vindo a acontecer desde 2022.

Em 2023 foi criado o projeto *"Lenço" – Um cruzamento de danças.*

Espetáculo de Dança com a Comunidade, com o apoio e financiamento do projeto *Há Cultura*, da Câmara Municipal de Famalicão.

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

**3. Produção, promoção e realização de audições, próprias e para terceiros:**
A ITZ-Intranzyt CIA.®, produz, promove e realiza todos os anos duas audições internacionais.
A primeira para o elenco de bailarinos e estagiários da própria companhia.
A segunda para a CODARTS – University of Arts – Rotterdam, enquanto instituições associadas. A ITZ-Intranzyt CIA.® é a responsável pela organização das audições desta universidade holandesa, para a licenciatura de novos bailarinos.

## 3 – Balanço das atividades efetuadas

### Atividades 2021/22

O trabalho de preparação para o início da temporada 2021, teve início em fevereiro de 2021, com as primeiras reuniões com os coreógrafos e responsáveis artísticos, no sentido de desenhar o programa artístico e consequentes criações que haveriam de ser produzidas.
Nas reuniões tidas entre a direção artística e de produção, com os coreógrafos convidados para 2021/2022 - Tiago Manquinho, Miguel Esteves e Ayano Tatekawa foi acordado o seguinte calendário de ensaios:

1. Dia 01/09/2021 - Início dos ensaios de criação da peça "Falling in horizontal" da bailarina e coreografa Ayano Tatekawa, com a participação de 5 bailarinos.
2. Dia 04/10/2021 - Início dos ensaios de criação da peça ""Untold Stories", do coreografo Tiago Manquinho, com a participação de 10 bailarinos.
3. Dia 01/12/2021 - Início dos ensaios de criação da peça "Supernova", do coreografo Miguel Esteves, com a participação de 6 bailarinos.

Este calendário foi mantido para as três novas criações que agora fazem parte do repertório permanente da ITZ-Intranzyt CIA.®, tendo sido apresentadas em digressão em seis cidades portuguesas.

Para o plano de trabalhos ficou ainda definida uma nova produção bipartida, entre a Cie. Illicite-Bayonne e a ITZ-Intranzyt CIA.® e bailarinos de ambas as companhias. A recriação do bailado "A Bela Adormecida", em versão neoclássica e com nova dramaturgia.

Esta nova e grande produção entre as duas companhias, surgiu no âmbito da iniciativa do Ministério da Cultura Francesa e Ministério da Cultura Portuguesa "Saison Croisée" e com o apoio financeiro de ambos os ministérios e do Instituto Camões.

Os ensaios tiveram início no dia 10 de Novembro 2021, em Famalicão e foram repartidos, durante os meses subsequentes até à estreia em Janeiro 2022, entre as cidades de Famalicão e Bayonne.
Este bailado foi apresentado em mais de dez cidades francesas e em Portugal, na Casa das Artes de Famalicão e no Teatro Municipal da Guarda.

## Atividades 2022/23

O trabalho de preparação para o início da temporada 2022, teve início em Dezembro de 2021, com os ensaios do bailado "A Bela Adormecida" que teve a sua estreia em Janeiro 2022, entre as cidades de Famalicão e Bayonne.

As reuniões com os coreógrafos e responsáveis artísticos, no sentido de desenhar o programa artístico e consequentes criações que iriam de ser produzidas, tiveram início em Abril de 2022.
Nas reuniões tidas entre a direção artística e de produção, com os coreógrafos convidados para 2022/2023 – Maura Morales, Michio Woitgardt e Tamar Porceljin foi acordado o seguinte calendário de ensaios:

1. Dia 01/02/2022 - Início dos ensaios de criação da peça "Hold on – Let go" da bailarina e coreografa Tamar Porceljin.
2. Também em Fevereiro tiveram inícios os trabalhos de pesquisa para a criação da peça "Lenço".
3. Em Junho de 2022, inicio do processo de criação da peça "Triatic Dialoge" de Cristina Pereira.

Este calendário foi mantido para as três novas criações que agora fazem parte do repertório permanente da ITZ-Intranzyt CIA.®, tendo sido apresentadas em digressão em cinco cidades portuguesas e em Roterdão.

– Os ensaios em 2022 tiveram início no dia 3 de Janeiro e foram partilhados entre as cidades de Famalicão e Bayonne, sendo que a estreia absoluta da nova coreografia "A Bela Adormecida" teve lugar nos dias 8 e 9 de Janeiro em Biarritz.

– Em Fevereiro, Março e Abril continuaram os ensaios das novas criações, assim como das peças de repertório que se encontravam em digressão.

– Em Maio de 2022 tiveram lugar as audições para admissão de novos estagiários e bailarinos, para a temporada 2022/2023.

– No terceiro quadrimestre de 2022, para além da difusão e circulação nacional e internacional de todas as produções no repertório da ITZ-Intranzyt CIA.®, teve inicio o

novo ciclo de criações para a temporada 2022/2023, uma coreografia, criada para a companhia por Maura Morales e Michio Woirgardt.

– Foi continuado o plano de apresentações informais, workshops e palestras, junto dos públicos das inúmeras Juntas de Freguesia de Vila Nova de Famalicão, assim como dos territórios onde apresentamos os espetáculos da companhia.

## Atividades 2023

A ITZ-Intranzyt CIA.® manteve em 2023 um trabalho regular, diário e constante, com a manutenção de ensaios das criações / produções dos anos anteriores que continuam a circular por todo o país e iniciou o trabalho de produção das novas peças de 2023.

a) "Hold on, Let go"(primeiro capítulo) de Tamar Porceljin. Fevereiro de 2023, Casa das Artes de Famalicão.
b) "Being a Body Having a Body" coreografia original de Maura Morales e música original de Michio Woirgardt, uma coprodução Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal Diogo Bernardes, Ponte de Lima, Teatro Municipal de Vila Real e Teatro Municipal de Ourém. A estreia absoluta da criação da Maura Morales, teve lugar nos dias 4 e 5 de Maio de 2023, na Casa das Artes de Famalicão, mantendo-se em circulação nacional e internacional até 2026. Esta peça é o primeiro quadro de um tríptico que desafiamos a Maura e o Michio para criarem até 2027.
c) "Triatic Dialoge" uma peça de Cristina Pereira sobre "...o luto enquanto o outro lado do amor, (...): no final, o amor é a melhor terapia para o luto...". Estreia absoluta em Roterdão no COMMA DANCE FESTIVAL ROTERDAM, em Maio de 2023.
d) "Lenço" - Um cruzamento de danças. A dança etnográfica tradicional e a dança contemporânea, criação de Cristina Pereira, Tamar Porceljin e Vasco Macide. Uma visão histórica, social, tradicional e etnográfica de uma das muitas tradições populares portuguesas, neste caso, "O Lenço dos Namorados" que serviu como epicentro para uma criação coreográfica contemporânea, interpretada por elementos da população local. Estreia absoluta dia 28 Teatro Narciso Ferreira. *(Este projeto foi financiado pelo Programa* Há Cultura *2023-2025 da Câmara Municipal de Famalicão em coprodução com o Teatro Narciso Ferreira e tem como objetivo a construção anual de projetos de cocriação artística entre as entidades da* Plataforma de Artes Performativas Sobre o Palco *e a comunidade local.)*

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

IN TRAN ZYT

## Atividades 2024

A ITZ-Intranzyt CIA.® manteve em 2024 um trabalho regular, diário e constante, com a manutenção de ensaios das criações / produções dos anos anteriores que continuam a circular por todo o país e iniciou o trabalho de produção da nova peça de 2024.
Em 2024 a ITZ-Intranzyt CIA.® produziu e vai produzir as seguintes peças:

1. **"Inescapable cascade of any odd event"**
   Após a aposta, ganha, de fazer uma primeira produção de noite completa com um só coreografo – Maura Morales –, a ITZ-Intranzyt CIA.® convidou para a nova produção de 2024, o coreografo chinês Menghan Lou para uma criação original.
   A estreia desta produção aconteceu nos dias 29 de Fevereiro e 1 de Março de 2024, na Casa das Artes de Famalicão, e contou com a coprodução deste teatro, do Teatro Municipal de Ourém, Teatro Municipal de Vila Real e Centro Cultural de Lagos. Esta peça estará em circulação nacional e internacional até Março de 2027.
2. **"Hold on and let go"**(segundo capítulo), uma coreografia de Tamar Porceljin, com estreia prevista em Setembro de 2024.
3. **"Ga"**, coreografia de Cristina Pereira e Vasco Macide com estreia prevista em Junho de 2025, no Festival de Artes de Banguecoque.

A Intranzyt CIA.® está desde Abril de 2024, inserida num projeto internacional que engloba 3 continentes – Europa, África e Ásia –, 4 países – Itália, Portugal, Tunísia e Tailândia – e 8 artistas dos quatro países, denominado "Drop in Space".
Este projeto, financiado pelo Ministério da Cultura Italiana e com coordenação da Compagnia OPAS (Itália), téve início em Maio de 2024, na Tunísia, onde este grupo de artistas foi o convidado especial para a abertura do Sahara Festival, em Kibili, no deserto profundo do Sahara.
Em Julho estivemos dez dias em residência artística na Tailândia, onde trabalhamos com a comunidade da dança local, tendo-se seguido Portugal (Famalicão), e Itália, foi apresentado publicamente o resultado artístico das quatro residências artísticas, nos quatro países.
Este projeto irá ter mais duas ações em 2025, desta feita com a Molécula Fértil Associação / Intranzyt CIA.® enquanto responsável pelo projeto, com o apoio do Instituto Camões e a Embaixada de Portugal na Tailândia.

**Continuação do trabalho para e com as comunidades e territórios:**

O sucesso do espetáculo "Lenço" – Espetáculo de Dança com a Comunidade, tem sido o motor para este continuar a ser apresentado, muito depois da sua estreia, tendo sido apresentado noutros espaços e a outros públicos do município de Famalicão. Estão previstas mais apresentações ainda em 2024, noutras CSIFS.
Estão ainda previstas apresentações informais, workshops e palestras, junto dos públicos das inúmeras Juntas de Freguesia de Vila Nova de Famalicão.
A companhia continuará esse trabalho de proximidade de oferta graciosa e descomprometida que tem vindo a acontecer desde 2022.
A associação apresentou uma candidatura ao programa *Há Cultura*, para mais uma criação com a comunidade, candidatura que foi aceite e será apoiada.

## 4 – Conclusão

Até esta data, mesmo com todas as dificuldades de financiamento do projeto global, dos problemas inerentes à pandemia e pós pandemia, a ITZ-Intranzyt CIA.® já produziu um total de oito coreografias, coproduziu um bailado, "A Bela Adormecida" e duas coreografias de noite completa, tendo já apresentado, desde Abril de 2021, mais de três dezenas e meia de espetáculos e sido vista por mais de quinze mil espetadores, em Portugal Continental e Ilhas, França, Holanda, Alemanha, Itália, Tunísia e Tailândia.

## Produções realizadas

Desde a sua criação a companhia tem mantido um trabalho regular e constante, tendo até à data realizado as seguintes criações / produções:

1. "INTRANZYT 0.0" – espetáculo coproduzido pela Casa das Artes de Famalicão / Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Cineteatro Louletano / Câmara Municipal de Loulé e apresentado nestes dois teatros, em 2021. Programa composto por três peças de Ana Casquilho, Fábio Lopez e Cristina Pereira/Vasco Macide – "188", "Molto Sostenuto" e "Jum Up and Get Down", respetivamente.
2. "A Bela Adormecida" – Coreografia de Fábio Lopez, espetáculo inserido na programação oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022.
   Espetáculo em parceria da Cie. Illicite-Bayonne (França) e a ITZ-Intranzyt CIA.® (Portugal). Coprodução em Portugal: Casa das Artes de Famalicão e Teatro Municipal da Guarda, com o apoio financeiro do Instituto Camões.
3. "Falling into Super Untold" – Ante estreia no Teatro Municipal de Vila Real, no dia 29 de Abril e estreia absoluta dia 27 de Maio na Casa das Artes de Famalicão.
4. "Being a body, having a body - thematic touch" – uma coreografia original de Maura Morales e música original de Michio Woirgardt, uma coprodução Casa das Artes de

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

IN "TRAN ZYT"

Famalicão, Teatro Municipal Diogo Bernardes, Ponte de Lima, Teatro Municipal de Vila Real e Teatro Municipal de Ourém. Estreia absoluta 5 2023, na Casa das Artes de Famalicão.

5. "Triatic Dialogue" – coreografia original de Cristina Pereira. Solo para uma bailarina sobre a forma de um dos estágios do luto, a raiva. Estreia absoluta no COMMA Festival 2023, em Roterdão.
6. "Lenço" – O cruzamento de danças. A dança etnográfica tradicional e a dança contemporânea, criação de Cristina Pereira, Tamar Porceljin e Vasco Macide, interpretada por elementos das comunidades locais.
7. "Hold on, Let go" de Tamar Porceljin. Coreografia para 6 bailarinos partindo das questões: "Como dizer adeus ao que já foi? Como abrir mão daquilo que tanto amamos?". Fevereiro de 2023, Casa das Artes de Famalicão.
8. "Inescapable cascade of any odd event", de Menghan Lou com coprodução da Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal de Vila Real e Centro Cultural de Lagos. Estreia absoluta 29/02 e 01/03 2023, na Casa das Artes de Famalicão.

[redacted]

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

## 5 – Plano de atividades 2025

Para o quadriénio 2025/28, a missão e objetivos da Molécula Fértil Associação serão mantidos.
Poderão vir a ser necessárias pequenas adaptações a eventuais circunstâncias locais, nacionais ou internacionais que venham a surgir, mas no essencial a missão e objetivos manter-se-ão.
2025 será o ano de solidificar o trabalho iniciado em 2024, tanto nos projetos pedagógicos, comos nos projetos com as comunidades e públicos, assim como e por maioria de razão, as criações coreográficas originais, consolidando cada vez mais o trabalho efetuado até ao presente.
O trabalho de produção, criação e circulação de obras originais, continuará a ser o epicentro do trabalho da companhia, mas do qual irradiarão as outras vertentes de trabalho da associação e da companhia que deverão ser solidificadas.

### Vertente pedagógica:

1 - A realização de um encontro alargado de escolas e companhias para a reflexão dos desafios dos jovens bailarinos, numa área de trabalho tão especifica como a dança profissional.
Para estas conferências e seminários, promovidos pela Molécula Fértil – Associação / INTRANZYT Cia.®, contar-se-á com o apoio de algumas instituições e artistas que colaboram regularmente com a associação, como é o caso da Compagnie Illicite-Bayonne, Escola Superior de Dança, Companhia Nacional de Bailado, CODARTS – University of Arts, Act:on Braunschweig, Cooperativa Maura Morales, Royal Swedish Ballet School, Compagnia, Compagnia OPLAS, FDR Dance e Academia de Bailado Pirmin Treku, assim como com os professores e consultores permanentes da associação / companhia. (bios no final do documento)
Este primeiro encontro terá como objetivo o desenvolvimento de trabalho para a programação de um evento bienal de grande visibilidade, com a duração de três dias, para a promoção, criação e apresentação de obras a partir do corpo, da dança e do movimento, com a participação de jovens companhias e escolas, nacionais e estrangeiras. Este evento irá servir vários propósitos, incluindo a criação de uma plataforma internacional de divulgação de jovens talentos, performers e criadores.
2 - O inicio do trabalho de preparação do currículo e organização do corpo docente do primeiro Programa Pós Secundário de Educação Artística para a bailarinos e intérpretes de movimento, o *ITZ-Intranzyt CIA.® Professional Program*
O ITZ-Intranzyt Cia Professional Program (IPP) é um programa Pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes dedicados e que queiram trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.

Este programa tem ligações em rede a programas idênticos em Espanha, França, Dinamarca, Itália e Holanda, com um sistema de trabalho de alto rendimento, para bailarinos pré-profissionais que desenvolve as qualidades gerais do bailarino, as potencia e completa, valorizando a expressão intelectual e artística, a técnica e a pluralidade estética, com um cuidado especial no bem-estar físico e intelectual dos participantes.

## Vertente comunitária e social

**Continuação do trabalho com e para as comunidades e territórios:**

Com já informamos nas atividades de 2024, o sucesso que o processo de trabalho do projeto "Lenço" – Espetáculo de Dança com a Comunidade, assim como as apresentações informais, workshops e palestras, junto dos públicos das inúmeras Juntas de Freguesia de Vila Nova de Famalicão, onde a ITZ-Intranzyt CIA.® se tem apresentado, a companhia continuará esse trabalho de proximidade de oferta descomprometida que tem vindo a acontecer desde 2022.

A companhia apresentou uma candidatura ao programa *Há Cultura*, para mais uma criação com a comunidade, candidatura que foi apoiada.

**A criação terá o nome de "Um corpo de hi(es)stórias".**

Este será um projeto de dança colaborativa, com o objetivo de usar o corpo, o movimento e em última análise a dança e a coreografia, como veiculo de comunicação com o público, para contar histórias pessoais dos participantes, ou estórias ficcionais criadas por estes.

Este projeto tem como ideia fulcral transformar experiências de vida, ou estórias criadas pelos participantes, numa performance artística, promovendo a expressão individual, a coesão comunitária e a capacitação criativa, organizada num objeto artístico coreográfico.

Iremos desenvolver com os participantes o conceito de "Embodying".

Este termo anglo saxónico, muito utilizado hoje em dia na dança contemporânea, traduzido à letra em português: "incorporar" – neste caso *In Corpo Aire* – será o processo utilizado para a construção de uma narrativa corporal para interpretar e contar as "his(es)tórias", do coletivo de participantes, bailarinos/interpretes, da coreografia colaborativa que irá ser criada.

*(Este projeto será financiado pelo Programa* Há Cultura *2023-2025 da Câmara Municipal de Famalicão em coprodução com o Teatro Narciso Ferreira e tem como objetivo a construção anual de projetos de cocriação artística entre as entidades da* Plataforma de Artes Performativas Sobre o Palco *e a comunidade local.)*

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

## Vertente de criação profissional:

A 3 de Janeiro de 2025 a companhia dará inicio à produção e criação do segundo quadro do tríptico encomendado a Maura Morales e Michio Woirgardt; O Corpo, a Vontade e o Ser.
Depois do enorme sucesso que a peça "Being a Body Having a Body", criada em 2023 para a companhia, teve nos públicos e programadores, aproximasse o momento da criação de "Having the will, being the will" (titulo provisório).
Para a produção desta peça contaremos com a coprodução da Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal Diogo Bernardes, Ponte de Lima, Teatro Municipal de Vila Real e Teatro Municipal de Ourém, Cineteatro Amarante e Centro Cultural de Lagos.
A estreia absoluta está marcada para os dias 25 e 26 de Abril de 2025, na Casa das Artes de Famalicão, entrando imediatamente em circulação nacional e internacional. mantendo-se em circulação nacional e internacional até 2026.

**Sinopse "Having the will, being the will" (titulo provisório)**
**peça para nove bailarinos**
"Partindo do fulcro da primeira peça que Maura Morales e Michio Woirgardt criaram para a ITZ-Intranzyt Cia® em 2023, os pensamentos de Foucault sobre o corpo, o corpo como "... ponto zero da utopia do corpo.", ou "O meu corpo é um assunto impiedoso...", "Tristes topologias do corpo." E ainda "Um corpo ao qual estou condenado", desafiámos estes dois artistas a construírem um segundo quadro, uma segunda peça de noite completa, no que virá a ser um tríptico, sobre o Corpo, a Vontade e o Ser.
Assim, com base na obra principal de Arthur Schopenhauer; "O Mundo como Vontade e Representação" ("Die Welt als Wille und Vorstellung"), publicada pela primeira vez em 1818, obra que influenciou muitos pensadores, incluindo Nietzsche, Wagner e Freud, lançámos o desafio à Maura (coreografia) e ao Michio (música), para trabalharem sobre; A Representação e Fenômeno que Schopenhauer introduz na distinção entre a "vontade" (a realidade subjacente) e a "representação" (o mundo tal como é percebido pelos sentidos). (...)"

No início do segundo semestre a companhia estará envolvida numa digressão internacional – Tailândia, México e Alemanha – onde, na Tailândia será criada uma nova coreografia para bailarinos portugueses e tailandeses.
A partir de Outubro de 2025 iniciar-se-á a pré produção da nova criação de 2026, com a coreografa Patricia Van Deutekom, uma criadora Neerlandesa que nos últimos cinco anos se tem vindo a destacar como uma das mais brilhantes coreografas daquele país.
Está prevista que esta nova criação seja acompanhada com música ao vivo, muito provavelmente com a colaboração da FAMART, associação de música erudita famalicense.

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

**Difusão, circulação e internacionalização:**
Para além do trabalho com a comunidade e de desenvolvimento pedagógico, a companhia terá um ano bastante intenso no que diz respeito à sua circulação.

Em Portugal está prevista a continuação da circulação das produções de 2023 e 2024, produções que continuam a ter bastante demanda por parte dos teatros e festivais, assim como da nova produção de Maura Morales que tem estreia marcada na Casa das Artes de Famalicão, nos dias 25 e 26 de Abril, estando já agendada a sua circulação pelos teatros coprodutores: Teatro Diogo Bernardes, Cineteatro Amarante, Teatro Municipal de Vila Real, Centro Cultural de Lagos e Teatro Municipal de Ourém.

Para a circulação no estrangeiro, estão em fase de finalização os detalhes para uma estadia de 16 dias em Banguecoque, em Maio, com o apoio da Embaixada de Portugal naquele país, onde serão apresentados dois espetáculos e será criada uma nova coreografia com bailarinos da companhia e bailarinos tailandeses.
Para além dos espetáculos e nova criação, estão planeadas cinco ações de formação em três universidades tailandesas, ministradas pelos diretores da companhia Intranzyt Cia.®, Cristina Pereira e Vasco Macide.

Em Junho de 2025 a companhia rumará ao México, onde se apresentará no Festival Internacional de Danza "Lila López" em San Luis Potosí e também no International Contemporary Dance Festival na cidade do México e em Guadalajara.

Em Julho a companhia rumará à Alemanha e Itália, onde está a ser preparada uma tournée em quatro teatro na Alemanha e dois teatro em Itália, para a apresentação da nova criação de 2025 de Maura Morales e Michio Woirgardt.

Em relação aos trabalhos que a companhia desenvolveu e irá desenvolver, com a comunidade, através dos apoios para a criação do programa Há Cultura, estamos a iniciar pequenas digressões destas criações, tanto a nível local, para apresentação no máximo de CSIFS possíveis, como também em municípios limítrofes da cidade de Famalicão, tais como; Guimarães, Braga, Penafiel, Paredes, Ponte de Lima, entre outros.

[redacted]

MOLÉCULA associação cultural FÉRTIL

IN "TRAN ZYT"

## 6 – Responsáveis, professores, coreógrafos, consultores e elencos

**Cristina Pereira - Codirecção artística INTRANZYT Cia.®**

Faz parte do corpo docente da EDCN desde 1989 tendo sido Presidente do Conselho Executivo entre 2000 e 2003. Exerce as funções de Diretora de Curso, leciona dança Contemporânea, Repertório Contemporâneo e Formação em Contexto de Trabalho. No seu percurso como Bailarina destaca-se: "Dance Kaleidoscope Dance Company", direção artística David Hochoy (EUA). "Dances by Diane Gray", como solista, direção artística de Diane Gray (EUA). "Martha Graham Ensemble", direção artística de Yuriko Kimura (EUA). Enquanto docente foi assistente da professora Diane Gray (diretora da Martha Graham Dance School e Presidente da American Dance Masters) em Cursos de reciclagem de professores e Metodologias na EDCN e na Escola Superior de Dança. Foi professora de Dança Contemporânea na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado e de Metodologias da Dança Contemporânea na Escola Superior de Dança. É professora convidada na CODARTS, Roterdão, Cinevox Junior Dance Company, Zurique, Companhia Nacional de Bailado entre outras escolas e companhias de dança de renome. Foi professora convidada na FOR, Formação Olga Roriz, para as audições da PARTS, escola dirigida por Anne Teresa De Keersmaeker e para a audição de bailarinos para a reposição da peça "Propriedade Privada" da Companhia Olga Roriz. Foi convidada enquanto professora e júri, pela Friends of the Arts Foundation para o primeiro Festival Internacional de Dança, Banguecoque, Tailândia para o concurso DanzaSì, Roma/ Itália entre outros. Representa regularmente a EADCN, enquanto partner, no Prix de Lausanne, concurso internacional para jovens bailarinos. Foi responsável pela abertura do departamento de Dança do Conservatório de Coimbra, tendo exercido as funções de Diretora pedagógica, Coordenadora do Departamento de Dança, professora de Técnica de Dança Contemporânea, Repertório e Composição. Tem o Mestrado em Coreografia – COMMA: Co-creation of Movement Masters of Arts, como bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian, na CODARTS University of the Arts, em Roterdão e na Fontys School of Fine and Performing Arts, em Tilburg. É co-fundadora e co-diretora da INTRANZYT Cia.®.

**Vasco Macide - Codirecção artística e coordenação geral INTRANZYT Cia.®**

Desenvolveu desde sempre a sua formação e o seu trabalho na área da cultura e das artes, nomeadamente as artes performativas e a dança, onde fez a sua formação académica e desenvolve a sua actividade profissional desde 1986 ininterruptamente como interprete, professor, produtor, programador e gestor cultural. Finalizou a Escola de Dança do Conservatório Nacional continuando a sua formação em Londres no Benesh Institute of Choreology, tendo efectuando o seu projecto final no Ballet Gulbenkian. Trabalhou com varias companhias nacionais e estrangeiras entre 1984 e 2002, de onde destaca a Royal Opera House e o colectivo 9x9 da companhia Les Ballet C de la B. Foi professor de Análise e Notação do Movimento na Escola de Dança do Conservatório Nacional durante doze anos e na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado, onde também leccionou dança contemporânea. Integrou a equipa que idealizou e implementou o Departamento de Dança do Conservatório de Coimbra. Desde 1996 que desenvolve trabalho de Programação, Produção, Gestão Cultural e consultoria, tendo desempenhado funções de director de

programação e produção e consultor no Ballet Teatro Auditório do Porto, no Teatro Viriato em Viseu, na Porto 2001 Capital Europeia da Cultura, na A Oficina em Guimarães e na Direcção Geral das Artes. Trabalhou ainda como responsável de produção e difusão nas companhias dos coreógrafos; Paulo Ribeiro e Olga Roriz. Foi presidente da Associação Portuguesa de Programadores Culturais, da qual foi membro fundador e ainda de diversas associações nacionais e internacionais para o desenvolvimento da criação e programação cultural em rede. Desde 2005 desenvolve projectos de consultadoria de gestão artística e cultural, colaborando activamente no desenvolvimento de projectos de criação e ensino artístico. É convidado regularmente para integrar os júris de avaliação dos projectos artísticos dos diversos concursos nacionais de Apoio às Artes, assim como para os júris dos Prémios Almada e Ribeiro da Fonte. Produz conceitos de programação e conteúdos programáticos para diversos projectos artísticos, teatros, festivais e projectos artísticos/pedagógicos. É professor convidado de várias entidades para ministrar seminários e workshops, programação, produção e gestão cultural, dança contemporânea, Body Fullness, dança criativa, análise de movimento e metodologias de composição coreográfica. É co-fundador, co-diretor artístico e coordenador da INTRANZYT Cia.®.

## Professores, coreógrafos, consultores e artistas associados permanentes

**Sara Costa Leite – Professora residente da ITZ-Intranzyt Cia®**

Fez a sua formação como aluna na Academia de Bailado Clássico Pirmin Treku, tendo tido a oportunidade de trabalhar com importantes figuras do universo da dança, tais como Pirmin Treku, Patrick Hurde, Cristina Maciel, Cláudia Nóvoa, Benvindo Fonseca e Rui Lopes Graça. Em 2008, iniciou os seus estudos para professora de técnica de dança clássica do método Cecchetti, pela Imperial Society of Teachers of Dancing completando o DDI (Diploma in Dance Instruction), o DDE (Diploma in Dance Education) e, em 2016, o Licenciate. Em 2021, defendeu a tese "Da Pintura Abstrata ao Movimento: um processo coreográfico" no Mestrado em Ensino de Dança da Escola Superior de Dança. De 2009 a 2012, fez parte do elenco da companhia Ballet Contemporâneo do Norte, tendo trabalhado com Elisa Worm, Luís Carolino, Susana Otero, entre outros. Ao longo do seu trajeto fez diversas formações nacionais e internacionais, quer como bailarina quer como professora, desenvolvendo o seu universo artístico e pedagógico em várias áreas e linguagens de dança, principalmente ligadas à técnica de dança contemporânea, Progressing Ballet Technique (PBT) e composição coreográfica. Desde 2008, é professora e coreógrafa na Academia de Bailado Clássico Primin Treku e desde 2022 professora residente na companhia INTRANZYT Cia®.

Paralelamente ao seu percurso na dança, em 2007, licencia-se em Design pela Universidade de Aveiro, mantendo-se ligada à área das artes gráficas através de projetos pessoais.

**José Luis Vieira - Professor de dança clássica, Pas de Deux e repertório e coreógrafo**

Frequentou o curso de piano da Escola de Música do Conservatório Nacional e o Curso Superior de Filosofia da Faculdade de Letras de Lisboa. Fez os seus estudos de Dança na Escola do Ballet Gulbenkian e no George Brown College em Toronto no Canadá. Foi membro fundador da companhia Nacional de Bailado sob a direção de Armando Jorge, onde de 1977 a 1984, dançou papéis de destaque em grande parte do repertório da Companhia. De 1984 a 91 foi bailarino solista do Scapino Ballet Amsterdam sob a direção de Armando Navarro e Nils Christe. Foi

professor da Escola de Profissionais de Bailado do Teatro Nacional de S. Carlos e Mestre de Bailado da C.P.B.C. sob a direção da Vasco Wellenkamp. Desde 1991 tem sido professor convidado de várias companhias e escolas da Europa e Estados Unidos da América, nomeadamente no Ballet Gulbenkian, Companhia Nacional de Bailado, Real Conservatório em Madrid, Scapino Ballet de Amsterdam, Ballet da Ópera de Ulm na Alemanha, Zurich Ballet na Suíça e no Atlanta Ballet nos EUA onde tem sido professor convidado da companhia e do Atlanta Ballet Centre for Dance Educational nos últimos 14 anos. Coreografou diversas peças no âmbito das Oficinas Coreográficas da E.D.C.N., para a Escola Superior de Dança, para o Atlanta Ballet Centre for Dance Education nos EUA e para o Kayser Ballet na Covilhã. Integrou o painel de jurados do "Tanzolimp, XVI International Dance Festival, 2019" em Berlim e do "2019 International Ballet Competition Sicilia" em Itália. Faz parte do corpo docente da Escola de Dança do Conservatório Nacional desde 1994, da qual integra o Quadro de Nomeação Definitiva. É professor de Técnica de Dança Clássica, Pas de deux, Variações e Oficina Coreográfica. Foi responsável pela direção artística das Oficinas Coreográficas e Espetáculos Finais da EDCN de 2000 a 2008. De 2002 a 2003. Foi Vice-Presidente do Conselho Executivo desta escola e em 2003 assumiu a presidência, cargo que ocupou até 2008. Foi eleito Coordenador do Departamento de Técnicas de Dança em Julho e nomeado Diretor Artístico da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional em Setembro de 2017.

**Ana Casquilho - Bailarina e coreógrafa**

Ana Isabel Casquilho nasceu em Lisboa, Portugal, em 12 de Maio de 1993. Começou a frequentar aulas de dança clássica muito jovem e aos 10 anos ingressou na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional. Em 2011 graduou-se obtendo o diploma oficial de bailarina, recebendo o Prémio de Mérito de melhor aluna do seu ano atribuído pelo Ministério da Educação. Ainda na escola, no seu último ano co-coreografou juntamente com Marta Almeida, a sua primeira peça, Gokakkei. Em 2011 ingressou na Codarts, Roterdão, onde obteve o seu BA em dança moderna, tendo sido bolseira entre 2012 e 2015 da Fundação Maria Magdalena de Mello. Em 2014, coreografou Keep in Touch, peça que foi seleccionado para integrar o programa de repertório da Codarts, o qual fez uma extensa circulação por toda a Europa. Um ano depois, criou a peça Keep in Touch, peça essa que foi nomeada para o "IT's Kristina de Châtel Award". Em 2015, enquanto bailarina da companhia Introdans em Arnhem, Holanda, coreografou a peça Íntima, para o programa de jovens coreógrafos da companhia. Em Agosto desse ano, ingressou como bailarina solista no Ballet Hagen, na Alemanha onde criou Nua, |88, Hosanna e Grândola. Um excerto da peça Grândola foi escolhido para ser apresentado na "Regenbogen Gala" e no "Schwarz-Weiss-Bunt Kulturfestival" no Teatro Hagen. Em agosto de 2019 foi convidada para ingressar no Ballet Augsburg como bailarina solista, onde se encontra actualmente. Até ao presente trabalhou directamente com os coreógrafos; Ricardo Fernando, Itzik Galili, Cayetano Soto, Jiří Kylián, Karole Armitage, Alonzo King, Andonis Foniadakis, Francesco Nappa, Hugo Viera, Nadav Zelner e Marguerite Donlon, entre outros. Dançou também várias peças de repertório de Marco Goecke, Alexander Ekman, Johan Inger, Alejandro Cerrudo e Nacho Duato, entre outros. Em 2012 terminou a sua segunda licenciatura em Gestão, na Universidade Aberta.

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

IN "TRAN ZYT"

**Tiago Manquinho - Coreógrafo, investigador e professor de dança**

Fez a sua formação na Escola de Dança Conservatório Nacional de Lisboa e após o seu primeiro contrato na Companhia Nacional de Bailado (Portugal), deixou Portugal para integrar a companhia Semperoper Dresden, na Alemanha em 2000. Trabalhou como bailarino principal no Staatstheater Braunschweig, no Städtische Bühnen Osnabrück e no Teatro Bielefeld. Na sua carreira, de 20 anos como bailarino, Tiago Manquinho dançou em coreografias de Vaslav Nijinski, Michael Corder, Ted Brandsen, John Neumeier, Uwe Scholz, John Cranko, Robert North, Tom Schilling, Mary Wigman, Reinhild Hoffmann e Guilherme Botelho, entre outros. A colaboração e o co-desenvolvimento de inúmeras obras contemporâneas influenciaram fortemente sua assinatura artística, tendo tido a oportunidade de colaborar em novas criações de Jo Strømgren, Guy Weizman / Roni Haver, Simone Sandroni, André Gingras, Gregor Zöllig, Henrietta Horn, Rainer Behr, Lionel Hoche e Shlomi Bitton, entre outros. De 2015 a 2017 foi coreógrafo residente do Staatstheater Braunschweig. Desde 2017 Tiago Manquinho trabalha como coreógrafo freelance para o Tanztheater Staatstheater Braunschweig, Tanztheater Gießen, Tanztheater Münster e Ballett Vorpommern, entre várias outras companhias e teatros. Apresentou as suas criações; "Pagliacci" e "Quem tem medo do Lobo Mau" por toda a Europa. Na sua busca estética pelo "belo", Tiago Manquinho tenta criar atmosferas de movimento a partir de contrastes visuais, no conteúdo e na forma. O seu vocabulário de movimento é rico e detalhado fornecendo acesso à ambivalência de figuras e ou situações. Cria sobre uma complexidade de tópicos socialmente relevantes que são retratados com profundidade emocional, pretendendo apresentar em cena apenas o fundamental e o existencial. Desenvolve vários projetos de dança comunitária inter-geracional e desde 2007 que trabalha regularmente com alunos com e sem necessidades especiais, adultos, desempregados de longa duração, refugiados, migrantes e jovens delinquentes. Em 2019 e 2020 foi diretor artístico do projeto de dança comunitária "Tanzwärts!" no Theatre Hameln. Desde 2014 é professor de dança na Universidade de Bielefeld (Faculdade de Ciências do Desporto) e leciona regularmente dança contemporânea e contato-improvisação.

**Fábio Lopez - Coreógrafo, professor e bailarino**

Nasceu em Lisboa em 1986. Diplomado em 2004 pela Escola de Dança do Conservatório Nacional (EDCN), obteve no mesmo ano uma bolsa de estudo para a Juilliard School em New York City. Completa a sua formação na Suíça na Escola-Atelier Rudra Béjart Lausanne. Foi bailarino no Béjart Ballet Lausanne, durante alguns anos tendo em seguida ingressado no Centro Coreográfico Nacional Malandain Ballet Biarritz, onde permaneceu mais de uma década. Foi galardoado com o 3º Prémio do prestigiado prémio ADAMI/Synodales e em 2015 cria a COMPAGNIE ILLICITE BAYONNE. Em 2017 torna-se artista associado da Plataforma Coreográfica de Bayonne «OLDEAK». É premiado, em 2017 e 2019, pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, que oferece um apoio importante ao seu trabalho coreográfico. Desde o início do seu trabalho profissional que a marca REPETTO é um parceiro fundamental e permanente na sua carreira como coreográfico. O trabalho de Fábio Lopez como coreografo e director artístico faz com que seja considerado pela crítica e pela comunidade da dança francesa, uma das mais consistentes revelações da dança neoclássica francesa. Desde 2010 que é titular do Diplôme d'État de

Professeur de Danse Classique. Em 2022 foi agraciado pelo Ministério da Cultura Francês, com a ordem de Cavaleiro das Artes e da Literatura.

**Miguel Esteves - Bailarino e coreógrafo**

Miguel Esteves é natural de Lisboa e em 2007, cidade onde completou os seus estudos como bailarino profissional na Escola de Dança do Conservatório Nacional. Ainda em 2007, após obter o seu diploma, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian para iniciar a sua pós-graduação/Licenciatura em dança, durante dois anos, no programa D.A.N.C.E. II em Dresden/Alemanha e Marselha/França - neste programa, teve oportunidade de estagiar e pisar pela primeira vez os palcos, com as cinco seguintes companhias: The Forsythe Company, Company Wayne McGregor, Ballet Preljocaj, Ballet Nacional de Marselha e Charloi Danses. De 2009 até 2017, trabalhou nas seguintes companhias: Introdans; Balletboyz; Icon Dance; JamesCousins Dance; Delattre Dance Company e Ballet Hagen. Desde 2017 ate à data, é bailarino na Companhia Nacional de Bailado. Durante a sua carreira como bailarino profissional trabalhou e dançou repertórios dos seguintes coreógrafos: Wiliam Forsythe; Wayne McGregor; Angelin Preljocaj; Frederic Flamand; Michele Anne-De Mey; Richard Siegal; Jiri Kilyan; Sidi Larbi Cherkaoui; Cayetano Soto; Marco Goecke; Hans van Manen; Robert Battle; Regina van Berkel; Sasha Waltz; Russell Maliphant; James Cousins; Young Soon Hue-Simon; Fernando Melo; Ricardo Fernando; Darrell Toulon; Stephen Delattre; Hans Henning Paar; Rui Lopes Graça; Hugo Viera; Tânia Carvalho; Paulo Ribeiro; Fernando Duarte; Miguel Ramalho; Nijinski; Mehmet Balkam; São Castro; Antonio Cabrita; Marco da Silva Ferreira; Luís Marrafa; Jarek Cemerek; Adisu Demissie; Paul Roberts, entre outros. Como coreografo, Miguel cria em 2009, a sua primeira peça "Hide and Seek" no programa D.A.N.C.E. II. Posteriormente criou "Silencio de Eva" em 2013 para a Associação Portuguesa Royal Academy of Dance, em 2014 "Good Night & Farewell My Love" para Delattre Dance Company, em Mainz/Alemanha. Seguiu-se "Supernova" em 2016 e "Saudade" em 2017 para o projecto Tanzlabor na Companhia Ballet Hagen também na Alemanha, e em 2019 "Ageless Breed on Moon´s Aura" para os alunos finalistas da Escola de Dança do Conservatório Nacional em Lisboa. Em 2020, Miguel Esteves foi escolhido pela Companhia Nacional de Bailado a integrar no projecto "Compositores/Coreografos/Realizadores" nos Estudios Victor Córdon onde criou "A Carta", uma peça coreográfica para as alunas finalistas da Escola Superior de Dança. Recentemente, foi convidado para criar quatro pequenos trabalhos coreográficos para os bailarinos da CNB no novo documentário "BOW" realizado por Paul Visser, em co-produção com RTP1.

**Tamar Porcelijn - Bailarina, coreógrafa e investigadora**

Tamar Porcelijn, natural de Amesterdão, é licenciada em "Dance and Education" pela Amsterdam School for the Arts (AHK), especializada e Dança Contemporânea, tendo feito o seu estágio na Broadway Dance Center and 2 Cities Theatre. É ainda terapeuta massagista desportiva certificada em anatomia, prevenção de lesões e técnicas de manipulação manual, pela NGS de Amsterdão, tendo posteriormente realizado uma pós-graduação em Dança Flamenca na Fundación Christina Heeren, Artes Escénicas Rebollar.

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

IN "TRAN ZYT"

É licenciada pela Codarts University of the Arts Rotterdam, estando a terminar o seu mestrado em coreografia na Codarts University of the Arts Rotterdam / Fontys School of Fine and Performing Arts Tilburg.
Tamar move-se sem esforço entre diferentes culturas, idiomas e países. As suas coreografias, enraizadas na dança contemporânea, mas igualmente no flamenco, criam experiências que cruzam fronteiras e tocam os sentidos e a alma. O seu trabalho caracteriza-se por uma grande precisão e atenção ao detalhe e à música, procurando na qualidade intrínseca do movimento o foco último da criação artística e da qualidade interpretativa. O objeto artístico é cultivado para que uma vez chegado ao palco este seja autêntico e emocionalmente expressivo. No seu repertório coreográfico constam mais de duas dezenas de criações coreográficas.
Desenvolve paralelamente um trabalho no ensino e na pedagogia da dança, há mais de 20 anos, onde a com sua excelente energia e métodos pedagógicos, ajuda bailarinos de todos os níveis a crescer técnica e artisticamente.

**Patrick Murys – Professor convidado e consultor da ITZ-Intranzyt Cia®**
Começou a sua formação em França, onde cresceu. Frequentou o Conservatorio de Teatro de Chambéry, fez o curso de clown no Centre National des Arts du Cirque, realizou estágios de dança com Josef Nadj, Thierry Bäe, Karlotta Ikeda, Cécile Loyer, Annabelle Chambon e Cedric Charron bailarinos de Yan Fabre. Realizou ainda estágios de acrobacia com Mauricio Celedone e Alexandre del Perrugia de quem continua a partilhar a sua metodologia.
No seu percurso em França, destaca-se a participação como intérprete nas encenações de Gerard Desarthe e Shiro Daimon, a companhia M.Vericel, e LesYeux gourmands. Entre 2000 e 2008, participa em todas as criações da companhia de teatro de objeto Turak com a qual teve oportunidade de viajar pelo mundo inteiro em digressão. Em 2014 retomou a colaboração com esta companhia em digressão com o espetáculo "Les 7 soeurs de Turakie", sendo ainda assistente de encenação e performer na criação "Saga Família".
Em Portugal desde 2002, teve a oportunidade de colaborar como intérprete com várias companhias, encenadores e coreógrafos, nomeadamente: Circolando, Nuno Pino Custodio, Madalena Vitorino, Romulus Neagu e Graem Puellyn entre outros.
Em 2002, encena um solo que lhe abre uma nova perspetiva de pesquisa pera a encenação. A partir dai cria vários espetáculos: "Paisagem em Trânsito" e "Pedra Pão", ambos projetos satélite da Circolando; "Divodignos - Escrito no sangue" para o CITAC (Coimbra) e "A nossa floresta" para o CITEC (Montemor-o-Velho), "Historias Incendiarias" (encomenda de Madalena Vitorino e Giacomo Scalisi): Dueto com o videasta Luís Belo. "Anticorpos" com o Teatrão. "Fios da noite" encomendado pela Madalena Victorino, espetáculo para crianças com a participação de alunos do primeiro ciclo. "Gabo", atualmente em digressão com a companhia Dançando com a diferença". "Ao mar" vídeo teatro inspirado de D. Quixote. "Nove", a convite do Graem Puellyn.
Desenvolve a sua pesquisa ligada à presença do ator, do bailarino e do interprete, dando inúmeros workshops tanto em Portugal e França utilizando a marioneta, a dança e o teatro.
Possui ainda um curso de três anos de Qi-Gong da escola do Thierry Bäe.

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

INTRANZYT

**Elencos:** Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2021/2022

| Bailarinos | Estagiários |
|---|---|
| Ayano Tatekawa (JPN) | Lucía Marrodan (ARG) |
| Doriane Argellies (FRA) | Tsukito Miura (JPN) |
| Inês Barros (POR) | Ema Rodrigo (POR) |
| Sara Musomeci (ITA) | Flôr Rosa (POR) |
| Kauhê Costa (BRA) | Inês Gomes (POR) |
| Rodrigo Pereira (POR) | Leonor Silva (POR) |
| Margarida Filipe (POR) | |

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2022/2023

| Bailarinos | Estagiários |
|---|---|
| Ayano Tatekawa (JPN) | Celia Foster (UK) |
| Kauã Andrade | Sabina Safiulova (UKR) |
| Margarida Filipe (POR) | Adelaide Grandi (ITA) |
| Leonor Silva (POR) | Eleni Fotou (GRE) |
| Kauhê Costa (BRA) | |
| Rodrigo Pereira (POR) | |
| Tsukito Miura (JPN) | |

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2023/2024

| Bailarinos | Estagiários |
|---|---|
| Leonor Silva (POR) | Diana Faria (POR) |
| Sabina Safiulova (UKR) | Francisca Santos (POR) |
| Celia Foster (UK) | David Murta (POR) |
| Kauã Andrade (BRZ) | |
| Tsukito Miura (JPN) | |
| Greta Girardi (ITA) | |
| Candela Prieto (ESP) | |
| Chloe Willis (UK) | |

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2024/2025

| Bailarinos | Estagiários |
|---|---|
| Leonor Silva (POR) | Jack Ullman (SWE) |
| Diana Faria (POR) | Alice Almeida (POR) |
| Celia Foster (UK) | Tiago Oliveira (POR) |
| Kauã Andrade (BRZ) | |
| Tsukito Miura (JPN) | |
| David Murta (POR) | |
| Francisca Santos (POR) | |
| Chloe Willis (UK) | |

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

# 7 - Solicitação de apoio à Câmara Municipal de Famalicão para o ano civil de 2025

Gostaríamos de salientar que apesar do apoio solicitado para 2024 não ter podido ser assumido na totalidade pela autarquia - dos 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) solicitados, a companhia recebeu 20.000€ (vinte mil euros) - o nosso plano de atividades e mesmo apesar desse corte, a companhia conseguiu manter 85% das atividades planeadas; produções e criações programadas, tendo, no entanto, tido de manter os cortes no valor dos cachets a pagar aos bailarinos, professores, coreógrafos e direção, assim como adiar mais uma vez a abertura do Curso Profissional Pós Secundário em Dança.

Para podermos continuar a progredir no nosso trabalho e a encontrar mais e melhores parcerias privadas e institucionais e para colocar em prática o nosso plano de atividades para 2025, iremos continuar a necessitar do apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Famalicão

**Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025**

**Apoio financeiro:**
Em anexo segue um documento Excel com um orçamento detalhado para o funcionamento do projeto global do ano de 2025 da INTRANZYT Cia.®.
O orçamento **anual total para 2025 será de 145.860,00 €** (cento e quarenta e cinco oitocentos e sessenta euros) dos quais a **INTRANZYT Cia.® compromete-se a auto financiar-se em 100.860,00 €** (cem mil e oitocentos e sessenta euros), com o recurso a fundos próprios, solicitando apoio a outras entidades, nacionais e europeias, assim como a coprodutores e vendas de espetáculos, sendo que **o valor de apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025 é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).**

[redacted]

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

IN "TRAN ZYT"

**Solicitação de apoio logístico:**

No seguimento do apoio logístico que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tem vindo a prestar à Molécula Féltil Associação / Intranzyt Cia.®, somos a solicitar a autorização de continuação de utilização do estúdio de dança do complexo desportivo CIIES – agora In-Hub, para a temporada 2024/2025, assim como a utilização do estúdio de dança do Rés do Chão.
A utilização deste estúdio do Rés do Chão, será utilizado somente nos períodos em que o mesmo não estivar ocupado com atividades do desporto adaptado, ou do ténis de mesa.

Os estúdios de dança com as características dos estúdios da CIIES são completamente essenciais e determinantes para a concretização dos trabalhos e ensaios, em ambiente profissional da companhia.
Os nossos períodos de trabalhos são: de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.
No entanto estaremos completamente disponíveis para adaptar os nossos horários a outras necessidades de utilização que os estúdios venham a ter.

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 640 4760-036 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

# ORÇAMENTO INTRANZIT CIA 3ª TEMPORADA 2025

## DESPESAS 2025

| | | |
|---|---|---|
| **Criações** | | |
| Criação 1 | Maura Morales (criação coreografica) | 7 000,00 € |
| Criação 1 | Michio Woirgardt (criação musical) | 7 000,00 € |
| Criação 2 | Patricia Van Deutekom (criação coreografica 1ª fase) | 4 500,00 € |
| Sub Total | | **18 500,00 €** |
| **Professores convidados** | | |
| Sara Costa Leite | 360€ x 11 meses | 3 960,00 € |
| Sara Garcia | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| São Castro | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Tamar Porceljin | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Fátima Brito | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Patrick Murry | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| José Luís Vieira | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Barbora Stayvick | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Brent Willimson | 40€/Hora x 20 horas | 800,00 € |
| Sub Total | | **10 360,00 €** |
| **Bolsas Bailarinos / Interpretes** | | |
| Leonor Silva | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Celia Foster | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Kauã Andrade | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Chloe Willis | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Tsukitu Miura | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Francisca Santos | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Diana Faria | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| David Murta | 650€ x 10 mesês | 6 500,00 € |
| Sub Total | | **52 000,00 €** |
| **Salários equipa** | | |
| Coordenação / Dir Prod / Difusão | 950€/mês x 12 meses | 11 400,00 € |
| Ensaiador residente | 700€/mês x 12 meses | 8 400,00 € |
| Direcção técnica (avença) | 400€/mês x 12 meses | 4 800,00 € |
| Produção delegada (avença) | 400€/mês x 12 meses | 4 800,00 € |
| Sub Total | | **29 400,00 €** |
| **Custos de produção directa e materiais** | | |
| Cenografias e Figurinos | 1x | 8 500,00 € |
| Deslocações criadores | 5 voos internacionais + CP e carro | 4 500,00 € |
| Direitos de autor | 1x | 2 500,00 € |
| Estadias | 100 dias x 45€ | 4 500,00 € |
| Sub Total | | **20 000,00 €** |
| **Despesas administrativas e legais** | | |
| Contabilidade organizada | 250€ x 12 | 3 000,00 € |
| Comunicação e redes sociais | 250€ x 12 | 3 000,00 € |
| Despesas legais | 200 x 12 | 2 400,00 € |
| Deslocações equipas - nacionais e internacionais | 500€ x 12 | 6 000,00 € |
| Despesas de representação | 100€ x 12 | 1 200,00 € |
| Sub Total | | **15 600,00 €** |

## ORÇAMENTO TURNÉ PORTUGAL 2025

| RECEITAS | | |
|---|---|---|
| **Co-produções, compras antecipadas e vendas de espetáculos** | | |
| Casa das Artes de Famalicão | Coprodução | 8 000,00 € |
| Teatro Diogo Bernardes | Coprodução | 7 500,00 € |
| Teatro Municipal de Vila Real | Coprodução | 8 000,00 € |
| Centro Cultural da Caldas da Rainha | Compra | 7 000,00 € |
| Cineteatro Amarante | Coprodução | 7 000,00 € |
| Teatro Municipal de Lagos | Coprodução | 7 000,00 € |
| Festival de Dança de Banguecoque | Compra | 4 000,00 € |
| Festival de Dança de Umbria | Compra | 4 000,00 € |
| Sub Total | | 52 500,00 € |
| **Acções paralelas - workshops - com professores convidados** | | |
| Tamar Porceljin | 18 alunos x 20€ x3 | 1 080,00 € |
| Fátima Brito | 18 alunos x 20€ x3 | 1 080,00 € |
| José Luís Vieira | 18 alunos x 20€ x3 | 1 080,00 € |
| Patrick Murry | 18 alunos x 20€ x3 | 1 080,00 € |
| Sub Total | | 4 320,00 € |
| **Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** | | |
| Apoio à produção e funcionamento | 1x | 45 000,00 € |
| **Apoio solicitado a Fundação Gulbenkian** | | |
| Apoio à produção e funcionamento | 1x | 10 000,00 € |
| **Apoio DGArtes** | | |
| Apoio à produção e funcionamento | 1x | 25 000,00 € |
| **Apoio solicitado ao Instituto Camões** | | |
| Apoio à produção e funcionamento | 1x | 10 000,00 € |
| [illegible] | | [illegible] |
| SALDO | € | 960,00 |

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOLECULA FERTIL - ASSOCIAÇÃO
NIF: 516473875

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 516473875
Cód. Validação: JGBRUIHEVDZP

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W22

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164738754

N.º de Identificação Fiscal 516473875

N.º da Declaração 057402546ASCD25

Data de emissão 2025-01-29

MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO
R FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES N 640
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-037 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25164738754**

**Código de Verificação - VURFY2NM6NLC645**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 4.914 / 2025

Requerente: **Molécula Fértil - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "Molécula Fértil – Associação", é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica". A "Molécula Fértil – Associação", é uma instituição cultural, sedeada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, e cujo objeto social é a "realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos meios e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem." É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico–administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, das propostas da "Molécula Fértil – Associação". Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Molécula Fértil - Associação", para a comparticipação nos custos de implementação do Plano de Atividades 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE"**, com sede administrativa na Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 516 160 435, aqui representada pelo Presidente da Direção, André Silvestre.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Associação Musicvillage" é uma Instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por outro lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes;

Do respetivo Plano de Atividades 2025, consta a interação progressiva e o estabelecimento e fortalecimento de parcerias com outras instituições culturais, artísticas, recreativas e educativas, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", a "FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil", a "Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio", a "Associação Ecos Culturais do Louro", a "Fértil - Associação Cultural" e a "TUSEFA - Associação Recreativa e Cultural", as quais, têm permitido a constituição e a dinamização de uma relevante plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos, pautados por um significativo relevo social e educativo, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação. Por outro lado, a "Produção Fonográfica", em formato EP/SODIUM, o "Curso de Produção Musical", os ensaios, as gravações, as apresentações e a constituição de outras sinergias culturais e artísticas, em estúdios e estruturas culturais devidamente equipadas, e com a colaboração de técnicos profissionais e artistas reconhecidos, como Mário Laginha, Iago Hernandez, Eszter Haffner, Mischa Maisky, Nobuku e Marian Pivka, representam iniciativas e atividades sociais, educativas e culturais de manifesto interesse público municipal, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural e educativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Musicvillage,

(André Silvestre)

— THE —
VILLAGE
INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

**Assunto:** Apoio financeiro Plano de Atividades Associação MusicVillage 2025

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Drº Mário Passos,

A Associação MusicVillage vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propôs para o ano de 2025, englobando Festival Cantos de Camilo; o Curso de Produção Musical para artistas famalicenses; a produção fonográfica (EP/SODIUM) que realizamos durante o ano no âmbito do progresso e desenvolvimento artístico para a comunidade, bem como a abertura de portas para os artistas da cidade para que possam em conjunto com técnicos profissionais e uma estrutura equipada com equipamento de topo fazer um trabalho musculado e incisivo com vista a experiências semelhantes daquilo que irão encontrar no mercado nos dias que correm.

Através do nosso estúdio e residência pudemos ajudar artistas dos mais variadíssimos estilos musicais, não só através da gravação dos mesmos, mas facilitando ensaios, criação e troca de experiências ao mais alto nível já com artistas reconhecidos, como por exemplo o Mário Laginha e Iago Hernandez através da parceria com o a Associação do Eixo do Jazz, bem como Eszter Haffner, Mischa Maisky entre outros através da colaboração com a Associação Famart. Também Pedro Pereira no piano clássico e Marian Pivka são outros dos nomes que estiveram em contacto no âmbito da música clássica com artistas famalicenses através do The Village.

No ano de 2023 e 2024 o The Village colaborou diretamente com mais de 200 projetos e os seguintes artistas famalicenses: Maria Gil Alves - Vencedora The Voice Kids 2022 RTP; Matilde Batista – "Palavras Cor-de-Rosa" ; Sofia Machado - Álbum "Connections" Sandy Kilpatrick - Álbum "Illuminations"; Terra Batida - Álbum "Uma História por Contar" ; DeadVices - Produção Musical; Joana D'Alma - Produção Musical; Byrd Sno - Gravação e produção do segundo álbum; Carina Amarante - Gravação e produção musical ; Mankes Piano Quartet - Gravação, mistura e masterização de quarteto de música clássica (Holanda); Beatriz Mota - Gravação de pianista famalicense para concurso internacional, entre muitos artistas que foram apoiados diretamente através da preciosa colaboração com a equipa do The Village.

Visamos ainda continuar o sucesso que tem sido o "EP/SODIUM" que é uma forma de oferecer gratuitamente aos músicos famalicenses através de uma Open Call, um EP aos projetos contemplados para lançarem as suas carreiras musicais a nível nacional e levar V.N. de Famalicão mais longe em termos artísticos.

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 30 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2025, bem como da manutenção e evolução da sala 2 que está anexa ao estúdio e que ainda precisa de algum investimento para ficar totalmente concluída, no sentido de continuar a fomentar as artes no nosso território e trabalhar a internacionalização que é um departamento que gostaríamos de desenvolver na nossa cidade através da música. Acreditamos que o nosso contributo é atualmente muito impactante nas vidas de muitos artistas da nossa cidade que dependem do The Village para trabalharem arduamente na sua evolução.

Gratos pela atenção e valorização,

Associação MusicVillage

Vila Nova de Famalicão, 8 de Outubro de 2024

FDOC 1686/2025

— THE —

# VILLAGE

INTERNATIONAL ARTISTIC RESIDENCE

## Associação MusicVillage

15 de outubro de 2024

Proposta para

## Festival de Música | "CANTOS DE CAMILO"

**Data a definir ainda em julho**
**Seide S. Miguel**

Famalicão
O SEU LUGAR

# Índice


1. *Resumo* ..... 3
2. *Introdução* ..... 4
3. *Necessidades/Problemas* ..... 4
4. *Objetivos* ..... 6
5. *Procedimentos/Âmbito da Tarefa* ..... 7
6. *Escala de trabalho* ..... 9
7. *Orçamento* ..... 10
8. *Pessoal-chave* ..... 11
9. *Avaliação* ..... 12
10. *Apoios* ..... 13
11. *Cartaz Proposto | 1º Edição* ..... 14

# 1. Resumo

Na sequência da vontade por parte do The Village em fazer programação ao mais alto nível no município de Famalicão, da intenção do gabinete da cultura de Vila Nova de Famalicão em dinamizar o mês de julho a um nível cultural e por ser o ano do bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco em 2025, surge esta proposta, que pretende não só alavancar e capacitar os artistas famalicenses à prática performativa, bem como possibilitar à cidade mais uma estrutura com programação anual e invocar a vida e obra do escritor famalicense Camilo Castelo Branco.

Desde uma programação eclética e diversificada até à promoção envolta dos momentos performativos, o objetivo do The Village passa por fazer chegar às gentes de Famalicão concertos impactantes que sejam um ponto de referência na cidade e simultaneamente criar o hábito de apoiar e assistir o que de melhor Famalicão tem para oferecer a um nível musical de forma sistemática com projetos única e exclusivamente famalicenses, bem como envolver a gastronomia local a entrar como a novidade em 2025, bem como a existência de mais um palco no exterior da Casa de Camilo em Seide.

Depois de uma primeira edição muito bem sucedida, estamos prontos a elevar a fasquia no ano mais importante do escritor famalicense, Camilo Castelo Branco e brindar esse momento com atuações inesquecíveis.

A introdução da gastronomia este ano no recinto é também uma novidade para atrair ainda mais público ao recinto e ter as comodidades necessárias para ser mais chamativo.

# 2. Introdução

A Associação MusicVillage foi fundada no ano de 2020, e tem como objetivo principal programar e produzir eventos culturais na região, bem como ser uma residência artística, que serve não só de polo criativo e cultural a um nível nacional e internacional, mas também como espaço para potenciar artistas locais, com um ambiente profissional, técnicos qualificados e material de elite.

# 3. Necessidades/Problemas

- A intenção por parte do gabinete de cultura do município passa por ter mais oferta de programação no Verão.

Acreditamos que a programação em julho é ideal por ser um período em que temos ainda algum espaço à realização de um festival orientado para músicos famalicenses.

- Equipamento de som e luz

O The Village possui equipamento de som e luz no seu estúdio, e apenas necessitaria de apoio logístico do ponto de vista do acolhimento do público e cedência de espaços.

O que sentirmos que está em falta segundo os nossos critérios, dependendo de cada concerto, será transportado das nossas instalações e usado no espaço físico de cada concerto. Todo o equipamento seria reservado com antecedência e com um mapa/escala das necessidades para cada concerto (*rider* técnico) solicitado aos artistas que incluem o cartaz do festival.

- Alimentação dos artistas/Público presente

Parceiros ao nível da restauração irão apoiar o festival para o efeito. Temos a "Camioneta" e "Até te Babas" como principais interessados, bem como o "Bubbles" e parceiros da restauração em Seide.

Também à semelhança do Devesa Sunset, seria nossa intenção termos um stand móvel com bebidas refrescantes para os visitantes.

- Divulgação da programação

Para a programação ter adesão e trazer mais pessoas do concelho até ao festival, é muito importante ter um ou dois *outdoors* publicitários em que seja visível o cartaz (seis projetos no total) tal como se faz para as restantes atividades culturais do município à imagem do que fizemos na primeira edição (5 outdoors, mupis digitais e promoção via redes sociais).

Também iríamos divulgar nas escolas e outros espaços públicos e privados da cidade de forma a trazer mais cidadãos a assistir e vir ao festival. A entrada será gratuita limitada ao número de lugares existentes.

- Espaço

Propomos ter o espaço do auditório do Centro de Estudos Camilianos em Seide S. Miguel com data ainda a definir e o espaço da Casa de Camilo para as outras datas com uma duração de 3 dias. Na próxima edição estamos a ventilar ter um terceiro palco no exterior do Centro de Estudos Camilianos para envolver os locais e chamar mais pessoas.

- Participantes/Cartaz

Apenas projetos que incluam músicos famalicenses de forma a apoiar a cultura da cidade e ter um novo espaço performativo para potenciar as competências performativas dos mesmos.

Poderemos ter no próximo ano um artista outsider de V.N. de Famalicão que traga impacto ao cartaz e seja uma espécie de "padrinho" do festival.

Sugerimos o Manel Cruz dos "Ornatos Violeta", "Foge Foge Bandido" e "Supernada".

# 4. Objetivos

O nosso objetivo com esta programação é promover a dinamização cultural e social da nossa cidade no mês de julho e apoiar os artistas famalicenses, dando a possibilidade de atuarem num ambiente profissional e para o público da cidade.

Para isso acreditamos em três fatores que irão potenciar esta atividade a ter sucesso no que toca à adesão em massa das pessoas:

- Qualidade da programação

Ter artistas locais que tenham provado através do seu percurso mérito e qualidade musical e com provas dadas no universo artístico. Diversidade em termos de estilo musical, com muita oferta de forma a ser um tipo de programação inclusiva.

- Consistência

Manter e criar a rotina de todos os anos os famalicenses poderem contar com este momento e saberem que faz parte da identidade da própria cidade no Verão, tornando-se um festival único pela sua envolvência com a natureza e por ter como objetivo ser uma montra de projetos famalicenses.

- Divulgação

Usar as redes sociais e meios de comunicação, incluindo *outdoors* da cidade para chamar gente para o festival e desta forma atrair, através da cultura, as pessoas.

# 5. Procedimentos/Âmbito da Tarefa

- Plano de trabalhos

Desde a receção e acolhimento dos artistas até à parte técnica, que inclui a montagem do palco, escolha de *backline,* bem como a realização dos próprios concertos, tudo estaria ao encargo do staff do The Village.

O Centro de Estudos Camilianos e o Município apenas teriam de providenciar apoio logístico, como cedência de cadeiras e equipamento residente (reservado e selecionado com a devida antecedência) e a divulgação através dos canais municipais, incluindo a agenda cultural da cidade, outdoors, etc...

A produção dos eventos pelo The Village engloba:

- Pagamento do *cachet* aos artistas
- Acolhimento e acompanhamento dos artistas;
- Disponibilização das instalações do The Village, incluindo o estúdio e a residência artística para servir como um espaço totalmente equipado para garantir o conforto dos artistas nas horas que antecedem a atividade performativa e preparação dos concertos;
- Design e divulgação do cartaz através das nossas redes sociais e meios de comunicação;
- Montagem e operação de todos os equipamentos de som, incluindo a calibração do PA e a colocação de eventuais elementos cenográficos;
- Cobertura audiovisual para arquivo digital municipal, através dos nossos colaboradores diretos LabOnze, que farão um *teaser* de cada concerto, utilização de *drones* para filmagens de efeito publicitário e entrevistas às personalidades envolvidas nos eventos, desde representantes municipais até aos próprios artistas;

- Programação de 6 espetáculos (extensível a mais caso haja uma maior adesão por parte de patrocinadores externos que permitam incluir uma banda a abrir em cada um dos dias;
- Transporte dos artistas – caso necessitem;
- *Soundcheck*, e colocação de câmaras junto dos artistas, antecedendo os espetáculos;
- Design gráfico para efeitos de divulgação;
- Organização interna e pagamento de direitos de autor por cada espetáculo (i.e. SPA – Sociedade Portuguesa de Autores);
- Remunerações do staff técnico envolvido.

# 6. Escala de trabalho

Para os artistas propomos a seguinte escala de trabalho

| | Descrição da Tarefa | Datas de Início e Fim |
|---|---|---|
| Fase 1 | Acolhimento no The Village | 15:30h |
| Fase 2 | Transporte para o lugar do concerto com instrumentos | 16h |
| Fase 3 | *Soundcheck* | 16:30h |
| Fase 5 | *Line check* e início do primeiro concerto | 18h |
| Fase 6 | Término do espetáculo e desmontagem de equipamentos | 20:30h |

Está em cima da mesa fazer acontecer alguns dos concertos à noite, mas ainda estamos a estudar possibilidades junto do presidente da junta de freguesia e staff do Centro de Estudos Camilianos e Casa de Camilo devido às regras acerca do ruído.

# 7. Orçamento

Para a realização do festival, identificamos os seguintes custos:

| Descrição da Tarefa |
| --- |
| Cachet Artistas |
| Apoio Logístico /Manutenção Equipamentos |
| Design gráfico |
| Programação e remunerações Staff |
| SPA – Custos possíveis |
| Marketing/Divulgação |
| Gravação do teaser/concertos |

# 8. Pessoal-chave

- The Village VNF – Equipa de produção e staff com André Silvestre como diretor artístico e João Robim como diretor técnico como líderes do projeto;
- Divisão da Cultura – Apoio logístico e supervisão;
- Município de Famalicão – Apoio logístico e supervisão.
- Junta de Freguesia de Seide – Apoio com custos de produção
- Mecenato privado – Apoio com custos de produção
- LabOnze – Recolha de imagens e teasers para arquivo municipal
- Electromúsica – Cedência de piano de cauda para o auditório



# 9. Avaliação

A nosso ver é essencial a realização de reuniões técnicas prévias para calcular todos os desafios logísticos e trabalhar na antecipação de problemas juntamente com o Centro de Estudos Camilianos na pessoa da Dr. Elzira.

Dessa forma, acreditamos que seria ideal criar condições para trabalhar em conjunto com a equipa do gabinete da cultura a partir de Abril para começar a programar/organizar os concertos e a divulgação dos mesmos e articular possíveis dificuldades técnicas que surjam no caminho.

No fim da atividade, uma avaliação municipal bem como ao nível da junta de freguesia deveria ser realizada para que possamos identificar possíveis melhorias a serem feitas para o ano seguinte.

# 10. Apoios

Após a aprovação do projeto, poderemos recorrer aos parceiros do The Village atuais, bem como a mais alguns potenciais patrocinadores para engrandecer ainda mais o orçamento total e possibilitar a vinda de mais projetos e viabilizar condições para que este festival se torne também uma rampa de lançamento para muitos dos nossos artistas da cidade.

Já confirmados:

- Electromúsica
- Farmácia de Gavião
- Junta de Freguesia de Seide

# 11. Cartaz | 1º Edição

**Dia 12 - 21:30h – Auditório Centro de Estudos Camilianos**

- Duo Apassionato (Riba d'Ave)
- IberTrio (Arnoso Santa Maria)

**Dia 13 – 18h – Jardins do Centro de Estudos Camilianos**

- Sandy Kilpatrick (S. Tiago da Cruz)
- Matilde Batista (Ribeirão)
- Sofia Machado trio (V.N. de Famalicão e Calendário)

**Dia 14 – 18h - Jardins do Centro de Estudos Camilianos**

- MariaSilva (V.N. de Famalicão e Calendário)
- Maria Gil (V.N. de Famalicão e Calendário)
- The CityZens (V.N. de Famalicão e Calendário)

# 12. Cartaz | 2ª Edição

Ainda a definir – A ser anunciado até dia 30 de Novembro

André Silvestre,

Presidente da Associação MusicVillage

THE VILLAGE

# Lista de despesas 2025

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

## Atividades

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Apoio fonográfico a artistas famalicenses EP/ SODIUM | 5 000 € |
| Produção e auxílio musical a artistas famalicenses | 2 500 € |
| Residências Artísticas | 1 500 € |
| Total | 9 000 € |

## Residência Artística (manutenção)

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Materiais | 750 € |
| Limpeza e manutenção | 1 000 € |
| Total | 1 750 € |

## Espaço físico

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Afinação de piano de cauda | 350 € |
| Manutenção do espaço e limpeza | 1 000 € |
| Total | 1 350 € |

## Despesas fixas

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Rede fixa + telefone | 400 € |
| Seguro do equipamento e espaço | 120 € |
| Backup digital do arquivo de trabalho | 80 € |
| Remunerações | 35 000 € |
| Total | 35 600 € |

THE VILLAGE

# Lista de despesas 2025

ASSOCIAÇÃO MUSIC VILLAGE - V.N. DE FAMALICÃO

Aquisição de equipamentos/Investimento

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Aquisição de novo material | 4 000 € |
| Aquisição de carrinha da Associação | 8 000 € |
| Manutenção dos equipamentos | 1 250 € |
| Total | 13 250 € |

Festival Cantos de Camilo

| Despesas | Estimativa |
|---|---|
| Cachet Artistas | 6 500 € |
| Promoção/Divulgação | 1 500 € |
| Manutenção dos equipamentos | 1 250 € |
| SPA | 500 € |
| Remunerações | 2 500 € |
| Outras despesas (Vídeo, alimentação, etc.) | 4 000 € |
| Total | 16 250 € |

Valor líquido total: 77 200,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
NIF: 516160435

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 516160435
Cód. Validação: QNYZPCPXQEPS

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecclone a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE

ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE
TRAVESSA ESCOLA DE MEÃES N 20
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-596 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25161604357

N.º de Identificação Fiscal 516160435

N.º da Declaração 056985699ASCD25

Data de emissão 2025-01-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25161604357**

**Código de Verificação - Y3KM7DS6RBV3AJQ**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 1.686 / 2025**

Requerente: **Associação Musicvillage**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "Associação Musicvillage" é uma Instituição cultural que tem por missão a "promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas". A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por outro lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes. Do respetivo Plano de Atividades 2025, consta a interação progressiva e o estabelecimento e fortalecimento de parcerias com outras instituições culturais, artísticas, recreativas e educativas, nomeadamente, a "O Eixo do Jazz – Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", a "FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil", a "Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio", a "Associação Ecos Culturais do Louro", a "Fértil – Associação Cultural" e a "TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural", as quais, têm permitido a constituição e a dinamização de uma relevante plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos, pautados por um significativo relevo social e educativo, numa combinação estratégica e recíproca de complementaridades, experiências, competências e capacidades de ação. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Associação Musicvillage", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2025.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L.**, com sede administrativa na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, aqui representado pelo Presidente da Direção, Bruno Manuel de Oliveira Martins.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sedeada na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". No âmbito da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

descentralização cultural e artística, o Programa de Residências Artísticas "Fauna - Habitat de Criação", Uma Peça de Teatro Comestível "Comer a Terra" e a "Programação Irregular", constituem projetos promovidos por esta Instituição, os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados;

Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o Programa de Residências Artísticas "Fauna - Habitat de Criação", é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da vinculação de todos os munícipes famalicenses aos jardins, aos espaços ecológicos e aos corredores verdes, e, assim, estimula, também, o convívio, a partilha e o sentido de pertença dos cidadãos deste concelho, ao grupo de pessoas num contexto urbano;

Comer a Terra é uma peça de teatro-comestível para uma longa digestão política e ecológica. Uma sopa comunitária cozinhada a várias mãos, as que a preparam, e as que produziram os seus ingredientes. Se quisermos, um espetáculo-sopa, cozinhado em lume brando, sobre a crise climática, e de como uma reorganização coletiva dos modos de produção agrícola e de consumo podem colocar água na fervura do aquecimento global;

A "Programação Irregular" é um projeto de descentralização cultural e artística, no domínio das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza e da ecologia desta cidade e deste concelho, e, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, contribuindo para a implementação dos planos de mobilidade urbana, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes e de elementos naturais na paisagem envolvente urbana do Município de Vila Nova de Famalicão, visando a sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade ambiental, da cidadania consciente, da ecologia, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2025, nos termos da deliberação tomada.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)

TEATRO DA DIDASCALIA

Teatro da Didascália
Quinta da Bemposta
Travessa da Quinta, 1
4770-205 JOANE

E / didascalia@teatrodadidascalia.com
T / (+351) 924 305 850 / (+351) 252311317

www.teatrodadidascalia.com

Ofício nº 1/2025

Assunto: pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2025

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2025, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades, e que contemplam o projeto de residências artísticas a desenvolver ao longo de todo o ano - fAUNA | habitat de criação, a nova criação Comer a Terra, e a nossa Programação Irregular, que se apresentará no espaço fAUNA, na freguesia de Joane. Remetemos ainda em anexo um documento mais detalhado sobre estas nossas atividades.

Aproveitamos o presente para solicitar o adiantamento de 70% do valor do apoio acordado: 55.000,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

*Joane, 22 de Janeiro de 2025*

Assinado por: BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Num. de Identificação: 13376038
Data: 2025.01.22 09:27:14 +0000

Bruno Martins
Presidente da Direção

FDOC 6830/2025

Plano de atividades 2025

TEATRO DA DIDASCALIA

# Dossier de Projeto



# ARTE NATUREZA E COMUNIDADE

### Principais linhas orientadoras - arte, natureza e comunidade

Nos próximos anos, iremos reforçar no nosso programa artístico um trabalho de exploração temática ao qual nos temos dedicado nos últimos anos de interceção da arte com a natureza. Este foco permitirá uma abordagem ainda mais aprofundada e diversificada nas interações entre a criação artística e o meio ambiente.

O projeto que estamos a desenvolver propõe uma fusão entre a prática quotidiana e o pensamento artístico, focado na ecologia e na relação íntima que partilhamos com a natureza. Este exercício de integração é pensado para ser tanto duradouro quanto transformador, estendendo-se além da mera apreciação artística para envolver a comunidade numa prática viva e ativa de cuidado com o meio ambiente.

## *Queremos criar uma comunidade consciente e ambientalmente engajada.*

Desenvolveremos uma oficina de formação regular, que culminará na gestão e cultivo de uma horta comunitária. Este espaço servirá como um laboratório vivo para a prática agrícola sustentável, mas também como um cenário para o diálogo e a criação artística, inspirando-se na própria terra que cultivamos. Pretendemos que esta horta seja um ponto de encontro, onde os participantes não só aprendem técnicas de agricultura, mas também exploram as suas conexões pessoais e coletivas com a natureza, refletindo sobre o papel de cada um como cuidador do nosso ambiente.

Seremos acompanhados por uma equipa de biólogos que desenvolverá caminhadas científicas de interpretação da fauna e flora locais. Estas caminhadas serão planeadas para coincidir com a programação artística no espaço de programação artística FAUNA, proporcionando uma imersão profunda e educativa que liga a ciência à arte.

Paralelamente à programação para o público em geral, queremos articular esta programação com a comunidade educativa local, organizando apresentações dedicadas às escolas. Estas atividades serão desenhadas para sensibilizar os jovens para as questões ambientais através de uma abordagem interativa e envolvente, proporcionando-lhes uma compreensão mais profunda da sua relação com o meio ambiente e incentivando o envolvimento ativo na sua proteção.

# Programação

Janeiro a Dezembro de 2025

A programação no espaço fAUNA será composta por criações próprias do Teatro da Didascália, e ainda, o acolhimento de artistas nacionais e internacionais que se têm debruçado artisticamente sobre temas como a natureza, a ecologia, a crise climática e a criação artística em meio rural. Além disso, a programação incluirá sessões de cinema dedicadas às questões relacionadas com a crise climática.

Apostamos numa programação que dialoga com as ações de mediação regulares junto da comunidade local, acrescentando novas perspetivas, por vezes especulativas, do que poderá ser a relação do humano com a natureza que o rodeia, e colocando em questão a sua própria centralidade no modelo socioeconómico vigente.

**Esboço de programação (ainda em construção):**

| Mês | Data (2025) | Evento |
|---|---|---|
| Fevereiro | 1 | Filme "Os Respigadores e a Respigadora" de Agnès Varda |
| | 15 | Filme "Judi Dench: A Minha Paixão por Árvores", de Harvey Lilley |
| Março | 1 | Filme "This Changes Everything", de Avi Lewis |
| | 6, 7, 8, 9 | Espetáculo "Comer a Terra" |
| | 13, 14, 15, 16 | Espetáculo "Comer a Terra" |
| | 15 | Filme "O Sal da Terra", de Wim Wenders e Juliano Ribeiro Salgado |
| | 29 | Filme "Living the Change", de Antoinette Wilson, Jordan Osmond |
| Abril | 5 | Filme/concerto "Trajetória", do Teatro do Frio |
| | 26 | Apresentação SOUNDCHECK (c/alunos. Um, dois, Som...) |
| | 28, 29 | Apresentação SOUNDCHECK para escolas |
| Maio | 9 | Apresentação para escolas "Terminal", da Formiga Atómica |
| | 10 | Passeio Científico + "Terminal", da Formiga Atómica |
| | 16 | Apresentação para escolas "Bark" |
| | 17 | Passeio Científico + "Bark" |
| | 23 | Apresentação para escolas "Urgência Climática", do Hotel Europa |
| | 24 | Passeio Científico + "Urgência Climática", do Hotel Europa |
| | 30 | Apresentação para escolas "L'Empreinte", da Attraction Celeste |
| | 31 | Passeio Científico + "L'Empreinte", da Attraction Celeste |
| Dezembro | 5 | Apresentação para escolas "Eclipse" |
| | 6 | Apresentação "Eclipse" |
| | 12 | Apresentação para escolas "Apneia" |
| | 13 | Apresentação "Apneia" |

# Comer a Terra -

## uma peça de teatro comestível

Janeiro a Março de 2025 (criação própria a estrear no espaço fAUNA)



Das remotas terras que outrora colonizámos e de onde importávamos as exóticas especiarias muito apreciadas na Europa, hoje traficamos mão de obra barata, quando não, escrava, para fabricar as terras que produzem os nossos tão desejados e frescos alimentos locais – "made in Portugal" – que chegam à nossa mesa tantas vezes pelas mãos de estafetas com as mesmas origens.

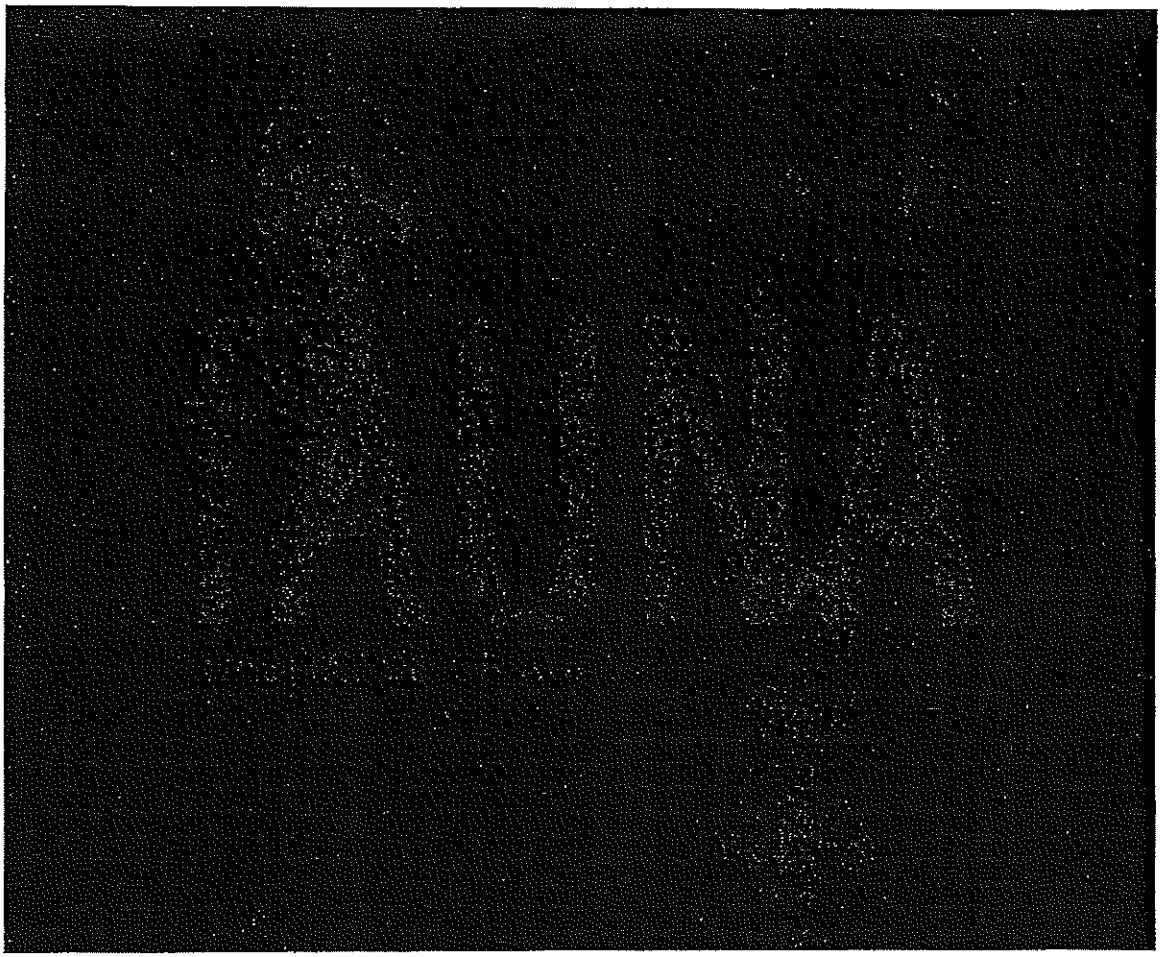
Estima-se que o sistema alimentar ao nível global seja responsável entre 19% e 29% das emissões de gases com efeito estufa. A erosão dos solos e a desflorestação causadas pela agricultura intensiva, não só diminuem a capacidade de mitigar as emissões de $CO_2$ para a atmosfera, como nos aproxima cada vez mais de habitats selvagens, propiciando o surgimento de novas pandemias.

***Comer a Terra** é uma peça de teatro-comestível para uma longa digestão política e ecológica. Uma sopa comunitária cozinhada a várias mãos, as que a preparam, e as que produziram os seus ingredientes. Se quisermos, um espetáculo-sopa, cozinhado em lume brando, sobre a crise climática, e de como uma reorganização coletiva dos modos de produção agrícola e de consumo podem colocar água na fervura do aquecimento global.*

# fAUNA - habitat de criação

## programa de residências artísticas

Janeiro a Dezembro de 2025



Adicionalmente, continuaremos com o nosso programa de residências artísticas FAUNA - habitat de criação, dedicado ao acolhimento de artistas locais, nacionais e internacionais. Este programa proporciona aos artistas tempo, apoio técnico e logístico para o desenvolvimento das suas obras.

**a) Criadores de Espécie Autóctone:** dirigido a criadores com ligação ao território de Vila Nova de Famalicão, capazes de comprovar a sua relação com o concelho pela sua naturalidade, pelo seu percurso formativo ou profissional. O objetivo deste programa específico para criadores "autóctones" é dar resposta ao crescente número de artistas que se têm formado ou iniciado a sua formação nas diversas escolas artísticas que têm emergido no território.

**b) Criadores de Espécie Exótica:** aberto a criadores de todo o país. Desenvolvemos este programa com o objetivo de estimular a criação dos artistas residentes em Portugal, facilitando o acesso ao espaço laboratorial necessário para as fases de experimentação ou maturação das suas obras.

**c) Germinador:** é um programa que visa proporcionar as condições necessárias para que os artistas tenham a possibilidade de testar e colocar em prática os seus impulsos, epifanias criativas e ideias ainda muito embrionárias.

**Serão acolhidos 6 projetos em residência,** em áreas como o teatro, a dança, a performance e o circo.

**As residências variam entre uma e duas semanas,** com acesso a sala de ensaio, alojamento, alimentação, e equipamento técnico, que garante a exploração de todas as componentes artísticas em fase final de processo.

**O espaço de residências é composto por:**

a) Uma blackbox com capacidade de adaptação a vários formatos, equipado do ponto de vista técnico (luz e som), capaz de acolher projetos ligados às artes performativas, música e projetos de cariz transdisciplinar. Conta com uma área de cena de 12m (profundidade) x 7m (largura) x 3,5m (altura) e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta.

b) Três quartos com capacidade de alojamento para uma equipa até 6 pessoas. O espaço dispõe ainda de uma cozinha de uso comum, casas de banho, camarins e sala de estar.

# Teatro da Didascália -
## quem somos?

O Teatro da Didascália é uma estrutura artística fundada em 2008 e sediada em Joane, Vila Nova de Famalicão. A sua atividade desdobra-se entre a criação de projetos artísticos transdisciplinares e a programação e acolhimento de outros projetos artísticos: no seu espaço de criação, programação e de residências artísticas - o fAUNA, e no Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous, que decorre nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

A sua intervenção transdisciplinar é desenhada para se desenvolver entre o espaço público e o espaço convencional, numa lógica de profunda relação com as dinâmicas socioculturais particulares dos territórios onde intervém, com especial foco na região do Vale do Ave, visando contribuir para o desenvolvimento de públicos na região e, simultaneamente para o fortalecimento da coesão desse território.

O projeto artístico coopera institucionalmente com autarquias, instituições artísticas, sociais e educativas, presentes nos territórios onde atua, numa estratégia de interajuda socioeducativa e de aproximação às artes, nomeadamente através do seu próprio Programa de Mediação.

# Apoio solicitado para o desenvolvimento do programa

| Ano | | Apoio solicitado ao Município de V. N. de Famalicão |
|---|---|---|
| Ano de 2025 | | 55.000,00 € |

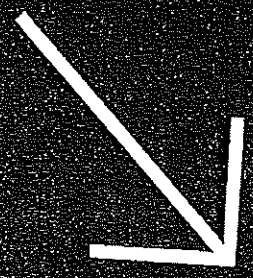
**NOTAS AO REFORÇO DO APOIO SOLICITADO:**

Solicitamos um reforço de apoio financeiro para o próximo ano fiscal, dadas as dificuldades acrescidas que enfrentamos nas atuais condições de produção cultural no Teatro da Didascália. Estas dificuldades decorrem principalmente do aumento significativo da inflação, que tem impactado todos os setores de atividade, não sendo exceção o âmbito cultural e artístico.

Nos últimos anos, o Teatro da Didascália tem sido um pilar fundamental na promoção da cultura e das artes na nossa comunidade. No entanto, para continuarmos a desempenhar este papel, enfrentamos agora obstáculos financeiros consideráveis devido ao aumento de custos em várias frentes.

Para além de todos os aumentos derivado da inflação, um dos aumentos mais significativos com que teremos de lidar é o da renda do espaço que ocupamos. A partir de 2025, a renda mensal aumentará de 1230€ para 1500€ mensais, resultando num total anual de 18.000€. Este valor representa atualmente uma percentagem significativa de 36% do total do apoio que atualmente recebemos da Câmara Municipal. Este aumento coloca uma pressão adicional sobre o nosso orçamento operacional, comprometendo a viabilidade de manter um programa cultural diversificado e de qualidade, bem como de oferecer residências artísticas que têm sido cruciais para o desenvolvimento cultural local.

Sem um aumento correspondente no apoio financeiro que recebemos, será impraticável manter o funcionamento do Teatro da Didascália nos moldes atuais. O apoio adicional não só nos ajudará a cobrir estes novos custos, mas também garantirá a continuidade da nossa contribuição para a vida cultural da região e dos artistas que acolhemos, inclusivamente com um programa dedicado ao acolhimento em residência de artistas de Vila Nova de Famalicão.



# Contactos

**Direção**

Bruno Martins
bruno@teatrodadidascalia.com
Tel. 918295351

Cláudia Berkeley
claudia@teatrodadidascalia.com
Tel. 915 656 677

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL
NIF: 508800323

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 508800323
Cód. Validação: UTMGAUTEVNUX

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

Firma/Denominação TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018905941

N.º de Identificação Fiscal 508800323

N.º da Declaração 055751195ASCD24

Data de emissão 2024-12-09

TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
QTA DA BEMPOSTA TRAVESSA DA QTA N 1
JOANE
4770-205 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20018905941**

**Código de Verificação - SR8Z7CVM88TSEMV**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
DN: [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 6.830 / 2025**

Requerente: **Teatro da Didascália, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

## Informação técnica

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sedeada na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". No âmbito da descentralização cultural e artística, o Programa de Residências Artísticas "Fauna – Habitat de Criação", Uma Peça de Teatro Comestível "Comer a Terra" e a "Programação Irregular", constituem projetos promovidos por esta Instituição, os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados. Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o Programa de Residências Artísticas "Fauna – Habitat de Criação", é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da vinculação de todos os munícipes famalicenses aos jardins, aos espaços ecológicos e aos corredores verdes, e, assim, estimula, também, o convívio, a partilha e o sentido de pertença dos cidadãos deste concelho, ao grupo de pessoas num contexto urbano. Comer a Terra é uma peça de teatro-comestível para uma longa digestão política e ecológica. Uma sopa comunitária cozinhada a várias mãos, as que a preparam, e as que produziram os seus ingredientes. Se quisermos, um espetáculo-sopa, cozinhado em lume brando, sobre a crise climática, e de como uma reorganização coletiva dos modos de produção agrícola e de consumo podem colocar água na fervura do aquecimento global. A "Programação Irregular" é um projeto de descentralização cultural e artística, no domínio das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza e da ecologia desta cidade e deste concelho, e, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, contribuindo para a implementação dos planos de mobilidade urbana, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes e de elementos naturais na paisagem envolvente urbana do Município de Vila Nova de Famalicão, visando a sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade ambiental, da cidadania consciente, da ecologia, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Teatro da Didascália, CRL", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**ENTRE**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **FÉRTIL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Avenida Senhor dos Aflitos, n.º 401, 4770-167 Cruz, NIPC 509 398 839, aqui representada pelo Presidente da Direção, Francisco António Araújo Leitão.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Fértil – Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros";

Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil - Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

"Porquê? - Teatro para a Infância e Juventude" é um projeto cultural, artístico, recreativo, educativo, formativo e pedagógico, a ser implementado pela Fértil - Associação Cultural na Casa do Território do Parque da Devesa, entre 04 de junho de 2025 e 10 de junho de 2025, e é destinado, sobretudo, a públicos infantis e juvenis, complementar das respetivas atividades escolares, curriculares e profissionais, o qual, aos níveis técnico e interpessoal, fomenta o desenvolvimento de competências profissionais, sociais e pessoais, e desperta a sensibilidade e o interesse das crianças e dos jovens pela arte e pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Fértil - Associação Cultural,

(Francisco António Araújo Leitão)

FÉRTIL CULTURAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Mário Passo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. Famalicão

REF OF071 - VNF

5 de Fevereiro

**Assunto:** Pedido de apoio às actividades da Fértil - Associação Cultural

Exmo. Sr. Presidente,

A Fértil tem vindo a desenvolver cada vez mais actividades na região Este e Norte do concelho, sobretudo com escolas e outros meios da comunidade. Por esse motivo, vimos, por este meio, solicitar o vosso apoio às nossas atividades do ano de 2025.

Em anexo, enviamos o nosso plano de atividades para uma melhor análise.

O apoio solicitado é de 10.000,00€.

Certos da sua melhor atenção à nossa solicitação, despedimo-nos cordialmente, com os nossos melhores cumprimentos,

Pela Fértil,

Neusa Maria da Silva Fangueiro

Neusa Fangueiro

FÉRTIL CULTURAL

FDOC 1.754 / 2025

FÉRTIL CULTURAL

Plano de atividades

2025

## CRIAÇÃO

*Sa(n)tã — uma vida em delírio ou a tentativa de não esquecer*

Sa(n)tã — uma vida em delírio ou a tentativa de não esquecer será a cerimónia "sagrada" da convenção teatral e acontecerá como uma espécie de jogo artesanal, como uma brincadeira.
Uma reflexão a vidas de mulheres, revelando as marcas do tempo, as cicatrizes da existência e a beleza na transformação. A trama desvenda histórias reais, onde essas mulheres enfrentam o dualismo entre sagrado e profano, doce e amargo, luz e escuridão, enquanto navegam por memórias, alegrias, solidões e os impactos emocionais que as acompanham.
A teatralidade servirá de "substituto laico do ato religioso".

Datas previstas:
8 e 9 Maio - Apresentação de *Work in Progess*
Outubro/ Novembro — Estreia e início de itinerância

## SERVIÇO EDUCATIVO

A partir do Plano Nacional das Artes, e da relação de proximidade com os agrupamentos de escolas de Gondifelos e D. Maria II, a Fértil prepara uma nova rúbrica de trabalho continuo com estes dois estabelecimentos de ensino.

O teatro, a música e as artes performativas, num modo geral, serão as disciplinas de ação para o desenvolvimento de criações artísticas com os/as alunos/as destas escolas.

Datas: Ao longo do ano

## ITINERÂNCIA

Com o objetivo de levar os nossos espetáculos a outras regiões do país, a Fértil continua a investir na circulação de alguns dos seus espetáculos que se mantêm em cena.

Datas: Ao longo do ano.

## COMUNIDADES

*Tás a Rir do Quê?*

O projeto "Tás a rir do quê?" Propõe uma investigação artística participativa que correlacione situações quotidianas da comunidade e a técnica do palhaço.
Um trabalho que se pretende horizontal e com a transmissão de conhecimento entre ambas as partes. Uma relação simbiótica de trabalhar o património imaterial (das várias culturas participantes), valorizando-o e transmitindo-o em novas formas artísticas contemporâneas.
Esta parceria entre a Fértil Cultural e o Instituto Nacional das Artes do Circo surge de um interesse de ambas as partes em desenvolver novas aprendizagens entre as duas instituições e gerar novas linguagens na criação com a comunidade.

Datas:
Janeiro a Abril

*Viagem ao Penedo das Letras*

A realização de um projeto artístico, animado pelas artes performativas, com o foco no trabalho comunitário, encontra no Penedo das Letras, em Oliveira de S. Pedro, o seu lugar privilegiado.
Acreditamos que o espaço do Penedo das letras, graças ao estatuto consagrado pelos seus visitantes é um lugar de vista e visitação, uma geografia de caminhos e lugares que merecem ser vistos e admirados.
Nesta criação, que se pretende de participação comunitária, pretendemos levar à cena um espetáculo que possa emanar das pessoas e das suas falas, as histórias que nos contarem. Da recolha de canções, de lendas da linguagem própria de quem se relaciona com o espaço.

Uma parecerla Fértil Cultural com a Mala d'Artes.

Datas: Fevereiro a Julho

## RESUMO DO ORÇAMENTO

| Designação | Valor |
|---|---|
| **Despesas** | |
| **1. Estrutura** | |
| 1.1 Honorários (apenas da equipa fixa - 2 pessoas) | 51 030,00 € |
| 1.2 Despesas administrativas | 2 350,00 € |
| 1.3 Comunicações, energia, outros | 3 900,00 € |
| 1.4 Deslocações e estada (itinerância) | 4 000,00 € |
| **2. Atividades (não contabiliza os recursos humanos da estrutura)** | |
| 2.1 Criação | 7 055,00 € |
| 2.2 Serviço Educativo e Comunidades | 15 000,00 € |
| | 83 335,00 € |
| **Receitas** | |
| 1. Receitas próprias | 48 835,00 € |
| 2. Coprodutores | 25 000,00 € |
| 3. Município de V. N. Famalicão | 10 000,00€ |
| | 83 335,00 € |

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FERTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 509398839

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FERTIL- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação FERTIL- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018745212

N.º de Identificação Fiscal 509396839

N.º do pedido 054498501ASCD24

Data 2024-10-29

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação - 20018745212**

**Código de Verificação - TKFAGV8RQG9QA58**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 7.754 / 2025

Requerente: **Fértil – Associação Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A Fértil – Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros". Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil – Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros. "Porquê?—Teatro para a Infância e Juventude" é um projeto cultural, artístico, recreativo, educativo, formativo e pedagógico, a ser implementado pela Fértil – Associação Cultural na Casa do Território do Parque da Devesa, entre 04 de junho de 2025 e 10 de junho de 2025, e é destinado, sobretudo, a públicos infantis e juvenis, complementar das respetivas atividades escolares, curriculares e profissionais.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Fértil – Associação Cultural", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1752 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514536284 | 15763 | OCR | 2025 / 906 |

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua da Senra, 478

4770-268 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio ao Plano de Atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 30.000,00 | UN | 1.000 | 30.000,000 | | | 30.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 30.000,00 | | 30.000,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1752, Compromisso n.° 2025 / 906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1817

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 30.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 30.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1753 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514995203 | 16852 | OCR | 2025 / 907 |

ACASAAOLADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
AVENIDA 25 DE ABRIL, 121

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio ao Plano de Atividades | EM: 30 DIAS |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 15.000,00 | UN | 1.000 | 15.000,000 | | | 15.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 15.000,00 | | 15.000,00 | |

**EXTENSO**
QUINZE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 15.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 15.000,00 |

Documento n.º 2025 / 1753, Compromisso n.º 2025 / 907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1818

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1754 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514456728 | 15733 | OCR | 2025 / 908 |

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio ao Plano Atividades das Artes Performativas | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 40.000,00 | UN | 1.000 | 40.000,000 | | | 40.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 40.000,00 | | 40.000,00 | |

**EXTENSO**
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1754, Compromisso n.° 2025 / 908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1819

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 40.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 40.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1755 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506119548 | 5183 | OCR | 2025 / 909 |

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| | DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio ao plano atividades do Cinema | EM: 30 DIAS |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 13.000,00 | UN | 1.000 | 13.000,000 | | | 13.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 13.000,00 | | 13.000,00 | |

**EXTENSO**
TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 1755, Compromisso n.º 2025 / 909, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1820

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 13.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 13.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1756 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 516164503 | 19186 | OCR | 2025 / 910 |

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
RUA CENTRAL DE CANDEEIRA, N.138

4760-708 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio a planos de atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 15.000,00 | UN | 1.000 | 15.000,000 | | | 15.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 15.000,00 | | 15.000,00 | |

**EXTENSO**
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1756, Compromisso n.° 2025 / 910, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1821

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 15.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 15.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1757 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514605340 | 15946 | OCR | 2025 / 911 |

EIXO DO JAZZ - ASSOCIACAO LUSO GALAICA
TRAVESSA DE BARREIROS, 118

4770-293 JOANE

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | DC-Festivais Artes-Encontros de Jazz de Famalicao-Org: Eixo do Jazz e ATC - APOIO AO PLANO DE ATIVID | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 20.000,00 | UN | 1.000 | 20.000,000 | | | 20.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 20.000,00 | | 20.000,00 | |

**EXTENSO**
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1757, Compromisso n.° 2025 / 911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1822

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 20.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 20.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1758 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 516473875 | 19965 | OCR | 2025 / 912 |

MOLECULA FERTIL ASSOCIACAO
RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 640

4760-037 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio ao Plano Atividades de Teatro | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 20.000,00 | UN | 1.000 | 20.000,000 | | | 20.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 20.000,00 | | 20.000,00 | |

**EXTENSO**
VINTE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 20.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 20.000,00 |

Documento n.º 2025 / 1758, Compromisso n.º 2025 / 912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1823

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1759 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 516160435 | 19080 | OCR | 2025 / 913 |

ASSOCIACAO MUSICVILLAGE
TRAVESSA DA ESCOLA DE MEÃES, N. 20

4760-596 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio a planos de atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOPSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 25.000,00 | UN | 1.000 | 25.000,000 | | | 25.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 25.000,00 | | 25.000,00 | |

**EXTENSO**
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1759, Compromisso n.° 2025 / 913, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1824

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 25.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 25.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

**R E Q U I S I Ç Ã O  E X T E R N A  C O N T A B I L Í S T I C A**

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1760 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 508800323 | 11228 | OCR | 2025 / 914 |

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio ao Plano Atividades de Teatro | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOPSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 50.000,00 | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 1760, Compromisso n.° 2025 / 914, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1825

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/02/17 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/02/17 | 1761 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 509398839 | 9855 | OCR | 2025 / 915 |

FERTIL ASSOCIACAO CULTURAL
AV. SENHOR DOS AFLITOS N.° 401
12 CRUZ
4770-167 CRUZ

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO** |
|---|---|---|---|
| | "DC-Festivais Artes-¿Porquê""-Semana de Teatro dedicado à Infância e Juventude-Org. Fértil Cultural" | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ás Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 10.000,00 | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

Documento n.° 2025 / 1761, Compromisso n.° 2025 / 915, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1826

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

**AMBIENTE:**

33 - Atribuição de Tarifa Social (Página 870)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Tarifa Social**

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- José Luís Azevedo Oliveira;
- César Augusto Lima Lopes;
- Maria Rosa Alves Silva;
- Francisco José Carvalho Machado;
- Joaquim da Costa e Silva - Cabeça Casal de Herança;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Augusto Manuel Oliveira e Silva - Cabeça Casal de Herança;
- Luzia da Silva Rocha Alves;
- Adriano Jorge Santos Couto;
- José Maria Rosa Silva;
- Maria Amélia Monteiro Costa Sousa;
- Ana Maria Castro Sousa;
- Manuel António Silva Antunes;
- Daniel Joaquim Azevedo Silva;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 6 de fevereiro de 2025, que se anexa.

**Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:**

**- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.02.06 12:01:46 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

| Nome |
|---|
| José Luís Azevedo Oliveira |
| César Augusto Lima Lopes |
| Maria Rosa Alves Silva |
| Francisco José Carvalho Machado |
| Joaquim da Costa e S - C Casal da Herança de |
| Augusto Manuel Oliveira S C Casal Herança |
| Luzia da Silva Rocha Alves |
| Adriano Jorge Santos Couto |
| José Maria Rosa Silva |
| Maria Amélia Monteiro Costa Sousa |
| Ana Maria Castro Sousa |
| Manuel António Silva Antunes |
| Daniel Joaquim Azevedo Silva |

06 de Fevereiro de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Drª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 69424/2024 |
| Requerente: | José Luís Azevedo Oliveira |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de dezembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 1849/2025 |
| Requerente: | César Augusto Lima Lopes |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 3164/2025 |
| Requerente: | Maria Rosa Alves da Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 71165/2024 |
| Requerente: | Francisco José Carvalho Machado |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social, isenção/redução da taxa de serviço de ligação da água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 2408/2025 |
| Requerente: | Joaquim da Costa e Silva - Cabeça casal da herança de |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 310/2025 |
| Requerente: | Augusto Manuel Oliveira e Silva - cabeça casal de herança |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 72723/2024 |
| Requerente: | Luzia da Silva Rocha Alves |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 2356/2025 |
| Requerente: | Adriano Jorge dos Santos Couto |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de janeiro de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 1276/2025 |
| Requerente: | José Maria Rosa da Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 3285/2025 |
| Requerente: | Maria Amélia Monteiro da Costa Sousa |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de janeiro de 2025

A Técnica Superior)
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 4093/2025 |
| Requerente: | Ana Maria Castro Sousa |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de janeiro de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 6040/2025 |
| Requerente: | Manuel António da Silva Antunes |
| Assunto: | Tarifa Social |

**Informação**

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 4699/2025 |
| Requerente: | Daniel Joaquim Azevedo da Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de janeiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria